SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 26 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 2994

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo aditivo do Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2019.
DAS PARTES:
I – **AMBASP**, Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.373.262/0001-09, com sede administrativa na Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno, Varginha/MG, neste ato representada pelo seu presidente **JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 538.513.406-63, residente e domiciliado na Rua Antônio Carlos da Silva, 41, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195-000; doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE;**
E
II – **NETBEUI INFORMÁTICA LTDA.**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 005.735.747/0001-01, sediada na Avenida GeluVervloet dos Santos, 500, Sala 1101, Edifício Omni, Jardim Camburi, Vitória/ES, CEP: 29.090-100, representada por Marcus Felicio Lopes DallCol, brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.213.407-13 e no RG sob o nº 1206926, residente e domiciliado na Rua Esther Oliveira Galveias, 185, Apto 1005, Jardim Camburi, Vitória/ES, CEP: 29.092-260, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
DO OBJETO:
Prestação de serviços do uso do software SISCON Sistema de Gerenciamento de Concursos/Processos Seletivos do Setor de Concurso da AMBASP.
DA VIGÊNCIA:
A prorrogação de que cuida este termo contempla 12 (doze) meses, com início em 17 de abril de 2021 e término em 16 de abril de 2022.
DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:
R$2,30 (dois reais e trinta centavos) para cada inscrição realizada e R$0,85 (oitenta e cinco centavos) pela emissão de cada cartão resposta. As customizações realizadas no sistema decorrentes das especificadas de cada concurso serão analisadas a parte e os valores cobrados serão de acordo com o projeto apresentado, mediante consenso entre as partes.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.05.05.04.122.001.2.014.
3000.00.00.33300.00.00.3390.00.00.3390.39.00.3390.39.99

Publicado por:
Rosemary ap Venga
Código Identificador:B14F7F1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA - CONSMEPI - PORTARIA Nº 017/2021

PORTARIA N.º 017/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de licitação (CPL) no âmbito do CONSMEPI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e alterações posteriores;

Art. 1º. Nomear os colaboradores abaixo, do quadro de pessoal do CONSMEPI, para comporem a Comissão Permanente de Licitações (CPL), que passa a vigorar com a seguinte composição:

I – Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni – Presidente
II – Laís Costa Bicalho – Vice Presidente
III – Alexandre Gomes Ferreira Lopes – Secretário

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 02/2021.

João Monlevade, 22 de Abril de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:A37A7E3B

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA - CONSMEPI - PORTARIA Nº 018/2021

PORTARIA N.º 018/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Presidente do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, no exercício de suas atribuições legais e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, visando a transparência, legalidade e eficiência dos atos administrativos, bem como o disposto na Lei

10.520/02; Decreto 10.024/19, Resolução do CONSMEPI 005/20 e Resolução do CONSMEPI 013/21;

RESOLVE

Artigo 1º. Fica nomeada para atuar como Pregoeira Oficial do CONSMEPI, a Sra. Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni, pregoeira habilitada do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

Artigo 2º. A equipe de apoio será formada pelos servidores do CONSMEPI:

Laís Costa Bicalho
Alexandre Gomes Ferreira Lopes

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 016/2021.

João Monlevade, 22 de Abril de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:C05FDA9F

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
TERMO ADITIVO BRAND360

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA-AMEPI**, pessoa jurídica de direito público na forma de Associação privada, inscrita no CNPJ sob o n° 18.266.551/0001-67, com sede à Rua Santa Lúcia, nº. 291 – Bairro Aclimação – João Monlevade/MG, através de seu Presidente, Fernando Rolla, inscrito no CPF 600.526.006-53, de ora em diante denominado CONTRATANTE; e a empresa **BRAND360 MARKETING E DESIGN LTDA**, 21.712.308/0001-30 com sede na Rua Alberto Schalet, 83 – Bairro Alvorada – CEP: 35.930-074 - João Monlevade/MG, representada neste ato pelo seu procurador Sr. Breno Botelho Souza, inscrito no CPF sob o nº. 075.609.096-20, doravante denominado de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 014/2021, que se regerá conforme disposto no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento principal, por 12 (Doze) meses, com inicio de vigência em 24/04/2021 e termino em 24/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2. Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento principal, em especial quanto à dotação orçamentária que será equivalente à do orçamento subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3. O extrato do presente instrumento será publicado no Órgão Oficial, sendo esta de responsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

4. Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, napresença das testemunhas abaixo.

João Monlevade, 22 de abril de 2021.

FERNANDO ROLLA	***BRENO BOTELHO SOUZA***
Associação Dos Municípios Da Microrregião Do Médio Rio Piracicaba – AMEPI	Brand360 Marketing e Design LTDA
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:

Nome:_____
CPF:

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:D6EB2E0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 119/2021

CISTM – Extrato do Contrato 119/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80, para realização de 100 (cem) consultas de pneumologia. Valor da Consulta: R$150,00 (cento e cinquenta reais). Total do contrato: R$15.000,00 (quinze mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2021 – Pregão Presencial nº 07/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 19/04/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 19 de abril de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:A133CB37

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 120/2021

CISTM – Extrato do Contrato 120/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80, para realização de 40 (quarenta) exames de espirometria. Valor do Exame: R$150,00 (cento e cinquenta reais). Total do contrato: R$6.000,00 (seis mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2021 – Pregão Presencial nº 07/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 19/04/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 19 de abril de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:1E481C93

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 121/2021

CISTM – Extrato do Contrato 121/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM,

CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80, para realização de 12 (doze) exames de nasofibroscopia. Valor do Exame: R$198,00 (cento e noventa e oito reais). Total do contrato: R$2.376,00 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2021 – Pregão Presencial nº 07/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 19/04/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 19 de abril de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:FD15EAFE

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 122/2021

CISTM – Extrato do Contrato 122/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80, para realização de 20 (vinte) exames de polissonografia. Valor do Exame: R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Total do contrato: R$9.000,00 (nove mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2021 – Pregão Presencial nº 07/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 19/04/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 19 de abril de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:E4BFBFAE

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 123/2021

CISTM – Extrato do Contrato 123/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80, para realização de 20 (vinte) exames de videolaringoscopia. Valor do Exame: R$140,00 (cento e quarenta reais). Total do contrato: R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2021 – Pregão Presencial nº 07/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 19/04/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 19 de abril de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:6CE5FB54

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 124/2021

CISTM – Extrato do Contrato 124/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80, para realização de 20 (vinte) exames de videonasolaringoscopia. Valor do Exame: R$140,00 (cento e quarenta reais). Total do contrato: R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2021 – Pregão Presencial nº 07/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 19/04/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 19 de abril de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:075C83E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
LEI N° 4131 DE 20.04.2021

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PRAÇA JK 27, – CENTRO – CEP 39.100-000 DIAMANTINA – MG
TELEFAX: (0xx38) 3531-1228/3910 - e-mail: camaradtna@citel1.com.br

LEI N° 4131, DE 20 DE ABRIL DE2021.

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o parágrafo 7° do artigo 57 da Lei Orgânica, combinado com o parágrafo único do artigo 199 do Regimento Interno, tendo sido rejeitado o veto total oposto pelo Excelentíssimo Prefeito à proposição de Lei CMD 01/2021, de autoria da Mesa Diretora, promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder à revisão geral anual da remuneração dos Servidores ativos e aposentados da Câmara Municipal, a partir de 1° de Janeiro de 2021, conforme previsto no inciso IX do artigo 13 e 49-B da Lei Orgânica e no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.
Parágrafo Único – O índice oficial a ser adotado para a recomposição salarial em razão das perdas inflacionárias de que trata este artigo, será o índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE -, que foi de 5,45% no período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020.

Art. 2° - Por se tratar de revisão geral, tendo por objetivo unicamente a recomposição de perdas salariais, prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, fica dispensada a apresentação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro de que trata o inciso I doo artigo 16 da Lei Complementar n° 101, de 04/05/2020, sob a égide do 6° do artigo 17 da mencionada Lei Complementar 101/2000.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta lei, correção por contas de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de Janeiro de 2021.

Diamantina/MG, 20 de abril de 2021.

VEREADOR EDIVAN SILVA SOARES
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:5C683DA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA– AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Guaraciaba Torna público para conhecimento dos interessados a realização da licitação, Processo 04/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021, tipo MENOR PREÇO (Registro de Preço), nos termos da lei 8.666/93 e lei 10.520/2002 e suas alterações, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO (STREAMING DE ÁUDIO) E ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING DE VÍDEO) VIA INTERNET DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO.** A data de entrega dos envelopes, Documentação e Proposta será dia **06/05/2021 às 14:30hs** no endereço, Rua Coração de Maria, nº 232, Centro, CEP: 35.436.000, Guaraciaba-MG. O Edital pode ser retirado através do site http//:www.guaraciaba.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos, ou na sede da Câmara Municipal localizada na Rua Coração de Maria nº 232, Centro, Guaraciaba-MG.

Guaraciaba 23 de abril de 2021.

FLÁVIA MOREIRA CARNEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:4A354530

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1542, DE 06 DE ABRIL DE 2021

DENOMINA CENTRO COMUNITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º. O Centro Comunitário do Bairro das Posses, passa a denominar-se Centro Comunitário "Pedro Messias da Rosa".

Art. 2º. O Poder Executivo ficará encarregado de dar publicidade à presente lei, informando aos órgãos e entidades públicas locais e as empresas prestadoras de serviços públicos sobre a alteração do nome do referido prédio, bem comoprovidenciará a colocação ou substituição das placas denominativas do referido Centro Comunitário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapeva, 06 de abril de 2021.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:C34A46EC

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1543, DE 06 DE ABRIL DE 2021

DENOMINA CENTRO COMUNITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º. O Centro Comunitário do Bairro Campo Redondo, passa a denominar-se Centro Comunitário "João Tomé da Silva".

Art. 2º. O Poder Executivo ficará encarregado de dar publicidade à presente lei, informando aos órgãos e entidades públicas locais e as empresas prestadoras de serviços públicos sobre a alteração do nome do referido prédio, bem comoprovidenciará a colocação ou substituição das placas denominativas do referido Centro Comunitário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapeva, 06 de abril de 2021.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:206921E7

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1544, DE 06 DE ABRIL DE 2021

DENOMINA CENTRO COMUNITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º. O Centro Comunitário do Bairro Sertão Grande, passa a denominar-se Centro Comunitário "José Alves de Lima".

Art. 2º. O Poder Executivo ficará encarregado de dar publicidade à presente lei, informando aos órgãos e entidades públicas locais e as empresas prestadoras de serviços públicos sobre a alteração do nome do referido prédio, bem comoprovidenciará a colocação ou substituição das placas denominativas do referido Centro Comunitário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapeva, 06 abril de 2021.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:1704C931

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1545, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMBUÍ, INCLUI AÇÃO NO PPA 2018/2021 E LDO/2021, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itapeva/MG, DANIEL PEREIRA DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMBUI, inscrita no CNPJ sob o n° 19.053.479/0001-52, com sede na RUA ALCINO SALOMON, 289 - BAIRRO SÃO BENEDITO, Município de Cambuí/MG, que tem como objeto a manutenção das atividades e de suas finalidades

estatutárias, para possibilitar o atendimento às gestantes do Município de Itapeva, para a realização de partos na Maternidade do Hospital Ana Moreira Salles, tudo em conformidade com a legislação e normas aplicáveis às atividades.

PARÁGRAFO ÚNICO. A cooperação financeira prevista no presente artigo corresponderá o valor mensal e sucessivo de R$ 3.397,89 (três mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), totalizando R$ 37.376,79 (trinta e sete mil trezentos e setena e seis reais e setenta e nove centavos) na forma estabelecida na minuta do termo de convênio e Plano de Trabalho, anexos.

Art.2°. Fica o Poder Executivo autorizado a suspender ou rescindir o convênio nos casos de descumprimento de quaisquer obrigações nele estabelecidas.

Art. 3º. Fica incluído no Plano Plurianual do Município de Itapeva, instituído através da Lei Municipal nº 1.424 de 21 de dezembro de 2017 a ação **"Parcerias com hospitais".**

Ação: 2.113
Descrição: Parcerias com Hospitais
Unidade de Medida: um
Meta: 01
Resultado Esperado: Promover a saúde pública municipal.

Art. 4º. Fica incluída no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, instituída através Lei Municipal nº 1.529 de 10/08/2020, a ação instituída no artigo 3º desta Lei, ficando compatíveis os Anexos da LDO/2021.

Art. 5º. Para consecução do previsto nos artigos anteriores, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R$37.376,79 (Trinta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais, setenta e nove centavos) no orçamento vigente, Lei Municipal n° 1.535 de 23 de Dezembro de 2020, na seguinte dotação orçamentária:

02	Executivo
06	Secretaria Municipal de Saúde
01	Secretaria de Saúde
10.302	Saúde
10.302.0012	SAUDE E QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO
10.302.0012.2.113	Parcerias com hospitais
10.302.0012.2.113.3.3.50.43	Subvenções .....R$37.376,79
Total	**Fonte 102 .....R$ 37.376,79**

Art. 6º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 5º será anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminações:

02	Entidade 1
04	Chefia de Gabinete
01	Chefia de Gabinete
04.122	Administração
04.122.0002	Itapeva Planejada e Melhor Governada
04.122.0002.1.001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE
04.122.0002.1.001.4.4.90.52.00.00.0100	Equipamento e Material Permanente.....R$37.376,79
Total	**.....R$37.376,79**

Art. 7º - Havendo necessidade fica ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 30% de seu montante integral.

Art. 8°. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021.

Itapeva, 19 de abril de 2021.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:3A373382

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1546, DE 19 DE ABRIL DE 2021

REFERENDA O INSTRUMENTO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA MG E AS EMPRESAS PETSUPERMARKET COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS S/A, LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S/A E CLI 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Itapeva/MG, DANIEL PEREIRA DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Com base no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 13/2009 de 09/06/2009, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 01 de setembro de 2015, fica referendado o instrumento de Protocolo de Intenções celebrado entre:

MUNICÍPIO DE ITAPEVA, pessoa jurídica de direito público, Inscrita no CNPJ 18.677.625/0001-58, com sede na Rua Ulisses Escobar, nº 30, Centro, CEP 37655-000, Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais;

PETSUPERMARKET COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS S/A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n° 12901, 36° Andar, Conjuntos 3601, Torre Norte do Centro Empresarial Nações Unidas, Brooklin Paulista, CEP 045768-000, inscrita no CNPJ/ME sob o número 10.846.864/0001-23, e filial sediada na Rua Maria Margarida Pinto Dona Belinha, nº 742 – Dos Pires, Extrema/MG, CEP: 37640-920 inscrita no CNPJ/ME sob o número 10.846.864/0003-95;

LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.041.168/0001-10, com sede na Avenida Professor Mario Werneck n° 621, 10º andar, conj. 2, bairro Estoril, CEP 30.455-610, Belo Horizonte/MG;

CLI 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 40.521.488/0001-17, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Av. Raja Gabáglia, n. 3320, 6 andar, sala 612, bairro Estoril, CEP 30.394-310.

Art. 2º. Fica expressamente autorizado ao Poder Executivo conceder incentivos fiscais relativos a impostos e taxas municipais, podendo serem isentos de forma parcial ou total, nos termos da legislação pertinente e do Protocolo de Intenções em anexo, o qual fará parte integrante desta lei.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 19 de abril de 2021.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:7E8D8D72

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1547, DE 19 DE ABRIL DE 2021

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º. A atual Estrada Municipal de acesso a Pedra Branca, conforme croqui integrante desta lei, passa a denominar-se Rua José Benedito Pereira.

Art. 2º. O Poder Executivo ficará encarregado de dar publicidade à presente lei, informando aos órgãos e entidades públicas locais e as empresas prestadoras de serviços públicos sobre a alteração do nome da referida via, bem comoprovidenciará a colocação ou substituição das placas denominativas do referido logradouro.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapeva, 19 de abril de 2021.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:1022815D

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27/04/2021

REQUERIMENTOS

Da Mesa Diretora, nº 12/2021 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei n.º 013/2021, que "CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO INCISO X DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", bem como de eventuais emendas ou substitutivos.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:AB9D41DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 048-2021 - ALTERA MEDIDAS PREVENÇÃO ATÉ 31-05-2021

PORTARIA Nº 48/2021

Dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Legislativo de Lagoa da Prata.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, II da LOM e o Art. 38 do Regimento Interno do Poder Legislativo:

Considerando a progressão para a Onda Vermelha do Programa Minas Consciente, implementado pelo Governo do Estado de Minas Gerais em vários municípios, dentre eles Lagoa da Prata, nos termos da DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 152, DE 22 DE ABRIL DE 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 23/04/2021;

Considerando o disposto nas Portarias anteriores que trataram da matéria;

Considerando que estas medidas são para a segurança de todos, lembrando que como Casa Legislativa devemos dar exemplo no cumprimento das orientações técnicas dos profissionais da Saúde;

Considerando a necessidade de conter a propagação da doença, a transmissão local, a preservação da saúde dos servidores e cidadãos em geral, a Presidente da Câmara pede a compreensão dos demais Vereadores e da população para que, neste momento tão delicado, respeitem as regras impostas pelas autoridades e fiquem atentos às orientações de prevenção;

Considerando por fim, a necessidade da continuidade de vigência das medidas até então implementadas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento presencial ao público em geral no âmbito desta Casa Legislativa, a partir da data da publicação desta Portaria até o dia 31 de maio de 2021, caso não ocorra prorrogação ou abreviação deste prazo por meio de outra Portaria.

Parágrafo Único. O atendimento ao cidadão permanece por meio de telefone, e-mail e outros meios de comunicação remota.

Art. 2º Durante o período previsto no Art. 1º desta Portaria, somente poderão participar das Reuniões Ordinárias, Extraordinárias, Audiências Públicas e outras reuniões realizadas nesta Casa de Leis, os(as) Parlamentares e os(as) empregados(as) públicos(as) do Legislativo, devidamente convocados(as), devendo obedecer o número mínimo possível de pessoas.
§ 1º Podem ter acesso à sede da Câmara para participar de Reuniões Extraordinárias comuns ou para ouvir convocados, Audiências Públicas de Prestação de Contas e outras reuniões devidamente agendadas e autorizadas pelos membros da Mesa Diretora, os Empregados Públicos do Poder Executivo, do SAAE-LP, Secretários(as) Municipais e outras autoridades políticas ou públicas, devidamente convidadas ou convocadas, desde que cumpram as medidas de prevenção para se evitar o contágio e propagação do Coronavírus estabelecidas pelas autoridades em saúde e por esta Casa de Leis.
§ 2º Durante o período previsto no Art. 1º desta Portaria fica suspensa a utilização da Tribuna Popular.
§ 3º Fica vedada a utilização das dependências da Câmara Municipal para realização de reuniões que não atendam às exceções previstas no § 1º deste Artigo, bem como eventos particulares de qualquer natureza.
Art. 3º Os parlamentares, empregados, estagiários, aprendizes, convocados e convidados devem cumprir as medidas de prevenção para se evitar o contágio e propagação do Coronavírus estabelecidas pelas autoridades em saúde e por esta Casa de Leis.
Art. 4º O descumprimento dos preceitos desta Portaria submeterá o infrator a responsabilização civil, administrativa e penal por violação de protocolo de segurança epidemiológica.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 23 de abril de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:89B2F638

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
EXTRATO DE CONTRATOS DO Nº 07 E 08

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG**.
CONTRATADAS: (Contrato 007/2021) **ARTES GRAFICAS POPULAR LTDA.** Objeto: Prestação de Serviços de diversas impressões que serão utilizadas nesta Câmara Municipal de Ouro Fino – MG. Valor R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais). Vigência: 12/03/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 0101 01 031 0002 4.007 Manutenção atividades da Escola do Legislativo – 339039 –

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 21. Data: 12/03/2021.
(Contrato 008/2021) **FLORA NATIVA LTDA.** Objeto: Aquisição de arranjos florais, coroa de flores e buques que serão utilizados em sessões solenes nesta Câmara Municipal de Ouro Fino – MG. Valor R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais). Vigência: 19/03/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 0102 01 031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral – 339030 - Material de Consumo - Ficha 29. Data: 19/03/2021.

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:3CDAD0D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 29/2021

PORTARIA Nº 29, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Concede Promoção à servidora Carmélia Cândida da Silva Delfino.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 41 e 42 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva Carmélia Cândida da Silva Delfino, ocupante do cargo de Redator Oficial **Grau P – Nível II,** Promoção.

Art. 2º - Com a promoção acima, a servidora passa a ocupar o **Grau – P – Nível III** do **ANEXO VI** da lei acima mencionada, passando a perceber o vencimento de **R$ 7.903,05** (sete mil, novecentos e três reais e cinco centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2021.

Pará de Minas, 22 de abril de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:C2845905

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 30/2021

PORTARIA Nº 30, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Concede Promoção à servidora Elenice Silva Ferreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 41 e 42 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva Elenice Silva Ferreira, ocupante do cargo de Recepcionista **Grau P – Nível II,** Promoção.

Art. 2º - Com a promoção acima, a servidora passa a ocupar o **Grau – P – Nível III** do **ANEXO VI** da lei acima mencionada, passando a perceber o vencimento de **R$ 4.356,08** (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2021.

Pará de Minas, 22 de abril de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:9473A569

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 31/2021

PORTARIA Nº 31, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Concede Promoção ao servidor Euler Aparecido de Souza Garcia.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 41 e 42 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo Euler Aparecido de Souza Garcia, ocupante do cargo de Técnico em Informática **Grau K – Nível II,** Promoção.

Art. 2º - Com a promoção acima, o servidor passa a ocupar o **Grau – K – Nível III** do **ANEXO VI** da lei acima mencionada, passando a perceber o vencimento de **R$ 4.943,99** (quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2021.

Pará de Minas, 22 de abril de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:F331753C

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 32/2021

PORTARIA Nº 32, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Exonera Marilva Keesen Greco do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Comunicação e Cerimonial, a pedido da servidora.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada Marilva Keesen Greco do cargo de Chefe de Divisão de Comunicação e Cerimonial, a pedido da servidora, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de 22 de abril de 2021.

Pará de Minas, 22 de abril de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:7ABDA663

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 33/2021

PORTARIA Nº 32, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Exonera Marilva Keesen Greco do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Comunicação e Cerimonial, a pedido da servidora.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada Marilva Keesen Greco do cargo de Chefe de Divisão de Comunicação e Cerimonial, a pedido da servidora, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de 22 de abril de 2021.

Pará de Minas, 22 de abril de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:D2BC5C6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

Homologo o presente processo administrativo autorizando a contratação mediante dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8666/93, para a contratação de profissional ou empresa de arquitetura e/ou engenharia, especializada e habilitada para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto conceitual da nova sede da Câmara Municipal de Pirapora-MG. Dispensa de Licitação nº 009/2021. Processo Administrativo nº 011/2021. Valor: R$ 20.980,00 (vinte mil novecentos e oitenta reais).

Pirapora-MG, 07/04/2021.

KLÉBSON ANDRÉ VIANA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:225E34C0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011-2021

Extrato do Contrato n° 011/2021- Contratante: Câmara Municipal de Pirapora – CNPJ Contratante: 25.213.679/0001-28 – Contratado: Janice Gomes. CAU-A nº 21740-9. Objeto: Contratação de profissional ou empresa de arquitetura e/ou engenharia, especializada e habilitada para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto conceitual da nova sede da Câmara Municipal de Pirapora-MG. Dispensa de Licitação nº 009/2021. Processo Administrativo nº 011/2021. Vigência: 07/04/2021 a 07/06/2021. Valor: R$ 20.980,00 (vinte mil novecentos e oitenta reais).

KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA
Contratante

JANICE GOMES
Contratada.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:0D40FC83

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA

CÂMARA DE RUBELITA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N.º 006/2021

EXTRATO DE CONTRATO
A CAMARA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, inscrita no CNPJ n.° 66.482.100/0001-00, Torna-se público a celebração do Contrato n.º 006/2021, cujo objeto é a Prestação de serviços de limpeza/higienização interna externa do veículo oficial, firmado com o Sr. Jaison Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o n.º 159.939.306-02, no valor total de R$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais), a ser pago em 06 parcelas mensais de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), com vigência a 20/10/2021.

Rubelita/MG, 19 de abril de 2021.

ODAIR OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:428BF2FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº 004/2021

Processo Licitatório nº 004/2021
Dispensa nº 002/2021
Objeto: Disponibilização de 01 (uma) conta de acesso ao software/plataforma online de gerenciamento de redes sociais, hospedada no website https://www.mlabs.com.br/ (“Plataforma”), no Plano Básico, contemplando 02 (dois) perfis (CMSB e Procon), cujas funcionalidades do referido Plano, dentre elas criação e agendamento de postagens em redes sociais, serão utilizadas pela CMSB para atender as necessidades do departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Santa Bárbara, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência.
Considerando o conteúdo da manifestação da Assessoria de Comunicação Social que registra a perda superveniente do interesse pela contratação, seja em razão de arranjos internos e procedimentais implementados após a requisição ou mesmo pela demora na aceitação e assinatura do contrato pela empresa procurada pela Câmara Municipal;
Considerando que, nos termos do art. 49 da Lei Federal n.º 8666/93, aplicável aos procedimentos de dispensa de licitação por força do contido em seu parágrafo 4º, “a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”;
Considerando, por fim, a compreensão no sentido de que a superveniente constatação da desnecessidade do serviço pretendido em decorrência de arranjos institucionais implementados na administração constitui razão de interesse público devidamente

comprovada no procedimento; **REVOGO** este procedimento de Dispensa de Licitação de n.º 004/2021, com fundamento no art. 49 da Lei Federal n.º 8666/93, tendo em vista as razões de interesse público declinadas nesta decisão.

Santa Bárbara, 20 de abril de 2021

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:07B5BB2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2020 COM HENRIQUE PETRUCELI TEIXEIRA CAMPOS.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV – Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 012/2020 de prestação de serviços de Assessoria Jurídica, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e Henrique Petruceli Teixeira Campos. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses e reajuste de 6,10% (IPCA) a partir de 04/05/2021. Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 45.835,20 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) para R$ 89.035,20 (oitenta e nove mil trinta e cinco reais e vinte centavos). Assinatura: 23/04/2021

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:966A891E

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
ATO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2021 CREDENCIAMENTO N° 003/2021.

Extrato de ratificação a Inexigibilidade de Licitação - Credenciamento N° 003/2021, Processo Administrativo N° 016/2021, de contratação de pessoas jurídicas para prestação e serviços médicos especializados na realização de Plantões Médicos em psiquiatria para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e as empresas:
Aconselhar Assistência Médica em Saúde Mental Ltda, no valor total estimado de **R$ 31.407,12** (Trinta e um mil quatrocentos e sete reais e doze centavos);
Mednutri Serviços Médicos Ltda, no valor total estimado de **R$ 20.938,08** (Vinte mil novecentos e trinta e oito reais e oito centavos);

Curvelo, 23 de abril de 2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:5491E096

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. PAL nº 018/2021 - DISPENSA nº 012/2021- CONTRATO nº 011. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de treinamento (aplication) personalizado online para manuseio e utilização do aparelho de ultrassom/eco cardiograma portátil da marca Terason 3000t.** Valor Global: R$ 1.000,00 (Mil Reais). Contratada: **PULSAR TECHNOLOGIES TECNOLOGIA BIOMEDICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 05.475.957/0001-08.

Ponte Nova, 23 de abril de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:BF31617B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PL 008/2021
Credenciamento 005/2021

O CIMBAJE torna público o **Credenciamento 005/2021 – Processo 008/2021.** OBJETO: **Credenciamento para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO REGULAR DAS AÇÕES PACTUADAS ENTRE MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA (SEDE DO CEAE) E O GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS RELATIVAS AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CEAE, CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 001/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA E O CIMBAJE.** O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br**,** nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 ás 18:00 horas**,** nos dias uteis. O edital e informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações do CIMBAJE - Rua Estevam Melo, nº 02 – NSA. Senhora das Graças – Jacinto-MG. – Telefone: (33) 3723-1270, no site: www.cimbaje.mg.gov.br e pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br, nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 ás 18:00 horas.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL.

Jacinto-MG, 23 de abril de 2021.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:C7909642

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVISO DE DISTRATO

DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB. Extrato de Distrato ao Contrato nº 006/2020. Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB e a empresa: CLINICA MEDICA BESCKOW LTDA, CNPJ/MF nº 27.092.138/0001-14. As partes supra qualificadas tem entre si justo e acertada o presente DISTRATO, ao contrato de Prestação de serviços médicos, para realização de perícias médicas previdenciárias aos segurados ativos e

aposentados por invalidez do Instituto de Previdência de Buritis – IPREB, a fim de subsidiar os processos de licença para tratamento de saúde, requerimento para concessão de benefícios previdenciários, celebrado em 13 de Agosto de 2020.

Buritis-MG, 05 de Abril de 2021.

MOACIR PITANGUI DO PRADO JÚNIOR,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:984992D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 117/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora **Vitória de Fátima Pereira** portadora do CPF nº 009.906.906/79, matrícula nº 8390 , no cargo efetivo de Garis NA I B-08.00, a partir de 02/03/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/03/2021.

Pouso Alegre, 19 de abril de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:605AA695

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 118/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria especial, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da CF de 1988, súmula vinculante 33 do STF, artigos 57 e 58 da Lei 8213/91 e art. 55 da Lei 4643/2007, ao servidor **Márcio Salvador da Silva,** portador do CPF nº 589.816.246/15, matrícula nº 4687, no cargo efetivo de Fiscal Sanitarista NI II - B-36.00, a partir de 02/03/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/03/2021.

Pouso Alegre, 19 de abril de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:91144BD7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 119/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", a servidora **Sueli Sanches Amaro,** portadora do CPF nº 430.689.956/04, matrícula nº 13744, no cargo efetivo de Supervisor Pedagógico II B-91.02, a partir de 02/03/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/03/2021.

Pouso Alegre, 19 de abril de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:A0231C5E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 120/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora **Francisca Izabel Jacinto Dias,** portadora do CPF nº 045.291.606/29, matrícula nº 9937 , no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço NA I B-05.00, a partir de 02/03/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/03/2021.

Pouso Alegre, 19 de abril de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:347C783A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 121/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Alda Milane Pereira** matrícula nº 8219 portadora do CPF n° 532.124.526/68, no cargo efetivo de Professor PII NI II B-91-01, a partir de 02/03/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/03/2021.

Pouso Alegre, 19 de abril de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:404FAD72

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 122/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais com fundamento no art. 40, §1°, III, "a" da CF/88 e do artigo 16 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Rosangela Lopes Cibulskis,** portadora do CPF nº 544.397.446/72, matrícula nº 7393, no cargo de Professor PIII NS I B-91.07 a partir de 02/03/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/03/2021.

Pouso Alegre, 19 de abril de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:E57F54A7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 123/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", ao servidor **Sebastião Martins,** portadora do CPF nº 413.748.436/87 matrícula nº 7592, no cargo efetivo Auxiliar de Serviços NA I B-14.00, a partir de 02/03/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/03/2021.

Pouso Alegre, 19 de abril de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:59AF0727

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 124/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Elizabete Aparecida Ferreira da Silveira** matrícula nº 8564 portadora do CPF n° 149.369.488/02, no cargo efetivo de Professor PIII NISI B-91-05, a partir de 02/03/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/03/2021.

Pouso Alegre, 19 de abril de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:BDDC2F4E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 125/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais com fundamento no art. 40, §1°, III, "a" da CF/88 e do artigo 16 da Lei Municipal 4643/07, ao servidor **Gonçalo Moisés Carlos**, portador do CPF nº 876.623.458/150, matrícula nº 12361, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I NI-I B-31.00, a partir de 02/03/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/03/2021.

Pouso Alegre, 19 de abril de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:E9E611B7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 126/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais com fundamento no art. 40, §1°, III, "a" da CF/88 e do artigo 16 da Lei Municipal 4643/07, ao servidor **Cláudio Silva de Oliveira**, portador do CPF nº 413.754.326/72, matrícula nº 12733, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I NI-I B-31.00, a partir de 02/03/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/03/2021.

Pouso Alegre, 19 de abril de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:308BA6E9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 127/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais com fundamento no art. 40, §1°, III, "a" da CF/88 e do artigo 16 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Maria Clarice Ferreira,** portadora do CPF nº 471.413.526/00, matrícula nº 13515, no cargo de Professor de Educação Artística PIII NS I B-91.03 a partir de 02/03/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/03/2021.

Pouso Alegre, 19 de abril de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:026A1331

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 128/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - RETIFICAR a portaria IPREM 100/2021, datada de 23 de março de 2011, para que onde se lê: CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", a servidora **Hilda Maria de Jesus Bernardes,** portadora do CPF nº 323.941.956-49", leia–se: "CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais com fundamento no art. 40, §1°, III, "a" da CF/88 e do artigo 16 da Lei Municipal 4643/07, a servidora **Hilda Maria de Jesus Bernardes,** portadora do CPF nº 323.941.956-49".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 01/03/2021.

Pouso Alegre, 22 de abril de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:4B3660BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM
DECRETO

DECRETO Nº 3.211/2021

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integral, nos termos artigo 3º da EC nº 47/2005 e artigo 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 265/2021, datado de 07 de abril de 2021, a servidora efetiva **Sra. IONE DE SOUZA PINHO NEIVA,** Assistente de Administração, P-15, Nível I, Masp. 1112-4, inscrita no CPF sob o nº 757.740.976-68, Pasep nº 1.701.314.483-3, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos **a partir de 22 de abril de 2021.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de abril de 2021.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do Iprem-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hozânia A. M. Souza
Código Identificador:0AEF462D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 019/2021 (REGISTRO DE PREÇO 018/2021)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 07/05/2021 às 12:30 horas, o processo licitatório n.º 028/2021, na modalidade pregão presencial 019/2021 (REGISTRO DE PREÇO 018/2021). Objeto: Compra de material odontológico para manutenção dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do município, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:509AA9C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS ARPS - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Distribuidora Dom Cabral Ltd, CNPJ 25.555.046/0001-06. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material hospitalar para atender o Depto de Saúde; **Valor:** R$ 60.683,54 (sessenta mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos); **Vigência**: 12/03/2021 a 12/03/2022. **Data da assinatura**: 12/03/2021. **Processo**: Pregão eletrônico 002/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Cirúrgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 08.297.473/0001-04. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material hospitalar para atender o Depto de Saúde; **Valor:** R$ 62.530,65 (sessenta e dois mil quinhentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos); **Vigência**: 12/03/2021 a 12/03/2022. **Data da assinatura**: 12/03/2021. **Processo**: Pregão eletrônico 002/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Cunha e Savazi Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 25.099.579/0001-12. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material hospitalar para atender o Depto de Saúde; **Valor:** R$ 69.784,29 (sessenta e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos); **Vigência**: 12/03/2021 a 12/03/2022. **Data da assinatura**: 12/03/2021. **Processo**: Pregão eletrônico 002/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e MD Farma Distribuidora Atacadista, CNPJ 24.325.781/0001-52. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material hospitalar para atender o Depto de Saúde; **Valor:** R$ 27.801,77 (vinte e sete mil oitocentos e um reais e setenta e sete centavos). **Vigência**: 12/03/2021 a 12/03/2022. **Data da assinatura**: 12/03/2021. **Processo**: Pregão eletrônico 002/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e MMH Med, CNPJ 21.484.336/0001-47. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material hospitalar para atender o Depto de Saúde; **Valor:** R$ 308.450,00 (trezentos e oito mil quatrocentos e cinquenta reais); **Vigência**: 12/03/2021 a 12/03/2022. **Data da assinatura**: 12/03/2021. **Processo**: Pregão eletrônico 002/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Alts Comércio de Materiais e Equipamentos Hospitalares Eireli, CNPJ 22.846.832/0001-66. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material hospitalar para atender o Depto de Saúde; **Valor:** R$ 102.544,70 (cento e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos); **Vigência**: 12/03/2021 a 12/03/2022. **Data da assinatura**: 12/03/2021. **Processo**: Pregão eletrônico 002/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Farmashopping Distribuidora de Cosméticos e Medicamentos Eireli, CNPJ 21.879.362/0001-74. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material hospitalar para atender o Depto de Saúde; **Valor:** R$ 28.920,82 (vinte e oito mil novecentos e vinte reais e oitenta e dois centavos); **Vigência**: 12/03/2021 a 12/03/2022. **Data da assinatura**: 12/03/2021. **Processo**: Pregão eletrônico 002/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Barbalui Comercial Ltda, CNPJ 03.944.035/0001-77. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material hospitalar para atender o Depto de Saúde; **Valor:** R$ 18.148,00 (dezoito mil cento e quarenta e oito reais); **Vigência**: 12/03/2021 a 12/03/2022. **Data da assinatura**: 12/03/2021. **Processo**: Pregão eletrônico 002/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e MSO Protege Eireli, CNPJ 30.692.250/0001-09. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material hospitalar para atender o Depto de Saúde; **Valor:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais): **Vigência**: 12/03/2021 a 12/03/2022. **Data da assinatura**: 12/03/2021. **Processo**: Pregão eletrônico 002/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Rosilene Vieira Lopes, CNPJ 10.279.430/0001-48. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material hospitalar para atender o Depto de Saúde; **Valor:** R$ 61.686,29 (sessenta e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos); **Vigência**: 12/03/2021 a 12/03/2022. **Data da assinatura**: 12/03/2021. **Processo**: Pregão eletrônico 002/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Abasantos Distribuidora Ltda, CNPJ 23.359.559/0001-08. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material hospitalar para atender o Depto de Saúde; **Valor:** R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); **Vigência**: 12/03/2021 a 12/03/2022. **Data da assinatura**: 12/03/2021. **Processo**: Pregão eletrônico 002/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Mat Med Hospitalar Ltda, CNPJ 02.305.767/0001-54. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material hospitalar para atender o Depto de Saúde; **Valor:** R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais); **Vigência**: 12/03/2021 a 12/03/2022. **Data da assinatura**: 12/03/2021. **Processo**: Pregão eletrônico 002/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Brasil Devices Equipamentos Hospitalares, CNPJ 34.680.592/0001-51. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material hospitalar para atender o Depto de Saúde; **Valor:** R$ 4.332,40 (quatro mil trezentos trinta e dois reais e quarenta centavos); **Vigência**: 12/03/2021 a 12/03/2022. **Data da assinatura**: 12/03/2021. **Processo**: Pregão eletrônico 002/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Agmashi Comércio de Materiais Médicos e Serviço de Cobrança, CNPJ 08.234.423/0001-88. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material hospitalar para atender o Depto de Saúde; **Valor:** R$ 830,40 (oitocentos e trinta reais e quarenta centavos); **Vigência**: 12/03/2021 a 12/03/2022. **Data da assinatura**: 12/03/2021. **Processo**: Pregão eletrônico 002/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e LM Comércio Ltda, CNPJ 05.788.495/0001-89. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material hospitalar para atender o Depto de Saúde; **Valor:** R$ 23.325,00 (vinte e três mil trezentos e vinte e cinco reais), **Vigência**: 12/03/2021 a 12/03/2022. **Data da assinatura**: 12/03/2021. **Processo**: Pregão eletrônico 002/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Medical Comércio, Importação e Exportação Ltda, CNPJ 30.511.964/0001-65. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material hospitalar para atender o Depto de Saúde; **Valor:** R$ 35.430,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta reais). **Vigência**: 12/03/2021 a 12/03/2022. **Data da assinatura**: 12/03/2021. **Processo**: Pregão eletrônico 002/2021.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:B06697B3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS ARPS - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Acácia Comércio de Medicamentos Eireli, CNPJ 03.945.035/0001-91. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Depto de Saúde; **Valor:** R$ 280.832,00 (duzentos e oitenta mil oitocentos e trinta e dois reais); **Vigência**: 12/03/2021 a 12/03/2022. **Data da assinatura**: 12/03/2021. **Processo**: Pregão eletrônico 005/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e A2 Distribuidora Brasil Ltda, CNPJ 38.140.640/0001-70. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Depto de Saúde; **Valor:** R$ 143.934,00 (cento e quarenta e três mil novecentos e trinta e quatro reais); **Vigência**: 12/03/2021 a 12/03/2022. **Data da assinatura**: 12/03/2021. **Processo**: Pregão eletrônico 005/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Via Fharma do Brasil Ltda, CNPJ 30.949.099/0001-33. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Depto de Saúde; **Valor:** R$ 45.053,00 (quarenta e cinco mil cinquenta e três reais); **Vigência**: 12/03/2021 a 12/03/2022. **Data da assinatura**: 12/03/2021. **Processo**: Pregão eletrônico 005/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e TS Farma Distribuidora Ltda, CNPJ 21.189.554/0001-59. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Depto de Saúde; **Valor:** de R$ 38.650,00 (trinta e oito mil seiscentos e cinquenta reais); **Vigência**: 12/03/2021 a 12/03/2022. **Data da assinatura**: 12/03/2021. **Processo**: Pregão eletrônico 005/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e DRM Distribuidora Regional de Medicamentos, CNPJ 26.760.171/0001-02. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Depto de Saúde; **Valor:** R$ 71.868,00 (setenta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais); **Vigência**: 12/03/2021 a 12/03/2022. **Data da assinatura**: 12/03/2021. **Processo**: Pregão eletrônico 005/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e MSR Express Medicamentos Especiais, CNPJ 14.842.681/0001-40. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Depto de Saúde; **Valor:** R$ 11.911,80 (onze mil novecentos e onze reais e oitenta centavos); **Vigência**: 12/03/2021 a 12/03/2022. **Data da assinatura**: 12/03/2021. **Processo**: Pregão eletrônico 005/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Cunha e Savazzi Distribuidora de Medicamentos, CNPJ 25.099.579/0001-12. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Depto de Saúde; **Valor:** R$ 48.729,00 (quarenta e oito mil setecentos e vinte e nove reais); **Vigência**: 12/03/2021 a 12/03/2022. **Data da assinatura**: 12/03/2021. **Processo**: Pregão eletrônico 005/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Lígia Maria Carneiro, CNPJ 29.228.930/0001-89. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Depto de Saúde; **Valor:** R$ 144.933,50 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos); **Vigência**: 12/03/2021 a 12/03/2022. **Data da assinatura**: 12/03/2021. **Processo**: Pregão eletrônico 005/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Exclusiva Distribuidora de Medicamentos, CNPJ 14.905.502/0001-76. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Depto de Saúde; **Valor:** R$ 14.625,00 (catorze mil seiscentos e vinte e cinco reais), **Vigência**: 12/03/2021 a 12/03/2022. **Data da assinatura**: 12/03/2021. **Processo**: Pregão eletrônico 005/2021.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:4800FA27

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 020.01/2021 de pregão presencial 003/2021, objetivando contratação de empresa médica (PJ) para disponibilização de profissional médico devidamente inscrito no CRM para atender na Estratégia Saúde da Família (ESF), perfazendo carga horária semanal de 40 horas, sendo 08 horas diárias, resolvo **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a licitação à NAYARA ALMEIDA DA SILVA, inscrita no CNPJ 41.465.418/0001-51 com valor global de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), sendo R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme registrado na ata de julgamento com data de 14 de abril de 2021

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 23 de abril de 2021.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:F17D3C49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2019

N.º Processo: 055/2019 – CONVITE 007/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: TECHSERV TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE SERGURANÇA LTDA, CNPJ sob o número 07.201.949/0001-07. OBJETO: Acréscimo de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), correspondendo a 4,037% ao valor do contrato inicial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação, instalação, implantação e manutenção de Sistema de Alarmes e Câmeras. - Data de assinatura: 20 de abril de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:1D6594C1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018

PROCESSO Nº 029/2018 – PREGÃO Nº 018/2018. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, referente à Prestação de serviço de Implantação, Ativação e Licença de Uso Temporário de Rede de Fibra Óptica (Olho Vivo). PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa MGHOST TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ: 11.962.256/0001-04-. Vigência: 07 de maio de 2021 a 06 de maio de 2022. DATA DE ASSINATURA: 23/04/2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:70204615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 348/2021

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2021
DISPENSA Nº 213/2021
CONTRATANTE: Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura de Arcos-MG.
CONTRATADA: GUSTAVO BARBOSA PIRES.
OBJETO: Aquisição de marmitas de isopor nº9 para atender a demanda firmada entre uma parceria da secretaria de saúde e secretaria de integração social. Fornecimento de almoço para fiscais da vigilância sanitária, barreiras ou campo no combate a pandemia COVID-19.
VALOR: Será pago o valor global de R$224,50.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 22 de abril de 2021.

Arcos, 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9F56891E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃ- EXTRATO DE ATA-Nº043-2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de dieta para atender as demandas judiciais dos processos do Município de Arcos/MG tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
DIFARMIG LTDA	1	3	56.160,0000
COMERCIAL OTTO	1	1	10.093,7200
COMERCIAL OTTO	1	2	27.000,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
DIFARMIG LTDA	56.160,0000
COMERCIAL OTTO	37.093,7200
Valor Total Adjudicado	**93.253,72**

Arcos, 22 de abril de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

Objeto: Aquisição de dieta para atender as demandas judiciais dos processos do Município de Arcos/MG tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 43/2021 Pregão nº 3/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
DIFARMIG LTDA	1	3	120,0000	56.160,00
COMERCIAL OTTO	1	1	107,3800	10.093,72
COMERCIAL OTTO	1	2	150,0000	27.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
DIFARMIG LTDA	56.160,00
COMERCIAL OTTO	37.093,72

Arcos, 22 de abril de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 060/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
Objeto: Aquisição de dieta para atender as demandas judiciais dos processos do Município de Arcos/MG tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
DIFARMIG LTDA	56.160,00

Arcos, 22 de abril de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº 061/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
Objeto: Aquisição de dieta para atender as demandas judiciais dos processos do Município de Arcos/MG tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
COMERCIAL OTTO	37.093,72

Arcos, 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C638D173

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 155/2021

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO-
CANCELAMENTO DA MATERIA PUBLICADA NODiário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/04/2021. Edição 2984

PROCESSO LICITATÓRIO Nº155/2021

PREGÃO Nº050/2021

OBJETO:contrataçãode empresa para fornecimento e instalação de mata-burros.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 27 de abril de 2021às 10:00 horas.A entrada será pelo estacionamento da prefeitura.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7E0D7038

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5930/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.930 – 23/04/2021

DISPÕE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS – COVID-19.

O Prefeito de Arcos**,** Estado de Minas Gerais, no exercício da atribuição que lhe confere o Art. 68, XXXIX da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO que a Administração Municipal vem implementando todas as medidas necessárias para conter a transmissão do Novo Coronavírus e reduzir a velocidade de sua propagação;

CONSIDERANDO que as orientações das autoridades de saúde, assim como as práticas bem sucedidas em todo mundo, demonstram a eficiência do uso de máscaras para contenção da disseminação do Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO que as medidas ora aplicadas podem ser revistas a qualquer momento, na iminência de qualquer fato extraordinário que afete a curvatura dos casos de Coronavírus no Município, de modo a manter sempre equilibradas as medidas de restrição em relação à real situação enfrentada;

CONSIDERANDO o Código de Posturas, artigo 151 e o § 1º do artigo 147 da Lei Municipal nº 2.253/09;
CONSIDERANDO que a macroregião oeste passou a ser classificada como Onda Vermelha em 22/04/2021 e,
CONSIDERANDO as decisões do Comitê Municipal de Enfretamento da Pandemia,
DECRETA:
Art. 1º - O Município de Arcos adota a Onda Vermelha do Protocolo "Minas Consciente" do Estado de Minas Gerais, com as restrições constantes neste Decreto Municipal.
Art. 2º - No âmbito do Município de Arcos ***ficam suspensos os Alvarás de Localização e Funcionamento – emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas, em razão da Situação de Emergência em Saúde Pública, especialmente para:***
I – Casas de show e espetáculos de qualquer natureza;
II – boates, danceterias, salões de dança;

– casas de festas e eventos;
IV – feiras, exposições, congressos e seminários;
V - cinemas e teatros;

VI - clubes de lazer;

VII - Parques de Diversão;

Art. 3º - Fica determinado toque de recolher das 22 horas até ás 05 horas do dia seguinte, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Arcos/MG, ficando terminantemente proibida a circulação de pessoas, exceto quando necessária para

acesso aos serviços essenciais e sua prestação, comprovando-se a necessidade ou urgência.

Parágrafo único - As entregas por meio de delivery poderão ocorrer até as 00 hora.

Art. 4º - Fica autorizada a venda de bebidas alcoólicas.

Art. 5º - As atividades autorizadas a funcionar em função da adoção da Versão 3.1 do Protocolo do Minas Consciente de 27/01/2021 e suas alterações pelo Município de Arcos, deverão adotar medidas de restrição constantes do protocolo e, principalmente com o controle de público e clientes, bem como adoção da distância linear, metragem de referência e limite de ocupação.

§ 1º - Os usuários, clientes, vendedores e prestadores de serviços devem respeitar a distância linear de 3 metros e a metragem de referência de 10m² por pessoa nos estabelecimentos em geral.

§ 2º - As regras estabelecidas nos Decretos Municipais nºs 5.921, de 05/04/2021 e 5.926, de 13/04/2021, para os salões de beleza, barbearias, clínicas de estética e academias permanecem em vigor, respeitadas a distância linear de 3 metros e a metragem de referência de 10m² por pessoa.

§ 3º - As academias, salões, clínicas de estéticas, pilates e fisioterapia deverão estabelecer horário exclusivo para o atendimento de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

§ 4º - Os estúdios de dança poderão retomar as aulas presencias respeitando a distância linear de 3 metros e a metragem de referência de 10m² por pessoa.

§ 5º - Os esportes coletivos, as escolinhas de futebol, bem como as academias de esporte de contato, poderão funcionar apenas para oferecer treinos de condicionamento físico sem, contudo, ofertar treinos em que os participantes tenham contato físico.

§ 6º - As saunas e salas de vapor continuam proibidas de funcionar.

§ 7º - Nos clubes poderão funcionar os bares, restaurantes, academias, pesque e pague, devendo isolar as demais áreas que continuam proibidas.

§ 8º - Esportes aquáticos em geral estão proibidos de funcionar.

§ 9º - As auto-escolas, escola de línguas e cursos de informática devem privilegiar o ensino híbrido, ou seja, presencial e on line, no caso de aulas presenciais deverão respeitar a distância linear de 3 metros e a metragem de referência de 10m² por pessoa.

§ 10 - As aulas práticas de direção poderão ser realizadas com o uso obrigatório de máscara pelo aluno e instrutor e sem a presença de acompanhante.
§ 11 - Deverá ser afixado, em cada ambiente e estabelecimento, em local de destaque, cartaz informativo do número máximo de usuários concomitantes, conforme parâmetros estabelecidos no Protocolo do Minas Consciente Versão 3.1 de 27/01/2021.
§ 12 - Os profissionais devem ser considerados para fins de verificação do limite de ocupação e capacidade máxima do local, metragem linear de distanciamento e metragem de referência do Protocolo Minas Consciente, Versão 3.1, de 27/01/2021**.**
§ 13 - Ficam proibidos eventos/competições relacionadas a qualquer atividade física, desportiva e de academias, bem como treinos coletivos de vôlei, futebol, basquete, beisebol, handebol, etc.

Art. 6º - Os bares, restaurantes e afins autorizados a funcionar devem respeitar distância linear de 3 metros e a metragem de referência de 10m² por pessoa, e devem incentivar os serviços disk e busque e delivery, sendo que o serviço de delivery poderá ser realizado até as 00 hora, exceção à regra de que trata do regime de toque de recolher.

§ 1º - O uso de máscaras dentro dos bares, restaurantes e afins permanece obrigatório nos termos da Lei Municipal Complementar nº 043/2021, exceto no momento do consumo de alimentos e bebidas dentro dos estabelecimentos, devendo ser recolocada imediatamente após o consumo.

§ 2º - Além de respeitar as metragens acima, fica autorizada a permanência de apenas 02 pessoas por mesa.

§ 3º - Os bares, restaurantes e afins, inclusive padarias poderão autorizar o auto-atendimento pelo cliente, conhecido por ***self service***, desde que forneça luvas descartáveis aos clientes para se servirem, bem como, seja respeitada a distância de segurança estabelecida no Protocolo do Minas Consciente, Versão 3.1 de 27/01/2021.

§ 4º - Fica proibido o consumo de alimentos e bebidas em logradouros públicos, com a exceção do § 1º do artigo 7º.

§ 5º - O proprietário do estabelecimento é responsável pela fiscalização do entorno de seu estabelecimento, devendo orientar e fiscalizar o consumo de bebidas e alimentos em logradouros públicos, em caso de resistência dos frequentadores do entorno do estabelecimento, o proprietário do estabelecimento será responsável por chamar a vigilância sanitária, sob pena de ser penalizado com a suspensão de alvará de funcionamento por 5 dias, e em caso de reincidência por 10 dias.

§ 6º - Os proprietários e funcionários deverão permanecer de máscara durante o horário de funcionamento, sendo também o responsável por fiscalizar os clientes em relação ao uso de máscara.

Art. 7º – Além das proibições já constantes da legislação municipal, fica terminantemente proibida a colocação de mesas e cadeiras em logradouros públicos.

§ 1º - A proibição constante do *caput* não se aplica aos trailers e food truck.

§ 2º - Os trailers e food trucks poderão colocar até 06 mesas nos entorno do estabelecimento.

Art. 8º - Fica autorizado o retorno das aulas no sistema híbrido nas escolas particulares no Município de Arcos, devendo ser respeitada distância linear de um metro e meio entre as cadeiras/carteiras, limitado a 10 alunos por turma, além de protocolos de higienização previstos no Protocolo do Programa Minas Consciente para alunos a partir o 1º ano do ensino fundamental.

§ 1º - Os horários de lanches e descanso não poderão ser coletivos, devendo cada turma ter horário e local específico.

§ 2º - Fica proibido o transporte coletivo estudantil.

Art. 9º - As igrejas e templos religiosos poderão funcionar com 25% da capacidade.

Art. 10 - Revogadas as disposições contrárias, inclusive ao Protocolo Minas Consciente Versão 3.1 de 27/01/2021, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de abril de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2E4ABE13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2977/2021

LEI MUNICIPAL Nº 2.977 – 20/04/2021

DÁ DENOMINAÇÃO À TRAVESSA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se ***"TRAVESSA DIVINA OLINA FERREIRA"*** a atual *"Travessa II"* no Bairro Santa Efigênia, em Arcos/MG, a qual fica localizada entre a Rua Campo Belo e Rua Henrique Alves Teixeira.

Art. 2° - Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arcos, 20 de abril de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E41DC2C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 020/2020

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.001/2020
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.020/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, COM SEDE NA RUA GETÚLIO VARGAS, 228 – CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO**, SR. CLAUDENIR JOSÉ DE MELO,** CPF nº.547.159.706-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE N°. MG-3.835.018 E DE OUTRO LADO A ENTIDADE **"SOCIEDADE PEQUENINOS DE DEUS"** REPRESENTADA PELO SEU PRESIDENTE, **SRA. MARIA APARECIDA DA COSTA SILVA, PORTADORA DO RG nº MG-9.171.511 E CPF nº.005.966.966-71** TENDO EM VISTA O **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020 ,** CELEBRADO EM 03 DE ABRIL DE 2020**,** AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº.2.958/2020 E DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº.4.503/2017.
R E S O L V E M
Aditar o referido Termo de Colaboração, conforme o abaixo exposto:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2020, mantido o objeto inicialmente pactuado, para utilização de saldo remanescente, sem aporte de novos recursos financeiros, em conformidade com o Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante do Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

I – Fica prorrogado o presente Termo de Colaboração até **30/06/2021** de acordo com a justificativa da Entidade e do Secretário responsável pelo termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Perduram em vigor as demais cláusulas e condições.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Para eficácia deste instrumento, a Prefeitura providenciará a publicação do respectivo extrato em diário oficial do Município e no site oficial www.arcos.mg.gov.br.
E, por estarem assim justos e convencionados, assinam os partícipes, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para os fins de direito.

Arcos, 14 de abril de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos

MARIA APARECIDA DA COSTA SILVA
Presidente da Sociedade Pequeninos de Deus

Testemunhas:
_____
NOME E CPF

_____
NOME E CPF

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:88CD20AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº056/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2021

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Joaquim Barbosa de Castro, n° 22, Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas de merenda escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Argirita, Estado de Minas Gerais.
Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/05 e 7.892/2013, Legislação Municipal e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Recebimento das Propostas: até as 08hs, horário local, do dia 06/05/2021.
Início da Sessão: 09H01min, horário local, do dia 06/05/2021
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 8h30 às 16h, ou pelo endereço eletrônico www.argirita.mg.gov.br e em www.portaldecompraspublicas.com.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (32) 3445-1288, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (32) 3445-1288.

Argirita, 23 de abril de 2021.
ARTHUR DO CARMO MEDINA
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:0E9DD6CD

GABINETE
PORTARIA Nº 31/2021

EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em comissão de Coordenador Executivo -V, a Sra. Jozanda de Faria Carminate.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG, 01 de Abril de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:2ED222B8

GABINETE
DECRETO Nº 79, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO OCUPADO PELO SERVIDOR MANOEL DE SOUZA VARGAS, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Argirita – MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

Considerando o disposto no artigo 31, V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Argirita;

Considerando a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nos autos de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº IRDR 1.0002.14.000220-1/003;

Considerando a primazia do interesse Público sobre o interesse privado;

Considerando o princípio Constitucional da Legalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo ocupado pelo servidor Público Municipal, MANOEL DE SOUZA VARGAS,, nos termos do art.31,V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. Fica exonerado, em razão de aposentadoria, o servidor Público Municipal, MANOEL DE SOUZA VARGAS,.

Art. 3º. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Argirita deverá proceder as anotações necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita – MG, 13 de Abril de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito – Município de Argirita - MG

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:6FBDB9C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 11º Termo aditivo ao contrato nº 074/2014 da Tomada de Preços nº 001/2014. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 09 (nove) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 074/2014 - PMBMA/ANTONIO JOÃO DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. CNPJ: 97.542.233/0001-58.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

12/04/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:05CBA73D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 11º Termo aditivo ao contrato nº 075/2014 da Tomada de Preços nº 002/2014. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 09 (nove) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 075/2014 - PMBMA/ ANTONIO JOÃO DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. CNPJ: 97.542.233/0001-58.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

12/04/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:7B80685B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROC 035/2021
PREGÃO 003/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000035/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0003/2021**, de **06/04/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Setor de Odontologia, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Valor Total	Situação
04851 - DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA	R$ 1.982,00	Vencedor
22379 - J.M.F. COMERCIAL EIRELI ME	R$ 14.070,00	Vencedor
22380 - MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	R$ 10.915,96	Vencedor

06 de Abril de 2021, BARROSO

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF:089.542.706-03
Pregoeiro

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:03754527614
Prefeito

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D6CF3B9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO 38/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2021 DE 17 DE ABRIL DE 2021

"DISPÕE SOBRE A MIGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERILO, EM DECORRÊNCIA DA DECRETAÇÃO, EM ÂMBITO MACRORREGIONAL DE ABRANGÊNCIA, EM TODA A REGIÃO DO JEQUITINHONHA, PARA A ONDA VERMELHA DO PROGRAMA "MINAS CONSCIENTE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BERILO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o art. 3º, §7º, incisos II e III da Lei Federal nº: 13.979/2020, e:
Considerando o Decreto nº 113, de 12 de março de 2020, que declarou a situação de emergência em saúde pública no Estado de Minas Gerais, em razão da epidemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus – SARS-Cov-2;
Considerando a Deliberação nº 130, de 03 de março de 2021, do Comitê Extraordinário Covid-19, que regulamenta o protocolo de "Onda Roxa" no Plano Minas Consciente;
Considerando a Deliberação nº 138, de 16 de março de 2021, do Comitê Extraordinário Covid-19, que inicialmente colocou todo o Estado de Minas Gerais sob os protocolos da "Onda Roxa" no Plano Minas Consciente, independentemente de sua adesão;

Considerando a recente migração da macrorregião que se insere o Município de Berilo para a "Onda Vermelha" do Plano Minas Consciente;
Considerando a premente necessidade da adoção de medidas preventivas urgentes, destinadas a preservar a vida e a saúde da população de Berilo, em face do iminente risco de surto local da doença viral respiratória COVID-19;
DECRETA:
O Município de Berilo adere, compulsoriamente, aos protocolos sanitários previstos na "Onda Vermelha", estabelecidos pelo Governo do Estado de Minas Gerais, no endereço eletrônico do "Plano Minas Consciente", disponível em http://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios, com acréscimo das medidas elencadas no presente instrumento.
Na vigência do presente decreto, **poderão funcionar** estabelecimentos relacionados como **essenciais e não essenciais** no protocolo de "Onda Vermelha", **desde que cumpridos os protocolos específicos do Plano Minas Consciente e as adequações deste Decreto**.
No âmbito das competências conferidas aos Municípios, permanecem suspensas as atividades presenciais abertas ao público em:
bares, ressalvado o regime de delivery;
academias, clubes e demais atividades de lazer esportivas;
feiras livres;
auto escolas e centros de formação de condutores, devendo ainda serem observadas as regulamentações do DETRAN; e
igrejas, templos ou qualquer tipo de espaço destinado a reuniões, cultos ou cerimônias de natureza religiosa.
Em caráter complementar aos protocolos da "Onda Vermelha" e frente ao deliberado pelos Municípios que compõem a Microrregião de Saúde de Araçuaí, caberá aos responsáveis pelos estabelecimentos observar o seguinte:

§ 1º Supermercados e congêneres:
respeito incondicional ao limite de indivíduos para cada estabelecimento, conforme normas regulamentares pertinentes e proporcionais à dimensão de cada local, garantindo-se o distanciamento de 03 metros entre os indivíduos, à razão de uma pessoa por cada 10 m²;
utilização obrigatória de controle de acesso de clientes, de forma a evitar lotação do estabelecimento;
onde houver "fila" de pessoas, seja em área interna ou externa, mesmo que em calçadas, será de exclusiva responsabilidade dos respectivos estabelecimentos o dever de controle e preservação da necessária organização e distanciamento mínimo de 03 metros, à razão de uma pessoa por cada 10 m², mediante marcações no solo e disponibilização de pessoal devidamente treinado para acompanhar e orientar a todos, enquanto perdurarem as filas.
§ 2º Instituições Bancárias e similares, Cartórios, Correios e Casas Lotéricas:
respeito incondicional ao limite de indivíduos para cada estabelecimento, conforme normas regulamentares pertinentes e proporcionais à dimensão de cada local, garantindo-se o distanciamento de 03 metros entre os indivíduos, à razão de uma pessoa por cada 10 m²;
utilização obrigatória de controle de acesso de clientes, de forma a evitar lotação do estabelecimento;
onde houver "fila" de pessoas, seja em área interna ou externa, mesmo que em calçadas, será de exclusiva responsabilidade dos respectivos estabelecimentos o dever de controle e preservação da necessária organização e distanciamento mínimo de 03 metros, à razão de uma pessoa por cada 10 m², mediante marcações no solo e disponibilização de pessoal devidamente treinado para acompanhar e orientar a todos, enquanto perdurarem as filas.
§ 3º Restaurantes, Pizzarias e Churrascarias:
respeito incondicional ao limite de indivíduos para cada estabelecimento, conforme normas regulamentares pertinentes e proporcionais à dimensão de cada local, garantindo-se o distanciamento de 03 metros entre os indivíduos, à razão de uma pessoa por cada 10 m²;
utilização obrigatória de controle de acesso de clientes, de forma a evitar lotação do estabelecimento;
onde houver "fila" de pessoas, seja em área interna ou externa, mesmo que em calçadas, será de exclusiva responsabilidade dos respectivos estabelecimentos o dever de controle e preservação da necessária organização e distanciamento mínimo de 03 metros, à razão de uma pessoa por cada 10 m², mediante marcações no solo e disponibilização de pessoal devidamente treinado para acompanhar e orientar a todos, enquanto perdurarem as filas.
§ 4º Transporte individual de passageiros:
para os taxis, fica vedado o transporte de passageiros no banco da frente, de forma a evitar lotação do veículo;
para os moto-taxis, tanto o condutor quanto o passageiro devem utilizar máscaras de proteção facial em conjunto com os itens de segurança obrigatórios (capacetes, dentre outros).
Os estabelecimentos relacionados como não essenciais deverão isolar a entrada com fita zebrada ou qualquer outro tipo de material.
O Mercado Municipal permanecerá aberto de segunda a sexta-feira das 07:00h às 17:00h, desde que observadas as seguintes regras:
todos os permissionários e usuários deverão observar as medidas sanitárias estabelecidas neste Decreto, inclusive quanto a restrição de acesso de pessoas;
é vedada a permanência de clientes e usuários no interior do Mercado após o horário de encerramento das atividades estipuladas neste Decreto;
em relação ao permissionário, haverá tolerância de 01 (uma) hora para desocupação do interior do Mercado, tendo em vista a eventual necessidade de encerramento das atividades;
Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas no interior dos estabelecimentos, sendo permitida apenas sob o regime de delivery.
Os salões de beleza, cabeleireiros e barbearias funcionarão apenas sob regime de agendamento ou atendimento a domicílio, observadas as medidas sanitárias, em especial a utilização de EPI's, constante higienização de equipamentos e disponibilização de álcool em gel 70%.

O transporte público coletivo intermunicipal de passageiros, seja por meio da iniciativa privada ou a cargo do Município de Berilo, deverá ser realizado de acordo com as seguintes medidas:
a lotação dos veículos não poderá exceder à 50% (cinquenta por cento) da capacidade de passageiros sentados, tomando-se como referência o número de poltronas existentes nos veículos;
Na realização de velórios devem ser observadas as regras de distanciamento mínimo de três metros entre os indivíduos, uso de máscara facial, higienização das mãos, entre outras medidas sanitárias, sendo que as cerimônias devem ser realizadas em locais ventilados, com no máximo 10 pessoas presentes e duração de até 4h.
Parágrafo único. Recomenda-se que pessoas que integrem os grupos de risco, **mesmo já vacinadas**, evitem participar dos velórios.
Fica proibida a utilização de praças e outros espaços públicos para a prática de atividades que possam gerar aglomeração de pessoas, sendo tais locais, durante a vigência desse Decreto, isolados e lacrados com fitas zebradas ou qualquer outro tipo de material.
Fica proibida a realização de eventos e quaisquer festas presenciais, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou particular, de qualquer natureza, no período de vigência deste Decreto, com a consequente:
Proibição de atividades de organização e realização de cavalgadas ou eventos de qualquer natureza, em casas de festas e eventos, campos de futebol, casas de piscinas e afins, com e sem entretenimento;
Proibição de entretenimento (atrações artísticas, música ao vivo e afins) em bares, restaurantes e lanchonetes;
Proibição de estacionamento em via pública de veículos com som ligado, bem como instalação de caixas e/ou equipamentos de som em vias públicas;
Fica estabelecida a adoção do regime de trabalho em expediente interno na Prefeitura Municipal de Berilo, não havendo atendimento ao público em geral.
§ 1º. O atendimento de casos emergenciais se dará com agendamento prévio pelos interessados, preferencialmente por telefone, internet ou qualquer outro meio digital que não exija o contato presencial.
§ 2º. Os telefones e meios de contato estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal e afixados na Porta do Prédio Administrativo.
As autoridades municipais deverão buscar maior interação e envolvimento com o Poder Judiciário e o Ministério Público, comunicando as dificuldades e obstáculos diariamente enfrentados na implantação e cumprimento das medidas de enfrentamento ao agente viral COVID-19.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e vigorará até as **23:59 do dia 26 de abril de 2021**.

Berilo (MG), 17 de Abril de 2021.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal de Berilo

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:8D3802E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO 39/2021

DECRETO Nº 039/2021

"Dispõe sobre a formação do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal- GTI-M de Berilo – MG"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BERILO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Federal, em especial aos artigos 196 e 205, as Leis Nº. 8080/90 e nº 8.142/90 e o que dispõe o Decreto Presidencial n.º 6.286, de 05 de dezembro de 2007, que institui o PSE, formaliza a presente criação do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M;

DECRETA:

Art.1º - Fica aprovado a formação do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal de Berilo, anexo ao presente Decreto.

Parágrafo único: O GTI Municipal tem como responsabilidade:
I – Garantir os princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramen-to, avaliação e gestão do recurso de maneira integrada entre as equipes das escolas e das Unidades Básicas de Saúde/Saúde da Família;
II – Articular para a inclusão dos temas relacionados às ações do Programa Saúde na Escola nos projetos político-pedagógicos das escolas;
III – Definir as escolas estaduais e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Unidades Básicas de Saúde e o número de equipes de Saúde da Família implantadas;
IV – Subsidiar a formulação das propostas de educação permanente dos profissionais de saúde e da educação básica para implementação das ações do PSE;
V – Subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso pelos secretários muni-cipais de Educação e Saúde, por meio do preenchimento das metas do plano de ação no sistema de monitoramento (SIMEC);

VI – Apoiar e qualificar a execução das ações e metas previstas no Termo de Compromisso municipal;
VII – Garantir o preenchimento do sistema de monitoramento (SIMEC) pelas escolas e pelas equipes de Saúde da Família;
VIII – Definir as estratégias específicas de cooperação entre Estados e munici-pios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educan-dos no âmbito municipal; e
IX – Garantir a entrega dos materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, para as equipes de saúde e para as escolas.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Berilo (MG), 20 de Abril de 2021.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal de Berilo

FORMAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL – BERILO - MG

DECRETO Nº. 039/2021

COMPONENTES DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL

1 – Secretaria Municipal de Saúde:
Secretária Municipal de Saúde: Liliane Rodrigues Ferreira
Coordenador do Programa PSE: Ana Luísa Prates.
Enfermeiros de Unidade Básica de Saúde e Programas de Saúde da Família:
- Erica Miranda Soares;
- Karine Costa Martucheli;
- Carla Eloisa Gonçalves
- Jeruza Cordeiro Santos
- Rogéria Siqueira Costa Santos;
-Ana Luísa Prates
-Claudia Maria Teixeira Sena
-Ana Paula Costa Sales
-Jean Ricardo Costa
-Silvana Martucheli

2 – Secretaria Municipal de Educação:
Secretária Municipal de Educação:

-Gerci Ferreira de Souza
-Elizabeth da Silva Cardoso Amaral

Coordenadora do Programa PSE
– Ana Luísa Prates.

Supervisoras de Ensino:

- Liliane Godinho e Souza
- Marilete Rodrigues de Souza

Professoras:
- Zenides Wilk Pinheiro
- Zilda das Graças da Silva Santana

3 – Escolas Estaduais:

EE Nossa Senhora Aparecida

-Raimundo Esteves Maciel
-Eliete Machado Rodrigues

EE Professor Jason de Morais

-Margareth Aparecida Amaral Lopes
- Denio Cesar de Paula Cardoso

EE de Lelivéldia

- Silene Botelho Cordeiro
-Maria Nazira Teixeira Sena

EE Hermano Jose

-Weliton Raimundo Souza Ferreira
-Alexandra Aparecida Cardoso da Fonseca

EE Santo Izidorio

-Isabel Cristina Ramalho Eleutério Pinheiro
-Romilson Machado Figueiró

EE Ribeirão do Altar

-Valdirene Pereira Rodrigues
-Juarez Marques Souza Junior

EE De Berilo

-Edgar de Sousa Santos
-Márcia Rodrigues Barbosa Almeida

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:8C7DEE48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 11/2021. **OBJETO**: Prestação de serviços de recebimento e repasse de guias de impostos municipais, taxas e contribuições de melhorias, emitidas pela Prefeitura Municipal Boa Esperança/MG. **VALOR**: R$ 1,91 (um real e noventa e um centavos) por guia recebida em terminal de Auto-atendimento. R$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) por guia recebida pela Internet; R$ 2,02 (dois reais e dois centavos) por guia recebida nos correspondentes. **PROPONENTE**: BANCO BRADESCO S/A. CNPJ 60.746.948/0001-12. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei. **Fundamento legal**: Chamada Pública nº 06/2020. Lei Federal 8.666/93, art. 25, caput, c/c art. 26, ambos da mesma lei.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:7E9B862A

LICITAÇÕES E PREGÕES
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG**. Resultado Chamada Pública nº 06/2020.** Objeto: **Credenciamento de empresas para prestação de serviços de recebimento e repasse de guias de impostos municipais, taxas e contribuições de melhorias, emitidas pela Prefeitura.** Empresa Habilitada**: Banco Bradesco S/A, CNPJ 60.74.6.948/0001-12.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:8958072F

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2021 (CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2020)

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93, Art. 25, caput.

OBJETIVO: Prestação de serviços de recebimento e repasse de guias de impostos municipais, taxas e contribuições de melhorias emitidas por esta Prefeitura.

PROPONENTE:

BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12;

VALORES:

R$ 1,91 (um real e noventa e um centavos) por guia recebida em terminal de Auto-atendimento.
R$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) por guia recebida pela Internet.
R$ 2,02 (dois reais e dois centavos) por guia recebida nos correspondentes.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação dos serviços acima referidos.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 23 de abril de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:797AC23F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00724/2021

Decreto nº 00724/2021, de 05 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar do exercício de 2020, não liquidados.

O Prefeito do Município de Bom Repouso - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo IX do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município, considerando que existem restos a pagar inscritos no exercício **2020** que não foram liquidados, restando portanto a faculdade administrativa de proceder ao cancelamento dos documentos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar, não liquidados, referente ao exercício **2020**, a seguir enumerados:

ANO	DOCUMENTO	FORNECEDOR	VALOR (R$)
2020	20 02949	BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ 237.500,00
2020	20 00208002	MED CENTER COMERCIAL LTDA	R$ 200,00
TOTAL			R$ 237.700,00

Art. 2º. Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 05 de Abril de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:85EF7D04

DECRETOS
DECRETO Nº 00725/2021

DECRETO Nº 00725, de 05 de abril de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 902, de 04 de Janeiro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.15.452.0002.1.015 - AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	91	ALIENA	192	50.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	91	ALIENA	192	155.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	205.000,00			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.01.04.122.0001.1.006 - REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA				
449051 - Obras e Instalacoes	24	ALIENA	192	50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	50.000,00			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	155.000,00			
TOTAL DE RECURSOS	205.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 05 de abril de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:150D80E6

DECRETOS
DECRETO Nº 00726/2021

DECRETO Nº 00726, de 05 de abril de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 902, de 04 de Janeiro de 2021, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 66.300,00 (sessenta e seis mil trezentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	108		100	300,00
02.04.03.13.392.0003.2.016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	138		100	8.000,00
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
449039 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	443		100	8.000,00
02.06.01.10.301.0011.2.051 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	353	SEMINS	100	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	66.300,00			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	119		100	300,00
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	147		100	8.000,00
02.04.03.22.661.0003.2.014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	157		100	8.000,00
02.06.01.10.301.0009.1.029 - AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE				
449051 - Obras e Instalacoes	310	SAUDE	102	50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	66.300,00			
TOTAL DE RECURSOS	66.300,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 05 de abril de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:8742AD06

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 719/2021, DE 18 DE MARÇO DE 202

"Aprova Desmembramento de Área Urbana e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano localizado às margens da Rua Padre Florentino e Rua Rosa Conceição Brandão, no Bairro Centro; de propriedade de Clauzi Penha Souza Cunha, Marina Conceição de Lima Crispim, Maria das Dores Silva Andrade e Geraldo Odair Domingues, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º **M-26.350**, contendo a área total de **1.538,00m2**.

Parágrafo único. A área a ser desmembrada, passará a constituir: o Lote n.º 1A com área de **386,74m2**; o Lote n.º 1B com área de **192,03m2**; o Lote n.º 1C com área de **158,95m2**; o Lote n.º 1D com área de **348,85m2**; o Lote n.º 1E com área de **212,80m2** e o Lote n.º 1F com área de **127,32m2**; como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 18 de Março de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:1F20150B

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 720/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

"Aprova Desmembramento de Área Urbana e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano localizado às margens da Rua João XXIII, Rua João Simão e Rua Primavera, no Bairro N. Sra. do Rosário; de propriedade de Celina Pereira de Assis, Horaci Pereira de Souza, Benedito Pereira Sobrinho, Benedita Maria de Assis, Geny Pereira de Assis, Terezinha B. dos Santos e Vicente Pereira Filho, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º **M-1.540**, contendo a área total de **800,00m2**.

Parágrafo único. A área a ser desmembrada, passará a constituir: o Lote A com área de **200,00m2**; o Lote B com área de **200,00m2**; o Lote C com área de **200,00m2** e o Lote D com área de **200,00m2**; como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 18 de Março de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:1D75D07E

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 723/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021

"Aprova Remembramento de Área Urbana e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o remembramento do terreno urbano localizado às margens da Rua Prefeito Benedito José de Andrade esquina com a Rua Ver. Adolfo Bento da Silva, no Bairro Centro; de propriedade de Maria Almeida Brandão e Espólio de Zilda Brandão Silvério, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, da seguinte forma:

Imóvel	Matrícula	Área de Lote
Lote	5.782	150,00m2
Lote	6.253	400,00m2

Parágrafo único. A área a ser remembrada, passa a constituir um único lote, denominado Lote, com a área total de **550,00m2**; como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 05 de Abril de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:EB165125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 004/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratificação da Dispensa de Licitação nº 004/2021: Aquisição de 20 (vinte) caixas de Teste Rápido do COVID-19, com 25 testes, marca Eco Teste, fabricante Eco Diagnostica LTDA, registro na Anvisa: 80954880135, 500(quinhentas) unidades de teste para detecção qualitativa de Sars-Cov-2 (Covid-19), registro na Anvisa 80954880133.Empresa:**2 R COMERCIAL LTDA,** CNPJ/MF 18.742.344/0001-31, valor total estimado: **R$49.400,00(Quarenta e nove mil e quatrocentos reais)**.

Bonfinópolis de Minas, 23 de abril de 2021.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:071D4DBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
CONTRATO 062/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 062/2021. Objeto: – Aquisição de 20 (vinte) caixas de Teste Rápido do COVID-19, com 25 testes, marca Eco Teste, fabricante Eco Diagnostica LTDA, registro na Anvisa: 80954880135, 500(quinhentas) unidades de Teste para Detecção Qualitativa de Sars-Cov-2 (Covid-19), registro na Anvisa 80954880133.Empresa 2 R COMERCIAL LTDA**,** CNPJ/MF 18.742.344/0001-31, valor total estimado: R$49.400,00(Quarenta e nove mil e quatrocentos reais). Início: 23.04.2021 Vigência: 23.08.2021.

Bonfinópolis de Minas - MG, 23 de março de 2021.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:A94F3FA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

O Município de Botumirim/MG torna público abertura do **Pregão Eletrônico. nº 008/2021**. Objeto: Registro de Preços Exclusivo para ME/EPP ou Equiparadas, para futura e eventual aquisição de Materiais Esportivos em atendimento ao Termo de Convênio nº 1481000126/2020 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Botumirim/MG.
As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*. **Início da Sessão e disputa de preços às 09:01hs do dia 06/05/2021.**
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacaobotu@gmail.com*, na página: *http://botumirim.mg.gov.br/* .

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:28F0804E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Eletrônico nº 021/2021, PRC nº 053/2021, do tipo menor preço por lote, tendo como objeto a contratação de serviços especializados para implantação, treinamento, locação dos sistemas, customização de software com treinamento, assessoria técnica especializada e assessoria técnica para implantação, nas áreas de contabilidade Pública e Tesouraria, Planejamento de Governo, Cotação na Web, Compras, Licitações e Registro de Preços, Almoxarifado, Patrimônio Público, Agenda da Frota Pública e Controle de Gastos, Folha de Pagamento e Pessoal, Gestão Tributária e Nota Fiscal Eletrônica NFS-e. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 07/05/2021, às 09h15min, no sistema de Pregão Eletrônico, por meio da INTERNET, na página www.licitacoes-e.com.br. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:AC10C9F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2017

Processo nº 559/2017, Tomada de Preço n°12/2017. Data: 31/03/2021. Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Edijaime Alves Costa, CNPJ-28.631.925/0001-50.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:D5919A72

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°145/2021

Tomada de Preço n° 01/2021. Processo Licitatório nº 015/2021. Contratado: Paulo Henrique Alves Franca. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Valor de R$ 10.071,60 (dez mil, setenta e um reais e setenta centavos). Vigência no período de 19/04/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:30D30E40

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 201/2018.

Processo Licitatório nº 019/2018. Empresa: HL Terraplanagem LTDA. Contratação de Empresa Especializada em Execução de Obra de Complementação da Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Buritis - MG. Fica prorrogada a vigência no período de 24/04/2021 a 21/10/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:5A150A5D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2021

Processo Licitatório nº 338/2020. Empresa: HL Terraplanagem LTDA. Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação Asfáltica em TST para execução de obra nas ruas Pará, Amazonas e Mato Grosso do bairro Veredas do município de Buritis – MG. Fica prorrogada a vigência no período de 09/04/2021 a 07/08/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:E4A60671

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2019

Processo Licitatório nº 330/2018. Contratado: Marcos Eduardo Noacco. Contratação de Serviços Médicos. Fica prorrogada a vigência no período de 01/04/2021 a 30/04/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:C5AFAA3F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2019.

Processo Licitatório nº 330/2018. Empresa: Salutar Paracatu Serviços Médicos LTDA. Contratação de Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/04/2021 a 30/04/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:76EC0F4C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2019.

Processo Licitatório nº 330/2018. Empresa: José Edir Guedes - ME. Contratação de Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de R$ 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/04/2021 a 30/04/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:24B743DA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2019.

Processo Licitatório nº 330/2018. Contratado: Leandro de Souza Neiva. Contratação de Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/04/2021 a 30/04/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:B19E2532

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 261/2020.

Processo Licitatório nº 330/2018. Empresa: FSP Clínica Médica LTDA. Contratação de Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de R$ 42.120,00 (quarenta e dois mil, cento e vinte reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/04/2021 a 30/04/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:A72AD14D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2019.

Processo Licitatório nº 330/2018. Contratado: Hugo Henrique Ferreira e Silva. Contratação de Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de R$ 23.020,00 (vinte e três mil e vinte reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/04/2021 a 30/04/2021.

Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:57D798C5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2020

Processo Licitatório nº 330/2018. Contratado: Mylena Maissa Cunha Simões. Contratação de Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de R$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/04/2021 a 30/04/2021.

Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:4EB3F222

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2019.

Processo Licitatório nº 330/2018. Empresa: Adriana Furtado Pires. Contratação de Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/04/2021 a 30/04/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:2037836F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2019

Processo Licitatório nº 330/2018. Empresa: Consultório Clínico Rettore LTDA-ME. Contratação de Serviços Médicos. Fica prorrogada a vigência no período de 01/04/2021 a 30/04/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:AE687910

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2019.

Processo Licitatório nº 330/2018. Empresa: Clínica Médica Besckow LTDA. Contratação de Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de

R$ 27.920,00 (vinte e sete mil, novecentos e vinte reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/04/2021 a 30/04/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:4B7EB3A1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2021

Processo Licitatório nº 330/2018. Contratada: Karla Campos Besckow. Contratação de Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/04/2021 a 30/04/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:E501BEEA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2019.

Processo Licitatório nº 330/2018. Empresa: Centro Clínico Neuro-Ortopédico de Unaí-ME. Contratação de Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/04/2021 a 30/04/2021.

Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:54755E52

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2021

Processo Licitatório nº 330/2018. Contratada: Nathallie Campos Demeneghi. Contratação de Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/04/2021 a 30/04/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:BDE75F30

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 438/2020

Processo Licitatório nº 330/2018. Empresa: SMR CCXXII Sociedades Médicas reunidas CCXXII LTDA. Contratação de Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de R$ 36.720,00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/04/2021 a 30/04/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:67499050

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 798/2019

Processo Licitatório nº 330/2018. Contratada: Solange Aparecida Banoski. Contratação de Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/04/2021 a 30/04/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:60FB9A0B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 761/2019.

Processo Licitatório nº 330/2018. Empresa: Instituto Clínico Del Nero LTDA. Contratação de Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/04/2021 a 30/04/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:8B3761F6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2019

Rocesso Licitatório nº 330/2018. Empresa: Marcella de Souza Melo-ME. Contratação de Serviços Médicos. Fica prorrogada a vigência no período de 01/04/2021 a 30/04/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:5D75A67C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°207/2021.

Inexigibilidade n°9/2021. Processo Licitatório nº43/2021. Contratado: Armanda Rodrigues Ferreira Cotrim. Objeto: Contratação de serviços de assistência hospitalar. Valor de R$ 39.368,00 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais). Vigência no período de 05/04/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:A9C74729

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº217/2021.

Inexigibilidade nº13/2021. Processo Licitatório nº43/2021. Contratado: Luci da Silva Lopes. Objeto: Contratação de serviços de assistência hospitalar. Valor de R$ 18.088,00 (dezoito mil e oitenta e oito reais). Vigência no período de 05/04/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:15EA527D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº210/2021.

Inexigibilidade nº13/2021. Processo Licitatório nº43/2021. Contratado: Maria Alessandra Fernandes da Silva. Objeto: Contratação de serviços de assistência hospitalar. Valor de R$ 18.088,00 (dezoito mil e oitenta e oito reais). Vigência no período de 05/04/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:BC35947B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº212/2021.

Inexigibilidade nº13/2021. Processo Licitatório nº43/2021. Contratado: Rozilene Rodrigues da Silva. Objeto: Contratação de serviços de assistência hospitalar. Valor de R$ 18.088,00 (dezoito mil e oitenta e oito reais). Vigência no período de 05/04/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:34F028BB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº220/2021.

Inexigibilidade nº13/2021. Processo Licitatório nº43/2021. Contratado: Aurora Francisco Caixeta. Objeto: Contratação de serviços de assistência hospitalar. Valor de R$ 18.088,00 (dezoito mil e oitenta e oito reais). Vigência no período de 05/04/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:69D1B2B5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº206/2021.

Inexigibilidade nº13/2021. Processo Licitatório nº43/2021. Contratado: Solange Alves dos santos Ferreira. Objeto: Contratação de serviços de assistência hospitalar. Valor de R$ 18.088,00 (dezoito mil e oitenta e oito reais). Vigência no período de 05/04/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:02C3D27A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº203/2021.

Inexigibilidade nº13/2021. Processo Licitatório nº43/2021. Contratado: Helen Cristina Reis Gaspar. Objeto: Contratação de serviços de assistência hospitalar. Valor de R$ 18.088,00 (dezoito mil e oitenta e oito reais). Vigência no período de 05/04/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:8C72D62C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº205/2021.

Inexigibilidade nº13/2021. Processo Licitatório nº43/2021. Contratado: Marcia Romualdo Pereira Cardoso. Objeto: Contratação de serviços de assistência hospitalar. Valor de R$ 18.088,00 (dezoito mil e oitenta e oito reais). Vigência no período de 05/04/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:61CEE851

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°218/2021.

Inexigibilidade n°13/2021. Processo Licitatório nº43/2021. Contratado: Gesilene Ferreira da Costa. Objeto: Contratação de serviços de assistência hospitalar. Valor de R$ 39.368,00 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais). Vigência no período de 05/04/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:56ACC4D4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°211/2021.

Inexigibilidade n°13/2021. Processo Licitatório nº43/2021. Contratado: Kenia Gonçalves da Silva. Objeto: Contratação de serviços de assistência hospitalar. Valor de R$ 39.368,00 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais). Vigência no período de 05/04/2021 a 31/12/2021.

Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:5958E739

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°214/2021.

Inexigibilidade n°13/2021. Processo Licitatório nº43/2021. Contratado: Ilda Lacerda Ferreira Silva. Objeto: Contratação de serviços de assistência hospitalar. Valor de R$ 39.368,00 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais). Vigência no período de 05/04/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:03448FC8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°213/2021.

Inexigibilidade n°13/2021. Processo Licitatório nº43/2021. Contratado: Aliny Elisabete Alves de Sousa. Objeto: Contratação de serviços de assistência hospitalar. Valor de R$ 39.368,00 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais). Vigência no período de 05/04/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:88262642

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°222/2021.

Inexigibilidade n°13/2021. Processo Licitatório nº43/2021. Contratado: Odalia Francisca Neves. Objeto: Contratação de serviços de assistência hospitalar. Valor de R$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais). Vigência no período de 01/04/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:201E5C18

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°208/2021.

Inexigibilidade n°13/2021. Processo Licitatório nº43/2021. Contratado: Lusmer Maria da Rocha Silva Ltda. Objeto: Contratação de serviços de assistência hospitalar. Valor de R$ 18.443,00 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e três reais). Vigência no período de 05/04/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA
. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:1B09550D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°216/2021.

Inexigibilidade n°13/2021. Processo Licitatório nº43/2021. Contratado: Tassio Lindson Mendes dos Santos. Objeto: Contratação de serviços de assistência hospitalar. Valor de R$ 26.600,00 (vinte seis mil e seiscentos reais). Vigência no período de 05/04/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:5B26D901

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°215/2021.

Inexigibilidade n°13/2021. Processo Licitatório nº43/2021. Contratado: Pamela Steicy Rodrigues da Costa. Objeto: Contratação de serviços de assistência hospitalar. Valor de R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais). Vigência no período de 05/04/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:19492F95

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°219/2021.

Inexigibilidade n°09/2021. Processo Licitatório nº43/2021. Contratado: Marineide Lopes dos Santos. Objeto: Contratação de serviços de assistência hospitalar. Valor de R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais). Vigência no período de 05/04/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:F2879B66

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°221/2021.

Inexigibilidade n°13/2021. Processo Licitatório nº43/2021. Contratado: Silvia Silva Borges. Objeto: Contratação de serviços de assistência hospitalar. Valor de R$ 22.166,58 (vinte e dois mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Vigência no período de 05/04/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:6905CB11

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°204/2021.

Inexigibilidade n°13/2021. Processo Licitatório nº43/2021. Contratado: Lucimar Pimentel Silva. Objeto: Contratação de serviços de assistência hospitalar. Valor de R$ 22.166,58 (vinte e dois mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Vigência no período de 05/04/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:A9E037ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO CONTRATO BANCO DO BRASIL S/A
ARRECADAÇÃO TRIBUTOS

EXTRATO DE CONTRATO ARRECADAÇÃO TRIBUTOS etc.
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o Município de Cabo Verde-MG, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.909.599/0001-83 e o BANCO DO BRASIL S/A**,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91. OBJETO: Prestação serviços de arrecadação dos tributos. VALOR: R$ de 1,50 a 15,65 por guia a classificar. Vigência: 5 anos, a contar de 01/03/2021.

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:62A46AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 104/2021
Pregão Presencial nº 022/2021
Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para instalação de sistema de videomonitoramento urbano em ruas do município de cabo verde/mg; mão de obra de instalação dos equipamentos de monitoramento, instalação e fornecimento de internet e energia elétrica, incluindo custos mensais de por um período de 12 (doze) meses.**

Impugnante: XPTI TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA

Resultado: Foi julgada procedente a impugnação ofertada.

Cabo Verde, 23 de abril de 2021.

LUCIANA PEZZI VITORINO DOS REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:812DED03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 063/2021 - TP 001/2021

PROCESSO...: PRC 00063 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 282021 LICITACAO: TP 000121
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: CONSTRUTORA EFERCON EIRELI-EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A OBRA DE REFORMA DO
POSTO DE SAUDE DA CIDADE, LOCALIZADO NA RUA DR.
AUGUSTO DE MELO SOUZA, COM FORNECIMENTO DE MATE-
RIAL.
VALOR.....: R$166.340,00
VIGENCIA...: 23/04/2021 a 22/07/2021
DOTACOES...:
0231 - 449051 - 1030110031.231 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:B828A5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO - 26/2021

PROCESSO...: PRC 00111 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0262021 LICITACAO: DISP001221
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ROSALIA DIAS DO PRADO AVELINO
OBJETO.....: LOCAÇAO DE IMOVEL PARA MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DE FABRICA E ESCOLA DE CONFECÇAO INDUSTRIAL DE LINGE-RIES E BIQUINIS.
VALOR.....: R$42.000,00
VIGENCIA...: 24/04/2021 a 23/04/2022
DOTACOES...:
0391 - 339036 - 0824408012.031 - AS.SOC

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:B0B352DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 044/2021 – Pregão Presencial n.º 008/2021***, para a *contratação de empresa para aquisição e colocação de vidros para os prédios públicos municipais.* Durante a fase de lances, foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"*, e verificou-se que a pessoa jurídica ***JESUS RIBEIRO ALVES***, apresentou-se de acordo com o exigido na Cláusula 07 do Edital, ficando, portanto, considerada classificada para a próxima fase do processo. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 26 (Vinte e Seis) de Abril de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um) às 8h15 (Oito Horas e Quinze Minutos) para adjudicação dos itens constante do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 23 de Abril de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:594DC5D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 014/2021***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** *Aquisição de EPI's e materiais de consumo para serem utilizados pelas escolas da rede básica de ensino.* A data da realização do certame será no dia 06 de Maio de 2021 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 23 de Abril de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:53E69758

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 036/2021. Processo nº 012/2021. Modalidade: Inexigibilidade nº 006/2021 – Credenciamento nº. 003/2021. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **VANESSA BERNARDES DANIEL CNPJ n° 39.686.356/0001-66**. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE,** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA	Valor Plantão
01	MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO EM DIAS ÚTEIS)	744	R$ 1.000,00
02	MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO FINS DE SEMANA E FERIADOS)	100	R$ 1.100,00

Vigência: 19/04/2021 a 12/02/2022. Valor Estimado R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais). Dotação orçamentária: 02.18.00.10.302.0008.2093.3.390.34.00 – Ficha 342.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:BCB06CE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7258 DE 12 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 7258 de 12 de ABRIL de 2021

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 16.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

LAZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3326, de 06 de ABRIL de 2021,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.1333 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.118 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA MINAS SEM FOME
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
Adiciona: 16.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.1333 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.068 - PROGRAMA CIDADÃO RURAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.1333 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.068 - PROGRAMA CIDADÃO RURAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.1333 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.068 - PROGRAMA CIDADÃO RURAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

Reduz: 16.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 12 DE ABRIL DE 2021.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Obs: Torna-se sem efeito a publicação anterior do dia 16 de abril de 2021.

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:011618E5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA N° 0002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Edital - Torna Público o Edital n° 21/2021 - Processo nº 00051/2021– Modalidade: Concorrência nº 00002/2021 – Objeto: **contratação de empresa sob o regime de execução por preço global com aplicação total de mão-de-obra e materiais destinados ao recapeamento das Ruas José Arnaldo Villamarim, Trecho da Rua Manoel Mauricio de Miranda e Trecho da Av. José Veiga, do Bairro São Domingos – Convênio Federal N° 897389** - Data de Abertura : 31/05/2021 às 14:00 horas – Dot. 02.07.04-4490.51.00-15.451.1339-3.016 – Red. 492 . Valor Estimado R$ 312.155,22 (Trezentos e doze mil e cento e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos) - site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep. 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059.

Campanha/MG, 23 de abril de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:839B462D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA N° 0003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Edital - Torna Público o Edital n° 22/2021 - Processo nº 00053/2021– Modalidade: Concorrência nº 00003/2021 – Objeto: **contratação de empresa sob o regime de execução por preço global com aplicação total de mão-de-obra e materiais destinados ao recapeamento das ruas Munir Bacha, José Arnaldo Gama , Trecho Final da Rua Veiga de Almeida, Travessa Edmundo Borges Ramos, Treche da Rua Orlando Cesarino d Trecho da Rua Vitório Garotti do Bairro São Domingos – Convênio Federal n° 898258**- Data de Abertura : 01/06/2021 às 14:00 horas – Dot. 02.07.04-4490.51.00-15.451.1339-3.016 – Red.492 . Valor Estimado **R$ 259.451,87** (Duzentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos)- site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059.

Campanha/MG, 23 de abril de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E5B0804D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO LICITATÓRIO 016/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021 - SRP 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Atas de Registro de Preços- Processo Licitatório 016/2021 - Pregão Eletrônico 009/2021 - SRP 012/2021. Objeto: Registro de preços de materiais hospitalares e itens de higiene a serem utilizados pelas Secretarias de Saúde e Educação e também distribuídos à população municipal visando prevenir e combater o Sars - CoV-2, de acordo com as Portarias 1857/2020 e 2405/2020 e as Resoluções SES/MG 7165/2020, 7166/2020 e 7097/2020. Contratadas: SL 037/2021_ Essenza Industria Química Eireli, inscrita no CNPJ nº 23.605.544/0001-82, no valor total de R$ 23.076,00 (vinte e três mil e setenta e seis reais); SL 038/2021_ Dimebras Comercial Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ nº 56.081.482/0001-06, no valor total de R$ 19.396,00 (dezenove mil trezentos e noventa e seis reais); SL 039/2021_ Farma 2 Produtos para Saúde Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.826.631/0001-22, no valor total de R$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais); SL 040/2021_ Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda ME, inscrita no CNPJ 09.012.033/0001-26, no valor total de R$ 38.550,00 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta reais); SL 041/2021_ Nossa Dental Produtos Odontológicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.095.582/0001-16, no valor total de R$ 9.109,00 (nove mil cento e nove reais); SL 042/2021_ Molimed Hospitalar Comércio Atacadista de Materiais Médicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 31.913.075/0001-97, no valor total de R$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais); SL 043/2021_ Medicom Eireli, inscrita no CNPJ nº 22.635.177/0001-05, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais); SL 044/2021_ Rodrigo Tonelotto, inscrita no CNPJ nº 02.514.617/0001-50, no valor total de R$ 3.421,00 (três mil quatrocentos e vinte e um reais); SL 045/2021_ Cirúrgica União, inscrita no CNPJ nº 04.063.331/0001-21, no valor total de R$ 4.968,00 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais); SL 046/2021_ Workout Comércio de Produtos para Saúde Eireli, inscrita no CNPJ nº 24.550.559/0001-53, no valor total de R$ 3.513,70 (três mil quinhentos e treze reais e setenta centavos); SL 047/2021_ Equipar Médico e Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ nº 25.725.813/0001-70, no valor total de R$ 37.964,20 (trinta e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos); SL 048/2021_ Comercial TXV Comércio e Servico Eireli, inscrita no CNPJ nº 22.906.038/0001-60, no valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); SL 049/2021_ Snop Correlatos Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.686.134/0001-20, no valor total de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais); SL 050/2021_ Taichi Comercio Internacional Eireli, inscrita no CNPJ nº 21.349.701/0001-00, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais); SL 051/2021_ Nádja Sara Soares Cabral Alvares, inscrita no CNPJ nº 36.887.871/0001-16, no valor total de R$ 1.497,00 (mil quatrocentos e noventa e sete reais); SL 052/2021_ Health Care & Dubebe Indústria, Comercio, Importação, Exportação de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumaria Eireli, inscrita no CNPJ nº 18.252.904/0001-70, no valor total de R$ 15.930,00 (quinze mil novecentos e trinta reais); SL 053/2021_ Assum Preto Produções Culturais e Comércio de Materiais para Uso Médico Eireli, inscrita no CNPJ nº 10.462.477/0001-42, no valor total de R$ 3.308,00 (três mil trezentos e oito reais). Vigência: as atas de registro de preços terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 15/04/2021 até o dia 14/04/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:D873EDB6

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 039/2021 - Pregão Eletrônico 020/2021 - SRP 025/2021, que tem por finalidade o registro de preços de materiais escolares, de expediente e de papelaria, os quais serão destinados à rede pública municipal de ensino e para suprir as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Campestre, conforme descrição contida no Termo de Referência – anexo I do Edital. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 27/04/2021 até às 08h30 do dia 06/05/2021. Abertura e julgamento das propostas: Às 08h30 do dia 06/05/2021. Início da sessão e disputa de preço: Às 09h do dia 06/05/2021. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:72AF959F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MOTORISTAEM CARÁTER EXCEPCIONAL.

DECRETO N.º 060/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MOTORISTA EM CARÁTER EXCEPCIONAL.

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Municipal n.º 1046/2008, de 01 de Fevereiro de 2008, que autoriza a contratação de pessoal no serviço público municipal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e
CONSIDERANDO que o Município necessita com urgência da contratação de Auxiliar de Serviços Gerais , Motorista e que tais cargos são de fundamental importância para a Administração Pública, tendo em vista que as pessoas ali lotadas são responsáveis pelo Setor de Administração e Obras e Serviços Urbanos, evidenciando o interesse público na lotação dos cargos, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a contratar, nos moldes previstos na Lei Municipal n.º 1046/2008, 01(uma) pessoa para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,01(uma) pessoa para ocupar o cargo de Motorista.

Art. 2º - As contratações a que se referem o artigo anterior , será pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias ou até seu provimento por pessoa devidamente concursada, o que ocorrer primeiro.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e a execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, 22 de Abril de 2021.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:14373D64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 37/2021 - Pregão Nº 31/2021**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS E SEUS DIVERSOS SETORES PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: Lyron Informática Ltda. Contrato nº. 109/2021. Valor Contrato R$ 134.964,00. Contratado: Israel e Israel Ltda - EPP. Contrato nº. 110/2021. Valor Contrato R$ 830,00. Contratado: MAC Suprimentos e Material de Escritório Ltda - ME. Contrato nº. 111/2021. Valor Contrato R$ 82.427,00. Contratado: Pampulha Serviços de Informática Eireli - EPP. Contrato nº. 112/2021. Valor Contrato R$ 20.330,50. Contratado: Adilson Antônio de Morais Junior - ME. Contrato nº. 113/2021. Valor Contrato R$ 23.724,00. Contratado: João Francisco Bráulio 32952953791. Contrato nº. 114/2021. Valor Contrato R$ 222.575,00. Contratado: Gomes & Garcia Informática Ltda. Contrato nº. 115/2021. Valor Contrato R$ 41.534,00. Contratado: ARJ Informática e Acessórios Eireli - ME. Contrato nº. 116/2021. Valor Contrato R$ 27.949,10. Contratado: Miriam Maria Silva Barcante - ME. Contrato nº. 117/2021. Valor Contrato R$ 7.203,30. Contratado: Trem Barato Eletromóveis e Serviços Administrativos Eireli. Contrato nº. 118/2021. Valor Contrato R$ 20.402,00. Contratado: Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda. Contrato nº. 119/2021. Valor Contrato R$ 5.129,00. Vigência: 23/04/2021 a 23/04/2022. Data assinatura 23/04/2021.

Campos Altos – MG, 23/04/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:286BB36E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 37/2021, Processo n.º 44/2021, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES DE PSF´S, E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 07/05/2021 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 23/04/2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4B531035

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – PROCESSO LICITATORIO Nº 037/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2021, para Registro de Preços, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produto químico que será usado no tratamento da água da estação de tratamento (ETA) da sede do Município de Capitão Andrade/MG. A abertura será dia 10 de maio de 2021 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 26 de abril de 2021 a 10 de maio de 2021, através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com Dannilo Roger Andrade Leite – Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:1FE2C589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG, TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o Processo Licitatório nº 025/2021, Pregão Presencial nº 006/2021, cujo o Objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para atendimento da população de baixa renda do município de Capitão Enéas/MG, exclusiva para ME, EPP ou a elas equiparadas. Credenciamento dia 06/05/2021 as 09:00hs (nove horas).

MARIANNE MARQUES GONÇALVES
Pregoeira

Tel. (38) 3235-1001, pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou
https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:4B658E9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG, TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o Processo Licitatório nº 026/2021, Inexigibilidade nº 001/2021, Credenciamento Nº 001/2021 , cujo o Objeto é: Contratação de pessoa jurídica e/ ou física especializada (o) na prestação de serviços de mão de obra para construção, reparo e reforma de prédios públicos e construções em toda a sede do município de Capitão Enéas/MG.
Credenciamento aberto dia 26/05/2021 á 07/05/2021, de 2ª a 6ª feira das 08:30hs às 12:00hs e das 14:00hs as 17:00hs.
Presidente da CPL: Marianne Marques Gonçalves.
Tel. (38) 3235-1001, pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou
https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:0E1FD6ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO 001/2021 - ANEXOS REURB

ANEXO VIII
CLASSIFICAÇÃO DA REURB NA MODALIDADE REURB-S

PROCEDIMENTO Nº 001/2021

MATRÍCULAS Nº 5.420 a 5.440 e 5.444 a 5.452

Proprietário: Município de Carbonita

Trata-se de procedimento administrativo de regularização fundiária instaurada para ser aplicada ao Conjunto Habitacional David do Dodô, ex – Loteamento Jurema II, localizado no Município de Carbonita.

Em razão do Conjunto Habitacional David do Dodô ex – Loteamento Jurema II ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, classifico a regularização fundiária na modalidade de interesse social, Reurb-S, nos termos do art. 5º, inciso I, do Decreto nº 9.310/2018.

Publique-se no meio oficial e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da Prefeitura.

Carbonita/MG, 22 de Abril de 2021.

Comissão Técnica:

_____
EDVALDO FERNANDES

_____
SÔNIA DE FÁTIMA FERREIRA

_____
SORAYA BORGES OLIVEIRA

ANEXO IX
JUSTIFICATIVA DISPENSA PRF

PROCEDIMENTO Nº 001/2021
MATRÍCULAS Nº 5.420 a 5.440 e 5.444 a 5.452
Proprietário: Município de Carbonita

Trata-se de requerimento formulado pela Cohab Minas, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social (Reurb-S) para o Conjunto Habitacional David do Dodô, com 30 (trinta) unidades habitacionais, do tipo casa, inaugurado em 14/09/2012, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17 e do Decreto nº 9.310/18. Ocorre que, o local objeto da Reurb requerida pelo legitimado qual seja, Conjunto Habitacional David do Dodô, encontra-se devidamente registrado quanto ao parcelamento do solo, apenas inexistindo a averbação da construção e a titulação dos beneficiários. Verificou-se ainda que, o Conjunto Habitacional David do Dodô é dotado de infraestrutura essencial exigida pelo art. 31, §1º, do Decreto nº 9.310/18, e não se apresenta necessidade de intervenções a serem executadas, sendo dispensado a apresentação do cronograma físico e do termo de compromisso, nos termos do art. 30, §1º, do Decreto nº 9.310/18. Por tudo exposto, em especial, pelo fato do loteamento estar regularmente registrado no que tange ao parcelamento do solo, resta dispensada a elaboração dos referidos documentos que integrariam o Projeto de Regularização Fundiária, conforme dispõe os art. 21, §2º, inciso II e art. 38, parágrafo único, ambos do Decreto nº 9.310/18.

Carbonita/MG, 22 de Abril de 2021.

Comissão Técnica:

_____
EDVALDO FERNANDES

_____
SÔNIA DE FÁTIMA FERREIRA

_____
SORAYA BORGES OLIVEIRA

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:539DDF3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 789/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021

"READEQUA O FUNCIONAMENTO LOCAL DO COMÉRCIO NÃO ESSENCIAL NO MUNICÍPIO DE CARBONITA, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência imposto por meio do Decreto Municipal n°675 19 de março de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de se READEQUAR as medidas anteriormente adotadas, isso para flexibilizar o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e equipamentos públicos, devido às restrições anteriores impostas pela ONDA ROXA;

CONSIDERANDO a alteração, pelo Estado de Minas Gerais, da classificação da Microrregião de Diamantina, na qual estamos inseridos, sendo progredida de ONDA VERMELHA para ONDA AMARELA, do Programa Minas Consciente, a qual, apesar de menos restritiva, também exige medidas de restrição à circulação;

CONSIDERANDO que, apesar de tal alteração, ainda há a necessidade de o Município de Carbonita, continuar adotando algumas medidas de enfrentamento ao contágio, propagação e medidas de contenção da Pandemia da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1° Fica determinada a restrição no funcionamento de atividades comerciais consideradas NÃO ESSENCIAIS, assim entendidas, aquelas desenvolvidas em estabelecimento comercial ou destinada ao consumidor final, de produtos e serviços, em todo o território municipal, especialmente aqueles voltados para comércio de alimentos processados, bebidas e as atividades físicas, a saber:

a) Bares;
b) Lanchonetes;
c) Pizzarias;
d) Restaurantes;
e) Sorveterias.

§1° - Fica proibida a utilização de piscina, em estabelecimentos comerciais descritos nos itens anteriores, com fim recreativo ou comercial, como forma de evitar aglomerações, vez que sua utilização é incompatível com as medidas de higienização necessárias ao combate da COVID-19.

§2° - Os estabelecimentos constantes nesse artigo funcionarão durante o prazo de vigência do presente Decreto, com restrição de horário de funcionamento para atendimento presencial, a saber:

I – Das 08:00 às 22:00 horas de segunda a quinta-feira e aos domingos.

II – Das 08:00 às 23:00 horas de sexta-feira a sábado.

III – Após o encerramento do atendimento presencial, poderá o estabelecimento realizar o atendimento NÃO PRESENCIAL por meio do sistema de DELIVERY, *sem retirada em balcão*.

.
§ 3° - O atendimento presencial nos estabelecimentos acima elencados, nos horários determinados, deverá ocorrer SOMENTE se cumpridas as regras sanitárias, desde que atendam às exigências sanitárias, dispostas no Decreto Municipal n° 788, de 17 de abril de 2021.

Art. 2° - As demais atividades, não constantes do presente Decreto, permanecerão regulamentadas pelo disposto no Decreto 788 de 17 de abril de 2021, e demais atos regulamentares.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita, 23 de abril de 2021.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:E8BA0BAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0068/2019

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2019

Processo Licitatório nº 012/2019

Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Consultoria e Assessoria

Contratado: Planejar Consultores Associados Ltda

CNPJ: 26.125.096/0003-70

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula quarta e oitava do contrato original.

Valor mensal aditivo: R$ 10.390,00 (dez mil trezentos e noventa reais)

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 30 de abril de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:47FADDD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0035/2020

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0035/2020

Processo Licitatório nº 035/2020

Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2020

Objeto: Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Todos os Resíduos Oriundos da Área de Saúde, visando atender a Administração Municipal

Contratado: AGIT Soluções Ambientais Ltda

CNPJ: 08.774.904/0001.86

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula terceira do contrato original.

A vigência contratual foi alterada para a data de 16 de março de 2022

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 15 de março de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:8F23FD0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2017

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2017

Processo Licitatório nº 039/2017

Modalidade: Dispensa nº 013/2017

Objeto: Locação de Imóvel residencial, localizado na Rua Gorgulho, 127, para atendimento do òrgão Municipal de Assistência Social

Contratado: Janaina Barros Junqueira de Carvalho

CPF: 104.123.766-95

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula terceira do contrato original.

Valor mensal aditivo: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 30 de março de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:830119E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2017

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2017

Processo Licitatório nº 0076/2017

Modalidade: Dispensa nº 0021/2017

Objeto: Locação de Imóvel para abrigar as instalações da Equipe de Saúde em família II

Contratado: Espolio de Maria Alzira Oliveira Lopes

CPF: 586.835.266-15

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula terceira do contrato original.

Valor mensal aditivo: R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais)

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 30 de março de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:86038CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2017

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017

Processo Licitatório nº 003/2017

Modalidade: Dispensa nº 003/2017

Objeto: Locação de Imóvel residencial, localizado na Rua Capitão Antonio José, 346, para ser utilizado pelo Conselho Tutelar

Contratado: Monalisa Gomes de Castro Ribeiro

CPF: 076.206.186-35

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula terceira do contrato original.

Valor mensal aditivo: R$ 1.532,00 (um mil quinhentos e trinta e dois reais)

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 30 de março de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:900D2FF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0147/2019

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 0147/2019

Processo Licitatório nº 079/2019

Modalidade: Dispensa nº 017/2019

Objeto: Locação de Imóvel para abrigar o ACATO

Contratado: Kaeth Soares Paduan

CPF: 413.157.156-00

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula do valor e reajuste do contrato original.

Valor mensal aditivo: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 30 de março de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:35F295DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0055/2020

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2020

Processo Licitatório nº 034/2020

Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2020

Objeto: Prestação de Serviços de Hospedagem a pacientes e/ou acompanhantes em tratamento oncológico na cidade de Varginha - MG

Contratado: Vanda Paiva Pereira Ferreira

CNPJ: 05.551.614/0001-85

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula terceira do contrato original.

A vigência do contrato original foi alterada para a data de 31 de março de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 30 de março de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:D50D1530

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Administração Municipal

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para montagem de kit merenda".

Ref. Processo Licitatório nº 0019/2021 - Pregão Presencial nº 0008/2021

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520 e suas alterações posteriores.
Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas

Empresas Fornecedoras:

FABIANO RODRIGUES PEREIRA
COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA
DIMIPEL LIMITADA ME
ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF:03415200639-ME
MARCIO LUIZ FORTUNATO SILVERIO 66234891691

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 26 de março de 2021.

Carmo de Minas, 23 de abril de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:24748827

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 126/20 do PL nº 227/20 – TP Nº 16/20. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal São José, no Distrito de São José dos Salgados. Empresa Contratada: **CONSTRUTORA E ENGENHARIA RODRIGUES DINIZ LTDA ME -** CNPJ Nº 29.017.991/0001-05, nos termos do artigo 65, Inciso I, alínea "b" § 1º da Lei nº. 8.666/93. **Valor R$ 25.078,45.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:AB8FC393

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 65/2021.** Objeto: Confecção de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Empresa: **ERICA ADELAIDE SILVA DINIZ 02807032605**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.114.832./0001-14 no valor de R$ 3.509,60.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F5535972

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 64/2021.** Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual EPI's, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. , nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Empresa: **BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI** , inscrita no CNPJ sob o nº 21.151.275/0001-04**,** no valor de R$ 15.094,50.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8559EFA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
INEX 002-21 CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA

Prefeitura Municipal de Cássia/MG – PRC 278/21 - INEX 002/21. A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foram Ratificados e Homologados contratos de credenciamento com as empresas: CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA FONOCÁSSIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.566.437/0001-40, e de inscrição estadual isenta, com sede na Rua Monsenhor Geraldo, s/nº, Centro - CEP 37980-000, em Cássia/MG e LETÍCIA MATIOLI ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.489.140/0001-61, e de inscrição estadual isenta, com sede na Avenida Herculano Cezário, nº 465, Jardim do Sol - CEP 37980-000, em Cássia/MG. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS (FILANTRÓPICA), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", pelo Processo Administrativo nº 278/2021 por Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 através do Edital de Credenciamento 001/2021. Vigência: até 09/03/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93. Valor estimado variável mensal de R$ 6.415,00 (seis mil quatrocentos e quinze reais).

Cássia/MG, 19 de abril de 2021.

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:A529640A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 02/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: A M ALVES

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 002/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: **A M ALVES**. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
01	FISIOTERAPEUTA CENTRO COVID	40 HORAS SEMANAIS	R$ 3.800,00

Vigência: 27/01/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.08.02 – 2.0047 – 10.301.0008 – 3.3.90.39.00 - 02.08.02 – 2.0085 – 10.302.0008 – 3.3.90.39.00 - 02.08.02 – 2.0085 – 10.301.0008 – 3.3.90.39.00.

Centralina, 27 de janeiro de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:8AE9EDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 03/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: CENTRO SAUDE DE ARAPORÃ LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 003/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: **CENTRO SAUDE DE ARAPORÃ LTDA**. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
01	ENFERMEIRA PSF E SALA DE VACINA	40 HORAS SEMANAIS	R$ 3.450,00

Vigência: 27/01/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.08.02 – 2.0047 – 10.301.0008 – 3.3.90.39.00 - 02.08.02 – 2.0085 – 10.302.0008 – 3.3.90.39.00 - 02.08.02 – 2.0085 – 10.301.0008 – 3.3.90.39.00.

Centralina, 27 de janeiro de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:201326A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 04/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: CRISTINA ARANTES ENFERMAGEM.

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 004/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: **CRISTINA ARANTES ENFERMAGEM**. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
01	ENFERMEIRA CENTRO COVID	40 HORAS SEMANAIS	R$ 3.100,00

Vigência: 27/01/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.08.02 – 2.0047 – 10.301.0008 – 3.3.90.39.00 - 02.08.02 – 2.0085 – 10.302.0008 – 3.3.90.39.00 - 02.08.02 – 2.0085 – 10.301.0008 – 3.3.90.39.00.

Centralina, 27 de janeiro de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:E82B169C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 05/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: GRAZIELA FERREIRA CUSTODIO EIRELI.

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 005/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: **GRAZIELA FERREIRA CUSTODIO EIRELI**. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
01	MÉDICO PLANTONISTA (SÁBADO/DOMINGO)	PLANTÃO	R$ 1.000,00
02	MÉDICO PLANTONISTA (SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA)	PLANTÃO	R$ 900,00
03	MÉDICO PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIÊNTES ENVIADOS DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA	KM	R$ 3,00

Vigência: 27/01/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.08.02 – 2.0047 –

10.301.0008 – 3.3.90.39.00 - 02.08.02 – 2.0085 – 10.302.0008 – 3.3.90.39.00 - 02.08.02 – 2.0085 – 10.301.0008 – 3.3.90.39.00.

Centralina, 27 de janeiro de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:BE69F196

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 06/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: HUGO RODRIGUES VASQUES - ME.

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 005/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: **HUGO RODRIGUES VASQUES - ME**. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
01	MÉDICO PLANTONISTA (SÁBADO/DOMINGO)	PLANTÃO	R$ 1.000,00
02	MÉDICO PLANTONISTA (SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA)	PLANTÃO	R$ 900,00
03	MÉDICO PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIÊNTES ENVIADOS DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA	KM	R$ 3,00

Vigência: 27/01/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.08.02 – 2.0047 – 10.301.0008 – 3.3.90.39.00 - 02.08.02 – 2.0085 – 10.302.0008 – 3.3.90.39.00 - 02.08.02 – 2.0085 – 10.301.0008 – 3.3.90.39.00.

Centralina, 27 de janeiro de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:ACA9569A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 07/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: T DE B PALHARES.

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 007/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: **T DE B PALHARES**. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
01	ENFERMEIRA - SERVIÇO DE COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SEC. SAÚDE	40 HORAS SEMANAIS	R$ 3.100,00

Vigência: 27/01/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.08.02 – 2.0047 – 10.301.0008 – 3.3.90.39.00 - 02.08.02 – 2.0085 – 10.302.0008 – 3.3.90.39.00 - 02.08.02 – 2.0085 – 10.301.0008 – 3.3.90.39.00.

Centralina, 27 de janeiro de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:88B9EC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 10/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: MARIA ALICE VIEIRA DE FREITAS – SERVIÇOS MÉDICOS.

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 010/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: **MARIA ALICE VIEIRA DE FREITAS – SERVIÇOS MÉDICOS**. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
1	MÉDICO PLANTONISTA (SÁBADO/DOMINGO)	PLANTÃO	R$ 1.000,00
2	MÉDICO PLANTONISTA (SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA)	PLANTÃO	R$ 900,00
3	MÉDICO PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIÊNTES ENVIADOS DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA	KM	R$ 3,00

Vigência: 05/02/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.08.02 – 2.0047 – 10.301.0008 – 3.3.90.39.00 - 02.08.02 – 2.0085 – 10.302.0008 – 3.3.90.39.00 - 02.08.02 – 2.0085 – 10.301.0008 – 3.3.90.39.00.

Centralina, 05 de fevereiro de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:719C1778

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 11/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: PARRU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 011/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: **PARRU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
1	MÉDICO PLANTONISTA (SÁBADO/DOMINGO)	PLANTÃO	R$ 1.000,00
2	MÉDICO PLANTONISTA (SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA)	PLANTÃO	R$ 900,00
3	MÉDICO PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIÊNTES ENVIADOS DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA	KM	R$ 3,00

Vigência: 05/02/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.08.02 – 2.0047 – 10.301.0008 – 3.3.90.39.00 - 02.08.02 – 2.0085 – 10.302.0008 – 3.3.90.39.00 - 02.08.02 – 2.0085 – 10.301.0008 – 3.3.90.39.00.

Centralina, 05 de fevereiro de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:6F7FD8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 12/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: YAHN REZENDE DE ABREU.

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 012/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: **YAHN REZENDE DE ABREU**. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
1	MÉDICO PLANTONISTA (SÁBADO/DOMINGO)	PLANTÃO	R$ 1.000,00
2	MÉDICO PLANTONISTA (SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA)	PLANTÃO	R$ 900,00
3	MÉDICO PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIÊNTES ENVIADOS DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA	KM	R$ 3,00

Vigência: 06/02/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.08.02 – 2.0047 – 10.301.0008 – 3.3.90.39.00 - 02.08.02 – 2.0085 – 10.302.0008 – 3.3.90.39.00 - 02.08.02 – 2.0085 – 10.301.0008 – 3.3.90.39.00.

Centralina, 06 de fevereiro de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:A290431E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 14/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA ZANETTI LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 014/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: **CLÍNICA MÉDICA ZANETTI LTDA**. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
1	MÉDICO PLANTONISTA (SÁBADO/DOMINGO)	PLANTÃO	R$ 1.000,00
2	MÉDICO PLANTONISTA (SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA)	PLANTÃO	R$ 900,00
3	MÉDICO PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIÊNTES ENVIADOS DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA	KM	R$ 3,00

Vigência: 06/02/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.08.02 – 2.0047 – 10.301.0008 – 3.3.90.39.00 - 02.08.02 – 2.0085 – 10.302.0008 – 3.3.90.39.00 - 02.08.02 – 2.0085 – 10.301.0008 – 3.3.90.39.00.

Centralina, 06 de fevereiro de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:2B32BD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 15/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: GESSIKA QUEIROZ DE FARIA.

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 015/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: **GESSIKA QUEIROZ DE FARIA**. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
01	ENFERMEIRA CENTRO COVID – VISITA DOMICILIAR	40 HORAS SEMANAIS	R$ 3.100,00

Vigência: 15/02/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.08.02 – 2.0047 – 10.301.0008 – 3.3.90.39.00 - 02.08.02 – 2.0085 – 10.302.0008 – 3.3.90.39.00 - 02.08.02 – 2.0085 – 10.301.0008 – 3.3.90.39.00.

Centralina, 15 de fevereiro de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:224CC9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 16/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES.

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 016/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES**. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
01	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	CONSULTA	R$ 62,00
02	MAPEAMENTO DE RETINA	PROCEDIMENTO	R$ 150,00
03	TOPOGRAFIA CORNEANA	PROCEDIMENTO	R$ 150,00
04	YAG LASER	PROCEDIMENTO	R$ 260,00
05	CIRURGIA DE PTERÍGIO	PROCEDIMENTO	R$ 600,00
06	CIRURGIA DE CALÁZIO	PROCEDIMENTO	R$ 700,00
07	RETIRADA DE LIPOMA	PROCEDIMENTO	R$ 950,00
08	DESOBSTRUÇÃO DE VIAS LACRIMAIS	PROCEDIMENTO	R$ 1.400,00
09	CORREÇÃO DE PTOSE PALPEBRAL	PROCEDIMENTO	R$ 1.800,00
10	INJEÇÃO DE LUCENTI	PROCEDIMENTO	R$ 1.850,00
11	INJEÇÃO DE AVASTIN	PROCEDIMENTO	R$ 950,00
12	INJEÇÃO DE EYLIA	PROCEDIMENTO (POR OLHO)	R$ 3.200,00
13	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA	PROCEDIMENTO	R$ 187,00

Vigência: 15/02/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.08.02 – 2.0047 – 10.301.0008 - 3.3.90.39.00.

Centralina, 15 de fevereiro de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:A656959B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 17/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: RK MÉDICOS LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 017/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: **RK MÉDICOS LTDA**. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
01	MÉDICO ANGIOLOGISTA	CONSULTA	R$ 50,00

Vigência: 15/02/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.08.02 – 2.0047 – 10.301.0008 - 3.3.90.39.00.

Centralina, 15 de fevereiro de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:838C0819

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 18/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: VILMA MARIA VASCONCELOS REZENDE FONSECA.

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 018/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: **VILMA MARIA VASCONCELOS REZENDE FONSECA**. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
1	FONOAUDIÓLOGO	10 HORAS SEMANAIS	R$ 2.000,00

Vigência: 15/02/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.08.02 – 2.0047 – 10.301.0008 - 3.3.90.39.00.

Centralina, 15 de fevereiro de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:07522343

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 19/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: WAYCONMED ECOGRAFIA LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 019/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: **WAYCONMED ECOGRAFIA LTDA**. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
1	MÉDICO ESPECIALIZADO	EXAME ECOGRAFIA (ULTRASSOM)	R$ 40,00

Vigência: 15/02/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.08.02 – 2.0047 – 10.301.0008 - 3.3.90.39.00.

Centralina, 15 de fevereiro de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:F4760D39

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 20/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: ISADORA DANTAS MALUF EIRELI.

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 020/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: **ISADORA DANTAS MALUF EIRELI**. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
1	MÉDICO PLANTONISTA (SÁBADO/DOMINGO)	PLANTÃO	R$ 1.000,00
2	MÉDICO PLANTONISTA (SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA)	PLANTÃO	R$ 900,00
3	MÉDICO PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIÊNTES ENVIADOS DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA	KM	R$ 3,00

Vigência: 16/02/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.08.02 – 2.0047 – 10.301.0008 – 3.3.90.39.00 - 02.08.02 – 2.0085 – 10.302.0008 – 3.3.90.39.00 - 02.08.02 – 2.0085 – 10.301.0008 – 3.3.90.39.00.

Centralina, 16 de fevereiro de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:733011AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 21/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: MEDCLIN SERVICOS EM SAÚDE EIRELI.

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 021/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: **MEDCLIN SERVICOS EM SAÚDE EIRELI**. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
1	MÉDICO PLANTONISTA (SÁBADO/DOMINGO)	PLANTÃO	R$ 1.000,00
2	MÉDICO PLANTONISTA (SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA)	PLANTÃO	R$ 900,00
3	MÉDICO PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIÊNTES ENVIADOS DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA	KM	R$ 3,00

Vigência: 16/02/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.08.02 – 2.0047 – 10.301.0008 – 3.3.90.39.00 - 02.08.02 – 2.0085 – 10.302.0008 – 3.3.90.39.00 - 02.08.02 – 2.0085 – 10.301.0008 – 3.3.90.39.00.

Centralina, 16 de fevereiro de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:D246BEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 22/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 022/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: **PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**. Objeto: a Locação de Sistemas, Implantação, migração, conversão das Bases de Dados dos Sistemas. Vigência: 23/02/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: R$ 87.395,00 (oitenta e sete mil trezentos e noventa e cinco reais). Dotação orçamentária: 02.04.00 – 2.0016 - 04 .122 . 0002 3. 3 .90 . 40 .00 00.

Centralina, 23 de fevereiro de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:79D87533

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 24/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: ADILSON RESENDE DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 024/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: **ADILSON RESENDE DA SILVA**. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA DE REFEIÇÕES	VALOR UNITÁRIO
01	REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE SEM BALANÇA CONTENDO NO MÍNIMO 1 DOS TIPOS DE CARNE: FRANGO, BOVINA, SUINA OU PEIXE, SALADA, ARROZ, FEIJÃO, LEGUMES E OVO.	2.800	R$ 13,00

Vigência: 03/03/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.08.02 – 2.0047 – 10.301.0008 - 3.3.90.39.00.

Centralina - MG, 03 de março de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:237936F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 25/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: EDIRLEY ARAUJO SILVA 05132114628.

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 025/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: **EDIRLEY ARAUJO SILVA 05132114628**. Objeto:

ITEM	ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL
01	EDUCADOR FÍSICO	20 HORAS SEMANAIS	R$ 1.800,00

Vigência: 03/03/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.08.02 2.0047 10.301.0008 3.3.90.39.00.

Centralina - MG, 03 de março de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:B1017860

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 003/ 2021

RESOLUÇÃO CMAS 003/ 2021

Dispõe sobre a Ação de Distribuição de Alimentos - ADA em decorrência da pandemia do novo Corona vírus, por meio de Aceite Formal e dáoutras providências.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) em reunião extraordinária no dia 14de abrilde 2021,com base na Lei Municipal nº 1.278/ 2010 que altera a redação do artigo 5º da Lei 1.225/ 2009, que altera parcialmente as Leis nºs934/ 01, 890/00, 726/95, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria MC Nº 18 de 22 de março de 2021, que dispõe sobre procedimentos para a Ação de Distribuição de Alimentos - ADA nas localidades em situação de emergência ou estado de calamidade pública,

Resolve:

Artigo 1º-Apreciar, analisar e aprovar o Termo de Aceite para recebimento de Cestas Emergenciais para famílias em situação de insegurança alimentar, assinado pelo Prefeito do Município, contendo os compromissos e responsabilidades para execução da distribuição dos alimentos.
§1º- A Ação de Distribuição de Alimentos - ADA objetiva complementar ações, a fim de garantir acesso a alimentos diante da situação de emergência e do estado de calamidade pública decretados pelo ente federativo e reconhecidas pelo Governo Federal.
§2º- A distribuição de alimentos nos atendimentos emergenciais não se caracteriza como ação continuada e tem caráter temporário.
§3º-É da responsabilidade do município retirar os alimentos no local indicado pelo Ministério da Cidadania, a distribuição das cestas às famílias beneficiárias no prazo de 15(quinze) dias corridos, a partir da retirada do alimento, assim como prestar contas da ação de distribuição dos alimentos por meio de Relatório de Execução encaminhado pelo MC.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cláudio, 14 de abril de 2021.

DAMIÃO KENNEDY RESENDE SILVA
Presidente do CMAS
Mandato 2019-2021

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D5C3C697

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 032/2021 ADESÃO 001/2021 HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de LicitaçãoNº 032/2021, autuado em10/02/2021, Adesão 001/2021, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE aprestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura do Município de Cláudio, com fornecimento de peças, acessórios e serviços, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão magnético, via WEB e em tempo real, em rede especializada de serviços, à empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, no valor global de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento daPresidente da Comissão Permanente de Licitações.

Cláudio (MG), 26 de fevereiro de 2021

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio (MG), 26 de fevereiro de 2021

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8946BA5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 032/2021 ADESÃO 001/2021 EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo de Licitação nº 032/2021, autuado em10/02/2021,Adesão 001/2021. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 01/2021 de Adesão de Ata 001/2021**, cujo objetoéa prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura do Município de Cláudio, com fornecimento de peças, acessórios e serviços, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão magnético, via WEB e em tempo real, em rede especializada de serviços,através daempresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, no valor global de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).Dotação Especifica de cada setor.

Cláudio,26 de Fevereiro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9C1AC453

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 119/2021 DISPENSA 066/2021 LOCAÇÃO DE GERADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 119/2021, autuado em19/04/2021,Dispensa-066/2021.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa a locação de gerador com potência de 20KVA, em continuidade à manutenção dos serviços do Galpão de Unidade de Triagem e Reciclagem. Conforme solicitação do Departamento de Meio Ambiente,novalor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), através da empresa: **JOSÉ NILTON CAMARGO,** CNPJnº 14.848.658/0001-62. Dotação 18.542.0023.4.061 - Manutenção Dos Serviços De Gestão Ambiental / 3390 39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com fulcro no Artigo24, Inciso II, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,19 de Abril de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:569B0EBE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato de Contrato de Rateio nº 00001/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento da ICISMEP, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.Valor do Repasse: R$ 143.071,96 (cento e quarenta e três mil e setenta e um reais e noventa e seis centavos). Dotação do Orçamento Municipal: 3.1.71.70.00.00.00.00.0102, Ficha 765 e 3.3.71.70.00.00.00.00.0102, Ficha: 766.Assinatura:04/01/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Repasse autorizado pela Lei nº 1.409, de 14 de novembro de 2014 e Lei n° 1.547, de 26 de outubro de 2018.

Extrato de Convênio nº 0001/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO (MG). Objeto: atendimento humanizado das urgências e emergências, especialmente no Pronto Atendimento, consubstanciados nos serviços ambulatoriais básicos disponibilizados à população Claudiense, por meio de plantões médicos diários e permanentes, com 02 médicos plantonistas 24 horas, de segunda a domingo; 04 recepcionistas, 03 auxiliares administrativos, 04 técnicos Raio X, 04 auxiliares de limpeza, 02 lavadeiras, 06 enfermeiros atendendo pelo Protocolo de Manchester e na Assistência ao paciente, 04 técnicos de enfermagem 24 horas de segunda a domingo. Também disponibilizará à comunidade de Cláudio, sob regime regime de sobreaviso, as seguintes especialidades médicas: Anestesia, Pediatria/Neonatologia, Obstetrícia, Cirurgia geral, Ortopedia e Clínico geral, sendo responsáveis pelas internações de pacientes oriundos do Pronto Atendimento e de outras unidades, desde que reguladas pela Central de Regulação do Estado de Minas Gerais (SUSfacil).Valor do Repasse: R$ 4.920.000,00 (quatro milhões novecentos e vinte mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 10.302.0021.0.018 Subvenção Social Saúde/Santa Casa, 3350.43 Subvenções Sociais, Ficha 761. Assinatura: 07/01/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Repasse autorizado pela Lei Municipal nº. 1.644/2020.

Extrato de Convênio nº 0002/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - PMMG. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Cláudio-MG.Valor do Repasse: R$ 501.859,76 (quinhentos e um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos). Contrapartida: R$ 83.643,28 (oitenta e três mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).Dotação do Orçamento Municipal: 04.02.06.181.0004.0027, 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Ficha 88.Assinatura: 07/01/2021. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Extrato de Convênio nº 0004/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO (MG). Objeto: É o repasse, pelo MUNICÍPIO, de recursos financeiros à IRMANDADE, visando o atendimento humanizado das urgências e emergências, especialmente no Pronto Atendimento, consubstanciados nos serviços ambulatoriais básicos disponibilizados à população Claudiense, por meio de plantões médicos diários e permanentes, com 04 médicos plantonistas 24 horas de segunda a domingo e sob regime de sobreaviso ao alcance, as seguintes especialidades médicas: anestesia, gineco-obstetra, cirurgião geral e ortopedia/traumatologia, que darão suporte aos plantonistas, sendo responsáveis pelas internações e atendimentos especializados de pacientes da Urgência e Emergência.Valor do Repasse: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 01.07.01.10.302.0021.0.043 Transferência e Convênios com a Santa Casa de Cláudio, 3350.41 – Contribuições, Ficha 767. Assinatura: 01/01/2021. Vigência: 05 (cinco) meses. O referido valor deste convênio é condicionado ao valor que o Estado de Minas gerais repassa ao Município de Cláudio referente ao Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado.

Extrato de Convênio nº 0005/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – AMVI. Objeto: Objetiva o presente Convênio a filiação do Município de Cláudio à Associação, mediante a contribuição participativa mensal para fazer face às despesas e aos serviços disponibilizados, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 494/1990 e no plano de trabalho constante do Anexo Único, parte integrante deste instrumento.Valor do Repasse: 0,5% (meio por cento) sobre o valor da cota do FPM – Fundo de Participação dos Municípios. Dotação do Orçamento Municipal: 3.3.70.41.00.00.00.00.0100 - Participação na AMM e AMVI - Contribuições, Ficha 103. Assinatura: 01/04/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Repasse autorizado pela Lei Municipal nº 494/1990.

Extrato de Acordo de Cooperação Técnicanº 0005/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – AMVI. Objeto: Objetiva o presente Convênio a filiação do Município de Cláudio à Associação, mediante a contribuição participativa mensal para fazer face às despesas e aos serviços disponibilizados, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 494/1990 e no plano de trabalho constante do Anexo Único, parte integrante deste instrumento.Valor do Repasse: 0,5% (meio por cento) sobre o valor da cota do FPM – Fundo de Participação dos Municípios. Dotação do Orçamento Municipal: 3.3.70.41.00.00.00.00.0100 - Participação na AMM e AMVI - Contribuições, Ficha 103. Assinatura: 01/04/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Repasse autorizado pela Lei Municipal nº 494/1990.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:78248498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRONICO 017-2021

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 072/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a registro de preços, que vigorará por 1 (um) ano, para futura e eventual aquisição de materiais escolares e de escritório, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, cujas especificações encontram-se detalhadas no termo de referência constante do anexo I do edital n° 072/2021. Dia da abertura: 10 de maio de 2021, às 09h00min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:4971A481

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 071/2021, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura e equipamentos para eventos, tais como palco, som, iluminação, tendas, barracas, banheiros químicos, gerador, entre outros, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Turismo do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao edital n° 071/2021. Dia da abertura: 13 de maio de 2021, às 09h00min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:DDE0DF4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO N° 004/2021

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 053/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços tecnológicos de infraestrutura, por comodato, para o fornecimento de Links de internet dedicada de 1Gbps com 100% de velocidade de acesso; pontos de interconexão LAN-TO-LAN de 100Mbps incluindo todos os recursos necessários e solução de segurança, com recursos de Firewall de próxima geração; Internet Banda Larga na sede e distritos do município; serviço com suporte de manutenção, configuração e implementação dos itens, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Edital 053/2021. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:81F53CC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 058/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transferência de pacientes, mediante utilização de ambulâncias de suporte avançado (AMBULÂNCIAS TIPO D), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificado no Termo de Referência ANEXO I do edital n° 058/2021 e passa a abertura para o dia 07de maio de 2021, às 09h30min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital Retificado disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:76828CB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 197, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e devidamente autorizados pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Portaria nº 430, de 01 de dezembro de 2008 do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, que estabelece procedimentos e orientações sobre a criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de âmbito Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 2º e seguinte da Lei Municipal nº 435, de 12/04/2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica criado e instalado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Cônego Marinho-MG, composto pelos seguintes membros:

I. **Membros Efetivos:**

1- Representantes do Poder Executivo
Titulares: Danilo Fausto Lisboa Souza e Joaquina Antunes de Almeida Rodrigues
Suplentes: Leia Vicente Lopes e Pollyane Borges Gomes

2- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública
Titular: Regiane Seixas Magalhães
Suplente: Cristiano de Souza Lopes

3- Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Básica Pública
Titular: Izabel Alves da Silva
Suplente: Jakicele Pereira Landin

4- Representantes dos servidores Técnicos Administrativos das Escolas de Educação Básica pública.
Titular: Fabiana Lopes Carneiro
Suplente: Hermeson Pereira Xavier

5- Representantes dos Pais e Alunos da Educação Básica Pública
Titular: Cleinice Silva Lisboa e Cristiane Aparecida Lisboa
Suplentes: Christiane Silva Guedes e Amanda Correa da Mota Costa

6- Representantes dos Alunos da Educação Básica
Titular: Santília pereira de Souza e Evani Rodrigues de Souza
Suplentes: Édna Aparecida Guedes e Ana Angélica Cardoso Torres Nascimento

7- Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Andréa Rodrigues Silva
Suplente: Marilene Araújo Lopes Almeida.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:393D78BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 050, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MENCIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a senhora FABIANA ALVES DE SOUZA MESSIAS, inscrita no CPF nº096. 964.516-36, e portadora do RG nº: 16.333.012 - SSP/MG, para o Cargo de coordenadora escolar de provimento amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 23 de Abril de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:BBFBE84D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2840

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 129.600,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1489 de 03 de DEZEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 129.600,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Seiscentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.189 - MANUT.DESP. PROGRAMA ATENÇÃO BASICA-PAB
259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 59.600,00 (Cinquenta e Nove Mil Seiscentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.198 - MANUT.DESP.ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

Adiciona: 129.600,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/04/2021.

CONGONHAL - MG, 09 DE ABRIL DE 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:2A1E869D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2841

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 137.200,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1489 de 03 de DEZEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 137.200,00 (Cento e Trinta e Sete Mil Duzentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

04.122.0002 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.001 - MANUT.DESP ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.042 - MANUT.DESP.LABORATÓRIO ANALISE CLINICAS
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.031 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA SOCIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.047 - ABERTURA,CALCAMENTO,PAVIMENTACAO RUAS. PRACAS E AVENIDAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais)

Adiciona: 137.200,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.001 - MANUT.DESP ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais)

02.04.03 - EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL 13.392.0004 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.127 - AQUISIÇÃO IMOVEL IMPLANTAÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO EVENTOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 133.000,00 (Cento e Trinta e Três Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.042 - MANUT.DESP.LABORATÓRIO ANALISE CLINICAS
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

Reduz: 137.200,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/04/2021.

CONGONHAL - MG, 12 DE ABRIL DE 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:09F51B75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0097/2021 - ADESÃO Nº 0005/2021.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2020 PARA A CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DO CONTRATANTE, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E BAIRROS MAIS AFASTADOS (ANTES CONHECIDOS COMO DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO AO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa **CONSTRUTORA REMO LTDA**, CNPJ nº 18.225.557/0001-96, no valor global de R$ R$ 11.182,50 (onze mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Congonhal/MG, 22 de abril de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:45AF065C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2021 - ADESÃO Nº 0003/2021.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do contrato nº 0028/2021 do Processo Licitatório nº 0069/2021, que tem por objeto a ADESÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFALTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL -MG, tendo como contratada: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.614.327/0001-47, sendo favorável ao aditivo de valor de R$ 99.094,49 (equivalente à 0,1761% do valor contratual). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 11 de abril de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:6F2C9E52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL – Nº 0022/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0079/2021.

O Município de Congonhal/MG comunica que esta **SUSPENSO** "*sine die"* o Pregão Presencial n° 0022/2021, que tem como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (TENDAS,FECHAMENTO EM CHAPAS, GRADIL E BANHEIROS QUIMICOS), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** A nova data da sessão

pública será informada através do site https://congonhal.mg.gov.br/ , na imprensa e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 23 de abril de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:D803EA72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,**HOMOLOGA**nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, GENÉRICOS DE CONTROLE ESPECIAL E SIMLILARES, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA- LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE,** *conforme Edital.*

FORNECEDOR:

- CUNHA & SAVASSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- 25.09.579/0001-12

Subtotal Adjudicado Descontos de 68,50% para o item 01, 73,30% para o item 02 e 68,65% para o item 03.

Nos termos do Parecer Jurídico,**HOMOLOGO**o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 23 de abril de 2021

ROGÉRIO DE CASTRO BALDUÍNO
Secretário Municpal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:7952607D

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº3377/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com base na Lei Municipal n° 1.177/2016,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para o exercício de 2021, conforme composição abaixo:

I – Representantes Governamentais

· **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
o Titular: Maria Cristina Abdalla Silva
o Suplente: Romualdo Silva Moura
· **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**
o Titular: Rogério de Castro Balduíno
o Suplente: Dayane Cristina de Andrade
· **Representante da Secretaria Municipal de Educação:**
o Titular: Divanete Barra
o Suplente: Jane Maria Batista Gonçalves
· **Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:**
o Titular: Lorena Guarato de Oliveira Carrijo
o Suplente: Fernando Evangelista Roncolato

II – Representantes da Sociedade Civil

· **Representante dos usuários do Serviço de Assistência Social:**
o Titular: Flávia Rocha da Silva
o Suplente: Shirlei Daviane Pereira
· **Representante de Entidades ou Organizações da Área de Assistência Social - APAE:**
o Titular: Nathália Moreira Albino
o Suplente: Daniele Ramos Garcia
· **Representante de Entidades ou Organizações da Área de Assistência Social - CEREA:**
o Titular: Dirson Rodrigues dos Santos Neto
o Suplente: Roberta S. Ferreira Santos
· **Representante de profissionais da área:**
o Titular: Juliana Silvestre
o Suplente: Silvia Euripa de Araújo Souza

Artigo 2º - O mandato dos membros tem validade conforme a lei de organização e criação do conselho, a contar da publicação do presente decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 3350/2021.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 15 de abril de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:50C6218C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3379/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e com base no art. 39 da Lei Municipal Nº 1.204/2017 de 28 de novembro de 2017.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Política Cultural, conforme indicações recebidas das instituições, com a composição abaixo:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO:

-Departamento Municipal de Cultura:

Titular: Silvio Canassa e Isaías do Prado de Oliveira
Suplente: Ana Rita Ferreira e Nadine Leonel

-Departamento Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Titular: Ana Keila dos Santos
Suplente: Ana Paula Vinhadeli

-Secretaria Municipal de Educação

Titular: Atílio Maurício Turra
Suplente: Andréa Aparecida Matioli de Oliveira

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Escola Estadual Dr. Lindolfo Bernardes
Titular: Glória Maria dos Santos Gerolim
Suplente: Rijeli Abadia Bisinoto

- Paróquia Nossa Senhora de Lourdes
Titular: Fábio César Zuliani
Suplente: Daniel Dalbelo Amatângelo

- Associação Cultural e Artística Joaquim Pereira Cruz
Titular: Júlio César Spirandeli
Suplente: Thauína Aparecida Rezende Alves

- Interact Club de Conquista/Rotaract Club de Conquista
Titular: Ana Lara Abdalla Rossi
Suplente: Iolanda Bizinoto da Cunha

Artigo 2° -As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, estão definidas no Regimento Interno do Conselho e na referida Lei.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:D8BDD1E7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº3380/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO -FUNDEB.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 1.308/2021 de 20 de abril de 2021,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB conforme composição abaixo para anos de 2021 até 31 de dezembro de 2022, com a composição abaixo:

Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Mayra de Lourdes Ferreira
Suplente: Mayara Faria Bizinoto

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Ana Cláudia Gonçalves
Suplente: Andréa Aparecida Matioli de Oliveira

R**epresentante de Professores das Escolas Públicas**
Titular: Gislâini Aparecida Ferreira Félix
Suplente: Danielle Adriana dos Santos Ribeiro Manzan

Representante de Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Priscila Aparecida Rodrigues
Suplente: Lucélia Cristina Firmino Da Cruz Santos

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais
Titular: Jane Maria Batista Gonçalves
Suplente: Neuza Terezinha Matioli de Sousa

Representantes Dos Pais de Alunos da Educação Básica
Titular: Patrícia Alves Melo
Suplente: Cristiane AparecidaRamos Roncolato
Titular: Edelene Aparecida Abdala
Suplente: Joice Camila Gomes Silva

Representantes dos Estudantes da Educação Básica
Titular: Loseni Rodrigues
Suplente: Cícero Romão dos Santos
Titular: Ramalho Ramos dos Santos
Suplente: Sebastião Cruz

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Katiane Beatriz da Silva Pagnan
Suplente: Doralice Assunção Valentino Caldeira

Representante do Conselho Tutelar
Titular: Nayara Leticia da Silva Pamplona Vaz
Suplente: Maicon Henrique dos Reis

Artigo 2° - O Conselho Municipal do FUNDEB será presidido por **Jane Maria Batista Gonçalves,** vice-Presidente **Katiane Beatriz da Silva Pagnan e** Secretária **Roberta Borches Dias de Almeida**

Artigo 3º - O mandado dos membros do Conselho do FUNDEB obedecerá a Lei Municipal 1.308/2021.

Artigo 4º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, estão definidas no Regimento Interno.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 2781/2019 e Decreto Municipal nº 3091/2020.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:CCFB51FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 035/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 035/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021. A PMC através da CPL fará realizar licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de horas de máquinas pesadas: trator agrícola traçado 100 hp com grade aradora; rolo compactador liso; escavadeira hidráulica 21

toneladas com rompedor, escavadeira hidráulica 21 toneladas ;caminhão caçamba, caminhão pipa com capacidade de 12.000 litros e rolo compactador "pé de carneiro" por hora trabalhada, incluindo operadores para as máquinas e motoristas para os caminhões, para transporte de carga pesada e para utilização na execução de bases de pavimentação, conservação de estradas vicinais no município de Coqueiral-MG, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras Pública e Agricultura, com todas as despesas com motoristas, operadores, alimentação, combustível e manutenção das máquinas por conta da empresa, inclusive a descarga dos equipamentos no município. As máquinas e caminhões deverão ter no máximo 08 anos de uso, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: O Município de Coqueiral- buscando melhorias, conservação, modernização de ruas, estradas vicinais e outros serviços com ampliação do sistema de abastecimento de água, tem a necessidade de utilização de máquinas pesadas e caminhões, nas obras de pavimentação e conservação de estradas vicinais, além do transporte de cargas pesadas. A referida contratação faz-se necessária, uma vez que, é essencial a manutenção das estradas vicinais do Município de Coqueiral- MG, tendo em vista que o Município não dispõe de tais equipamentos e veículos e que é de suma importância para uma cidade que tem como base de sua economia a produção rural, especialmente a produção de café, sendo está a atividade que gera o sustento da grande parte das famílias de nosso município, sendo assim, é imprescindível que as estradas estejam boas para escoar a produção, garantindo aos nossos produtores a possibilidade de dar a destinação final à sua produção. Não fosse o bastante, a Secretaria de Obras tem a intenção de ampliar o sistema de abastecimento da represa do Espinho para melhor atender nossa população. A presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **06/05/2021** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 22 de abril de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:38BB283E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.329, DE 22 DE ABRIL DE 2021

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5o da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio as Servidoras:

Mônica de Cássia Pereira Costa – 30 (trinta) dias referente ao 4º (quarto) quinquênio partir 22 de abril de 2021;
Gerinha das Graças Leite Rosa - 30 (trinta) dias referente ao 4º (quarto) quinquênio partir 22 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 22 de abril de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F7FA24C6

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.330, DE 23 DE ABRIL DE 2021

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5o da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio a Servidora:

Ângela Maria da Costa – 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) quinquênio partir 03 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 23 de abril de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D7BCA279

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.331, DE 23 DE ABRIL DE 2021

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares as servidoras:

- Raquel Santos Ferreira - 30 dias a partir de 1º de maio de 2021 referente ao período aquisitivo 2020/2021;
- Fabiano Gonçalves de Freitas - 30 dias a partir de 03 de maio de 2021 referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 23 de abril de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9C8AE2F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 54

DECRETO MUNICIPAL nº 54/2021.

"Dispõe sobre fixação de condições de pagamento de IPTU e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos prazos e condições de pagamento de IPTU conforme art. 21 e 203 da Lei 582/2006 (CTM)
DECRETA:
Art. 1º O vencimento do IPTU/2021 para pagamento a vista ou da primeira parcela será dia 15/07/21.
Parágrafo único. Caso opte pelo pagamento de parcela única à vista até a data de vencimento, o contribuinte terá desconto de dez por cento (10%).
Art. 2º O IPTU/2021 poderá ser pago em até três parcelas iguais, sem juros ou atualização monetária, com vencimento em 15/07, 15/08 e 15/09 de 2021.
Parágrafo primeiro. Caso opte pelo parcelamento, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$50,00 (cinquenta reais).
Parágrafo segundo. Caso o contribuinte deixe de pagar qualquer parcela no prazo estipulado incidirá multa de 10% sobre o valor devido, correção monetária e juros de mora de 1% ao mês.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 22 de abril de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
Código Identificador:21005EF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 55

DECRETO MUNICIPAL nº 55/2021

"Dispõe sobre aumento da margem consignável em folha de pagamento para empréstimos pessoais de 30 para 35% e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a permissão para aumento da margem consignável trazida pela Lei Federal 14.131/21;

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o aumento da margem consignável para empréstimos pessoais descontados em folha de pagamento dos servidores públicos municipais de 30 para 35%, nos termos da Lei Federal 14.131/21.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 15 de abril de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
Código Identificador:A8474613

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 52/2021.

Dispõe sobre medidas sanitárias emergenciais e temporárias de contenção da disseminação do coronavírus, de acordo com os protocolos sanitários constantes na versão 3.5 de 19/04/2021 do plano *"minas consciente"* e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e pelo Estado de Minas Gerais;

Considerando o Decreto Estadual n° 48.102, de 29 de dezembro de 2020, que prorrogou o estado de calamidade pública em saúde reconhecido pelo Decreto Estadual n° 47.891, 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais;

Considerando a deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº. 152, de 22 de Abril de 2021que reclassificou a Macrorregião Centro Sul para a "onda vermelha", no período de 24/04/2021 a 30/04/2021;

Decreta:

Capítulo I
Abrangência e finalidade das medidas emergenciais

Art. 1º. Este Decreto possui eficácia em toda a zona urbana e rural do Município de Cristiano Otoni, abrangendo áreas públicas e áreas privadas sujeitas ao controle e a fiscalização do poder público no cumprimento de normas sanitárias, normas de distanciamento social e normas de realização de eventos públicos e/ou particulares (localização e funcionamento).

Art.2°. As medidas emergenciais determinadas por este Decreto têm por finalidade diminuir a escalada do contágio do novo coronavírus e a redução do número de internações hospitalares de pacientes de leitos clínicos e de leitos de UTI.

Art.3º. Por recomendação do Comitê Macrorregional Centro Sul COVID-19, no âmbito do Programa "Minas Consciente", o Município de Cristiano Otoni, no período de 24/04/2021 a 30/04/2021, apresenta-se na "onda vermelha".
§1º. Os estabelecimentos aptos a funcionar deverão obedecer às regras de distanciamento constantes no protocolo do Estado de Minas Gerais no que se refere à "onda vermelha", devendo manter o distanciamento de 3 metros linear entre pessoas, ou a capacidade de 10m² por pessoa, e, mesmo havendo área, não ultrapassar o máximo de ocupação de 30 (trinta) pessoas.

§2º. Para os serviços não-essenciais fica limitado o atendimento a um cliente por atendente na "onda vermelha".

§3º. Os protocolos por grupo de estabelecimentos e por onda seguirão as determinações do Programa Minas Consciente, conforme Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 152, de 22 de Abril de 2021 e protocolo "Versão 3.5" de 19/04/2021.

§4°. É obrigatório afixar na entrada do estabelecimento, para fins de fiscalização e controle, as regras de protocolo específicas do programa "Minas Consciente", incluindo ocupação máxima, sob pena das infrações constantes deste decreto e das demais normas e regulamentos já expedidos pelo Município.

Capítulo II
Restrições, vedações e recomendações
Seção I - Atividades Vedadas

Art. 4°. Fica expressamente proibida a realização de:

I– Festividades, comemorações e eventos de qualquer natureza, de caráter público ou privado, salvo na hipótese de participantes que componham um único núcleo familiar entendido como sendo aquele composto de familiares que residam no mesmo imóvel;
II – Atividades culturais, artísticas e afins, seja através de apresentações ao vivo ou reproduzidas através de meios tecnológicos de som e/ou imagem;
III – Atividades esportivas coletivas em quadras, campos de futebol ou afins;
IV – Atividades de qualquer natureza em clubes, salões de festas e espaços de lazer.

§1° As vedações contidas neste artigo envolvem as atividades que sejam realizadas em locais públicos ou ambientes privados, tais como salões de festas e de eventos, sítios, chácaras e outros imóveis para locação visando a realização de festividades e eventos.

§2º Visando manter a ordem pública e proibir as situações constantes no caput, deverão as autoridades competentes suspender de imediato o alvará de funcionamento dos estabelecimentos, bem como, apreender veículos, instrumentos ou eletrônicos utilizados na prática das atividades irregulares.
§3º A suspensão do alvará de funcionamento e apreensão de bens se dará por 15 (quinze) dias e, em caso de reincidência, permanecerá a suspensão e apreensão enquanto permanecer o estado de calamidade pública.

§4º As medidas constantes dos §§2° e 3° serão aplicadas sem prejuízo de aplicação de multa pecuniária ao infrator, na forma prevista nas demais normas e regulamentos expedidos pelo Município.

Seção II
Atividades com restrições

Art. 5°. Os estabelecimentos pertencentes ao grupo CNAE Restaurantes, Bares e outros serviços de alimentação e bebidas observarão as seguintes regras de funcionamento:

I - Obediência aos protocolos sanitários expedidos pelo Governo do Estado de Minas Gerais no âmbito do Programa Minas Consciente (https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios);

II. Funcionamento em dias úteis, Sábados, Domingos e Feriados, no intervalo máximo de horário compreendido entre 06h às 22h, sem atividades de entretenimento, tais como música ao vivo, permitido após este horário somente a venda através de delivery ou retirada em balcão;

II. Lotação máxima de 50% da capacidade do estabelecimento, a ser aferida por equipe especialmente designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art.6º. Igrejas e templos religiosos de qualquer culto poderão funcionar obedecendo às normas de distanciamento e protocolos já expedidos pelo Município.

Capítulo III
Uso Obrigatório de Máscara

Art. 7º. É obrigatório manter a boca e o nariz cobertos por máscara de proteção individual.

§1° O uso obrigatório de máscara pelo cidadão se aplica:

I - Em locais públicos, abertos ou fechados;
II - Nas dependências do comércio e serviços;
III - Nos meios de transporte público e serviços de táxi
IV - Templos religiosos e demais locais em que haja a reunião de pessoas

§2° O uso obrigatório de máscara decorre de expressa determinação contida no Decreto nº. 210/2020 o seu descumprimento importará na aplicação das penalidades previstas neste Decreto.

§3º A obrigação prevista no caput deste artigo será dispensada no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade.

Capítulo IV
Das Infrações e Penalidades
Seção I
Normas Gerais

Art. 8º. O cumprimento de normas expedidas visando enfrentamento de emergência em saúde pública, em razão da disseminação do novo Coronavírus, serão fiscalizadas por servidores a serem designados por ato específico.

Parágrafo único. A Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG exercerá as atividades de polícia ostensiva de preservação da ordem pública durante a vigência da onda vermelha, aplicando medidas preventivas e mitigadoras para garantir o cumprimento das normas deste Decreto conforme expressamente determinado pelo art. 8° e art. 10, §1° da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n° 130 de 03 de março de 2021.

Art. 9º. Será considerado infrator toda a pessoa jurídica ou cidadão que descumprir as normas legais, decretos, portarias e demais atos normativos e regulamentares expedidos ou que venham a ser expedidos pelo Município, pelo Estado de Minas Gerais e pela União e que sejam voltadas ao enfrentamento da pandemia, sua profilaxia e o combate à sua disseminação.

Parágrafo único. A fiscalização do Município contará com o apoio e participação da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Seção II
Infrações e penalidades

Art. 10. Em razão da expressa delegação conferida ao Município através dos §§1° e 2° do art.3°-A da Lei n° 13.979/2020, o descumprimento das disposições constantes neste Decreto sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - Pessoa Natural;

a) advertência;
b) multa de R$ 137,50;
c) multa de R$ 275,00 no caso de reincidência;
d) multa de R$ 550,00 no caso de segunda reincidência em diante;

II - Pessoa Jurídica ou a ela equiparada em razão de exercer qualquer atividade econômica dos setores da indústria, comércio e serviços:

a) advertência;
b) suspensão do alvará de funcionamento pelo prazo de 48 horas e multa de R$ 550,00;
c) suspensão do alvará de funcionamento pelo prazo de sete dias e multa de R$ 1.100,00no caso de reincidência;
d) suspensão do alvará até o término da pandemia e multa de R$ 5.500,00 no caso de segunda reincidência.

Parágrafo único. As multas estabelecidas neste artigo são fixadas em razão do caráter excepcional decorrente da emergência em saúde pública e pelo disposto nos arts. 3°;3°-B; 3°-C; 3°-g; 3°-H; e 3°-J, todos da Lei n° 13.979/2020.

Seção III
Procedimento das penalidades

Art. 11. Para fins de aplicação das penalidades previstas neste decreto, será considerada reincidência o descumprimento de qualquer dispositivo constante deste Decreto apurado no prazo de 12 meses contados da primeira ocorrência e/ou fato.

Art. 12. Em razão da declaração de emergência, será aplicado rito sumário na imposição da penalidade:

I – notificação expedida por servidor designado pelo Município para atuar na fiscalização do cumprimento das normas e regulamentos;
II - prazo de defesa ao notificado de um dia útil;
III - decisão de aplicação da penalidade ou arquivamento da notificação, por autoridade sanitária designada para tal fim, da qual caberá recurso sem efeito suspensivo e em instância única, ao Secretário Municipal de Saúde.

Art. 13. Fica autorizada, como medida complementar de fiscalização, a possibilidade de interdição cautelar do estabelecimento pelo prazo de até 72 horas na hipótese em que a ação ou omissão do cumprimento das normas e regulamentos sanitários importe em risco à saúde pública.

Parágrafo único. A decisão de interdição cautelar será proferida pelo Secretário Municipal, cabendo recurso sem efeito suspensivo ao Prefeito Municipal.

Art. 14. A apuração de infração ocorrida em ambiente fechado será considerada como circunstância agravante e importará na majoração da penalidade que será aplicada em dobro.

Art. 15 Os valores recolhidos das multas previstas nesta seção deverão ser utilizados obrigatoriamente em ações e serviços de saúde, preferencialmente, em ações de combate ao novo coronavírus.

Capítulo V
Disposições Gerais e Finais

Art. 16. Este Decreto complementa as normas já expedidas que ficam mantidas naquilo que não tenham sido alteradas por este Decreto.

Art. 17. As disposições deste Decreto são de aplicação imediata, podendo ser revogadas ou alteradas a qualquer momento de acordo com a evolução do perfil epidemiológico da COVID-19 no Município e/ou microrregião de Conselheiro Lafaiete, conforme orientação do Comitê Extraordinário COVID-19.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cristiano Otoni, 23 de abril de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:7851A63D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial Nº 14/2021, autorizado pelo PL Nº 29/2021, objetivando a contração de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Dia 06/05/2021 às 09.00h. Edital disponível em: www.cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 23 de abril de 2021.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C3CB60A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Aproveitamos do relatório feito pela Procuradoria-Geral do Município no Parecer 083/21:

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa Master Peças e Distribuição EIRELI – ME, objetivando a apuração de infração cometida pela citada empresa no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 194/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 043/20.

À empresa Master Peças e Distribuição Eireli – ME é imputada a conduta lesiva ao interesse do Município em razão da não assinatura da Ata de Registro de Preços 194/2020, mesmo após comunicada e notificada sobre a necessidade de retirada do instrumento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

Portaria de Instalação às fls. 01/02.

Termo de instalação e de compromisso às fls. 03/04.

Solicitação de publicação de portaria à fl. 05.

Solicitação de abertura de Processo Administrativo à fl. 06.

Ofício 801/2020, da Secretaria Municipal de OBRAS E Serviços Urbanos, informando o descumprimento da Ata de Registro de Preços 194/2020, pela Empresa Master Peças e Distribuição Eireli – ME, à fl. 07.

Documentação comprovando a tentativa de contato com a empresa solicitando a assinatura da ata às fls. 08/12.

Notificação da empresa Master Peças e Distribuição Eireli – ME pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, fl. 13.

Ata de Registro de Preços nº 194/2020, fls. 14/37.

Edital do Pregão Presencial nº 043/2020, fls. 38/95.

Ata das Sessões do Pregão Presencial nº 043/2020, fl. 96/99.

Homologação do processo licitatório, fls. 100/101.

Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral da empresa Master Peças e Distribuição Eireli – ME, fl. 102.

Ofício nº 004/2020/CPAD, comunicando a Secretaria de Educação acerca da instauração do processo administrativo em face da empresa Master Peças e Distribuição Eireli – ME, questionando sobre o interesse da Secretaria em ser incluída no processo, visto que era parte na Ata de Registro de Preços 194/2020, fl. 103.

Ofício nº 001/2020/CPAD, comunicando ao Gabinete do Prefeito Municipal acerca da instauração do processo administrativo em face da empresa Master Peças e Distribuição Eireli – ME, questionando sobre o interesse em ser incluído no processo, visto que era parte na Ata de Registro de Preços 194/2020, fl. 104.

Ofício nº 002/2020/CPAD, comunicando à Secretaria Municipal de Fazenda acerca da instauração do processo administrativo em face da empresa Master Peças e Distribuição Eireli – ME, questionando sobre o interesse em ser incluída no processo, visto que era parte na Ata de Registro de Preços 194/2020, fl. 105.

Ofício nº 003/2020/CPAD, comunicando à Secretaria Municipal de Saúde acerca da instauração do processo administrativo em face da empresa Master Peças e Distribuição Eireli – ME, questionando sobre o interesse em ser incluída no processo, visto que era parte na Ata de Registro de Preços 194/2020, fl. 106.

Ofício nº 001/2020/CPAD, em que consta o "recebido" do Prefeito Municipal, comunicando ao Gabinete do Prefeito Municipal acerca da instauração do processo administrativo em face da empresa Master Peças e Distribuição Eireli – ME, questionando sobre o interesse em ser incluído no processo, visto que era parte na Ata de Registro de Preços 194/2020, fl. 107.

Ofício nº 0321/2020, da Secretaria Municipal de Educação solicitando sua inclusão no processo, fl. 108.

Ofício nº 004/2020/CPAD, em que consta o "recebido" da Secretária Municipal de Educação, comunicando a Secretaria de Educação acerca da instauração do processo administrativo em face da empresa Master Peças e Distribuição Eireli – ME, questionando sobre o interesse da Secretaria em ser incluída no processo, visto que era parte na Ata de Registro de Preços 194/2020, fl. 109

Ofício nº 002/2020/CPAD, em que consta o "recebido" da Secretária Municipal de Fazenda, comunicando à Secretaria Municipal de Fazenda acerca da instauração do processo administrativo em face da empresa Master Peças e Distribuição Eireli – ME, questionando sobre o interesse em ser incluída no processo, visto que era parte na Ata de Registro de Preços 194/2020, fl. 110.

Ofício nº 189/DM/SMS/2020, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando sua inclusão no processo administrativo, fl. 111.

Certidão comunicando a inclusão das Secretarias, fl. 112.

Mandado de citação da empresa Master Peças e Distribuição Eireli – ME, fls. 113/114.

AR da Citação, fl. 115.

Certidão da Comissão informando a revelia da empresa Master Peças e Distribuição Eireli – ME, fl. 116.

Certidão de encerramento da fase de instrução, fl. 117.

Mandado de Intimação da empresa Master Peças e Distribuição Eireli – ME par apresentação de alegações finais, fl. 118.

Portaria de Prorrogação da Comissão, fl. 119.

Certidão informando o retorno do envelope contendo o mandado de intimação da empresa Master Peças e Distribuição Eireli – ME, bem como o envelope e o mandado, fls. 120/122.

Relatório Final da Comissão Processante, fls. 123/128.

Opinou a Comissão pela penalização da empresa Master Peças e Distribuição Eireli – ME com base no Art. 22, I do Decreto 3.558/18, com consequente aplicação de multa de 10% sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços.

Opinou também pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar com a Administração do Município de Curvelo, com base no art. 26, I, também do Decreto 3.558/18.

Parecer Jurídico nº 083/2021, opinando pelo acolhimento integral do relatório da Comissão Processante, notadamente em relação à aplicação da multa prevista no art. 22, II, do Decreto 3.558/18, no valor de R$ 75.917,88 (setecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos). Opinou também pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 26, II, "c", do Decreto Municipal 3.558/18.

É o relato dos autos.

Decidimos.

Considerando o exposto no Parecer Jurídico nº 083/21, bem como diante das provas constantes dos autos, é inegável a necessidade de acolhimento integral do relatório da Comissão Processante.

Entendemos estar devidamente comprovada a falta de assinatura da ata, conforme documentos de fls. 14/37.

Ademais, ficou comprovado que a Administração buscou de todas as formas contatar a empresa para que fosse promovida a assinatura do instrumento contratual, sem sucesso, contudo, mesmo tendo a empresa informado que iria providenciar a assinatura, conforme é possível extrair dos documentos de fls. 08/12.

Logo, comprovada a displicência e inércia da empresa contratada, aliado ao fato de que tal conduta se subsome perfeitamente à norma sancionatória, a punição da empresa Master Peças e Distribuição EIRELI – ME é a medida que se impõe.

Considerando o exposto nos autos, entendemos que as dosimetrias tanto da multa, quanto da penalidade de suspensão do direito de licitar, apresentadas pela Comissão Processante e endossadas pela Procuradoria-Geral são devidamente proporcionais e razoáveis, não merecendo qualquer alteração.

Portanto, pelo exposto, considerando o exposto nos autos e com fundamento na documentação apresentada, no relatório final da Comissão Processante e no Parecer Jurídico 083/21, **DETERMINAMOS A APLICAÇÃO DAS SEGUINTES PENALIDADES À EMPRESA MASTER PEÇAS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – ME:**

1) **PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 75.917,88** (setenta e cinco mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), conforme previsão do art. 22, II, do Decreto Municipal 3.558/18;

2) **PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CURVELO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme previsão do art. 26, II, "c", do Decreto Municipal 3.558/18.

Nos termos do Art. 50, §1º da Lei 9.784/99, fundamento e motivo a presente decisão no relatório da Comissão processante e no Parecer 083/2021, que passam a integrar, obrigatoriamente, a presente decisão, juntamente com seus anexos.

Proceda a Secretaria Municipal de Fazenda com a devida cobrança dos valores acima estipulados, bem como com a inscrição da empresa Master Peças e Distribuição EIRELI – ME nos cadastros de licitantes impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Curvelo.

Intime-se, Registre-se, Publique-se.

Curvelo, 23 de fevereiro de 2021.

AGENOR DE LIMA FERNANDES	***ALESSANDRO GOMES SOARES***
Secretário Municipal de Obras	Secretário Municipal de Educação
LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES	***PEDRO HENRIQUE BIANCHI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Fazenda
DR. RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL	
Secretário Municipal de Saúde	

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:552EF9A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
22/04/21	62525-6 - Fundeb	R$ 2.733,13

Curvelo, 23 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:58F423BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.563, DE 23 DE ABRIL DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvimento Sustentável
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2602 Acessibilidade e Mobilidade
26.452.2602.1019 Construção de abrigo de passageiros
4.4.90.51.00 196 Obras e Instalações 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 30.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvimento Sustentável
26 Transporte
26.452 Servicos Urbanos
26.452.2602 Acessibilidade e Mobilidade
26.452.2602.2085 Manutenção Atividades de Trânsito e Transporte
3.3.90.39.00 200 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
TOTAL: R$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5F77F7BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.564, DE 23 DE ABRIL DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 783 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 210.000,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 210.000,00
TOTAL: R$ 210.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superavit Financeiro: R$ 210.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D48B16B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.565, DE 23 DE ABRIL DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1006 Vigilância em Saúde – Sanitária
10.304.1006.2124 Manutenção Atividades Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 805 Material de Consumo 15.000,00
2.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 15.000,00
TOTAL: 15.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superavit Financeiro: R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C3F2EABB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.210, DE 23 DE ABRIL DE 2021

NOMEIA SERVIDORAS PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE ASSISTENTE SOCIAL PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2020 e,

Considerando o Ofício nº 72/2021, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo discriminadas, para exercer a função pública de Assistente Social para Serviço de Proteção Social Básica e Especial, em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2020:
I – Ana Paula de Oliveira Silva, CPF nº 013.145.796-90;
II – Auriene Pereira Costa Gonzaga, CPF nº 055.586.126-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CF98095E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.211, DE 23 DE ABRIL DE 2021

EXONERA MARCELA OLIVEIRA SANTANA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF PONTE NOVA).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 73/2021, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Marcela Oliveira Santana, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 115.408.956-88, da função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF PONTE NOVA), aprovada em processo seletivo – Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:975CCEA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.566, DE 23 DE ABRIL DE 2021

ALTERA O ART. 2º DOS DECRETOS NºS 4.526, 4.527 E 4.528, AMBOS DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 4.526, de 30 de março de 2021, que abre crédito adicional suplementar, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superavit Financeiro: R$ 103,46".

Art. 2º O art. 2º do Decreto nº 4.527, de 30 de março de 2021, que abre crédito adicional suplementar, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superavit Financeiro: R$ 520,75".

Art. 3º O art. 2º do Decreto nº 4.528, de 30 de março de 2021, que abre crédito adicional suplementar, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superavit Financeiro: R$ 25.460,00".

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:49282475

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.567, DE 23 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO DE CURVELO, MINAS GERAIS NA ONDA VERMELHA DO PROGRAMA MINAS CONSCIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Decreto nº 4.083, de 06 de maio de 2020, que dispõe sobre a adesão do Município de Curvelo ao Programa Minas Consciente,

DECRETA:

Art. 1º Aprovar a manutenção das atividades econômicas na onda vermelha do Programa Minas Consciente.
Parágrafo único. O grau de restrição às atividades econômicas da onda vermelha está disponível no sítio eletrônico https://www.mg.gov.br/minasconsciente.

Art. 2º A partir do dia 24 de abril de 2021, por tempo indeterminado, as seguintes atividades com potencial de aglomeração de pessoas, deverão funcionar com medidas de restrição e controle de público e clientes:
I – missas, cultos religiosos e/ou qualquer tipo de celebração, respeitada a capacidade máxima de 20% (vinte por cento) do local,

sendo limite máximo de 30 (trinta) pessoas, nos termos do Programa Minas Consciente;
II – academias, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) da capacidade de cada estabelecimento, com distância linear de 3m, metragem referência de 10m² por pessoa;
III – estabelecimentos comerciais poderão voltar a funcionar sem as "barreiras físicas", respeitado o limite de 20% (vinte por cento) da capacidade de cada estabelecimento, com distância linear de 3m, metragem referência de 10m² por pessoa;
IV – restaurantes, lanchonetes, bares e estabelecimentos congêneres poderão voltar a prestar atendimento no local, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) da capacidade de cada estabelecimento, com distância linear de 3m, metragem referência de 10m² por pessoa;
V – fica proibida a realização de eventos públicos ou privados de qualquer natureza;
VI – fica proibida a prática de esportes coletivos em espaços públicos ou privados;
VII – as demais atividades poderão ser realizadas, desde que atendidos os protocolos sanitários da onda vermelha do Programa Minas Consciente;
VIII – fica proibida a venda e exposição de bebidas alcoólicas em estabelecimentos de todas as espécies, sendo permitido o comércio de bebidas alcoólicas somente por meio de *delivery*.
IX – é de responsabilidade do estabelecimento a organização da fila gerada pela prestação de serviços ou comercialização de bens, devendo ser respeitadas as regras de distanciamento social e proibição de aglomerações.
§ 1º O funcionamento ao qual se refere o inciso IV do *caput* poderá ocorrer até as 23 horas, com distância linear de 3m, metragem referência de 10m² por pessoa, vedadas as apresentações de música ao vivo e a venda e/ou consumo de bebidas alcoólica.
§ 2º Os serviços de *delivery* de alimentos e bebidas ficam autorizados sem limite de horário.

Art. 3º A Administração Pública Municipal retomará suas atividades presenciais a partir do dia 26 de abril de 2021, resguardada a possibilidade de manter em modo remoto todas as atividades e serviços que puderem de tal maneira ser executados sem prejuízo à eficiência administrativa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

GILTÔNIO MAURÍLIO PEREIRA SANTOS
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6EA92564

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 11.209, DE 22 DE ABRIL DE 2021

ALTERA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 11.208, DE 20 DE ABRIL DE 2021, QUE EXONERA TAMYRES RODRIGUES DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 071/2021, do Departamento de Recursos Humano da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 11.208, de 20 de abril de 2021, que exonera Tamyres Rodrigues da Silva do cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível II, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Exonerar, a partir de 26 de abril de 2021, Tamyres Rodrigues da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 081.765.226-43, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível II, Pedagógico, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CFBF8503

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de oxigênio medicinal, com cilindro e regulador em comodato, para atender aos usuários do SUS(Sistema Único de Saúde em tratamento domiciliar e para as ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: A&S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA., nos itens 01, 02, 04, 05, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, no valor total de R$ 160.963,70, FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA., no item 08, no valor total de R$ 99.240,00, TAJE SOLUÇÕES COMÉRCIO VAREJISTA LTDA., nos itens 03, 06, 10, 12, 13, 14, 15 e 26, no valor total de R$ 127.349,00 e CARLOS HENRIQUE DA SILVA COSTA, nos itens 07, 09, 11, 16 e 25, no valor total de R$ 23.109,80. Em 22/4/21.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:3C97C67D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 047/2021, Modalidade: Tomada de Preços n.º 004/2021. Objeto: execução de obras de pavimentação em bloquetes e drenagem superficial das Ruas Nossa Senhora de Fátima e Pindaíba, Distrito de Senador Mourão, Município de Diamantina (MG). Fonte de recursos: Convênio nº 1491000990/2020. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação realizada em 23/04/2021, a Comissão Permanente de Licitação declarou habilitadas as empresas Gustavo Pinheiro Duarte e Transmacedo Transportes LTDA - ME. Assinado termo de renúncia ao prazo e recursal e concordância com o prosseguimento do certame, foram abertos os envelopes de propostas. Propostas encaminhadas para análise do setor técnico.

Diamantina, 23 de abril de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:694826FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE N° CM-135 DE 23 DE ABRIL DE 2021

Medidas de controle de acesso, das atividades administrativas e gabinetes parlamentares e de proteção contra o COVID-19 na Câmara Municipal de Divinópolis e Anexo da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o estabelecimento de Onda Vermelha no município de Divinópolis e a publicação;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar os turnos de trabalho de 6 horas nos gabientes para atender às recomendações sanitárias do governo do estado estabelecido na Onda Vermelha que passa a vigorar a partir do dia 24 de abril do corrente.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º A Câmara Municipal de Divinópolis funcionará por meio de trabalho presencial diário sem rodízio entre os servidores efetivos e comissionados da área administrativa.
§ 1º Os assessores parlamentares efetivamente nomeados manterão o sistema de rodízio, com contingente equivalente a 50% (cinquenta por cento) para a prestação de serviço, em turnos alternados no mesmo dia.
§ 2º O horário de funcionamento dos gabinetes parlamentares será de 08h00 às 18h00.
§ 3º A Secretaria Legislativa escalará um servidor que cumprirá o horário de Turno Único de 08h00 às 14h00 para atender eventuais demandas dos gabinetes parlamentares.
§ 4º O Protocolo escalará dois servidores para cumprir o horário de Turno Único de 08h00 às 14h00.

Art. 2º O funcionamento da Câmara Municipal será para expediente interno e externo controlado e restrito, sendo franqueado acesso externo às dependências da sede e Anexo da Câmara somente a duas pessoas por vez ao gabinete de cada vereador, mantendo-se proibido o acesso do público aos espaços e órgãos internos em funcionamento no segundo piso.
§1º – Será permitida a entrada do cidadão no horário de funcionamento da Câmara Municipal de 08h00 às 18h00 no gabinete parlamentar, sendo que, no período matutino, o atendimento ao cidadão será através de agendamento.
§ 2º O controle de acesso dos cidadãos à sede da Câmara será realizado, por colaborador da Câmara, na portaria, para verificação de temperatura e disponibilização de álcool em gel.

Art. 3º O Plenário será ocupado por no máximo 30 pessoas em dias de Reunião Ordinária, Extraordinária, Prestação de Contas, Audiência Pública ou Reuniões Especiais, com assento nos locais indicados e controle de entrada e saída organizado por colaboradores.
§ 1º Em caso de adoção de novas Ondas será estabelecido o seguinte:
b) Onda Amarela – máximo de 100;
c) Onda Verde – máximo de 250.
§ 2º – O público interessado em acompanhar a reunião presencial receberá uma ficha numerada que será entregue, por ordem de chegada, pela equipe de segurança, a partir das 13h50.
§3º - O controle de acesso será efetivado pela Segurança Interna que exigirá uso obrigatório de máscara e assento nos locais indicados.

Art. 4º Será obrigatório o uso de máscaras faciais a todos que adentrarem no prédio da Câmara.

Art. 5º Os servidores e agentes políticos com 60 (sessenta anos) de idade ou mais, os servidores imunodeprimidos ou em tratamento oncológico, as gestantes, as puérperas, os que apresentarem sintomas de Covid-19 ou coabitarem com pessoa que apresente tais sintomas e aqueles portadores de outras patologias formalmente reconhecidas como sendo de risco no que toca à infecção pelo novo coronavírus poderão cumprir regime de trabalho domiciliar (“home office”), ficando o respectivo servidor incumbido de repassar à sua chefia os meios de efetivo contato remoto que ficarão à disposição para remessa das atividades a serem realizadas em casa (e-mail, “WhatsApp” e números de telefones).
§ 1º O sistema de trabalho ‘Home Office’ será acompanhado pelo superior imediato do servidor e pela Diretoria de Gestão de Pessoal cabendo ao servidor apresentar no final relatório das atividades e cumprir com as seguintes condições:
a) Atender às convocações para comparecer às dependências da Câmara sempre que houver necessidade da unidade organizacional ou interesse da administração;
b) Manter telefone de contato permanentemente atualizados e ativos;
c) Consultar diariamente o e-mail institucional ou individual;
d) Informar à chefia imediata, por e-mail institucional ou individual, o andamento das atividades e apontar eventuais dificuldades, dúvidas ou informações que possam atrasar ou prejudicar a entrega do trabalho sob sua responsabilidade;
e) Encaminhar à sua chefia imediata, por e-mail, laudo médico que comprove a existência da comorbidade ou condição que justifica o regime de trabalho domiciliar em todos os dias, se for o caso, ou declaração de que está apresentando sintomas de Covid-19.
§ 2º O modelo de relatório de planejamento e acompanhamento do trabalho domiciliar será enviado por e-mail pelo Controle Interno para cada um dos servidores.
§3º Incumbe à chefia de cada setor encaminhar, no prazo de 03 (três) dias, à Diretoria de Gestão de Pessoas, informação sobre a condição de cada um dos servidores a ela subordinados.

Art. 6º Os casos omissos e as situações pontuais que evidenciem o risco de perecimento de direito ou a sobrevinda de dano irreparável ou de difícil reparação e que reclamem a prestação de serviços fora da sistemática estabelecida nesta Portaria serão resolvidos pelo Secretário-Geral da Câmara com a concordância da Presidência, com a observância das medidas sanitárias necessárias para a prevenção de contaminação pela COVID – 19.

Art. 7º Durante todo o período em que a Câmara Municipal estabelecer horário especial de trabalho em razão da pandemia do COVID-19 ficam suspensos os prazos determinados pelo inciso II do Art. 1º da Portaria 104/2018 que regulamenta o Banco de Horas.

Art. 8º Será franqueado livre acesso às dependências da Câmara aos profissionais das empresas de comunicação formalmente constituídas.

Art. 9° Quando for estabelecida a Onda Verde pelo Minas Consciente todos os setores voltarão ao trabalho todos os dias.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se a Portaria CM-116, Portaria CM-119 e Portaria CM-120 produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de abril de 2021.

Divinópolis, 23 de abril de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C10DE7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 01/2021- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

DAS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM) DE DIVINÓPOLIS/MG – BIÊNIO 2021/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) de Divinópolis/MG no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 2º, parágrafo 5º da Lei Complementar Nº 162, de 30 de dezembro de 2011, e demais disposições legais vigentes, *torna*

público o edital que disciplina o Processo de Escolha das Representantes da Sociedade Civil no CMDM/Divinópolis, doravante denominado Processo de Escolha, para o mandato compreendido entre Maio de 2021 e Abril 2023:

DA IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A sociedade civil integra o Conselho Municipal dos Direito da Mulher– CMDM com a seguinte composição:

01 (uma) representante do Sindicato dos Trabalhadores.
01 (uma) representante de Associações.
01 (uma) representante de Movimentos Sociais.
01 (uma) representante de Entidade Estudantil.
01 (uma) representante de Entidade de Classe.
01 (uma) representante do Setor Privado.
01 (uma) representante de Cidadã Usuária do Sistema Público.
01 (uma) representante de Cidadã da Sociedade Civil.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O CMDM/Divinópolis é um órgão público deliberativo e controlador da política de atendimento dos direitos da Mulher, composto de forma paritária por 16 (dezesseis) membras titulares e 16 (dezesseis) membras suplentes, representantes do poder executivo municipal e da sociedade civil organizada, que exercem a função de Conselheiras de Direitos.

Parágrafo único. Em conformidade com a legislação, a função de Conselheira de Direitos do CMDM/Divinópolis é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não será remunerado.

Art. 2º. O presente edital disciplina o processo de escolha das representantes da sociedade civil no CMDM/Divinópolis, sendo 08 (oito) conselheiras de direitos titulares e 08 (oito) conselheiras de direitos suplentes.

Art. 3º. A Secretaria Executiva do CMDM/Divinópolis prestará apoio administrativo e técnico ao processo de escolha.

Art. 4º. O Processo de Escolha compreenderá as seguintes etapas:

I – inscrição das organizações da sociedade civil candidatas e/ou votantes;
II – assembléia de eleição;
III – posse das representantes titulares e suplentes das organizações da sociedade civil eleitas.

CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 5º. Poderá participar do Processo de Escolha na condição de candidata e/ou votante, a organização da sociedade civil legalmente constituída, sediada em Divinópolis.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 6º. Para participar do Processo de Escolha, as organizações da sociedade civil poderão se inscrever como candidata e/ou votante, preenchendo o requerimento de inscrição fornecido pelo CMDM/Divinópolis, constante no Anexo Único deste edital, através de inscrição presencial.

Art. 7º. Art. 7º. Para se inscrever como candidata e/ou votante, a organização da sociedade civil deverá efetuar a sua inscrição no período **de 26 de abril de 2021 até as 16:00 do dia 13 de maio de 2021,** sendo:

I - inscrição presencial, de segunda a sexta-feira, exceto em feriado e pontos facultativos, no horário de 07:00 às 17:00 horas, na Secretaria Executiva do CMDM/Divinópolis, com sede à Av. Getúlio Vargas, 268, 3º andar, Centro, Divinópolis/MG.

§ 1°. A organização da sociedade civil que for se inscrever como candidata e/ou votante no Processo de Escolha, deverá conhecer do inteiro teor do presente edital e certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos, antes de efetuar o requerimento de inscrição.

§ 2º. A participação das organizações da sociedade civil como candidatas e/ou votantes no Processo de Escolha, implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

CAPÍTULO IV
DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Art. 8º. A Assembléia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no CMDM/Divinópolis realizar-se-á no dia 16 de Junho de 2021, de 14: 00 às 16:00 horas, na Avenida Getúlio Vargas, 268, 3º andar, Centro, Divinópolis/MG (Casa dos Conselhos), sendo a segunda chamada com tolerância de quinze minutos.

§ 1º. A Assembléia de Eleição será conduzida pela Mesa Diretora do CMDM/Divinópolis.

§ 2º. As representantes das organizações da sociedade civil candidatas as vagas de conselheiras de direitos no CMDM/Divinópolis poderão manifestar-se perante os presentes na Assembléia de Eleição, expondo o motivo de sua candidatura em no máximo 03 (três) minutos, mediante inscrição prévia perante a Mesa Diretora do CMDM/Divinópolis.

§ 3º. O processo de votação será realizado por voto direto e secreto, devendo ser observados os seguintes critérios:

I – O voto será exercido pela representante legal ou por procuradora (o) legalmente constituída (o), munida de documento de identidade com foto, em conformidade com o requerimento de inscrição.

II – Cada representante poderá votar em 03 (três) organizações da sociedade civis candidatas.

CAPÍTULO V
DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 9º. A apuração dos votos será iniciada pela Mesa Diretora do CMDM/Divinópolis imediatamente após o encerramento da votação.

§ 1º. Serão eleitas como titulares as 08 (oito) organizações da sociedade civis mais votadas e suplentes as demais organizações da sociedade civis mais votadas subsequentemente.

Art. 10. Terminada a apuração, a Mesa Diretora do CMDM/Divinópolis proclamará as organizações da sociedade civis eleitas e encerrará a assembléia.

CAPÍTULO VI
DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 11. As organizações da sociedade civis proclamadas eleitas deverão apresentar ofício, assinado por sua (eu) representante legal ou por procuradora (o) legalmente constituída, indicando os nomes de quem irá representá-la no CMDM/Divinópolis como conselheiras de direitos titular e suplente, em prazo não superior a 02 (dois) dias.

Art. 12. A posse das conselheiras de direitos será oficializada em Sessão Plenária Ordinária do CMDM/Divinópolis, a ser realizada no mês de maio.

CAPÍTULO VII
DO MANDATO

Art. 13. O mandato da organização da sociedade civil no CMDM/Divinópolis será de 02 (dois) anos, conforme disposto no artigo 2º, parágrafo 5º da Lei 162/2011 e Regimento Interno.

Art. 14. No caso de vacância de organização da sociedade civil titular eleita para o mandato compreendido entre Maio de 2021 e Abril 2023, assumirá a vaga a organização da sociedade civil imediatamente mais votada a partir da 8ª (oitava) colocação na assembléia de eleição das organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. Não havendo organizações da sociedade civil para a imediata recomposição de membras titulares ou suplentes do CMDM/Divinópolis, deverá ser realizado Processo de Escolha Complementar.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS

Art. 15. Caberá recurso a Plenária do CMDM/Divinópolis contra:

I - resultado final de votação da Assembléia de Eleição.

§ 1º. O recurso previsto no inciso I deste artigo deverá ser protocolado de forma presencial pela organização da sociedade civil, devidamente subscrito por sua (eu) representante legal ou por procuradora (o) legalmente constituída, exclusivamente perante a Secretaria Executiva do CMDM/Divinópolis, Av. Getúlio Vargas, 268, 3º andar, Centro, Divinópolis/MG, no prazo de 02 (dois) dias úteis contado do primeiro dia útil após a data de publicação no Diário Oficial do Município – DOM do resultado final da eleição.

§ 2º. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

§ 3º. Os recursos não terão efeito suspensivo.

§ 4º. Não será recebido e protocolado pela Secretaria Executiva do CMDM/Divinópolis, o recurso não fundamentado, não subscrito representante legal ou por procuradora (o) legalmente constituída (o), coletivo ou entregue fora do prazo.

§ 5º. Os recursos serão decididos pela maioria simples das conselheiras de direitos presentes na sessão plenária do CMDM/Divinópolis e as respectivas decisões serão publicadas no Diário Oficial do Município - DOM.

§ 6º. Da decisão da Plenária do CMDM/Divinópolis, não caberá outro recurso.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.16. O CMDM/Divinópolis divulgará no Diário Oficial do Município - DOM os atos oficiais necessários para realização do Processo de Escolha.

Art. 17. Os casos omissos deste edital serão decididos pelo CMDM/Divinópolis.

Art. 18. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CANDIDATA E/OU VOTANTE

Escolha uma opção: ( ) Candidata e votante ( ) Votante			
DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
Nome da Organização da Sociedade Civil			
CNPJ	Data de Fundação		
Endereço			
Bairro	Cidade	UF	CEP
DDD/Telefones			
E-mail			
Representante Legal			
Nome Completo:			
Cargo	Identidade		
Telefone (fixo e/ou celular)	E-mail		
Em caso de Procurador (a)			
Nome Completo:			
Identidade			

A Organização da Sociedade Civil em epígrafe, por meio de sua (eu) representante legal, declara para os fins que se fizerem necessária, atender às condições exigidas para inscrição no Processo de Escolha das Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM/Divinópolis, para exercício do mandato compreendido entre Maio de 2021 e Abril 2023, sendo que, para tanto, submete-se às normas expressas no EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 01.

Divinópolis, _____, _____, 2021

_____
Assinatura da Representante Legal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38EA800B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 07/2021- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 07/2021 - SEMUSA para o cargo:	
MÉDICO GENERALISTA 40H	
1°	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA FRANCISCO
2°	ANA CLARA CHULA LARA
MÉDICO GENERALISTA 12H	
1°	ANA CAROLINA MARIANE
2°	GABRIELA DE OLIVEIRA FLORINDO
3°	ANA CLARA CHULA LARA
4°	TIAGO MELO RIGO

Divinópolis, 23 de Abril de 2021

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCB8C054

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **07/2021**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA 40H	
1°	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA FRANCISCO
2°	ANA CLARA CHULA LARA
MÉDICO GENERALISTA 12H	
1°	ANA CAROLINA MARIANE
2°	GABRIELA DE OLIVEIRA FLORINDO
3°	ANA CLARA CHULA LARA
4°	TIAGO MELO RIGO

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 as 17:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2021**.

Divinópolis, 23 de Abril de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77C8B209

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA -EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
14/04/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 122.002,83
14/04/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 6.204,47
15/04/2021	QUESE	0372-7	128507-6	R$ 275.494,54
15/04/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 4.181,83
15/04/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 59.389,48
16/04/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 7.808,86
16/04/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 150.835,33
19/04/2021	GESTÃO BOLSA FAMÍLIA	0372-7	123109-X	R$ 13.424,93
19/04/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 5.419,24
19/04/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 106.910,17
20/04/2021	FPM	0372-7	173090-8	R$ 784.950,58
20/04/2021	ITR	0372-7	205978-9	R$ 100,28
20/04/2021	ICMS	0372-7	115344-7	R$ 1.316.052,77
20/04/2021	IPI	0372-7	115318-8	R$ 20.773,71
20/04/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 708.610,69
20/04/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 131.818,14
20/04/2021	FNDE PNAT	0372-7	129437-7	R$ 11.757,95
20/04/2021	F. MUN. SANEAMENTO BÁSICO	0372-7	126841-4	R$ 280.422,76
22/04/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 5.537,62
22/04/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 93.514,46

Divinópolis, 23 de Abril de 2021

DÊIVITE ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2621D316

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.343/21

Exonera, a pedido, Adelmo Gerônimo Martins do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Adelmo Gerônimo Martins do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/02/2021.

Divinópolis, 20 de abril de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4ADA4935

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SMS/FMS – EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 001/2021

VOLUNTÁRIO: Richardson Miranda machado. **DATA**: 12.03.2021. **PRAZO:** 1 (hum) ano.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5930D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SMS/FMS – EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 002/2021

VOLUNTÁRIO: Tarcísio Laerte Gontijo. **DATA**: 12.03.2021 **PRAZO:** 1 (hum) ano.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5DE8C1EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SMS/FMS – EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 003/2021

VOLUNTÁRIO: Alexandre Ernesto Silva. **DATA**: 12.03.2021**PRAZO:** 1 (hum) ano.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E736AE03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SMS/FMS – EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 004/2021

VOLUNTÁRIO: Juliano Teixeira Moraes. **DATA**: 12.03.2021 **PRAZO:** 1 (hum) ano.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:927500A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SMS/FMS – EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 005/2021

VOLUNTÁRIO: Patrícia Peres de Oliveira. **DATA**: 12.03.2021 **PRAZO:** 1 (hum) ano.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DFBFBFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SMS/FMS – EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 006/2021

VOLUNTÁRIO: Márcia Christina Caetano Romano. **DATA**: 12.03.2021 **PRAZO:** 1 (hum) ano.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87C693D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SMS/FMS – EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 007/2021

VOLUNTÁRIO: Valéria Conceição de Oliveira. **DATA**: 12.03.2021 **PRAZO:** 1 (hum) ano.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B46309A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SMS/FMS – EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 008/2021

VOLUNTÁRIO: Flávia de Oliveira. **DATA**: 12.03.2021 **PRAZO:** 1 (hum) ano.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6BCF4364

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SMS/FMS – EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 009/2021

VOLUNTÁRIO: Elaine Cristina Rodrigues Gesteira. **DATA**: 12.03.2021 **PRAZO:** 1 (hum) ano.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9943B75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SMS/FMS – EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 010/2021

VOLUNTÁRIO: Gustavo Henrique Rodrigues Meneses. DATA: 12.04.2021. **PRAZO:** 1 (hum) ano.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27081C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

P.A.L. 069/2020. Dispensa de Licitação 021/2020. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o presente Processo Licitatório foi anulado tendo em vista o Parecer Diverso nº 726/2021 da Procuradoria-Geral que opinou desfavoravelmente pela realização da contratação por demérito da modalidade adotada.
RESOLVE:
ANULAR o Processo Licitatório 069/2021, Dispensa de Licitação 021/2021, com fulcro no permissivo constante no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FF8FCBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO

Estagiário (a): MARIA EDUARDA FONSECA
VIEGAS, TCE 023/2021, CV 62/16/UEMG. Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estagiário) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio com efeitos retroativos a 15/04/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:127DF75E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 134/2021 AO CONVÊNIO PITÁGORAS/UNOPAR.

Estagiário (a): LIDIA TAMARA SILVA ARAÚJO. Concessão de estágio, com jornada
06 horas diárias Prazo: 07/05/2021. ASS: 12/04/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDB0FC7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 047/2021 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário
(a): FILIPE DA SILVA FLAUZINO FELICIANO DOS SANTOS. Concessão de
estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2021.
DOT. ORÇAMENTÁRIA: 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. ASS:
15/03/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65D4E2B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 054/2021 AO CONVÊNIO 58/19/SOCIESC.

Estagiário (a): ANA CAROLINE DE MIRANDA PEREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. DOT. ORÇAMENTÁRIA: 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. ASS: 08/04/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D6E262B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 053/2021 AO CONVÊNIO 58/19/SOCIESC.

Estagiário (a): GUSTAVO HENRIQUE SILVA . Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. DOT. ORÇAMENTÁRIA: 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. ASS: 08/04/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B8FE213

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 055/2021 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): JOSIANE APARECIDA ELIAS D'ALESSANDRO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. DOT. ORÇAMENTÁRIA: 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. ASS: 12/04/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09AFC1B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 058/2021 AO CONVÊNIO FACEB EDUCAÇÃO LTDA.

Estagiário (a): RAFAELA MARTINS NEVES MOREIRA. Concessão de
estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2021. DOT. ORÇAMENTÁRIA: 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. ASS: 12/04/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38AC365B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 002/2017 – PL 010/2017 – PREGÃO ELETRÕNICO 007/2017.

CONTRATADA: DIVIBUS TRANSPORTES LTDA - ME. OBJETO: Reajuste do valor de origem do contrato, a partir de 19/05/2021, em 4,56%, conforme índice do IPCA do período de MAR/20 a FEV/21, conforme Lei Complementar 173/2020, nos termos da Lei Federal 10.192/01 que passará para: Rota 21 – R$ 15,94 para R$ 16,67. ASS: 08/04/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27F7284D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.342/21 (RETIFICADO)

Altera o Decreto nº 14.077, de 18 de dezembro de 2020, que "*dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho para coordenação e elaboração do inventário, avaliação e cadastro dos bens móveis e imóveis do Patrimônio Público Municipal*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos do art. 1º do Decreto 14.077, de 18 de dezembro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação e acrescidos dos incisos XXVII e XXVIII:

"Art. 1º (...)

I – Geneci Martins de Moura – Coordenadora Geral – Representante da Controladoria-Geral do Município (CGM);

II – Vanessa Ferreira Gomes Lage – Representante da Controladoria-Geral do Município (CGM);

III – Vanessa Cristina Resende Xavier – Representante da Procuradoria-Geral do Município (PROGER);

IV – Mercês Fernanda Máximo – Representante da Secretaria de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento (SEMFOP);

V – Douglas Henrique Sousa Coelho – Representante da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos (SEMSUR);

VI – Maria Conceição Egídio - Representante da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública (SETTRANS);

VII – Karina Maria Kunz – Representante da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia (SEMAD);

VIII – Fábio Santos Silva – Representante da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia (SEMAD);

IX – Liliane Maria Ribeiro de Freitas – Representante da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia (SEMAD);

X – Itamar Nunes Costa – Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA);

XI – Jacira Virgínia Guimarães Mota – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS);

XII – Lorena Rodrigues de Sousa – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ);

XIII – Cássia Mara Sabadini Ferreira – Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude (SEMEJ);

XIV – Marcos Alves de Almeida – Representante da Secretaria Municipal de Cultura (SEMC);

XV – Cláudia Maria Santana – Representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMED);

XVI – Cláudia Antônia Santana – Representante da Secretaria Municipal de Agronegócios (SEMAG);

XVII – Cristina Maria dos Santos – Representante da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV) e dos Gabinetes do Prefeito e Vice Prefeita;

XVIII – Viviane de Fátima Alves – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDES);

XIX – Adriene de Oliveira Pereira – Representante da Secretaria Municipal de Meio ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana (SEPLAM);

XX – Cláudia Gonçalves de Sousa – Representante da Secretaria Municipal de Meio ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana (SEPLAM);

XXI – Juliano Vieira Coelho – Representante da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos (SEMSUR);

XXII – Juliano Antônio da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude (SEMEJ);

XXIII – Dayane Ulisses de Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Cultura (SEMC)

XXIV – Régis Jhonatan Morais Gonçalves – Representante da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia (SEMAD);

XXV – Vianey de Carvalho da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA);

XXVI – Cássia Madeira Silva – Representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMED);

XXVII – Marina Maia Cordeiro – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS);

XXVIII – Graciela Caputo Resende Meireles – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDES);

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 20 de abril de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

DIOGO ANDRADE VIEIRA
Controlador- Geral do Município

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08697134

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.346/21

Exonera os titulares dos cargos comissionados que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I – Wastheyn Lopes, do cargo comissionado de Chefia de Gabinete do Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito.

II – Talles Duque Barbosa, do cargo comissionado de Assessoria de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de abril de 2021.

Divinópolis, 23 de abril de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77FAE429

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.347/21

Nomeia os titulares dos cargos comissionados que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os titulares para os seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I – Gabinete do Prefeito:

a) Chefia de Gabinete do Prefeito: Talles Duque Barbosa;

II - Gabinete da Vice-Prefeita:

a) Chefia de Gabinete da Vice-Prefeita: Wastheyn Lopes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1° de abril de 2021.

Divinópolis, 23 de abril de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F771AED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.338/21

Abre na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.078.000,00 (dois milhões, setenta e oito mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.788 de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.078.000,00 (dois milhões, setenta e oito mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.01.10.305.0012.2452 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 0890 –Fonte100 Material de Consumo .....R$50.000,00

02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.3.90.30.00 - F. 0923 –Fonte102 Material de Consumo .....R$100.000,00

02.12.02.10.302.0012.2438 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.90.30.00 - F. 0975 –Fonte159 Material de Consumo .....R$100.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0977 –Fonte159 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$30.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.30.00 - F. 0990 –Fonte159 Material de Consumo .....R$50.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0995 –Fonte159 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$1.000.000,00

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1031 –Fonte155 Contribuições..... R$200.000,00

02.12.02.10.302.0012.2462 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID-19 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.34.00 - F. 1291 –Fonte159 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato .....R$530.000,00

02.15.01.15.122.0006.1051 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00 - F. 1222 –Fonte100 Obras e Instalações..... R$18.000,00

Total .....R$2.078.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.12.01.10.062.0004.2430 - ATENDIMENTOS A MANDADOS JUDICIAIS
3.3.90.91.00 - F. 0889 Fonte100- Sentenças Judiciais .....R$50.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.90.11.00 - F. 0985 –Fonte102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$100.000,00

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.39.00 - F. 1034 –Fonte155 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 200.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1034 –Fonte159 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$1.710.000,00

02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 1224 –Fonte100 Obras e Instalações .....R$18.000,00

Total .....R$2.078.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/04/2021.

Divinópolis, 13 de abril de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C14FD577

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 94/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº. 34/2021, CADASTRADA NO PORTAL DE COMPRAS DO
BANCO DO BRASIL SOB O Nº 868886. OBJETO: aquisição de medicamentos para a
Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Semusa, conforme Anexo I do
Edital.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 28/04/2021.
Data e horário da abertura das propostas: às 08:00 horas do dia 28/04/2021.
Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-
e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 23 de Abril de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:434540D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.812, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Acrescenta o inciso VII ao §2º do art. 1º, da Lei Municipal nº 6.158, de 19 de abril de 2005, que "*dispõe sobre a abertura e fechamento de valas nos logradouros públicos do Município de Divinópolis, e dá outras providências"*.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 1º da Lei nº 6.158 de 2005, passa a vigorar acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
§ 2º (...)

VII – Informar ao órgão responsável da Prefeitura Municipal de Divinópolis, através de notificação escrita ou por meio digital, a programação com a data, horário de início e término da referida obra."

Divinópolis, 22 de abril de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:455B6682

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.815, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação semanal de relatório de todos os vacinados contra Covid-19 no Município de Divinópolis e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Art. 1° Fica estabelecida a obrigatoriedade da publicação de lista de todos os vacinados contra Covid-19 no Município de Divinópolis, sendo atualizada semanalmente, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Art. 2º A publicação de que trata esta Lei, consistirá de relatório contendo as seguintes informações:

I - iniciais do Nome;
II - data da aplicação da vacina;
III - local de vacinação;
IV - grupo prioritário;
V - validade, fabricação, lote e laboratório.

Parágrafo único. É fundamental informar ao titular dos dados, que as informações serão usadas para fins de publicação do relatório.

Art. 3º Ficam incumbidos, os gerentes e responsáveis de cada unidade de saúde, reportar à Secretaria Municipal de Saúde, os dados contidos nos incisos I, II, III, IV, e V do art. 2º por e-mail ou por outro meio digital, para municiar a publicação da lista de que e trata esta Lei.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Divinópolis, deverá informar no seu sítio oficial, que tornará público os dados constante nos incisos do art. 2º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de abril de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A546BD4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.814, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a isenção de pagamento de inscrição para os atletas portadores de necessidades especiais que participarem de eventos esportivos em Divinópolis, e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica isento do pagamento de inscrição para participar de evento esportivo no âmbito do município, no limite de 10% (dez por cento) correspondente ao número total de inscritos, os atletas portadores de necessidades especiais residentes no Município de Divinópolis, estendida a isenção ao atleta guia ou acompanhante conforme o caso, de acordo com as seguintes categorias:

I – cadeirante é o atleta que participa da competição com auxílio de cadeira de rodas esportiva (cadeira de três rodas) ou cadeira de rodas de competição, com uso obrigatório de capacete próprio, vedado o uso de cadeiras convencionais de uso social, motorizadas, ou auxílio de terceiros, excetuando-se os atletas tetraplégicos e os portadores de paralisia cerebral, os quais poderão contar com a ajuda de acompanhante;

II – deficiência visual, carateriza-se pela perda ou redução severa da capacidade visual, que necessita da ajuda de atleta guia, de quem não pode prescindir em qualquer hipótese, devendo estar ligado a este com um cordão de no máximo 0,50 m de comprimento, ligado a um dos dedos da mão ou no braço, podendo também ser utilizada uma cinta específica para guias;

III – amputado de membro inferior é o atleta que tem deficiência nos membros inferiores, com ausência total ou parcial de um ou dois membros inferiores que utiliza prótese especial para locomoção;

IV – deficiente andante de membro inferior, é aquele que tem deficiência no membro ou membros inferiores, com preservação total dos mesmos e que utiliza órteses como forma de auxílio em sua locomoção, tais como bengalas, muletas, andadores e etc..

V – deficiente intelectual, trata-se do atleta que apresenta um quociente intelectual limitado (QI abaixo de 70) ou limitações em habilidades e adaptação, como comunicação, cuidado pessoal, relacionamento familiar, habilidade social e recreativa, cuidados com a saúde e segurança, percepção dos sentidos e direção, desenvolvimento acadêmico, relacionamento na comunidade e trabalho; corre independentemente do grau de deficiência com um atleta guia, não podendo em nenhuma hipótese prescindir do mesmo que se manterá atrás ou ao lado do atleta deficiente;

VI – deficiente de membro superior, é o atleta que tem ausência total ou parcial de qualquer parte do membro superior, que cause alteração do eixo de equilíbrio, causando desestabilização ao caminhar.

Art. 2º Os atletas com deficiência, bem como o atleta guia ou acompanhante, isentos do pagamento de inscrição, terão todos os direitos que são garantidos aos demais participantes, como brindes, camisetas, premiações, entre outros.

Art. 3º Não havendo o alcance de 10% (dez por cento) de inscrições realizadas por pessoas com deficiência, as vagas restantes poderão ser disponibilizadas ao público em geral, sem extensão do benefício da gratuidade.

Art. 4º Se ultrapassada a porcentagem de 10% (dez por cento) de inscrições realizadas, e ainda houver atletas com deficiência para se inscreverem, estes pagarão apenas meia-entrada, até o limite de 5% (cinco por cento) do número total de inscritos.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de abril de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0EA41C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2021 CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO (NR) (REPUBLICA POR INCORREÇÃO NR)

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolve CANCELAR o Ato Administrativo nº 168/2021, datado de 24/02/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/03/2021, Edição nº 2956, que cancela o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor ROMMEL LARCHER RACHID NOVAIS, detentor do cargo efetivo de Médico Radiologista, matriculado sob o nº 9801467-6, com efeitos retroativos a 01/02/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de março de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8839EB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE REPUBLICA POR INCORREÇÃO (NR)

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes químicos, resolvem CONCEDER, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora RENATA BOVANI, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº 9901536-2, com efeitos retroativos a 04/02/2021 (NR).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de março de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FFAEEB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18_2021 – SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2021, a Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna público que no dia 07 de MAIO de 2021, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo “Menor Lance”, para registro de preços, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS

EVENTUAL E FUTURA DE PRODUTOS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS E REAGENTES PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA E OUTROS, PARA O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Inicio de recebimento de Propostas - a patir da 09h do dia 26/04/2021 - Disputa - 09h30min do dia 07 de MAIO DE 2021.Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. (38) 3675-7137 3675-7138, internet/Plataforma: www.bnc.org.br , www.dombosco.mg.gov.br e email licitacoesdombosco@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, 23 de Abril de 2021.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Portaria nº 10/2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:998FD18E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 040/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

A Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de LICITAÇÃO no dia e horário abaixo relacionados:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS INJETÁVEIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EUZÉBIA, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NOS ANEXOS DO EDITAL.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA DOS ENVELOPES: 09/05/2021
HORÁRIO: 09:30

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro – CEP 36784-000, pelo telefone (32) 3453-1714, no horário de 12:00 às 16:00 horas ou pelo e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com.

Dona Euzébia, 26 de abril de 2021.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:45C3CC57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 086, DE 22-04-2021

PORTARIA No 086, DE 22-04-2021

Concede férias regulamentares ao Funcionário ALMELICIO FRANCISCO DE SANTANA JUNIOR, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ALMELICIO FRANCISCO DE SANTANA JUNIOR,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.05.2019 a 14.05.2020, saindo de férias no dia 03 de maio de 2021 e retornando ao trabalho no dia 02 de junho de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de abril de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:AACBC9F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 025/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 004/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, CONFORME CONVÊNIO Nº 1271000465/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, E, O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, a ser realizado no dia 06/05/2021 às 9:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 (ramal 203) ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 23 de abril de 2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:0F744DBA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 026/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 005/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO KM, COR BRANCA, 4 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LUGARES, PARA A EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE(SUS), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES/MG) E O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG N.º 7.112, DE 20 DE MAIO DE 2020,** a ser realizado no dia 07/05/2021 às 9:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 (ramal 203) ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 23 de abril de 2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D807C453

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 34/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE CONFORME PLANO DE TRABALHO, DEVIDAMENTE APROVADO PELO CONCEDENTE E PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, DESTINADO AO BLOCO EM SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

A sessão de processamento do PREGÃO ELETRÔNICO será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **06/05/2021** as **13** horas e **10** minutos e será conduzida pela Pregoeira e equipe de apoio, **designados pela Portaria nº. 01, de 04 de janeiro de 2021, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 06/05/2021 às 12:00 (doze horas).
LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 06/05/2021 às 12:05 (doze horas e cinco minutos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 06/05/2021 às 13:00 (treze horas).
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 06/05/2021 às 13:10 (treze horas e dez minutos).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO ELETRÔNICO** nº. **08/2021**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 23 de Abril de 2021.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:0D78E1DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 34/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: BRUNO RODRIGUES OLIVEIRA 10450231674
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNOS E SOLDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
VALOR: R$ 334.500,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 019/2021, INEXIGIBILIDADE: 002/2021
VIGÊNCIA: 30 DE MARÇO DE 2022

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:3D37A907

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 35/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: ELIANE ALVES DE OLIVEIRA 10711747628
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNOS E SOLDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
VALOR: R$ 334.500,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 019/2021, INEXIGIBILIDADE: 002/2021
VIGÊNCIA: 30 DE MARÇO DE 2022

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:18CE4BE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 36/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: TORNEADORA MELO E OLIVEIRA DE DOLEARINA LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNOS E SOLDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
VALOR: R$ 334.500,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 019/2021, INEXIGIBILIDADE: 002/2021
VIGÊNCIA: 30 DE MARÇO DE 2022

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:6E651827

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2021

CONTRATO Nº 21/2021. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL. **CONTRATADO:** POSTO ESTRELA DO SUL LTDA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ARLA 32, PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS. **OBSERVAÇÃO DO ADITIVO:** ADITIVO PARA BAIXA DO ÍTEM DIESEL, O QUAL ZEROU AS ALÍQUOTAS E PIS QUE INCIDEM O ÓLEO DIESEL. **VIGÊNCIA:** 08/03/2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:2C975286

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 045/2021 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N. º 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 045/2021 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N. º 002/2021 – TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - OBJETO: Contratação de empresa especializada que preste serviços técnicos de desenvolvimento, customização, implantação, manutenção,

treinamento, suporte remoto e presencial, hospedagem, orientação técnica e migração de todo o conteúdo que esteja no site atual da Prefeitura Municipal de Formiga, além de gerenciamento e gestão de conteúdo de portais web, ferramenta padrão "software livre", para que a Prefeitura possa ter um mecanismo para prestar serviços informativos e de transparência para a comunidade e atender a Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 e a lei 12.527 de 18 novembro de 2011. O protocolo dos envelopes será dia 17/05/2021 até às 08:00 hs. A abertura da sessão será às 08:10 hs., no dia 17/05/2021. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E4DDA77A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 049/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 049/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de gás oxigênio medicinal em cilindros de 1m³, 3m³ e 10 m³, com vasilhames em regime de comodato, para serem disponibilizados à pacientes em tratamento de saúde do sistema único de saúde, com indicação clínica, bem como para pacientes em atendimento na Unidade de Pronto de Atendimento – UPA "Vicente Nogueira", atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 28/04/2021 às 08:00h até dia 10/05/2021 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 10/05/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:56370E68

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 042/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 042/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica na execução, elaboração do projeto do ICMS cultural segundo metodologia do IEPHAMG. A pedido da Secretaria de Cultura. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 29/04/2021 às 08:00h até dia 12/05/2021 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 12/05/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:46778A83

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 044/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 044/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de extintores novos e cargas de combate a incêndios que serão utilizados na proteção, segurança e socorro de pessoas e bens públicos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 28/04/2021 às 08:00h até dia 11/05/2021 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 11/05/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FECB62E5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA AO PROTESTO EM CARTÓRIO

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/97, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/00**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO EM CARTÓRIO e/ou AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente Protesto e/ou ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRIBUINTE N	CPF/CNPJ
20113 – C.V.L.	03.828.058/0001-16

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B3C6699B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0026/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 - SAAE

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **MGDATA TECNOLOGIA LTDA**, vencedora no item **ÚNICO** no valor de **R$1.200,00** (Um mil e duzentos reais). Processo Licitatório nº **0026/2021**, na modalidade Pregão Presencial nº **022/2021**.

Formiga/MG, 23 de abril de 2021. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E0E0D6A6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0041/2021 - SAAE / FORMIGA/MG

SAAE / FORMIGA/MG - Extrato do Contrato nº 0041/2021. Processo de Licitatório nº 0026/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 022/2021. Objeto: referente contratação de empresa para hospedagem do site www.saaeformiga.com.br desta Autarquia. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. Contratada: MGDATA TECNOLOGIA LTDA. VALOR: R$1.200,00 (Um mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0001 6.003 3390 40 F/ 19 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. Vigência: 23/04/2021 a 22/04/2022.

Formiga/MG, 23 de abril de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C3CF3DFC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 22/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO- 20/2021

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA – ME** referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R$ 1.537,00 (um mil quinhentos e trinta e sete reais) e **BRASFERMA LTDA – EPP** referente ao item: 02, perfazendo o valor total de R$ 4.276,00 (quatro mil, duzentos e setenta e seis reais) vencedoras no PRC- 22/2021 Pregão Eletrônico- 20/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3475F07F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.762, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do coronavírus (COVID19), bem como sua transmissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e o disposto no art. 23, II da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.341 - Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.422, de 15 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o retorno do Município de Formiga para a Onda Vermelha do Plano Minas Consciente do Governo do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento das atividades relacionadas na "Tabela de Atividades" do Plano Minas Consciente.

Art. 2º Clubes recreativos, sociais e esportivos terão seu funcionamento autorizado respeitadas as seguintes limitações:

I – vedação da prática de atividades esportivas coletivas, permitidas tão somente as que se deem de maneira individual ou em dupla tais como peteca, tênis, futevôlei etc.;
II – utilização das piscinas para práticas esportivas limitada ao número de raias ou com a disposição de uma pessoa por cada dez metros quadrados tendo por base a área total da piscina, para realização de atividades recreativas e de lazer;
III – vedação do funcionamento de salas de vapor ou sauna;
IV – vedação do funcionamento de *playbrinks*, *playgrounds*, sinucas, mesas de jogos e similares.

Art. 3º Academias esportivas, incluídas as de clubes sociais e recreativos, bem como estúdios de pilates, poderão funcionar com a ocupação de apenas 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade total, obrigatoriedade de horário agendado, com a disposição de um usuário a cada 10m² (dez metros quadrados) e com observância da distância mínima de 2m (dois metros) entre os usuários dos equipamentos, sendo 3m (três metros) no caso de equipamentos de exercícios aeróbicos, devendo ser mantido no acesso ao estabelecimento funcionário para controle de acesso e informações sobre a área total do estabelecimento e sua respectiva capacidade, considerando o cálculo "usuário x m²", e ainda, utilização de máscara por todos os atletas, praticantes e demais presentes nos locais de atividades, resguardadas as demais medidas sanitárias contidas nos protocolos municipais e estaduais de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a prática de atividades esportivas coletivas, bem como suas respectivas aulas, incluindo-se aqui as "Escolinhas" de futebol.

Art. 4º Permanece proibida a locação de imóveis e espaços privados, incluindo sítios, salões e casas nos balneários para a realização de eventos particulares ou veraneio, independentemente do número de pessoas, em área urbana ou rural.

Art. 5º Permanecem vedadas as atividades e eventos cuja realização se dê em espaços de domínio público, incluído o funcionamento de *playbrinks*, *playgrounds* e similares, bem como a aglomeração de pessoas que não sejam do mesmo núcleo familiar em espaços públicos, compreendida para essa finalidade o número superior a 3 (três), devendo procurar manter sempre espaçamento mínimo de 3m (três metros) entre cada grupo.

Parágrafo único. Eventos, festas, comemorações ou inaugurações presenciais, organizadas pelo setor privado poderão ser realizados com limite absoluto de 30 (trinta) pessoas.

Art. 6º O comércio ambulante de que trata a Lei nº 5.212, de 30 de outubro de 2017, terá seu funcionamento autorizado para a comercialização de gêneros alimentícios, com a ocupação de 50% (cinquenta por cento) das mesas ou cadeiras, não sendo possível a permanência de pessoas em pé durante a consumação dos alimentos, respeitado o espaçamento mínimo de 3m (três metros) entre as mesas, todavia, a partir da 0h (zero hora), encerrar-se-á o atendimento presencial, momento em que poderá ser adotado o sistema *delivery*, vedada a retirada no local.

Art. 7º Bares, restaurantes, lanchonetes e congêneres terão seu funcionamento presencial autorizado limitada sua ocupação a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, não sendo possível a permanência de pessoas em pé durante a consumação, sendo permitida a realização de entretenimento musical.

§ 1º Não será permitido o funcionamento de *playbrinks*, *playgrounds* e similares.

§ 2º A partir da 0h (zero hora) deverá ser encerrado o atendimento presencial, momento em que poderá ser adotado o sistema *delivery*, vedada a retirada no balcão.

Art. 8º Às Igrejas, templos ou qualquer tipo de espaço destinado a reuniões, cultos ou cerimônias de natureza religiosa, serão permitidas celebrações, incluindo-se casamentos, destacando-se que a realização presencial de cultos, missas ou quaisquer reuniões de cunho religioso

se dará com tão somente 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade.

Parágrafo único. As instituições religiosas em funcionamento devem manter as orientações sanitárias durante este momento de pandemia, principalmente no que se refere à aglomeração de pessoas.

Art. 9º O funcionamento do transporte coletivo urbano se dará com capacidade máxima permitida de pessoas sentadas, não podendo estas trafegar sem a utilização de máscara.

§ 1º Cumprirá à concessionária do serviço público de transporte coletivo o controle da ocupação máxima de passageiros, sujeita à fiscalização pelos fiscais atuantes no enfrentamento da Covid-19.

§ 2º A inobservância, pela pessoa jurídica, do disposto no *caput* do art. 8º ensejará na aplicação da multa de que trata a Lei nº 5.530, de 26 de junho de 2020, a qual se dará a cada constatação de irregularidade, sendo competente para expedição do ato próprio para tanto o Secretário Municipal de Saúde, resguardado o direito ao contraditório e ampla defesa, devendo a defesa escrita ser direcionada à sede da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º Deverão ser bloqueados para utilização os "cartões do idoso" emitidos pela empresa de transporte público coletivo urbano.

Art. 10. Empreendimentos que trabalhem com a prestação de serviços de ensino extracurricular, tais como ensino de música, ensino de arte, ensino de idiomas, treinamento em informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos preparatórios para concursos, aulas de direção e similares, terão seu funcionamento autorizado limitando sua ocupação a no máximo, 50% (cinquenta por cento) da capacidade das salas, com a observância das demais medidas sanitárias dispostas no Protocolo do Plano Minas Consciente.

Art. 11. Em caso de descumprimento das regras estabelecidas neste Decreto, assim como em qualquer ato regular relativo ao estabelecimento de medidas sanitárias, em especial, ao Protocolo relativo ao PLANO MINAS CONSCIENTE e/ou notas técnicas, destinados ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, o infrator ficará sujeito à autuação com incidência de multa já prevista em norma específica e/ou INTERDIÇÃO do estabelecimento.

§ 1º Em se tratando de pessoa jurídica, ensejará em interdição cautelar, nos termos da Lei nº 3.439, de 30 de dezembro de 2002, sendo que, quando da primeira incidência, o proprietário do estabelecimento será advertido para correção das irregularidades constatadas, por meio de notificação, posto que a interdição cautelar do estabelecimento se dará da seguinte forma:

I – 20 (vinte) dias quando da segunda incidência;
II – 40 (quarenta) dias quando da terceira incidência;
III – 60 (sessenta) dias quando da quarta incidência.

§2º A notificação de advertência, bem como a aplicação da medida de interdição cautelar se dará pelos fiscais atuantes no enfrentamento da Covid-19, sendo competente para expedição do ato próprio para tanto o Secretário Municipal de Saúde, resguardado o direito ao contraditório e ampla defesa, devendo a defesa escrita ser direcionada à sede da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º A interdição cautelar prevista no *caput* deste artigo poderá ser determinada também em caráter educativo, mediante ato devidamente fundamentado pelo agente público competente.

§ 4º Em se tratando de pessoa natural, ensejará na aplicação da penalidade de multa no valor de ¼ de UFPMF (Unidade Fiscal Padrão do Município de Formiga), qual seja R$ 67,31 (sessenta e sete reais e trinta e um centavos), bem como à **responsabilização criminal pelo cometimento de infração capitulada no** Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal Brasileiro, em seu art. 268, sendo que o valor da multa será majorado em dobro a cada reincidência.

§ 5º A multa poderá ser aplicada em quaisquer hipóteses em que se verifique infração às regras sanitárias relativas ao combate e prevenção da COVID-19, independentemente da sua origem e ou coincidência de cominações sancionatórias, prevalecendo-se a mais severa ou de maior valor.

Art. 12. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial por pedestres em vias públicas ou estabelecimentos públicos ou privados localizados no território do Município de Formiga, sob pena das sanções cominadas em norma específica.

Parágrafo único. Para fins de averiguação da reincidência tratada no § 4º do art. 11 deste Decreto será tomado o número do respectivo Cadastro de Pessoa Física - CPF.

Art. 13. Serão instaladas barreiras sanitárias em pontos estratégicos do município, tais como nas entradas para o Balneário de Furnas.

Art. 14. Casos omissos e/ou específicos serão tratados por atos próprios do Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Formiga, em conjunto com o Gabinete do Chefe do Executivo e a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 23 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:18B12AB5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0693/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SILVANA MOREIRA PRIMO, PROFESSORA III F, 3 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 19/04/2021 a 17/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4B63774A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0694/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela desistência da vaga do(a) candidato(a) D.A.S.O.

Resolve:

Art. 1º - Nomear LILIA ROSÁRIO RIBEIRO, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - CIÊNCIAS, Classe III, Grau A, a partir do dia 22/04/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2220E302

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0695/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 9774.

Resolve:

Art. 1º - Nomear DENER AUGUSTO EUZÉBIO, para exercer o cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, Classe I, Grau A, a partir do dia 23/04/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:64908498

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0696/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementae nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARINES TOME ROCHA FONSECA, ENFERMEIRO XI B, 2 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 26/04/2021 a 24/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A01E1F11

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0697/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), GERALDO MAGELA DA SILVA, ZELADOR I A, 1 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 26/04/2021 a 25/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:47585F5B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0698/2021

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FRANCISCO DIMAS DA SILVA, da função gratificada de COORDENADOR FUNERÁRIO, a partir do dia 19/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 19/04/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5F6CBC6E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0699/2021

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ROBSON JOSE VIEIRA, na função gratificada de COORDENADOR FUNERÁRIO, a partir do dia 20/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 20/04/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BABF414F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0700/2021

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GERALDO MAGELA PASSOS PEREIRA, do cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I A, a partir do dia 23/04/2021, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1202/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 23/04/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FF3023F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

Processo: 050/2021 – Pregão Presencial 002/2021 – Contrato Administrativo 011/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Empresa Contratada: **CONSTRUTORA TECNOLAR LTDA ME** - CNPJ nº 03.018.607/0001-97. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos de Engenharia Civil, em atendimento ás demandas do município de Guaraciaba MG. Valor Total: **R$ 78.000,00**. Assinatura: 19/04/2021. Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:5BBF766A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: E. NATALINO FAZOLLO – ME – CNPJ: 25.112.130/0001-47.

OBJETO: Reajuste de valor, equilíbrio - econômico financeiro. Passando o valor unitário do ***Álcool GEL etílico hidratado, de teor alcoólico 70%, aparência visual límpida, isento de material em suspensão (sem impurezas), frasco resistente de 1 litro - Caixa com 12 unidades***, de R$ 91,39 (Noventa e Um Reais e Trinta e Nove Centavos) para R$ 130,15 (Cento e Trinta Reais e Quinze Centavos) e do ***Álcool LÍQUIDO etílico hidratado, de teor alcoólico 70%, aparência visual límpida, isento de material em suspensão (sem impurezas), frasco existente de 1 litro - Caixa com 12 unidades,*** de R$ 52,50 (Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) para R$ 86,98 (Oitenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2021.

Processo Licitatório nº 088/2020 – Pregão Presencial nº 050/2020.

SIGNATÁRIOS: EDI NATALINO FAZOLLO e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:A2005C3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: RIO MED HOSPITALAR LTDA EPP **– CNPJ:** 42.828.905/0001 - 02.

OBJETO: Reajuste de valor, equilíbrio - econômico financeiro. Passando o valor unitário do ***Álcool Absoluto 99,5% - Caixa com 12 unidades***, de R$ 64,25(Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos) para R$ 117,60 (Cento e Dezessete Reais e Sessenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2021.

Processo Licitatório nº 053/2020 – Pregão Presencial nº 031/2020.

SIGNATÁRIOS: VALTER DE OLIVEIRA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:FB53CF3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRG Nº 035/2021 - PRC Nº 060/2021

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão Presencial Registro de Preços nº 035/2021 – PRC nº 060/2021.

Objeto: O objeto do presente edital é o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS,** objetivando a futura e eventual contratação de microempresa, ME, empresa de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais para premiação de eventos esportivos. Os materiais solicitados serão usados para premiação de eventos e programas esportivos de nossa cidade.

Data de Abertura: 07 de Maio de 2021 (Sexta – Feira). **Hora: 08h:30min. Local:** Praça Antônio Carlos, nº 10, Bairro Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por email licitacao@guarani.mg.gov.br e no site www.guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 11h:00min de 13h:00min às 16h:00min.

Guarani – MG, aos 23 de Abril de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:EDB8251E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial nº 037/2021 – EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - Processo nº 084/2021,** tipo **menor preço por item**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Estantes de Aço para o Município de Guaxupé/MG, durante um período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **10 de maio de 2021**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 27 de abril de 2021,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro - Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 26 de abril de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:FF9A5C29

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2020, originado da realização da Tomada de Preços nº 015/2020, firmado com a empresa **Marco Aurélio Pereira Rodrigues ME.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, e inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 23/04/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6F558253

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 044/2020 originado da realização do Pregão Presencial nº 073/2020, firmado com a empresa VALE COMERCIAL EIRELI., Objeto: alteração do preço de mercado do item 19 – Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 ml em solução injetável Valor R$ 48,989. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 23/04/2021

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CBC43D32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 009/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 009/2021
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 009/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/COPIADORAS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ/MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Abertura será no dia 06/05/2021 às 09:00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08:00hs às 17:00 hs.

Gurinhatã, 23 de abril de 2021.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:5BF5EFCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

DECRETOS
DECRETO N º 41/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 00041/2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1.980, de 01 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial (ais).R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.20.606.0002.1.016 - AQUISICAO DE CAMINHAO BASCULANTE - MAPA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	394	CAMBAS	124	286.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**286.500,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**286.500,00**
TOTAL DE RECURSOS	**286.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Heliodora, 01 de março de 2021.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:B0260F7E

DECRETOS
DECRETO N º 42/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 00042/2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1.980, de 01 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial (ais).R$ 3.000,00 (três mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.20.606.0002.1.016 - AQUISICAO DE CAMINHAO BASCULANTE - MAPA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	395		100	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**3.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.26.782.0004.2.015 - CONSERVACAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	82		100	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**3.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**3.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Heliodora, 01 de março de 2021.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:E1C2E8F5

DECRETOS
DECRETO N º 45/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 00045/2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1.982, de 01 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial (ais).R$ 33.549,14 (trinta e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.01.27.812.0016.1.022 - COBERTURA DE ARQUIBANCADA E CONSTRUC. DE VESTIARIO				
449051 - Obras e Instalacoes	396CO	BARQ	224	33.549,14
TOTAL DE CRÉDITOS	**33.549,14**			

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	33.549,14
TOTAL DE RECURSOS	33.549,14

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Heliodora, 01 de março de 2021.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:DB8C5D1C

DECRETOS
DECRETO N º 46/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 00046/2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1.982, de 01 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial (ais).R$ 28.160,29 (vinte e oito mil cento e sessenta reais e vinte e nove centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.01.27.812.0016.1.022 - COBERTURA DE ARQUIBANCADA E CONSTRUC. DE VESTIARIO				
449051 - Obras e Instalacoes	397	PBM	260	28.160,29
TOTAL DE CRÉDITOS	28.160,29			

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	28.160,29
TOTAL DE RECURSOS	28.160,29

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 01 de março de 2021.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:422441DD

DECRETOS
DECRETO N º 47/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 00047/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1978, de 12 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 13.305,00 (treze mil trezentos e cinco reais):

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.10.301.0009.2.112 - MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE				
339030 - Material de Consumo	270	APS	259	12.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	276	APS	259	1.305,00
TOTAL DE CRÉDITOS	13.305,00			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.10.301.0009.2.112 - MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	273	APS	259	12.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	12.000,00			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.305,00			
TOTAL DE RECURSOS	13.305,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Heliodora, 01 de março de 2021.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:32F78E3D

DECRETOS
DECRETO N º 44/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 00044/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1978, de 12 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais):

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.07.12.361.0011.2.041 - MANUTENCAO QUOTA PARTE SALARIO EDUCACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	206	QESE	247	1.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS	1.500,00			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.500,00
TOTAL DE RECURSOS	1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Heliodora, 01 de março de 2021.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:03DC67B4

DECRETOS
DECRETO N º 48/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 00048/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1978, de 12 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 700,00 (setecentos reais):

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.02.08.244.0014.2.072 - MANUT. PROG. ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA -CRAS/PAIF				
339030 - Material de Consumo	324	CRAS	229	700,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**700,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**700,00**
TOTAL DE RECURSOS	**700,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Heliodora, 01 de março de 2021.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:14508FFE

DECRETOS
DECRETO N º 49/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 00049/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1978, de 12 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 14.090,00 (quatorze mil noventa reais):

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.01.10.122.0009.2.045 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	400	COVID	254	14.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	400	COVID	254	90,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**14.090,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.01.10.122.0009.2.045 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	357	COVID	254	14.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**14.000,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**90,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**14.090,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Heliodora, 01 de março de 2021.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:9FEBCA1F

DECRETOS
DECRETO N º 50/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 00050/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1978, de 12 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 5.000,00 (cinco mil reais):

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.07.12.361.0019.2.043 - MANUT. PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSP. ESCOLAR - SEE				
339030 - Material de Consumo	209	P.T.E	206	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**5.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**5.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Heliodora, 01 de março de 2021.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:F952E625

DECRETOS
DECRETO N º 51/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 00051/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1978, de 12 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 41.702,36 (quarenta e um mil setecentos e dois reais e trinta e seis centavos):

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.07.12.361.0011.2.041 - MANUTENCAO QUOTA PARTE SALARIO EDUCACAO				
339030 - Material de Consumo	204	QESE	247	38.780,29
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	205	QESE	247	2.922,07
TOTAL DE CRÉDITOS	41.702,36			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	41.702,36
TOTAL DE RECURSOS	41.702,36

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 04 de março de 2021.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:1E745446

DECRETOS
DECRETO N º 054/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 00054/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1978, de 12 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 20.000,00 (vinte mil reais):

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.03.12.361.0011.2.026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (40%)				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	356	FEB.30	119	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	20.000,00			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.03.12.365.0010.2.028 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL FEB 40%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	162	FEB.30	119	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	20.000,00			
TOTAL DE RECURSOS	20.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Heliodora, 04 de março de 2021.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:5E32F8F2

DECRETOS
DECRETO N º 55/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 00055/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1978, de 12 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 10.000,00 (dez mil reais):

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.01.10.122.0009.2.045 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	403	RFSAUD	255	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	10.000,00			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	10.000,00
TOTAL DE RECURSOS	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 10 de março de 2021.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:7290A067

DECRETOS
DECRETO N º 56/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 00056/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1978, de 12 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 10.637,94 (dez mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos):

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.06.12.122.0001.2.066 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO				
339030 - Material de Consumo	191	ENSINO	101	4.500,00
02.03.07.12.361.0011.2.040 - MANUT. PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE				
339030 - Material de Consumo	203	PDDE	243	4.087,94
02.05.01.08.244.0014.2.065 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	305	AS.SOC	100	2.050,00
TOTAL DE CRÉDITOS	10.637,94			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA -	FICHA	FONTE	DR	VALOR

CLASSIFICAÇÃO				
02.03.06.12.122.0001.2.066 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	192	ENSINO	101	4.500,00
02.05.01.08.244.0014.2.068 - DISTRIBUICAO DE MATERIAIS P/ REFORMA DE CASAS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	312	AS.SOC	100	2.050,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**6.550,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**4.087,94**			
TOTAL DE RECURSOS	**10.637,94**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Heliodora, 12 de março de 2021.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:8D743D9C

DECRETOS
DECRETO N º 60/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 00060/2021
ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1.983, de 17 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial (ais).R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.02.12.361.0011.0.011 - SUBVENCAO SOCIAL CAIXA ESC. PROF. MARIA C. ALVES				
335043 - Subvencoes Sociais	404	ENSINO	101	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**5.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.12.365.0019.2.085 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRE ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	122	ENSINO	101	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**5.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**5.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Heliodora, 17 de março de 2021.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:7D0957FB

DECRETOS
DECRETO N º 62/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 00062/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1978, de 12 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 148,25 (cento e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos):

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.04.123.0001.2.006 - MANUTENCAO DESPESAS C/ INDENIZACOES E RESTITUICOES				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	405	RECAP	224	80,53
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	406	RECAPB	224	67,72
TOTAL DE CRÉDITOS	**148,25**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**148,25**
TOTAL DE RECURSOS	**148,25**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 19 de março de 2021.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:3F472E90

DECRETOS
DECRETO N º 63/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 00063/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1978, de 12 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 3.060,43 (três mil sessenta reais e quarenta e três centavos):

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.04.122.0001.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	30		100	60,43
02.02.01.26.782.0004.2.015 - CONSERVACAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS				
339030 - Material de Consumo	80		100	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**3.060,43**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.04.122.0001.2.082 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICOS DE OBRAS				
339030 - Material de Consumo	36		100	2.060,43
02.02.01.26.782.0004.2.015 - CONSERVACAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	82		100	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**3.060,43**			
TOTAL DE RECURSOS	**3.060,43**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 19 de março de 2021.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:4DF5A42F

DECRETOS
DECRETO N º 64/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 00064/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1978, de 12 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 600,00 (seiscentos reais):

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.03.12.361.0011.2.026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (40%)				
339030 - Material de Consumo	376	FEB.30	219	350,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	383	FEB.30	219	250,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**600,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.03.12.361.0011.2.026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (40%)				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	356	FEB.30	219	600,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**600,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**600,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 19 de março de 2021.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:A6FAE49B

DECRETOS
DECRETO N º 65/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 00065/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1978, de 12 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 10.000,00 (dez mil reais):

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.08.244.0014.2.065 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
449252 - Equipamentos e Material Permanente	407	ITACOV	229	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**10.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	10.000,00
TOTAL DE RECURSOS	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 19 de março de 2021.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:7571204D

DECRETOS
DECRETO N º 66/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 00066/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1978, de 12 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 17.900,00 (dezessete mil novecentos reais):

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.03.12.361.0011.2.025 - REMUNERACAO DOS PROFESSORES DO FUNDEB (60%)				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	408	FEB.70	118	14.400,00
319013 - Obrigacoes Patronais	409	FEB.70	118	3.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**17.900,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.03.12.361.0011.2.025 - REMUNERACAO DOS PROFESSORES DO FUNDEB (60%)				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	153	FEB.70	118	14.400,00
02.03.03.12.361.0011.2.025 - REMUNERACAO DOS PROFESSORES DO FUNDEB (60%)				
319113 - Obrigacoes Patronais	154	FEB.70	118	3.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**17.900,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**17.900,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Heliodora, 19 de março de 2021.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:EBC29BA5

DECRETOS
DECRETO N º 67/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 00067/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1978, de 12 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 312,00 (trezentos e doze reais):

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.10.301.0009.2.112 - MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE				
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	410	APS	159	312,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**312,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.10.301.0009.2.112 - MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	273	APS	159	312,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**312,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**312,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Heliodora, 24 de março de 2021.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:B60EF79E

DECRETOS
DECRETO N º 69/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 00069/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1978, de 12 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais):

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.04.122.0001.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	27		100	500,00
02.02.01.04.122.0001.2.082 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICOS DE OBRAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	37		100	1.050,00
02.03.06.12.122.0001.2.066 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO				
339030 - Material de Consumo	191	ENSINO	101	1.200,00
02.04.01.10.122.0009.2.045 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	216	SAUDE	102	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**12.750,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.04.122.0001.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	26		100	500,00
02.02.01.04.122.0001.2.082 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICOS DE OBRAS				
339030 - Material de Consumo	36		100	1.050,00
02.03.04.12.367.0012.2.107 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO ESPECIAL				
339030 - Material de Consumo	178	ENSINO	101	1.200,00
02.04.01.10.301.0009.2.113 - MANUTENCAO ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	240	SAUDE	102	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**12.750,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**12.750,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 26 de março de 2021.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:04B3B634

DECRETOS
DECRETO N º 70/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 00070/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1978, de 12 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 10.000,00 (dez mil reais):

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.10.301.0009.2.112 - MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE				
319013 - Obrigacoes Patronais	371	APS	159	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**10.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.10.301.0009.2.112 - MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	273	APS	159	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**10.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**10.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 29 de março de 2021.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:10A23216

DECRETOS
DECRETO N º 71/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 00071/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1978, de 12 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 4.373,72 (quatro mil trezentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos):

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.02.08.244.0014.2.071 - MANUTENCAO DO INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	319	IGDBF	229	1.483,46
319013 - Obrigacoes Patronais	320	IGDBF	229	326,36
02.05.02.08.244.0014.2.072 - MANUT. PROG. ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA -CRAS/PAIF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	322	CRAS	229	2.101,56
319013 - Obrigacoes Patronais	323	CRAS	229	462,34
TOTAL DE CRÉDITOS	**4.373,72**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**4.373,72**
TOTAL DE RECURSOS	**4.373,72**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 29 de março de 2021.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:2E838C01

DECRETOS
DECRETO N º 82/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº. 82/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

> "Desafeta da categoria de bem móvel público de uso da Secretaria Municipal de Saúde o veículo que especifica e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA/MG**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor,

CONSIDERANDO que a Secretaria de Saúde do Município de Heliodora/MG possui um veiculo FIAT MOBI EASY ano 2019 modelo 2020, placas QUQ - 7982.

CONSIDERANDO que o veiculo acima descrito não está sendo utilizado pela Secretaria e não há nenhum projeto para utilização do mesmo;

CONSIDERANDO o entendimento dos Tribunais pátrios sobre a possiblidade de desafetação de bens públicos:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. LEI Nº 4.222/2006 DO MUNICÍPIO DE ESTEIO. BEM DE USO COMUM DO POVO. DESAFETAÇÃO. DOAÇÃO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. LEGALIDADE. (...) 2. A proclamação na Lei Orgânica do Município da inalienabilidade dos bens públicos destinados a áreas verdes e praças não cristaliza a natureza de tais bens, estando tal matéria submetida à autonomia do legislador municipal. Não é ilegal, portanto, a lei que revoga, em parte, a lei anterior e desafeta imóvel destinado à praça para doá-lo à autarquia federal. Decisão que se insere na autonomia do ente político sobre o destino dos bens públicos. Aplicação do princípio lex posterior derogat priori. Recurso desprovido. Agravo retido prejudicado. (Apelação Cível Nº 70021748264, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Maria Isabel de Azevedo Souza, Julgado em 08/11/2007)

ADMINISTRATIVO. DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO. FORMALIDADES CUMPRIDAS. DISCRICIONÁRIEDADE DO PODER PÚBLICO. I - Perfeitamente possível a desafetação de bem público de uso comum, quando todas as formalidades exigidas pela Administração, bem como, todas as licenças ambientais e alvarás são prontamente atendidas. II - Tendo o próprio Poder Público Municipal dado à referida área a destinação inicialmente convencionada, conforme previsto em lei ordinária, descabe falar-se em ilegalidade do ato, vez que desafetação de bem e sua inclusão na categoria de bens alienáveis constitui operação legislativa normal. III - Não cabe ao Judiciário intervir, em sede de liminar, no âmbito da Administração Pública, se os atos por esta praticados são embasados em normas em pleno vigor, regulamente editadas pelo Poder Legislativo. IV - Recurso provido. (TJ-MA - AI: 253012002 MA , Relator: ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR, Data de Julgamento: 23/04/2003, IMPERATRIZ)

AGRAVO - AÇÃO POPULAR - DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO - LIMINAR CONCEDIDA - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES - ALIENAÇÃO AUTORIZADA POR LEI, IMÓVEL AVALIADO E REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO - PERIGO DE INEFICÁCIA DA DECISÃO FINAL NÃO EVIDENCIADO - PROVIMENTO. Revoga-se a decisão que concedeu liminar na ação popular, se pelos documentos existentes nos autos, ao que parece, foram observados os requisitos legais para a desafetação do bem público e não se evidenciou o perigo de ineficácia da decisão final. (TJ-MS - AGV: 7218 MS 2005.007218-5, Relator: Des. Luiz Carlos Santini, Data de Julgamento: 08/11/2005, 2ª Turma Cível, Data de Publicação: 28/11/2005)

CONSIDERANDO que a respeito desta situação, José dos Santos Carvalho Filho esclarece que:

Por tudo isso é que entendemos ser irrelevante a forma pela qual se processa a alteração da finalidade do bem quanto a ser fim público ou não. Relevante, isto sim, é a ocorrência em si da alteração da finalidade significando que na afetação o bem passa a ter uma destinação pública que não tinha, e que na desafetação se dá o fenômeno contrário, ou seja, o bem, que tinha a destinação pública, passa a não tê-la, temporária ou definitivamente, (Manual de Direito Administrativo. 22ª ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Iuris, 2009, p. 1.084 – grifos no original)

CONSIDERANDO que é indiscutível a autonomia do ente municipal em dispor e gerir os seus bens, como por exemplo, efetuar a desafetação, que consiste em *"fato administrativo pelo qual um bem público é desativado, deixando de servir à finalidade pública anterior"* (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 24 ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2011, p. 1.055);

CONSIDERANDO que a Constituição de 1988 concedeu plena autonomia ao Município (art. 18), assim explicitada por Hely Lopes Meirelles: *"a autonomia administrativa confere ao Município a faculdade de organizar e prover seus serviços públicos locais, para a satisfação das necessidades coletivas e pleno atendimento dos munícipes, no exercício dos direitos individuais, e no desempenho das*

atividades de cada cidadão. Essa autonomia abrange a prerrogativa de escolha das obras e serviços a serem realizados pelo Município, bem como do modo e forma de sua execução, ou de sua prestação aos usuários."(*in "Estudos e Pareceres de Direito Público*, cit. por Fábio Pedro Nadal, opus cit;

CONSIDERANDO que segundo entendimento de Fábio Pedro Nadal: "*a destinação dos bens públicos integrantes do patrimônio municipal possuem destinação cambiável, segundo os superiores interesses da comuna*". Com efeito, Alfredo Buzaid, citado pelo Des. Oetterer Guedes, ensina: *"O bem público de uso comum pode sofrer modificações em sua qualificação jurídica, e tornar-se alienável, sempre que a Municipalidade, para atender a fins urbanísticos, lhe retire a condição de bem de uso comum, por lei especial devidamente sancionada pelo Chefe do Executivo."*(TJ/SP – ADIn nº 39.949-0/0-00 – São Paulo – voto nº 17.309),

CONSIDERANDO que Vicente Ráo, no mesmo sentido, consigna:*"É preciso considerar-se que os bens públicos conservam sua qualificação peculiar, enquanto realizam o destino correspondente à sua respectiva categoria, perdendo-a, consequentemente, quando, por determinação legal, receberem destino outro ou diverso."*(*in "O Direito e a Vida dos Direitos" apud*, Des. Oetterer Guedes, TJ/SP, ADIn nº 39.949-0/0-00 – São Paulo – voto nº 17.309)".

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bem público pertencente à Secretaria Municipal de Saúde o veículo FIAT MOBI EASY ano 2019 modelo 2020, placas QUQ - 7982.
Art. 2º Fica nesse mesmo ato afetado à Secretaria de Administração Planejamento e Assuntos Estratégicos, o veículo mencionado no artigo anterior.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2021.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:B6622B74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2 ª ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021

Aos vinte e três (23) dias do mês de abril de 2021 a partir das 08:30 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria nº 850 de 14 de abril 2021 para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Tomada de Preços nº 002/2021 – Processo Licitatório nº 021/2021 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização da Praça de Esporte Adolfo Ribeiro de Carvalho (PEMARC), situada à Rua Gleide Maria da Costa, s/nº - Centro, na Cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com o Contrato de Repasse nº 806956/2014/MC/CAIXA firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Ibiá-MG, com ênfase no término da Construção da Quadra Coberta, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, com a seguinte dotação orçamentária: 282 - 02.10.01.27.812.0116.1404 - 4.4.90.51.00 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - 1.00.00 - Recursos Ordinários - 1.24.00 - Outras Transferências de Convênios. Conforme determinado na primeira sessão realizada no dia 09 de abril de 2021, o(s) licitante(s) considerado(s) habilitado(s) à segunda fase da licitação referente à abertura das propostas foi(ram) o(s) seguinte(s): **CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 11.928.106/0001-76, MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP – CNPJ: 29.000.110/0001-35 e AC CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 17.713.310/0001-56**. Não compareceu à sessão para abertura da(s) proposta(s) nenhum representante da(s) empresa(s) citada(s). A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início à sessão procedendo com a abertura do(s) envelope(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s), que foi(ram) analisada(s) e verificadas todas as exigências relacionadas no Edital, sendo esta(s) rubricada(s) pelos membros da Comissão de Licitação e pelo Sr. José Humberto Barbosa Filho, sendo ordenada(s) conforme mapa de apuração em anexo à esta Ata de Julgamento. A análise e aceitação técnica da(s) proposta(s) foi feita pelo responsável técnico do Município, Sr. José Humberto Barbosa Filho, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Engenheiro Civil sob o registro CREA-MG-194.875/D, ficando sob sua responsabilidade. Foi verificado que na Carta de Apresentação da Proposta da empresa **CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 11.928.106/0001-76** constou o valor global de 85.147,38 (Oitenta e cinco mil cento e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos)**,** sendo que a planilha orçamentária e o cronograma físico financeiro apresentaram como valor global R$ 85.147,96 (Oitenta e cinco mil cento e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos). Considerando que a planilha orçamentária é a demonstração real do calculo do valor global da obra, foi considerado como proposta apresentada o valor de R$ 85.147,96 (Oitenta e cinco mil cento e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos). O valor global apresentado na Carta de Apresentação da Proposta foi um erro meramente formal que não trouxe prejuízo ao entendimento da proposta apresentada. A proposta de menor preço global foi da empresa **MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP – CNPJ: 29.000.110/0001-35,** no valor de R$ 81.230,50 (Oitenta e um mil duzentos e trinta reais e cinquenta centavos), conforme Mapa de Apuração Anexo. Em virtude do preço ofertado estar dentro dos parâmetros do mercado atual, conforme estimativa de custo foi declarada vencedora a empresa: **MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP – CNPJ: 29.000.110/0001-35,** no valor de R$ 81.230,50 (Oitenta e um mil duzentos e trinta reais e cinquenta centavos). O(s) licitante(s) será(ão) intimado(s) de todas as decisões tomadas durante a sessão mediante a publicação desta ata na imprensa oficial do Munícipio de Ibiá-MG (Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e Mural de Avisos), site institucional e por e-mail no dia 26/04/2021. O(s) envelope(s) proposta(s) do(s) licitante(s) inabilitado(s) **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME – CNPJ: 21.537.897/0001-67** será(ão) devolvido(s) lacrado(s) e inviolado(s) por correios. Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelo Sr. José Humberto Barbosa Filho, ficando o presente certame encerrado aguardando decurso do prazo recursal quanto a alínea "b", inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93, contados à partir da intimação do(s) licitante(s), na forma citada acima, para posterior emissão de parecer Jurídico, homologação e adjudicação.

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA
Presidente

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
Membro

ALEXANDRE GOMES VIEIRA
Membro

Análise e Aceitação Técnica Da(s) Proposta(s):

JOSÉ HUMBERTO BARBOSA FILHO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
CREA-MG-194.875/D

Mapa de Apuração

Processo: Tomada de Preços nº 002/2021 – Processo Licitatório nº 021/2021

Data: 23 de abril de 2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização da Praça de Esporte Adolfo Ribeiro de Carvalho (PEMARC), situada à Rua Gleide Maria da Costa, s/nº - Centro, na Cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com o Contrato de Repasse nº 806956/2014/MC/CAIXA firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Ibiá-MG, com ênfase no término da Construção da Quadra Coberta, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.

Proposta(s) Classificada(s):

Licitante(s)	Valor Global da(s) Proposta(s)	Colocação
MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP - CNPJ: 29.000.110/0001-35	R$ 81.230,50 (Oitenta e um mil duzentos e trinta reais e cinquenta centavos).	1º
CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 11.928.106/0001-76	R$ 85.147,96 (Ointenta e cinco mil cento e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).	2º
AC CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 17.713.310/0001-56	R$ 85.544,50 (Oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).	3º

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA
Presidente

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
Membro

ALEXANDRE GOMES VIEIRA
Membro

Análise e Aceitação Técnica Da(s) Proposta(s):

JOSÉ HUMBERTO BARBOSA FILHO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
CREA-MG-194.875/D

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:03C45524

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 17/2021 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AO CASTRA MÓVEL

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações Compras e Contratos, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 20/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 17/2021, Registro de preços nº 12/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos para utilização junto ao castra móvel. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h: 00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 10/05/2021. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 23 de abril de 2021.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:D748DD85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 67/2021, com a empresa **ADELMA INEZ MUNIZ FIGUEIREDO, CNPJ Nº 01.799.125/0001-96**– do **Processo Licitatório Nº52/2021: Dispensa nº 19/2021**- Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: **R$: 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 19.04.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-
005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-
039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-
053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-
058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-
103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-
115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação SEMEC-
137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-
371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-
394-395-396-397-398-399-400-401-
02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-
472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-
499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-
639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-
737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:386A99A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125, 126, 127, Nº 128/2021 PROCESSO 27/2021 PREGÃO Nº 21/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços n° 125/2021**. **CONTRATADA:** EMARTINS ATACADISTA LTDA. **Valor da Ata:** R$ 117.198,25. **Ata de Registro de Preços nº 126/2021**. **CONTRATADA:** MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. **Valor da Ata:** R$ 155.960,80. **Ata de Registro de Preços n° 127/2021**. **CONTRATADA:** MERCES LUIZA BARBOSA DA SILVA EIRELI. **Valor da Ata:** R$ 6.562,50. **Ata de Registro de Preços n° 128/2021**. **CONTRATADA:** TEM SUPERMERCADO LTDA. **Valor da Ata:** R$ 88.022,95. **Objeto:** Aquisição de genêros alimentícios para atendimento às necessidades do Município de Itaguara, fundos municipais e demais órgãos vinculados e conveniados com o Município, inclusive em atendimento ao PNAE -

Programa de Alimentação Escolar. Processo nº 27/2021, Pregão nº 21/2021. **Vigência**: 22/04/2021 a 21/04/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

22/04/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:B1539147

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 014/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 014/2021 – PROCESSO nº 037/2021

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 037/2021 – Pregão nº 014/2021, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa **OMINI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA - ME - CNPJ: 20.311.290/0001-00,** no VALOR TOTAL de **R$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais)** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 23 de abril de 2021.

Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 014/2021 – PROCESSO nº 037/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO, COM A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS, ELABORAÇÃO DE UMA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO A PROMOÇÃO DOS ATOA NECESSÁRIOS Á REFERIDA SELEÇÃO.

Empresa Vencedora:

OMINI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA - ME
CNPJ: 20.311.290/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados até o dia vinte do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria requisitante.

Data da assinatura da homologação: 23/04/2021.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:3AF5B55F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 030/2021 – Objeto: Registro de preços de medicamentos de "A" a "Z", através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA) em atendimento a Secretaria Municipal da Saúde. Edital completo e realização através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 07/05/2021, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

BRUNA GRECO COURBASSIER
Pregoeira.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C9400AEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 445.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 041/2021
Processo Licitatório 066/2021 - Objeto: Aquisição de mobiliário planejado para o Setor de Tributos. Ratificada em: 02/03/2021 – Empresa Contratada: Flávio José Messias - MEI - CNPJ: 22.208.5555/0001-66. Valor: R$ 16.540,00. Vigência: 02/03/2021

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 042/2021
Processo Licitatório 068/2021 - Objeto: Aquisição de kit de videoconferência para Gabinete do Prefeito. Ratificada em: 05/03/2021 – Empresa Contratada: AR Fabricação Comercial LTDA - ME - CNPJ: 12.157.959/0001-14. Valor: R$ 3.479,00. Vigência: 05/03/2021

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 043/2021
Processo Licitatório 069/2021 - Objeto: Aquisição de sacos de massa de asfalto usinado a quente para aplicação a frio em vias urbanas e rurais. Ratificada em: 08/03/2021 – Empresa Contratada: Pavpronto Comércio e Tecnologia em Asfaltos LTDA - CNPJ: 36.380.191/0001-01. Valor: R$ 3.800,00. Vigência: 08/03/2021

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 045/2021
Processo Licitatório 073/2021 - Objeto: Aquisição de 500 testes de COVID-19, em caráter emergencial (COVID-19 – Art 4º - Lei Federal 13.979/2020). Ratificada em: 09/03/2021 – Empresa Contratada: Comercial e Suprimentos Ribeiro LTDA - CNPJ: 03.638.381/0001-27. Valor: R$ 7.995,00. Vigência: 09/03/2021.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 046/2021
Processo Licitatório 074/2021 - Objeto: Prestação de serviços de endosso de seguro -veículo Sprinter (Saúde). Ratificada em: 09/03/2021 – Empresa Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ: 61.198.164/0001-60. Valor: R$ 3.506,46. Vigência: 09/03/2021

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 048/2021
Processo Licitatório 077/2021 - Objeto: Manutenção preventiva em equipamento de raio-x da UBS ÁPio Cardoso, em caráter emergencial (COVID-19 – Art 4º - Lei Federal 13.979/2020). Ratificada em: 12/03/2021 – Empresa Contratada: Nuclear Manutenção e Comércio EIRELI - ME - CNPJ: 23.856.854/0001-70. Valor: R$ 1.700,00. Vigência: 09/03/2021.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 049/2021
Processo Licitatório 078/2021 - Objeto: Aquisição de concentradores de oxigênio com cateter nasal adulto e umidificadores, em caráter emergencial (COVID-19 – Art 4º - Lei Federal 13.979/2020). Ratificada em: 16/03/2021 – Empresa Contratada: CPAPS Comercio de Equipamentos Médicos LTDA - CNPJ: 10.851.899/0001-00. Valor: R$ 39.464,30,00. Vigência: 16/03/2021.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 050/2021

Processo Licitatório 079/2021 - Objeto: Prestação de serviços de revisão com fornecimento de peças -veículo Gol (Saúde). Ratificada em: 16/03/2021 – Empresa Contratada: Tatita Veículos LTDA - CNPJ: 19.053.982/0001-08. Valor: R$ 442,71. Vigência: 16/03/2021

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 051/2021
Processo Licitatório 081/2021 - Objeto: Aquisição de suprimento de informática para Setor de Educação. Ratificada em: 19/03/2021 – AR Fabricação Comercial LTDA - ME - CNPJ: 12.157.959/0001-14. Valor: R$ 7.525,00. Vigência: 19/03/2021

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:46DAE0DE

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
446.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 011/2021 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 099/2021, Edital 32/2021 Tipo: Menor Preço Global - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem em geral. A sessão de disputa realizar-se às09 **horas do dia 06 de maio de 2021**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se nos siteswww.itapeva.mg.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 012/2021 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 104/2021, Edital 035/2021 Tipo: Menor Preço por iten- Objeto: Registro de preços para aquisição de leites especiais/suplementos alimentares para Secretaria de Saúde. A sessão de disputa realizar-se às09 **horas do dia 10 de maio de 2021**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se nos siteswww.itapeva.mg.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 013/2021 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 108/2021, Edital 036/2021 Tipo: Menor Preço Global - Objeto: Aquisição de um notebook para o Setor de Comunicações A sessão de disputa realizar-se às09 **horas do dia 12 de maio de 2021**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se nos siteswww.itapeva.mg.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:7C194683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2019 - DISPENSA Nº 047/2016 - EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2016.

Extrato do 10º termo aditivo ao contrato nº 179/2016. Processo administrativo nº 163/2019 - dispensa nº 047/2016. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Sônia Maria Silva, Fernanda Mittie Fujita, Ricardo Hidemi Fujita, Lúcio Hideoshi Fujita e Juliana Saiuri Silva Fujita. Fund. Legal: Art. 40, XI da Lei 8.666/93. Fica a vigência do contrato até 09/06/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7E27C283

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2020- MODALIDADE PREGÃO Nº 36/2020 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 409/2020.

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 409/2020. Processo administrativo nº 256/2020 - processo licitatório nº 256/2020 - dispensa nº 36/2020. Partes: Município de Itatiaiuçu e Agás Gases Ltda**.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.680.175/0001-48. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) locação de cilindros, container e abastecimento de oxigênio medicinal e nitrogênio para o primeiro Trimestre de 2021, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no anexo I (termo de referência). Fund. Legal: 57 II da Lei 8.666/93. Fica prorrogado até 03/06/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:31C39320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2021 - DISPENSA Nº 22/2021 - CONTRATO Nº 102/2021

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Com base no art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da dispensa nº 22/2021, com fulcro no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e com base nas justificativas técnicas e jurídicas contidas no processo administrativo nº 74/2021. Objeto: **Locação de Imóvel** (art. 6º, X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no Anexo I (Termo de Referência). Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratados: Nívio de Souza, inscrito no CPF sob nº 042.266.231-34 e Maria de Fátima Silva Souza, inscrita no CPF sob o nº 637.292.376-91. Contrato nº 102/2021. Valor Mensal estimado do contrato: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência: 09/04/2021 a 08/04/2022. Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5F3A778C

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2021 – DISPENSA Nº 16/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2021

Processo administrativo nº 48/2021 – dispensa nº 16/2021 - Extrato do Contrato nº 109/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Jéssica Lima de Amorim, inscrita no CPF sob o nº 124.583.276-05. Objeto: "Contratação de prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de lavagem de uniformes esportivos, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no anexo I (termo de referência) ". Valor: R$ 8.033,60 (oito mil trinta e três reais e sessenta centavos). Vigência: 14/04/2021 a 13/04/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C7536FFD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2021 – DISPENSA Nº 21/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021

Processo administrativo nº 73/2021 – dispensa nº 21/2021 - Extrato do Contrato nº 101/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Extintores Itaúna Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº: 15.782.606/0001-01. Objeto: "Prestação de Serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) relativos a contratação de empresa especializada para de recarga de extintores de incêndio, testes hidrostáticos com substituição de peças e acessórios quando necessário e aquisição de placas para sinalização dos extintores conforme normas vigentes, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor: R$ 16.834,00 (dezesseis mil e oitocentos e trinta e quatro reais). Vigência: 31/03/2021 a 30/03/2022. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:88955BA9

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021 – DISPENSA Nº 20/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2021

Processo administrativo nº 71/2021 – dispensa nº 20/2021 - Extrato do Contrato nº 92/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Moura Consultoria Ambiental Ltda.– ME - CNPJ nº 36.701.280/0001-02. Objeto: Prestação de Serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) relativos a "Contratação empresa especializada em serviços técnicos ambientais para assessorar e contribuir nas demandas oriundas da implantação do sistema de licenciamento ambiental do município, por meio de adesão à DN COPAM n° 213/17 ou celebração de convênio de cooperação com o Estado, oferecendo apoio à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.", atendendo as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no Anexo I (Termo de Referência). Valor: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Vigência: 25/03/2021 a 24/03/2022.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CB5D9162

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 296/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 35/2019. EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo administrativo nº 296/2019 – processo licitatório nº 296/2019 - modalidade pregão presencial 35/2019**.** Extrato do contrato nº 403/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Diprom - Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10. Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médico-hospitalares, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do contrato: R$ 19.138,39. Vigência: 26/12/2019 à 31/03/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 296/2019 - processo licitatório nº 296/2019 - modalidade pregão presencial nº 35/2019**.** Extrato do contrato nº 404/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Prolagos Produtos Para Saúde Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 23.950.207/0001-22. Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médico-hospitalares, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do contrato: R$ 29.864,65. Vigência: 26/12/2019 à 31/03/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 296/2019 - processo licitatório nº 296/2019 - modalidade pregão presencial nº 35/2019**.** Extrato do contrato nº 405/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e empresa Almed Ltda – EPP**,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.839/0001-21. Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médico-hospitalares, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do contrato: R$ 10.080,00. Vigência: 26/12/2019 à 31/03/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:74322C5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N°12/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2021 TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 12/2021 EDITAL Nº: 03/2021 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CAFÉ**.Considerando que o gênero alimentício (café) não atendem o parecer da Nutricionista Adriana da Mata Diniz e as especificações descritas no processo. A amostra do café entregue pelo fornecedor 2M DISTRIBUIDORA LTDA não apresenta as características de um café(amargor, aroma, acidez, doçura, corpo e sabor residual, a Comissão Permanente de Licitação resolve, em conformidade com a Lei 8.666/93, CANCELAR o presente Processo Licitatório.

Jequitibá, 23 de Abril de 2021

HELENICE JEBER MACHADO
1º. Secretário da CPL

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Presidente da CPL

FABIANA FERREIRA DA SILVA
2ª Secretária

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:DC568A83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 25/2021 – LUBTRANS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

— Objeto: Prestação de Serviços DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHONETE CABINE DUPLA E
VEÍCULOS PASSAGEIRO, incluindo mão de obra e manutenção, em atendimento à Secretaria
Municipal de Serviços Urbanos, SETTRAN e Secretaria Municipal de Saúde/ Divisão de Vigilância em
Saúde de João Monlevade, decorrente do Pregão Presencial nº 11/2021 – Valor: R$ 225.240,00. –

Dotação Orçamentária:
SMSU- 15.122.0401.2024 Ficha 378;
SETTRAN – 15.451.2601.2094- Ficha393
SMS- 10.305.1005.2065 Ficha 613
– Vigência: 12 (doze meses) meses a contar da assinatura do contrato – Data: 14/04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:4782EAD8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 36/2021 – CONECTATELE INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÃO –

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de Serviços de REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS E CABEAMENTO DE TELEFONIA da Administração Municipal Direta de João Monlevade, decorrente da Carta Convite nº 01/2021 – Valor: R$ 25.000,00. – Dotação Orçamentária: 04.126.0402.2020 Ficha 100 – Vigência: 12 (doze meses) meses a contar da assinatura do contrato – Data: 16/04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:7999445C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 20/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (BIPAP). Data de abertura: 13/05/2021às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br ; Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 23 de abril e 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:CD63AE52

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO - JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Celebração de Termo de Fomento com Fundamento na Lei 13.019/14 e Decreto Municipal Nº 112/2018, entre o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNCIA – AME

João Monlevade, 23 de abril de 2021.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social

Parceiro: ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNCIA – AME
CNPJ: sob nº 19.053.246/0001-50

Objeto: Este projeto tem como objetivo fundamental viabilizar o funcionamento da sede da AME, por
meio de repasse financeiro, visando garantir o pagamento das despesas fixas de aluguel,
telefone/internet, água e energia elétrica, bem como, custos com gás de cozinha, material de limpeza e
IPTU.
ONDE SE LÊ:
Vigência: 12 (doze) meses -1º de abril de 2021 a 31 de março de 2022.
Valor Global: R$ 14.400,00 (Quatorze mil, quatrocentos reais), a ser repassado em 12 (doze)
parcelas mensais no valor de R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

LEIA-SE:
Vigência: 11 (onze) meses -1º de maio de 2021 a 31 de março de 2022.
Valor Global: R$ 13..200,00 (treze mil, duzentos reais), a ser repassado em 11 (onze) parcelas
mensais no valor de R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

Dotação orçamentária: 08.244.0802.2030 – 33504300 - FICHA 268 - FONTE 1.00 e as que vierem a
substituir.

Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou
sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e Organizações da
Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse
público.
Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017,
estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de
Chamamento Público.

Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto
90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.
Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento
administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de
educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil
previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".
A AME- ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não
distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados e também não são
remunerados. Está previsto no Estatuto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma
natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição e a escrituração está de acordo com os
princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, atendendo
plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.
O repasse financeiro para a OSC possibilita garantir o pagamento das despesas fixas de aluguel,
telefone/internet, água e energia elétrica, bem como, custos com gás de cozinha, material de limpeza e
IPTU. Através deste recurso a OSC pretende aumentar a abrangência da sua atuação, ampliando o
potencial produtor da multimistura, o que contemplará um número maior de beneficiários, já que a
procura vem crescendo a cada ano, principalmente pelos postos de saúde e Pastorais da Criança da
cidade e região. O público alvo será todo aquele que precisa de complemento alimentar: crianças,
adolescentes e portadores de algum tipo de doença degenerativa, como exemplo câncer e AIDS. Cabe
salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, encontra-se
inscrita no Conselho Municipal de Saúde, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização
do Termo de Parceria, sob a modalidade de Termo de Fomento, conforme artigo 2º, VII da Lei
13.019/2014.
Diante o exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a
celebração de Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público, conforme art.30, Lei Federal
nº 13.019/2014.

MARINETE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do Termo de Fomento com a OSC citada acima, desde que atendidos os
termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura
Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº
13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado
no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da
prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:3EC0461C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 07/2021, fundamentada no inciso IV do Art. 24, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 210/2021.

Objeto: "Contratação emergencial para a prestação de serviços de publicidade para veiculação da campanha de vacinação da COVID-19".

Fornecedor: "A NOTÍCIA REGIONAL LTDA - ME", CNPJ: 01.674.410/0001-80.

Valor Global: R$ 19.832,00 (dezenove mil, oitocentos e trinta e dois reais).

Fornecedor: "BOM DIA COMUNICAÇÃO LTDA", CNPJ: 24.538.633/0001-16.

Valor Global: R$ 19.832,00 (dezenove mil, oitocentos e trinta e dois reais).

Fornecedor: "REVISTA ITABIRA LTDA", CNPJ: 71.029.698/0001-16.

Valor Global: R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

Fornecedor: "SERGIO'S PUBLICIDADES E JORNALISMO LTDA", CNPJ: 03.266.114/0001-76.

Valor Global: R$ 7.632,00 (sete mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Fornecedor: "ABECE EMPREENDIMENTOS JORNALÍSTICOS LTDA", CNPJ: 18.096.707/0001-09.

Valor Global: R$ 7.632,00 (sete mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Fornecedor: "REJANE ELENA CUNHA DO NASCIMENTO SILVA", CNPJ: 17.745.132/0001-45.

Valor Global: R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

Fornecedor: "PEDRO HENRIQUE FERREIRA DOMINGUES", CNPJ: 16.861.821/0001-52.

Valor Global: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Fornecedor: "RITA DE CASSIA OLIVEIRA", CNPJ: 15.470.095/0001-84.

Valor Global: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Fornecedor: "VARLEY SOUZA", CNPJ: 23.757.370/0001-73.

Valor Global: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de
Saúde.

Dotação Orçamentária: 10.305.1005.2065— 3.3.90.39 - Ficha 613 - Fonte 2.54

João Monlevade, 23 de abril de 2021

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:A2215981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2021 - TONINHO CONSTRUÇÕES EIRELI

DECISÃO A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

OBJETO: Registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, não relacionados aos já desenvolvidos pelos servidores disponíveis no quadro do município, de acordo com a Lei Federal 13.429 de 31/03/2017, conforme especificações e quantidades previstas constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital.

IMPUGNANTE:
TONINHO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
CNPJ 21.589.521/0001-04

I - RESUMO

Em resumo, a impugnante alega o seguinte:

Alega que a empresa impugnante percebeu que a d. CPL trouxe, em seu subitem 5.1, alíneas "a" e "b", respectivamente, a exigência de registro no Conselho de Administração e, ainda, apresentação de atestado de capacidade técnica registrado no referido Conselho.
Alega que é notório, que a inscrição no Conselho Regional de Administração só será obrigatória se a atividade desempenhada pela empresa tiver como escopo principal a exploração da atividade de administrador, quer para a própria atividade da empresa, quer em sede de terceirização do serviço.
Somente se a atividade-fim da empresa for administrador. Pois a maioria dos serviços são de competência do CRA.
Alega que não se pode interpretar que, havendo a mera contratação de pessoal, necessariamente haverá a necessidade do profissional de administração para o desempenho da atividade. Alias, esse interpretação seria tão extravagante que adota-la significaria dizer que praticamente toda e qualquer empresa que tivesse empregados precisaria ser registrada no CRA, independente de sua atividade.
Por final requer-se o recebimento da petição e o acolhimento da presente impugnação, objetivando-se:
a) exclusão da exigência de registro no Conselho Regional de Administração – CRA, previsto no subitem 13.2.1 – Registro ou inscrição na entidade profissional competente, pertinente ao ramo de

atividade, objeto deste pregão, da região a que estiver vinculado o licitante.

Eis o resumo do relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO/DECISÃO

Conforme preconiza o preâmbulo do Edital do Processo de Licitação ora impugnado, o procedimento está sendo realizado com fulcro nas Leis 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93, o Artigo 30 da Lei 8.666/93, dispõe o seguinte:

"Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I-registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;"

Portanto, é a Lei que autoriza a Administração Pública no momento em que realizar o procedimento de licitação exigir a comprovação da aptidão de desempenho da atividade objeto da licitação, item 13.2.1 do Edital, assim não há que falar em restrição.

Ante ao exposto, conheço da Impugnação, por ser tempestiva, e no mérito, NEGO PROVIMENTO, pelas razões delineadas acima.

Por fim, determino seja dado ciência as licitantes dessa decisão.

João Pinheiro, 23 de abril de 2021.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:BC1E410B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2021 - LEONARDO ROSA GOMES

DECISÃO A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

OBJETO: Registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, não relacionados aos já desenvolvidos pelos servidores disponíveis no quadro do município, de acordo com a Lei Federal 13.429 de 31/03/2017, conforme especificações e quantidades previstas constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital.

IMPUGNANTE:
LEONARDO ROSA GOMES
CNPJ 22.990.874/0001-74

I - RESUMO

Em resumo, a impugnante alega o seguinte:

Alega que compulsando-se os autos do presente Edital, a empresa impugnante percebeu que o edital trouxe, em sue subitem 13.2.1, respectivamente, a exigência de registro no Conselho Regional de Adminstração, eis seu teor:
13.2.1 – Registro ou inscrição na entidade profissional competente ao ramo de atividade, objeto deste pregão, da região que estiver vinculado o licitante.

Alega que é notório, que a inscrição no Conselho Regional de Administração só será obrigatória se a atividade desempenhada pela empresa tiver como escopo principal a exploração da atividade de administrador, quer para a própria atividade da empresa, quer em sede de terceirização do serviço. Somente se a atividade-fim da empresa for administrar.
Alega que não se pode interpretar que, havendo a mera contratação de pessoal, necessariamente haverá a necessidade do profissional de administração para desempenho da atividade. Alias, essa interpretação do profissional de administração para o desempenho da atividade. Alias, essa interpretação seria extravagante que adotá-la significaria dizer que praticamente toda e qualquer empresa que tivesse empregados precisaria ser registrada no CRA.
Por final requer o recebimento da petição e o acolhimento da impugnação, objetivando-se:
Exclusão da exigência indevida de registro no Conselho Regional de Administração – CRA, previsto no subitem 3.2.1 do Edital nº 036/2021.

Eis o resumo do relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO/DECISÃO

Conforme preconiza o preâmbulo do Edital do Processo de Licitação ora impugnado, o procedimento está sendo realizado com fulcro nas Leis 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93, o Artigo 30 da Lei 8.666/93, dispõe o seguinte:

"Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I-registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;"

Portanto, é a Lei que autoriza a Administração Pública no momento em que realizar o procedimento de licitação exigir a comprovação da aptidão de desempenho da atividade objeto da licitação, item 13.2.1 do Edital, assim não há que falar em restrição.

Ante ao exposto, conheço da Impugnação, por ser tempestiva, e no mérito, NEGO PROVIMENTO, pelas razões delineadas acima.

Por fim, determino seja dado ciência as licitantes dessa decisão.

João Pinheiro, 23 de abril de 2021.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:5A368C12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação. PROCESSO Nº 019/2021 - DISPENSA 009/2021. Nos termos do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000, RATIFICO a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de engenheiro e/ ou empresa de engenharia para prestação de serviços de elaboração de projetos e fiscalização de obras municipais, para a empresa FERRAZ ENGENHARIA LTDA CNPJ: 22.226.566/001-79, com o valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), valor global, no dia 23 de abril de 2021.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:1BEA4724

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 046/2021. Processo nº 019/2021 – Dispensa nº 009/2021. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x FERRAZ ENGENHARIA LTDA CNPJ: 22.226.566/001-79. Objeto: Prestação de serviços de elaboração de projetos e fiscalização de obras municipais. Valor: R$60.000,00. Assinatura: 23/03/2021 – Vigência: 31/12/2021.

Jordânia/MG, 23 de abril de 2021.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:471749B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 10/2021.

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 28/2021, PREGÃO PRESENCIAL 10/2021, Objeto: **Aquisição de Kits de Feira Livre, para formentar a Agricultura Familiar, Empregabilidade para as pessoas do campo e distribuição dos bens economicos do Municipio de José Gonçalves de Minas / MG**,com valor GLOBAL de **R$ 19.690,00 (Dezenove mil seiscentos e noventa reais**), Homologado em nome da empresa **FABIO GERALDO FONSECA**, abertura **dia 16 de abril de 2021 às 08:30 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas /MG.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:6E96D793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG Torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº 026/2021. Pregão por Adesão nº 003/2021.
Objeto: Fornecimento/locação de tablets, com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e garantia de substituição do equipamento quando necessário para os Agentes de Saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar-MG.
Contratada:
*** MICROSENS S/A**
Valor total estimado: R$ 22.008,00

Vigência de 12 meses

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:2C4784C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 14/2020 - PRC 202/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 202/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ESTUDANTES E PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2021, CONFORME ANEXO VI, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: TÉCNICA E PREÇO.

O Prefeito Municipal, considerando que a Comissão Permanente de Licitação, declarou vencedora a empresa **EDITORA FTD S/A, no valor de R$ 436.475,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais),** vem por meio deste, **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** este procedimento licitatório.

Lagoa da Prata - MG, 23 de Abril de 2021

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:F62B3DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº. 15/2021

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 15/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 40/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMESTICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CASA DE APOIO EM DIVINOPOLIS/MG, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NO GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira, **Daniela Veloso Xavier Santos**, procedeu a Adjudicação do objeto deste processo, para a empresa:

ARENNA INFORMÁTICA LTDA
COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA
ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP
LMB COMERCIAL LTDA
PRIME NEGOCIOS LTDA – ME

Vem, por meio deste, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata, MG, 23 de abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:E2522BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 035-2021

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **GV CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA,** no valor de R$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais), visando à **Contratação de empresa especializada para realização de estudo técnico para viabilização e inserção do município de Lagoa da Prata/MG, ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT (Municipalização do Trânsito). Conforme solicitação do Gabinete do prefeito.** Processo Nº 111/2021, Dispensa de Licitação Nº 035/2021.

Lagoa da Prata/MG, 23 de Abril de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:136D79E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº035/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **GV CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA,** no valor de R$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais), visando à **Contratação de empresa especializada para realização de estudo técnico para viabilização e inserção do município de Lagoa da Prata/MG, ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT (Municipalização do Trânsito). Atendendo solicitação do Gabinete do prefeito.** Conforme Processo Nº 111/2021, Dispensa de Licitação Nº 035/2021.

Lagoa da Prata/MG, 23 de Abril de 2021..

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:B3DD8E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública **NOVA DATA DE ABERTURA** de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº. 03/2021**. **OBJETO: A EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA JOSÉ ANTÔNIO LACERDA "TIO TOTONHO" DE ACORDO COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO ELABORADA PELA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRÊS) MESES.**
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Data de Abertura: 14/05/2021 às 13:00 horas.
O edital poderá ser retirado pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:E091593C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG - **1° ADITIVO ao CTR 007/2021**- Equilíbrio econômico-financeiro, o reajuste do valor unitário do item 01 (Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)) **Proc. 006/2021-PP 002/2021**- Contratação de empresa especializada para aquisição de gás de cozinha e registros com mangueira para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG. Onde o Valor unitário era **R$ 89,90 (**oitenta e nove reais e noventa centavos**)** passa a ser **R$ 95,90** (noventa e cinco reais e noventa centavos). Contratada: EVANDRO NERES DA SILVA 04167025620 CNPJ 17.119.597/0001-90.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:A0D341E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
4ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.6 DO REFERIDO EDITAL 002/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **27/04/2021** nos horários de **13:00h às 15:00h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Declaração de que não se encontra no grupo de risco da COVID conforme modelo constante no Anexo III do Edital.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
20º	LARISSA PACHECO CUNHA	Médico da Família e Comunidade	23/04/2021	

	MELO			

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:4F43F5DD

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
64ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **27/04/2021 das 13:00h às 15:00h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
2º	ITAMAR PEREIRA DE ANDRADE	PSICÓLOGO	23/04/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:54B0E0E9

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
05ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 003/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 003/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **27/04/2021 das 13:00 às 15 :00,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1º	JACQUELINE DE ALMEIDA ALVES	MÉDICO DA ATENÇÃO DOMICILIAR - CLINICO GERAL	23-04-2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:ED2A9606

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ENTREGA DE DOCUMENTOS 22ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia 27/04/2021, nos horários de 13:00h às 15:00h, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);

- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
REGIONAL OESTE				
37º	ANA CLÁUDIA VAZ DE OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	23/04/2021	
REGIONAL NORTE				
23º	DURVAL GONÇALVES PEREIRA	Agente Comunitário de Saúde -Regional Norte	23/04/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:F8D63A9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 002/2021

Abertura da Tomada de Preços 002/2021 no dia 12/05/2021 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de pavimentação, drenagem e urbanização de diversos logradouros no bairro Lagoinha de Fora no município de Lagoa Santa/MG, atendendo também à ação civil pública de n° 0021064-80.2017.8.13.0148 com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:18587C5C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.604, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Altera a redação da Lei Municipal nº 4.551, de 14 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 4.551, de 14 de dezembro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para o Sr.Marcos Antônio Almeida de Queiroz Araújo, inscrito no CPF sob o nº 112.897.956-06, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.*

***§ 1º** O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para o Sr.Marcos Antônio Almeida de Queiroz Araújo e sua família e será realizado de acordo com o vencimento do aluguel.*

***§ 2º** O valor de que trata o caput do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia do Sr.Marcos Antônio Almeida de Queiroz Araújo e sua família.*

***§ 3º** A primeira parcela, referente a outubro de 2020 será repassada pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante comprovação de pagamento de aluguel relativo ao repasse concedido por meio da Lei municipal nº4.466, de 05 de maio de 2020.*

***§ 4º** Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte do Sr. Marcos Antônio Almeida de Queiroz Araújo."*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei Municipal nº 4.551, de 14 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de abril de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:43D8BBE7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.605, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza repasse financeiro a título de auxílio moradia, à Sra. Fabiane Alves da Silva, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Fabiane Alves da Silva, portadora do RG: MG-14.396.220 e inscrita no CPF sob o nº. 076.777.106-03, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para à Sra. Fabiane Alves da Silva e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Fabiane Alves da Silva e sua família.

§ 3º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Fabiane Alves da Silva.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social, constante do Processo Interno nº 4405/2021, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - ficha 490 – Fonte 100.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de abril de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:B917A664

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.606, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de T.F.D (Tratamento Fora de Domicílio) à paciente do Município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD -Tratamento Fora de Domicílio, para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, ao beneficiado abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/Nº 055, de 24/02/99, do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde:

Beneficiário: Gilson Antônio Teixeira Salomão, CPF: 134.959.886-02
Acompanhante: Valéria Salomão Teixeira, CPF: 941.064.876-91
Endereço: Rua José Salomão Filho, nº 396, Centro, Lagoa Santa/MG
Valor total do repasse: R$ 1.152,22 (mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos).
Local da consulta: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - USP, Vila Universitária, Bauru/SP.

Parágrafo único. O repasse para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, constante do art. 1º desta Lei, será concedida nos termos do art. 198 da Constituição Federal, Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 055/99 do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde.

Art. 2º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.06.01.10.302.0040.2212. 3.3.90.48.00, ficha 795, fonte de recursos 102.

Parágrafo único. Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, o beneficiário, Gilson Antônio Teixeira Salomão, CPF: 134.959.886-02, deverá apresentar prestação de contas, à Secretaria Municipal de Fazenda com os devidos comprovantes fiscais.

Art. 3º É parte integrante desta Lei, cópia da Comunicação Interna nº 059/2021/NUREG da Secretaria Municipal de Saúde, que justifica a concessão do recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de abril de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:301551B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.607, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza repasse financeiro a título de auxílio moradia, à Sra. Alcione Alves de Paula, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Alcione Alves de Paula, portadora do RG: MG-13.480.846 e inscrita no CPF sob o nº. 062.314.256-22, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para à Sra. Alcione Alves de Paula e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Alcione Alves de Paula e sua família.

§ 3º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Alcione Alves de Paula.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social, constante do Processo Interno nº 03344/2021, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - ficha 490 – Fonte 100.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de abril de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:57561E51

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.608, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Institui o "Programa Ajude um Animal Abandonado" em benefício a entidades que prestem auxílio a animais abandonados no município, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Programa Ajude um Animal Abandonado" no Município de Lagoa Santa/MG em benefício às associações, entidades e pessoas jurídicas locais que prestem auxílio a animais que sofrem ou sofreram maus tratos, foram abandonados ou vivem nas ruas desta cidade.

Art. 2º As doações deverão ser recolhidas por estabelecimentos comerciais e pessoas jurídicas que comercializam alimentos para animais e produtos veterinários ou prestem atividades similares, como clínicas veterinárias, de assistência veterinária, casas de ração, pet shops, lojas de produtos rurais e semelhantes, no ato do pagamento da compra do cliente, quando o funcionário deverá registar o valor a ser doado separadamente.

Art. 3º Quando oficializada a adesão ao "Programa Ajude um Animal Abandonado", cada estabelecimento mencionado no art. 2º deverá implantar em seu serviços de caixa registradora ou no local onde recebe o pagamento dos clientes, uma opção por meio da qual o consumidor deverá ser devidamente orientado que poderá abrir mão de parte de seu troco, sendo que o somatório de todas as contribuições será repassado à associação, entidade ou pessoa jurídica local devidamente credenciada.

§ 1º O consumidor poderá solicitar que a doação conste discriminada na nota fiscal.

§ 2º O estabelecimento deverá disponibilizar em um local visível aos clientes, uma placa, cartaz, pôster ou instrumento semelhante que contenha o nome da associação, entidade ou pessoa jurídica local beneficiária do Programa com a qual tenha formalizado a adesão, bem como os dados completos e o endereço eletrônico para consulta.

Art. 4º As associações, entidades ou pessoas jurídicas que forem beneficiadas pelas doações do "Programa Ajude um Animal Abandonado" deverão ter em seus sites eletrônicos um link específico que contenha:

I - explicação sobre a forma como funciona o Programa;

II - o nome, CNPJ e endereço dos estabelecimentos comerciais que repassam as doações através de adesão ao Programa;

III - prestação de contas contendo os valores repassados, discriminados quinzenalmente e por estabelecimento comercial e prestados de serviço;

IV - os produtos, alimentos, medicamentos e serviços gastros, incluindo os valores discriminadamente.

Parágrafo único. As doações recebidas através do "Programa Ajude um Animal Abandonado" deverão ser utilizadas preferencialmente com gastos em alimentação e castração dos animais.

Art. 5º O Poder Executivo poderá oferecer aos estabelecimentos comerciais, pessoas jurídicas e prestadores de serviços locais que aderirem ao "Programa Ajude um Animal Abandonado" benefícios diversos, como a criação de um "selo" que identifique os participantes desse Programa.

Art. 6º Ficam autorizados ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo a realização de publicidade do "Programa Ajude um Animal Abandonado", em seus respectivos sites oficiais e em outros meios institucionais, que deverá ter caráter educativo, informativo e de orientação aos munícipes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de abril de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:96DB3B29

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.609, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, ao Sr. Paulo Rodrigo dos Santos, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sr. Paulo Rodrigo dos Santos, portador do RG: MG-8.028.144 e inscrito no CPF sob o nº 846.924.726-34, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para o Sr. Paulo Rodrigo dos Santos, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sr. Paulo Rodrigo dos Santos.

§ 3º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sr. Paulo Roberto dos Santos.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social, constante do Processo Interno nº 04404/2021, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - ficha 490, - Fonte 100.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de abril de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:37790CC2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.610, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, ao Sr. Divino Carlos Ferreira, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sr. Divino Carlos Ferreira, portador do RG: MG-2.582.923 e inscrito no CPF sob o nº 710.548.556-68, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para o Sr. Divino Carlos Ferreira e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia do Sr. Divino Carlos Ferreira e sua família.

§ 3º A primeira parcela, referente ao mês de abril de 2021 será repassada mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte do Sr. Divino Carlos Ferreira.

§ 4º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte do Sr. Divino Carlos Ferreira.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social, constante do Processo Interno nº 6353/2016, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - ficha 490, - Fonte 100.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de abril de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:1CC56E53

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.611, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, à Sra. Jane Elis Magalhães Santos, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Jane Elis Magalhães Santos, portadora do RG: MG-11.623.386 e inscrito no CPF sob o nº 013.415.686-28, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Jane Elis Magalhães Santos e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Jane Elis Magalhães Santos e sua família.

§ 3º A primeira parcela, referente ao mês de março de 2021 será repassada mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte do Sra. Jane Elis Magalhães Santos.

§ 4º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Jane Elis Magalhães Santos.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social, constante do Processo Interno nº 08833/2019, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - ficha 490, - Fonte 100.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de abril de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:6516EF1E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.612, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, à Sra. Ilce Aparecida Borges Santos, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Ilce Aparecida Borges Santos, portadora do RG: M-5.368.746 e inscrito no CPF sob o nº 864.003.046-49, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Ilce Aparecida Borges Santos e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Ilce Aparecida Borges Santos e sua família.

§ 3º A primeira parcela, referente ao mês de abril de 2021 será repassada mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte do Sra. Ilce Aparecida Borges Santos.

§ 4º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Ilce Aparecida Borges Santos.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social, constante do Processo Interno nº 8611/2014, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - ficha 490, - Fonte 100.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de abril de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:E995917E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.613, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, à Sra. Irene da Piedade de Paula, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Irene da Piedade de Paula, portadora do RG: 3.260.685, e inscrito no CPF sob o nº 627.225.066-53, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Irene da Piedade de Paula e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Irene da Piedade de Paula e sua família.

§ 3º A primeira parcela, referente ao mês de abril de 2021 será repassada mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Irene da Piedade de Paula.

§ 4º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento

do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Irene da Piedade de Paula.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social, constante do Processo Interno nº 03422/2015, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - ficha 490, - Fonte 100.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de abril de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:B370EADB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.614, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, à Sra. Lilian Aparecida Pereira da Silva, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Lilian Aparecida Pereira da Silva, portadora do RG: MG-13.607.519, e inscrito no CPF sob o nº 071.851.956-67, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Lilian Aparecida Pereira da Silva e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Lilian Aparecida Pereira da Silva e sua família.

§ 3º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Lilian Aparecida Pereira da Silva.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social, constante do Processo Interno nº 04779/2021, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - ficha 490, - Fonte 100.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de abril de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:2961C5A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.263, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Decreto Nº 4263

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 E Inciso III, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.560 de 22 de dezembro de 2020 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 312.528,58 (Trezentos e Doze Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 217
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	01	GERÊNCIA ESTRATÉGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 312.528,58
Fonte Recurso:	224 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 5 de Abril de 2021

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:67100502

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 021/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2019

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ELZA JACINTA DO NASCIMENTO** - CPF n° 428.575.706-00.

Finalidade: prorrogação do prazo por 12 (doze) meses e manutenção do valor, conforme acordado entre as partes.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:91FAFD48

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **LOGICA TRANSPORTES LIMITADA** - CNPJ: **18.428.790/0001-76** – ARP Nº 011/2021. A Notificação encontra-se disponibilizada no site

www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 005568/2021. Em 23/04/20201

CLAUDIA FONSECA SILVA
Membro da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:89B338E1

SETOR DE CONTRATOS
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: **12.927.879/0001-67** – ARP Nº 51/2020. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 11395/2020. Em 23/04/20201

CLAUDIA FONSECA SILVA
Membro da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:0BB36D16

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 072/2020 – TOMADA DE PREÇOS 007/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CEU CONSTRUÇÕES E REFORMAS - EPP** - CNPJ: 26.331.860/0001-00.

Finalidade: prorrogação dos prazos de vigência e execução por 02 (dois) meses, nos termos do artigo 57, § 1°, inciso V, da Lei Federal n° 8.666/93.

DIÓRGENES DE SOUZA BARBOSA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:1254ABF7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 5° TERMO ADITIVO - CONTRATO 074/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2018

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **HOSPITAL LINDOURO AVELAR / SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA** - CNPJ: 03.409.366/0001-07.

Finalidade: prorrogação de prazo de vigência por 06 (seis) meses.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:95A8F059

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO - PRC 039/2021 PREGÃO PRESENCIAL 011/2021

AVISO DE ALTERAÇÃO

PRC 039/2021 PREGÃO PRESENCIAL 011/2021

A Prefeitura Municipal de Lambari/MG por seu Prefeito Municipal através da CPL, vem tornar público o adendo de retificação do seguinte procedimento licitatório: - PRC 039/2021 - PREGÃO 011/2021, Objeto: **Contratação de Empresa Para Execução de Serviços de Plantão Médico no Pronto Atendimento Municipal do Município de Lambari (MG)**,. O objetivo do adendo é a alteração do edital de licitação devido ao acatamento de impugnação ao edital referente ao item **7.1.4.3 – Certificado da empresa junto ao Conselho de Medicina no Estado de Minas Gerais,** Dispensando-a como requisito de habilitação e colocando como requisito para assinatura do contrato**.** Fica alterada a data de realização do certame que passa a ser dia: 06/05/2021, credenciamento a partir das 08:30min. Abertura dos envelopes, no mesmo dia, na sala de licitações. O edital na íntegra deverá ser retirado na site da prefeitura municipal, www.lambari.mg.gov.br.

Lambari, 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:7772F4EC

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00106/2020
Modalidade: Dispensa nº 00052/2020
CONTRATO Nº 00059/2020
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE SOROLOGIA IgG/IgM, QUANTITATIVO COVID-19, OBJETIVANDO COMBATER A PROLIFERAÇÃO DA PANDEMIA DO COVID-19
3º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, que será de 12/04/2021 a 11/08/2021
Valor:o valor unitário do exame continua o mesmo de R$ 170,00.
Data da assinatura: 09/04/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada : LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS GOULART LTDA - CNPJ nº 01.281.644/0001-68
Dotação orçamentária: 02.008.001.1012200262.075.3390.3900– reduzido 323 e a correspondente ao orçamento 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:F322E794

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00100/2020
Modalidade: Dispensa nº 00050/2020
CONTRATO Nº 00056/2020
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE SOROLOGIA IgG/IgM, QUANTITATIVO COVID-19, OBJETIVANDO COMBATER A PROLIFERAÇÃO DA PANDEMIA DO COVID-19
3º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência que será de 12/04/2021 a 11/08/2021
Valor do Termo:o valor unitário do exame continua o mesmo sendo R$ 170,00.
Data da assinatura: 09/04/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada :LABORATÓRIODE ANÁLISES DOIS NOVAES LTDA - CNPJ nº 18.713.716/0002-82
Dotação orçamentária: 02.008.001.1012200262.075.3390.3900– reduzido 323 e a correspondente ao orçamento 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:FAF2C0C2

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00100/2020
Modalidade: Dispensa nº 00050/2020
CONTRATO Nº 00055/2020
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE SOROLOGIA IgG/IgM, QUANTITATIVO COVID-19, NOS FINAIS DE SEMANA, OBJETIVANDO COMBATER A PROLIFERAÇÃO DA PANDEMIA DO COVID-19
3º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência que será de 12/04/2021 a 11/08/2021
Valor do Termo:o valor unitário do exame continua o mesmo, de R$ 170,00.
Data da assinatura: 09/04/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada : LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICAS E EXAMES COMPLEMENTARES NA ÁREAMEDICA LABOR-CLINIC LTDA - CNPJ nº 03.170.556/0001-14
Dotação orçamentária: 02.008.001.1012200262.075.3390.3900– reduzido 323 e a correspondente ao orçamento 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:8C7AAA31

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 11, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar parcelamento e concessão de desconto do IPTU do exercício 2021, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica autorizada a concessão de desconto no percentual de 10% (dez por cento), referente ao pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU; ou parcelado sem desconto em até 06 (seis) vezes.

Artigo 2º - O desconto elencado no artigo anterior refere-se ao exercício de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lambari, 23 de abril de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*HUGO CARLOS RODRIGUES*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em ___/___/2021_____

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:F66AB506

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 12, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a criação do programa municipal "Cartão Auxílio Emergencial", e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Lambari, Marcelo Giovani de Sousa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação, pelo prazo de quatro meses, sob a forma denominada "Cartão – Auxílio Emergencial", para 500 (quinhentas) famílias carentes do município, no valor mensal de R$ 100,00 (cem reais).

Artigo 2º. São objetivos específicos da presente doação:

I - garantir as famílias vulneráveis renda, àqueles trabalhadores que não têm rendimentos fixos e, em geral, também não contribuem para a previdência, com o enfrentamento ao Coronavírus.

II - oferecer ajuda financeira as famílias que estão hoje desassistidas, que possuem Cadastro Único para Programas Sociais e as famílias atingidas pelas medidas de contenção do vírus no município.

Artigo 3º. Os requisitos para a concessão do benefício do "Cartão – Auxílio Emergencial" serão os seguintes:

I – Família com renda inferior a 02 (dois) salários-mínimos;

II - Família com trabalhadores informais ou desempregados, com baixa renda pelos critérios do Cadastro Único (CadÚnico).

III – Titulares de pessoas jurídicas (microempreendedor Individual, ou MEI) que se enquadrem nos critérios do CadÚnico também serão incluídos.

IV – Residir no município desde, no mínimo, 2019;

V – Aprovação no estudo social pelo órgão técnico da secretaria de Assistência Social, cumulado a comprovação e conferência dos requisitos básicos.

§ 1º. A família beneficiada deverá prestar contas a Secretaria de Assistência Social a cada 30 (trinta) dias.

§ 2º. Para fins de prestação de contas, que deverá ser apresentada junto a Secretaria de Assistência Social, por meio de uma comissão de no mínimo 03 (três) membros, designados pelo Prefeito Municipal, serão utilizados os seguintes critérios:

I – Apresentação de Notas Fiscais dos gastos;

II – A prestação de contas ocorrerá nos próximos 10 (dez) dias subsequentes ao vencimento de 30(trinta) dias da concessão do Cartão.

III – Caso o responsável não apresente as notas fiscais na Secretaria de Assistência Social, no prazo estabelecido no inciso II do §2 do artigo 3º da Presente Lei, será realizado o bloqueio imediato do Cartão, ficando suspenso pelo período de 30(trinta) dias.

IV- O valor do benefício do Cartão, em caso de bloqueio, por falta de prestação de contas, não será restituído.

§ 3º. Considera-se Grupo familiar, pais (mãe e ou pai) e filhos, avós e netos, responsável com curatela e curatelado:

a) Em caso de descumprimento de um dos requisitos estabelecidos no artigo 3º da presente Lei será imediatamente cancelado o Cartão.

Artigo 4º. Para a concessão do auxílio financeiro, será feito um edital de convocação devidamente publicado e divulgado no Município, para

família que preencham os requisitos, estabelecidos na presente Lei e posteriormente se necessário na regulamentação de Decreto específico.

Artigo 5º. Toda programação será de responsabilidade da Secretaria de Ação Social.

Artigo 6º. A família ou indivíduo terá o benefício cancelado quando:

I – for constatada situação de irregularidade no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal;

II - for constatada situação de fraude ao Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal;

III – for identificada a mudança de município da família beneficiária;

IV – for identificada alteração na situação de vulnerabilidade da família beneficiária, que resulte no não atendimento aos requisitos desta Lei;

Artigo 7º. Cada família poderá ser beneficiada como 01 (um) "Cartão" independente do número de pessoas que compõe o grupo familiar.

Artigo 8º. O valor do Cartão não poderá sofrer supressão ou aumento.

Artigo 9º. O Cartão deverá ser aplicado na aquisição de itens de necessidades básicas da família.

Artigo 10. O Cartão somente poderá ser utilizado no Município de Lambari.

Artigo 11. As despesas serão pagas através da seguinte dotação vigente: 02.009.002.08.244.0035.2.180.33.90.48 001-00 – reduzido 520 – fonte 100.

Artigo 12. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lambari, 23 de abril de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*HUGO CARLOS RODRIGUES*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrada e publicada em: ____/____/2021._____

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:7EB91FFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 31, DE 16 DE ABRIL DE 2021

ALTERA OS MEMBROS DO GABINETE DE CRISE, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.034, DE 14 DE JANEIRO DE 2021, REVOGA A PORTARIA Nº8 E DA OUTRAS PROVIDENCIA:

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. O Gabinete de crise referente " Coronavirus" – COVID – 19 será composto da seguinte forma:

Presidente Marcelo Giovani de Sousa – Prefeito Municipal;

José Carlos Marcolino – Secretario Municipal de Saúde;

Jakelyne Nogueira dos Santos – Coordenadora da Atenção Básica;

Sandra Aparecida Nogueira - Coordenadora da Vigilância Sanitária;

Monica Campos Guimaraes – Assessora Jurídica;

Marcos Luiz de Sousa - Diretor do Hospital São Vicente de Paula;

Ana Paula Krauss Tucci – Medica Infectologista;

Ricardo Rambaldi Leite – Medico Clinico geral/ Geriatra;

Hugo Carlos Rodrigues – Chefe de Gabinete;

Aline Oliveira Vilela – Presidente Câmara Municipal de Lambari ou representante desta casa.

Artigo 2º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 16 de abril de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HUGO CARLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:19E39843

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 056/2021
PREGÃO: Nº 032/2021
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pneumáticos com o escopo de atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.
DATA: 06/05/2021
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Solicitação do Edital e informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 23 de abril de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B7C9141F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Poder Executivo de Laranjal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa Emergencial de Licitação 022/2021, o Senhor Prefeito reconheceu ser dispensável licitação para contratar empresa prestadora de serviço de tratamento especializado, através do método DIR/Floortime, para tratamento de transtorno espectro autista, em atendimento à determinação judicial.
Fundamento: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso IV.
Valor da contratação: R$ 33.120,00 (Trinta e três mil e cento e vinte reais).

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:725CCC0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Laranjal – Minas Gerais.
Contratada: DALCIMAR RESENDE MOREIRA - CNPJ: 30.834.666/0001-06.
Objeto: Contratar empresa prestadora de serviços de tratamento especializado, através do método DIR/Floortime, para tratamento de transtorno espectro autista, em atendimento à determinação judicial.
Valor da contratação: R$ 33.120,00 (Trinta e três mil e cento e vinte reais).

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7ED0DBF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 012/2021

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 012/2021**. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço de recapagem de pneus para manutenção da frota municipal. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 10 de maio de 2021. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:5EE92631

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 028 E 029 DE 2021

Município de Leme do Prado – MG. Processo de licitação nº: 037/2021. Pregão presencial: n.º: 006/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de lavagem de veículos e maquinas para atender as necessidades da frota municipal. Empresas Detentoras: Kennedy Claudio Alves Barbosa 12318591644, CNPJ: 40.627.997/0001-29, Ata n°: 028/2021, com valor global de R$: 84.840,00 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais), Orestes Alves Barroso 32203985615, CNPJ sob o no 17.302.313/0001-05, Ata nº 029/2021, com valor global de R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Vigência: 30/03/2021a 29/03/2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:4CFA1451

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 044/2021

Município de Leme do Prado – MG. Processo de licitação nº: 038/2021. Pregão presencial: n.º: 007/2021. Objeto: contratação de empresa ou profissional autônomo para prestação de serviços de regência de aulas musicais para a corporação musical juventude lemepradense, grupo de convivência do CRAS, bem como atuar como maestro nas festas tradicionais do município de Leme do Prado-MG. Contratado: José de Jesus Melo, CPF: 177.456.166-2, contrato n°: 044/2021, com valor global de R$: 19.656,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). Vigência: 01/04/2021a 31/03/2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:96C0319B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS: 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037 E 038 DE 2021

Município de Leme do Prado – MG. Processo de licitação nº: 039/2021. Pregão presencial: n.º: 008/2021. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços mecânico, elétrico, lubrificação bem como alinhamento, balanceamento e cambagem para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, maquinas e motocicleta do município. Empresas Detentoras: Ataide Gomes Xavier 05019219665, CNPJ:13.633.626/0001-87, Ata n°: 031/2021, com valor global de R$: 82.050,00 (oitenta e dois mil e cinquenta reais), Auto Trevo Centro Automotivo Ltda, CNPJ: 38.303.062/0001-45, Ata n°: 032/2021, com valor global de R$: 98.365,00 (noventa e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais), Jose Geraldo Gomes De Souza Me, CNPJ: 06.540.440/0001-18, Ata n°: 033/2021, com valor global de R$: 16.000,00 (dezesseis mil reais), Kennedy Claudio Alves Barbosa 12318591644, CNPJ: 40.627.997/0001-29, Ata n°: 034/2021, com valor global de R$: 46.460,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais), Leomar Cordeiro Ramos 80682529834, CNPJ: 14.674.041/0001-78, Ata n°: 035/2021, com valor global de R$: 45.450,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), Lider Truck Center Serviços Mecânicos Ltda, CNPJ: 17.545.072/0001-17, Ata n°: 036/2021, com valor global de R$: 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), Orestes Alves Barroso 32203985615, CNPJ:17.302.313/0001-05, Ata n°: 037/2021, com valor global de R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais), Valter Gomes Da Rocha – Me, CNPJ: 07.637.328/0001-62, Ata n°: 038/2021, com valor global de R$: 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), Vigência: 05/04/2021a 04/04/2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:916C0BB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 018/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES NEUROLÓGICOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

CINC- CENTRO DE INVESTIGAÇÃO NEUROLÓGICA CATAGUASES LTDA
CNPJ: 29.294.438/0001-01
Endereço: Praça Rui Barbosa, nº 170, 3º Pavimento, Sala 306/304, Centro, Cataguases, MG, Cep:36.770-034
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, conforme preços constantes no Anexo II do edital.
Pagamento: Por produção.

Valor global estimado do credenciamento nº 018/2020 de ATÉ: R$ 148.483,00 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta e exame os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *23/04/2021.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:3BDB63D4

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 078/2021

Contrato nº 078/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CINC- CENTRO DE INVESTIGAÇÃO NEUROLÓGICA CATAGUASES LTDA
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames Neurológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 22/04/2022
Data da assinatura: 23/04/2021
Credenciamento nº 018/2020, Inexigibilidade n.º 021/2020, Processo Licitatório n.º 047/2020.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Eduardo Saldanha de Mello

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:471B3258

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

RODRIGO GOUVEIA HILL ME.
CNPJ: 28.434.510/0001-57
Endereço: Rua Dr. Antônio Carlos Sobral, nº445, sala 308 a 310, centro, Cataguases/MG, CEP:36.770-044.
Item: 01 - Consultas de Dermatologia

Valor estimado do credenciamento nº 006/2021 relativo ao item 06 de ATÉ: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *23/04/2021.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:77793170

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 079/2021

Contrato nº 079/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: RODRIGO GOUVEIA HILL ME.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), para realização de consultas médicas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 01 - Consultas de Dermatologia, conforme preço constante no Anexo II do edital.

Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.0001.2.001.339039 – Ficha 10; 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 22/04/2022
Data da assinatura: 23/04/2021.
Credenciamento nº 006/2021, Inexigibilidade n.º 007/2021, Processo Licitatório n.º 014/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Rodrigo Gouveia Hill

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:42C82D30

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 270 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORIA JURÍDICA.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. CLAUDIO RECHE IENNACO para o cargo de ASSESSOR JURÍDICO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de abril de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E666F787

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 271 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Dr. DANILO DE AZEVEDO SILVA para exercer a função de Procurador Geral do Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de abril de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BABB6D56

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 4.839 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 26 de abril de 2021.

Art. 2º Fica mantido o funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Fica mantido o Pregão Eletrônico nº 023/2021, PRC nº 0437/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de abril de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:66556A6C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. Pregão Eletrônico nº 30/2021, PRC 510/2021. **Objeto**: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de ração para cães, para atender as necessidades do Canil Municipal, durante o exercício de 2021. **Dia da Licitação: 07/05/2021, às 09:00 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 23 de abril de 2021.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F460D0BE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 029/2021, PRC 0467/2021. **Objeto:** Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada, especializada para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2021, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Dia da Licitação: 13/05/2021, às 09:00 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **O órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 22 de abril de 2021.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:240B7B27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **PRC nº. 038/2021**
Modalidade: Pregão nº. 006/2021

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DE PACIENTE EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL TIPO D E SUPORTE BASICO TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, AMBAS COM TRIPULANTES E EQUIPAMENTOS."**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 3.036/2021, procedeu à adjudicação dos serviços, objeto do processo **PRC n.º 006/2021 – Modalidade Pregão nº. 006/2021**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 0238/2021, de 13 de abril de 2021,** da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicadas as Licitantes abaixo relacionadas:

LAS VIDA REMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA, vencedor dos itens: **Ambulância Suporte Avançado/UTI** com motorista, médico e enfermeiro/técnico de enfermagem para recém natos, ao preço unitário de **R$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos)**/ km, **Ambulância simples/ Suporte básico** com motorista e enfermeiro/técnico de enfermagem, ao preço unitário de **R$ 6,50 (seis reais e cinqüenta centavos)**/km, **Serviço médico** ao preço unitário de **R$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais)**/un, **Enfermeiro** ao preço unitário de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**/un, **Técnico de Enfermagem** ao preço unitário de **R$ 479,40 (quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**/un.

Valor Global do Processo: R$ 341.608,40 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e oito reais e quarenta centavos)

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de Abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E493D924

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 065/2021
Dispensa de Licitação nº. 044/2021
Data: 16.04.2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 245/2021** de 16 de abril de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM ATENDIMENTO ÀS RESOLUÇÕES DA SES/MG Nº 7165/2020 E Nº7166/2020 E PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº1857/2020 QUE PREVÊEM REPASSES PARA CUSTEIO DE AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19, POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS* e autorizo o empenho das despesas em favor das empresas abaixo:

COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI-ME
CNPJ: 12.077.342/0001-99
BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 22.139.078/0001-24

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e Artigo 4º da Lei Federal Nº 13.979 de 06.02.2020
Valor Global: **R$135.759,00 (centro e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais).**

Publique-se.

Luz(MG), 16 de Abril de 2021

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6DE0EA48

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARECER DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO EM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação – Processo nº. 061/2021 de 12/04/2021.
Natureza: Aquisição de medicamentos em cumprimento ao mandado judicial dos processos nºs.: 0388.15.002071-6, 0388.14.002428-1, 018518.11.2017.13.0388, 0388.12.002994-6, 0007986-46.2015.8.13.0388, 0030544-46.2014.8.13.0388.

Vista da Coordenadoria de Controle Interno, em observância do artigo 74 da Constituição Federal/1988, bem como, a previsão da lei municipal nº. 1.438 de 15/06/2005.
Por se tratar de realização de despesa através de contratação por dispensa de licitação, obedecendo aos princípios que norteiam a Administração Pública, examinam-se os seguintes quesitos:

Identificação e fundamentação sobre a necessidade administrativa da contratação pretendida e sobre o objeto

Fundamenta-se em cumprimento de decisão judicial de seis processos que tramitam nesta Comarca de Luz/MG; obrigação de fazer, que, havendo descumprimento, o Município de Luz/MG pode sofrer sanções, inclusive, bloqueio de verbas públicas. Estando exauridas as quantidades antes previstas para o fornecimento aos pacientes e documentadas no processo nº. 034/2021 – dispensa nº. 027/2021, sendo ainda que, surgiram duas novas demandas judiciais da mesma natureza, fazendo assim, unificar as quantidades e atendimento de outros pacientes. Esta aquisição agora é de dezesseis medicamentos para sete usuários, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias. Valor global R$ 16.058,83. Observando-se a previsão do inciso IV do artigo 24 combinado com o artigo 26, inciso I, estes da lei federal nº. 8.666/1993 e também, inciso VIII do artigo 75 da lei federal nº. 14.133/2021.

Da documentação juntada

O processo veio no estado em que se encontra no momento desta vista, contendo também na pasta de volume único, os seguintes documentos: a solicitação de abertura de licitação, a autorização da abertura do processo administrativo licitatório, coleta de preços, parecer contábil sobre a adequação orçamentária do valor global. Documentação de habilitação dos fornecedores CNPJ nº. 34.221.233/0001-36, CNPJ nº. 25.201.203/0001-77 e CNPJ nº. 22.217.111/0001-97, apresentando certidões válidas e regulares previstas no artigo 195, § 3° da Constituição Federal/1988 (INSS) e

nas leis federais nº. 9.012/1995 (FGTS) e nº. 12.440/2011 (CNDT), bem como, as CND perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal.

Orientação da Coordenadoria de Controle Interno

Proceder à numeração de todas as páginas deste processo e colher todas as assinaturas dos agentes políticos e servidores municipais mencionados nos autos, para atendimento ao previsto no artigo 38 da lei nº. 8.666/1993 e artigo 72 da lei nº. 14.133/2021. Todas as certidões dos fornecedores, em especial, a de regularidade do FGTS e CNDT devem estar válidas e regulares enquanto durar o fornecimento.

Após a análise de toda a documentação, conclui-se que: pode este processo de dispensa nº. 042/2021 de 12/04/2021, seguir para a manifestação da Comissão de Licitação constituída e nomeada conforme Decreto nº. 3036/2021 e o parecer da Procuradoria Jurídica é necessário, para análise e aprovação, sob pena de nulidade processual. Após o parecer da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, passar à ratificação do Senhor Prefeito e, posteriormente, editar o contrato que deverá ser publicado o extrato e preparo do empenhamento da despesa e fornecimento do objeto.

Luz, 15 de abril de 2021. Parecer impresso em 1 (uma) via.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Matrícula 3024 – Coordenadora de Controle Interno

Em atendimento à orientação contida no inciso VIII do artigo 2º da Decisão Normativa nº. 2/2016 do TCE/MG, este parecer foi publicado no dia 26/04/2021 na edição 2994 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:BE769F12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3057, DE 23 DE ABRIL DE 2021

DECRETO N.º 3057, DE 23 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES SÓCIOECONÔMICAS PASSÍVEIS DE FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE LUZ EM RAZÃO DO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a necessidade de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus para resguardar a saúde da população do Município de Luz;

Considerando a situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus vigente no Município de Luz, decretada conforme disposto no Decreto Municipal N.º 2.830/2020;

Considerando as deliberações do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento do Novo Coronavírus (COVID-19);

O Prefeito do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, c/c Artigo 189, inciso I, alínea k, ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica determinado o fechamento, para o atendimento ao público, por tempo indeterminado, das seguintes atividades:
I - tabacarias e congêneres;
II - clubes sociais e recreativos, e demais atividades de lazer esportivas coletivas, bem como atividades esportivas de ensino;
III - ensino curricular presencial, em escolas (municipais, estaduais e particulares), creches (públicas e privadas), faculdades e universidades;
IV - lojas de aluguel de objetos pessoais e domésticos;
V - atividades de sauna e banhos;
VI - bibliotecas, arquivos e museus;
VII - visitas de familiares, estagiários e religiosos aos pacientes dos hospitais do Município, exceto se de natureza comprovadamente assistencial, com autorização do Corpo Técnico, e com as medidas cautelares determinadas pela administração do órgão;
VIII - visitas de familiares, amigos e religiosos a idosos recolhidos em Instituições de Longa Permanência de Idosos, exceto nos casos essenciais à preservação da saúde e do bem-estar da pessoa institucionalizada, sempre com as cautelas impostas e observadas pela direção.
§ 1º. Os clubes sociais e recreativos podem realizar as atividades previstas no Artigo 9º deste Decreto, desde que vedem o acesso dos associados às suas áreas comuns, tais como saunas, salões sociais, arquibancadas, mesas de sinuca, totó e outras dependências e equipamentos dos clubes sociais e recreativos que tenham potencial de gerar aglomeração de pessoas.
§ 2º. Os velórios serão realizados observados os limites previstos no Artigo 15 deste Decreto.
§ 3º. Fica permitida a realização de atividades de caráter educacional em grupo, de no máximo 03 (três) alunos, desde que sejam seguidas todas as medidas previstas no Artigo 15 deste Decreto.
§ 4º. Fica vedado o uso de saunas, salões sociais, arquibancadas, mesas de sinuca, totó e outras dependências e equipamentos dos clubes sociais e recreativos que tenham potencial de gerar aglomeração de pessoas.

Art. 2º. Fica proibido o funcionamento das atividades socioeconômicas entre as 23 (vinte e três) horas e 05 (cinco) horas.
§ 1º. A restrição de horário prevista no caput não se aplica:
I - ao transporte de pacientes, público ou particular, para tratamento de saúde e para a aquisição de medicamentos;
II - aos serviços de delivery, especialmente de gêneros alimentícios e produtos agropecuários;
III - às atividades essenciais e cujo funcionamento não esteja suspenso por norma federal, estadual ou municipal.
§ 2º. O não atendimento no disposto neste Artigo poderá implicar na cassação do Alvará de Funcionamento do estabelecimento, com a imediata interdição, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis, especialmente o disposto no Artigo 10 da Lei Federal N.º 6.437/77, bem como do crime previsto no Artigo 268 do Código Penal.

Art. 3º. Fica proibido o consumo de bebida alcoólica em quaisquer áreas públicas do Município.

Art. 4º. Ficam proibidas as realizações de visitas sociais, eventos, festas, comemorações, reuniões ou inaugurações presenciais, públicas ou privadas, exceto:
I - as de natureza familiar e social restritas, que não caracterizem aglomeração;
II - as atividades internas necessárias à transmissão de quaisquer eventos sem público.

Art. 5º. Fica proibida a locação de imóveis e espaços privados, incluindo sítios e salões, para a realização de eventos particulares, independentemente do número de pessoas, em área urbana ou rural.
§ 1º. Serão responsáveis solidários por eventual descumprimento da regra contida no caput o proprietário do imóvel ou espaço privado, bem como o responsável direto pelo evento ou organizador.
§ 2º. A responsabilização prevista no § 1º não exclui a responsabilidade e sanção cabível a cada um dos indivíduos presentes nos eventos descritos no caput.

Art. 6º. Fica proibida a utilização de praças e outros espaços públicos para a prática de atividades que possam gerar aglomeração de pessoas.

Art. 7º. Só será permitido o funcionamento de comércio ambulante que tiver registro em Cadastro Municipal.

Parágrafo único. É condição de funcionamento o cumprimento das medidas previstas no Artigo 15 deste Decreto.

Art. 8º. O funcionamento dos restaurantes, lanchonetes, pizzarias, padarias, sorveterias, açaiterias, bares e comércios de gêneros alimentícios deverá observar as medidas gerais previstas no Artigo 15 deste Decreto, além das seguintes medidas específicas:
I - para a utilização do serviço de self-service o cliente deve usar luvas descartáveis fornecidas na entrada do bufê;
II – fica proibida a degustação de alimentos e o rodízio de alimentos;
III – garantir espaçamento mínimo de 3 (três) metros de distância entre atendente e cliente ou cliente e cliente, inclusive com demarcações;
IV – garantir a ocupação de 1 (uma) pessoa por 10 m2 (dez metros quadrados);
V – controlar a entrada de pessoas no estabelecimento, por senhas, com o objetivo de não ultrapassar a ocupação máxima estabelecida;
VI – disponibilizar frasco com álcool em gel a 70% na entrada do estabelecimento e em todas as mesas;
VII – higienizar mesas, cadeiras, cardápios e demais utensílios utilizados ao final de cada refeição;
VIII – higienizar frequentemente banheiros, balcões e locais de circulação de pessoas;
IX – proibido música ao vivo, DJ, som mecânico ou qualquer tipo de entretenimento;
X – fica recomendado o uso de barreira física ou face shield para os caixas e demais atendentes;
XI – uso de máscaras para os profissionais, funcionários e clientes, exceto durante a refeição;
XII – os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos clientes e funcionários;
XIII – é de responsabilidade do comerciante garantir o cumprimento das regras de proteção em toda estrutura ofertada por ele;
XIV – manter o local arejado, com janelas e portas abertas;
XV – evitar o uso de condicionadores de ar e ventiladores;
XVI – não autorizar a entrada de pessoas, tanto atletas quanto colaboradores, que apresentem sintomas de gripe e resfriado;
XVII – afixar cartaz com as orientações para uso de máscara e com preenchimento do quantitativo de pessoas permitido no estabelecimento.
§ 1º. No caso do inciso I, não poderão ser utilizados balcões com atendimento de ambos os lados, e o estabelecimento deverá manter um funcionário junto aos balcões do bufê durante todo o horário de serviço, para garantir o cumprimento das medidas previstas neste Artigo.
§ 2º. Para a realização do serviço de self-service os alimentos devem estar cobertos com protetores com fechamentos laterais, superior e frontal, e o cliente deve usar luvas descartáveis fornecidas na entrada do bufê.
§ 3º. No caso de conflito entre as disposições deste Artigo e aquelas previstas no Artigo 15 deste Decreto, deverá ser realizada a que for mais restritiva.

Art. 9º. O funcionamento das feiras livres deverá observar as medidas gerais previstas no Artigo 15 deste Decreto, além das seguintes medidas específicas:
I - manter a distância mínima de 3 (três) metros entre as barracas;
II - para a realização do serviço de self-service os alimentos devem estar cobertos com protetores com fechamentos laterais, superior e frontal, e o cliente deve usar luvas descartáveis fornecidas na entrada do bufê;
III - proibido atividades de entretenimento, recreativas, música ao vivo e som mecânico;
IV - atendimento individual por barraca, cabendo ao respectivo feirante o dever de organizar e controlar eventual fila à frente de sua banca, com o devido distanciamento de 03 (três) metros.
Parágrafo único. No caso de conflito entre as disposições deste Artigo e aquelas previstas no Artigo 15 deste Decreto, deverá ser realizada a que for mais restritiva.

Art. 10. O funcionamento das atividades físicas e desportivas, incluindo academias, deverá observar as medidas gerais previstas no Artigo 15 deste Decreto, além das seguintes medidas específicas:
I – limitar 1 (um) usuário a cada 10 m² (dez metros quadrados);
II – obrigatoriedade de horário agendado, de no máximo 50 (cinquenta) minutos por pessoa, com intervalo de 10 (dez) minutos entre os horários, para higienização das máquinas e do ambiente;
III – ao longo do dia, o estabelecimento deverá ser fechado para limpeza completa a cada 2 (duas) horas de funcionamento;
IV – disponibilizar profissionais para higienizarem os equipamentos após cada utilização pelos usuários;
V – não autorizar a entrada de pessoas, tanto atletas quanto colaboradores, que apresentem sintomas de gripe e resfriado;
VI – garantir a distância mínima de 3 (três) metros entre os usuários, durante todo o período em que estiverem no estabelecimento, inclusive reduzindo o número de aparelhos de cardio (esteiras, bicicletas, elípticos, etc) disponíveis para utilização;
VII – todos os atletas, praticantes e demais presentes aos locais de atividades devem usar máscara, retirando apenas quando estiver efetivamente treinando;
VIII – não usar biometria, cancelas ou catracas que obriguem o uso das mãos para permissão de entrada;
IX – higienizar objetos e equipamentos entre as utilizações de pessoas distintas;
X – os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão (bebedouros), devem ser lacrados, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos descartáveis ou itens de uso pessoal;
XI – não é permitida a presença de torcidas e outras atividades relacionadas que causem aglomerações;
XII - não é permitido o compartilhamento de máquinas e equipamentos, sendo vedada a realização de treinos em duplas ou grupos.
§ 1º. A distância mencionada no inciso VI poderá ser reduzida se houver proteção acrílica entre os equipamentos.
§ 2º. Fica proibida a realização de atividades esportivas coletivas e/ou em grupo, ou seja, a permissão contida no caput somente se aplica somente às atividades físicas individuais.
§ 3º. No caso de conflito entre as disposições deste Artigo e aquelas previstas no Artigo 15 deste Decreto, deverá ser realizada a que for mais restritiva.

Art. 11. O funcionamento da atividade de Igrejas, Templos, e Centros de quaisquer religiões, para visitação e celebrações religiosas presenciais, deverá observar as medidas previstas no Artigo 15 deste Decreto, além das seguintes medidas específicas:
I – respeitar o tempo máximo de 1 (uma) hora de duração para cada celebração;
II – respeitar rigorosamente a distância mínima de 3 (três) metros de um fiel para o outro, usando demarcações;
III – obrigatório o uso de máscaras para os fiéis, celebrantes e funcionários, ou seja, todos que estiverem na instituição religiosa;
IV – obrigatório disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) ou água e sabão para higienização das mãos na entrada e saída;
V – obrigatório a higienização dos assentos, mobiliários, instrumentos e piso, com álcool 70% (setenta por cento), água e sabão ou água clorada, após cada celebração;
VI – controlar o fluxo de pessoas para entrada, inclusive as filas, com distância mínima de 3 (três) metros e marcação visível no espaço;
VII – respeitar o limite de 1 (uma) pessoa a cada 10 m2 (dez metros quadrados);
VIII – o local deverá estar arejado, com janelas e portas abertas;
IX – evitar o uso de ares-condicionados e ventiladores;
X – afixar cartaz com as orientações para uso de máscara e com preenchimento do quantitativo de pessoas permitido nas Instituições Religiosas.
§ 1º. Fica vedada a realização de práticas que envolvam contato físico, como aperto de mão, abraços e outros.
§ 2º. Permanecem suspensas as seguintes atividades religiosas presenciais, entre elas:
I – catequeses;
II – estudos bíblicos;
III – encontros de grupos religiosos de casais, adolescentes e jovens;
IV – romarias;
V – terços;
VI – células.

Art. 12. O funcionamento dos salões de beleza, barbearias, clínicas de estética, manicures/pedicures e estúdios de tatuagens/piercing, deverá observar as medidas gerais previstas no Artigo 15 deste Decreto, além das seguintes medidas específicas:
I - atendimento de no máximo 01 (um) cliente por vez, para cada profissional do estabelecimento;
II - deve ser disponibilizado horário especial de atendimento, sem a presença de outros clientes, aos clientes classificados como grupo de risco;
III – os profissionais do estabelecimento deverão obrigatoriamente realizar o agendamento de cada cliente, com intervalo mínimo de 10 (dez) minutos;
IV – higienizar e desinfetar os instrumentos, mobiliário e as dependências do estabelecimento antes e após o atendimento de cada cliente;
V – disponibilizar lavabo e/ou pia com torneira com água corrente, sabão neutro e toalhas de papel para utilização dos clientes e dos profissionais antes e após cada atendimento;
VI – disponibilizar recipiente com álcool gel 70% para uso de clientes e funcionários, devendo o recipiente estar em local visível e de fácil acesso;
VII – uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual – EPI´s pelos funcionários, bem como o uso obrigatório de máscaras pelos clientes, devendo serem observadas todas as orientações das autoridades sanitárias para uso desses equipamentos;
VIII – uso único de toalhas e capas por cada cliente, devendo estas estarem limpas, passadas e acondicionadas individualmente em embalagens plásticas;
Parágrafo único. No caso de conflito entre as disposições deste Artigo e aquelas previstas no Artigo 15 deste Decreto, deverá ser realizada a que for mais restritiva.

Art. 13. O transporte coletivo deverá funcionar em horário normal, salvo nos casos de atividades essenciais que exijam que o transporte ocorra em horário diferenciado.
§ 1º. Os ônibus do transporte coletivo poderão circular com a capacidade máxima dos passageiros sentados.
§ 2º. Os ônibus e todos os veículos de transporte coletivo ou individual deverão ser higienizados no mínimo 1 (uma) vez por dia.

Art. 14. Está autorizada a realização de reuniões dos Conselhos Municipais e as reuniões ordinárias presenciais, obrigatórias por legislações específicas, de conselhos, associações, assembléias, cooperativas e demais pessoas jurídicas, observadas as medidas gerais previstas no Artigo 15 deste Decreto.

Art. 15. No caso das atividades econômicas em que o funcionamento está autorizado, no que couber a cada atividade, o proprietário do estabelecimento deverá zelar para que as seguintes medidas de segurança sejam efetivadas:
I – uso de máscaras ou cobertura sobre o nariz e a boca para funcionários, clientes e proprietários;
II – respeitar o limite de 1 (uma) pessoa para cada 10 m2 (dez metros quadrados);
III – nos estabelecimentos que possuem menos de 10 m2 (dez metros quadrados), o atendimento deverá ser individualizado;
IV – onde houver "fila" de pessoas, seja em área interna ou externa, mesmo que em calçadas, será de exclusiva responsabilidade dos respectivos estabelecimentos o dever de controle e preservação da necessária organização e distanciamento mínimo de 03 metros, à razão de uma pessoa por cada 10 m², mediante marcações no solo e disponibilização de pessoal devidamente treinado para acompanhar e orientar a todos, enquanto perdurarem as filas;
V – utilização obrigatória de controle de acesso de clientes, mediante contagem por meio de fichas numéricas "individuais" e previamente higienizadas;
VI - não autorizar a entrada de pessoas que apresentem sintomas de gripe e resfriado;
VII – manter rigorosamente a distância mínima de 3 (três) metros entre as pessoas, sinalizando as áreas de circulação interna;
IX – disponibilizar lavatório com dispensador de sabonete líquido e papel toalha ou dispensador com álcool gel a 70% (setenta por cento), para uso dos clientes, funcionários e entregadores, na entrada do estabelecimento e ainda em pontos estratégicos;
X – manter o local arejado, com janelas e portas abertas;
XI – evitar o uso de ares-condicionados e ventiladores;
XII – os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão (bebedouros), devem ser lacrados, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos descartáveis ou itens de uso pessoal;
XIII – realizar a higienização dos pisos, depósitos, áreas de circulação, estoques, balcões, sanitários, maçanetas, torneiras, corrimões, interruptores, botões de elevadores, pisos, ralos, paredes e todas as superfícies metálicas constantemente com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% (setenta por cento) para as demais superfícies, no mínimo, 2 (duas) vezes ao dia, ou conforme necessidade, utilizando os produtos apropriados e EPIs;
XIV – realizar a higienização obrigatória antes e após uso, de qualquer objeto ou espaço utilizado por 2 (duas) pessoas diferentes, como carrinhos de supermercado, cestinhas, máquinas de cartão de crédito, computadores, teclados, terminais de consulta, mostruário, cadeiras, balcões, equipamentos, máquinas de cartão de crédito, etc;
XV – proteger todas as máquinas de pagamento com plástico transparente para serem higienizadas com álcool a 70% (setenta por cento) após cada uso;
XVI – os elevadores devem operar com 1/3 (um terço) de sua capacidade oficial;
XVII – caso os empregados façam refeições nos locais de trabalho, o empregador garantirá o fornecimento de água e sabão ou álcool 70% (setenta por cento), para que o empregado possa usar antes das refeições;
XVIII – durante as refeições, os empregados guardarão distância mínima de 3 (três) metros um do outro, ou se alternarão em turnos;
XIX – afixar cartaz com as orientações para uso de máscara e com preenchimento do quantitativo de pessoas permitido no estabelecimento.

Art. 16. Fica autorizada a atribuição da realização dos serviços através de Home Office (serviço em casa), para os servidores públicos municipais que se enquadrem no grupo de risco, sendo-os nos seguintes casos:
I – imunodeprimidos:
a) pacientes em tratamento com quimioterapia e radioterapia;
b) transplantados de órgãos sólidos ou medula óssea;
c) pacientes em uso de medicamentos para doenças autoimunes e transplantados, a saber: medicamentos imunobiológicos, metotrexato, azatioprina, ciclofosfamida, micofenolato, tacrolimus e prednisona 10 mg/dia ou mais, por mais de 15 (quinze) dias ininterruptos ou outros corticoides em doses equivalentes;
d) portadores de HIV;
e) doenças hepáticas em estágio avançado (child c);
II – gestante alto risco, relatório médico com CID Z35;
III – obeso com IMC maior ou igual a 40 Kg/m2, CID E66;
IV – insuficiência Renal Crônica em diálise, CID N18;
V – insuficiência Cardíaca Crônica classe 3- 4 de acordo com classificação NYC, CID I50;
VI – pneumopatia grave ou descompensada:
a) Asma Brônquica, CID J45.0;
b) DPOC, CID J44.0;
c) Bronquiectasia CID J47;
d) Fibrose pulmonar CID J84;
e) Insuficiência respiratória crônica CID J96.1;
VII – diabetes com hemoglobina glicada maior de 9,0g/del, CID E14.
§ 1º. As condições deverão ser comprovadas mediante apresentação de relatórios médicos nos Setores de Recursos Humanos da Secretaria em que se encontram lotados.
§ 2º. Todas as condições devem ser reavaliadas diante de novo relatório médico a cada 90 (noventa) dias.
§ 3º. Caso seja indispensável a presença do servidor com as comorbidades listadas acima no ambiente de trabalho, deve ser priorizado trabalho interno, uso de máscara, sem contato com público externo, em local reservado, arejado e higienizado ao fim de cada turno de trabalho.

Art. 17. Em caso de descumprimento das regras estabelecidas neste Decreto, assim como em qualquer ato regular relativo ao estabelecimento de medidas sanitárias, destinados ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, o infrator ficará sujeito à autuação com

incidência de multa a ser fixada entre o mínimo de 01 (uma) e o máximo de 10 (dez) UFLs e/ou interdição do estabelecimento.
§ 1º. A multa prevista no caput poderá ser aplicada em quaisquer hipóteses em que se verifique infração às regras sanitárias relativas ao combate e prevenção da COVID-19, independentemente da sua origem e ou coincidência de cominações sancionatórias, prevalecendo-se a mais severa ou de maior valor.
§ 2º. A interdição prevista no caput atenderá ao seguinte:
I - será por prazo a que fixar a autoridade sanitária;
II - terá efeito imediato, independentemente de defesa ou recurso, os quais terão caráter devolutivo, não suspendendo, assim, o ato administrativo que decretar a interdição;
III - poderá ser determinada cautelarmente pelo agente público competente, investido na função de fiscalização e dotado de regular Poder de Polícia Administrativa, por prazo necessário à correção da irregularidade apontada;
IV - a interdição cautelar prevista na alínea anterior poderá ser determinada também em caráter educativo, mediante ato devidamente fundamentado pelo agente público competente.
V - em caso de interdição cautelar, após sanar a(s) irregularidade(s) sanitária(s), caberá ao interessado solicitar nova vistoria para desinterdição, mediante contato através dos telefones (37) 3421-3030 e (37) 99979-5177.

Art. 18. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial por pedestres em vias públicas ou estabelecimentos públicos ou privados localizados no território do Município, sob pena de autuação e incidência da multa de 01 (uma) a 03 (três) UFLs, podendo chegar a 06 (seis) UFLs, em caso de reincidência.
Parágrafo único. Para fins de averiguação da reincidência tratada no caput será tomado o número do respectivo CPF.

Art. 19. Compete à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, através de seu Setor de Fiscalização, e à Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária, a fiscalização do cumprimento das medidas deste Decreto Municipal, e ainda a autuação e notificação daqueles que não observarem e descumprirem suas disposições, sem prejuízo da atuação da Polícia Civil e da Polícia Militar na apuração dos eventuais ilícitos penais cometidos pelos infratores.

Art. 20. Em caso de recusa no cumprimento das determinações contidas neste Decreto, ficam autorizados, desde já, aos órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo e risco coletivo, adotarem todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, estando sujeito, a quem lhe der causa, às infrações previstas no Artigo 10, inciso VII, da Lei Federal N.º 6.437/77; Artigos 268 e 330 do Código Penal.

Art. 21. As pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito público e pessoas jurídicas de direito privado, deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste decreto, sendo que seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos neste Decreto e em Lei.

Art. 22. Qualquer descumprimento das normativas deste Decreto deverá ser noticiada através de denúncia à Ouvidoria Municipal, através dos telefones (37) 3421-3030 e (37) 99979-5177, pelo email ouvidoria@luz.mg.gov.br e ainda através do site www.luz.mg.gov.br.

Art. 23. O Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento do Novo Coronavírus poderá mitigar a aplicação das medidas previstas no presente Decreto, mediante deliberação.

Art. 24. Eventuais dúvidas acerca da interpretação e aplicação das medidas do presente Decreto, bem como os casos omissos, serão dirimidas por Comissão Técnica Específica designada pelo Executivo Municipal.

Art. 25. Fica revogado o Decreto Municipal N.º 3055/2021 e todas as disposições em contrário.

Art. 26. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de abril de 2021.

Luz, 23 de abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E25D668E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2737, DE 23 DE ABRIL DE 2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL E A AUTARQUIA MUNICIPAL SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ – SAAE, A REALIZAR PARCELAMENTO E CONCESSÃO DE DESCONTO PARA PAGAMENTO DE VALORES DEVIDOS À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, NO EXERCÍCIO 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Luz, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Luz e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - SAAE ficam autorizados a realizar parcelamento dos tributos e das tarifas a eles devidos, respectivamente, inscritos ou não em dívida ativa, observados as condições, prazos e formas estabelecidos nesta Lei.

Art. 2°. Os créditos sob vários títulos, referentes a um mesmo imóvel ou sob a responsabilidade do mesmo devedor, pessoa física ou jurídica, serão consolidados para efeitos do disposto nesta Lei.

Parágrafo único. Entende-se por crédito consolidado o resultante da atualização do respectivo valor originário mais os encargos e acréscimos legais e contratuais vencidos até a data da sua apuração.

Art. 3º. As dívidas referentes a tributos devidos ao Município de Luz ou ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, inscritos ou não em dívida ativa, seguirão os parâmetros seguintes:
I – Para pagamento da dívida à vista, será concedido um desconto de 80% (oitenta por cento) do valor referente às multas, juros e correção monetária.
II - Para pagamento da dívida em 10 (dez) parcelas, mensais e sucessivas, será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento), referente às multas, juros e correção monetária.
III - Para pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e sucessivas, será concedido um desconto de 20% (vinte por cento), referente às multas, juros e correção monetária.

Parágrafo Único: Fica definido o prazo de adesão para os interessados em pagar suas dívidas na forma desta lei, o período compreendido entre os dias 01/05/2021 até 30/05/2021.

Art. 4º. O crédito consolidado, inscrito ou não em dívida ativa, mesmo quando em execução judicial, a critério da Fazenda Pública Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - SAAE e respeitado o disposto nesta Lei, poderá ser parcelado, em até no máximo 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas e monetariamente corrigidas, segundo critérios estabelecidos nos Regulamentos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e de Serviços da Autarquia SAAE, nos termos do Artigo 3º desta lei.

§ 1º. O montante a parcelar corresponde ao principal, juros de mora, multas e atualização monetária, apurados na época da concessão do parcelamento.

§ 2º. O parcelamento somente será concedido mediante requerimento do interessado ou de procurador legalmente constituído, o que implicará no reconhecimento da dívida, podendo ser concedido ou não mediante parecer do Secretário de Fazenda ou do Chefe do Setor Financeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

§ 3º. O requerimento para parcelamento será instruído com:
I – cópia do ato constitutivo com sua última alteração, quando se tratar de pessoa jurídica;
II - carteira de identidade, CPF e comprovante de endereço do(s) proprietário(s), quando se tratar de pessoa física;

§ 4º. No caso de parcelamento, o atraso no pagamento de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, acarretará o vencimento antecipado das demais parcelas, volvendo a dívida ao seu valor originário apurado antes de firmado o acordo e o prosseguimento da cobrança do débito integral, monetariamente atualizado, acrescido de multa, juros de mora e demais encargos legais, deduzindo-se os valores das parcelas já pagas.

§ 5º. O não pagamento pelo devedor de qualquer parcela, na data convencionada, acarretará imediatamente o protesto da dívida junto ao cartório competente.

§ 6º. O devedor que tiver o seu pedido de parcelamento deferido deverá assinar, juntamente com o(s) demais proprietário(s), quando for o caso, um Termo de Acordo e Confissão de Dívida a ser fornecido pela Fazenda Pública Municipal ou pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - SAAE, do qual constarão as condições do escalonamento.

§ 7º. Para o parcelamento, o contribuinte ou devedor interessado deverá obter junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento ou junto ao SAAE, quando for o caso, a consolidação de todos os créditos existentes em seu nome ou sob sua responsabilidade a que alude o parágrafo único do Artigo 2º desta Lei.

Art. 5º. A adesão ao parcelamento implica na aceitação plena das condições estabelecidas na presente Lei e nos regulamentos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, caracterizando confissão da dívida relativa aos valores nela incluídos e a regular constituição dos respectivos créditos.

§ 1º. É condição do parcelamento que o devedor desista expressamente de qualquer defesa, recurso administrativo ou judicial.

§ 2º. O contribuinte e devedor que tiver o seu pedido de parcelamento deferido deverá assinar um Termo de Acordo e Confissão de Dívida, a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento ou pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, no qual constarão as condições do escalonamento, bem como, o valor total da dívida, incluindo correção monetária, juros e multa, nos termos da lei vigente.

§ 3º. O Termo de Confissão de Dívida conterá cláusula de cancelamento do benefício, na hipótese do não pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou não, nos termos do § 4º, do Artigo 4º.

§ 4º. No que tange ao valor mínimo de cada parcela dos créditos deverá ser observado o seguinte:
I – créditos da Fazenda Pública Municipal de Luz não será inferior ao valor equivalente a meia Unidade Fiscal de Luz – UFL, podendo, a critério da Secretaria Municipal de Fazenda, autorizar valor mínimo diverso, considerando a capacidade econômica do usuário.
II – créditos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz – SAAE não será inferior ao valor equivalente a tarifa mínima para uma economia da categoria correspondente, constante da tabela tarifária vigente no momento da solicitação do parcelamento, podendo, a critério da Autarquia, autorizar valor mínimo diverso, considerando a capacidade econômica do usuário.

§ 5º. O recolhimento das prestações do crédito parcelado far-se-á por meio de guia própria, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento ou pelo Setor de Faturamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz - SAAE.

Art. 6º. Os valores das parcelas devidas à Fazenda Pública Municipal e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz - SAAE, quando não recolhidos nos prazos fixados, e não ultrapassadas 3 (três) parcelas, serão cobrados com os seguintes acréscimos:
I — juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, aplicado quando o período de atraso for igual ou superior a 15 (quinze) dias;
II – multa de mora de 2% (dois por cento);
III – correção monetária, com base no INPC.

Art. 7º. Aplica-se à Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal de Luz e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, nos casos omissos, as normas previstas na legislação municipal, notadamente o Decreto Municipal n.º 822/2009, naquilo que não conflitar com a presente Lei, o Código Tributário Nacional, Regulamento do SAAE e subsidiariamente a Lei Federal N.° 6.830/80.

Art. 8º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o Anexo I referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro do reajuste concedido por esta Lei no exercício em vigor e nos dois subsequentes, e o Anexo II referente à Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos nos Artigos 16, incisos I e II, 17 e 21, inciso I, todos da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luz, 23 de abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI N.º 2737, DE 23 DE ABRIL DE 2021

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL E A AUTARQUIA MUNICIPAL SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ- SAAE, A REALIZAR PARCELAMENTO E CONCESSÃO DE DESCONTO PARA PAGAMENTO DE VALORES DEVIDOS À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATVA, NO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em atendimento art. 14 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Executivo Municipal detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão da remissão de correção monetária, juros e multa moratória e parcelamento dos tributos municipais lançados pela Fazenda Pública Municipal e devidos pelos contribuintes até 30/04/2021.

TRIBUTOS DEVIDOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ E SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
Principal Inscrito	**Juros, Multas e Correção Monetária**	**Total**
3.205.224,76	1.260.645,60	4.465.870,36

DESCONTOS A SEREM CONCEDIDOS (RENÚNCIA DE RECEITA – Multas, Juros e Correção Monetária)	
Desconto de 80%	**Saldo Remanescente**
1.008.516,47	252.129,13
Desconto de 50%	**Saldo Remanescente**
630.322,80	630.322,80
Desconto de 20%	**Saldo Remanescente**
252.129,11	1.008.516,47

Valor Estimado de Receita com Multas, Juros e Correção Monetária de Tributos Municipais e Tarifas ao SAAE	Desconto máximo (80%) a ser concedido	Saldo remanescente a arrecadar	Impacto Orçamentário-Financeiro 2021	Impacto Orçamentário-Financeiro 2022	Impacto Orçamentário-Financeiro 2023
178.549,02	1.008.516,47	**252.129,13**	**73.580,11**	**73.580,11**	**73.580,11**

Impacto orçamentário-financeiro em 2021, 2022 e 2023

Luz/MG, 23 de abril de 2021

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Assessora Contábil CRC 123.862

ANEXO II DA LEI N.º 2737, DE 23 DE ABRIL DE 2021

DECLARAÇÃO

No cumprimento das normas da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei complementar nº 101/00 (LRF) e demais que disciplinam a matéria, na qualidade de Ordenador de Despesa, declaro para os devidos fins, que a Lei que "**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL E A AUTARQUIA MUNICIPAL SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-SAAE, A REALIZAR PARCELAMENTO E CONCESSÃO DE DESCONTO PARA PAGAMENTO DE VALORES DEVIDOS À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATVA, NO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** não afetará a previsão de receitas nas LOA´s – Lei Orçamentária Anual para o referido exercício e para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, conforme demonstrado na Estimativa de Impacto Orçamentário- Financeiro, uma vez que a projeção de receitas é feita dentro dos parâmetros de arrecadação normal em cada exercício, e que estes valores decorrentes de Multas, Juros e Correção Monetária, que poderão ser objeto de renúncia fiscal em decorrência desta Lei, não afetarão as Metas de Resultados Fiscais, pois estão acima da previsão anual, e ainda serão compensadas com a alavancagem da arrecadação com a receita de dívida ativa municipal, uma vez que promove condições especiais para adesão dos contribuintes que tem débitos inscritos em dívida ativa ou não junto a esta Fazenda Pública Municipal.

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

Luz/MG, 23 de abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:0FA144B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2739, DE 23 DE ABRIL DE 2021

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA SERVIDORES DO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MATRICULADOS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro mensal para custeio de parte das mensalidades dos cursos de graduação ao seguinte servidora pública municipal do Quadro de Pessoal da Administração Geral: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA; SANDRA PEREIRA CAMPOS CARDOSO ao longo do Primeiro Semestre de 2021.

Art. 2º. Os valores mensais durante o Primeiro Semestre de 2021 do auxílio financeiro de que trata o art. 1º desta Lei, destinados para cada beneficiária são os seguintes:

NOME DAS BENEFICIADAS	VR. Mensal do Auxílio Concedido (R$)	VR. Total do Auxílio Concedido Para o PRIMEIRO Semestre de 2021 (R$)
Marília Aparecida Almeida Ventura	139,63	837,78
Sandra Pereira Campos Cardoso	139,63	837,78
TOTAL	**279,26**	**1.675,56**

Art. 3º. Para fazer jus ao recebimento do auxílio financeiro previsto nesta Lei, a servidora beneficiária do mesmo, deverá comprovar que está regularmente matriculada no respectivo Curso a que se refere o art. 1º desta Lei e o pagamento somente poderá ser efetivado mensalmente ou semestralmente mediante a apresentação pela beneficiária de declaração fornecida pela instituição onde se encontra matriculada que comprove sua efetiva freqüência ao Curso, bem como, a apresentação do comprovante de pagamento da mensalidade do mês anterior.

§ 1º - As beneficiárias dos valores dos recursos previstos neste artigo, que desistirem ao longo de 2021, do curso em que se encontram matriculadas, ficam obrigadas a restituir ao erário municipal os valores recebidos em virtude da presente lei, devidamente atualizados monetariamente e com juros de 1% (um por cento) ao mês.

§ 2º - Para fins do disposto no parágrafo anterior os valores recebidos que eventualmente poderão ser passiveis de devolução, a atualização monetária e os juros previstos deverão ser descontados em folha de pagamento, devendo a beneficiária firmar previamente autorização para tanto.

§ 3º - As beneficiárias desta Lei que desistirem ao longo de 2021, do curso em que se encontra matriculada, além do previsto no § 1°, ficará impedida de receber novo auxílio financeiro mensal para custeio de parte dos cursos de graduação e pós-graduação *lato* e *stricto sensu* nos três anos seguintes.

Art. 4º. Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta Lei serão utilizadas as dotações da Lei Orçamentária Municipal vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2021.

Luz, 23 de abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:36CE0CFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2738, DE 23 DE ABRIL DE 2021

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA SERVIDORES DO QUADRO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUZ, MATRICULADOS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* E *STRICTO SENSU* NO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro mensal para custeio de parte das mensalidades dos cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* ao seguinte servidora pública municipal do Quadro de Pessoal da Educação Municipal: LUCIENE APARECIDA AMARAL FERREIRA; SIRLEI MARIA DA SILVA ao longo do Primeiro Semestre de 2021.

Art. 2º. Os valores mensais durante o Primeiro Semestre de 2021 do auxílio financeiro de que trata o art. 1º desta Lei, destinados para cada beneficiária são os seguintes:

NOME DAS BENEFICIADAS	VR. Mensal do Auxílio Concedido (R$)	VR. Total do Auxílio Concedido Para o PRIMEIRO Semestre de 2021 (R$)
Luciene Aparecida Amaral Ferreira	26,00	156,00
Sirlei Maria da Silva	189,20	1.135,20
TOTAL	**215,20**	**1.291,20**

Art. 3º. Para fazer jus ao recebimento do auxílio financeiro previsto nesta Lei, a servidora beneficiária do mesmo, deverá comprovar que está regularmente matriculada no respectivo Curso a que se refere o art. 1º desta Lei e o pagamento somente poderá ser efetivado mensalmente ou semestralmente mediante a apresentação pela beneficiária de declaração fornecida pela instituição onde se encontra matriculada que comprove sua efetiva freqüência ao Curso, bem como, a apresentação do comprovante de pagamento da mensalidade do mês anterior.

§ 1º - As beneficiárias dos valores dos recursos previstos neste artigo, que desistirem ao longo de 2021, do curso em que se encontram matriculadas, ficam obrigadas a restituir ao erário municipal os valores recebidos em virtude da presente lei, devidamente atualizados monetariamente e com juros de 1% (um por cento) ao mês.

§ 2º - Para fins do disposto no parágrafo anterior os valores recebidos que eventualmente poderão ser passiveis de devolução, a atualização monetária e os juros previstos deverão ser descontados em folha de pagamento, devendo a beneficiária firmar previamente autorização para tanto.

§ 3º - As beneficiárias desta Lei que desistirem ao longo de 2021, do curso em que se encontra matriculada, além do previsto no § 1°, ficará impedida de receber novo auxílio financeiro mensal para custeio de parte dos cursos de graduação e pós-graduação *lato* e *stricto sensu* nos três anos seguintes.

Art. 4º. Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta Lei serão utilizadas as dotações da Lei Orçamentária Municipal vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2021.

Luz, 23 de abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:0B879503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2736, DE 23 DE ABRIL DE 2021

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A via pública localizada entre o entroncamento com a Estrada Ecológica Pedro Gonçalves Chaves e a rodovia BR 262, por uma extensão de 2.590 metros, passa a denominar-se "Estrada Municipal Lázaro Dias de Almeida".

Art. 2º. A denominação do logradouro de que trata esta lei é uma homenagem póstuma ao ilustre cidadão.

Art. 3º. Para os fins do disposto nesta lei a Prefeitura Municipal:

I - procederá à inclusão da denominação junto ao cadastro imobiliário do Município para os fins de direito;

II - providenciará a instalação de placa indicativa da denominação para fins de identificação do próprio municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Luz, 23 de abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:180A4C3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 14/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

"PRORROGA POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, O PRAZO DA PORTARIA 184, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020, QUE DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando a instauração do Processo de Sindicância 005/2020, com a nomeação de Comissão de Sindicância, por meio da Portaria 184/2020, de 27 de outubro de 2020, para apuração de fatos ocorridos em abril de 2020, em razão de suposta prática de condutas ilegais contra a Administração Pública Municipal de Luz, narradas no REDS nº. 2020-018398224-001;

Considerando o disposto no art. 176 e seu parágrafo único da Lei Complementar 034/2013, de 31 de Julho de 2013, que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

Considerando o ofício 07/2021, de 10/03/2021, no qual o Presidente da Comissão de Sindicância solicita dilação de prazo para sanear os procedimentos e prazos da comissão a fim de garantir a legalidade do processo;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º -Fica prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a Portaria 184/2020, de 27 de outubro de 2020, que designou a Comissão para conduzir processo de sindicância e deu outras providências.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz/MG, 22 de abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1A625FEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 15/2021, DE 22 DE ABRIL 2021.

"DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o teor do Despacho 004/2021, de 10 de fevereiro de 2021, do Sr. Prefeito Agostinho Carlos Oliveira, o qual determinou a abertura do processo administrativo disciplinar, a fim de apurar conduta incompatível com a moralidade administrativa e com a urbanidade devida no trato com os cidadãos por parte de servidor do Executivo Municipal;

Considerando o teor do REDS nº 2020-03099224-001, lavrado pela Polícia Militar no dia 28 de junho de 2020;

Considerando o previsto na Lei Complementar Municipal n.º 034/2013, de 31 de Julho de 2013, que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º -Designam-se, o Sr.***Ailton José da Silva***,**ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo Médio I; a Sra. ***Denise Maria Chaves***, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo – AA N-JJ/J, e a Sra. ***Marília Aparecida Almeida Ventura,***ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista; para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo para apuração de violação, em tese, do disposto no art. 122, incisos II, VIII e X, da Lei Complementar Municipal n.º 034/2013, de 31 de Julho de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz – MG), pelo servidor ***LUÍS CARLOS VIEIRA RODRIGUES***, brasileiro, solteiro, portador do RG 15.210.582 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.141.346-50, servidor público ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal I/C, Matrícula n.º 5236, o que pode implicar na aplicação das penalidades previstas nos incisos I a V do art. 133, do mesmo Diploma Legal, em razão da prática da seguinte conduta ilegal contra a Administração Pública Municipal de Luz:
I – INOBSERVÂNCIA DOS DEVERES DE SERVIDOR E VIOLAÇÃO DE PROIBIÇÃO, os quais estão previstos respectivamente, no art. 122, incisos I e IX e art. 123, inciso II, ambos da Lei Complementar Municipal n.º Lei Complementar Municipal n.º 034/2013, de 31 de Julho de 2013, que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com fundamento no Capítulo XIV, do mesmo diploma legal.

Art.2º -O Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º -A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o processo disciplinar, podendo este prazo, ser prorrogado.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:16EE6971

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR N.º 149/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 39/2014 - PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LUZ

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. O art. 84 da Lei Complementar nº 39/2014 - Plano Diretor do Município de Luz passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

Art. 84. (...)
§ 1º - Após as devidas aprovações de que trata a alínea "h", do inciso IV, deste artigo, a Administração Pública Municipal notificará o loteador ou o responsável legal pelo empreendimento informando a denominação das vias públicas para fins de instalação das placas indicativas nos locais indicados no projeto.
§ 2º - Recebida a notificação o loteador ou o responsável legal pelo empreendimento terá o prazo de 06 (seis) meses para realizar a instalação das placas indicativas da denominação das vias públicas.
§ 3º - O inadimplemento da obrigação de fazer de que trata o parágrafo anterior implicará em multa diária no importe de 01 (uma) UFL, a contar do dia do vencimento, limitada a 500 (quinhentas) UFL.
§ 4º - A multa diária tem natureza jurídica coercitiva e sua aplicação e cobrança não substitui a obrigação de fazer de que trata o § 2º, podendo o Município exigir o cumprimento judicialmente.
§ 5º - O inadimplemento da obrigação será apurado em regular processo administrativo assegurados ao administrado a ampla defesa e o contraditório, conforme preceitua a Constituição Federal, no inciso LV, do art. 5º.
§ 6º - A multa apurada em processo administrativo deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias contado da notificação do devedor para fazê-lo, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, aplicando-se o disposto na Lei Municipal nº 2.193/2013.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Luz, 23 de abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C2378E4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 041 DE 23 DE ABRIL DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N° 041 DE 23 DE ABRIL DE 2021

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS REFERENTE A ONDA VERMELHA DO PROGRAMA MINAS CONSCIENTE NO MUNICÍPIO DE MATUTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas no inciso V do art. 210 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que o Comitê Extraordinário Covid19 do Estado de Minas Gerais a progressão da microrregião de São Gotardo para a Onda Vermelha do Programa Minas Consciente, a partir do dia 12 de abril de 2021, desde que permaneça estável a situação do município de Matutina integrante da microrregião de São Gotardo;
CONSIDERANDO que o Município de Matutina, através do Decreto nº 38, de 28 de maio de 2020, aderiu ao Minas Consciente e é pertencente à Macrorregião Noroeste e Microrregião de São Gotardo;
CONSIDERANDO que durante a vigência da onda vermelha do Programa Minas Consciente, o município possui autonomia para regulamentar as restrições necessárias para resguardar a saúde pública local;

DECRETA:
Art.1°- Fica autorizado o funcionamento de todo comércio e atividade empresarial no município de Matutina, desde que observados os protocolos de saúde do Programa Minas Consciente referentes à onda vermelha, tais como: distanciamento linear de, no mínimo, 03 (três) m² de uma pessoa para outra, uso obrigatório de máscara facial e álcool em gel.
Parágrafo Único - Permanece obrigatório o controle de fluxo dos clientes e proibido entrada de crianças menores de 12 anos em todos os estabelecimentos comerciais e instituições bancárias do município;
Art. 2º - Os veículos de transporte coletivo e transporte de trabalhadores rurais deverão circular com as janelas abertas, ventilando o ambiente, deverá ser disponibilizado álcool em gel 70% no interior do veículo;

Art. 3º - Bares, trailers, pizzarias, pesque-pague, inclusive comércio varejista de bebidas e lanchonetes, poderão funcionar todos os dias da semana até as 23:59 horas, devendo observar o distanciamento linear mínimo de 03 (três) metros entre as mesas, e a ocupação de no máximo 30% da ocupação máxima, sendo obrigatório o uso de máscara facial por todos os trabalhadores e clientes, que somente poderão retirar no momento do consumo no local;

Parágrafo Único - Fica proibida a realização de qualquer tipo de show ao vivo em quaisquer dos estabelecimentos comerciais

Art. 4º - As igrejas, templos religiosos e afins, quando em funcionamento, terão lotação máxima autorizada de 30% (trinta por cento) de sua capacidade total; agendamento prévio; não ter filas de comunhão; ofertas e bênçãos; os participantes deverão usar máscara; manter distanciamento de 3 metros entre os bancos; só sentar no mesmo banco pessoas do mesmo grupo familiar, ficando vedado a realização de casamentos;

Art. 5º - fica permitida a realização presencial e virtual de leilões de gado, com lotação presencial limitada a 30% da capacidade máxima;

Art. 6º - Fica permitida a realização de atividades esportivas, treino funcional, treino de defesa pessoal e clube de tiro no município desde que observados os protocolos do programa Minas Consciente referente a onda vermelha e, número de casos ativos sejam menores ou igual a 5 com participação somente de membros do município;

Art. 7º - Fica permitido reuniões de equipe de trabalho, Conselhos, Comitês, desde que seguindo as recomendações de segurança, como o uso obrigatório de máscara, distanciamento de cadeiras de 3 metros, higienização das mãos com álcool 70%;

Art. **8º -** Permanece proibido qualquer evento festivos que possam ocasionar aglomeração de pessoas em zona urbana e zona rural (fazenda, chácaras e sítios);

Art. 9º - Permanece proibido o consumo de bebidas alcoólicas e aglomerações em vias públicas (praça, trevo, parque de exposições, etc);

Art. 10 . Para o descumprimento das determinações previstas neste decreto a equipe da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e demais Agentes de Fiscalização do Município aplicará as sanções conforme art. 360 do Código Sanitário Municipal

I – Em qualquer hipótese de descumprimento das determinações previstas neste decreto poderá ser acionada a Polícia Militar, encaminhando os fatos ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para providências legais cabíveis, inclusive pena de detenção, conforme arts. 268, 330 e 331 do Código Penal;

II – Os estabelecimentos definidos nas legislações competentes como atividade de baixo risco, no qual não há necessidade de alvará, também poderão ser autuados e multados;

Art. 11 - Serão recebidas denúncias pelo telefone **034-98849-2935**.

Art. 12 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicaçãoghhgn g hghgh.

Prefeitura Municipal de Matutina, 23 de abril de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:89F179F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2021

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Errata do Pregão Presencial 012/2021 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar II. Abertura dia 29/04/2021, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. O inteiro teor da errata está disponível na sede da Prefeitura de Miradouro e no site: www.miradouro.mg.gov.br. Informações :(32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B98A1244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 081/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 051/2019. Dispensa N.º 006/2019. EMPRESA:ESTADO DE MINAS GERAIS. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos avisos de licitação do Município no meio eletrônico IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IOMG. Vigência do Contrato: 10/05/2021 a 10/05/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B13240D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 012/2021, abertura dia 11/05/2021 às 13:00 horas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arte final, diagramação, composição gráfica, preparação e pesquisa para futura divulgação de informativos, jornais, revistas, criação de artes para redes sociais, site oficial e outros, com o objetivo de ampliar a divulgação institucional do município, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – 23/04/2021. Formalização de consultas e edital www.moema.mg.gov.br, Aba Licitações. Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Licitações.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:566D582B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO N° 02/2021.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO – Nº 02/2021, PROCESSO 08/2021. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. **Vigência:** Até 31/12/2021. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. E: **Empresas Credenciadas em 19/04/2021:** Vinicius Guilherme da Silva Serviços Médicos Ltda ME, CNPJ: 41.335.812/0001-75; Item 01(1.1): R$ 84,60 valor/hora trabalhada; Contrato 47/2021. Paulo Henrique Gratão Resende Serviços Médicos Ltda ME, CNPJ: 41.347.347/0001-92; Item 01(1.1): R$ 84,60 valor/hora trabalhada; Contrato 46/2021. José Eduardo Dias e Cia Ltda ME, CNPJ: 20.163.514/0001-75; Item 01(1.1): R$ 84,60 valor/hora trabalhada; Contrato 45/2021. Habilitação: 19/04/2021. Ratificação: 19/04/2021. Data do Contrato: 22/04/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E83EEF7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO N.º 41 DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 DE 23 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a adoção de medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Muriaé (MG).

O **COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto Municipal n.º 9.569 de 16 de março de 2020, e:
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 47.891, de 20 de Março de 2020, que reconhece o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Sudeste n.º 004/2020/CRPJS/PAAF n.º 0145.20.000878-0 que impõe a adesão e cumprimento integral das diretrizes do Plano Minas Consciente.
CONSIDERANDO a prorrogação da vigência do estado de calamidade em todo o território do município de Muriaé, através do Decreto nº 10.139, de 4 de janeiro de 2021, em razão da pandemia causada pelo Coronavírus – COVID-19; e
CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n.º 152, de 22 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica mantida a classificação do Município de Muriaé na Onda Vermelha do Plano Minas Consciente, aplicando-se as deliberações constantes das Resoluções n.º 33 e 39, no período de 24 a 30 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 23 de abril de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Presidente do Comitê Extraordinário COVID-19
Secretário de Saúde do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:29E91B3B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 22, DE 01 DE ABRIL DE 2021

Suspende o pagamento de vantagens pessoais para os servidores públicos da Secretaria Municipal de Administração, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições, e:
CONSIDERANDO a vigência do estado de calamidade em todo o território do Município de Muriaé, prorrogado através do Decreto nº 10.139, de 4 de janeiro de 2021, em razão da pandemia causada pelo Coronavírus – Covid-19;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de resguardar a saúde de servidores públicos e usuários dos serviços públicos diante da pandemia;
CONSIDERANDO o art. 1°, III, do Decreto Municipal nº. 9.583, de 19 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 10.167 de 08 de Janeiro de 2021, que instituiu excepcionalmente o regime de teletrabalho para os servidores públicos da Administração Direta e Indireta municipal;
CONSIDERANDO que os adicionais de salubridade, periculosidade e o adicional noturno são vantagens de natureza transitória, constituindo obrigações *propter laborem*, a serem concedidas pela Administração aos servidores em razão das condições excepcionais em que são prestados os serviços, apenas enquanto estiverem sendo exercidos sob essas condições;
CONSIDERANDO a exigência de que para toda ordenação ou realização de despesas públicas deve haver uma justificativa legal ou regulamentar factual, sob pena de incursão em ato de improbidade administrativa que enseja prejuízo ao erário, nos termos do art. 10, inciso IX, Lei 8.429, de 27 de junho de 1992;
CONSIDERANDO a necessidade de efetiva exposição aos agentes nocivos à saúde ou à integridade física, acima dos limites de tolerância fixados pela legislação específica e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos, ou à necessidade de realização de trabalho noturno, artigos 82 a 85-D, e 88, da Lei 3.824, de 1° de dezembro de 2009;
CONSIDERANDO o art. 85, da Lei 3.824, de 1° de dezembro de 2009, que, a *contrario sensu*, dispensa o pagamento do adicional de insalubridade ou de periculosidade nos casos de eliminação do risco à saúde ou à integridade física dos servidores;
CONSIDERANDO os princípios da impessoalidade, da moralidade e da igualdade, previstos no *caput* do art. 37, da Constituição da República de 1988, os quais impõem dever de valoração objetiva dos interesses públicos e privados, tratamento impessoal e consequente garantia de não serem instituídos privilégios a determinados servidores e/ou grupo de servidores, em detrimento de outros, sem legítimo fundamento

RESOLVE

Art. 1º Fica determinada a suspensão do pagamento dos adicionais de todos os servidores públicos, enquanto afastados perante a situação de anormalidade em saúde pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus - COVID-19, e não ensejar seus motivos autorizadores pelo recebimento das vantagens pessoais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé – MG, 01 de abril de 2021.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8D1F816D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10359 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Av. Maestro Sansão , 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: 32 3696-3311	Exercício: 2021

DECRETO Nº 10359 de 25 de MARÇO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 70.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOSÉ BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das Atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6061, de 10 de DEZEMBRO de 2020,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.126 - AMPLIAÇÃO/REFORMA DO ATERRO SANITÁRIO - ATERRO CONTROLADO E USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESIDUOS	
200.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)	
Adiciona:	**70.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 25 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal De Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:750E0DAB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMUPLAN DIA 28/04/2021

Ofício Externo – SMOP – 349/2021
Para: Membros do COMUPLAN
Assunto: Convocação para Reunião do COMUPLAN dia 28/04/2021

Muriaé, 23 de março de 2021.

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste convocar para a reunião no dia **28 de março de 2021, quarta-feira**, onde será discutida a pauta:

• Solicitação para utilização da verba do Conselho;
• Apresentação dos vetos em Projetos de Lei;
• Análise e Consulta de Processos Administrativos de Legalização em decorrência da aprovação da Lei 5.836/2019 – Lei de Regularização.

Informamos que a reunião será realizada, presencialmente, no auditório da Sala Amarela, Avenida Maestro Sansão, n. 236, 1° andar – centro, às 09:00 horas.

Atenciosamente,

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas
Presidente
Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano
COMUPLAN

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CBC0DA89

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG – Extrato da Ata Registro de Preços nº 001/2021 – Pregão Presencial 001/2021-Processo nº 009/2021- Contratada: Kapa Papel & Etc Ltda-ME-Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de toner-Vigência: 12/03/2021 a 12/03/2022- Valor: R$ 9.653,20–

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:452358C2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG – Extrato da Ata Registro de Preços nº 002/2021 – Pregão Presencial 001/2021-Processo nº 009/2021-Contratada: Robson Campos Kuhn-ME-Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de toner-Vigência: 12/03/2021 a 12/03/2022-Valor: R$ 2.379,90 –

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:435E0484

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG – Extrato da Ata Registro de Preços nº 003/2021 – Pregão Presencial 001/2021-Processo nº 009/2021-Contratada: Papelaria Central de Muriaé Ltda-ME- Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de toner - Vigência: 12/03/2021 a 12/03/2022- Valor: R$ 2.760,00-

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0DE56004

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG – Extrato da Ata Registro de Preços nº 004/2021 – Pregão Presencial 001/2021-Processo nº 009/2021- Contratada: Vogas Magazine Ltda-ME-Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de toner-Vigência: 12/03/2021 a 12/03/2022-Valor: R$ 5.841,00-

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E4C78B24

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG – Extrato da Ata Registro de Preços nº 005/2021– Pregão Presencial 002/2021-Processo nº 010/2021-Contratada: José Neymar Mendes Gonçalves-Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de escritório-Vigência: 12/03/2021 a 12/03/2022- Valor: R$ 5.233,00-

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AF0EA8E9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG – Extrato da Ata Registro de Preços nº 006/2021– Pregão Presencial 002/2021-Processo nº 010/2021-Contratada: Miriam Maria Silva Barcante-Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de escritório-Vigência: 12/03/2021 a 12/03/2022- Valor: R$ 3.767,20-

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9313D9DB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG – Extrato da Ata Registro de Preços nº 007/2021– Pregão Presencial 002/2021-

Processo nº 010/2021-Contratada: Vogas Magazine Ltda-ME-Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de escritório-Vigência: 12/03/2021 a 12/03/2022- Valor: R$ 5.123,28

ANTÔNIO AFONSO SOARES
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A08008E8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG – Extrato da Ata Registro de Preços nº 008/2021– Pregão Presencial 002/2021-Processo nº 010/2021-Contratada: Kapa Papel & Etc Ltda.-ME-Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de escritório-Vigência: 12/03/2021 a 12/03/2022- Valor: R$ 13.753,75

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D5E432D5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG – Extrato da Ata Registro de Preços nº 009/2021– Pregão Presencial 002/2021-Processo nº 010/2021-Contratada: Magalhães Industria e Comércio Eireli-Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de escritório-Vigência: 12/03/2021 a 12/03/2022- Valor: R$ 23.886,10-

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F87DFC07

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG – Extrato da Ata Registro de Preços nº 010/2021– Pregão Presencial 003/2021-Processo nº 011/2021-Contratada: Padaria e Confeitaria da Cunha Ltda-Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de padaria-Vigência: 12/03/2021 a 12/03/2022- Valor: R$ 15.940,00

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AD02F0B9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG – Extrato da Ata Registro de Preços nº 011/2021– Pregão Presencial 003/2021-Processo nº 011/2021-Contratada: Igor Godinho de Souza Eireli-Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de padaria-Vigência: 12/03/2021 a 12/03/2022- Valor: R$ 11.399,00

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:04AECA6B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG – Extrato da Ata Registro de Preços nº 012/2021– Pregão Presencial 003/2021-Processo nº 011/2021-Contratada: Campos Distribuidora de Alimentos Eireli-Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de padaria-Vigência: 12/03/2021 a 12/03/2022-Valor: R$ 1.646,90-

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:18E15B8C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019

Câmara Municipal de Muriaé- Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2019- Pregão Presencial nº 003/2019-Objeto: Prorrogação de período - Vigência: 01/04/2021 a 30/06/2021-Valor: R$ 34.664,10- Contratada: **Diretriz Informática Eireli**: 30/03/2021-Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.40.00-12-

ANTONIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:69B25F85

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019

Câmara Municipal de Muriaé- Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2019- Pregão Presencial nº 003/2019-Objeto: Reequilíbrio em decorrência da variação inflacionária de Fev./2020 a Jan/2021 pelo Índice IPCA (4,56%)-

Contratada:
DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI:
30/03/2021

ANTONIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:13E08696

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.420, DE 23 DE ABRIL DE 2021

"Aprova o Regimento Interno da Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso das atribuições legais lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé e em atendimento ao parágrafo 4°, da Lei 2.183, de 30 de dezembro de 1997:

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Regimento da Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários, nos termos do art. 400, parágrafo 4º, daLei 2.183, de 30 de dezembro de 1997, conforme anexo único ao presente Decreto.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 23 de abril de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 10.420, DE 23 DE ABRIL DE 2021

JUNTA DE JULGAMENTOS FISCAIS SANITÁRIOS.
REGIMENTO INTERNO
Nos termos do art. 400, parágrafo 4º, daLei 2.183, de 30 de dezembro de 1997, fica aprovado o Regimento Interno da Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários.
DISPOSIÇÃO INICIAL
Art. 1º Compete à Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários, órgão administrativo fiscal, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, o julgamento em primeira instância administrativa de processos relativos aos atos administrativos oriundos de medidas e penalidades impostas em decorrência do Poder de Polícia Sanitária do município, bem como os atos administrativos dele decorrentes, em consonância com aquilo que dispõe a Lei 2.183, de 30 de dezembro de 1997.
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA JUNTA DE JULGAMENTOS FISCAIS SANITÁRIOS
Art. 2º A Junta de Julgamentos Fiscais será composta por 05 (cinco) membros e igual número de suplentes, pertencentes ao quadro de servidores do município, nomeados em ato próprio pelo Chefe do Executivo.
Art. 3º A Junta de Julgamentos Fiscais terá um Presidente e um Secretário, ambos eleitos por seus pares, por maioria absoluta, para mandato de 2 anos, permitida 1 (uma) recondução.
Parágrafo único. O mandato dos membros da Junta será de 2 (dois) anos, permitida a recondução para o próximo mandato.
Art. 4º As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.
CAPÍTULO II
RECEBIMENTO DAS DEFESAS E DOS AUTOS, DA ORDEM E DO ANDAMENTO DOS TRABALHOS
SEÇÃO I
DO PROCESSAMENTO
Art. 5º As Defesas serão protocolizadas junto ao Setor de Protocolo Geral.
Art. 6º O Presidente fará executar as tarefas administrativas do órgão, com o auxílio do Secretário.
§ 1º Protocolizada a Defesa ou recebidos os autos, promover-se-á o saneamento respectivo.
§ 2º Proceder-se-á a distribuição dos autos aos Membros, observados os impedimentos legais.
Art. 7º Os autos serão examinados quanto aos seus aspectos formais, compreendendo o prazo para a Defesa, a ordem e a regularidade das peças.
Art. 8º Satisfeitos os quesitos de que trata o artigo anterior, os autos serão examinados quanto ao seu mérito.
Art. 9º Os autos serão incluídos em pauta de julgamento, preferencialmente, de acordo com a ordem cronológica do seu recebimento.
Parágrafo Único. Nos casos de tramitação prioritária ou quando por motivo justificado, os autos terão preferência na inclusão em pauta.
SEÇÃO II
DA DISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS
Art. 10 A escolha de distribuição dos autos obedecerá aos seguintes critérios:
I- O Presidente fica excluído da distribuição;
II - Cada Membro terá um número como identificação, a ser definido em sorteio manual.
Art. 11 A distribuição dos autos aos Relatores será feita antes do término da sessão de cada Turma.
§ 1º A designação dos relatórios será feita na ordem crescente da escala a que se refere o artigo anterior, e mediante sorteio manual dos autos.
§ 2º Os autos serão sorteados de cada vez, e em quantidade igual, para cada Membros.
§ 3º Havendo menos de três autos para distribuição, a designação do Relator dar-se-á por sorteio manual dos Membros, fazendo-se a compensação por exclusão posterior.
§ 4º Dar-se-á a distribuição por dependência, quando o feito se relacionar, por conexão ou continência, com outro já em curso na Junta.
Art. 12 A distribuição, à medida que se efetuar, será registrada em banco de dados consignando, o número e a classe do processo, nome do Relator e da defendente, data e demais anotações pertinentes.
Art. 13 O impedimento do Relator sorteado implicará na convocação de suplente.
Parágrafo Único. O Membro autor do feito em questão será considerado impedido e um suplente será convocado para substituí-lo no julgamento.
CAPITULO III
DO FUNCIONAMENTO DAS SESSÕES
Art. 14 As reuniões ordinárias da Junta de Julgamentos Fiscais serão realizadas trimestralmente, com a presença da maioria de seus membros e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito do Secretário Municipal de Saúde.
Art. 15 As sessões serão presididas, abertas e encerradas pelo Presidente, que acompanhará os trabalhos de julgamento.
Art. 16 Ausente o Presidente, tomará a função de Presidente "ad hoc" o Membro titular presente que contar com mais tempo de serviço na Prefeitura Municipal Muriaé.
Art. 17 Em caso de gozo de férias, licenças, afastamento ou outro impedimento legal, disposto em lei, tomará as funções de Presidente preferencialmente o Membro titular que contar mais tempo de serviço no Município de Muriaé.
Parágrafo Único. Será convocado um Membro suplente para substituir o Membro titular que ocupar interinamente o cargo de Presidente.
Art. 18 A Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários funcionará de janeiro a dezembro de cada exercício.
§ 1º Os Membros gozarão de férias anuais regulamentares a que tem direito, nos termos da legislação vigente.
§ 2º A escala de férias será elaborada com base em entendimento entre os Membros titulares e os Membros suplentes, com a anuência do Presidente, e de forma a assegurar o quórum legal exigido.
CAPÍTULO IV
DOS TRABALHOS EM SESSÃO
SEÇÃO I
DA ORDEM DOS TRABALHOS
Art. 19 À hora da sessão, os Membros tomarão assento à mesa.
Art. 20 Aberta a sessão, observar-se-á a seguinte ordem dos trabalhos:
I - Verificação do número de Membros presentes;
II - Leitura, discussão, votação e assinatura das atas da sessão anterior;
III - Leitura e assinatura das Resoluções;
IV - Indicações e propostas;
V - Leitura dos relatórios, e votação dos autos constantes da pauta de julgamento.
§ 1º A ordem da pauta poderá ser alterada por motivo relevante ou por conveniência do serviço.
§ 2º Durante as sessões, a pedido de um dos Membros e/ou a critério do Presidente, poderão ser tratados quaisquer assuntos de interesse da Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários, ainda que não se relacionem com a pauta de julgamento.
Art. 21 Iniciada a sessão, nenhum Membro poderá retirar-se do recinto ou interromper o relatório ou a palavra em curso, sem licença do Presidente.
Parágrafo Único. Se a ausência for definitiva, o Presidente autorizará o prosseguimento dos trabalhos, desde que haja número legal de Membros.
Art. 22 O Relator deverá proceder leitura do relatório de cada processo que lhe for distribuído em até 15 minutos.
§ 1º Após a leitura do relatório, os Membros terão até 15(quinze) minutos para discussão da matéria.
§ 2º Os prazos deste artigo poderão ser prorrogados, excepcionalmente pelo tempo que se fizer necessário, a pedido de um dos Membros, e/ou a critério do Presidente, com o fito de melhor se entender da matéria.

SEÇÃO II
DO JULGAMENTO
Art. 23 Não estando o processo devidamente instruído, o julgamento será convertido em diligência, a pedido do Relator, ou de qualquer Membro, após a discussão do relatório.
§ 1º O contribuinte terá prazo de dez dias para cumprimento da diligência que lhe for determinada, findo o qual julgar-se-á a questão de acordo com os elementos constantes no processo.

§ 2º O julgamento poderá ser adiado para a segunda próxima sessão, a pedido do Relator, quando a matéria necessitar de maior estudo.
§ 3º É facultado a cada Membro pedir vista do processo, até a segunda sessão subsequente, na sequência de votação, antes de proferir seu voto.
§ 4º O Membro que pedir vista declinará antecipadamente o prazo para devolução do processo.
§ 5º O processo com vista será apreciado até a segunda sessão subsequente, independentemente de inclusão na pauta.
Art. 24 Findos os debates, o Presidente indagará dos Membros se estão habilitados a decidir e, em caso afirmativo, dará a palavra ao Relator para proferir seu voto.
§ 1º Proferido o voto do Relator, seguir-se-á a com a votação dos Membros junto à mesa e do Presidente, que votará ordinariamente em último lugar.
§ 2º Em se tratando de julgamento de litígio que envolva várias questões e havendo divergências de votos sobre cada uma delas, o Presidente determinará a contagem de votos por parte, a fim de apurar a decisão vencedora.
Art. 25 A decisão vencedora será anunciada pelo Presidente, depois de anotada.
Parágrafo Único No caso de empate na votação, o Presidente proferirá, além de seu voto ordinário, o voto de qualidade.
Art. 26 Das decisões administrativas da Junta de Julgamentos Fiscais cabe recurso, no prazo de dez dias, contados a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida, dirigido a Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará ao Secretário Municipal de Saúde.
CAPÍTULO V
DAS RESOLUÇÕES E DELIBERAÇÕES E SEUS EFEITOS
Art. 27 As decisões finais serão objeto de Resoluções.
Art. 28 Põe fim ao processo administrativo fiscal:
I – A desistência da Defesa;
II – O ingresso em juízo, antes de proferida a decisão administrativa.
III – O avocamento do processo.
Art. 29 O Presidente enviará para publicação o resultado dos julgamentos conforme a conveniência administrativa.
Art. 30 As Resoluções serão assinadas pelo Presidente.
Art. 31 As Resoluções terão a data da sessão em que se concluir o julgamento.
Art. 32 Cada Resolução receberá número próprio, por sua numeração ordinal.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 33 Não se incluem na competência da Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários:
I – A declaração de inconstitucionalidade;
II – A negativa de aplicação de Lei, Decreto, Portaria, Resolução, Norma Técnica ou qualquer outro ato normativo.
Art. 34 Os prazos processuais serão contínuos, excluindo-se da contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.
Parágrafo Único. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal nas repartições públicas municipais.
Art. 35 A comunicação dos atos, deliberações e Resoluções da Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários far-se-á aos recorrentes ou representantes legais através de publicação no Diário Oficial do Município.
Art. 36 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente.

Muriaé, 23 de abril de 2021.

BRUNO SANTOS MOREIRA
Presidente da Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F17BE9B3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.417, DE 22 DE ABRIL DE 2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.122, de 22 de Abril de 2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
27.812.0006.1.089 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
3390.30.00 1705 - Material de Consumo
164.00 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial **R$ 60.000,00**

TOTAL R$ 60.000,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), conforme repasse através de emenda Parlamentar na conta Banco do Brasil 0286-0.70567-5, reduzido da receita 883, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de abril de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7B90C446

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.418, DE 22 DE ABRIL DE 2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.123, de 22 de Abril de 2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 655.980,00** (seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais), conforme a seguir:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.304.0041.2.154 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4490.52.00 753 - Equipamentos e Material Permanente
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 510.980,00**

TOTAL R$ 510.980,00

10.122.0038.2.699 Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID 19

4490.52.00 586 - Equipamentos e Material Permanente
255.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19 **R$ 145.000,00**

TOTAL R$ 145.000,00

TOTAL GERAL R$ 655.980,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superavit Financeiro apurado em 31/12/2020, no valor de **R$ 510.980,00** (quinhentos e dez mil, novecentos e oitenta mil reais) conforme saldo da conta 001.0286-0.50340-1, resolução SES/MG 6286; **R$ 90.000,00** (noventa mil reais) conforme saldo da conta 001.0286-0.70533-0, resolução SES/MG7326; **R$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais) conforme saldo da conta 001.0286-0.69125-9, resolução SES/MG 7112, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de abril de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:407EBFA4

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 22/04/2021.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev de 22/04/2021.
Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às 14:00 hs, atendendo a convocação da Presidente do Muriaé-Prev, Sr. Alessandro Rodrigues Campos, foi verificado o quórum de participação nessa reunião dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: Edmar Rodrigues Pereira (ausente) e Francisco de Assis de Souza Júnior (ausente); membros natos do Poder Legislativo: Antônio Afonso S. Tomás (ausente) e Devail Gomes Correa (ausente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Vanderleia Aparecida de Castro Souza (presente), Adriana de Souza Zem Fraga (presente), Denílson Ferreira de Souza (presente), Gilmar Lopes de Faria (presente) e Reginaldo Renê Ramos (presente); membros suplentes eleitos pelos servidores: Leonardo Areal Carrizzo (ausente), Marta Regina da Fonseca Silva (ausente), Elisamara Leal Ribeiro Oliveira (presente), Édina Maria dos Santos (presente), e José Maria de Souza (ausente), **concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Vanderleia Aparecida de Castro Souza (membro efetivo), Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo)**, **Adriana de Souza Zem Fraga (membro efetivo), Denílson Ferreira de Souza (membro efetivo) e Reginaldo Renê Ramos (membro efetivo). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros habilitados.** Ato contínuo, o Sr. Presidente do Conselho, agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas ao mês de março de 2021; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de março de 2021; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de março de 2021; 4 - Alteração de nomeação dos membros do Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev – COMIN; 5 - Relatório de Avaliação Atuarial 2021 – Muriaé-Prev. 1 – Prestação de contas relativas ao mês de março de 2021:** o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de março de 2021, em que foi apurado as seguintes receitas: contribuição da Prefeitura: patronal = R$ 1.274.291,54; segurado = R$ 504.420,49; repasse PMM Inativos = R$ 66.283,96; Total R$ 1.844.995,99; contribuição do DEMSUR: patronal = R$ 321.031,94, segurado = R$ 123.809,92; Total R$ 444.841,86; contribuição da FUNDARTE: patronal = R$ 38.004,55; segurado = R$ 15.392,13; Total R$ 53.396,68; contribuição dos servidores cedidos: patronal: R$ 1.888,88; segurado = R$ 765,01; Total R$ 2.653,89; contribuição dos servidores licenciados: R$ 27.383,23; contribuição do segurado Muriaé-Prev = R$ 5.672,46; contribuição dos inativos = R$ 32.823,62; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 316.638,76; outras receitas = R$ 612,64; compensação previdenciária = R$ 12.217,81; dedução de receitas = R$ (3.672,84); repasse dos inativos = R$ 66.283,96; restituição de perícias médicas = R$ 5.908,14; restituição do auxílio doença = R$ 148.056,99; restituições do salário-família = R$ 5.532,02; restituições do salário-maternidade = R$ 3.311,10; demais receitas extra-orçamentárias = R$ 810.362,45; perfazendo um total de receitas extra-orçamentárias = R$ 983.170,70, e perfazendo uma receita total = R$ 3.720.734,80, e um saldo em bancos e aplicações financeiras = R$ 193.413.575,56. As despesas foram as seguintes: administrativas = R$ 54.731,06; benefícios previdenciários = R$ 3.460.795,06; outros benefícios previdenciários e perícia Médica = R$ 278.912,19; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 780.005,73; despesa total = R$ 4.574.444,04. **A proposição relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de março de 2021:** segundo o consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, no mês de março teve início o processo de elevação da taxa de juro SELIC. O COPOM aumentou o juro para 2,75% ao ano, com sinalizações de novos aumentos adiante. A inflação no atacado (IGP-M) tem pressionado os preços dos produtos e, por conseguinte, os índices de inflação ao consumidor (IPCA). A inflação prevista para o ano está em 4,81%. Apesar do aumento da taxa de juro, a bolsa de valores manteve a tendência de alta em março. Sinais emitidos no exterior, com novo pacote de estímulos do Governo Biden, injetando recursos para investimentos e gastos com a pandemia trouxe ânimo para os investidores. No cenário externo, a bolsa norte-americana, representada pelo Índice S&P 500, teve alta de 4,26% no mês. Taxa de câmbio fechou em elevação de 2,80%, com a cotação a R$ 5,69 por dólar norte-americano. Para 2021 as projeções econômicas apontam para a recuperação das economias emergentes. O PIB tem estimativa de crescimento acima de 3% para 2021, com apostas num cenário de superação da Covid-19. A carteira de investimentos do Muriaé-Prev encerrou o mês de março de 2021 com a rentabilidade de -0,1618%, contra uma meta atuarial de 1,378%. **O Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo mês de março de 2021 foi aprovado pela unanimidade dos votos habilitados**. **3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de março de 2021:** proposição autorização para abertura de licitação para futura contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização do das dependências do Muriaé-Prev. Ratificação dos contratos administrativos em razão de dispensa de pequeno valor: 1 - Contrato Administrativo 001/2021: 3W Link Internet Ltda (Brasilnet). Objeto: Serviço de acesso à internet. Valor mensal: R$ 89,90. Vigor: 01/01/2021 a 31/12/2021; 2 – Contrato Administrativo 002/2021: Di Blasi Consultoria Financeira. Objeto: prestação de consultoria técnica e financeira no processo de administração e gestão da carteira de investimento do Muriaé-Prev. Valor mensal: R$ 640,00. Vigor: 01/01/2021 a 31/12/2021; 3 – Contrato Administrativo 003/2021: Loc Print Soluções de Impressão Digital Ltda. Objeto: locação de máquina de xerox. Valor: R$ 0,05 (cinco centavos) por cópia. Vigor: 01/01/2021 a 31/12/2021; 4 – Contrato Administrativo 004/2021: Universo Virtual/Rodrigo Richardelli. Objeto: suporte Técnico para o site do Muriaé-Prev. Valor mensal: R$ 350,00. Vigor: 01/01/2021 a 31/12/2021; 5 – Contrato Administrativo 005/2021: D.A. Serviços de Muriaé Ltda/Vision. Objeto: locação e prestação de serviços de monitoramento eletrônico (24hs). Valor mensal: R$ 250,00. Vigor: 01/01/2021 a 31/12/2021; 6 – Contrato Administrativo 006/2021: TV e Comércio de Produtos de Informática Ltda/Casa do Computador. Objeto: manutenção preventiva e corretiva dos computadores e redes do Muriaprev. Valor mensal: R$600,00. Vigor: 01/01/2021 a

31/12/2021. Em relação ao COMPREV, no mês de março de 2021, registrado o recebimento do saldo do pró-rata mensal entre RO (Muriaé-Prev) e RI (INSS) em favor do Muriaé-Prev, no valor de R$ R$ 12.217,81. Em reunião com a Procuradora Geral do Município e com o Secretário da Fazenda, ocorrida em 14/04/2021, foi sugerida a cessão, oportunamente, de 01 estagiário ao Muriaé-Prev. **A matéria 3 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 4 - Alteração de nomeação dos membros do Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev – COMIN:** considerando que o parágrafo primeiro da terceira alteração do Regimento Interno do Comitê de Investimentos, aprovada por este Conselho, dispõe que o Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev será composto por 05 (cinco) membros titulares, sendo 02 (dois) membros natos); 03 (três) membros efetivos; além de 02 (dois) membros suplentes, que mantenham vínculo de segurado com o Fundo Previdenciário de Muriaé, o presidente do Muriaé-Prev propõe a seguinte alteração e composição do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev:

MEMBROS NATOS

I – Alessandro Rodrigues Campos (Presidente do Muriaé-Prev) – Masp: 660.001;

II – Stelamaris Schuenck Barbosa Resende (Tesoureira) – Masp: 00.580.001.

MEMBROS EFETIVOS

I – Antônio José Pereira de Oliveira – Masp: 00.113.001;

II – Pedro Alves Vieira Júnior – Masp: 0002.999.001;

III – Víctor Cavalari Vieira Oliveira – Masp: 0001.354.001.

MEMBROS SUPLENTES

I – Gilmar Lopes de Faria – Masp: 0001.092.002;

II – Renata Ramos de Lacerda – Masp: 4590.001.

A matéria 4 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 5 - Relatório de Avaliação Atuarial 2021 – Muriaé-Prev: o atuário responsável da empresa RTM Consultores Associados, que presta serviços desta matéria ao Muriaé-Prev, Sr. Thiago Costa Fernandes, procedeu a apresentação e disponibilização do respectivo relatório aos Conselhos Administrativo e Fiscal e à Diretoria do Muriaé-Prev, que inclusive encaminhou cópia à Secretaria da Fazenda, representando o Poder executivo, que se manifestará oportunamente através do DRAA (Demonstrativo de Resultado Atuarial). Resumidamente, as bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano: ✓ Taxa de Juros Reais: 5,40%; ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2019 (segregada por sexo); ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2019 (segregada por sexo); ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS; ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2019 (segregada por sexo); ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.; ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.; ✓ Despesa Administrativa correspondente a 2,00% calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município. ✓ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados. Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2020, tendo a seguinte composição: • Renda Fixa: R$ 196.178.271,84; • Renda Variável: R$ 3.965,72; • TOTAL: R$ 196.182.237,56. O relatório apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R$ 479.920.729,71, e o estudo de equacionamento, segundo os parâmetros atuais, inclusive contemplando as disposições trazidas de forma obrigatória pela Emenda Constitucional 103/2019 (Reforma da Previdência), cuja orientação, em conformidade com as exigências normativas do Ministério da Previdência, exige e insta por parte do Poder Público Municipal, a adequação da legislação municipal, contendo o ajustamento da alíquota dos servidores segurados para a alíquota linear de 14%, e a alteração do custeio dos benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão a serem suportados e custeados diretamente pelo ente federado e os órgãos públicos e autarquias de origem do servidor. Outrossim, o relatório de avaliação atuarial 2021 – Muriaé-Prev destaca, ainda, que o respectivo déficit atuarial deverá ser equacionado, também, além dos citados anteriormente, e do montante de ativos do Muriaé-Prev, através da alíquota Patronal do ente, fixada em 19,50% e as alíquotas de amortização suplementar previstas e fixadas pela Lei Complementar nº 5.892, de 28/08/2019, atualmente em vigor. Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS. Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear, deverá majorá-la, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%. Portanto, o Custo Normal sugerido é de 33,50% (14,00% para o servidor e 19,50% para o Município). O patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (5,46%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF. O Município de Muriaé, através da Lei Complementar nº 5.892 de 28/08/2019, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R$ 490.321.689,37. Destarte, o Plano de Amortização será suficiente para integralizar as Reservas a Amortizar apuradas nesta Avaliação Atuarial. Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2051). Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 37,43%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista. **A matéria 5 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** O Presidente do Muriaé-Prev, fez uso da palavra, e informou a todos que o Ministério da Pevidência, através da Portaria 9.907/2020 estabeleceu a necessidade progressiva para que os membros dos Conselhos Administrativos e Fiscal, no prazo de 1 ano, a contar de 01/01/2021, comprovem um percentual mínimo de 1/3 dos membros com certificação, solicitando a todos empenho e colaboração, com suporte da entidade, nesse sentido, no ano de 2021, para que todos alcancem a respectiva certificação. Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pela Presidente do Conselho de Administração, às 15:41 hs, que agradeceu a presença de todos os Conselheiros, e eu, Nancy Lieta Lima, Secretária, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Administração do Muriaé-Prev:

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Presidente do Conselho de Administração

GILMAR LOPES DE FARIA

ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA

DENÍLSON FERREIRA DE SOUZA

REGINALDO RENÊ RAMOS

ÉDINA MARIA DOS SANTOS

NANCY LIETA LIMA

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:399D8A6D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 032/2021 – DISPENSA Nº 008/2021 -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS – CONTRATADA: **CARLOS ANTÔNIO FERREIRA**– VALOR

10.356,39 – **PRAZO: 15/04/2021 A 14/07/2021–**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.04-3390.39.00-12.361.0027-2.080.

MURIAÉ/MG, 15/04/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 033/2021– DISPENSA Nº 008/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS – CONTRATADA: **JC GONÇALVES NETO TRANSPORTES - ME**– VALOR 21.763,10 – **PRAZO: 15/04/2021 A 14/07/2021–** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.04-3390.39.00-12.361.0027-2.080.

MURIAÉ/MG, 15/04/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 034/2021 – DISPENSA Nº 008/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS – CONTRATADA: **KARISSON KEVENE DE OLIVEIRA SANTOS**– VALOR 9.417,42– **PRAZO: 15/04/2021 A 14/07/2021–** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.04-3390.39.00-12.361.0027-2.080.

MURIAÉ/MG, 15/04/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 035/2021 – DISPENSA Nº 008/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS – CONTRATADA: **ANDRÉGOMES DE PAULA SILVA**– VALOR 11.600,90– **PRAZO: 15/04/2021 A 14/07/2021–**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.04-3390.39.00-12.361.0027-2.080.

MURIAÉ/MG, 15/04/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 036/2021 – DISPENSA Nº 008/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS – CONTRATADA: **ALLAN DE PAULA SILVA**– VALOR 11.762,82 – **PRAZO: 15/04/2021 A 14/07/2021–**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.04-3390.39.00-12.361.0027-2.080.

MURIAÉ/MG, 15/04/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 037/2021 – DISPENSA Nº 008/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS – CONTRATADA:**TRANSPORTES BALBINO DE BELISÁRIO LTDA**– VALOR 12.852,00 – **PRAZO: 15/04/2021 A 14/07/2021–** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.04-3390.39.00-12.361.0027-2.080.

MURIAÉ/MG, 15/04/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 038/2021 – DISPENSA Nº 008/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS – CONTRATADA: **TRANSPORTE ESCOLAR GARCIA LTDA**– VALOR 21.663,42 – **PRAZO: 15/04/2021 A 14/07/2021–** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.04-3390.39.00-12.361.0027-2.080.

MURIAÉ/MG, 15/04/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 039/2021 – DISPENSA Nº 008/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS – CONTRATADA: **GERALDO MAGELA SIGILIANO DE MELO - ME**– VALOR 41.084,15 – **PRAZO: 15/04/2021 A 14/07/2021–**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.04-3390.39.00-12.361.0027-2.080.

MURIAÉ/MG, 15/04/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 040/2021 – DISPENSA Nº 008/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS – CONTRATADA: **TRANSPORTE ESCOLAR BAGLI LTDA**– VALOR 11.134,54 – **PRAZO: 15/04/2021 A 14/07/2021–** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.04-3390.39.00-12.361.0027-2.080.

MURIAÉ/MG, 15/04/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 041/2021 – DISPENSA Nº 008/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS – CONTRATADA: **TRANSPORTES SÃO JOAQUIM DE MURIAÉ LTDA**– VALOR 27.712,87 – **PRAZO: 15/04/2021 A 14/07/2021–**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.04-3390.39.00-12.361.0027-2.080.

MURIAÉ/MG, 15/04/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 042/2021 – DISPENSA Nº 008/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS – CONTRATADA:**GUANAIR DE SOUZA** – VALOR 9.682,10 – **PRAZO: 15/04/2021 A 14/07/2021–**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.04-3390.39.00-12.361.0027-2.080.

MURIAÉ/MG, 15/04/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 043/2021 – DISPENSA Nº 008/2021** – OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS – CONTRATADA: **JM PEDROSA TRANSPORTES MURIAÉ LTDA - ME** – VALOR 33.575,95– **PRAZO: 15/04/2021 A 14/07/2021–**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.04-3390.39.00-12.361.0027-2.080.

MURIAÉ/MG, 15/04/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 044/2021 – DISPENSA Nº 008/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS – CONTRATADA: **JOSÉ FERNANDO BATISTA DE MEDEIROS**– VALOR 10.054,21– **PRAZO: 15/04/2021 A 14/07/2021–**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.04-3390.39.00-12.361.0027-2.080.

MURIAÉ/MG, 15/04/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 045/2021 – DISPENSA Nº 008/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS – CONTRATADA: **ROD E ROD TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL LTDA - ME**– VALOR 39.516,43– **PRAZO: 15/04/2021 A 14/07/2021–**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.04-3390.39.00-12.361.0027-2.080.

MURIAÉ/MG, 15/04/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 046/2021 – DISPENSA Nº 008/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS – CONTRATADA: **MARCELO MECTHER LOPES - ME**– VALOR 9.268,58 – **PRAZO: 15/04/2021 A 14/07/2021–**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.04-3390.39.00-12.361.0027-2.080.

MURIAÉ/MG, 15/04/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 047/2021 – DISPENSA Nº 008/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS – CONTRATADA: **TADEU JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES**– VALOR 10.241,09 – **PRAZO: 15/04/2021 A 14/07/2021–** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.04-3390.39.00-12.361.0027-2.080.

MURIAÉ/MG, 15/04/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 048/2021 – DISPENSA Nº 008/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS – CONTRATADA: **VANDERLEI PEREIRA BORGES**– VALOR 10.617,05 – **PRAZO: 15/04/2021 A 14/07/2021–**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.04-3390.39.00-12.361.0027-2.080.

MURIAÉ/MG, 15/04/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 049/2021 – DISPENSA Nº 008/2021 -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS – CONTRATADA: **POLIANA DE SOUZA SILVA** – VALOR 9.155,08 – **PRAZO: 15/04/2021 A 14/07/2021–**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.04-3390.39.00-12.361.0027-2.080.

MURIAÉ/MG, 15/04/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 050/2021 - DISPENSA Nº 008/2021 -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS – CONTRATADA: **CLAUDIA MARIA FRANCA**– VALOR 13.318,80 – **PRAZO: 15/04/2021 A 14/07/2021–**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.04-3390.39.00-12.361.0027-2.080.

MURIAÉ/MG, 15/04/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 051/2021 – DISPENSA Nº 008/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS – CONTRATADA: **WELTON DE FREITAS BRAGA - ME**– VALOR 11.575,21 – **PRAZO: 15/04/2021 A 14/07/2021–** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.04-3390.39.00-12.361.0027-2.080.

MURIAÉ/MG, 15/04/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 052/2021 – DISPENSA Nº 008/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS – CONTRATADA: **LETICIA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA**– VALOR 10.150,89 – **PRAZO: 15/04/2021 A 14/07/2021–** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.04-3390.39.00-12.361.0027-2.080.

MURIAÉ/MG, 15/04/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 053/2021 - DISPENSA Nº 008/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS – CONTRATADA: **JA DOS SANTOS COSTA RIBEIRO - ME**– VALOR 9.186,96 – **PRAZO: 15/04/2021 A 14/07/2021–**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.04-3390.39.00-12.361.0027-2.080.

MURIAÉ/MG, 15/04/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 054/2021 – DISPENSA Nº 008/2021** – OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS – CONTRATADA: **CARLOS JORDAN ARAUJO DAMASCENO** – VALOR 22.034,93 – **PRAZO: 15/04/2021 A 14/07/2021–**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.04-3390.39.00-12.361.0027-2.080.

MURIAÉ/MG, 15/04/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 055/2021 – DISPENSA Nº 008/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS – CONTRATADA: **ANTÔNIO JOSÉDE SOUZA FREITAS** – VALOR 9.107,86 – **PRAZO: 15/04/2021 A 14/07/2021–**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.04-3390.39.00-12.361.0027-2.080.

MURIAÉ/MG, 15/04/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 056/2021 – DISPENSA Nº 008/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS – CONTRATADA: **ANTONIO LUIZ ROCHA CERQUEIRA**– VALOR 10.003,27 – **PRAZO: 15/04/2021 A 14/07/2021–** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.04-3390.39.00-12.361.0027-2.080.

MURIAÉ/MG, 15/04/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:25E91A9A

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 002/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade nº002/2021
Processo nº002/2021

A Exma. Sra. Secretária Municipal de Educação,vem no uso de suas atribuições legais,e de acordo com o que determina o Art.26 da Lei nº8.666/93,e suas alterações posteriores,e considerando o que consta no presente processo,RATIFICAR o processo de Inexigibilidade nº002/2021.

Objeto:O objeto tem como finalidade o atendimento de crianças de 0 a 05 anos e 11 meses na educação infantil, primeira etapa da educação básica através da celebração de Parceria pública com instituiçao educacional privada, que seja comunitária, filantróprica ou confessional, sem fim lucrativo regularmente constituída, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas na legislação vigente.

Conveniente:CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL – CNPJ nº 26.142.489/0001-20.
Valor: R$244.231,46 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos).
Recurso orçamentário:
Reduzido 455 – 02.05.03.12.365.036.0.015.3350.43.00
Recurso Fonte 119.99 - Federal
AmparonoArt.31, da Lei 13.019/2014
Amparo no Art. 32, da Lei 13.019/2014
Amparo no Art. 20,IV, do Decreto 8.110/2017
Amparo no Decreto Municipal n° 8.329/2017

Determino que se proceda a publicação desta Ratificação.

Muriaé,19 de abril de 2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:750D3669

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

Prefeitura Municipal de Muriaé publica abertura de licitação Pregão Presencial 028/2021 - Processo nº 058/2021- Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção civil e revestimento, como argamassa, rejunte, piso. Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 06/05/2021 às 14:00 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site www.muriae.mg.gov.bre no Setor de Licitação - Informações através do telefone (32) 3696.3317.

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:4DC10B90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 3º Aditivo ao Contrato nº 061/2019. Processo Licitatório nº 034/2019. Pregão Presencial nº 024/2019. Fica incluído no Contrato Original celebrado entre as partes e acima identificado, 01 ponto de acesso à rede de internet de 5 Mbit/s, no novo PSF – VI "Jardim Colina" que está situada na Avenida Maria Helena Lazarini, nº 331 e 323, no bairro Jardim Colina, nesta cidade, ao valor unitário de R$ 195,00, nesta cidade, passando a integrar ao contrato, a partir desta data e término em 02/05/2021, coincidindo com o encerramento do contrato ora aditado. Valor total do aditivo: R$ 149,50. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Agyonet Ltda ME.

Nepomuceno, 09/04/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5C8BC22C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 048/2020. Processo Licitatório nº 018/2020. Carta Convite nº 001/2020. Fica prorrogada a data de vigência do contrato supracitado até 30/07/2021, de acordo conforme justificativa anexada ao processo, com fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram alteradas.. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Construsol Construções Elétricas e Civil Ltda.

Nepomuceno, 23/04/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:621FF5F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 018/2021

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2021

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG torna público que realizará procedimento licitatório nº 018/2021, modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS p/ futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de hortifrúti, para atender às demandas das diversas secretarias do município de Ninheira-MG, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 14h00min horas do dia 06/05/2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade, oportunidade em que serão examinados. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 23 de Abril de 2021

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:87526539

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 017/2021

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG torna público que realizará procedimento licitatório nº 017/2021, modalidade Pregão Presencial para contratação de serviços de Leiloeiro Público Oficial, compreendendo os serviços de preparação, organização e realização de leilão de bens móveis inservíveis ao Município de Ninheira/MG, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 09h00min horas do dia 06/05/2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade, oportunidade em que serão examinados. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 23 de Abril de 2021

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:647AC7DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO N° 082, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Ponte – MG, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e no exercício da direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas ações coordenadas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância estadual e internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal – STF, considerou constitucional a fixação de regras locais pelos Municípios, diante de suas peculiaridades, para referidas ações;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Ponte – MG aderiu ao "Plano Minas Consciente", do Governo estadual mineiro, via Decreto Municipal n.º 145, de 14-08-2020;

CONSIDERANDO que de acordo com o que estabelece o Comitê responsável pelo referido Plano, o Município de Nova Ponte, se encontra atualmente na "ONDA VERMELHA";

CONSIDERANDO a saturação das redes de atendimento regionais, com consequente inexistência de vagas em UTI's nas maiores Cidades da Região e do Estado; principalmente, Uberlândia, que é o destino natural pela organização do Sistema SUS, de pacientes originários de Nova Ponte;

CONSIDERANDO, em decorrência desse cenário, a imprescindibilidade de que seja regulado o funcionamento de estabelecimentos de todas as naturezas, para servir de norte à fiscalização;

DECRETA:

Art. 1º Para centros comerciais, comércio de autopeças, produtos pneumáticos, lava jato, oficinas de prestação de serviços (mecânicos/funilarias/serralherias/pinturas), lojas veterinárias; pet shop, lojas e departamentos congêneres, e demais lojas e estabelecimentos comerciais; será permitida abertura somente de segundas-feiras às sextas-feiras, no horário das 08h às 18h, e aos sábados até as 14h.

§ 1º Fica a critério do estabelecimento a definição do horário de funcionamento, dentro deste intervalo, sempre, com as condições sanitárias previstas.

§ 2º Deverá ser limitado o número de clientes no interior e fora de cada estabelecimento, respeitando o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre os presentes, disponibilização ostensiva de álcool gel, e a obrigatoriedade do uso de máscaras.

Art. 2º Para estabelecimentos de produtos agrícolas e agropecuários, estabelecimentos de materiais de construção, será permitida abertura somente de segundas-feiras às sextas-feiras, no horário das 06h às 18h, e aos sábados, até às 12h.

§ 1º Fica a critério do estabelecimento a definição do horário de funcionamento, dentro deste intervalo, sempre, com as condições sanitárias previstas.

§ 2º Deverá ser limitado o número de clientes no interior e fora de cada estabelecimento, respeitando o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre os presentes, disponibilização ostensiva de álcool gel, e a obrigatoriedade do uso de máscaras.

Art. 3º Para os bares, lanchonetes, hamburguerias, distribuidoras, espetarias e similares será permitida abertura sem público, no sistema

drive thru e após as 20h somente delivery e serão fiscalizados pela Vigilância Sanitária do Município.

§1º Fica expressamente proibido o consumo de alimentos no local, colocação de mesas e aglomeração em frente, fundos e /ou ao lado do estabelecimento

§2º Fica permitida a abertura de restaurantes apenas no horário de almoço, desde que mantido o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre os presentes, com 30% da capacidade de ocupação máxima, uso obrigatório de luvas, máscaras e demais medidas de prevenção e segurança ao Covid-19. E no período noturno somente delivery, sob a fiscalização da Vigilância Sanitária.

Art. 4º Para supermercados, mercados, minimercados e mercearias, casas de carnes (açougues, peixarias), padarias, armazéns, hortifrutigranjeiros (varejão) e centro de distribuição de alimentos, será permitida a abertura apenas de segundas-feiras aos sábados, no horário das 06h às 22h, e aos domingos e feriados até às 20h.

§ 1º Fica a critério do estabelecimento a definição do horário de funcionamento delivery, dentro deste intervalo, com as condições sanitárias previstas para os funcionários no interior e para as entregas.

§ 2º Fica obrigatória a presença de, no mínimo 1 (uma) pessoa exclusiva na entrada para higienizar carrinhos e mãos, com álcool em gel e álcool 70%, e exigir o uso de máscara.

§ 3º Fica restrita para 30% (trinta por cento) o número de pessoas dentro do estabelecimento, devendo-se manter distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as pessoas.

§ 4º Fica expressamente proibido o consumo de alimentos no local, colocação de mesas, e aglomeração em frente, fundos e/ou ao lado do estabelecimento.

§ 5º Deverá ser limitado o número de clientes também do lado de fora aguardando atendimento, respeitando-se o distanciamento de 02 (dois) metros entre as pessoas, e a obrigatoriedade do uso de máscaras.

Art. 5º Fica regulamentado a venda de bebidas alcóolicas no formato Delivery ou retirada no balcão até às 20h. Ressaltando que é proibido o consumo de bebidas alcóolicas em bares, restaurantes, ruas, todos os espaços públicos e até mesmo em casas com aglomerações.

Art. 6º Para as clínicas de estética, salões de beleza, barbearias, cabeleireiros, manicures e pedicures, será permitida a abertura com agendamento de uma pessoa por horário, de segundas-feiras aos sábados, no horário das 06h às 18h.

Parágrafo único - O atendimento deverá ser individualizado aos clientes, mediante agendamento, sempre com as condições sanitárias previstas e obrigatoriamente observadas, vedada a aglomeração para espera do lado de fora.

Art. 7º Fica proibido o funcionamento de clubes sociais, parques públicos, centros esportivos (quadras, campos, estádios) e do Balneário Social, exceto para embarque e desembarque.

Art. 8º Fica permitido o funcionamento de academias apenas para treinamento com personal e agendamento, desde que mantido o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre os presentes, uso obrigatório de máscaras, limpeza a cada utilização dos equipamentos e demais medidas de prevenção e segurança ao Covid-19, sob a fiscalização da Patrulha Covid-19.

Parágrafo único - será permitido atividade física ao ar livre, desde que mantido o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre os presentes, uso obrigatório de máscaras e demais medidas de prevenção e segurança ao Covid-19, sob a fiscalização da Patrulha Covid-19.

Art. 9º Fica permitido o funcionamento da feira-livre, que ocorre aos domingos, na Av: Floriano Peixoto, próximo à Rodoviária, das 6h às 12h.

§ 1º Fica expressamente proibido o consumo de alimentos e bebidas no local, colocação de mesas e aglomeração em toda sua extensão;

§ 2º Somente poderão participar da feira-livre os produtores rurais estabelecidos no Município de Nova Ponte;

§ 3º É obrigatório o uso de máscaras e álcool em gel e álcool 70%, pelos feirantes e consumidores;

§ 4º Manter distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as barracas e consumidores.

Art. 10 Para estabelecimentos de saúde privada, clínicas médicas e odontológicas, será permitida a abertura com agendamento de um por horário e atendimento de urgência e emergência.

Art. 11 O funcionamento do Sistema Público de Saúde (Unidades Básicas de Saúde, Hospital, Farmácia, Fisioterapia, Secretaria de Saúde e TFD), passa a ter restrição de atendimentos, priorizando urgência/emergência e casos individualizados conforme doenças de base dos pacientes (casos oncológicos, hemodiálise, gestantes e cardiopatas graves).

Art. 12 Fica permitido sem restrição de dias e horários o funcionamento dos estabelecimentos de farmácias, funerários, hotéis e similares (apenas para clientes moradores), postos de combustíveis e comercialização, entrega de gás de cozinha.

Art. 13 Fica suspenso pelo período mencionado neste Decreto, festas particulares, reuniões de qualquer natureza e finalidade, leilões presenciais e vendedores ambulantes que não sejam do nosso Município.

Parágrafo único - Será realizada avaliação semanalmente, conforme redução dos casos de Covid-19.

Art. 14 Igrejas, Templos e Centros Religiosos no geral, será permitido o funcionamento, desde que mantido o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre os presentes, com 30% da capacidade de ocupação máxima e demais medidas de prevenção e segurança ao Covid-19.

Parágrafo único - Fica obrigatória a presença de, no mínimo 01 (uma) pessoa exclusiva na entrada para higienizar as mãos, com álcool em gel e álcool 70%, e exigir o uso de máscara.

Art. 15 Aulas em instituições de ensino público e privado localizadas no Município e zona rural, será permitido apenas de forma remota.

Art. 16 O transporte público intermunicipal relacionado a problemas de saúde (exames e consultas eletivas, TFD) estão suspenso~~s~~ até a data em que vigorarem as normas restritivas deste Decreto e dos Órgãos regionais e nacionais que estabeleceram a suspensão do atendimento de casos que não sejam relacionados à Pandemia, tendo em vista que o Hospital das Clinicas de Uberlândia está com atendimentos suspensos por prazo indeterminado.

Art. 17 O transporte público municipal (ônibus) será restringido à metade da capacidade com uso obrigatório de máscaras.

Art. 18 Bancos, Instituições financeiras e casas lotéricas, deverão seguir as normas sanitárias, obrigatoriamente colocando funcionários exclusivos para controle de filas, higienização das mãos e superfícies.

§1º Deverá ser limitado o número de clientes no interior, respeitando-se o distanciamento de 02 (dois) metros e a obrigatoriedade do uso de máscaras.

§2º Deverá ser limitado o número de clientes também do lado de fora aguardando atendimento, respeitando-se o distanciamento de 02 (dois) metros entre as pessoas, e a obrigatoriedade do uso de máscaras.

Art. 19 Paciente que estiver em isolamento domiciliar e que for visto em local público, bem como em estabelecimentos comerciais ou congêneres será multado, sem prejuízo de outras penalidades de natureza criminal através do acionamento da Polícia Militar para registro do fato.

Art. 20 Fica obrigatório o uso de máscaras pela população mesmo que ao ar livre, bem como dentro de veículos automotores, em caso de não ser somente o condutor no interior, e transportes coletivos, como medida de contenção ao contágio do agente infeccioso COVID 19.

Art. 21 Todas as normas definidas pelo "Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao Covid-19", serão fiscalizadas pela equipe da "Patrulha do Covid" com o apoio da Polícia Militar, podendo, se necessário, interditar de imediato os estabelecimentos, caso descumpram o presente Decreto.

Art. 22 Será feita a fiscalização aos cumprimentos das normas específicas este Decreto, por categoria empresarial ou civil, e o estabelecimento ou pessoa física que não respeitar as normas – seja uma ou mais, estará sujeito a multa por cada infração, a qual, será revertida na compra de EPIs.

Parágrafo único **–** Valor da multa: 1 (um) salário mínimo por notificação, sem prejuízo das outras penalidades estabelecidas na Lei Municipal nº 1.319/1998- (Código Sanitário).

Art. 23 Este Decreto poderá ser alterado a qualquer momento, ou renovado por prazos a serem definidos, de acordo com a evolução epidemiológica da Pandemia Covid-19 no Município de Nova Ponte.

Parágrafo único – É parte integrante deste ato, o anexo I, que trata, respectivamente do Auto de Infração da Vigilância Sanitária de Nova Ponte.

Art. 24 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias; especialmente, o Decreto nº 071, de 08 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 23 de abril de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANA JULIA DE BRITTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:EF44EB60

SECRETARIA DO GABINETE
7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A CRECHE STELLA MARIS

O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.159.905/0001-74, com sede na Praça dos Três Poderes, 1001 – Centro, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindon Carlos Resende da Cruz, e a CRECHE STELLA MARIS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.289.715/0001-86, com sede na Avenida Floriano Peixoto, 1366 - Centro, na cidade de Nova Ponte- MG, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** neste ato representada pela presidente, Cassia Cristina dos Santos Achcar, brasileira, servidora pública, casada, inscrita no CPF nº 630.053.286-00, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 003/2017, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração do valor de repasse e alteração do cronograma de desembolso para o presente exercício, relativo ao TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2017, cujo objeto consiste em estabelecer a parceria entre a administração pública e a organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público recíproco propostas pela administração pública que envolva a transferência de recursos financeiro, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do termo de colaboração passa a ser de R$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais) anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1 O Município publicará este Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam a presente em duas vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Ponte, 22 de abril de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal/ Representante Legal
Município De Nova Ponte.

CASSIA CRISTINA DOS SANTOS ACHCAR
Representante Legal
Creche Stella Maris

TESTEMUNHAS:

1-Ilson Belchior Ferreira
CPF: 770.122.406-87

2-Maria dos Reis Pereira Cunha
CPF: 026.827.436-33

ANEXO ÚNICO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A CRECHE STELLA MARIS.
1-FONTE DE RECURSOS:

Governo Municipal DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 122 02 008. 000 08. 243. 0010 3. 1. 90. 04. 00 00	**Repasse do Exercício 2021:** R$ 151.500,00
Total:	**R$ 151.500,00**

2-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2021:

Fevereiro	R$7.500,00
Março	R$7.500,00
Abril	R$7.500,00
Maio	R$7.500,00
Junho	R$7.500,00
Julho	R$19.000,00
Agosto	R$19.000,00
Setembro	R$19.000,00
Outubro	R$19.000,00
Novembro	R$19.000,00
Dezembro	R$19.000,00
TOTAL	R$151.500,00

3-PLANO DE APLICAÇÃO
RECURSOS FINANCEIROS – GOVERNO MUNICIPAL

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL
Investimento/ Custeio	Equipamentos / Material Permanente; Material de Consumo; Manutenção Predial;	R$ 151.500,00

	Serviços de Terceiros (Pessoa Física); Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	
TOTAL		**R$ 151.500,00**

PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO

Nova Ponte – MG, 22 de abril de 2021.

_____
ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA

_____
ILSON BELCHIOR FERREIRA

_____
CARMEN LUCIA OLIVERTINO DE CARVALHO

_____
CARMEN LUCIA OLIVERTINO DE CARVALHO

Uso exclusivo da Comissão de Monitoramento

Nova Ponte-MG, 22 de abril de 2021.

CASSIA CRISTINA DOS SANTOS ACHCAR
Presidente Creche Stella Maris

De acordo em 22/04/2021

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:5A8420C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

No Boletim Edição 2993, na publicação : TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOM PASTOR, onde se lê " *Assinatura: 20/12/2021*" Leia-se: "*V Assinatura: 20/04/2021*".

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B8C14782

PREFEITURA DE OURO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO ARP Nº 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DA ARP Nº 006/2021 – PRC Nº 041/2021, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES E ACESSÓRIOS (CABOS ELÉTRICOS) DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED; Fica homologado objeto em favor da seguinte empresa: LUZ LED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor de R$ 1.999,20 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos); Data: 05/04/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:51605CD9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – PRC Nº 020/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NA MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Fica adjudicado o objeto e homologado o processo em favor da seguinte empresa: F V P COELHO, no valor de R$ 81.555,84 (oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); Data: 14/04/2021;

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F565B5CA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO ARP Nº 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DA ARP Nº 007/2021 – PRC Nº 043/2021, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES E ACESSÓRIOS (BRAÇO TIPO 01/BR1C) DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED; Fica homologado objeto em favor da seguinte empresa: MGM COMÉRCIO E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME, no valor de R$ 18.260,00 (dezoito mil, duzentos e sessenta reais); Data: 19/04/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F36A0058

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021, FIRMADA COM A EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PRC Nº 032/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de teste rápido para detecção do coronavirus (covid-19), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 59.450,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais); Vigência: 06 (seis) meses; Data de assinatura: 19/04/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C0FB0C00

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021, FIRMADA COM A EMPRESA F V P COELHO, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – PRC Nº 020/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentais para as unidades básicas de saúde, na manutenção das equipes de saúde bucal, por um período de 12 meses; Valor: R$ 81.555,84 (oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 22/04/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F7B16077

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 – PRC Nº 060/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SAÚDE MENTAL, SUPERVISÃO E DISCUSSÃO DE CASOS CLÍNICOS PARA ATENDER O CENTRO DE SAÚDE MENTAL, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.168 DE 20 DE JULHO DE 2020. A sessão pública para abertura dos envelopes e lances ocorrerá no dia 11 de maio de 2021, às 08:30, na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, à Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida

através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D30741D1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 – PRC Nº 059/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E DE GORDURA, DESCUPINIZAÇÃO, RETIRADA DE VESPEIROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. As propostas poderão ser enviadas do dia 26/04/2021 ao dia 07/05/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 07/05/2021, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E25E78ED

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE SORTEIO DE LEILOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SORTEIO DE LEILOEIRO CREDENCIADO PARA O PRIMEIRO LEILÃO DE 2021, REFERENTE AO PRC Nº 029/2017, INSTAURADO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017 – CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS: Ficam convocados os leiloeiros credenciados para o sorteio que ocorrerá em sessão pública, na data de 12/05/2021, às 09:00hs, na sala de licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, localizado à Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Dúvidas poderão ser sanadas através dos telefones (31) 3938-1006 e 1011.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CD856D4F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/036/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/036/2021, FIRMADO COM A EMPRESA MGM COMÉRCIO E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME, ORIUNDO DA ARP Nº 007/2021 – PRC Nº 043/2021, QUE TEM COMO OBJETO: aquisição de equipamentos auxiliares e acessórios (braço tipo BR1/BR1C) destinados à instalação de luminárias de led; Valor: R$ 18.260,00 (dezoito mil, duzentos e sessenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 19/04/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:270092DC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/037/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/037/2021, FIRMADO COM A EMPRESA LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ORIUNDO DA ARP Nº 0066/2021 – PRC Nº 041/2021, QUE TEM COMO OBJETO: aquisição de equipamentos auxiliares e acessórios (cabos eleétricos) destinados à instalação de luminárias de led; Valor: R$ 1.999,20 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 19/04/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:7989FC3B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/038/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/038/2021, FIRMADO COM A EMPRESA DUPODIUM TROFÉUS E SERVIÇOS LTDA-ME, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 016/2021 – PRC Nº 050/2021, QUE TEM COMO OBJETO: aquisição de sacola tipo eco bag 100% algodão, objetivando homenagear as mães, para atender a secretaria de governo e comunicação social; Valor: R$ 11.522,00 (onze mil, quinhentos e vinte e dois reais); Vigência: 90 (noventa) dias; Data de assinatura: 19/04/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6EED7A35

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/039/2021, FIRMADO COM A EMPRESA ITN MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – PRC Nº 028/2021, QUE TEM COMO OBJETO: aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 103.480,00 (cento e três mil, quatrocentos e oitenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 19/04/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:36B855AA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/040/2021, FIRMADO COM A EMPRESA SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – PRC Nº 028/2021, QUE TEM COMO OBJETO: aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 174.900,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 19/04/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CB580AEB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/041/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/041/2021, FIRMADO COM A EMPRESA REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 015/2021 – PRC Nº 046/2021, QUE TEM COMO OBJETO: aquisição emergencial de medicamentos utilizados para intubação de pacientes com covid-19, com fundamento no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020; Valor: 6.586,25 (seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 22/04/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:94FEAB36

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ERRATA A SEGUIR: Na publicação do contrato PMOB/030/2021, fora divulgado o valor de R$ 57.360,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta reais), quando na verdade o valor correto é de R$ 53.760,00 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais, conforme consta do contrato); Data: 23/04/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E5B35CDB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/017/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/017/2017, FIRMADO COM A EMPRESA RENATO CÉSAR DE FARIA EIRELI-ME, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 – PRC Nº 042/2017. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 28/04/2021 a 27/04/2022; Data de assinatura: 08/04/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CED2FDAE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE OUTORGA - CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA O TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 – PRC Nº 174/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Permissão de uso do imóvel situado no condomínio ouro park industrial para fins de implantação de empresa, conforme termo de referência; Vigência: 30 (trinta) anos; Data de assinatura do termo: 11/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:27CE2E81

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 016/2021 – PRC Nº 046/2021, QUE TEM COMO OBJETO: aquisição emergencial de medicamentos utilizados para intubação de pacientes com covid-19, com fundamento no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020; Valor: R$ 6.586,25 (seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos); Data: 07/04/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:AEFF6FDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 054/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2021, Registro de Preços nº 035/2021 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha para o Departamento de Educação e Gabinete do Prefeito, conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 13/05/2021 às 08:30 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:3055FC51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo:281/2021
Objeto:Locação de imóvel situado na Rua Goiás, n°334, Centro, Paracatu – MG para o funcionamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu – PRESERV.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos ServidoresMunicipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Locador:Helana Lúcia Neiva Caetano de Souza
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.36.14.
Valor do Contrato: R$34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).
Vigência do Contrato: 01/042021 a 31/03/2022.
Data do contrato: 31 de março de 2021.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:7AFF937A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 11/2016
Objeto: Quinto termo aditivo ao contrato de locação de imóvel situado na Rua Américo Macedo, n°47, Centro, Paracatu – MG, para o funcionamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu – PRESERV.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu – PRESERV.
Locador: Helana Lúcia Neiva de Souza
Período de Vigência: 01/04/2021 à 31/03/2022
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.36.14
Valor do Termo Aditivo: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
Data do Termo Aditivo: 31/03/2021

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:9BB636C9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 113/2021

Processo: 17103/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 113/2021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **COPYCENTRO NOROESTE LTDA-ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 17103/2020**. **OBJETO:** Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Outsoursing De Impressão, Digitalização, Software De Bilhetagem E Software De Monitoramento Compreendendo A Prestação De Serviço De Instalação De Impressoras, Fotocopiadoras E Multifuncionais, Incluindo Tonners Originais, E, Insumos (Exceto Papel) Necessários Para O Funcionamento, Bem Como Assistência Técnica Especializada Com Manutenção Preventiva E Corretiva Dos Equipamentos. **PREGÃO PRESENCIAL SRP: 03/2021. DATA: 13/04/2021. VENCIMENTO: 26/04/2022:** Detentora do Item: 1,2,3. Valor: R$ 400.549,28. Assinaturas: Maikon Antonio Freitas, Neide Maria De

Melo Batista, Leonardo Pereira Costa, Leandro Reis De Melo, Tatiana André Cunha, Igor Araújo Diniz, Ubaldo Junio Mundim Lopes, Gabriel Ferrão Pedroso E Souza, Sávio Barbosa Amâncio, Denys Henrique De Andrade Santiago, Pedro Aguiar Adjuto, Ailson Rodrigues Monteiro, Vinicius Biulchi Dos Santos, Ana Maria De Andrade Silva**,** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **COPYCENTRO NOROESTE LTDA – ME** pela detentora da ata.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:F96ED224

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 0203/2021.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 040/2021 – PRC 0203/2021.** Foi considerada vencedora para os itens 01, 02, 03 e 04 sendo os mesmos adjudicados, para a empresa **EZBUY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

Pará de Minas, 23 de abril de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:36BF17D5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 2.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – PRC Nº 0003/21

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **2.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – PRC Nº 0003/21.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 23 de abril de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:BEDC1895

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 017/2021

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$3.675,63 (três mil e seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição da República e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Cássia Regina da Cunha Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1190, inscrita no CPF sob o nº 004.748.536-16, no cargo efetivo Professor de Educação Básica I (PEB I), símbolo de vencimento MS OM4-O, com efeitos **a partir de 18/03/2021.**

Pará de Minas, 22 de abril de 2021.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:211C8D7A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 018/2021

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$6.459,85 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição da República e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Eulália Conceição de Faria**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1078, inscrita no CPF sob o nº 908.765.636-04, no cargo efetivo Professor de Educação Básica I (PEB I), símbolo de vencimento MS OM4-O, com direito à apostila integral no cargo em comissão de Diretor I, símbolo de vencimento DM007/D3, com efeitos **a partir de 05/04/2021.**

Pará de Minas, 22 de abril de 2021.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:35E04444

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 019/2021

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, no valor de R$1.100,00 (hum mil e cem reais), com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora, **Júlia Maria da Costa Oliveira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 11224, inscrita no CPF sob o nº 363.064.876-20, no cargo efetivo Professor Auxiliar de Educação Básica, símbolo de vencimento MMOM1-OD, com efeitos **a partir de 05/04/2021.**

Pará de Minas, 22 de abril de 2021.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:CE16F2E8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 020/2021

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$3.216,22 (três mil e duzentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos), conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição da República e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Elisabete Duarte Oliveira Cruz**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2758, inscrita no CPF sob o nº 008.426.986-39, no cargo efetivo Professor de Educação Básica II (PEB II), símbolo de vencimento MS OM7-L, com efeitos **a partir de 05/04/2021.**

Pará de Minas, 22 de abril de 2021.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:41A3CC1F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 021/2021

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$2.789,34 (dois mil e setecentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição da República e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Marli Aparecida Lemos Moura**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 3541, inscrita no CPF sob o nº 667.229.696-49, no cargo efetivo Professor de Educação Básica I (PEB I), símbolo de vencimento MS OM4-J, com efeitos **a partir de 05/04/2021.**

Pará de Minas, 22 de abril de 2021.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:009049E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 024/2021

EXTRATO DO CONTRATO 024/2021. PL: 019/2021 PP 010/2021. Objeto: Contratação de serviços de Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD. Empresa: Messias Neto Próteses EIRELI, CNPJ: 34.466.074/0001-30, valor: R$ 89.899,80 (oitenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Vigência: 16/04/2021 a 15/04/2021. João Carlos de Oliveira e Silva – Pregoeiro – Daniel Gomes Calixto – Prefeito Municipal, em 16 de abril de 2021. Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor contrato e da licitação, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:96950C04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

O Município De Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 29/2021 Pregão Presencial nº 17/2021 Registro de Preços nº 12/2021, que possui por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR E DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.
Data de abertura / Julgamento: 06/05/2021 às 08h00min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Monsenhor Lisboa, nº 251, Centro, nos horários de 08h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min., pelo sítio oficial em: *http://paulacandido.mg.gov.br*. Mais informações: (32) 3537-1242.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:20B71DB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:
O Município de Pedrinópolis/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº 043/2021, Inexigibilidade nº 005/2021, em que objetiva a TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA JULIANA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PLANO DE TRABALHO**,** sendo ratificado em favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA JULIANA. Pessoa jurídica de direito público privado, pelo valor global de R$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais). Demais informações pelo e-mail: licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34.3355.2001 ou 34.3355.2002.

Pedrinópolis/MG, 19 de Abril de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:AAC902E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O Município de Pedrinópolis/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº 045/2021, Dispensa nº 015/2021, em que objetiva AQUISIÇÃO DE LIVROS EDUCATIVO-PEDAGÓGICO PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, sendo ratificado em favor de S.R. DA SILVA LIVROS. Pessoa jurídica de direito público privado, pelo valor global de R$ 7.600,00 (Sete mil e

seiscentos reais). Demais informações pelo e-mail: licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34.3355.2001 ou 34.3355.2002.

Pedrinópolis/MG, 22 de Abril de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:66A67057

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000005/2021, Pregão Eletrônico nº: 000001/2021, Registro de Preços nº: 000005/2021.Objeto:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL, TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ATLETAS, DIVULGAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE TORNEIOS DE FUTEBOL MASCULINO E FEMININO AMADOR.Foi vencedora a empresa:SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COM., SERV. E TELECOM LTDA no valor de R$ 2.502,16, CNPJ: 19.814.481/0001-05, venceu os itens 1 e 2.

Perdigão/MG, 23 de abril de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:BA459979

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de nº: 026/2020 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000005/2021, Pregão Eletrônico nº: 000001/2021, Registro de Preços nº: 000005/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL, TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ATLETAS, DIVULGAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE TORNEIOS DE FUTEBOL MASCULINO E FEMININO AMADOR. Foi vencedora a empresa: SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COM., SERV. E TELECOM LTDA no valor de R$ 2.502,16, CNPJ: 19.814.481/0001-05, venceu os itens 1 e 2. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 23 de abril de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:28915A5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG – Reaviso de Licitação EDITAL Nº 010/2021. O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 010/2021, a realizar-se no dia 06/05/2021, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" as 09 horas, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção de freio da Motoniveladora RG 140B New Holland do ano 2016, para atender as necessidades da secretaria municipal de máquinas, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 23/04/2021

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:7C124ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG, Aviso de Licitação, Tomada de Preço n° 001/2021 – Processo n° 018/2021. O Município de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Tomada de Preço Nº 001/2021, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica da estrada vicinal do distrito de São Jose da Antinha, no Município de Perdizes MG conforme convênios nºs 9247286 e 9247298 Governo do Estado de Minas Gerais através de transferência especial, de acordo com as especificações detalhadas no anexo I, que faz parte do edital. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as --09horas do dia 11/05/2021. Prazo de cadastramento dos interessados e retirada do Edital, até as 17h 00minutos do dia 06/05/2021. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 23/04/2021 –

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:700FBC52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021 - ADMISSÃO DE UMA VAGA DE TOPÓGRAFO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021 - ADMISSÃO DE UMA VAGA DE TOPÓGRAFO

O Município de Perdões através de seu representante legal Hamilton Resende Filho, torna público o presente Processo Seletivo nº 02/2021 destinado à admissão de um profissional com formação em Topografia e inscrição no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas)com as seguintes especificações:

- Considerando a lei Municipal nº 3.239/2021 de 24 de fevereiro de 2021, que autoriza as contratações para atender necessidade público durante o período de calamidade pública para atender as Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Obras;

- Considerando que tal situação a necessidade imperiosa do Município em dar andamento a projetos, medições de obras de interesse público;

- Considerando que o Departamento Municipal de Engenharia necessita delevantamentos e execução de trabalhostopográficos, bem como reconhecimento básico da área programada para elaborar

traçados técnicos e Execução detrabalhostopográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, referências de nível e outros.

Resolve:

Estabelecer o presente Processo Seletivo destinado a contratação temporária por excepcional interesse público nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal para suprir a vaga de um topógrafo com as seguintes disposições:

Cargo: Topógrafo para atender a Secretaria Municipal de Obras
Vaga ofertada: 01 (Uma)
Vencimento: R$ 1.796,44
Carga Horária Mensal: 150 (cento e cinquenta) horas
Formação mínima em agrimensura ou topografia

Atribuições:

1) Executar serviços de apontamento na área de edificações, incluindo número de pessoas, local e tipo de serviço executado, horas trabalhadas, equipamentos utilizados e outras informações pertinentes;
2) Efetuar apontamento de caminhões e máquinas de empresas contratadas para realização de serviços da Prefeitura, anotando informações necessárias ao dimensionamento do trabalho executado;
3) Preenches formulários próprios para os serviços de controle de maquinas, equipamentos, veículos e mãos e obras;
4) Comunicar ao superior imediato as necessidades de reparo em veículos, maquinas ou equipamentos;
5) Repassar instruções de serviço quando solicitado pelo superior imediato;
6) Executar medições diárias em obras públicas, seguindo normas pré-estabelecidas;
7) Operar equipamentos ou aparelhos de precisão destinados a execução do serviços de topografia;
8) Efetuar demarcação de tangentes e de terras;
9) Executar serviços de topografia para implantação de estradas e vias de acesso, extensões de rede de água e esgoto, cadastramentos, loteamentos e outros.
10) Efetuar medições, coletando dados;
11) Efetuar no levantamento de imóveis, verificando benfeitorias existentes e marcando o local com piquetes;
12) Executar tarefas correlatas e demais serviços determinados pelo superior imediato.

O prazo previsto para esta contratação é estimado até perdurar o estado de calamidade pública, podendo ser antecipado em razão de superveniência de concurso público ou prorrogado em razão da não realização do concurso público devido ao impacto da pandemia da corona vírus além de motivos a serem devidamente justificados pela administração pública municipal.

O processo será composto de Prova específica com questões fechadas, Experiência Profissional e Capacitação Profissional e Prova Prática. A Prova específica fechada constará de questões 15 (quinze) questões de múltipla escolha com três alternativas corretas e uma errada referentes ao seguinte referencial teórico:

- Lei Orgânica do Município de Perdões;
- Questões Especificas de Topografia & Autocad;
- Código de Obras do Município de Perdões;

- Prova prática de domínio em Autocad, com a elaboração de planilha digital em software Autocad, com as dimensões do imóvel previamente estabelecidas pelo Departamento Municipal de Engenharia. O candidato fará esta prova no Departamento Municipal de Engenharia, na Praça 1º de Junho, centro, Perdões-MG, no prazo de até 20 (vinte) minutos, com a impressão da planilha que terá caráter eliminatório quando não obedecer as dimensões e os ângulos pré-estabelecidos pela Municipalidade. Participará desta prova apenas os 03 (três) primeiros candidatos após a divulgação do resultado da soma da prova objetiva, experiência e capacitação profissional, ocorrendo empate, poderá ser chamado um número maior de candidatos.

Da pontuação:

Cada questão fechada terá o valor de 01 (um) ponto.

Será atribuída pontuação por Títulos – Capacitação Profissional na seguinte forma:

- cada 05 (cinco) anotações de responsabilidade técnica de serviços em topografia, comprovada com a certidão do Órgão responsável, valerá 01 (um) ponto, limitado a 20 (vinte) anotações;

- Graduação em Engenharia Civil, 02 (dois) pontos.

Período de inscrições:

Do dia**27 de abril à 11 de maio de 2021, das 13:00 às 17:00 horas.**
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Perdões, Assessoria Jurídica Municipal, situada na Praça Primeiro de Junho, nº 103, Centro, Perdões – MG, por intermédio próprio ou através de procuração com firma reconhecida da assinatura munida dos seguintes documentos pessoais:

- Documento com Foto RG ou CNH em que conste o número do CPF;
- Documento de inscrição no CREA-MG;
- Atestado médico emitido há no mínimo 30 dias;

DO ENVELOPE DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

No ato da inscrição deverá o candidato apresentar envelope em separado denominado Processo Seletivo 02/2021 – TOPÓGRAFO MUNICIPAL – lacrado e assinado em todas as emendas do envelope, em que se fará constar toda a documentação de capacitação profissional e Graduação do Candidato.

Esta documentação deverá ser autenticada em Cartório ou poderá ser autenticada por servidor da Prefeitura Municipal de Perdões desde que apresentada a documentação original para os devidos fins.

Da Aplicação das Provas:

A prova objetiva e será aplicada na data de**13 de maio de 2021 às 14:00 horas**na sede da Escola Municipal Otaviano Alvarenga situada na Rua Cel. Joaquim Francisco, nº 38, Bairro Cruzeiro, Perdões – MG.

O gabarito da prova será divulgado dia 14.05.2021 e o candidato terá o prazo até as 17:30 horas do dia 18.05.2021 para interpor recurso de qualquer natureza.

A previsão para divulgação do resultado do processo seletivo será dia 20.05.2021 e o prazo para recurso deste resultado se expira as 17:30 horas do dia 24.05.2021.

No dia 26.05.2021 é a data programada para divulgação do resultado final do Processo Seletivo com o as notas das provas objetivas e especialização dos candidatos, que terão até as 17:30 horas do dia 28.03.2021 para interpor recurso de qualquer natureza.

Os recursos serão interpostos com o nome do Candidato, a referência ao processo seletivo e os motivos de sua impugnação, deverão ser assinados e serão dirigidos a Diretora do Departamento Municipal de Engenharia, sendo protocolizados na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, que fará decisão motivada denegando-o ou admitindo-o, no qual se expira a instância administrativa de sua admissibilidade ou não.

O resultado dos recursos serão divulgados no Diário Oficial do Município de Perdões – MG.

O resultado final do processo seletivo será a soma de todas as notas auferidas em definitivo pelo candidato e ocorrendo empate nas notas adota-se o seguinte critério de desempate:

Primeiro critério. Curso de graduação em Engenharia Civil;

Segundo critério. Maior nota em capacidade técnica;

Terceiro e último critério. Maior idade do candidato.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora do Departamento Municipal de Engenharia.

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de abril de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:94502D5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.442/2021 - DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNIICPAL DO PATRIMÔMIO HISTÓRICO CULTURAL DE PERDÕES

DECRETO Nº 4.442/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021

"DESIGNA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Perdões-MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões e na Lei Municipal nº 3.121/2019 de 22.01.2019, DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural, reestruturado pela Lei Municipal nº 3.121/2019, será composto pelos seguintes membros:

I – Membros efetivos:

Jaine de Oliveira Rodrigues
Olinda Teixeira Macedo
Márcio Oliveira Rodrigues
Márcia Resende Freire
Guilherme Pereira Freitas
Lisne da Páscoa Freire Oliveira

II – Membros suplentes:

Alice Sandra Alvarenga Pereira Campelo
Ailze Carvalho Pereira
Helga Maria Resende Lacerda
Geraldo Antônio dos Santos
Alessandra Aparecida Vilela
Priscila de Paula Andrade dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o Decreto Nº 4.007-B/2019 de 27.03.2019.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de abril de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2922303D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PROCESSO 64/2021 TOMADA DE PREÇO 06/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETÍFICA DE MOTOR CATERPILLAR 3054C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – ERRATA TOMADA DE PREÇO 06-2021 PROCESSO 64/2021. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a alteração da descrição da especificação técnica ítem 03 (Termo de Referência). Objeto: contratação de empresa para retífica de motor Caterpillar 3054C.
Onde se lê:
Com o objetivo de garantir, a melhor técnica na prestação do serviço, conforme estabelece o art. 45, parágrafo 1º, inciso III da Lei 8666-93, a(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar juntamente com a Proposta Comercial, as seguintes declarações, sob pena de desclassificação imediata:

Leia-se:
Com o objetivo de garantir, a melhor técnica na prestação do serviço, conforme estabelece o art. 45, parágrafo 1º, inciso III da Lei 8666-93, a(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar no envelope nº01 - Documentação, as seguintes declarações, sob pena de desclassificação imediata:

E as demais condições permanecem inalteradas.

Perdões, 23 de abril de 2021.

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente CPL

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3173952F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PREGÃO ELETRONICO 10/2021 PROCESSO 66/2021 AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – PREGÃO ELETRÔNICO 10-2021 PROCESSO 66/2021. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a exclusão do item:

TERMO DE REFERÊNCIA:

14. Certificações e Declarações:

14.3 O equipamento deverá constar, claramente identificado no site www.epeat.net na categoria "BRONZE" ou superior

Objeto: Aquisição de Notebook, e as demais condições permanecem inalteradas**.**

Perdões, 23 de abril de 2021.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5509479B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021- PREGÃO Nº 001/2021
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14
OBJETO: O registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis para atendimento da frota do Município de Piedade de Ponte Nova - MG.
GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12;
FORNECEDOR: POSTO PIEDADE DE PONTE NOVA LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 19.995.455/0001-12 no valor global de R$1.187.900,00 (um milhão e cento e oitenta e sete mil e novecentos reais).

VANILCE DAS GRAÇAS O. SOUZA
Setor de Licitações/Compras

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:AE5AB519

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 - PREGÃO Nº 001/2021
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 001/2021 – O registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis para atendimento da frota do Município de Piedade de Ponte Nova - MG e a adjudicação do objeto ao fornecedor POSTO PIEDADE DE PONTE NOVA LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 19.995.455/0001-12 .

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:A6E15F6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INFECTOLOGIA

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520/2020 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações O PREGÃO 017/2021: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INFECTOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA ASSESSORIA E SUPORTE PARA A EQUIPE MÉDICA DO MUNICÍPIO NOS DIAGNÓSTICOS E CONDUÇÃO DOS CASOS MAIS SEVEROS, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE OPINIÃO ESPECIALIZADA NO ENFRENTAMENTO DE UMA DOENÇA INFECTO CONTAGIOSA AINDA POUCO CONHECIDA (COVID-19). Data de Abertura 07 de maio de 2021 as 09:00 horas Solicitação de Edital www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes**.**. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 23 de abril de 2021.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:AA6998B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA 065/2021 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia membros que irão compor a estrutura da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Piranga/MG, e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, por meio do Prefeito Municipal, LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1789/2020, responsável por criar a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Piranga/MG;
CONSIDERANDO o Decreto nº 3017/2020, de 06 de março de 2020, o qual foi responsável por regulamentar a Lei Municipal nº 1789/2020;
CONSIDERANDO que o Decreto supracitado dispõe, em seu art. 3º, que a COMPDEC terá a seguinte estrutura: Coordenador Executivo, Conselho Municipal, Apoio administrativo/Secretaria, Setor Técnico e Setor Operacional; cuja designação caberá ao Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, o melhor interesse público, bem como os princípios que regem a Administração Pública;
RESOLVE:
Art.1º. Nomear os seguintes membros para compor a estrutura da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Piranga/MG:
I – **SILVÉRIO FELISBERTO FILHO** (Coordenador Executivo)
II – (Conselho Municipal)
ANDRESSA DIAS MEIRELES (Representante do Departamento Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Abastecimento);
PAULO RESENDE MIRANDA (Representante do Departamento Municipal de Obras);
GABRIELA APARECIDA OLIVEIRA DA COSTA (Representante do Departamento Municipal de Assistência Social);
NELSON ONELE GONÇALVES FREIRE (Representante da Câmara dos Vereadores de Piranga/MG);
FRANCISCO LOURIVAL RIBEIRO (Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Piranga/MG);

III – **LUIZ FERNANDO DA SILVA ARAUJO** (Apoio administrativo/Secretaria);
IV – **ROBSON DE SOUZA TEIXEIRA** (Setor Técnico);
V - **JOSE CARLOS SANTANA** (Setor Operacional).
Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 23 de abril de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:85386F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 066/2021 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta de Julgamento na Área de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, bem como na Lei Estadual 13.317,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Junta de Julgamento na Área de Vigilância Sanitária, composta pelos seguintes Membros Titulares:
I - Em primeira instância:
a) MARCOS FELIPE DOMINGUES;
b) ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA.
II - Em segunda instância:
a) HUGO RAFAEL DA SILVA ARAÚJO;
b) LUAN MIRANDA DA SILVA.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 22 de abril de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:F3BD7D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECISÃO IMPUGNAÇÃO

JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Referente: Pregão Presencial Nº 031/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

Cuida-se de resposta à impugnação interposta pela empresa Ultra Boni Comercio Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.249.746/0001-85, referente ao Pregão Presencial nº 031/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICOS.**

DA ADMISSIBILIDADE
Considerando que a impugnação da interessada Ultra Boni Comercio Ltda ME foi enviada ao Município de Piranga/MG, tempestivamente, recebo-a por estar em conformidade com o Edital e a legislação vigente.

DAS ALEGAÇÕES
Em linhas gerais, a impugnante alega que o edital restringe a competição ao solicitar dos licitantes a apresentação da AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa) emitido pela Anvisa, para fornecimento dos itens domissanitárioss, higiene pessoal e cosméticos do edital.

DO PEDIDO
Requer a impugnante que o edital seja alterado para que passe a constar, que "as empresas que possuem em seu cadastro de atividade econômica principal a denominação VAREJISTA estarão isentas de apresentar a Autorização de funcionamento emitida pela ANVISA, conforme artigo 5º, alínea III, da resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº. 16, de 1º de abril de 2014".

DA ANÁLISE
Após análise dos fatos e fundamentos elencados na peça de impugnação, passamos a discorrer sobre o tema:

I – DA LEGISLAÇÃO E DOS PRINCÍPIOS APLICÁVEIS
Por determinação contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, **só podem ser impostas exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações**:
Art. 37. (...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condiçõesefetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei nº 8.666/93 disciplinou a matéria limitando a atuação discricionária da Administração Pública. Em seu art. 30, fixou a documentação necessária para a comprovação da qualificação técnica, limitando aos quatro incisos do caput:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Observa-se que o caput do art. 30 da Lei nº 8.666/93 expressamente limita o rol de documentos referentes à comprovação da qualificação técnica que poderão ser exigidos dos licitantes. Portanto, os requisitos de qualificação técnica são considerados do tipo *numerusclausus*, possibilitando ainda que **lei especial fixe outros requisitos para habilitação técnica**.

Como ensina Hely Lopes Meirelles, *na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa "pode fazer assim"; para o administrador público significa "deve fazer assim".*

Veja-se que a exigência de apresentação de autorização de funcionamento encontra seu fundamento legal na Lei nº 6.360/76 que, em seu artigo 50 (com as alterações da Lei nº 13.097/2015), condiciona o funcionamento das empresas de que trata à Autorização da ANVISA. Vejamos alguns dispositivos da citada Lei:

Art. 1º - Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas por esta Lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na *Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973*, bem como os **produtos de higiene**, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos.
Art. 2º - Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 1º as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem.
Art. 50. **O funcionamento das empresas de que trata esta Lei dependerá de autorização da Anvisa**, concedida mediante a solicitação de cadastramento de suas atividades, do pagamento da respectiva Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária e de outros requisitos definidos em regulamentação específica da Anvisa. (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

O Decreto 8.077/2013 regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, estabelecendo também que o exercício das atividades relacionadas no art. 1º da Lei 6.360/76 dependerá de autorização da Anvisa e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente de saúde dos estados, Distrito Federal e municípios.

Art. 2º O exercício de atividades relacionadas aos produtos referidos no art. 1º da Lei nº 6.360, de 1976, dependerá de autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, observados os requisitos técnicos definidos em regulamento desses órgãos.

Por fim, a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA ANVISA – RDC nº 16, de 1° de abrilde 2014 regulamenta a exigência da chamada AFE no âmbito da atividade fiscalizatória da ANVISA:

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, **distribuição**, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.
Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no caput com produtos para saúde.

Vê-se, assim, que, ainda que tratada pela RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA ANVISA – RDC nº 16, de 1° de abril de 2014, a exigência da AFE tem seu fundamento de validade retirado da Lei nº 6.360/76, tratando-se, assim, de requisito previsto em lei especial para funcionamento das empresas que trabalham com produtos sujeitos à fiscalização da ANVISA.

Neste pleito, em havendo determinação legal impondo a apresentação de um documento, sua exigência não se torna excessiva, nem compromete, restringe ou frustra o caráter competitivo do procedimento licitatório, estando em consonância com o disposto no art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
§ 1º É vedado aos agentes públicos:
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de1991.

Por outro lado, em havendo fundamento legislativo, reveste-se de legalidade a exigência da AFE com fulcro na autorização dada pelo art. 30, inciso IV da Lei nº8.666/93.

Quanto ao mais, é importante destacar que o Tribunal de Contas da União, em seu Acórdão TC 018.549/2016-0, entende ser possível a exigência de Autorização de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária quando a existência de algum desses documentos for imposta pelo Poder Público como requisito para funcionamento da empresa. Vejamos:

Por outro lado, no Acórdão 3.409/2013 - Plenário, são feitas considerações sobre a existência de requisitos para funcionamento de empresas, impostos pelo Poder Público, constando a seguinte determinação ao órgão responsável:
‘9.3.2. abstenha-se de exigir dos licitantes a apresentação de autorização de funcionamento de empresa, alvará expedido por órgão de vigilância sanitária ou documentação semelhante, **salvo se a existência de algum desses documentos for imposta pelo Poder Público como requisito para funcionamento da empresa**, o que deverá ser expressamente indicado no edital mediante citação da norma de regência’.

No que tange à exigência de AFE e a distinção entre Comércio Varejista e Atacadista, o já citado Acórdão do TCU assim se posiciona:

5. A controvérsia entre o TRE/SP e a licitante se fixa, portanto, na exigência da AFE e de licença de funcionamento municipal, dispensadas para o comércio varejista, mas demandadas dos estabelecimentosatacadistas.
6. É possível verificar que, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução 16/2014 da Anvisa, comércio varejista de produtos para saúde é definido como aquele que “compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal oudoméstico”. Claramente não é a condição das licitantes que disputam o pregão em apreço, que visa ao fornecimento de quantidade expressiva do produto para uso corporativo.

Tal ponto também foi abordado em julgado do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo:

Por sua vez, a decisão hostilizada, ao rechaçar a existência de *fumus boni iuris*, pautou-se no argumento de que o inciso III do art. 5º da Resolução n.º 16/2014 da ANVISA não exige o documento de “Autorização de Funcionamento” de empresa que realize o “comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes”, gênero no qual estão insertas as “fraldas descartáveis” Eis o teor do aludido dispositivo:
“Art.5°Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:[…]. III – que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;”
Na hipótese, é incontroverso que a licitante declarada vencedora tem por objeto o exercício de atividade varejista (fls. 75, 106 e 123), tanto que a agravante assumiu tal premissa em sua argumentação recursal (fls. 03/23).
No entanto, para estabelecer a natureza do objeto licitado – se de varejo ou não –, faz-se mister aquilatar a atividade a ser empreendida, a teor do inciso VI do art. 2º da Resolução n.º16/2014da ANVISA, segundo o qual o comércio em quaisquer quantidades realizado entre pessoas jurídicas tem natureza de “distribuição” ou “atacadista”, ex vi:
“Art.2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:
V– comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;
VI - distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suasatividades;”
Logo, considerando que o objeto do pregão consiste na “escolha da melhor proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde”(fl.50), envolvendo, portanto, pessoas jurídicas, **conclui-se, em cognição sumária, que a referida aquisição licitada subsume-se à definição de distribuição ou comércio atacadista**, e não de “comércio varejista”. (TJ-ES - AI: 00059011520158080069, Relator: JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, Data de Julgamento: 23/02/2016, SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 09/03/2016)

Por oportuno, cito a Ementa do julgado do Egrégio Tribunal de Justiça Capixaba, acima citado:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXIGÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE⁄ANVISA) PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO. EDITAL DO PREGÃO. PREVISÃO. RESOLUÇÃO ANVISA. ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO. NATUREZA DO OBJETO LICITADO. AFE COGENTE. DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA. VINCULAÇÃO AO EDITAL. RECURSO PROVIDO.
1) Segundo o inciso III do art.5º da Resolução n.º16⁄2014daANVISA, não é exigida a Autorização de Funcionamento (AFE) dos estabelecimentos ou empresas que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes.
2) Embora a licitante declarada vencedora tenha por objeto o exercício de atividade varejista, o Edital do pregão presencial n.º000009⁄2015 da Prefeitura Municipal de Marataízes estabeleceu a exigência de o licitante vencedor apresentar AFE.
3) Além disso, o inciso VI do art.2º da Resolução n.º 16⁄2014 da ANVISA estabelece que o comércio em quaisquer quantidades realizado entre pessoas jurídicas tem natureza de distribuição ou atacadista, e não varejista.
4) Para a empresa que realize atividade de distribuição de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais, o artigo 3º da Resolução n.º 16⁄2014 da ANVISA exige a Autorização de Funcionamento (AFE). 5) Logo, considerando que o objeto do pregão consiste na ¿escolha da melhor proposta para registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde¿(gênero no qual estão insertas as fraldas descartáveis, ex vi da definição contida no RDC N.º 211⁄2005 e no item 1.2 da Portaria n.º1.480⁄90, ambos da ANVISA), envolvendo, portanto, pessoas jurídicas, conclui-se, em cognição sumária, que a referida aquisição licitada subsume-se à definição de distribuição ou comércio atacadista, e não de ¿comércio varejista¿, mister para o qual é cogente a apresentação da AFE. 6) Por conseguinte, tendo em vista que a licitante vencedora não apresentou a

competente ¿Autorização de Funcionamento (AFE)¿, nos termos da alínea ¿m¿ do item 10.2.1 do instrumento convocatório, revela-se aplicável, apriori, a hipótese de desclassificação estabelecida no item 10.4 do edital.
7) Na salvaguarda do procedimento licitatório, exsurge o princípio da vinculação, previsto no art.41daLei8.666⁄90, que tem como escopo vedar à administração o descumprimento das normas contidas no edital (STJ-AgRgnoAREsp458436⁄RS–Segunda Turma - Ministro HUMBERTO MARTINS - DJe 02⁄04⁄2014).
8) Recurso provido. ACORDA a Egrégia Segunda Câmara Cível, em conformidade da ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, por maioria, dar provimento ao recurso. Vitória, 23 de fevereiro de 2016. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESEMBARGADORRELATOR (TJ-ES - AI: 00059011520158080069, Relator: JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, Data de Julgamento: 23/02/2016, SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 09/03/2016)

Logo, tendo em vista que os produtos a serem adquiridos encontram-se todos sob a tutela da ANVISA, seus fornecedores devem apresentar a devida AFE no momento da licitação.

CONCLUSÃO
Tendo em vista os fundamentos expostos acima, conheço da impugnação para, em seu mérito, julgá-la IMPROCEDENTE, mantendo-se alterada as cláusulas e condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 031/2021.

Publique-se.

Piranga - MG, 23 de abril de 2021.

RAFAEL MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:4500BA77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 3331 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

FICAM AUTORIZADAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGA - MG, NO PERÍODO DE 24/04/2021 A 03/05/2021, O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS SANITÁRIOS PREVISTOS PARA A ONDA "VERMELHA" CONSTANTES NO NOVO PROTOCOLO DO "PLANO MINAS CONSCIENTE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos do Decreto Municipal nº 3056/2020 e da Lei Federal 13.979/2020, CONSIDERANDO:
a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 Nº 152, publicada em 23 de abril de 2021, que reclassificou as fases de funcionamento das atividades socioeconômicas na macrorregião Centro-Sul de Saúde, da qual o município de Piranga - MG faz parte, na "Onda Vermelha";
que o atual momento impõe medidas restritivas, exigindo ações no sentido de coibir atividades com potencial de contaminação e aglomeração de pessoas.
DECRETA:
Art. 1º. Por recomendação do Comitê Macrorregional-Centro Sul COVID-19, no âmbito do Programa "Minas Consciente", conforme atualização e novo protocolo, ficam autorizadas, no Município de Piranga - MG, no período de 23/04/2021 a 03/05/2021, o exercício das atividades econômicas de acordo com os protocolos sanitários previstos para a "Onda Vermelha" estabelecidos pelo Governo de Minas Gerais.
§ 1º. O protocolo mencionado no *caput* deste artigo poderá ser acessado no endereço eletrônico do "Plano Minas Consciente", disponível em https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios, versão 3.5 de 19/04/2021.
§ 2º. Caberá a cada empregador o dever de adotar todas as medidas sanitárias recomendadas para garantir rigoroso controle de suas atividades e respectivo público, com objetivo de proteger seus clientes durante a utilização do estabelecimento e necessariamente a segurança dos trabalhadores, fornecendo a estes EPI's e EPC's adequados para cada tipo de atividade.
§ 3º. É obrigatória a disponibilização de álcool a 70% (setenta por cento) em todos os estabelecimentos comerciais ou de atendimento ao público de qualquer natureza, em local de fácil acesso, respeitando-se, inclusive, as normas de acessibilidade para pessoas com deficiência, crianças e/ou idosos.
§ 4º. Deve ser restringida a entrada ou permanência em qualquer tipo de estabelecimento aberto ao público, bem como em veículos de transporte coletivo municipal e intermunicipal, de pessoa que não esteja fazendo uso de máscara de proteção facial.
§ 5º. Em qualquer atividade, comercial ou não, onde houver "fila" de pessoas, seja em área interna ou externa, mesmo que em calçadas, será de exclusiva responsabilidade dos respectivos estabelecimentos o dever de controle e preservação da necessária organização e distanciamento mínimo de 03 (três) metros, mediante marcações no solo e disponibilização de pessoal devidamente treinado para acompanhar e orientar a todos, enquanto perdurarem as filas.
§ 6º. Devem ser adotadas medidas para reduzir o fluxo e a permanência de pessoas dentro do estabelecimento, para atingir o distanciamento mínimo recomendado entre pessoas, equipamentos, ou baias de trabalho.
§ 7º. A permanência de pessoas nos estabelecimentos deverá atender ao limite de 01 (uma) pessoa por cada 04 m² (quatro metros quadrados), conforme a área total do lugar.
Art. 2º. Além das medidas impostas acima e pelo "Plano Minas Consciente", as atividades abaixo mencionadas deverão obedecer também as seguintes regras:
I – Associações religiosas:
a) deverão realizar suas cerimônias ou cultos com permanência de fiéis mantendo o distanciamento mínimo de 03 (três) metros entre indivíduos;
b) poderão se acomodar juntos integrantes de único grupo familiar, como pai, mãe e filhos, devidamente identificados pela instituição religiosa, desde que mantido o distanciamento previsto na alínea "a" entre um grupo de outro ou entre o grupo e outros indivíduos.
II – Supermercados, varejistas e/ou atacadistas, e congêneres, deverão observar também ao seguinte:
a) respeito incondicional ao limite de indivíduos para cada estabelecimento, conforme normas regulamentares pertinentes e proporcionais à dimensão de cada local;
b) utilização obrigatória e efetiva de controle individualizado de pessoas, mediante contagem por meio de fichas numéricas a serem distribuídas para "cada indivíduo", ou outro meio que seja comprovadamente mais eficiente, como catracas;
c) as fichas mencionadas na alínea "b" deverão ser devidamente higienizadas previamente à entrega aos clientes;
d) fica proibida a distribuição de fichas de controle de consumidores em razão de grupos de pessoas ou famílias ou por carrinho utilizado;
e) deve-se sinalizar as áreas de circulação interna, incluindo espaços próximos às gôndolas, prateleiras e afins, e demarcar distanciamento recomendado para locais de fila.
III - Os restaurantes, bares, lanchonetes, pizzarias, sorveterias, padarias, disk bebidas e similares, além dos protocolos estabelecidos pelo Plano Minas Consciente, devem obedecer as seguintes regras:
a) o horário permitido de funcionamento para atendimento ao público será: todos os dias das 06:00h (seis horas) às 21:00 (vinte e uma horas).
b) ocupação de mesas por no máximo 04 pessoas;
c) distanciamento mínimo entre cadeiras de mesas diferentes de 03 metros;
d) proibição do ato de juntar mesas, ainda que para uso por grupo familiar;
e) o (a) cliente deve retirar a máscara apenas no momento da ingestão de alimentos e líquidos;
f) nos restaurantes a permanência de usuário ficará limitada ao tempo máximo de 30 minutos, durante cada refeição, vedada a presença por períodos superiores, inclusive, para confraternizações ou reuniões quaisquer;

g) encaminhar imediatamente ao Centro de Referencia do COVID-19 quando o proprietário, funcionários ou terceirizados do estabelecimento apresentarem sintomas de contaminação por COVID-19;
h) disponibilizar informativos com orientações sobre a necessidade de higienização das mãos, uso de máscara, distanciamento entre pessoas, limpeza de superfícies, ventilação e limpeza de ambientes;
i) Higienizar, a cada uso, as máquinas para pagamento com cartão com alcool 70% ou utilização de proteções descartáveis entre usos;
IV - Às academias, clubes e demais atividades de lazer esportivas, incluindo todos os esportes, como aquáticos, individuais e coletivos, bem como atividades esportivas em geral é obrigatório:
a) agendamento de horários, para evitar aglomerações;
b) aferir a temperatura do usuário antes de adentrar no local, restringindo sua entrada, inclusive de eventual acompanhante independentemente da temperatura deste, caso apresente temperatura de 37,5º C ou mais;
c) abster-se da prática de rodízio entre os equipamentos ou utilização simultânea, com higienização entre as utilizações;
d) observar o dever de distanciamento mínimo de 3 (três) metros entre os usuários, inclusive, para os exercícios aeróbicos;
e) adotar a sistemática de fechamento total do estabelecimento ao longo do dia, a cada 2 (duas) horas, para limpeza completa, conforme regras de higiene recomendas no Protocolo do PLANO MINAS CONSCIENTE ou noutros atos sanitários;
f) disponibilizar profissionais para higienizarem os equipamentos após cada utilização pelos usuários;
g) não permitir o uso de áreas de convivência;
h) proibir público nas atividades de ensino esportivo, permitindo-se a entrada e permanência no local de apenas um acompanhante responsável pelo aluno, quando menor de dezoito anos, respeitando-se o distanciamento recomendado.
V - Às feiras-livres serão permitidas apenas para comércio de hortifrutigranjeiros e alimentos, com observância de protocolos sanitários específicos, nos termos de regulamento próprio da Vigilância Sanitária Municipal, proibindo-se o consumo de alimentos no local.
§ 1º. Todo estabelecimento que possui, deverá utilizar espaços físicos, assim como canais de comunicação, redes sociais e sistemas de som para propagar informações e campanhas públicas de saúde e higiene, seja deste Município ou do Estado, que se tenha conhecimento.
§ 2º. Fica proibido ao público consumir bebidas alcoólicas nos entornos dos estabelecimentos referenciados neste Decreto, evitando assim aglomerações.
§ 3º. Fica proibida a realização de eventos, de qualquer natureza, públicos ou privados, incluindo eventos esportivos, independentemente do número de pessoas.
Art. 3º Fica proibida a locação de imóveis e quaisquer tipos de espaços privados, incluindo sítios, para a realização de eventos particulares, independentemente do número de pessoas, para os quais não seja apresentado respectivo alvará.
Parágrafo único. A responsabilidade pela implementação desta medida ficará a cargo do proprietário do imóvel ou espaço privado ou do procurador devidamente autorizado, incluindo imobiliárias e/ou *sites* específicos, ensejando, no caso de descumprimento, a atuação dos órgãos fiscalizadores municipais, inclusive de vigilância sanitária, que poderá culminar na aplicação das sanções previstas neste Decreto, incluindo a imposição de suspensão das atividades.
Art. 4º Fica proibida a utilização de praças e quaisquer outros espaços públicos para a prática de atividades que possam gerar aglomeração de pessoas durante o período em que o Município de Piranga se encontrar classificado na "Onda Vermelha" do PLANO MINAS CONSCIENTE.
Parágrafo único. A proibição prevista no *caput* se estende a qualquer tipo de espaço privado, como clubes recreativos, sítios, chácaras, salões de eventos, dentre outros, onde possa haver aglomeração de pessoas.
Art. 5º. No caso de descumprimento das regras impostas neste decreto e regulamentos, deve o Município se valer do poder de polícia, com base na excepcionalidade do momento e nos termos dos arts. 25 e 32 da Lei 1.147/2002, que institui o Código Sanitário do Município de Piranga, bem como do art. 205, inciso V do Decreto 1.224/03, que regulamenta esta Lei, sujeitando o infrator:
I - Advertência;
II - Multa de 2 (duas) a 20 (vinte) UFM's (Unidade Fiscal do Município), o que correspondem aos valores de R$ 443,78 (quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos) a R$ 4.437,80 (quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), respectivamente;
III - Cancelamento do Alvará de Autorização Sanitária;
IV - Interdição do estabelecimento.
§1°. Além das penalidades previstas neste artigo, o infrator fica sujeito ao enquadramento no crime de propagação de doença contagiosa, nos termos do artigo 268 do Código Penal, cabendo a Procuradoria do Município enviar ao Ministério Público os boletins de ocorência, lacrados pela Policia Militar ou Vigilância Sanitária, para as providências legais cabíveis.
§ 2º. A multa deve ser paga no prazo de 05 (cinco) dias úteis da autuação, sob pena de interdição e fechamento do estabelecimento;
Art. 6º. Caso a defesa/recurso seja procedente, o valor pago deverá ser ressarcido ao autuado.
Art. 7º. O Poder Público Municipal delega poderes a todos os Fiscais Sanitários, Agentes de Fiscalização de todas as áreas da Administração direta ou indireta, Polícia Militar e outros órgãos do Estado para fins de lavratura de autuações, aplicação de multas e de todo e qualquer ato inerente ao efetivo e pleno cumprimento deste Decreto.
Art. 8º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município e da Macrorregião de Saúde.
Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 23 de abril de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:5791E14F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2021

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para aquisição de carnes e derivados para atender as demandas da Secretaria da Família e Políticas Sociais do município de Pirapora/MG, através das empresas Andre Gontijo Empreendimento Comercial & Eventos EIRELI – CNPJ: 31.281.483/0001-73, no valor global de R$6.290,00; Emartins Atacadistas LTDA – CNPJ 40.464.205/0001-42, no valor global de R$103.732,50; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 23/04/2021

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:496DE4ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021

Space Informática e moveis para escritório Eireli *– CNPJ Contratante: 14.190.355/0001-03 –* ***Objeto:*** *Registro de Preços para aquisição de papel sulfite para atender a diversos setores da Prefeitura Municipal de Pirapora e a rede Municipal de Ensino – Ata com Registro de Preço* n° 002/2021 – Processo Licitatório nº 012/2021 -– Pregão Eletrônico com Registro de Preços n° 002/2021 – Valor Total: R$ 308.267,52 (Trezentos e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) – Vigência: 19/04/2021 a 19/04/2022.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:D633A9AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 012/2021

***Contratante**: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:** Laboratório Gerardo Trindade Saúde Integrado Ltda. CNPJ – 01.292.*786/0001-20 ***Objeto:** Credenciamento de prestadores de serviços de saúde privados interessados em realizar procedimentos laboratoriais constantes na Tabela do SUS ao Município de Pirapora/MG. **Vigência:** 16/04/2021 a 16/04/2022. Credenciamento n° 001/2020; Inexigibilidade n° 009/2020.*

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:B8C2448B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 48/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 48/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2021 Objeto – Contratação de pessoa jurídica para aquisição de bombas para poços artesianos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos. Abertura dia 12/05/2021 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:0828EBA0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: PAL 29/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 17/2021
OBJETO: Futura aquisição de materiais de construção civil, materiais hidráulicos, anel de cisternas, luvas, tubos e outros materiais para todas as secretarias e entes conveniados municipais
DATA DA ATA: 22/04/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA:**COMERCIAL WAMARO LTDA - EPP**
VALOR TOTAL: R$ 16.865,55 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 22/04/2021 à 21/04/2022

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:01236BF4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: PAL 29/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 17/2021
OBJETO: Futura aquisição de materiais de construção civil, materiais hidráulicos, anel de cisternas, luvas, tubos e outros materiais para todas as secretarias e entes conveniados municipais
DATA DA ATA: 22/04/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA:**PREMOLDADOS PITANGUI LTDA - ME**
VALOR TOTAL: R$17.849,30(dezessetemil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: 22/04/2021 à 21/04/2022

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:55CCF2BA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: PAL 29/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 17/2021
OBJETO: Futura aquisição de materiais de construção civil, materiais hidráulicos, anel de cisternas, luvas, tubos e outros materiais para todas as secretarias e entes conveniados municipais.
DATA DA ATA: 22/04/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA:**DEPÓSITO JOÃO PAULO LTDA - EPP**
VALOR TOTAL: R$ 80.315,10(oitenta mil, trezentos e quinze reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 22/04/2021 à 21/04/2022

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:F49B1C0F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: PAL 29/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 17/2021
OBJETO: Futura aquisição de materiais de construção civil, materiais hidráulicos, anel de cisternas, luvas, tubos e outros materiais para todas as secretarias e entes conveniados municipais.
DATA DA ATA: 23/04/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA:**PREPAM PRE-MOLDADOS PARA DE MINAS LTDA – EPP**
VALOR TOTAL:R$9.800,00(nove mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 23/04/2021 à 22/04/2022

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:D4952029

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: PAL 29/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 17/2021
OBJETO: Futura aquisição de materiais de construção civil, materiais hidráulicos, anel de cisternas, luvas, tubos e outros materiais para todas as secretarias e entes conveniados municipais.
DATA DA ATA: 23/04/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA:**CASA DUVALLE LTDA-ME**
VALOR TOTAL:R$208.805,30(duzentos e oito mil, oitocentos e cinto centavos e trinta centavos)
VIGÊNCIA: 23/04/2021 à 22/04/2022

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:359C70B2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: PAL 29/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 17/2021
OBJETO: Futura aquisição de materiais de construção civil, materiais hidráulicos, anel de cisternas, luvas, tubos e outros materiais para todas as secretarias e entes conveniados municipais.
DATA DA ATA: 23/04/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA:**LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES LTDA – ME**
VALOR TOTAL:R$5.000,00(cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 23/04/2021 à 22/04/2022

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:D247B3D2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: PAL 29/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 17/2021
OBJETO: Futura aquisição de materiais de construção civil, materiais hidráulicos, anel de cisternas, luvas, tubos e outros materiais para todas as secretarias e entes conveniados municipais.
DATA DA ATA: 23/04/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA:**CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
VALOR TOTAL:R$28.995,80(vinte e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 23/04/2021 à 22/04/2022

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:ED0317E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em fase aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr: 000089/21
b) Licitação Nr: 68/2021
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)
d) Data Homologação: 23/04/2021
f) Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL

g) Fornecedores e Itens Vencedores:
Proponente/Fornecedor: EVOLUTI LTDA
Qtde. Itens: 4
Total dos Itens: R$ 2.965,00
.
Proponente/Fornecedor: M4 EVENTOS, COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Qtde. Itens: 3
Total dos Itens: R$ 14.124,00
.
Proponente/Fornecedor: VICTOR HUGO TORQUATO
Qtde. Itens: 1
Total dos Itens: R$ 920,00

.
Proponente/Fornecedor: ZEFA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
Qtde. Itens: 2
Total dos Itens: R$ 1.452,97

VALOR TOTAL: R$ 19.461,97

Poço Fundo, 23 de abril de 2021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6FDAFA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica parcialmente rescindido de forma amigável por meio do Termo Aditivo nº 16/2021, a Ata de Registro de Preços nº 114/2021 oriundo do Processo Licitatório nº 79/2021 feito entre o Município de Poço Fundo e BH FARMA COMERCIO LTDA, sendo que a rescisão parcial se faz apenas quanto ao item nº 23 do anexo I do edital, após verificada a conveniência para a administração.

Data da assinatura: 20 de abril de 2021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4C67E239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica parcialmente rescindido de forma amigável por meio do Termo Aditivo nº 17/2021, a Ata de Registro de Preços nº 112/2021 oriundo do Processo Licitatório nº 79/2021 feito entre o Município de Poço Fundo e VALE COMERCIAL EIRELI, sendo que a rescisão parcial se faz apenas quanto ao item nº 38 do anexo I do edital, após verificada a conveniência para a administração.

Data da assinatura: 20 de abril de 2021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7B497F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica rescindido de forma amigável a Ata de Registro de Preços nº 140/2020 oriundo do Processo Licitatório nº 129/2020 feito entre o Município de Poço Fundo e COMERCIAL LAUDINO MATERIAS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÕES LTDA, em face da impossibilidade da empresa em entregar os itens frente ao aumento dos preços no mercado, após verificada a conveniência para a administração.
Data da assinatura: 23 de abril de 2021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F3068597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica rescindido de forma amigável a Ata de Registro de Preços nº 141/2020 oriundo do Processo Licitatório nº 129/2020 feito entre o Município de Poço Fundo e MASSAFERA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, em face da impossibilidade da empresa em entregar os itens frente ao aumento dos preços no mercado, após verificada a conveniência para a administração.
Data da assinatura: 23 de abril de 2021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0A6C77C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica rescindido de forma amigável a Ata de Registro de Preços nº 142/2020 oriundo do Processo Licitatório nº 129/2020 feito entre o Município de Poço Fundo e GABRIELA MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA, em face da impossibilidade da empresa em entregar os itens frente ao aumento dos preços no mercado, após verificada a conveniência para a administração.
Data da assinatura: 23 de abril de 2021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8BD11C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0137/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000099/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0075/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BANCOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: PAULO ALEXANDRE PENARIOL DA SILVA. Valor global estimado de R$ 7.320,00. Data da assinatura: 23/04/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E07C6CE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.295, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Transfere cargo da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 69, caput, da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.881/2017, em seu art. 69, autoriza o Chefe do Poder Executivo a modificar, mediante decreto, a sua estrutura organizacional, podendo renomear, transferir, adaptar, transformar ou extinguir cargos e funções;

CONSIDERANDO a necessária adequação de cargos na estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, mediante a correta divisão em termos orçamentários, evitando a lotação de servidores de uma secretaria em outra, DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido 01 (um) cargo em comissão de Assistente– CC3, do quadro de pessoal da Superintendência de Turismo e Lazer, previsto no art. 48, inciso IV, da Lei Municipal nº 5.881/2017, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único: Em caso de comprovada necessidade, o cargo a que alude o caput deste artigo, deverá ser restituído à estrutura da Superintendência de Turismo e Lazer.

Art. 2º. O cargo transferido que menciona o art. 1º fica renomeado, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, para Assistente – CC3, conforme art. 39, inciso VI da Lei Municipal nº 5.881/2017.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 05 de abril de 2.021.

Pouso Alegre, 23 de abril de 2.021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:668A26F2

CHEFIA DE GABINETE
PAUTA DE JULGAMENTOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Data: 27 de abril de 2021, às 8h30.

Sessão virtual:

4ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes

PROCESSOS PAUTADOS

Nº processo	Requerente	CPF/CNPJ	Conselheiro
219483/2020	MARIO EVARISTO BARROSO VILELA	213.320.026-68	TÚLIO SILVA DE PAIVA

Links para acesso:

8:30https://us05web.zoom.us/j/81985277686?pwd=bDQ3QkZYL0E4YnBUT09vZCtjQ2s2QT09
9:30https://us05web.zoom.us/j/81088121745?pwd=a3ZHeHJqL1dzaVFtQlI0bzNYRjEyUT09
10:30https://us05web.zoom.us/j/86765475122?pwd=NlFRYU1xaExoZzlOaUprbEZLR2N0UT09
11:30https://us05web.zoom.us/j/81814515271?pwd=UkJRK3NEeEZqOTc5cHhjaHlyN0hYUT09

Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre – MG
MATHEUS DE PAULA TOLEDO
Secretário do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:0A56D5ED

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.293, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Incluem os §§ 1º e 2º aos Arts. 2º e 3º do Decreto nº 4.845, de 01 de dezembro de 2017 que "Aprova o Loteamento Residencial "Altos do Ypiranga", situado na Rodovia BR-459, Matrícula Nº 6.530, propriedade e SM Construtora e Imobiliária LTDA., CNPJ Nº. 19.836.876/0001- 67." E dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 37, da Lei nº. 4.862/2009 e na conformidade do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a manifestação favorável pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente – CI SMPMA nº 032/2021, anexa neste,

CONSIDERANDO que não foram realizados melhoramentos e que o loteamento São Fernando não foi implantado no local em que será constituído o novo loteamento**,** decreta:

Art. 1º. Ficam incluídos os §§ 1º e 2º ao Art. 2º que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...
§ 1º. O Loteamento Altos do Ypiranga foi aprovado em área anteriormente pertencente ao Loteamento São Fernando, que através da Lei Municipal nº 5733/2016 foi desafetada com o intuito de reorganização urbanística, caracterizando assim cancelamento parcial do Loteamento São Fernando, conforme citado no 'Art. 2º. A reorganização do Loteamento fica condicionada à aprovação dos Projetos previstos na Lei Municipal n. 4.872/2009 (Parcelamento do Solo Urbano), art. 27 e seus incisos e demais procedimentos pertinentes na Legislação Municipal".

§ 2º. Com o cancelamento parcial, ficam suprimidos os lotes abaixo mencionados:
- Quadra 07: Lotes 15, 16, 17, 18, 19, 25, 26, 27 e 28.
- Quadra 17: Lotes 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22
- Quadra 18: Lotes 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18
- Quadras 19, 20, 21, 22 e 23: todos os lotes

Art. 2º Ficam incluídos os §§ 1º e 2º co ao Art. 3º que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. Com o cancelamento parcial, ficam suprimidas do Quadro de Áreas, as áreas públicas (áreas verdes e institucionais) conforme discriminadas abaixo:
- Área Verde 01 com 11.510,00 m2;
- Área Verde 02 com 8.020,00 m2;
- Praça Castelo Branco com área de 5.200,00 m2;

§ 2º. Com o cancelamento parcial, ficam suprimidas do Quadro de Áreas, as vias públicas, conforme discriminadas abaixo:
- Rua 3 (totalmente)
- Parte das ruas 4 e 6.
- Parte das Avenidas: A, B e C

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.278, de 17 de março de 2.021, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 22 de abril de 2021

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:2950B706

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 17/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020 - Processo Licitatório nº 183/2020 – "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS ORIUNDAS DA PANDEMIA COVID-19", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do Credenciamento vigorará pelo período de vigência do Decreto Municipal nº 5.117, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (Covid-19), prazo este contado a partir da data de sua publicação nos meios oficiais. Ratificação em 23/04/2021. Contratada: Dra. **LETICIA CAROLINA MALAQUIAS PEREIRA,** pessoa física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. n° MG 18.280.881, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 119.079.926-00, residente na Rua Antonio Souza Gouveia, nº 163, apto 5, bairro Vila Ramos, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E113D042

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 78/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021** – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020. Processo Administrativo nº 183/2020. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS ORIUNDAS DA PANDEMIA COVID-19", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do Credenciamento vigorará pelo período de vigência do Decreto Municipal nº 5.117, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (Covid-19), prazo este contado a partir da data de sua publicação nos meios oficiais. Assinado em 23/04/2021. Contratada: Dra. **LETICIA CAROLINA MALAQUIAS PEREIRA,** pessoa física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. n° MG 18.280.881, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 119.079.926-00, residente na Rua Antonio Souza Gouveia, nº 163, apto 5, bairro Vila Ramos, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1481 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FEDERAL e Ficha 1477 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FEDERAL.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EA9001B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.723 DE 13 DE ABRIL DE 2021

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS, PERMISSIONÁRIAS, CONTRATADAS OU SIMILARES A FAZER SERVIÇOS DE REPARAÇÃO AOS DANOS CAUSADOS ÀS VIAS, CALÇADAS E DEMAIS PASSEIOS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DO MUNCÍPIO DO PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica obrigatória a reparação dos danos causados às vias, calçadas e demais passeios públicos que sofrerem interferências para melhorias, ampliações, reparos e manutenções de serviços públicos.

§ 1.º - A obrigatoriedade de que trata o *"caput"* deste artigo se aplica, exclusivamente, às empresas concessionárias, permissionárias, contratadas ou similares que prestarem serviços no âmbito do Município do Prata.

§ 2.º - As vias, calçadas ou passeios públicos que sofrerem eventuais interferências deverão ser recompostas totalmente nos locais que foram danificadas, deixando o subleito em perfeitas condições imediatamente após os serviços realizados, seguindo a modulação do piso existente, de forma a não resultar em fissuras ou desníveis.

§ 3.º - A recomposição dos danos em calçadas e passeios públicos, deverá obedecer aos parâmetros legais de acessibilidade nos locais permitidos às pessoas portadoras de necessidades especiais, para a completa desobstrução do espaço público e a regular continuidade do piso.

§ 4.º - As intervenções, em nível do subsolo, deverão atender regras de segurança e padrão de qualidade quando forem necessárias passagens de tubos por dentro de galerias ou similares, de modo a não possibilitarem vazamentos de águas e consequentes danos aos espaços públicos.

§ 5.º - As intervenções previstas nesta Lei, ao serem realizadas nos espaços públicos urbanos, deverão ser contínuas e concluídas a cada 100 (cem) metros, ou o equivalente a um quarteirão, de modo a causarem menos transtornos aos moradores, no menor espaço de tempo possível.

§ 6.º - Aplica-se a obrigatoriedade de reparos de toda sinalização viária, horizontal e vertical, quando atingidas pelas obras previstas no *caput* deste artigo.

§ 7.º - A empresa executora dos reparos deverá efetuar inspeção no local das obras reparatórias até 30 (trinta) dias após a execução do serviço, visando corrigir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, eventuais defeitos apresentados, devendo expedir laudo com anexo fotográfico e remetê-lo à Prefeitura Municipal.

Art. 2.º - O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, deverá fazer a fiscalização do inteiro cumprimento das normas contidas nesta Lei.

§ 1.º - Qualquer pessoa poderá denunciar o descumprimento da presente Lei ao órgão municipal competente e/ou Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para a adoção das providências legais.

§ 2.º - A inobservância do disposto da presente Lei acarretará à infratora a penalidade de notificação e multa diária no valor de 200 (duzentas) Unidade Fiscal do Município - UFM por metro quadrado da área danificada, a qual cessará quando efetivada a sua devida reparação, mediante aceite do órgão competente do Poder Executivo Municipal.

§ 3.º - Os valores arrecadados com a aplicação de sanções por força do descumprimento desta Lei deverão ser recolhidos ao Município do Prata, que deverá revestir em favor do órgão municipal competente, responsável pela administração do espaço público danificado.

Art. 3.º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata/MG, em 13 de abril de2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1ABDAF3E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 013/2020 - FUNDEB

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ nº 18.475.731/0001-59.
Objeto: O presente convênio tem como objeto, a transferência de Recurso Financeiro do FUNDEB/2021, para a entidade descrita acima no atendimento a educação especial às pessoas portadoras de deficiência, **conforme Plano de Trabalho** elaborado pela **CONVENENTE** e aprovado pela **CONCEDENTE**, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.
Fundamento Legal: Lei nº 2.699, de 05 de dezembro de 2021.
Valor do repasse: R$300.000,00 (trezentos mil reais).
Prazo de vigência: de 07/04/2021 a 31/012/2021.
Data da Assinatura: 07/04/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B20F7194

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 13:00 horas, do dia 03/05/2021, Licitação Pública na modalidade Carta Convite nº 001/2021, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: **contratação de profissional para prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada em Administração Pública, para captação de recursos, bem como agilizar os projetos, cadastrar e acompanhar as propostas e andamento da liberação de recursos nos Órgão Federal, e Estadual, Ministério Publico e Iniciativa Privada.** Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo.

Prata-MG, em 23 de abril de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:3951D445

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
19/04/2021

Processo Licitatório nº 139/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 005/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos para serem utilizados nos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal do Prata-MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, à empresa **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - 20.063.556/0001-34**, vencedora para os itens nº: 04, 06, 07, 08, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, perfazendo o valor total de R$ 330.211,60 (trezentos e trinta mil duzentos e onze reais e sessenta centavos), autorizando as despesas e a lavratura dos respectivos contratos.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:EAE6B890

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 030/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 019/2021

Pelo presente Despacho, o - MUNICÍPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 620 de 04 de Janeiro de 2021, procede à ADJUDICAÇÃO do seu objeto: Futura e eventual aquisição de gás de cozinha para atender a demanda das Secretarias Municipais, a seguinte empresa:

SOLANGE REZENDE BRITO-ME
CNPJ: 31.691.543/0001-26
VALOR: R$22.080,00 (Vinte e Dois Mil e Oitenta Reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 23 de Abril de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 620 de 04 de Janeiro de 2021, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual aquisição de gás de cozinha para atender a demanda das Secretarias Municipais, a seguinte empresa:
SOLANGE REZENDE BRITO-ME
CNPJ: 31.691.543/0001-26
VALOR: R$22.080,00 (Vinte e Dois Mil e Oitenta Reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 23 de Abril de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:4BADD942

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 051/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 051/2021
PARTES: Município de Recreio, Contratante e M C CASTILHO–ME, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de bomba vácuo para sucção de fluídos e resíduos provenientes de tratamento ou cirurgia odontológica e kit vácuo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2021.
VIGÊNCIA: 16/04/2021 a 31/12/2021.

VALOR: R$10.410,00(dez mil e quatrocentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Equipamento e Material Permanente 4.4.90.52.00.
Ficha: 140
Fonte: 153

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 034/2021 – Dispensa de Licitação n° 009/2021

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e MAYARA CORREA CASTILHO, pela Contratada M C CASTILHO –ME ,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:0F08B377

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 038/2021 PREGÃO PRESENCIAL 025/2021 REGISTRO DE PREÇO 024/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 038/2021 Pregão Presencial nº 025/2021 Registro de Preço 024/2021 para Registro de Preço para futura e eventual aquisição de premiação do aluno destaque para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na data do dia 13/05/2021 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 23 de abril de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:2BB3EF40

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 039/2021 PREGÃO PRESENCIAL 026/2021 REGISTRO DE PREÇO 025/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 039/2021 Pregão Presencial nº 026/2021 Registro de Preço 025/2021 para Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para desinsetização, desratização e limpeza e desinfecção de caixa d'água e controle de escorpiões objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais, na data do dia 17/05/2021 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 23 de abril de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:72B16D8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO 056/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 028/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA, Processo 056/2020.
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, e o CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 028/2020, considerando os documentos do Processo Administrativo nº 056/2020 e mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO VALOR DO CONTRATO
Aplica-se o reajuste nos valores dos vales sociais previsto na resolução SEINFRA nº001, de 13 de Janeiro de 2021 (fls.80/90), que passarão a vigorar com os seguintes valores:

ITEM	QUANTIDADE	TARIFA REAJUSTADA
02	8.900	R$5,85
03	8.000	R$7,35

CLÁUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS FINANCEIROS
2.1. Os recursos financeiros necessários ao reajuste deste contrato correrá à conta das Dotações Orçamentárias: Nºs: 08 244 0104 2240/339030-F:301 /08 244 0104 2249/339030-F:379

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente Instrumento.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Ribeirão das Neves, 22 de abril de 2021.

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania
MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO

Consórcio De Bilhetagem Eletrônica - Consórcio Ótimo
RUBENS LESSA CARVALHO

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:B3BAC81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 011/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 268/2019

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO NO VALOR DAS PARCELAS referente ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 011/2020 do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 268/2019.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DO VALOR DAS PARCELAS**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor mensal da locação é de **R$ 3.074,73** (três mil setenta e quatro reais e setenta e três centavos), a serem pagas ate o 5°(quinto) dia util subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Educação no endereço indicado no prâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

• CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execusão deste contrato, para o exercicio de 2021, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°08.002.12.122.0101.2218/339036- Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha 403.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado TERMO ADITIVO AO CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 22 de abril de 2021.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7804B8D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021.

O **MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG**, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 27/2021, Processo Licitatório nº 28/2021, Pregão Presencial nº 20/2021. Objeto: aquisição de materiais médicos hospitalares em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde de Rio Espera/MG, no ano de 2021. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 07.04.2021. Fornecedora:Empresa Realpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:712FD86A

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2021.

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 70/2021, Processo Administrativo nº 31/2021, Dispensa nº 07/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de equipamento para máquina agrícola. Valor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Vigência: 23/04/2021. Data da assinatura: 09/04/2021. Contratado: Empresa Eduarte Implementos Agrícolas Eireli.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:9F71EA93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico a "RERRATIFICAÇÃO" referente ao Processo Licitatório nº 040/2021, Edital 029/2021, Registro de Preço nº 022/2021, Pregão Presencial nº 022/2021, objetivando futuras e eventuais aquisições de peças de reposição tipo genuína, legítima e/ou original, bem como serviços mecânicos descritos e especificados no anexo I, destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos constantes no anexo I, existentes na Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira ou conveniados com esta. Tal rerratificação se dá pela necessidade de adequação do objeto. Desta forma, altera-se a data de abertura deste Processo. Onde se lê abertura 28/04/2021 às 14h30min, leia-se abertura dia 06/05/2021 às 14h30min. Todas as demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. O Edital rerratificado poderá ser retirado no Setor de Licitações. Informações pelo telefone (0xx32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 23/04/2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:BD31DBC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº016-A/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 035/2021 PREGÃO PRESENCIAL 019/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **AUGUSTO PNEUS EIRELI**. Inscrito no CNPJ nº 35.809.489/0001-21. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de **PNEUS NOVOS**, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos leves, semipesados e pesados, serviços de cola, tudo conforme descrições e especificações constantes no anexo I, destinados à manutenção da frota automotiva e máquinas da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, bem como veículos conveniados. Valor total da Ata: R$ 694.155,60 (seiscentos e noventa e quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). 20 de abril de 2021 a 19 de abril de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 20/04/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº016-B/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 035/2021 PREGÃO PRESENCIAL 019/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.** Inscrito no CNPJ nº 07.759.935/0001-03. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de **PNEUS NOVOS**, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos leves, semipesados e pesados, serviços de cola, tudo conforme descrições e especificações constantes no anexo I, destinados à manutenção da frota automotiva e máquinas da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, bem como veículos conveniados. Valor total da Ata: R$ 300.570,00 (trezentos mil e quinhentos e setenta reais). 20 de abril de 2021 a 19 de abril de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 20/04/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº016-C/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 035/2021 PREGÃO PRESENCIAL 019/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP**. Inscrito no CNPJ nº 10.753.691/0001-58. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de **PNEUS NOVOS**, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos leves, semipesados e pesados, serviços de cola, tudo conforme descrições e especificações constantes no anexo I, destinados à manutenção da frota automotiva e máquinas da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, bem como veículos conveniados. Valor total da Ata: R$ 322.859,20 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). 20 de abril de 2021 a 19 de abril de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 20/04/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:44FE7B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021

DISPENSA Nº 012/2021

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **JOSELMO M. DE PAULA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.445.111/0001-26, com endereço comercial na RUA ARISTOTELES RODRIGUES FERREIRA, Nº 19, BAIRRO PLANALTO, Cidade: MURIAÉ/MG - CEP: 36.883-136, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para o fornecimento conforme anexo I do Processo Licitatório nº 042/2021, Dispensa de Licitação nº 012/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E **JOSELMO M. DE PAULA – ME.**
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de PODA E CORTE DE ÁRVORES PRESENTES NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA.
VALOR: O valor total é de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 23 de Abril de 2021,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:30686838

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico a seguinte "RERRATIFICAÇÃO" referente ao Pregão Eletrônico 005/2021, o qual tem por objeto o Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Tal rerratificação se dá pelo atraso no cadastramento do Edital junto à Plataforma www.bllcompras.org.br. Assim, tendo em vista a Rerratificação,

altera-se a data de abertura do certame. Onde se lê, abertura dia 04/05/2021, às 09h00min, leia-se abertura dia 10/05/2021 às 09h00min. Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. O Edital poderá ser solicitado através do E-mail: licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br, ou retirado no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira: www.rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 23/04/2021.

MATHEUS JOSE BRAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:8635A719

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
CANCELAMENTO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna publico o "**CANCELAMENTO**" do Processo Licitatório nº 038/2021, Pregão Presencial nº 018/2021, o qual em por objeto o Registro de Preço nº 020/2021, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão basculante com motorista, descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Agricultura. O Cancelamento se faz por excepcional interesse público, amparado nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93, visando verificar e adequar o Edital e seus anexos, bem como as dotações orçamentárias informadas. Informações pelo telefone: (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 23 de abril de 2021 –

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:1853BD41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO Nº 034/2021
Objeto: Registro de preços para fornecimento eventual de material de expediente e escolar. Assinatura da Ata: 22/04/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: DIGITEC COPIADORAS E INFORMÁTICA EIRELI-ME**,** CNPJ 08.760.011/0001-81**,** vencedora com o valor global de R$9.193,76 (nove mil e cento e noventa e três reais e setenta e seis centavos). Em 23/04/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO Nº 034/2021
Objeto: Registro de preços para fornecimento eventual de material de expediente e escolar. Assinatura da Ata: 22/04/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: DURVALINA ALVES GONÇALVES-ME, CNPJ 28.898.386/0001-10**,** vencedora com o valor global de R$11.276,78 (onze mil e duzentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos). Em 23/04/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO Nº 034/2021
Objeto: Registro de preços para fornecimento eventual de material de expediente e escolar. Assinatura da Ata: 22/04/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: PASCELLY E CIA LTDA, CNPJ 09.208.586/0001-59**,** vencedora com o valor global de R$ R$75.988,12 (setenta e cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais e doze centavos) pelo período de 12 meses. Em 23/04/2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:7C5B7F32

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 001/2021 nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, objetivando a prestação de serviços de táxi – pessoa física ou jurídica, em favor da empresa credenciada EDSON FARLEY PEREIRA GUEDES, inscrita no CNPJ 19.574.627/0001-84, estabelecida a Rua Antônio Murta, nº 18- Bairro Centro – Rubelita/MG, pelo prazo de 12 meses a contar da data desta Ratificação.

Rubelita/MG, 23 de abril de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:DBF64B11

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços n°. 001/2021, cujo objeto é a contratação, através de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP, equiparadas, de serviços técnico especializado em consultoria e assessoria técnica em engenharia ambiental, em favor da empresa G3 Engenharia Arquitetura e Meio Ambiente Ltda**,** CNPJ 20.767.268/0001-60**,** cujo valor global da proposta é de R$33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).

Rubelita/MG, 23 de abril de 2021 –

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:A00D04FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – ERRATA Nº 001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
PROCESSO nº 048/2021

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de aluguel de ambulâncias para transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do município, com capacidade para atender as demandas diárias da Secretaria Municipal de Saúde e a do Hospital Nossa Senhora das Mercês.

I - RETIFICAÇÃO do item 09 **- Documentação**, DO EDITAL - ficando o mesmo com o seguinte texto:
ONDE SE LÊ:

9 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
9.1. Para fins de habilitação e posteriormente ter o item adjudicado e homologado, a licitante vencedora deverá apresentar, os documentos abaixo discriminados:

9.1.1 - DA HABILITAÇÃO FISCAL:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido em até 90 dias da data da sessão de abertura;
b) comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;
c) comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

9.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
b) Ato constitutivo, estatuto, contrato social e alterações em vigor ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA
a. Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa expedida pelo distribuído da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do Pregão;**OU**
b. A empresa licitante,submetida a processo derecuperação judicial, deverá comprovar sua capacidade econômico-financeira para assumir o contrato e, neste aspecto, apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique encontrar-se apta, econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n. º 8.666/93.

II - LEIA-SE:
9 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
9.1. Para fins de habilitação e posteriormente ter o item adjudicado e homologado, a licitante vencedora deverá apresentar, os documentos abaixo discriminados:

9.1.1 - DA HABILITAÇÃO FISCAL:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido em até 90 dias da data da sessão de abertura;
b) comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;
c) comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

9.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
b) Ato constitutivo, estatuto, contrato social e alterações em vigor ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA
a. Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa expedida pelo distribuído da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do Pregão;**OU**
b. A empresa licitante,submetida a processo derecuperação judicial, deverá comprovar sua capacidade econômico-financeira para assumir o contrato e, neste aspecto, apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique encontrar-se apta, econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n. º 8.666/93.

9.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Documentação Técnica exigida:
- Registro da Empresa Licitante junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);
- Registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);
- Alvará Sanitário da sede da Empresa Licitante;
- CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) da Empresa Licitante.

III- - Fica **ALTERADO** no preâmbulo do edital a data da realização do certame;

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021	**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/05/2021 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00h**
LOCAL: Site da Licitar Digital serviços em Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações – **www.licitardigital.com.br**	

VI - A sessão **PASSA A SER** realizada na seguinte data;

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021	**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/04/2021 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00h**
LOCAL: Site da Licitar Digital serviços em Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações – **www.licitardigital.com.br**	

Demais cláusulas permanecem inalteradas no edital. A presente errata será publicada no nos mesmos meios do edital, ou seja, Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site www.santabarbara.mg.gov.br.

O Edital disponibilizado no site oficial do Município de Santa Bárbara passa a ter a redação atualizada, bem como o Termo Errata publicada no item "Avisos/Erratas".

Santa Bárbara, 22 de abril de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:3FA21807

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS 001/2021

Encerrada a fase de Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação designa para o dia **28 de abril de 2021 às 09 horas** a sessão de abertura das propostas e técnicas comerciais das empresas habilitadas na licitação Tomada de Preços 001/2021, Processo n° 014/2021, cujo

objeto é a obras de terraplenagem, rebaixamento de greide, contenção e drenagem pluvial, com execução de bueiro no subdistrito de Bateias em Santa Bárbara - MG, conforme especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do edital. Comunicamos que em virtude do Decreto Municipal 4307/2020 que Declara situação anormal, caracterizada como situação de Emergência em Saúde Pública no Município em virtude de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 Coronavírus (COVID-19), e dispõe sobre as medidas de enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, informamos que a sessão não será aberta ao público, o que não decairá do direito dos interessados em vistar o processo e interpor recursos contra quaisquer decisões da Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 23 de abril de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:137FBA9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2021

Processo Licitatório: 24/2021 Pregão Presencial : 06/2021
Ata de Registro de Preço nº 22/2021
Contratada**: EMPRESA ADRIENE COTA BAETA**
Objeto: O objeto da presente ata registro de preço para eventual e futura aquisição de botijão de gás e água mineral, conforme Termo de Referência e demais anexos que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor Estimativo: O valor estimado desta ata é de **R$ 107.069,15 (Cento e sete mil, sessenta e nove reais e quinze centavos)**
Vigência: 20/04/2021 a 19/04/2022
Data assinatura: 20/04/2021

Santa Bárbara, 23 de abril de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:8D825573

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2021

Processo Licitatório: 24/2021 Pregão Presencial : 06/2021
Ata de Registro de Preço nº 23/2021
Contratada**: EMPRESA ITAMAR PAULINO RAFAEL**
Objeto: O objeto da presente ata registro de preço para eventual e futura aquisição de botijão de gás e água mineral, conforme Termo de Referência e demais anexos que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor Estimativo: . O valor estimado desta ata é de **R$ 11.198,00 (onze mil, cento e noventa e oito reais**
Vigência: 20/04/2021 a 19/04/2022
Data assinatura: 20/04/2021

Santa Bárbara, 23 de abril de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:D7DA115C

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4797/2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida nos Artigos 1° Lei Municipal N°.1.989/2020, que autoriza a abertura de Crédito Especial para os fins especificados e dá outras providências, e de acordo com autorização contida na Constituição Federal de 1988 § 2º inciso X do art. 167, que autoriza reabertura de crédito especial
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica Reaberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial(ais). R$ 205.863,56 (duzentos e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.11.02.13.392.0046.0.032 - CONCESSAO DE SUBVENCOES-SETOR CULTURAL ALDIR BLANC				
339043 - Subvencoes Sociais	849	BLANC	262	74.858,65
02.11.02.13.392.0046.2.277 - APOIO EMERGENCIAL SETOR CULTURAL (ALDIR BLANC)				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	850	BLANC	262	41.500,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	851	BLANC	262	26.500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	852	BLANC	262	29.704,91
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	853	BLANC	262	9.300,00
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	854	BLANC	262	24.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**205.863,56**

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º inciso IV do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.

RECURSO(S)	
REABERTURA DE CRÉDITO DO EXERCICIO ANTERIOR	**205.863,56**
TOTAL DE RECURSOS	**205.863,56**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 23 de abril de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:D9BA83D7

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI Nº. 035/2021

Designa servidor público para expedir memorando e avaliar os servidores lotados na Controladoria Geral do Município.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 1970/2020 e considerando:

O art. 5.º, *caput*, da Lei Municipal de n.º 1927/2019;
O art. 5º, §1º, da Lei Municipal de n.º 1927/19;
O art. 7º, da Lei Municipal de n.º 1106/00,conforme determina o art. 2º, da Lei Municipal de n.º 1927/19;
O disposto no art. 17, da Lei Municipal n.º 1106, de 13 de março de 2000;
O Decreto Municipal 2708/2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Municipal Claudio Alves Braga, no cargo de oficial administrativo, matrícula 200331, para exercer interinamente, as atribuições corretas ao desempenho das seguintes funções: Solicitação na prorrogação de prazos contratuais e avaliação de desempenho dos servidores lotados no âmbito da Controladoria Geral do Município;

Art. 2º.O servidor não fará jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão presente designação.

Art. 3º**.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Santa Bárbara, 23 de Abril de 2021.

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO
Controladora-geral do Município

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:80CADF6A

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI Nº. 036/2021

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal n.º 1970/2020, considerando:

- o memorando nº. 005/2021 encaminhado pela Secretária Municipal de Administração Pública;
- os princípios que regem a administração pública e a necessidade de se promover constante controle e aprimoramento das ações de governo, notadamente para realização de ajustes e definição de prioridades, requisito, com base na Lei Municipal n.º 1970/2019;
- as atribuições da Controladoria Geral do Município previstas no art. 3º da Lei Municipal n.º 1970/2019;

RESOLVE:
Art. 1º Designar Cláudio Alves Braga, matrícula funcional de n.º 200331; Paola de Oliveira Silva, Engenheira Ambiental, matrícula de n.º 200982 e Filipe Pereira Polidi, Motorista, matrícula de n.º 200995, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Memorando n.º 005/2021 da Secretaria Municipal de Administração Pública, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Parágrafo único. O cumprimento da determinação prevista neste artigo se dará através da abertura da Sindicância **n.º 003/2021**.
Art. 2º Será objeto dessa sindicância averiguar possível falta disciplinar cometida nas dependência da garagem localizada da Administração Pública.
Art. 3º A sindicância será conduzida na forma da Lei Municipal n.º 1970/2020, lei 1910/2019 e Decreto Municipal n.º 4482/2020.
Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher provas que entender pertinentes.

Santa Bárbara, 23 de abril de 2021.

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:E97D234A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.588/2021,

De 22 de abril de 2021.

"Modifica o Plano de Cargos e Salários, e dá outras providências."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada no Quadro Permanente dos Servidores da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, mais 1 (uma) vaga, no cargo de provimento efetivo de Assistente Social, com carga horária de 30 horas, alterando-se o anexo I do Plano de Cargos e Salários do Município de Santa Margarida, nos seguintes termos:
ANEXO I

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO (R$)	QUANTITATIVO
ASSISTENTE SOCIAL	01	2.000,00	03

Art. 2º - Fica criado no Quadro Permanente dos Servidores da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, o cargo de provimento efetivo de Psicólogo, com carga horária de 30 horas, alterando-se o anexo I do Plano de Cargos e Salários do Município de Santa Margarida, nos seguintes termos:
ANEXO I

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO (R$)	QUANTITATIVO
PSICÓLOGO	02	2.000,00	01

Art. 3º - Fica criado no Quadro Permanente dos Servidores da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, o cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, com carga horária de 30 horas, alterando-se o anexo I do Plano de Cargos e Salários do Município de Santa Margarida, nos seguintes termos:
ANEXO I

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO (R$)	QUANTITATIVO
FONOAUDIÓLOGO	02	2.000,00	01

Art. 4º - Fica criado no Quadro Permanente dos Servidores da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, o cargo de provimento efetivo de Educador Físico da Saúde, com carga horária de 20 horas, alterando-se o anexo I do Plano de Cargos e Salários do Município de Santa Margarida, nos seguintes termos:
ANEXO I

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO (R$)	QUANTITATIVO
EDUCADOR FÍSICO DA SAÚDE	02	1.500,00	02

Art. 5º - Fica extinta no Quadro Permanente dos Servidores da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 1 (uma) vaga, no cargo efetivo de Fonoaudiólogo. Com carga horária de 20 (vinte) horas.

Art. 6º - Fica extinta no Quadro Permanente dos Servidores da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 2 (duas) vagas, no cargo efetivo de Psicólogo com carga horária de 40 (quarenta) horas.
Art. 7º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 8º - Fica autorizada a contratação de pessoal, conforme previsto nesta Lei, nos termos previstos na Lei Municipal nº 1.579, de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia primeiro de março de 2021.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 22 de abril de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:AE5873C0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.589/2021

De 22 de abril de 2021.

"Denomina logradouro público que menciona e dá outras providencias."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Benedito de Almeida, a via pública localizada no Bairro Colina, no prolongamento da Rua Duque de Caxias, conforme croqui constante do Anexo I da presente lei."

Art. 2º - Após a publicação da presente lei, deverá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, dar ciência de sua aprovação e publicação à EBCT, ENERGISA, OI E COPASA para os fins que julgar necessários.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura M. de Santa Margarida(MG), 22 de abril de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:F559472D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.587/2021,

De 22 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Decreto 10.656, de 22 de março de 2021, e dá outras providências."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Santa Margarida - CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei nº 1.137, de 6 de junho de 2007, com as modificações da Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2009, fica reestruturado de acordo com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020 e, segundo as disposições desta lei.
Art.2º O CACS-FUNDEB tem por final idade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:
I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;
IV- acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;
VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.
Art.3º O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:
I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV - realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.
Art. 4º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.
Art. 5º O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.
Parágrafo Único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Art. 6º O CACS-FUNDEB será constituído por:
I - membros titulares, na seguinte conformidade:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município;
g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;
i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
§ 1º Para fins da representação referida na alínea "i" do inciso I do "caput" deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:
I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - desenvolver atividades direcionadas ao Município de Santa Margarida;
III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;
IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

§ 2º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I do "caput" deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 7º Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 8º Os membros do CACS-FUNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta lei, serão indicados na seguinte conformidade:

I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;

II - pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas no §§ 1º e 2º do artigo 6º desta lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis;

III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de diretores de escola, professores e servidores administrativos, se houver.

Parágrafo Único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 9º Compete ao Poder Executivo designar, por meio de decreto específico, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º desta lei.

Art. 10. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo Único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 11. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - será considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 12. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 13 A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 14 As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;

II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 15. O Poder Executivo deverá disponibilizar link de acesso ao CACS-FUNDEB no sítio www.santamargarida.mg.gov.br contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento e ainda:

I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - das atas de reuniões;

IV - dos relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 16 Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar:

I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;

II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 17. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 1.137, de 6 de junho de 2007, modificada pela Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 22 de abril de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:49E88A0B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 030/2021 DE 05/01/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

CONTRATADO: BRUNA ROSA DA SILVA, pessoa Física, inscrita no CPF sob nº 115.729.326-35, situada no Córrego Santa Luzia, SN, Bairro Santa Luzia, São Domingos, Santa Margarida/MG, Cep: 36913000.

OBJETO: Contratação de profissionais especializados para prestação de serviços como facilitadores de oficinas para atuar no CRAS/Santa Margarida e Ribeirão de São Domingos, nas oficinas de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 15.200,00 (quinze mil, duzentos reais)

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

VIGÊNCIA: 09/04/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:

02.08.01.08.244.0030.2079.33903600. Ficha 1011- Fonte 100/129/156.
02.08.01.08.244.0030.2079.33903900. Ficha 1012 - Fonte 100/129/156.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:6A4E02A9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 030/2021 DE 05/01/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

CONTRATADO: JAIRO DE ASSIS BATISTA 11098365623-ME, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.546.976/0001-60, inscrição estadual 002650111.00-68, situada na Rua Vicente Salazar, 313, Centro, São João do Manhuaçu/MG, cep; 36918000.

OBJETO: Contratação de profissionais especializados para prestação de serviços como facilitadores de oficinas para atuar no CRAS/Santa Margarida e Ribeirão de São Domingos, nas oficinas de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 12.433,60 (doze mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

VIGÊNCIA: 09/04/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:

02.08.01.08.244.0030.2079.33903600. Ficha 1011- Fonte 100/129/156.
02.08.01.08.244.0030.2079.33903900. Ficha 1012 - Fonte 100/129/156.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:15A55218

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RERRATIFICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Margarida, inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.112/0001-73, por meio do presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a presente **RERRATIFICAÇÃO** de dados do termo de ratificação concernentes ao Processo n° 058/2021, Inexigibilidade de Chamamento Público 005/2021, publicação realizada em 12/04/2021, pag.177, Código identificador: 9AE3853C, tendo em vista o equívoco nos dados referente ao valor:
Onde se lê: **VALOR**: R$ 7.397,64 (sete mil, trezentos e noventa e sete reais) mensais, perfazendo o valor total de R$ R$66.578,76 (sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Leia-se: **VALOR**: R$ 7.397,64 (sete mil, trezentos e noventa e sete reais) mensais, perfazendo o valor total de R$73.976,40 (setenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos
Ratificam-se todos os demais atos do Processo Licitatório n° 058/2021, Inexigibilidade 005/2021.

Santa Margarida/MG, 23 de abril de 2021.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:DA9FC9D0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2021
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2021

OBJETO: celebração de parceria de colaboração para transferências de recursos para a entidade ASSOCIAÇÃO MARY JANE WILSON – Casa de Acolhimento Institucional Vida e Esperança - CAIVE, para atender crianças e adolescentes em situação de risco da Comarca de Abre Campo e os dos municípios de Matipó, Santa Margarida, Sericita, Pedra Bonita e Caputira que a integra.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANHUAÇU/MG - APAE, Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 18.497.032/0001-00, com sede na Alameda Doutor Eloy Werner, s/n°, Bairro São Vicente, Município de Manhuaçu/MG, CEP 36.900-000.

VALOR: R$ 7.397,64 (sete mil, trezentos e noventa e sete reais) mensais, perfazendo o valor total de R$73.976,40 (setenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2021.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:C066DD00

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de serralheria em geral, incluindo os materiais necessários, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação do município de Santa Margarida/MG.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 26/04/2021; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 10/05/2021(segunda-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA**dos envelopes iniciará no dia 10/05/2021 (segunda-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:5AF2EEB9

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 067/2021
Dispensa De Licitação N° 029/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 029/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADO: LUCAS GOMES CERQUEIRA BASILIO, inscrito no CPF sob o n 130.387.586-12, residente e domiciliado na Fazenda do Quartel, s/n, Zona Rural, Santa Margarida-MG CEP.36.913-000

OBJETO:. Contratação de Serviços de Operador de Motosserra para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Habitação e Secretaria Municipal de Transporte e Transito

VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

PERÍODO: O contrato firmado entre a Administração Municipal e o licitante CONTRATADO terá validade de até 90 (noventa) dias, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:
02.09.01.15.452.0042.2090.33903600. Ficha 1081 Fonte 100.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 19 de Abril de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:A18B347E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: LUCAS GOMES CERQUEIRA BASILIO, inscrito no CPF sob o n 130.387.586-12, residente e domiciliado na Fazenda do Quartel, s/n, Zona Rural, Santa Margarida-MG CEP.36.913-000

OBJETO: Contratação de Serviços de Operador de Motosserra para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Habitação e Secretaria Municipal de Transporte e Transito

VIGÊNCIA: O contrato firmado entre a Administração Municipal e o licitante CONTRATADO terá validade de até 90 (noventa) dias, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.01.15.452.0042.2090.33903600. Ficha 1081 Fonte 100.
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:458FA219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO- A Prefeita do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora Pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Inexigibilidade nº 02/2021, cujo objeto é contratação de empresa para realizações de exames laboratoriais constantes da tabela SUS para a Secretaria Municipal de Saúde, resolve RATIFICAR o presente processo administrativo de licitação, para que se produzam os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa L M ASSESSORIA LABORATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 20.298.703/0001-55, estabelecida na Rua Joaquim Peixoto Ramos – 13, Cataguases- MG, valores referentes tabela SUS

Santana de Cataguases, MG, 20 de abril de 2021

MARCOS ANTONIO FEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:6888ADD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG- CONTRATADA: SUPERMERCADO PREÇO BAIXO LTDA- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 23/2021 PREGÃO:07/2021- OBJETO: CESTA BASICA- VALOR: R$ 19.622,00 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS RERAIS)- CONTRATO Nº 25/2021- HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2021 A 12/04/2022

SANTANA DE CATAGUASES, 12 DE ABRIL DE 2021

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:EDE37D54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PRC Nº 037/2021 – ADESÃO Nº 003/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº375/2020 DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT- Considerando o parecer jurídico favorável e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratifico a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 375/2020 do Município de Campo Novo do Parecis-MT, para contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo Van de 16 lugares para atender a Secretaria de Saúde no transporte de pacientes do Município de Santana de Cataguases - TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS-ME– CNPJ: 09.103.941/0001-25 , pelo preço total de R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).

Prefeitura de Santana de Cataguases, 22 de abril de 2021.

MARCO ANTÕNIO FERREIRA.
Prefeito de Santana de Cataguases

Publique-se-

MARCO ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:2B5638B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PRC Nº 036/2021 – ADESÃO Nº 002/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº375/2020 DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS-M-CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL E DEMAIS EXPEDIENTES CONTIDOS NO PROCESSO EM EPÍGRAFE, NOS TERMOS E EFEITOS DO ART. 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, RATIFICO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2020 DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO VAN DE 16 LUGARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES - TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS-ME– CNPJ: 09.103.941/0001-25 , PELO PREÇO TOTAL DE R$ 226.000,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS).

PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES, 22 DE ABRIL DE 2021.

MARCO ANTÕNIO FERREIRA.
Prefeito de Santana de Cataguases

PUBLIQUE-SE-

MARCO ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E5D774AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL N°31/ 2021 "NOMEIA MEMBROS, TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE SANTANA DE CATAGUASES. "

Decreto Municipal n°31/ 2021

"Nomeia membros, titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Santana de Cataguases. "

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA os membros titulares e suplentes a saber:

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os membros titulares e suplentes:

I-DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Shirlei de Almeida Corrêa
Suplente: Victor Hugo Melo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Rosane Machado de Souza
Suplente: Maria Madalena Garcia

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Mariana Meneguitte Estevam
Suplente: Noemy de Souza Clarindo

II-DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Representantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Titular: Tatiane Pires de Andrade Barbieri
Suplente: Fernanda Aparecida Pires da Silva

Pastoral da Criança
Titular: Maria da Penha Silva Pereira
Suplente: Elaine Cristina Conrado de Moraes

Igreja Metodista Wesleyana- Congregação de Santana de Cataguases
Titular: Daiane Cristina Roque e Silva
Suplente: Giselle de Sousa dos Reis

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/ MG, 22 de abril de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:09E8A57B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº3.283/2.021, DE 23 DE ABRIL DE 2021

LEI PM/Nº 3.283/2.021, DE 23 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município - CACS-FUNDEB - criado nos termos da Lei Municipal nº 2.007 de 26 de abril de 2007, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 - fica reestruturado de acordo com as disposições desta Lei.

Art. 2º O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder com o acompanhamento e controle social sobre a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação

independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

IV- acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos na conta do Fundo;

VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta L ei.

Art. 3º O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Dirigente da Educação Pública Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 5º O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas que, conforme previsto na Lei Orgânica do Município, deve ocorrer até 31 de março de cada exercício.

Art. 6º O CACS-FUNDEB será constituído por:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 02 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos um deles da Secretaria Municipal de Educação;
b) 01 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
c) 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
d) 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
e) 02 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
f) 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo um deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
g) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;
h) 01 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, indicado por seus pares;
i) 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
j) 01 (um) representante das escolas do campo.

II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 1º Para fins da representação referida nas alíneas a, b, c, d, g, j deste artigo, o servidor indicado deverá integrar o quadro de servidores efetivos do Município de Santa Vitória.

§ 2º Para fins da representação referida na alínea i do inciso I deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolver atividades direcionadas ao Município;

III - estar em funcionamento há, no mínimo, 01 (um) ano da data de publicação do edital;

IV - desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

§ 3º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea f do inciso I deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 7º Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao

controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 8º Os membros do CACS-FUNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta Lei, serão indicados na seguinte conformidade:

I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;

II - pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, quando se tratar dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de professores e servidores administrativos;

IV - pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas nos §§ 1º e 2º do artigo 6º desta Lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.

Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 9º Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º desta Lei.

Art. 10. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.
Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 11. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - será considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 12. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta Lei.

Art. 13. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 14. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:
I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;

II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 15. O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:

I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - das atas de reuniões;

IV - dos relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 16. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar:

I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;

II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 17. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 2.007 de 26 de abril de 2007 e todas as disposições em contrário.

Santa Vitória, 23 de abril de 2021.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:42698B0E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A APA – ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS ANIMAIS DE SANTA VITÓRIA-MG

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A APA – ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS ANIMAIS DE SANTA VITÓRIA-MG

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **007/2021**-QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A APA – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE SANTA VITÓRIA-MG*

OBJETO: Auxílio financeiro para garantir o acolhimento, alimentação, castração, aquisição de medicamentos e tratamento de animais (cães e gatos), em situação de abandono.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e A APA – Associação de Proteção Animal de Santa Vitória-MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dotação orçamentária: 02.09.10.305.0062.2361
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir do dia 26.04.2021 à 31.12.2021.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 23 de abril de 2021.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:9D98D588

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 22/2021

Lei Complementar Municipal nº 22/2021

Revoga a Lei Municipal nº 882, de 07 de dezembro de 2017, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, por seus legítimos representantes, aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada *in totum* a Lei Municipal nº 882, de 07 de dezembro de 2017, que "r*egulamenta a jornada de trabalho do cargo de Supervisor Educacional e dá outras providências".*

Art. 2º. A jornada de trabalho semanal do cargo de provimento efetivo de Supervisor Educacional é de 40 (quarenta) horas, a qual foi instituída pela Lei Municipal nº 766/2010 e ratificada pela Lei Complementar Municipal nº 01/2014.
Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na da data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, 22 de abril de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:76E27A10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO PREGÃO PRESENCIAL 012/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBE/MG.

ASSUNTO:

1) NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE NATUREZA FISCAL REGULARIZADOS CONFORME SOLICITAÇÃO EM ATA, DA LICITANTE 2M DISTRIBUIDORA LTDA ME, DE ACORDO COM ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

2) APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO ITEM VENCIDO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS UTEIS CONFORME O ITEM 16.2 DO EDITAL.

DOCUMENTOS:

E) CERTIDÃO QUE PROVE A REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL DA JURISDIÇÃO FISCAL DO ESTABELECIMENTO LICITANTE, COM VIGÊNCIA NA DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DESIGNADA NO ITEM 1, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ITEM 8.5;

EMITIDA EM: 17/02/2020
VÁLIDA ATÉ: 15/08/2020

CERTIFICO QUE A LICITANTE 2M DISTRIBUIDORA LTDA ME, APRESENTOU OS DOCUMENTOS DESCRITO ACIMA NO DIA 13 DE ABRIL DE 2021 DURANTE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2021.

NO MOMENTO DE HABILITAÇÃO, A PEDIDO DA LICITANTE, FOI CONCEDIDO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA QUE A MESMA APRESENTASSE TAL DOCUMENTO REGULARIZADO, OU SEJA, COM DATA DE VALIDADE VIGENTE;

FINDO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR PARTE DA LICITANTE E, PORTANTO, EM ATENDIMENTO AOS PRAZOS ESTIPULADOS NO PARÁGRAFO 1º, ART. 43 DA LEI COMPLEMENTAR 0147/2014 A LICITANTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA.

APÓS OCORRÊNCIAS FOI VERIFICADA QUE A LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME SE ENCONTRA **INABILITADA**.

ALÉM DISSO, FOI SOLICITADO PELO PREGOEIRO AMOSTRA DO ITEM **001 – KIT/CESTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, CONFORME CONSTA NA ATA DA SESSÃO.

FOI ABERTO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS NO EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBE/MG

FINDO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS ESTIPULADO NO ITEM 16.2 DO EDITAL DE LICITAÇÃO NÃO FOI RECEBIDO AMOSTRA DO ITEM VENCIDO PELA LICITANTE,

APÓS OCORRÊNCIAS FOI VERIFICADA QUE A LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME SE ENCONTRA **DESCLASSIFICADA**

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DECIDEM PELA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA E CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA, A EMPRESA COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 30.019.425/0001-03 PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO ITEM 001 – KIT/CESTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DENTRO DO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONFORME DISPOSTO NO ITEM 16.2 DO EDITAL DE LICITAÇÃO.

O PRAZO SE INICIA A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE DESPACHO NOS QUADROS DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E IMPRENSA E OFICIAL DO MUNICÍPIO E CONSEQUENTE CONVOCAÇÃO DA **EMPRESA COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA INSCRITA NO CNPJ DE Nº 30.019.425/0001-03, PARA ENTREGA DE AMOSTRA**.

SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, 22 DE ABRIL DE 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe De Apoio

CARLITO APARECIDO RIBEIRO
Equipe De Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:ECEBC8E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 034/2021, Pregão Presencial n.º 019/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS A SEREM DISPONIBILIZADOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**.** Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 14:00 horas do dia 07 de maio de 2021. Abertura de envelopes às 14:00hs do dia 07 de maio de 2021. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de abril de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:384D53A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 035/2021, Pregão Presencial n.º 020/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA GERAL DE MÁQUINA PESADA, RETROESCAVADEIRA RANDON - RK 406, ANO 2013, CHASSI 9AD406AKLD0004852, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**.** Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:00 horas do dia 11 de maio de 2021. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 11 de maio de 2021. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail:licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de abril de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:A65155E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 48/2021 - PREGÃO Nº 31/2021

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços no fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 06 de Maio de 2021.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 22 de Abril de 2021.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora de Compras

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:12C69831

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 001/2021 - PROCESSO LICITATORIO Nº 030/2021. *OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da Quadra Poliesportiva Localizada no Bairro São Lucas, conforme* ***Convênio nº 1491001137/2020*** *– por intermédio da Secretária de Estado de Governo.* ***Data de abertura: 12/05/2021 às 09:00*** *horas. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone: (38) 99244-0099 no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.*

São Francisco/MG, 23 de abril de 2021.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:6423145C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIRADA DE ITEM DO PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE RETIRADA DE ITEM. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, torna público para conhecimento dos interessados que,

o Pregoeiro Oficial, na qualidade de Autoridade Competente, determinou a **Exclusão do Item 115 (**QUADRO DE AVISOS 1,20MX0,90M. CONFECCIONADO EM EVA, REVESTIDO EM FELTRO VERDE, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXAÇÃO INVISÍVEL EM PS, CANTOS ARREDONDADOS**)** do Edital Convocatório do Processo Licitatório nº 022/2021 – Pregão Eletrônico nº 010/2021 cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais de Expediente, a serem realizadas de forma parcelada,** mantendo as demais condições do edital convocatório.

São Francisco/MG, 23 de Abril de 2.021.

Ass.: Charley Souza Mota – Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:3A54C66D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao contrato n° 084/2020 da Tomada de Preços nº 006/2020: Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de restauração da Orla do Rio São Francisco, objeto do contrato de Repasse **Nº 870221/2018/MTURCAIXA Operação Nº 1.058.591-77/2018. Conteúdo:** "Fica a Cláusula quarta do contrato original aditivada em 7,8%, totalizando um acréscimo de R$ 31.087,32 (trinta e um mil oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), no valor global do contrato, justifica se o acréscimo em razão de situações que não foram apresentadas no projeto inicial e que são imprescindíveis para a garantia dos serviços e futura utilização, que é a impermeabilização do muro de arrimo". **Contratante: Município de São Francisco/MG**. **Contratada: TM TECH ENGENHARIA LTDA.**

São Francisco/MG, 23 de abril de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:FC83E7B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 49/2021 "REALOCA SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 49/2021

"Realoca servidor que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.
Considerando o cargo de escriturário que ocupa o servidor Antônio Jacinto Bissiati, matricula 000013, vinculado à secretaria de administração.
Considerando o término da reforma na Casa de Cultura, que abriga a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Biblioteca Municipal Pedro José Moreira, com o objetivo de incentivar, administrar e organizar atividades culturais no município, promovendo a defesa do seu patrimônio histórico, artístico e cultural.
Considerando que o Município já vem realizando a catalogação de manuscritos, livros, de publicações oficiais e seriadas, de bibliografia, leis municipais e outros, e a virtualização fidedigna do acervo físico deste município.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica o servidor Antônio Jacinto Bissiati, matricula 000013, cedido à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo de origem.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 22 de abril de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:82EF70DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 052/2021 PREGÃO PRESENCIAL 023/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 07/05/2021 ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 23 DE ABRIL DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:43CDB79D

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 053/2021 PREGÃO PRESENCIAL 024/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 10/05/2021 ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 23 DE ABRIL DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:61C96B53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 085/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 085/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2021, PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA – CAMINHÃO ZERO QUILÔMETRO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO MAPA – PLATAFORMA + BRASIL Nº 886212/2019, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: DEVA VEÍCULOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 344.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 22/04/2021. VIGÊNCIA: 22/04/2021 A 31/12/2021. ASSINANTES: PREFEITA: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE: DENER HENRIQUE DE CASTRO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: ABNER SALDANHA DE REZENDE.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:D70C19D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DENER HENRIQUE DE CASTRO, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA – CAMINHÃO ZERO QUILÔMETRO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO MAPA – PLATAFORMA + BRASIL Nº 886212/2019, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: DEVA VEÍCULOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 344.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2021.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:BCC9F93D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 084/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 084/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE JORNAL COM CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA A VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, DE UTILIDADE PÚBLICA E PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS, BEM COMO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS, COMUNICADOS DE UTILIDADES PÚBLICAS, CAMPANHAS DE SAÚDE E ATOS COMUNICATIVOS SIMILARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO".CONTRATADA: JOSE EUGENIO DA ROCHA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais). DATA DE ASSINATURA: 22/04/2021. VIGÊNCIA 22/04/2021 A 22/04/2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:1027E379

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO, MARCELO SOARES LADEIRA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE JORNAL COM CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA A VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, DE UTILIDADE PÚBLICA E PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS, BEM COMO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS, COMUNICADOS DE UTILIDADES PÚBLICAS, CAMPANHAS DE SAÚDE E ATOS COMUNICATIVOS SIMILARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO".CONTRATADA: JOSE EUGENIO DA ROCHA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 22/04/2021.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:6CE1292F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 086/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 086/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, E, DE OUTRO, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS".CONTRATADA: ISONITA LUZIA CUNHA FARIA ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.260,00 (HUM MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 23/04/2021. VIGÊNCIA 23/04/2021 A 31/12/2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:8D1FCC00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JAQUELINE LUÍZA SANTOS, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, E, DE OUTRO, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS". CONTRATADA: ISONITA LUZIA CUNHA FARIA ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.260,00 (HUM MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 23/04/2021.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:70FF5D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 200, DE 23 DE ABRIL DE 2021

"Cria o local de Acolhimento Provisório, autoriza a locação de imóvel, hospedagens emergenciais e contratações temporárias vinculados à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social para atender pessoas em vulnerabilidade e risco social em situação de rua, afetadas pela situação de emergência em decorrência do Covid-19".

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de São Gotardo/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março do corrente ano o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 125 de 15 de janeiro de 2021 que prorroga o Estado de Calamidade Pública no Município de São Gotardo/MG, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus- COVID-19;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social assinou termo de aceite e compromisso perante o Ministério da Cidadania através da Secretaria Especial de Desenvolvimento Social para aderir ao repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede

do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, regulamentado pela Portaria Ministerial nº 369, de 29/04/2020;

CONSIDERANDO que desde o exercício de 2020, o município de São Gotardo foi contemplado com recursos desse repasse emergencial no valor total de R$ 292.800,00 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos reais) a serem utilizados na estruturação da rede do SUAS e cofinanciamento das ações socioassistenciais;

CONSIDERANDO que a reprogramação do saldo desses recursos no valor total de R$ 284.965,82 (duzentos e oitenta e quatro reais, novecentos e sessenta e cinco, oitenta e dois centavos) autorizada pela Portaria do Ministério da Cidadania n. 605, de 05 de fevereiro de 2021, bem como aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em ata n. 274 de reunião ordinária, realizada em 10 de março de 2021;

CONSIDERANDO que dentre as ações estão à criação dos alojamentos provisórios para pessoas em situação de rua e outras ações socioassistenciais necessárias ao enfrentamento da pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO que dentre outras providências, faz-se necessária a contratação temporária e emergencial de profissionais para prestação de serviços junto aos serviços a serem criados, cuja excepcionalidade contratual de caráter temporário se enquadra ao art. 8º da Lei Complementar n. 173 de 27 de maio de 2020, pois aplicam-se como medidas de combate à calamidade pública, conforme se depreende do § 1 do art. 8º da referida lei.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criado o equipamento social provisório para acolhimento do público masculino, localizado no Terminal Rodoviário de São Gotardo/MG, na Rua José Ribeiro de Souza, S/N – Centro.
§ 1º- O equipamento social oferecerá os seguintes serviços:
I-Sono
II-Banho

III-Café da manha
IV-Almoço
V-Jantar
VI-Proteção e promoção social.

§ 2º- Para frequentar o referido equipamento, os usuários deverão estar inseridos nos atendimentos e acompanhamentos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, sendo preferencialmente pessoas ou famílias em vulnerabilidade e risco social por situação de rua, de origem do município de São Gotardo/MG.

§ 3º- Para a entrada e a permanência do usuário no serviço, deverão ser atendidos os seguintes critérios:

I- Ter concluído o preenchimento da ficha de abordagem social;
II- Ser cadastrado no CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal;
III- Manter as regras de convivência estabelecidas pelo serviço;
IV- Ser ou ter sido acompanhado(a) no CREAS;
V- Faixa etária igual ou superior a 18 anos;
VI- Para hospedagem emergencial, crianças e adolescentes deverão estar devidamente acompanhadas pelos pais ou responsável;

§4º- O equipamento social provisório terá a função, entre outros, de:

I- Oferecer acolhimento provisório a pessoas com vínculos familiares rompidos ou fragilizados em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento;
II- Promover a inserção e/ou reinserção social, comunitária e familiar de pessoas em situação de rua, possibilitandocondições para que desenvolvam independência e autonomia;
III- Planejar, promoverou participar da execução deações que visem o acesso dos usuários à convivência familiar e comunitária.

§5º- A permanência do usuário no centro/hospedagem ficará condicionada à sua promoção social, através de emprego, moradia, tratamento de saúde, retorno à família, autonomia financeira, dentre outros. Caso não haja adesão ou participação, a sua permanência pode ser avaliada pela equipe técnica.

§6º- Nas situações em que as famílias ou usuários não se enquadrarem nos critérios citados §3º deste artigo, eles poderão ser analisados mediante estudo da equipe técnica com a devida justificativa.

§7º - O descumprimento das medidas previstas neste decreto, poderá ocasionar o desligamento do usuário do serviço.

Art. 2º. Fica autorizada a locação de imóvel para subsidiar as medidas de isolamento necessárias ao combate da pandemia do Covid-19, localizado na Avenida Presidente Vargas, 132, Centro.

Art. 3º. Fica autorizado o fornecimento de hospedagens emergenciais para o público feminino, localizada em hotel contratado pelo município, nos moldes do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º. Fica autorizada a contratação, temporária e emergencial, dos seguintes profissionais para garantir o bom funcionamento do referido equipamento provisório:

I- 01 (uma) psicóloga;
II- 01 (uma) Assistente Social;
III- 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais;
IV- 02 (dois) vigias Diurno;
V- 02 (dois) vigias Noturno.

Art. 5º. As contratações serão por prazo de 90 (noventa) dias, renovável por período ou global não superior a doze meses, mas sempre enquanto estiver funcionando o equipamento e houver a necessidade dos serviços para os quais foram feitas as contratações.

Art. 6º. A remuneração dos contratados temporários seguirá a mesma prevista na tabela de cargos e salários da Municipalidade.

Art. 7º. O número de contratações necessárias, previstas no artigo 4º poderá sofrer redução em caso de remanejamento de servidores de outras secretarias municipais.

Parágrafo único. Os servidores municipais remanejados para essas funções se ocuparem cargos com remuneração inferior farão jus à diferença salarial entre o total de sua remuneração com todas as vantagens somadas e a remuneração da função temporária enquanto perdurar essa situação e não terão direito a incorporar essa diferença à sua remuneração.

Art. 8º. As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão por conta dos recursos repassados via Governo Federal para tal finalidade, suplementadas, se necessário, com dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 23 de abril de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:1C93E76E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte torna público o extrato de RATIFICAÇÃO do Processo Administrativo nº: 024/2021 – Dispensa de Licitação Nº 012/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte interestadual de paciente em UTI Móvel entre o Município de Montes Claros-MG e Baurú-SP, em caráter emergencial através de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24 IV da Lei Federal 8666/93 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: L & M AMBULANCIA LTDA-ME - CNPJ: 14.718.069/0001-60
VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte/MG, 08 de abril de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D351AF3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte interestadual de paciente em UTI Móvel entre o Município de Montes Claros-MG e Baurú-SP, em caráter emergencial através de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24 IV da Lei Federal 8666/93 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE
CONTRATADA: L & M AMBULANCIA LTDA-ME - CNPJ: 14.718.069/0001-60
CONTRATO Nº 014/2021
VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **08/04/2021 à 08/06/2021.**

Publique-se o resultado para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 08 de abril de 2021.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 033 de 06 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B5C666D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: Nº 012/2021

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte interestadual de paciente em UTI Móvel entre o Município de Montes Claros-MG e Baurú-SP, em caráter emergencial através de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24 IV da Lei Federal 8666/93 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente "**HOMOLOGAÇÃO",** inerente ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 – Dispensa de Licitação n°: Nº 012/2021, que tem como objetivo a contratação da empresa: **L & M AMBULANCIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 14.718.069/0001-60**,** pelo valor global estimado de **VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)**, conforme orçamento para prestação dos serviços supracitados, em caráter urgente e emergencial, conforme detalhado no termo de referência e com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93. Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação a observância aos ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento Publico.

São João da Ponte/MG, 08 de abril de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:34EE7F3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 049/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2019- PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte torna publico o 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO **CONTRATO Nº 049/2019**, Processo Licitatório nº. 028/2019- Pregão Presencial Nº 016/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LTDA**, CNPJ: 09.132.375/0001-80. OBJETO: Contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para prestação de serviços objetivando a manutenção técnica preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos, em 16 (dezesseis) consultórios deste Município, conforme Termo de Referência e demais anexos, em

atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 049/2019 até 23 de abril de 2022**, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 23 de abril de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:ECA99984

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0147/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0094/2021

Processo 0147/2021 - Pregão Eletrônico 0094/2021 - Objeto: Prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças genuínas de primeiro uso e de componentes e acessórios originais para manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos e máquinas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana da Prefeitura de São Lourenço, para futura e eventual contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 15:00h do dia 12/05/2021. Credenciamento: até as 15:00h do dia 12/05/2021. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 12/05/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br -

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:5D5A4B98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0150/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0096/2021

Processo 0150/2021 - Pregão Eletrônico 0096/2021 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em transporte de pacientes com alto risco de vida, em casos de urgência e emergência, de caráter eletivo e que necessitarem de locomoção por veículo ambulância UTI Móvel, tipo D, acompanhada por equipe médica, tanto na cidade de São Lourenço ou para transferências para hospitais de outras localidades. Sessão Pública às 14:00h do dia 13/05/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 13/05/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 13/05/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B83A4B25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0151/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0097/2021

Processo 0151/2021 - Pregão Eletrônico 0097/2021 - Objeto: Aquisição de meias para atender paciente amputado e paciente com problemas de circulação que são encaminhados a Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 14:00h do dia 18/05/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 18/05/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 18/05/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br -

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:DF5C535B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0152/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0098/2021

Processo 0152/2021 - Pregão Eletrônico 0098/2021 - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de sinalização viária, visando atender a demanda da Gerência de Trânsito e Transportes Públicos. Sessão Pública às 14:00h do dia 19/05/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 19/05/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 19/05/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br -

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:20421250

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0142/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0092/2021

Processo 0142/2021 - Pregão Eletrônico 0092/2021 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material construção em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 14:00h do dia 20/05/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 20/05/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 20/05/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br -

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:1C442EB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0136/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0089/2021

Processo 0136/2021 - Pregão Eletrônico 0089/2021 - Objeto: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde com recursos advindos do Ministério da Saúde, beneficiado através da Resolução SES/MG nº 7.112/2020, de 20 de Maio 2020, através de Indicação Parlamentar nº 48.103 a ser utilizado na Ação Orçamentária nº 4.452. Sessão Pública às 14:00h do dia 21/05/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 21/05/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 21/05/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C5C471F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0114/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0074/2021

Processo 0114/2021 - Pregão Eletrônico 0074/2021 - Objeto: Aquisição de peças para manutenção e reparo no trator cortador de grama utilizado no aeroporto, atendendo a solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana. Sessão Pública às 16:00h do dia 21/05/2021. Credenciamento: até as 16:00h do dia 21/05/2021. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 21/05/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br -

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:61FA166F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º SAAE/SLO 015/2021

Contrato nº. SAAE/SLO-015/2021.
Contratante: **SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratada: **Flex Telecomunicações Ltda. – CNPJ: 07.687.923/0001-02**
Modalidade: Pregão Presencial nº. 005/2021
Objeto: locação com fornecimento de mão de obra de instalação do conjunto de equipamentos, materiais, softwares e elaboração de projeto executivo para operacionalização da ampliação do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T) para o SAAE São Lourenço.
Valor total estimado: R$ 192.357,90
Forma de pagamento: mensal (R$ 16.029,82)
Vigência:12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura:05/04/2021.

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0E76A9A8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 3.º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º SAAE/SLO 017/2018

3º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-017/2018.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada:Caixa Econômica Federal
Modalidade: Credenciamento nº. 001/2018
Objeto:reajuste e prorrogação da vigência
Valores:
De R$ 1,73 para R$ 1,85 por documento recebido na rede lotérica;
De R$ 1,13 para R$ 1,21 por documento recebido no Internet Caixa;
De R$ 1,13 para R$ 1,21 por documento recebido Autoatendimento;
De R$ 1,73 para R$ 1,85 por documento recebido no Correspondente Caixa Aqui;
De R$ 1,13 para R$ 1,21 por documento recebido no débito automático;
Nova vigência: 22/04/2022
Data da assinatura:23/04/2021.

HEMERSON JADER CUNHA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5AEEC368

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2021

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-017/2021
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de EPIs diversos
Data: 10/05/2021 às 15:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:91FBF13D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA 3.ª DESERÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021

O SAAE de São Lourenço/MG, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 004/2021, referente à contratação de pesagem de caminhões e carretas em balança rodoviária foi declarada deserta pela terceira vez, visto que não foi registrada nenhuma proposta.

São Lourenço/MG, 22/04/2021.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CBF777BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 013 2021 - PÃES PARA USF DA GUARDINHA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº. 013/2021, Presencial, Processo nº.

0515/2021, Registro de Preços nº 009/2021, tipo Menor Valor por Item. Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de pã**es** francês de 50 gramas, destinados a Unidade de Saúde da Familia Carine Abud, no Distrito de Guardinha, com fornecimento parcelado, pelo período de 12 meses, sendo que esta será exclusiva para ME, EPP ou MEI. A abertura será dia 12 de Maio de 2021, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 23 de Abril de 2021.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:ED73B156

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo de Alteração Contratual. Pregão Presencial nº 085/2015 – Processo nº 01788/2015 - O objeto do presente instrumento é a prorrogação do contrato original firmado em 01/12/2015, iniciando-se em 01 de Maio de 2021 e findando dia 30 de Maio de 2021, cujo objeto da presente prorrogação é a "Contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços em cessão de links de internet, interligação em rede (intranet), instalação, montagem e manutenção dos servidores e seus respectivos softwares e demais que se fizerem necessários, pelo período de 30 (trinta) dias". A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e sua vigência começa a vigorar a partir de 01 de Maio de 2021.

MINAS GERAIS TELECOMUNICAÇÕES – EIRELI - ME.
Contratada

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:35F4238C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO Nº 012/2021 - ARTIGOS DE LIMPEZA E HIGIENE

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital Resumido. Modalidade Pregão Presencial nº 012/2021. Registro de Preços nº 008/2021. Processo nº 0469/2021. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de fornecedor objetivando a aquisição de diversos artigos de limpeza e higienização destinados a manutenção das atividades de diversos setores e Secretarias desta Prefeitura Municipal, por um período de 12 (doze) meses, com itens exclusivos para MEI, ME e EPP, itens de cota principal de livre participação e itens de cota reservada exclusiva para MEI, ME e EPP. A abertura será dia **13 de Maio de 2021 às 09h00min**. O Edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 09h00min às 16h30min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 23 de Abril de 2021.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:838751B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 5ª (QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, A REALIZAR-SE NO DIA 26 DE ABRIL DE 2021.

1. Chamada e verificação de quorum;
2. Leitura e aprovação da ata da 4ª (quarta) reunião ordinária, ocorrida no dia 12 de abril de 2021;
3. Leitura de correspondências;
4. Distribuição do Projeto de Resolução **nº 002/2021**, que Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG - Exercício/2018;
5. Distribuição do projeto Lei **nº 005**, de 14 de abril de 2021, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2022, do plano plurianual para o quadriênio 2022 e dá outras providências;
6. Turno único de discussão e votação de indicações;
7. Leitura de Parecer;
8. Segundo turno de discussão do projeto de Lei **nº 001/2021**, que **"**Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação, em sítio eletrônico oficial, das listas dos pacientes que aguardam por consultas, exames e intervenções cirúrgicas nos estabelecimentos da rede pública de saúde do Município de Sem Peixe – MG com emenda;
9. Segundo turno de votação do projeto de Lei **nº 001/2021** com emenda;
10. Mensagens;
11. Chamada final.

Sem Peixe, 23 de abril de 2021.

REINALDO PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:3C5A0264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO 057/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021

Objeto: fornecimento de motocicleta 0km (zero quilômetros) em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Administração. **Resultado:** PROCESSO FRACASSADO. **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:0BBF72D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 043/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

Objeto: fornecimento de material e equipamento médico hospitalar e de enfermagem em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. **Adjudicados:** Mat Med Hospitalar Ltda, Almed Ltda EPP, K.C.R.S. Comércio de Equipamentos Eireli, Almed Ltda EPP, Acácia Comércio de Medicamento Ltda, Beaga Hospitalar Eireli, Natália Distribuidora Ltda, Visamed Comércio de Material Hospitalar Ltda, Drogaria Pires Miranda Ltda, A.D. Daminelli Eireli, Diniz e Diniz

Comércio Digital Ltda ME, Abasantos Distribuidora Ltda, Prolagos Produtos para Saúde Eireli, Cirulabor Produtos Cirúrgicos Ltda. **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:6AA251B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 043/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

Objeto: fornecimento de material e equipamento médico hospitalar e de enfermagem em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. **Vencedores:** Mat Med Hospitalar Ltda, Valor contratual: R$ 63.140,00, Almed Ltda EPP, Valor contratual: R$ 32.740,00, K.C.R.S. Comércio de Equipamentos Eireli, Valor contratual: R$ 12.390,00, Acácia Comércio de Medicamento Ltda, Valor contratual: R$ 40.000,00, Beaga Hospitalar Eireli, Valor contratual: R$ 6.400,00, Natália Distribuidora Ltda, Valor contratual: R$ 14.152,00, Visamed Comércio de Material Hospitalar Ltda, Drogaria Pires Miranda Ltda, Valor contratual: R$ 118.163,50, A.D. Daminelli Eireli, Valor contratual: R$ 7.614,50, Diniz e Diniz Comércio Digital Ltda ME, Valor contratual: R$ 7.329,00, Abasantos Distribuidora Ltda, Valor contratual: R$ 10.530,00, Prolagos Produtos para Saúde Eireli, Cirulabor Produtos Cirúrgicos Ltda, Valor contratual: R$ 1.689.236,00,. **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:180C06C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 056/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021

Objeto: fornecimento de materiais e equipamentos de uso odontológico conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Serro. **Adjudicados:** Beaga Hospitalar Eireli, Cirulabor Produtos Cirúrgicos Ltda, Dental Open Comércio de Produtos Odontológicos Ltda, Diniz e Diniz Comércio Digital Ltda ME, Dental Oeste Eireli EPP, Distribuidora de Produtos GCR Ltda, Fato Importadora e Exportadora de Instrumentos Cirúrgicos, Miamed Produtos Odontológicos ltda, Morimed Comercial Eireli, Odontomed Canaã Ltda ME. **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:A27BAF58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 056/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021

Objeto: fornecimento de materiais e equipamentos de uso odontológico conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Serro. **Vencedores:** Beaga Hospitalar Eireli, valor contratural: R$ 100.000,00, Cirulabor Produtos Cirurgicos Ltda, valor contratural: R$ 8.450,00, Dental Open Comércio de Produtos Odontológicos Ltda, valor contratural: R$ 337.901,80, Diniz e Diniz Comércio Digital Ltda ME, valor contratural: R$ 565,00, Dental Oeste Eireli EPP, valor contratural: R$ 45.255,00, Distribuidora de Produtos GCR Ltda, valor contratural: R$ 49.545,00, Fato Importadora e Exportadora de Instrumentos. **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:DDB13AEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 055/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021

Objeto: locação de escavadeira de esteira para abertura de valas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Serro. **Adjudicado: Marcos Maciel Soares ME**. **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:3ED3293F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 055/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021

Objeto: locação de escavadeira de esteira para abertura de valas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Serro. **Vencedor: Marcos Maciel Soares ME**, **valor contratual: R$ 72.997,00. Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:7A960D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 058/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021

Atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. **Adjudicado**: Marcos Adriane Abreu. **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:B93C0BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 058/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021

Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. **Vencedor**: Marcos Adriane Abreu, valor contratual R$ 32.400,00. **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:0DE706A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 078/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021

Objeto: futura e eventual aquisição de vasilhames e gás de cozinha em atendimento a todos os setores da Administração Municipal. **Adjudicado:** Ferdani Auto Peças Ltda ME. **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:869B83A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 078/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021

Objeto: futura e eventual aquisição de vasilhames e gás de cozinha em atendimento a todos os setores da Administração Municipal. **Vencedor:** Ferdani Auto Peças Ltda ME, valor contratual R$ 51.050,00. **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:0B8DFF2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.006/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.006/2021 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA EXALTINO AMARAL FONTOURA, S/N, NESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA, DESTINADO A ABRIGAR A SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAPIRA, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL, SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO E CENTRAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, PRAZO ATÉ 31/12/2021**. Valor total estimado para o exercício é de R$ 31.959,99 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), pagos em parcelas fixas e mensais no valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal. 19/03/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:A56EA339

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 13/2021

EXTRATO DE CONTRATO 13/2021 – O MUNICÍPIO DE TAPIRA e **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA EXALTINO AMARAL FONTOURA, S/N, NESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA, DESTINADO A ABRIGAR A SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAPIRA, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL, SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO E CENTRAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, PRAZO ATÉ 31/12/2021**. Valor total estimado para o exercício é de R$ 31.959,99 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), pagos em parcelas fixas e mensais no valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Fundamentados nos dispositivos legais previstos no art. 24, X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal. 19/03/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:EE4A697F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO 01/2021

RESOLUÇÃO 01/2021

Dispõe sobre a recomposição da Mesa Diretora no âmbito do Conselho Municipal de Esporte de Tapira.

O Conselho Municipal do Esporte de Tapira- CONESPORTE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na na Lei Municipal nº 921 de 08 de abril de 2018 e as alterações da Lei n.º 1081/2013 e demais disposições legais vigentes,

RESOLVE:
Artigo 1º - Recompor a Mesa Diretora, alterando seu quadro relativo a representação governamental e não governamental, que passa a ser composta da seguinte forma:
· Presidente: Alexandre Chaves de Almeida (representante Poder Executivo)
· Vice– Presidente: Edna Maria de Oliveira Barcelos (representante Melhor Idade)
· Secretária executiva: Vivian Roberta de Paula Borges (representante do poder executivo):
Artigo 2º - Essa resolução entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Tapira, 20 de abril de 2021

ALEXANDRE CHAVES DE ALMEIDA
Presidente do COMESPORTE

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:BFD9263F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO 01/2021

RESOLUÇÃO 01/2021

Dispõe sobre a recomposição da Mesa Diretora no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Tapira-COMDICAT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1261 de 21 de março de 2018 e demais disposições legais vigentes,

RESOLVE:

Artigo 1º - Recompor a Mesa Diretora, alterando seu quadro relativo à representação governamental e não governamental, que passa a ser composta da seguinte forma:

· Presidente: Haissa Pamela de Oliveira (representante governamental)
· Vice-presidente: Alexandre Chaves de Almeida (representante Governamental)
· Secretária: Andreza Aurean Duarte (representante não governamental)
· Segunda-secretária: Benevenuta Pereira da Silva (representante não governamental)

Artigo 2º - Essa resolução entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Tapira, 08 de abril de 2021

HAISSA PAMELA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Tapira

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:FF40629F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE N°02/2021

ADITIVO DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE N°02/2021 - MUNICÍPIO DE TAPIRA e PEREIRA E ÁVILA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Objeto: Serviço de assessoria jurídica – Administrativa de gestão patrimonial, compreendendo os serviços de diagnósticos de bens móveis, inventario dos bens públicos patrimoniais, verificação de lançamentos de aquisições, consultoria para análise da situação dos bens na forma física, classificação, identificações e contabilização, fichas patrimoniais e controle eletrônico, com emissão de relatório final circunstanciado da situação atual, e pareceres sobre eventuais medidas regularizadoras, como lançamentos, responsabilizações de uso, baixas, transferências, e demais atos jurídicos envolvendo a normatização aplicada á espécie.- Prorrogação do prazo contratual em 15 dias, passando seu vencimento para 02/04/2021 valor do aditivo R$6.000,00.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 17/03/2021

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:A864B761

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2021 - FMS - CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2021 - FMS - CREDENCIAMENTO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS SENDO (NATUREZA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS: CONSULTAS EM CLÍNICA MÉDICA (PLANTÕES MÉDICOS 12 E 24 HORAS); URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ESPECIALISTAS; EXAMES COMPLEMENTARES DE IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIAS); PEQUENAS CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS EM DERMATOLOGIA. Abertura: o credenciamento ocorrerá a partir do dia 17/05/2021, no horário das 08h00min às 12h00min, das 13h00min às 17:h00min, permanecendo aberto para novos interessados pelo **período de 12 meses**.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
23/04/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:FA8C3218

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA Nº 012 DE 19 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 012 DE 19 DE ABRIL DE 2021

Nomeia membros para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7742/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,

Considerando o comunicado da Servidora Juliana de Fátima Colen Neves Gomes, integrante da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, informando que, por questão de foro íntimo, não poderá participar do PAD 006/2021,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos atos e fatos constantes na denúncia contra o servidor EDSON PEREIRA DA SILVA NETO.
I – JOSÉ MARCOS NASCIMENTO MAGALHÃES – MATRÍCULA 046990;
II – JUSSIENE SOARES COSTA- MATRÍCULA 106.447;
III – DIEGO LAUAR TEIXEIRA – MATRÍCULA 107010;
Parágrafo único – A Presidência da Comissão Instituída no caput do Art. 1º ficará a cargo do servidor **José Marcos Nascimento Magalhães.**
Art. 2º. Os servidores nomeados acima ficam dispensados dos serviços em suas respectivas repartições durante o horário de reuniões da Comissão.
Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final para apresentar ao corregedor Geral do Município que dará ciência à autoridade Superior.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni-MG, 19 de abril de 2021.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:C1B0EF70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACÓRDÃO - ADEMAR MATHIAS DREYER

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI

PROCESSO Nº 01659/2021
NATUREZA: DEVOLUÇÃO DA TAXA DE CERTIDÃO DE BAIXA E HABITE-SE
RECORRENTE: ADEMAR MATHIAS DREYER.
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI
RELATOR: SEBASTIÃO OSVALDO PAULINO MARQUES
PROCURADOR: ALESSANDRO MARQUES DOURADO RODRIGUES DE MIRANDA

EMENTA
TRIBUTÁRIO. DEVOLUÇÃO DE TAXA DE CERTIDÃO DE BAIXA E HABITE-SE. FATO GERADOR OCORRIDO. LEGALIDADE DA COBRANÇA. INDEFERIMENTO DO HABITE-SE. DECISÃO EM SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO PROVIDO.
1. O pagamento de taxa não está relacionado à concessão automática do que se pretende, devendo ser analisados os requisitos essenciais para o deferimento.
2. O fato gerador ocorre com o exercício regular do poder de polícia, conforme inteligência dos artigos 77 e 78 do Código Tributário Nacional.
3. O pedido de restituição de taxa em que houve diligência fiscal e empenho do aparato municipal não deve ser deferido.
3. Recurso voluntário conhecido e não provido.
A C Ó R D Ã O
Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo 01659/2021. ACÓRDÃO os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni, por maioria dos votos, negar provimento ao recurso voluntário. Voto vencedor, pelo não provimento do recurso, não devendo ser restituído o valor da Taxa de Certidão de Baixa e Habite-se, conselheiros Luiz Gustavo Ribeiro Santana, Natan Oliveira Caires, Paulo Sérgio Almeida Santos, Ronaldo Gomes Souza e Conselheira Tâmara Moura dos Santos Rocha. Voto vencido, Conselheiro Relator

Sebastião Osvaldo Paulino Marques. Designado para redigir o Acórdão o Conselheiro Luiz Gustavo Ribeiro Santana, autor do primeiro voto vencedor. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO PROVIDO.

Teófilo Otoni, 20 de abril de 2021.

PAULO SÉRGIO ALMEIDA SANTOS
Presidente da JRF

ALESSANDRO MARQUES DOURADO RODRIGUES DE MIRANDA
Procurador Municipal

LUIZ GUSTAVO RIBEIRO SANTANA
Relator do Acórdão

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D6DC15EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACÓRDÃO - TELEMAR NORTE E LESTE S/A - PROCESSO Nº 0114.000.582-6

Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni/MG
ATA DE SESSÃO EXTRAORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **0114.000.582-6**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **Telemar Norte Leste S/A**
Recorrido: **Célio Pereira de Almeida**
Relator (a): **Vitor Rodrigues**
Data de Julgamento: **10/03/2021**

Aos 10 (dez) dia do mês Março de 2021, às 18h00min, na modalidade virtual, nos termos da Resolução 01/2020 desta Junta Recursal do Procon do Município de Teófilo Otoni, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, sob a presidência do membro Vitor Rodrigues.
Presentes, Vitor Rodrigues, (relator), Ludimila Almeida de Oliveira(1° vogal) e Adriana Pinheiro dos Santos (2° vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
O relator proferiu o seu voto em separado, pela manutenção da decisão administrativa. Os vogais acompanharam o voto do relator.

ACÓRDÃO
Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e manter na íntegra a decisão administrativa atacada, nos termos do voto do relator.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:71F10EA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACÓRDÃO - TELEMAR NORTE E LESTE S/A - PROCESSO Nº 0113.000.756-2

Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni/MG
ATA DE SESSÃO EXTRAORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **0113.000.756-2**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **Telemar Norte Leste S/A**
Recorrido: **Luciana Seixas de Almeida**
Relator (a): **Adriana Pinheiro dos Santos**
Data de Julgamento: **10/03/2021**

Aos 10 (dez) dia do mês Março de 2021, às 18h00min, na modalidade virtual, nos termos da Resolução 01/2020 desta Junta Recursal do Procon do Município de Teófilo Otoni, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, sob a presidência do membro Vitor Rodrigues.
Presentes, Adriana Pinheiro dos Santos, (relatora), Ludimila Almeida de Oliveira(1° vogal) e Vitor Rodrigues (2° vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
O relator proferiu o seu voto em separado, pela manutenção da decisão administrativa. Os vogais acompanharam o voto do relator.

ACÓRDÃO
Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e manter na íntegra a decisão administrativa atacada, nos termos do voto da relatora.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D1F48187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACÓRDÃO - TELEMAR NORTE E LESTE S/A - PROCESSO Nº 0114-000.067-8

Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni/MG
ATA DE SESSÃO EXTRAORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **0114-000.067-8**
Origem: **Procon Municipal** Recorrente: **Telemar Norte Leste S/A**
Recorrido: **João Raimundo da Silva**
Relator (a): **Ludimila Almeida de Oliveira**
Data de Julgamento: **10/03/2021**

Aos 10 (dez) dia do mês Março de 2021, às 18h00min, na modalidade virtual, nos termos da Resolução 01/2020 desta Junta Recursal do Procon do Município de Teófilo Otoni, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, sob a presidência do membro Vitor Rodrigues.
Presentes, Ludimila Almeida de Oliveira, (relatora), Adriana Pinheiro dos Santos(1° vogal) e Vitor Rodrigues (2° vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
O relator proferiu o seu voto em separado, pela manutenção da decisão administrativa. Os vogais acompanharam o voto do relator.

ACÓRDÃO
Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e manter na íntegra a decisão administrativa atacada, nos termos do voto da relatora.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:051D8E17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021 - **Objeto:** Prestação de serviços técnico-especializados relativos à consultoria jurídica de alta indagação, com emissão de pareceres escritos, além do acompanhamento de processos judiciais e administrativos em todas as instâncias, incluindo Tribunais de Contas. **Contratada: RODRIGUES DIAS E RIANI ADVOCACIA E CONSULTORIA,** CNPJ nº 03.119.423/0001-13**. Referência**: Inexigibilidade 007/2021. **Das Dotações Orçamentárias: 04.122.0001.2008.3.3.90.39.00**, ficha: 147;
15.122.0001.2095.3.3.90.39.00, ficha: 860;
02.061.0001.2004.3.3.90.39.00, ficha 98;
04.122.001.2006.3.3.90.39.00, ficha 0131. **Do Valor:** R$300.000,00 (trezentos mil reais). **Da Vigência**: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. **Data da Assinatura**: 08/03/2021.

Teófilo Otoni/MG, 23/04/2021.

TARCIRLEI MARINIELLO DE BRITO SOUZA
Secretário Municipal de Governo,

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento,

LILIANE ALMEIDA DE MENEZES
Procuradora Geral do Município e Por

EDUARDO LOPES TOMICH
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6201FE47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni-MG. **Fornecedores**: **ATUANTE COMERCIAL LTDA**, totalizando R$ 122.699,96; **VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI-EPP**, totalizando R$ 152.400,00. **Data**: 06/04/2021. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 020/2021. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico.

Teófilo Otoni, 23/04/2021.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3C309D9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni-MG. **Fornecedor: ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI**, totalizando R$ 318.780,00 (trezentos e dezoito mil setecentos e oitenta reais). **Data**: 16/04/2021. **Vigência**: 12 meses, a contar da data de sua assinatura. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 024/2021. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de papel A4.

Teófilo Otoni, 23/04/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:38D5DADF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 025/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 025/2021 – Data da Sessão: 15/04/2021, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico. Empresas Vencedoras: **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$104.000,00; **LAJES WOLFF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$10.854,50; **LUMIERE ILUMINACAO E OUTROS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$126.183,50; **POLO COMERCIAL EIRELI-ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$44.752,00; **TM E COMERCIO EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$19.654,10.

Teófilo Otoni/MG, 23/04/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:92671D46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.213, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 8.213, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre o avanço de onda no programa Plano Minas Consciente e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos II, VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou que a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) é uma emergência de Saúde Internacional;

CONSIDERANDO que o nosso Município declarou estado de calamidade pública, conforme Decreto Municipal n° 8.030/2020, no qual se determinou a adoção de medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de risco e danos graves à saúde pública;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Gerenciamento da Crise COVID-19 que, levando em consideração os dados epidemiológicos e as recomendações de órgãos ministeriais, deliberou pela adesão do Município ao programa Minas Consciente do Estado de Minas Gerais.

CONSIDERANDO a avaliação da equipe municipal de governo que apesar de reconhecer a necessidade de manutenção rígida dos cuidados sanitários, entendeu que a melhora de alguns indicadores justifica o avanço para a onda vermelha, motivando o protocolo de contestação junto ao Estado para requerer a reconsideração da avaliação publicada no dia 23.04.2021 que manteve o Município de Teófilo Otoni na onda roxa;

CONSIDERANDO a necessidade IMEDIATA de preservar o equilíbrio que vem sendo defendido desde o início para garantir a continuidade das atividades comerciais na medida da capacidade de atendimento hospitalar;

CONSIDERANDO o relatório técnico n° 36/SES/COES MINAS COVID-19/2021 do Centro de Operações Emergenciais em Saúde, órgão técnico do Estado de Minas Gerais, que em sua conclusão classificou a macrorregião nordeste na ONDA VERMELHA do Plano Minas Consciente (disponível no site: https://www.mg.gov.br/minasconsciente/transparencia);

DECRETA:

Art. 1º. Com fundamento no Relatório Técnico n° 36/SES/COES MINAS COVID-19/2021, de 20.04.2021, do Centro de Operações Emergenciais em Saúde do Estado de Minas Gerais, fica **AUTORIZADA**, no âmbito do Município de Teófilo Otoni, a abertura indireta das atividades econômicas classificadas na **Onda "Vermelha"** do Plano Minas Consciente, com exceção dos bares, restaurantes e similares que ainda devem seguir os protocolos da onda "roxa".

§1º: Os cultos e cerimonias religiosas realizadas no Município de Teófilo Otoni continuam autorizados desde que respeitadas as determinações dispostas no parágrafo único, art. 2° do Decreto Municipal n° 8.198/2021, que permite sua realização com público

presencial de até 30(trinta) pessoas, observado, ainda, o distanciamento de, pelo menos, dez metros quadrados por pessoa.

§2º: As regras e efeitos determinadas no caput passam a valer a partir do dia **26 de abril de 2021 (segunda-feira)** e irão vigorar enquanto não for publicada uma nova avaliação do programa estadual.

Art. 2º. A autorização conferida no artigo anterior não dispensa, sob qualquer hipótese, o cumprimento dos protocolos sanitários respectivos de acordo com o enquadramento da atividade em cada onda.

Art. 3° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 23 de abril de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:208E360A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONCORRÊNCIA N.º 020/2020 – PROCESSO N.º 1432/2020 – CONTRATO N.º 123/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Costa Terraplanagem e Construtora Ltda.,inscrita no CNPJ sob o n.º 17.422.221/0001-50. O presente termo aditivo tem por objeto alteração qualitativa na obra, aqualcorresponde a um acréscimo de **R$ 31.954,82 (trinta e um mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, passando-se o valor do contrato para R$ 1.097.899,21 (um milhão e noventa e sete mil e oitocentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), conforme solicitação de aditivo que conta nos autos. Data: 22/04/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CA06C7D9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 037/2021 – PROCESSO Nº 228/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **Aquisição de Material Esportivo para as Unidades Básicas de Saúde.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será **às 8h30min do dia 06 de maio de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 23 DE ABRIL DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A816B1A3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2021 - PROCESSO N.º 233/2021

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **Via Mondo Automovéis e Peças Ltda.**,inscrita no CNPJ sob o n.º 00.836.942/0004-57, concessionária autorizada **FIAT,** para a realização de revisão relativa aos12 (doze) meses do Veículo Uno Way/FIAT – Placa RFB-1A83, veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, uma vez que o mesmo está no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante,valor total de **R$ 458,18 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos)**, sendo: R$ 428,18 (quatrocentos e vinte e oito reais e dezoito centavos), referente a material de consumoe R$ 30,00 (trinta reais), referente à prestação de serviços de oxi sanitização do ar condicionado, conforme orçamento constante nos autos, que correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício vigente sob as rubricas: n.º 02.004.2023.0004.0122.2052.3339030 – **Ficha n.º 500108** – Material de Consumo e 02.004.0004.01222.0522.023.3339039 – **Ficha n.º 188** – Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 23 de abril de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EE22703C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 046/2021

ALTERA A PORTARIA Nº 045/2021 QUE INSTITUI A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jerônimo Romualdo Batista Filho, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere e em conformidade com os arts. 29 e segs. do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Tupaciguara, Lei Complementar nº 511/2020,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 045 de 22 de abril de 2015, passar a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

"Art. 1º.....
.....
IV – Membro Suplente: Laura Ademarina Cunha – (efetiva)
V – Membro Suplente: Neymar Silva Costa – (efetiva)"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 23 de abril de 2021.

JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:096CF811

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 033/2021 referente à aquisição de materiais de cozinha para uso da Câmara Municipal de Tupaciguara, decorrente de processo de compras 23/2021.
Contratado: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES E FARIA EIRELI.

Valor Global: R$ 375,69 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 034/2021 referente à aquisição de aspersores de irrigação para uso do jardim da Câmara Municipal de Tupaciguara, decorrente de processo de compras 24/2021.
Contratado: HIDRO ELETRICA MARTINS & STORTE LTDA.
Valor Global: R$ 72,00 (Setenta e Dois Reais).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:FBA1A8C8

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Serviços nº **9912486765**, firmado em 19/04/2021, com a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**; Objeto: Aditivo de prazo da contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Fundamento Legal: art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93; Despesa Administrativa: 003/2021; Cobertura Orçamentária: Dotação Orçamentária nº 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, vigente no orçamento de 2021; Signatários: Contratante, Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, **Jerônimo Romualdo Batista Filho** e, pelos Contratados, **Luiz Gustavo Barbosa Belai e Eduardo Alves Correa**.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:D3FBF649

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 033/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 014/2021 objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de limpeza e compactação de entulhos jogados a céu aberto (lixão), nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades do Município de Tupaciguara**, ADJUDICO**o item nº. 387284 pelo valor de R$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) para a empresa**Erik Elias Ferreira De Oliveira ME.**

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:6C0A1A14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 033/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 014/2021 objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de limpeza e compactação de entulhos jogados a céu aberto (lixão), nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades do Município de Tupaciguara, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a**HOMOLOGAÇÃO**do item nº. 387284 pelo valor de R$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) para a empresa**Erik Elias Ferreira De Oliveira ME.**

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:DB86F987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Em razão de recurso interposto pela empresa **JJF CONSTRUTORA E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 38.349.798/0001-54, quanto a inabilitação da empresa, em que o mesmo foi negado provimento. A Pref. torna público a data de abertura dos envelopes de proposta de preços referente ao P. L nº 035/2021 – TP nº 01/2021. Objeto: Contr. de empresa especializada para execução de calçamento de vias públicas em bloco sextavados e construção de ciclovia em CBUQ (bairro bom jesus), em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas e Contrato de Repasse MDR nº 885837/2019 – **Data de abertura dos envelopes:** 30/04/2021 às 08h50min – Informações: (38) 99943-2257, no site: www.varzelandia.mg.gov.br. no e-mail: licitacao.varzelandia@gmail.com - Informações: (38) 99943-2257.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:332F4965

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 175/2021 – P.L. 054/2021 – DISP. 015/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Aditivo de 25% de saldo do Contrato nº 075/2021 que tem como objeto a aquisição de cestas básicas para atendimento às necessidades dos munícipes do município, no enfrentamento da Covid-19. **VLR:** R$ 50.000,00. **FDO:** 390.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6606AA92

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 029/2021 – PROC. 038/2021 – P.E. 015/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MUNDO OFFICE LTDA. **OBJETO**: Futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e móveis de escritório em geral, para o CRAS Bernardo de Souza, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **VLR:** R$ 22.100,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 415.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A472C840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2021
CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 002/2021

CARGO: COZINHEIRA		
1ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 23/04/2021, HORÁRIO DE 8H ÀS 12H OU 13H ÀS 16H.		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
1	Não	Vania Lucia da Silva
2	Não	Maria Luzia Moreira da Silva

3	Não	Tania Gonçalves Ribeiro de Freitas
4	Não	Elizabeth Lemos da Silva
5	Não	Maria Aparecida da Silva Rocha
6	Não	Patrícia Concesso de Souza
7	Não	Maria Helena de Araújo

ENDEREÇO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

RUA ALBERTO SILVA ESQUINA COM RUA SÃO PAULO, Nº683, CÉLVIA, VESPASIANO-MG.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BCD41C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2021
CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 002/2021

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL		
2ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 23/04/2021, HORÁRIO DE 8H ÀS 12H OU 13H ÀS 16H.		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
8	Não	Dircinha Ribeiro Gervazio
9	Não	Maria Lúcia de Almeida
10	Não	Adriana Francisca Silva de Almeida
11	Não	Paula Roberta Ramos da Cruz
12	Não	Mariana Alves da Silva Carvalho

ENDEREÇO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

RUA ALBERTO SILVA ESQUINA COM RUA SÃO PAULO, Nº683, CÉLVIA, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DD5AD960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2021
CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 002/2021

CARGO: TÉCNICO DE REFERÊNCIA		
2ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 23/04/2021, HORÁRIO DE 8H ÀS 12H OU 13H ÀS 16H.		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
7	Não	Edna Aparecida Gomes

ENDEREÇO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

RUA ALBERTO SILVA ESQUINA COM RUA SÃO PAULO , Nº683, CÉLVIA, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:35020CB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 58/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 58/2021, - Contratada: JOÃO ANTONIO LOPES DOS SANTOS11521098638– Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING DIGITAL, FOTOGRAFIA E VÍDEO PARA DIVULGAÇÃO DAS OBRAS, TRABALHOS E EVENTOS, INCLUINDO A CRIAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA-MG **– Valor: R$17.600,00_ PAL- 34/2021- VIGÊNCIA 03/05/2021 A 31/12/2021.**

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:27BC20BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
PREGÃO PRESENCIAL 38/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 117/2021 Pregão presencial 38/2021. Objeto: SRP-Aquisição de Materiais Médico Hospitalar. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A realização do Pregão presencial será realizado no dia 06 de maio de 2021 às 08h00min.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:E700D7DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
PREGÃO PRESENCIAL 39/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 118/2021 Pregão presencial 39/2021. Objeto: SRP-Aquisição de Veículos de Transporte Escolar Diário de Estudantes. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A realização do Pregão presencial será realizada no dia 19 de maio de 2021 às 08h00min.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:84986946

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
TOMADA DE PREÇO 03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 116/2021 Tomada de Preço 03/2021. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Reforma no POLO UAB - CEIMA. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A abertura dos envelopes de documentação será realizada no dia 14 de maio de 2021 às 08h00min

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:DC71E396

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contrato Nº..: 24/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: IKI & NANA UNIFORMES EIRELI
Valor.....: 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 16/04/2021 Término: 16/04/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: O OBJETO DESSE PROCESSO É A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MÁSCARAS

Alterosa, 23 de Abril de 2021

Contrato Nº..: 24/2021

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CLAUDINEI DIAS VESTUARIO
Valor.....: 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 16/04/2021 Término: 16/04/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: O OBJETO DESSE PROCESSO É A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MÁSCARAS

Alterosa, 23 de Abril de 2021

Contrato Nº..: 24/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ZENITE COMERCIAL LTDA - ME
Valor.....: 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 16/04/2021 Término: 16/04/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: O OBJETO DESSE PROCESSO É A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MÁSCARAS

Alterosa, 23 de Abril de 2021

Contrato Nº..: 24/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LG MARVILEY CONFECÇÕES
Valor.....: 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais)
Vigência.....: Início: 16/04/2021 Término: 16/04/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: O OBJETO DESSE PROCESSO É A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MÁSCARAS

Alterosa, 23 de Abril de 2021

Contrato Nº..: 25/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: AUGUSTO PNEUS EIRELI
Valor.....: 937.406,00 (novecentos e trinta e sete mil quatrocentos e seis reais)
Vigência.....: Início: 16/04/2021 Término: 16/04/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, PARA EQUIPAR OS VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA, CONFORME QUANTIDADE ESTIMADA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGISTICA DO MUNICIPIO DE ALTEROSA.

Contrato Nº..: 25/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LF EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA
Valor.....: 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 16/04/2021 Término: 16/04/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, PARA EQUIPAR OS VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA, CONFORME QUANTIDADE ESTIMADA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGISTICA DO MUNICIPIO DE ALTEROSA.

Alterosa, 23 de Abril de 2021

Contrato Nº..: 25/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA - ME
Valor.....: 181.520,00 (cento e oitenta e um mil quinhentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 16/04/2021 Término: 16/04/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, PARA EQUIPAR OS VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA, CONFORME QUANTIDADE ESTIMADA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGISTICA DO MUNICIPIO DE ALTEROSA.

Alterosa, 23 de Abril de 2021

Contrato Nº..: 25/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PNEU BOM EIRELI - EPP
Valor.....: 496.440,00 (quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos
e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 16/04/2021 Término: 16/04/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, PARA EQUIPAR OS VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA, CONFORME QUANTIDADE ESTIMADA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGISTICA DO MUNICIPIO DE ALTEROSA.

Alterosa, 23 de Abril de 2021

Contrato Nº..: 25/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP
Valor.....: 779.594,00 (setecentos e setenta e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais)
Vigência.....: Início: 16/04/2021 Término: 16/04/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, PARA EQUIPAR OS VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA, CONFORME QUANTIDADE ESTIMADA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGISTICA DO MUNICIPIO DE ALTEROSA.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:A19A6BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 49/2021

Contrato Nº..: 49/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA
Valor.....: 30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência.....: Início: 05/04/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2021
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A,B e E COM DISPONIBILIZAÇÃO DE BALANÇA APROPRIADA E DEVIDAMENTE CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR PARA PESAGEM NO LOCAL DA COLETA, NA QUANTIDADE ESTIMADA DE 6.500KG POR ANO NO MUNICIPIO.

Alterosa, 23 de Abril de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:77271272

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 53/2021

Contrato Nº..: 53/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: DAISE CRISTINA DIAS ME
Valor.....: 54.400,00 (cinqüenta e quatro mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 05/04/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2021
Objeto.....: SESSÕES DE HIDROTERAPIA PARA OFERECER À
PACIENTES COM DIFERENTES TIPOS DE DISTURBIOS.

Alterosa, 23 de Abril de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:25A838FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 50/2021

Contrato Nº..: 50/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PROJETO VIDA EM MOVIMENTO PARA RECUPEÇÃO
HUMANA
Valor.....: 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
Vigência.....: Início: 05/04/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2021
Objeto.....: INTERNAÇÃO EM CENTRO TERAPEUTICO E REABILITAÇÃO PARA PACIENTES MENORES E MAIORES DE 18
ANOS DO MUNCIPIO.

Alterosa, 23 de Abril de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:674DAC6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 54/2021

Contrato Nº..: 54/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Valor.....: 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 15/04/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 30/2021
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19, SENDO IGG/IGM E SWAB EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE ACORDO COM O DECRETO VIGENTE.

Alterosa, 23 de Abril de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:C624B7F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 57/2021

Contrato Nº..: 57/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: AMIGOS DO ENSINO COMÉRCIO ESCOLAR LTDA
Valor.....: 609,00 (seiscentos e nove reais)
Vigência.....: Início: 26/02/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 30/2021
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UMIDIFICADOR, A FIM DE ATENDER AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DOMICILIAR, NO PÓS COVID-19

Alterosa, 23 de Abril de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:748A2809

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/21
HOMOLOGAÇÃO: 19/04/21
CONTRATADO: JOSÉ MACIEL ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E MOTOCICLETAS LOTADAS NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNCIIPAL DA SECRETARIA DE OBRAS, INCLUINDO PEÇAS E ACESSÓRIOS QUANDO
NECESSÁRIOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 23.950,00 (vinte e três mil novecentos e cinqüenta reais)
DATA: 23/04/21

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/21
HOMOLOGAÇÃO: 19/04/21
CONTRATADO: LUIS ALBERTO VIEIRA 03641645816
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DESOBSTRUÇÃO
DE REDE DE ESGOTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA
VALOR DA DESPESA: R$ 39.920,00 (trinta e nove mil novecentos e vinte reais)
DATA: 23/04/21

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/21
HOMOLOGAÇÃO: 20/04/21
CONTRATADO: JOSE RAMOS DOMINGUES NETO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: OBJETIVA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL DENOMINADO "PASTO DA CHÁCARA", TAMBÉM CONHECIDO
COMO "MONTE SINAI", MUNICÍPIO DE ALTEROSA-MG, COM ÁREA DE 10,89HA, INSCRITO NO INCRA SOB O NÚMERO 434035013013-6, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRI DE AREADO-MG, SOB NÚMERO 06, MATRÍCULA 238, LIVRO 2-E. ESSE TERRENO SERÁ UTILIZADO PARA A RETIRADA DE CASCALHO, VISANDO À MANUTENÇAO DAS ESTRADAS VICINAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.

DATA: 23/04/21

MARYELLE DE SOUZA ANDRADE
Presidente Da Comissão De Licitação

TOMADA DE PREÇO Nº 1/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/21
HOMOLOGAÇÃO: 22/04/21
CONTRATADO: EMPREITEIRA BARBOSA LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SITUADA NA RUA
ALFENAS Nº 959 - PSF SORAYA
VALOR DA DESPESA: R$ 74.916,20 (setenta e quatro mil novecentos e dezesseis reais e vinte centavos)

DATA: 23/04/21

MARYELLE DE SOUZA ANDRADE
Presidente Da Comissão De Licitação.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/21
HOMOLOGAÇÃO: 22/04/21
CONTRATADO: SPECIAL LENSES OTICA IMPORTAÇAO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS PARA A MENOR GIOVANA HELENA DE LIMA.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.420,00 (cinco mil quatrocentos e vinte reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 23/04/21

MARYELLE DE SOUZA ANDRADE
Presidente Da Comissão De Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/21
HOMOLOGAÇÃO: 22/04/21
CONTRATADO: DROGARIA L & D LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS PELAS EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CONSELHO TUTELAR PARA ENFRENTAMENTO AO
COVID-19.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso ART.4 CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 23/04/21

MARYELLE DE SOUZA ANDRADE
Presidente Da Comissão De Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/21
HOMOLOGAÇÃO: 22/04/21
CONTRATADO: MIXLINE DISTRIBUIDORA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS PELAS EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CONSELHO TUTELAR PARA ENFRENTAMENTO AO
COVID-19.
VALOR DA DESPESA: R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso ART.4 CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 23/04/21

MARYELLE DE SOUZA ANDRADE
Presidente Da Comissão De Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/21
HOMOLOGAÇÃO: 22/04/21
CONTRATADO: MARCIANO FERNANDES 18392164687
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: VISANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA A CORRETA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL PARA O EXERCÍCIO DE
2021 'ANO 2020- PARA OBTENÇÃO DO ICMS CULTURAL" ORGANIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E JUVENTUDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais)
DATA: 23/04/21

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/21
HOMOLOGAÇÃO: 23/04/21
CONTRATADO: CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUIDAS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL NOS ANOS DE 2021 A 2022 EM ATENDIMENTO AS FAMILIAS E MUNICIPES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE
VULNERABILIDADE SOCIAL E EM CARÁTER EMERGENCIAL, OU
SEJA, EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PUBLICA.
VALOR DA DESPESA: R$ 154.150,00 (cento e cinqüenta e quatro mil cento e cinqüenta reais)
DATA: 23/04/21

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:0A62CB7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 52/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PRESTARE QUADRAS E PISOS EIRELI
Valor.....: 70.245,00 (setenta mil duzentos e quarenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 19/04/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 33/2021
Recursos.....: Dotação: 1.036.4.4.90.51.00.00.00.00 (452)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PISO DE BORRACHA RECICLADA DE 02 CAMADAS | 04CM PARA PARQUES INFANTIL DA CIDADE.

Alterosa, 23 de Abril de 2021
Contrato Nº..: 26/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: JOSÉ MACIEL ME
Valor.....: 23.950,00 (vinte e três mil novecentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 19/04/2021 Término: 19/04/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 34/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E MOTOCICLETAS LOTADAS NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNCIIPAL DA

SECRETARIA DE OBRAS, INCLUINDO PEÇAS E ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIOS.

Alterosa, 23 de Abril de 2021
Contrato Nº..: 55/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LUIS ALBERTO VIEIRA 03641645816
Valor.....: 39.920,00 (trinta e nove mil novecentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 20/04/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 35/2021
Recursos.....: Dotação: 2.108.3.3.90.30.00.00.00.00 (518)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Alterosa, 23 de Abril de 2021
Contrato Nº..: 27/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PEDRAGON AUTOS LTDA
Valor.....: 109.000,00 (cento e nove mil reais)
Vigência.....: Início: 22/04/2021 Término: 22/04/2022
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 32/2021
Recursos.....: Dotação: 1.022.4.4.90.52.00.00.00.00 (668)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV, NOVO DE PRIMEIRO DONO, NÃO EMPLACADO ANTERIOR, MARCA CHEVROLET, TIPO MINIVAN.

Alterosa, 23 de Abril de 2021
Contrato Nº..: 28/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
Valor.....: 154.150,00 (cento e cinqüenta e quatro mil cento e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 23/04/2021 Término: 23/04/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 36/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUIDAS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NOS ANOS DE 2021 A 2022 EM ATENDIMENTO AS FAMILIAS E MUNICIPES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE
VULNERABILIDADE SOCIAL E EM CARÁTER EMERGENCIAL, OU SEJA, EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PUBLICA.

Contrato Nº..: 56/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PEDRAGON AUTOS LTDA
Valor.....: 109.000,00 (cento e nove mil reais)
Vigência.....: Início: 23/04/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 32/2021
Recursos.....: Dotação: 1.022.4.4.90.52.00.00.00.00 (668)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV, NOVO DE PRIMEIRO DONO, NÃO EMPLACADO ANTERIOR, MARCA CHEVROLET, TIPO MINIVAN.

Alterosa, 23 de Abril de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:E3365953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

PAL 020/2021 – Pregão Presencial 010/2021. Objeto: seleção propostas para fornecimento de equipamentos para terraplanagem e compactação de vias públicas, mediante a utilização de recursos remanescentes do PMAQ/BDMG e também recursos próprios, de conformidade com as especificações técnicas anexas, tipo menor preço por item. Abertura dos envelopes: em 10/05/2021, às 9:00 hs. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Rua Silvério Marcelino, 47 – CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: (33) 3328-1193.

Publicado por:
Anaidison Regis da Silva
Código Identificador:3D0812E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE – CONTRATO Nº 061/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2020 - CONCORRÊNCIA Nº 013/2020

CONTRATANTE: Município de Borda da Mata. **CONTRATADA:** Base Forte Engenharia LTDA. **OBJETO:** contrato de execução de reforma na Escola Municipal Francisco Souza Costa, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial descritivo e de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **DO ADITAMENTO:** Aditamento no valor de **R$ 84.463,08 (oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e oito centavos)**, correspondente a 12,61% (doze vírgula sessenta e um por cento). **ASSINATURA:** 23/04/2021.

Borda da Mata/MG, 23 de abril de 2021.

GLÁUCIA BRANDÃO GUILHERME
Diretora do Departamento de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:42F97486

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO TEMPORAL DO CONTRATO Nº 005/2021

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos e de enfermagem, a fim de atender a população do município de Borda da Mata, quanto aos casos suspeitos de COVID-19** - CONTRATADA: **Clínica Médica Mariense LTDA, CNPJ nº 10.725.112/0001-63. - VALOR: R$ 104.295,00 (cento e quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais)**. PRAZO ADITIVADO: **65 (sessenta e cinco) dias.** ASSINATURA: 23/04/2021. VIGÊNCIA: 27/04/2021 a 30/06/2021.

Borda da Mata – MG, 23 de abril de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:69BAD30D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CREDENCIAMENTO Nº 010/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS – MG torna público a instauração do Processo Licitatório 0063/2021, Credenciamento 010/2021 que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**
DATA: 06/05/2021, até as 13h
O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone

(35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com.

Caldas/MG, 23 de abril de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:C714CD0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATOS DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 18/2021 - Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas interessadas em prestar os Serviços Médicos para realização de CONSULTAS MÉDICAS EM ESPECIALIDADES DIVERSAS e atendimento diário nos postos de saúde do Município conforme solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência. Contratados: ANTONIO CARLOS PAULINO E CIA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 40.911.663/0001-82, contrato nº84 / 2021. GESTAR SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 19.662.114/0001-25, contrato nº85 / 2021 - A&T SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 24.975.841/0001-82, contrato nº86 / 2021 - GUSTAVO HENRIQUE FIRMINO MENDONÇA, inscrito no CNPJ: sob o nº 109.113.066-33, contrato nº89 / 2021- MARIELE PEREIRA COIMBRA, inscrito no CNPJ: sob o nº 127.182.346-28, contrato nº90 / 2021- MARCUS VINICIUS REIS PEREIRA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 27.057.739/0001-96, contrato nº93 / 2021: HEALTH MED ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 26.650.228/0001-10, contrato nº94 / 2021 Vigência: 08/04/2022.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:C1B12D18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CAMPO DO MEIO - MG

PROCESSO 34/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2021 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei n° 10.520/2002, cujo objeto é: Aquisição de material escolar e de escritório para atender as demandas de diversas secretarias do município de Campo do Meio.Abertura: 11/05/2021 às 09:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio ou através do site www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (35) 3857-1319

Campodo Meio 20 de abril de 2021.

VITOR JAYME DE MORAIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:DCC565A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2021 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

Objeto: Aquisição De insumos e medicamentos para uso dos pacientes em tratamento e enfrentamento ao vírus COVID-19. Fundamentação legal: Art.24 da Lei 8666/1993. Contratados(as): Argus Científica LTDA, CNPJ: 71.323.117/0001-54, no valor total de R$ 12.184,16 (doze mil cento e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) e Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA CNPJ 44.734.671/0001-51, no valor total R$9.135,00 (nove mil cento e trinta e cinco reais). Responsável pela declaração de dispensa: Talita Gontijo Mendes, Secretária Municipal de Saúde. Responsável pela ratificação: César Caetano de Almeida Filho. Data de assinatura: 23 de abril de 2021.

Carmo do Paranaíba, 23 de abril de 2021.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:39724E2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 046/2021, Pregão PRESENCIAL nº 027/2021, tendo como vencedora a empresa **LUCIO DA SILVA BANDEIRA 11486614680**, inscrita no CNPJ sob o nº 39606590/0001-36. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de peças de reposição tipo genuína, legítima e/ou original destinadas à manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas**. **VALOR**: o valor da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 7.346.682,45 (sete milhões trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Ervália/MG, 20 de abril de 2021. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato da Ata de Registro de Preço nº 109/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália. Detentora: **LUCIO DA SILVA BANDEIRA 11486614680**, inscrita no CNPJ sob o nº 39606590/0001-36. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$7.346.682,45 (sete milhões trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA**: 20 de abril de 2021 a 20 de abril de 2022.

Ervália/MG, 20/04/2021 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:5F25DC83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE PROCESSO LICITAÇÃO N° 72/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório n° 72/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021, que acontecerá no dia **10/05/2021**. A presente licitação tem como objeto o Registro de preços, do tipo menor preço, para futuras e

eventuais aquisições de insumos médico hospitalares para atender ao combate e controle da Covid-19 e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:105E0D03

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATOS DE CONTRATOS - ADESÃO A ATA DE RP N° 02/2021

EXTRATO DE CONTRATOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratadas: MINAS FREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº. 22.536.478/0001-73 – Porcentagem de desconto Lote 01: 69%; AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA EPP CNPJ nº. 09.687.873/0001-99 - Porcentagem de desconto Lote 02: 45%; AGUIA DIESEL LTDA ME CNPJ nº. 02.474.901/0001-40 - Porcentagem de desconto Lote 03: 45%; TRATORAGRI COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ nº. 24.172.497/0001-93 - Porcentagem de desconto Lote 04: 46%. Processo Licitatório n.65/2021, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2021 oriunda do Processo Licitatório n° 08/2020 realizado pela CIMPAR. Objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR, na modalidade Pregão Presencial, serviço esse adjudicado neste ato ao Contratado em decorrência da Licitação supracitada, segundo a Proposta e demais peças integrantes do Edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independente de sua transcrição.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:3F5DA3E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
PORTARIA Nº 040 DE 23 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº. 040 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

"DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS".

***MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA**, Prefeito Municipal de Machacalis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,*

R E S O L V E:

***Art. 1º -**Designar como Agente de Contratação responsável por tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:*

I – AGENTE TITULAR:
Adenilson Pereira Coelho
Agente de Contratação Titular;

II – EQUIPE DE APOIO:

Andreia Serafim Gonçalves Prates
Membro da Equipe de Apoio;

Edna Ramos Santos
Membro da Equipe de Apoio.

Ana Paula Cangussu Araújo
Membro da Equipe de Apoio;

***Art. 2º -**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal de Machacalis

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:A5EA5A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
PUBLICAÇÃO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – Torna Público o Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 010/2021 "Tipo Menor Preço Por Item". Encontra-se aberto o Edital referente à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS e CREAS) e Conselho Tutelar deste Município. A sessão será realizada no dia **11/05/2021, às 09h00min**. Os interessados poderão obter Informações pelo telefone (33) 98811-8672, de 07h00min as 13h00min horas, ou e-mail Licita.machacalis@gmail.com o edital se encontra disponível no site oficial www.machacalis.mg.gov.br

Machacalis 23 de abril de 2021

HUDEILSON TEIXEIRA BRAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:F991AC1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO N° 4.184, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Compõe a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VI, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 51, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica composta a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária para fins de locação de imóveis pela Administração Municipal para todos os fins.

Art. 2º - A comissão será composta pelos servidores José Clênio Ribeiro Mendes, Mat. C-2384, Matheus Brito Correa Carvalho, Mat. C-2433 e Luciano dos Santos Gabriel, Mat. E-0384.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:C13C951E

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.185, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Regulamenta a jornada de trabalho do Quadro do Magistério Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SR. ADILSON DOS SANTOS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, incisos I e VI, da Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO que o art. 34, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o art. 11, da Resolução da SEE nº 2.197 de 28 de outubro de 2012 determinam que a jornada escolar no Ensino Fundamental deve ser de no mínimo 4 horas de trabalho diário, excluído o tempo de recreio.
CONSIDERANDO que a Lei nº 20.592 de 28 de dezembro de 2012 juntamente com o art. 1º, do Decreto 46.125, de 4 de janeiro de 2013, o art. 10, da Resolução SEE nº 2.253 de 9 de janeiro de 2013 e os artigos 7º, 8º e 9º da Resolução SEE Nº 4.486/2021 fixam a jornada do professor de Educação Básica em 24 (vinte e quatro) horas semanais divididas em 16 (dezesseis) horas destinadas à docência e 08 (oito) horas destinadas a atividades extraclasse;
CONSIDERANDO que as atividades extraclasses são divididas em: a) 04 (quatro) horas de atividades a serem cumpridas na própria escola ou em local determinado pela Direção, Coordenação ou Supervisão, sendo, pelo menos, de 02 (duas) destinadas à reuniões; b) 04 (quatro) horas a serem cumpridas em local de livre escolha do professor.

DECRETA:

Art. 1º - Serão garantidos no Calendário Escolar os mínimos 200 dias letivos com carga horária total de 833:20 horas para a Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.

Art. 2º - Para cômputo das horas trabalhadas pelos professores da Rede Municipal de Ensino deverá ser considerado o Anexo I, do Decreto nº 46.125 de 04/01/2013, transcrito abaixo:

HORAS NA DOCÊNCIA	NÚMERO DE HORAS PARA OUTRAS ATIVIDADES		CARGA HORÁRIA SEMANAL
	Em local definido pela Direção, Coordenação ou Supervisão da Escola	Em local de livre escolha do professor	
1 h	15 min	15 min	1h30min
2 h	30 min	30 min	3h
3 h	45 min	45 min	4h30min
4 h	1h	1h	6h
5 h	1h30min	1h30min	8h
6 h	1h30min	1h30min	9h
7 h	2h	2h	11h
8 h	2h	2h	12h
9 h	2h15min	2h15min	13h30min
10 h	2h30min	2h30min	15h
11 h	2h45min	2h45min	16h30min
12 h	3h	3h	18h
13 h	3h15min	3h15min	19h30min
14 h	3h30min	3h30min	21h
15 h	3h45min	3h45min	22h30min
16 h	4h	4h	24h
17 h	4h15min	4h15min	25h30min
18 h	4h30min	4h30min	27h
19 h	4h45min	4h45min	28h30min
20 h	5h	5h	30h
21 h	5h15min	5h15min	31h30min
22 h	5h30min	5h30min	33h
23 h	5h45min	5h45min	34h30min
24 h	6h	6h	36h
25 h	6h15min	6h15min	37h30min
26 h	6h30min	6h30min	39h
27 h	6h30min	6h30min	40h

Art. 3º - O professor receberá pagamento proporcional a Exigência Curricular e Extensão da Carga Horária cumprida semanalmente e cumprirá atividades extraclasses relativas à carga horária.
Parágrafo único – Será descontado no seu pagamento o não cumprimento da carga horária extraclasse.

Art. 4º - O professor que estiver desempenhando a função de Eventual deverá cumprir a carga horária diária de 4h45' sem acréscimo de salário e sem a necessidade de cumprir a carga horária extraclasse, salvo quando convocado pelo Diretor ou Coordenador para atividades extraordinárias.

Art. 5º - Os professores que desempenham a função de Professor de AEE (Atendimento Educacional Especializado) e Reforço Escolar deverão cumprir a carga horária de 16 horas semanais com aluno e a carga horária extraclasse referente.

Art. 6º - Os professores que desempenham a função de Professor de Informática, Filosofia, Educação Socioemocional e Inglês no Ensino fundamental Anos iniciais deverão cumprir a carga horária de 16 horas/aula semanais com aluno e a carga horária extraclasse.

Art. 7º - As professoras no exercício da função gratificada de Coordenadoras Escolares e, concomitantemente, desempenharem também a função de professoras em Regência de Aula, deverão completar a carga horária referente ao exercício da coordenação.

Art. 8º - Para o cumprimento da Carga Horária Extraclasse os professores deverão se reunir por etapas e/ou componentes disciplinas quando houver necessidade.
Parágrafo único – Competirá à Secretaria Municipal, Direção, Coordenação e Supervisão da escola exigir e fiscalizar o cumprimento desta carga horária e registrar no Livro de Cumprimento de Carga Horária Extraclasse.

Art. 9º - O Especialista em Educação Básica (EEB) cumprirá a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 10 - Os professores de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino cumprirão a carga horária como PEB Regente de Turma nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e PEB Regente de Aulas na etapa do Ensino Fundamental Anos Finais.

Art. 11 - Compete ao Diretor ou ao Coordenador elaborar a Escala de Recreio para os professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais lotados em sua escola. Sendo que o professor será escalado uma vez por semana.
Parágrafo único: O horário de recreio será computado na Exigência curricular.

Art. 12 - No cômputo da carga horária da Exigência Curricular na remuneração dos professores Regentes de Turma da Educação Infantil constará os 10' diários excedentes das 20 horas semanais em um total de 50' na semana, e os 40' excedentes das 16 horas de docência cumpridas semanalmente. Para o cômputo mensal serão consideradas 4 semanas.
Parágrafo único – O horário de recreação da etapa Educação Infantil é computado como módulo aula na Matriz Curricular.

Art. 13 - No cômputo da carga horária da Exigência Curricular na remuneração dos professores Regentes de Turma do Ensino Fundamental Anos iniciais constará os 10' diários excedentes das 20 horas semanais em um total de 50' na semana, o horário de 20' da escala semanal de recreio e os 40' excedentes das 16 horas de docência cumpridas semanalmente. Para o cômputo mensal serão consideradas 4 semanas.

Art. 14- No cumprimento das 4 horas semanais de atividades extraclasse definido pela direção serão computados 3(três) hora/aula de 50' referentes à parte diversificada em um total de 2 horas e 30 minutos, 1 hora de reunião com o supervisor. Os 30' restantes ficam a critério da direção, coordenação, supervisão e professor.
Parágrafo único – A reunião do professor com o supervisor poderá ser cumprida dentro ou fora do ambiente escolar a ser definido conforme conveniência pedagógica, de modo presencial ou online.

Art. 15 –O tempo de recreio, na Educação Infantil ficará computado como parte da carga horária do Calendário Escolar, tanto para o aluno quanto para o professor.

Art. 16 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:92D088D2

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO N° 4.186, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Declara vacância de Classe no Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo, Lei Municipal nº 1.295/2006, em virtude de falecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal e art. 97, Inciso VII, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé, com fundamento na Certidão de Óbito nº 0532230155 2021 emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Pintos Negreiros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada vacância no Cargo Auxiliar, Classe Auxiliar de Enfermagem, constante no Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295/2006, de 01 (uma) vaga, em virtude do falecimento de FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:DB04D803

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO N° 4.187, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de LÍDIA APARECIDA TAMAGUSUKU do cargo de provimento efetivo de Psicóloga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal e art. 97, §1º, Inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé, com fundamento no pedido de exoneração protocolado pela servidora;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, LIDIA APARECIDA TAMAGUSUKU, Mat. E-0437, do Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.295/96.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 13 de abril de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:2C688CDE

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 067, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Concede Férias-Prêmio à servidora Adriana Atadeu Ferreira Oliveira conforme especifica.

O **Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida FÉRIAS-PRÊMIO pelo período de 19/04/2021 a 18/05/2021, a que tem direito à servidora ADRIANA ATADEU FERREIRA OLIVEIRA, Mat. E-498, admitida em 02/02/2009, no Cargo de Provimento Efetivo de Professor Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:59EA6145

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO N° 4.188, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia Lucas Batista Barreto para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado LUCAS BATISTA BARRETO para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS, em conformidade a Lei Municipal nº 1.533/2017.

Art. 2º - O servidor receberá seus proventos conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.295/2006, Anexo I – Quadro de Cargos em Comissão, sendo que as despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:86FA2E29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.242 DE 20 DE ABRIL DE 2021

LEI Nº 5.242 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

"DEFINE O GRAFITE COMO MOVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL URBANO DE CARÁTER POPULAR EM PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Reconhece o Grafite como movimento artístico cultural urbano de caráter popular da cidade de Patrocínio.
Parágrafo Único. É vedado qualquer tipo de discriminação ou preconceito, seja de natureza social, racial, cultural ou administrativa contra o grafite ou seus integrantes.

Art. 2º Fica autorizado a expressão artística através do grafite realizada com o objetivo de valorizar o patrimônio público ou privado mediante manifestação artística, desde que consentido pelo proprietário e, quando couber, pelo locatário ou arrendatário do bem privado e, no caso de bem público, com a autorização do órgão competente e a observância das posturas municipais e das normas editadas pelos órgãos governamentais responsáveis pela preservação e conservação do patrimônio histórico e artístico nacional.

Art. 3º O órgão municipal competente regulamentará e concederá a autorização para a realização do grafite em bens públicos.

Art. 4º A pintura de grafite em muros particulares far-se-á independentemente de autorização da municipalidade, bastando anuência escrita do proprietário.
Art. 5º A Administração Pública determinará a retirada do grafite que propagandeie a intolerância e o preconceito de qualquer natureza, a apologia e a incitação ao crimes ou às práticas ilícitas.

Art. 6º Os artistas do Grafite são agentes da cultura popular, e como tal, devem ter seus direitos respeitados.

Art. 7º Os assuntos relativos ao Grafite deverão ser tratados pelos órgãos municipais relacionados à cultura.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de abril de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Ver. Natanael Oliveira Diniz

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:17FC326C

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.243 DE 20 DE ABRIL DE 2021

LEI Nº 5.243 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE ÓRGÃOS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituída a "**Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos"**, a ser realizada na última semana do mês de setembro, dando ênfase especial ao dia 27 de setembro - Dia Nacional da Doação de Órgãos.

Art. 2º A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos tem por objetivo:
estimular as atividades de promoção e apoio à doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes;
sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da doação de órgãos;
promover a orientação da sociedade através da realização de palestras educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas de publicidade no sentido de incentivar a doação de órgãos; e
promover atividades recreativas junto às entidades, associações e hospitais, no sentido de divulgar os benefícios resultantes da doação de órgãos ou realização de transplante.

Art. 3° Esta semana será comemorada com destaque e extensivamente divulgação, ficando autorizado o Poder Público Municipal a estabelecer e organizar, calendário de atividades a serem desenvolvidos durante a semana.
Parágrafo único. A Prefeitura Municipal, por meio de sua Secretaria de Saúde, poderá providenciar material de divulgação da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos.

Art. 4º A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos, criada por esta lei, será incluída no calendário oficial do município e realizada anualmente.

Art. 5º As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de abril de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Florisvaldo José de Souza

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:09B3F99D

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3.857 DE 20 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº. 3.857 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PATROCÍNIO/MG – CDMPC.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal número 3.074/1997.

DECRETA:

Art. 1º - Altera o artigo 1º do Decreto nº 3.853/2021, alterando o membro suplente designado para compor o Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural – CDMPC de Patrocínio/MG, representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

*"**Art. 1º** - Ficam designados para compor o Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural – CDMPC de Patrocínio/MG, cujas indicações foram promovidas pelas respectivas entidades e/ou órgãos:*
[...]
Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
***Titular:** Ione Aparecida Alves*
***Suplente:** Eugênio Sérgio Rocha*
***[...]**"*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de abril de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EAC7DD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 89/2020
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 07/2020

EXTRATO DO CONTRATO
Processo nº: 89/2020
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 07/2020

Objeto: Credenciamento de laboratórios, para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

Partes: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26 e a empresa LABORATÓRIO CLÍNICO SANTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 17.010.810/0001-21, o valor global estimado do processo licitatório, para todas as empresas credenciadas, é de R$ 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais).
Vigência: por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Data: 15/04/2021.

Patrocínio, 15de abril de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F58EB85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 89/2020
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 07/2020

EXTRATO DO CONTRATO
Processo nº: 89/2020
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 07/2020

Objeto: Credenciamento de laboratórios, para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

Partes: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26 e a empresa LABORATÓRIO NÚCLEO DE PATROCÍNIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.044.035/0001-74, o valor global estimado do processo licitatório, para todas as empresas credenciadas, é de R$ 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais).
Vigência: por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Data: 19/04/2021.

Patrocínio, 19de abril de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BBC5406A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº:03/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 01/2021

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº:03/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 01/2021

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação dos serviços de atendimentoem odontologia especialidades; atendimento médico eletivos e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: CLÍNICA DR. DANIEL COUTINHO LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 11.415.229/0001-03, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Atendimento médico Eletivo em Endocrinologia.

Patrocínio, 08 de abril de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EFD0013C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 79/2021 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº: 4/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 79/2021
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 4/2021
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 28 de maio de 2021 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 23 de abril de 2021.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BC5F96AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 77/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 38 EDITAL Nº: 60/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 77/2021
Modalidade: Pregão - RP 38
Edital nº: 60/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MADEIRAS, PARA A MANUNTENÇÃO E REPARO DAS PONTES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 10 de maio de 2021 às 09:00 hs,** na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na

cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 23 de abril de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:67EB8D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 78/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 39 EDITAL Nº: 61/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 78/2021
Modalidade: Pregão - RP 39
Edital nº: 61/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MASSA ASFÁLTICA (CBUQ), OPERAÇÃO TAPA BURACOS, PARA A MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 10 de maio de 2021 às 14:00 hs,** na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 23 de abril de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:348B94FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 35/2021
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 27/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 35/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 27/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa DEVA VEICULOS LTDA, com CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02, no valor global de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). Data: 05/04/2021. Vigência: 12(doze) meses. Data: 5 de abril de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8CB22F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 51/2021
MODALIDADE: LEILÃO EDITAL Nº: 2/2021

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 51/2021
Modalidade: Leilão
Edital nº: 2/2021
Tipo: Maior Oferta Por Item

Objeto: ALIENAÇÃO DE BEM INSERVÍVEL (PÁ CARREGADEIRA) PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 3.821 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

A presente **REVOGAÇÃO** se dá nos termos legais do art. 49 da Lei 8.666/93.

A revogação é o desfazimento da licitação por motivos de conveniência e oportunidade, ou seja, do interesse público superveniente. Trata-se de um ato administrativo discricionário e, antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente, não enseja contraditório e nem causa prejuízos à Administração Pública, conforme já decidido pelos Tribunais Superiores (STJ, RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008).

Fundamenta-se a referida decisão por interesse público, nos termos constantes da ata do Leilão Público, não causando, portanto, a presente revogação qualquer prejuízo à Administração Municipal.

Efetuando o juízo de conveniência e oportunidade a respeito da revogação da licitação, que por sua própria natureza é ato discricionário e privativo da autoridade administrativa, considero que o presente procedimento seja **REVOGADO** e arquivado.

Patrocínio, 22 de abril de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A87BE9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.366/2021

Portaria Nº 12.366/2021

NOMEIA ASSISTENTE DE GABINETE.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, AMANDA MARTINS, para exercer em comissão, o cargo de Assistente de Gabinete, Nível II, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 09/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de abril de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8457EA30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 022/21 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de fraldas em atendimento as Secretaria Requisitantes do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Recebimento das propostas até às 08h20min do dia 07/05/2021. Início da Sessão: 07/05/2021 às 08h30min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 27/04/2021.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:079F00FD

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 023/21 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais elétricos em geral para a manutenção das atividades das secretarias do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 10/05/2021. Início da Sessão: 10/05/2021 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 27/04/2021.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:15FFD8A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONVÊNIO NO 048/2021

Prefeitura Municipal de Ponte Nova. Extrato de Convênio no 048/2021. Objeto: O Convênio que entre si fazem, de um lado, o Município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Saúde e, de outro lado, a Fundação Filantrópica e Beneficente de Sáude Arnaldo Gavazza Filho, CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78, tem como objeto a regulamentação do repasse da habilitação de 06 (seis) leitos de Terapia Intensa – UTI Adulto tipo II – COVID 19, destinado a Fundação Filantrópica e Beneficente de Sáude Arnaldo Gavazza Filho, conforme Portaria no 683 de 13 de abril de 2021, no valor de R$ 2.592.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil reais), com parcelas mensais de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), condicionados à transferência do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Saúde, conforme descrito no Art. 4º da referida Portaria, tendo como normas legais Lei no 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, a Portaria 237 de 18 de março de 2020 e Portaria 568 de 26 de março de 2020. A íntegra do Convênio no 048/2021 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Publique-se.

Ponte nova, 22 de abril de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:53D5FF2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PROCESSO Nº: 234/2020 – PREGÃO Nº: 169/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos DE ILUMINAÇÃO E CINE TEATRO; equipamentos de informática, eletrodomésticos, mobiliários e outros para atender ao Centro Céu das Artes (Centro de Artes e Esportes Unificados), através da Secretaria Municipal de Cultura, convênio nº 813932/2014. Contratada: Olivia Maria Vieira de Castro – ME, CNPJ: 41.814.450/0001-03, valor global R$ 5.815,00,(Cinco mil oitocentos e quinze reais); Infonew informática Ltda, CNPJ: Nº 16.779.286/0001-95, valor global R$ 27.040,00,(Vinte sete mil e quarenta reais); Izabela Celes Silva Siqueira MEI, CNPJ: Nº 28.823.781/0001-33, valor global R$ 17.453,00, (Dezessete mil quatrocentos e cinqüenta três reais); ARJ Informática e Acessórios EIRELI-ME, CNPJ: Nº27.379.480/0001-08 valor global R$ 19.092,00(Dezenove mil noventa dois reais); BLU Equipamentos EIRELI-ME, CNPJ: Nº22.583.381/0001-11, valor global R$ 143.028,00 (Cento e quarenta três mil e vinte oito reais); Trem Barato Eletromóveis e Serviços Administrativos EIRELI, CNPJ: Nº 38.427.451/0001-82 valor global R$ 6.870,00 (Seis mil oitocentos e setenta reais);

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:F53BD34A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº048/2021. Processo Nº 058/2021 – Dispensa Nº 010/2021. Objeto: Contratação de serviço de remoção e internação compulsória em Clínica especializada para tratamento de desintoxicação e recuperação de toxicômanos em favor de Guilherme Ramos de Lima, conforme determinação judicial processo nº 0521.15.018696-8. Contratada: CINTIA APARECIDA KERBER SILVA E CIA LTDA, CNPJ: 36.127.178/0001-45, no valor global de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais.);

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:81D58F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONVÊNIO NO 047/2021

Extrato de Convênio no 047/2021. Objeto: O Convênio que entre si fazem, de um lado, o Município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Saúde e, de outro lado, a Irmandade do Hospital Nossa Senhora das Dores, CNPJ sob o nº 23.798.846/00001-14, tem como

objeto a regulamentação do repasse de recursos financeiros de natureza complementar para custeio de leitos clínicos - COVID 19 (Despesas Administrativas), destinado à Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores, com recursos oriundos da Portaria n.º 1.666 de 01 de julho de 2020, no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) a fim de viabilizar a oferta destes serviços à população de Ponte Nova e região. A íntegra do Convênio no 047/2021 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Publique-se.

Ponte nova, 23 de abril de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:02692CC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 3.971 DE 23 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 92, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, decreta, conforme Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 152, de 22 de abril de 2021, que o Município de Prados, pertencente a Macrorregião Centro Sul, progride para a "Onda Vermelha" do Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, para a retomada das atividades econômicas e atualizado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 120, de 27 de janeiro de 2021, para a retomada das atividades econômicas.
Prefeitura Municipal de Prados, 23 de abril de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:4121EA6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubim, Estado de Minas Gerais. CNPJ: 18.349.944/0001-34.
CONTRATADO(A):**WS PERFURAÇÕES, CNPJ: 24.933.013/0001 - 81**
OBJETIVO:***PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PARA IRRIGAÇÃO DO ESTÁDIO GOUVEIÃO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO.***
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; valor contratual**R$ 27.300,00 (vinte mil e trezentos reais)**.
VIGÊNCIA: 14/04/2021 a 14/05/2021.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:2D6026D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubim, Estado de Minas Gerais. CNPJ: 18.349.944/0001-34.
CONTRATADO(A):**AGNALDO CARVALHO DA SILVA - ME, CNPJ: 15.360.868/0001-70**
OBJETIVO:*AQUISIÇÃO DE MOTOSERRA DESTINADOS AO USO NA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.*
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; valor contratual**R$ 5.398,00 (cinco mil trezentos e noventa e oito reais)**.
VIGÊNCIA: 14/04/2021 a 14/05/2021.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:5EA7930F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CÓPIAS COLORIDAS, PRETO E BRANCO E ENCADERNAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DATA DE ABERTURA 11/05/2021 ÀS 08:00H. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO DEPARTAMENTO DE LCITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM E NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO NO SEGUINTE ENDEREÇO: WWW.RUBIM.MG.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (33) 3746-1034.

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:946E4DF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubim, Estado de Minas Gerais. CNPJ: 18.349.944/0001-34.
CONTRATADO(A):**RONILETRO VARIEDADES LTDA, CNPJ: 17.326.455/0001**
OBJETIVO:AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE**.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93; valor contratual**R$25.000,00 (vinte cinco mil reais)**.
VIGÊNCIA:**09/04/2021 a 08/06/2021**.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:9479613C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubim, Estado de Minas Gerais. CNPJ: 18.349.944/0001-34.

CONTRATADO(A):**DIEGO SILVA CAIRES MEI, CNPJ: 26.964.906/0001-10**
OBJETIVO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA PARA TRATAMENTO DE REABILITAÇÃO DE PACIENTES PÓS COVID - 19**.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93; valor contratual**R$ 11.290,00 (onze mil duzentos e noventa reais)**.
VIGÊNCIA:**01/04/2021 a 01/13/2021**.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:413058A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 09/2021 - REGISTRO DE PREÇO

Licitação n° 058/2021 - PP n° 09/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 09 horas do dia 06 de maio de 2021, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:E1B3F96C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0021/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2021
EDITAL: Nº 0010/2021
TIPO: MAIOR DESCONTO EM TABELA CMED/ANVISA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETO

A Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG, realizará procedimento de licitação nº **0021/2021**, modalidade, **Pregão Presencial Nº 0007/2021 para Registro de Preços**, **tipo MAIOR DESCONTO EM TABELA CMED/ANVISA, critério de julgamento por item**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Praça Alcino de Quintão, nº 20, centro, nesta cidade, tel.: (31) 3867-1122, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº **0021** de 04 de janeiro de 2021.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"
DIA: **10-05-2021**
HORA: **12h30min**
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. – DO OBJETO:
2.1. **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS E REFERÊNCIA DE ORDEM JUDICIAL, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG".**

Retirada do Edital no Site: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 23 de abril de 2021.

CAETANA DUARTE MORAIS
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:D71866E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2021, PREGÃO PRESENCIAL NO 16/2021.

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.945.035/0001-91, sediada AVENIDA PRINCESA DO SUL, 3303, JARDIM ANDERE – CIDADE DE VARGINHA/MG, CEP: 37062-180, neste ato representada por seu sócio-gerente José Maria Nogueira, brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. M-940.349 SSP/MG inscrito no CPF sob o n.º 171.445.586-68,residente e domiciliado Rua Alameda Jacarandás, n.º20, Bairro: Pinheiros, CEP.: 37.014-260, Varginha/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
211	ONDANSETRONA 4MG INJETÁVEL	R$ 1,17	R$ 2,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 22 de abril de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Detentora da ata
Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____

CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:7A58C015

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO, ATRAVÉS DO PRESIDENTE DA CPL, NOMEADO PELA PORTARIA Nº 004/2021, A **RETIFICAÇÃO** DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, NO DIA 23 DE ABRIL DE 2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 011/2021.
ONDE SE LÊ:
06/04/2021
LEIA-SE:
06/05/2021
MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 17:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, N° 83, CENTRO, SETUBINHA (MG), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITAÇÃO@SETUBINHA.MG.GOV.BR OU PELO TELEFONE: (33)987015381.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:58E92F89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.558, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

TRANSFERE A FEIRA LIVRE, EM RAZÃO DO FERIADO NACIONAL DO DIA 01 DE MAIO, PARA 30/04/21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV e Art. 118, I, 'i' ambos da Lei Orgânica de Taiobeiras,
Considerando que o feriado nacional de 01 de maio é instituído pela Lei nº 662/49, criado para celebrar o dia do Trabalhador, coincidirá no sábado, dia este também reservado às transações da feira livre no município;
Considerando que esta medida não comprometerá o bom atendimento ao público nem a dinâmica administrativa da prefeitura;
Considerando que, conforme dispõe o art. 2º da lei 662/49, só serão permitidas, nos feriados, atividades privadas e administrativas absolutamente indispensáveis;

DECRETA

Art. 1º. Fica transferida a feira livre de Taiobeiras, realizada temporariamente no Parque de Eventos da cidade, para o dia 30 de abril de 2021 (sexta-feira), em razão do feriado nacional de 01 de maio de 2021 (sábado).

Art. 2º. A Assessoria de Comunicação dará ampla divulgação à comunidade das medidas baixadas neste Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), em 23 de abril de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:84C47FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.559, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e nº 1.363, de 01 de abril de 2020,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerada, a pedido, a servidora**, LUARA PATRINE PEREIRA SALES,** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, sigla **SESA**, a partir do dia 20 de abril de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de abril de 2021.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 23 de abril de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:DC652D1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 051/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:
Processo Licitatório N° 051/2021.
Pregão Presencial (SRP) N° 027/2021.
Objeto:Futura e eventual aquisição de concreto usinado do tipo FCK por meio do Sistema de registro de preços.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço por item.
Data da abertura: 12/05/2021 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:566AAE13

LICITAÇÃO TIRADENTES
RETIFICAÇÃO N° 02 AO EDITAL DE N° 023/2021

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE N° 023/2021

PROCESSO N° 042/2021.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 022/2021.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, futuro e eventual fornecimento de emulsão asfáltica, por meio do sistema de Registro de Preços.

Em atendimento a solicitação da Pasta solicitante fica incluído no Edital no Anexo I – Termo de Referência a partir da presente data a seguinte informação para fins de entrega do objeto:

No subitem 5.1 a saber:

5.1- O objeto da presente licitação será solicitado através de Ordem de Compras, emitida pelo setor competente sendo entregue no prazo máximo de até 10(dez), improrrogáveis, a contar da emissão da mesma.
5.1.1- As quantidades serão solicitadas de acordo com as necessidades da Secretaria, através de Ordem de Serviços, **podendo ser solicitadas pequenas quantidades**, as quais deverão ser entregues no(s) endereço(s) constante(s) na ordem de serviços, podendo ser solicitado eventualmente entregas e na zona rural do município.

Inclua-se:

5.1.2- Para fins desta licitação será adota como quantidade mínima de entrega 15 toneladas do objeto licitado, devendo o mesmo ser entregue na Usina de Asfalto, cujo endereço será indicado na ordem de compras.

As demais clausulas permanecem inalteradas, inclusive a data de abertura da sessão

Tiradentes, 23 de abril de 2021.

DOUGLAS TADEU DA FONSECA
Presidente (Interino) da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:3C3FB0C3

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 040/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada em apreensão, transporte e guarda de animais de médio e grande porte soltos nas vias públicas do Município de Tiradentes.
Resultado: SESSÃO FRACASSADA.

Dou fé, Tiradentes, 23 de abril de 2021.

CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:DDEAA29C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará retificação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para seleção de empresa especializada no ramo para aquisição de implementos agrícolas destinados a fomentar a atividade agrícola do município na manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme **convênio MAPA Plataforma + Brasil nº 887110/2019**. (Ver maiores especificações no Edital Retificado) – Entrega de propostas, documentações e término da fase de credenciamento **dia 28/04/2021 às 11:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital retificado já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. e licitacoes1.caixa.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:E596177C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº 003/2021 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2019 – PREGÃO Nº 072/2019 –- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES UNIDOS LTDA. OBJETO: aquisição de combustíveis líquidos para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, através de convênio e veículos locados para serviços públicos através de licitação. **Valor Total:** R$ 179.430,00. **DATA:** 15/01/2021 – **VIGÊNCIA:** 15/03/2021.
LEIA-SE
[...]VIGÊNCIA: 14/06/2021.

ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº 004/2021 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2019 – PREGÃO Nº 072/2019 –- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: POSTO VARGAS DE VISCONDE LTDA. OBJETO: aquisição de combustíveis líquidos para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, através de convênio e veículos locados para serviços públicos através de licitação. **Valor Total:** R$ 159.950,00. **DATA:** 15/01/2021 – **VIGÊNCIA:** 15/03/2021.
LEIA-SE
[...]VIGÊNCIA: 14/06/2021.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:BF3AA21E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2021 - MODALIDADE DISPENSA Nº. 001/2021

O SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA O PROCESSO LICITATÓRIO N°. 003/2021 NA MODALIDADE DISPENSA N°. 001/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO REALIZADO NA SEDE DA AUTARQUIA. LICITANTE VENCEDOR: RHYCKSSON GLAYDMAN FERRER CARNEIRO, CPF: 076.963.256-47. VALOR TOTAL: R$ 15.600,00 (QUINZE MIL, SEISCENTOS REAIS)A SEREM PAGAS EM 12 (DOZE) PARCELAS FIXAS E MENSAIS DE R$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS).

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:AB3EFCC2

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2021, FORNECIMENTO Nº. 009/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS PUBLICA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2021, DE FORNECIMENTO Nº. 009/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021, FIRMADO ENTRE ESTA AUTARQUIA E A EMPRESA C & N MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME, CNPJ Nº. 10.842.829/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA. VALOR TOTAL: R$ 4.586,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS). VIGÊNCIA: 19/04/2021 À 31/12/2021.

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:8CB36D45

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
PORTARIA Nº 013/2021 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

"INSTITUI A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO SAAE DE LAMBARI - MG CONFORME AS ORIENTAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.° 001/2020."

O Diretor do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar os instrumentos de planejamento da autarquia e posterior consolidação dos dados junto ao Município;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Planejamento e Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari – MG para a elaboração dos relatórios auxiliares do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), anexo das metas e prioridades para compor a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e a proposta da Receita e Despesa Orçamentária para o exercício de 2022.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, sem prejuízos das demais atribuições de cada cargo:

Rômulo Santos Oliveira..... Presidente
Adalberto Luiz de Silva..... Membro
Amanda Caroline de Paiva..... Membro
Maíra Castilho Vitoriano..... Membro (suplente)

Art. 3º A Comissão de Planejamento e Orçamento executará seus trabalhos conforme os prazos contidos na Instrução Normativa N°. 001/2020 e sempre que necessário fará reuniões com a Diretoria do SAAE:

Prazo para Envio à Prefeitura da Proposta do PPA do SAAE para a consolidação dos dados
31 de julho

Prazo para Envio à Prefeitura contendo o Anexo de Metas e Prioridades do SAAE para a consolidação dos dados (excepcionalmente no primeiro ano do mandato o prazo de estenderá até 31 de julho)
10 de abril

Prazo para elaboração da Proposta da Receita Orçamentária 31 de julho

Prazo para elaboração da Estimativa de Gastos com Pessoal 31 de julho

Prazo para elaboração da Proposta da Despesa Orçamentária 25 de agosto

Prazo para Envio à Prefeitura Proposta da Receita e Despesa Orçamentária do SAAE para a consolidação dos dados 25 de agosto

Art. 4º Ao setor de contabilidade caberá coordenar e orientar a comissão de planejamento no andamento e execução de todas as atividades a serem desenvolvidas para conclusão dos instrumentos de planejamento, e também de realizar a digitação e impressão dos instrumentos de planejamento no sistema de informática da autarquia.

Art. 5º Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 6º A Comissão é instituída em caráter temporário, fixando sua vigência até 25 de agosto de 2021.

Art. 7º Toda documentação relativa a Proposta do PPA, Anexo de Metas e Prioridades da LDO e Estudo da Proposta da Receita e Despesa Orçamentária ficará sob a guarda da Contabilidade e estará à disposição dos interessados e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lambari, 23 de abril de 2021.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:AC157449

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
PORTARIA Nº 014/2021

Instaura "processo administrativo para reconhecimento de dívida e nomeia a respectiva comissão"

O Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto Pablo Luiz Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 – que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos

orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando as despesas de competência do exercício anterior, não pagas na época própria;

Art. 1º. Instaura processo administrativo para reconhecimento de dívidas não empenhadas e/ou pagas no exercício de competência (2020).

Art. 2º. Fica constituída a comissão para o respectivo procedimento administrativo de reconhecimento de dívida, composta dos seguintes servidores:

Rômulo Santos Oliveira - Presidente
Adalberto Luiz da Silva - Membro
Amanda Caroline de Paiva - Membro

Parágrafo único. Esta comissão tem como principais atribuições: a apuração e avaliação do montante da dívida, a indicação de dotação consignada no orçamento para a emissão das notas de empenho, a verificação da ordem cronológica dos créditos e o acompanhamento do processo administrativo em toda a sua totalidade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Lambari, 23 de abril de 2021.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:77537999

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
TOMADA DE PREÇOS 001/2021

O Serviço Autônomo de Agua e Esgoto fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços tipo menor preço global, visando à contratação de empresa especializada para elaboração de plano de cargos e salários dos servidores públicos do SAAE, e concurso público. Prazo para cadastro: **até as 15h do dia 18/05/2021**. Prazo para recebimento de documentação e propostas: dia **21/05/2021 até às 09:00h**. Abertura dos envelopes de documentação: dia **21/05/2021 às 09:30h**. Telefone: 35-3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br.

Passos-MG, 20 de abril de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

ROSA CORNELIA MACHADO BALDINI
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:FDB89762

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

A Câmara Municipal de Curvelo torna público o resultado do Pregão Presencial nº 04/2021 - Processo Licitatório nº 04/2021.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de material de limpeza e higiene para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I do Edital, (Termo de Referência).

Empresas Vencedoras:

PONTO CERTO CEREAIS EIRELI - EPP – CNP 13.107.893/0001-10			
Item	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	156	R$ 3,45	R$ 538,20
03	10	R$ 11,95	R$ 119,50
05	144	R$ 4,40	R$ 633,60
06	192	R$ 1,84	R$ 353,28
09	48	R$ 9,50	R$ 456,00
12	24	R$ 7,95	R$ 190,80
14	30	R$ 7,90	R$ 237,00
15	15	R$ 1,65	R$ 24,75
16	10	R$ 11,90	R$ 119,00
17	50	R$ 3,70	R$ 185,00
18	40	R$ 2,40	R$ 96,00
20	06	R$ 7,90	R$ 47,40
21	30	R$ 6,90	R$ 207,00
23	30	R$ 15,30	R$ 459,00
24	50	R$ 13,40	R$ 670,00
25	50	R$ 12,30	R$ 615,00
26	108	R$ 4,40	R$ 475,20
27	12	R$ 2,70	R$ 32,40
28	06	R$ 44,50	R$ 267,00
29	06	R$ 9,80	R$ 58,80
31	12	R$ 75,00	R$ 900,00
35	02	R$ 32,00	R$ 64,00
36	12	R$ 4,35	R$ 52,20
38	02	R$ 9,90	R$ 19,80
40	10	R$ 2,40	R$ 24,00
41	02	R$ 33,50	R$ 67,00
42	03	R$ 9,90	R$ 29,70
43	10	R$ 18,90	R$ 189,00

44	30	R$ 7,90	R$ 237,00
46	10	R$ 8,50	R$ 85,00
47	10	R$ 11,70	R$ 117,00
48	12	R$ 37,90	R$ 454,80
49	06	R$ 5,90	R$ 35,40

Valor Total Registrado: R$ 8.059,83 (oito mil e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos).

DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA – CNP 20.776.241/0001-34			
Item	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
02	72	R$ 4,77	R$ 343,44
04	10	R$ 18,45	R$ 184,50
07	80	R$ 0,97	R$ 77,60
08	05	R$ 21,20	R$ 106,00
10	192	R$ 2,97	R$ 570,24
11	08	R$ 3,70	R$ 29,60
13	28	R$ 18,50	R$ 518,00
19	150	R$ 3,84	R$ 576,00
22	120	R$ 13,10	R$ 1.572,00
30	30	R$ 3,80	R$ 114,00
32	20	R$ 8,50	R$ 170,00
33	06	R$ 11,70	R$ 70,20
34	10	R$ 13,35	R$ 133,50
37	12	R$ 2,70	R$ 32,40
39	12	R$ 9,89	R$ 118,68
45	06	R$ 63,90	R$ 383,40

Valor Total Registrado: R$ 4.999,56 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Curvelo/MG, 23 de abril de 2021.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO DE SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:AD1E9BCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO DE N.º 562/2021

"Dispõe sobre o regime de trabalho remoto no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG e dá outras providências".

OS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG: Fazemos saber que a Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, através de seu Plenário, aprovou, e, nós, nos termos do artigo 161 do Regimento Interno, considerando:

a) a conveniência de se regulamentar, no âmbito da Câmara Municipal, o regime de trabalho remoto de servidores, com o objetivo de alcançar maior eficácia e economicidade nos serviços públicos prestados;

b) a potencial economia de recursos públicos decorrentes da implantação do regime de trabalho remoto;

c) a recomendação de implantação do regime de trabalho remoto como medida de prevenção à saúde de cidadãos e servidores em decorrência da pandemia COVID-19;

PROMULGAMOS a seguinte **RESOLUÇÃO:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Resolução estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara para implantação do regime de trabalho remoto.
Parágrafo único. São objetivos do regime de trabalho remoto:
I - promover a gestão da produtividade e da qualidade das entregas dos servidores;
II - contribuir com a redução de custos no poder público;
III - contribuir para a motivação e o comprometimento dos servidores com os objetivos da Instituição;
IV - estimular o desenvolvimento do trabalho criativo, da inovação e da cultura de governo digital;
V - melhorar a qualidade de vida dos servidores;
VI - gerar e implementar mecanismos de avaliação e alocação de recursos e;
VII - promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade.

Art. 2º. Para os fins desta Resolução, considera-se:
I - atividade: conjunto de ações específicas a serem realizadas de forma individual e supervisionada pela chefia imediata, visando entregas no âmbito de projetos e processos de trabalho institucionais;
II - entrega: resultado do esforço empreendido na execução de uma atividade sendo definida no planejamento e com data prevista de conclusão;

III - trabalho remoto: modalidade de trabalho em que o cumprimento da jornada regular pelo servidor pode ser realizado fora das dependências físicas da Câmara Municipal, em regime de execução parcial ou integral, de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos, para a execução de atividades que sejam passíveis de controle e que possuam metas, prazos e entregas previamente definidos e, ainda, que não configurem trabalho externo;
IV - regime de execução parcial: quando a forma de trabalho remoto a que está submetido o servidor restringe-se a um cronograma específico, dispensado do controle de frequência exclusivamente nos dias em que a atividade laboral seja executada remotamente, nos termos desta Resolução;
V - regime de execução integral: quando a forma de trabalho remoto a que está submetido o servidor compreende a totalidade da sua jornada de trabalho, dispensado do controle de frequência, nos termos desta Resolução;
VI - trabalho externo: atividades que, em razão da sua natureza, da natureza do cargo ou das atribuições de quem as desempenha, são desenvolvidas externamente às dependências da Câmara Municipal e cujo local de realização é definido em função do seu objeto;

Art. 3º. O trabalho remoto abrangerá as atividades cujas características permitam a mensuração da produtividade, dos resultados e do desempenho do servidor em suas entregas.
§1º. As atividades que possam ser adequadamente executadas de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos poderão serão realizadas na modalidade de trabalho remoto parcial ou integral.
§2º. Enquanto estiverem vigentes medidas de restrição para fins de prevenção à COVID-19, as atividades que possam ser adequadamente executadas de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos serão realizadas preferencialmente na modalidade de trabalho remoto.
§3º. Enquadram-se nas disposições deste artigo, mas não se limitando a elas, atividades com os seguintes atributos:
I - cuja natureza demande maior esforço individual e menor interação com outros agentes públicos;
II - cuja natureza e complexidade exijam elevado grau de concentração; ou
III - cuja natureza seja de baixa a média complexidade com elevado grau de previsibilidade e/ou padronização nas entregas.
§4º. O trabalho remoto não poderá:
I - abranger atividades cuja natureza exija a presença física do participante na Câmara Municipal ou que sejam desenvolvidas por meio de trabalho externo; e
II - reduzir a capacidade de atendimento ao público interno e externo.

Art. 4º. O servidor em regime de trabalho remoto poderá ser convocado para retorno imediato ao trabalho presencial, a qualquer momento, observada a sua jornada regular de trabalho.

Art. 5º. Os dias em que o servidor laborar em regime de trabalho remoto serão computados como efetivo exercício para todos os fins.

Art. 6º. As atividades a serem realizadas em regime de trabalho remoto serão previamente determinadas pela chefia imediata ao servidor, quando for o caso, e constarão de plano de trabalho a ser estabelecido.
Parágrafo único: O plano de trabalho de que trata este artigo poderá ser estabelecido semanalmente, mediante comunicação ao servidor.

Art. 7º. É dever do servidor em regime de trabalho remoto:
I - manter a chefia imediata atualizada quanto às atividades realizadas, relatando as dificuldades e quaisquer outras ocorrências relevantes;
II - responsabilizar-se por bens e insumos da Câmara Municipal retirados de sua sede com a finalidade específica de execução das atividades que lhe incumbe;
III - atender às convocações de comparecimento, quando necessário;
IV - manter seus dados de contato junto à chefia imediata permanentemente atualizados e ativos;
V - consultar diariamente o correio eletrônico institucional e, se for o caso, outro habitualmente adotado no exercício de suas funções;
VI - manter o telefone ou aplicativo de conversa eletrônica em funcionamento durante o horário pré-estabelecido em acordo com a chefia imediata;
VII - cumprir os prazos fixados pela chefia imediata ou apresentar justificativas para a impossibilidade do cumprimento;
VIII - garantir a integridade e higiene dos documentos com os quais tenha contato e que serão posteriormente inseridos em processos em trâmite na Câmara Municipal.

Art. 8º. O servidor em regime de trabalho remoto não fará jus a banco de horas, nem ao pagamento de horas extras.

Art. 9º. O servidor efetivo que estiver em regime de trabalho remoto poderá, justificadamente e com a autorização da chefia imediata, requerer empréstimo de bens e equipamentos de informática da Câmara Municipal que os fornecerá a esse título, se houver disponibilidade.

CAPITULO II
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 10. O procedimento administrativo necessário à análise da viabilidade do regime de trabalho remoto observará o disposto neste Capítulo.

Art. 11. O servidor interessado poderá requerer o deferimento do regime de trabalho remoto por meio do formulário constante do Anexo I desta Resolução, o qual deverá ser apresentado à Presidência da Câmara Municipal.
Parágrafo único: O trabalho remoto em regime de execução integral somente será admitido para servidores pertencentes ao assim denominado grupo de risco para COVID-19 enquanto perdurarem as medidas de restrição e prevenção à pandemia, bem como nos casos em que houver indicação médica.

Art. 12. Apresentado o requerimento por meio do formulário do Anexo I, compete à Secretaria Geral:
I - solicitar parecer da Diretoria de Gestão acerca da conveniência, em se tratando de solicitação formulada por servidores ocupantes de cargos efetivos;
II - emitir parecer acerca da conveniência, em se tratando de solicitação formulada por servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão;
III - encaminhar o procedimento, devidamente instruído, para decisão do Presidente da Câmara.
Parágrafo único: As solicitações formuladas pela Secretária Geral ou pela Diretoria de Gestão serão decididas diretamente pelo Presidente da Câmara, não se aplicando o disposto nos incisos I e II do *caput*.

Art. 13. Em caso de deferimento do pedido, será expedida Portaria estabelecendo o regime de trabalho remoto.
Parágrafo único: O ato de deferimento será comunicado á Chefia Imediata do servidor, quando for o caso.

Art. 14. O regime de trabalho terá duração de até 60 (sessenta) dias, podendo ser renovado caso se observe os seguintes requisitos:
I - conveniência da manutenção do regime de trabalho remoto à luz das necessidades administrativas da Câmara Municipal, mediante parecer de que tratam os incisos I e II do art. 12 desta Resolução;
II - comprovação do cumprimento satisfatório do plano de trabalho estabelecido pela Chefia imediata.
Parágrafo único: A renovação do regime de trabalho remoto será formalizada por meio de Portaria.

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Para fins desta Resolução, considera-se chefia imediata:
I - A Diretoria de Gestão, para os servidores ocupantes de cargos efetivos;
II - A Secretaria Geral, para os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão;
III - A Presidência da Câmara, para o Secretário Geral e para o Diretor de Gestão.

Art. 16. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte do servidor ou, ainda, nos casos de interesse público devidamente justificado, o regime de trabalho remoto será revogado, devendo o servidor voltar imediatamente ao trabalho presencial.

Art. 17. A Presidência da Câmara, mediante Portaria, poderá estabelecer regulamentos complementares à presente Resolução, bem como resolver os casos omissos.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 23 de abril de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Vice - Presidente

ROSÂNGELA DE FÁTIMA DA SILVA
1ª Secretária

MARCO TÚLIO DA SILVA
2º Secretário

ANEXO I
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO - REGIME DE TRABALHO REMOTO

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Identificação do Servidor:
Nome:
Cargo:
Matrícula:
O servidor acima qualificado, vem, respeitosamente, requer a V.Exa. lhe seja deferido o regime de trabalho remoto, nos termos da Resolução n.º 562/2021.

( ) **Regime de Tempo Parcial:**
Dias de Trabalho Remoto: *(especificar os dias da semana)*
Dias de Trabalho Presencial: *(especificar os dias da semana)*

( ) **Regime de Tempo Integral:**
Justificativa: *(justificar o motivo, conforme art. 11, parágrafo único, anexando documento médico, se o caso)*

Para tanto, declara que:
I - está ciente de todas as suas obrigações previstas na Resolução n.º 562/2021, notadamente aquelas descritas em seu art. 7º, bem como que o regime de trabalho remoto poderá ser revogado em caso de descumprimento de qualquer obrigação, sem prejuízo de eventuais sanções disciplinares.
II - seus contatos durante o período de trabalho remoto são:
Telefone:
Aplicativo de mensagens: ( ) Whatsapp ( ) Outro *(especificar)*
Email:
Necessário o empréstimo de bens:
( ) NÃO
( ) SIM - Especificar: *(descrever os bens necessários)*

Diante do exposto, requer a V.Exa. seja deferido o regime de trabalho remoto.

Santa Bárbara, *(data)*

_____
(assinatura do servidor)

ANEXO II
PARECER - ANÁLISE DO PEDIDO DE IMPLANTAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO REMOTO

Parecer Referente a Solicitação de Regime de Trabalho Remoto
Art. 12 da Resolução n.º 562/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal;
Em análise do pedido de deferimento do regime de trabalho remoto, verifica-se o seguinte:

Quesito	SIM	NÃO	N/A
1. O requerente apresentou o formulário com as informações devidas?			
Observações:			
2. As atividades do servidor podem ser executadas de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos, na forma do art. 3º da Resolução?			
Observações:			
3. É possível o regime de trabalho remoto sem redução da capacidade de atendimento ao público interno e externo?			
Observações:			
4. O servidor pertence a grupo de risco para COVID-19 ou possui indicação médica para o trabalho remoto?			
Observações:			
5. O trabalho remoto, considerados os seus objetivos, neste caso, é conveniente para a Câmara Municipal?			
Observações:			

Considerações complementares: *(espaço em que poderão ser inseridas observações complementares acerca do pedido)*
Diante do exposto, acerca do pedido, somos pelo
( ) **DEFERIMENTO** do pedido.
( ) **INDEFERIMENTO** do pedido.

Santa Bárbara, *(data)*

_____
Assinatura *(Diretor de Gestão ou Secretário Geral, conforme art.12)*

ANEXO III
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

Identificação do Servidor:
Nome:
Cargo:
Matrícula:
Período do Trabalho Remoto: de ____/_____/_____ a ____/_____/_____.

Relação das entregas a serem realizadas no período:

(neste campo, caberá à chefia imediata descrever as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor em regime de trabalho remoto)

Descrição da entrega:	Prazo:

Santa Bárbara, *(data)*

_____
Assinatura do Servidor

_____
Assinatura da Chefia Imediata

Publicado por:
Vagner de Figueiredo Brandão
Código Identificador:0CE16F09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃ- EXTRATO DE ATA-Nº199-2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de generos alimentícios, tipo hortifrutgranjeiros, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	4	900,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	6	625,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	7	10.945,0000

Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	11	525,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	13	1.230,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	16	700,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	21	1.920,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	28	1.602,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	36	700,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	37	800,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	38	690,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	39	2.216,3000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	40	1.140,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	44	195,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	45	115,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	46	250,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	47	1.300,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	50	1.664,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	1	1.500,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	2	1.345,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	3	1.062,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	5	5.000,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	8	478,8000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	9	7.500,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	10	159,6000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	12	2.100,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	14	1.794,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	15	798,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	17	1.020,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	18	798,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	22	4.893,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	23	1.746,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	24	576,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	25	1.258,2000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	26	1.147,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	27	921,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	29	1.680,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	30	3.075,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	31	320,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	32	2.750,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	33	2.250,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	34	490,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	35	1.716,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	41	2.384,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	42	1.760,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	43	1.710,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	48	360,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	49	790,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	27.517,3000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	53.384,6000
Valor Total Adjudicado	**80.901,90**

Arcos, 22 de abril de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de generos alimentícios, tipo hortifrutgranjeiros, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 199/2021 Pregão nº 63/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	4	2,0000	900,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	6	2,5000	625,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	7	5,5000	10.945,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	11	3,5000	525,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	13	1,5000	1.230,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	16	2,5000	700,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	21	3,2000	1.920,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	28	4,4500	1.602,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	36	2,8000	700,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	37	3,2000	800,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	38	1,5000	690,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	39	5,9900	2.216,30

Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	40	9,5000	1.140,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	44	65,0000	195,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	45	23,0000	115,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	46	2,5000	250,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	47	5,2000	1.300,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	50	5,2000	1.664,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	1	6,0000	1.500,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	2	2,9900	1.345,50
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	3	4,2500	1.062,50
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	5	20,0000	5.000,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	8	3,9900	478,80
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	9	5,0000	7.500,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	10	3,9900	159,60
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	12	3,5000	2.100,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	14	2,9900	1.794,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	15	3,9900	798,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	17	6,8000	1.020,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	18	3,9900	798,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	22	6,9900	4.893,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	23	4,9900	1.746,50
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	24	4,8000	576,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	25	6,9900	1.258,20
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	26	2,5500	1.147,50
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	27	4,8500	921,50
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	29	3,0000	1.680,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	30	20,5000	3.075,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	31	4,0000	320,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	32	11,0000	2.750,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	33	12,5000	2.250,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	34	5,4500	490,50
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	35	7,8000	1.716,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	41	14,9000	2.384,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	42	22,0000	1.760,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	43	9,5000	1.710,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	48	4,0000	360,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	49	7,9000	790,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	27.517,30
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	53.384,60

Arcos, 22 de abril de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 062/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 Objeto: Registro de preço para aquisição de generos alimentícios, tipo hortifrutgranjeiros, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	27.517,30

Arcos, 22 de abril de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº63/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 Objeto: Registro de preço para aquisição de generos alimentícios, tipo hortifrutgranjeiros, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	53.384,60

Arcos, 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:59E20C4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃ- EXTRATO DE ATA-Nº201-2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de Preço para aquisição de chaves, fechaduras e acessórios e contratação de serviços de chaveiro, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	1	1.500,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	2	1.900,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	3	3.420,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	4	1.300,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	5	3.500,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	6	3.430,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	7	5.500,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	8	2.200,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	9	3.200,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	10	4.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	11	4.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	12	4.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	13	4.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	14	4.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	15	4.800,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	16	4.800,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	17	7.200,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	18	8.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	19	4.500,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	20	10.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	21	5.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	22	8.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	23	6.500,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	24	3.500,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	25	750,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	26	3.500,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	27	700,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	28	1.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	29	6.400,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	30	875,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	31	2.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	32	6.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	33	3.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	34	875,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	35	320,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	36	1.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	37	4.400,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	38	2.750,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	39	2.400,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CICLE E CHAVES LTDA - ME	144.220,0000
Valor Total Adjudicado	**144.220,00**

Arcos, 20 de abril de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47 /2021

Objeto: Registro de Preço para aquisição de chaves, fechaduras e acessórios e contratação de serviços de chaveiro, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 201/2021 Pregão nº 65/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	1	150,0000	1.500,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	2	190,0000	1.900,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	3	38,0000	3.420,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	4	65,0000	1.300,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	5	35,0000	3.500,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	6	98,0000	3.430,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	7	55,0000	5.500,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	8	110,0000	2.200,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	9	40,0000	3.200,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	10	50,0000	4.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	11	50,0000	4.000,0000

CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	12	50,0000	4.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	13	50,0000	4.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	14	50,0000	4.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	15	60,0000	4.800,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	16	60,0000	4.800,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	17	90,0000	7.200,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	18	100,0000	8.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	19	90,0000	4.500,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	20	200,0000	10.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	21	100,0000	5.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	22	160,0000	8.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	23	130,0000	6.500,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	24	70,0000	3.500,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	25	30,0000	750,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	26	100,0000	3.500,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	27	20,0000	700,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	28	20,0000	1.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	29	8,0000	6.400,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	30	25,0000	875,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	31	40,0000	2.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	32	240,0000	6.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	33	300,0000	3.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	34	25,0000	875,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	35	40,0000	320,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	36	40,0000	1.000,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	37	40,0000	4.400,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	38	25,0000	2.750,0000
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	39	80,0000	2.400,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CICLE E CHAVES LTDA - ME	144.220,0000

Arcos, 20 de abril de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº59/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47 /2021
Objeto: Registro de Preço para aquisição de chaves, fechaduras e acessórios e contratação de serviços de chaveiro, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CICLE E CHAVES LTDA - ME	144.220,0000

Arcos, 20 de abril de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CCBD3B79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-EXTRATO DE ATA-PL-204-2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preços para: Serviço de tomografia e angioressonancia em caráter emergencial para atender as demandas da secretaria municipal de saude, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Total**
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	1	3.750,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	2	3.750,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	3	3.750,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	4	36.300,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	5	6.750,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	6	11.250,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	7	2.500,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	8	2.500,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	9	2.500,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	10	2.500,0000

INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	11	6.000,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	12	5.250,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	13	3.900,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	14	3.900,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	15	4.200,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	16	4.200,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	17	12.000,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	18	4.500,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	19	4.200,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	20	3.000,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	21	3.000,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	22	7.000,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	23	7.000,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	24	7.000,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	25	15.000,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	165.700,0000
Valor Total Adjudicado	**165.700,00**

Arcos, 23 de abril de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

Objeto: Registro de preços para: Serviço de tomografia e angioressonancia em caráter emergencial para atender as demandas da secretaria municipal de saude, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 204/2021 Pregão nº 68/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	1	250,0000	3.750,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	2	250,0000	3.750,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	3	250,0000	3.750,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	4	330,0000	36.300,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	5	450,0000	6.750,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	6	450,0000	11.250,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	7	250,0000	2.500,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	8	250,0000	2.500,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	9	250,0000	2.500,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	10	250,0000	2.500,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	11	400,0000	6.000,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	12	350,0000	5.250,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	13	390,0000	3.900,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	14	390,0000	3.900,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	15	420,0000	4.200,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	16	420,0000	4.200,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	17	600,0000	12.000,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	18	450,0000	4.500,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	19	420,0000	4.200,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	20	300,0000	3.000,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	21	300,0000	3.000,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	22	700,0000	7.000,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	23	700,0000	7.000,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	24	700,0000	7.000,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	25	250,0000	15.000,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	165.700,0000

Arcos, 23 de abril de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº064/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

Objeto: Registro de preços para: Serviço de tomografia e angioressonancia em caráter emergencial para atender as demandas da secretaria municipal de saude, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	165.700,0000

Arcos, 23 de abril de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:999E4185

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO 37/2021

DECRETO Nº. 037 / 2021

"Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2021 – ACS – Município de Berilo (MG)".

A Prefeita Municipal de Berilo (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1°. Fica Homologado o Resultado Final do *Processo Seletivo Simplificado n. 003/2021 – ACS – Município de Berilo (MG)*, tendo em vista o Relatório de Avaliação e Resultado Final emitido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado em questão, no qual consta a seguinte classificação:

ACS – EQUIPE PSF: SAUDE MAIS PERTO DE VOCÊ
MICRO ÁREA: 01- MAMONAS

	NOME	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	AVALIAÇÃO PSICOLOGICA ETAPA 1 E 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
001	Denise Lima Dias	90,0	50,0	140,0	CLASSIFICADA
002	Laiany Araújo de Souza	85,0	40,0	125,0	EXCEDENTE

ACS – EQUIPE PSF: SAUDE MAIS PERTO DE VOCÊ
MICRO ÁREA: 02- PALMITAL

	NOME	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	AVALIAÇÃO PSICOLOGICA ETAPA 1 E 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
001	Josiane Pereira Rodrigues	85,0	70,0	155,0	CLASSIFICADA
002	Eduarda Silva Santos	80,0	50,0	130,0	EXCEDENTE
003	Daiane de Jesus Amaral	80,0	50,0	130,0	EXCEDENTE

ACS – EQUIPE PSF: SAUDE MAIS PERTO DE VOCÊ
MICRO ÁREA: 03- LAGOINHA

	NOME	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	AVALIAÇÃO PSICOLOGICA ETAPA 1 E 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
001	Adriana Gonçalves Teixeira	90,0	75,0	165,0	CLASSIFICADA
002	Ana Maria Martins Neto	90,0	70,0	160,0	EXCEDENTE
003	Sandra Batista Dias	85,0	57,0	142,0	EXCEDENTE
004	Katia Pinto da Silva Batista	75,0	45,0	120,0	EXCEDENTE

ACS – EQUIPE PSF: SAUDE MAIS PERTO DE VOCÊ
MICRO ÁREA: 04- MORRINHOS, SÃO JOAQUIM DE BAIXO, SÃO JOAQUIM DE CIMA, CARDOSO

	NOME	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	AVALIAÇÃO PSICOLOGICA ETAPA 1 E 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
001	Daiane Pereira Teixeira	85,0	65,0	150,0	CLASSIFICADA

ACS – EQUIPE PSF: SAUDE MAIS PERTO DE VOCÊ
MICRO ÁREA: 05- DATAS

	NOME	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	AVALIAÇÃO PSICOLOGICA ETAPA 1 E 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
001	Ednéia Gonçalves de Souza	90,0	74,0	164,0	CLASSIFICADA
002	Érica Oliveira dos Santos	85,0	51,0	136,0	EXCEDENTE
003	Eliete Ribeiro Barbosa	80,0	56,0	136,0	EXCEDENTE
004	Sidnéia Pereira Gonçalves	85,0	35,0	120,0	EXCEDENTE
005	José Milton Gonçalves de Souza	65,0	45,0	110,00	EXCEDENTE
006	Alex de Souza Ferreira	65,0	35,0	100,0	EXCEDENTE

ACS – EQUIPE PSF: SAUDE MAIS PERTO DE VOCÊ
MICRO ÁREA: 06- VEREDAS, SÃO MIGUEL, PIEDADE, ALTO BRAVO, CARDOSO(JOÃO PINTO)

	NOME	PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO PSICOLOGICA ETAPA 1 E 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
001	Elisabete Cristina Gomes Martins	85,0	65,0	150,0	CLASSIFICADA
002	Elaine Rocha Batista Dias	85,0	55,0	140,0	EXCEDENTE
003	Patrícia Pereira Gomes Machado	70,0	60,0	130,0	EXCEDENTE
004	Tatiane Santos de Oliveira	85,0	45,0	130,0	EXCEDENTE
005	Salete Alves dos Santos	80,0	AUSENTE	80,0	DESCLASSIFICADA

ACS – EQUIPE PSF: VIVA BERILO
MICRO ÁREA: 01- ROÇA GRANDE, BAÚ, BARRA DO RIBEIRÃO, SANIM

	NOME	PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO PSICOLOGICA ETAPA 1 E 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
001	Níris Gomes da Silva	85,0	70,0	155,0	CLASSIFICADA
002	Maria Alves Pereira	80,0	70,0	150,0	EXCEDENTE
003	Maria Valdete Gonçalves Cota	80,0	60,0	140,0	EXCEDENTE
004	Róbson Ferreira Ramalho	90,0	35,0	125,0	EXCEDENTE
005	Janshen Lúcio Gomes Pereira	60,0	60,0	120,0	EXCEDENTE
006	Edvan Cardoso da Silva	80,0	40,0	120,0	EXCEDENTE

ACS – EQUIPE PSF: VIVA BERILO
MICRO ÁREA: 02- ÁGUA LIMPA DE BAIXO, QUILOMBOLAS DE BAIXO

	NOME	PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ETAPA 1 E 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
001	Cleonice Cardoso dos Santos	80,0	70,0	150,0	CLASSIFICADA
002	Laís Fernandes Dias	70,0	53,0	123,0	EXCEDENTE
003	Rúbia Ribeiro dos Santos	75,0	40,0	115,0	EXCEDENTE

ACS – EQUIPE PSF: VIVA BERILO
MICRO ÁREA: 03- BARRA DO CAPIVARI, VILA SANTO ISIDORO 1

	NOME	PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ETAPA 1 E 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
001	Edilene Ferreira Silva Soares	80,0	68,0	148,0	CLASSIFICADA
002	Carla Maria do Rosário Saúde Rodrigues	75,0	55,0	130,0	EXCEDENTE

ACS – EQUIPE PSF: VIVA BERILO
MICRO ÁREA: 04- CAITETU DO MEIO, ENGENHO VELHO, MUNIZ

	NOME	PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ETAPA 1 E 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
001	Neide Aparecida Vieira	80,0	63,0	143,0	CLASSIFICADA
002	Fabiana de Fátima Amaral	80,0	60,0	140,0	EXCEDENTE
003	Ana Taynara Souza de Jesus	75,0	48,0	123,0	EXCEDENTE
004	Graciliana Gonçalves Martins	75,0	35,0	110,0	EXCEDENTE

ACS – EQUIPE PSF: VIVA BERILO
MICRO ÁREA: 05- VILA SANTO ISIDORO,ITACAMBIRA, BARRA DO CAPIVARI, CÓRREGO DO JACÚ (TOLDA)

	NOME	PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ETAPA 1 E 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
001	Maria Venceslandia Martins da Silva	75,0	73,0	148,0	CLASSIFICADA
002	Fabiana Machado Soares	70,0	40,0	110,0	EXCEDENTE

ACS – EQUIPE PSF: VIVA BERILO
MICRO ÁREA: 06- CAITETU DE BAIXO, RAMALHO

	NOME	PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ETAPA 1 E 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
001	Eliene Gonçalves Primo	75,0	69,0	144,0	CLASSIFICADA
002	Livia Alves Ramalho	75,0	66,0	141,0	EXCEDENTE
003	Lucilene Moreira Sousa Sales	70,0	50,0	120,0	EXCEDENTE

ACS – EQUIPE PSF: VIVA BERILO
MICRO ÁREA: 07- MORRO DO BUTECO, MOCÓ, ALTO CAITETU

	NOME	PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ETAPA 1 E 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
001	Hilton da Cruz Alves	85,0	75,0	160,0	CLASSIFICADO
002	Joene Cassemiro Esteves	80,0	71,0	151,0	EXCEDENTE

ACS – EQUIPE PSF: VIVA BERILO
MICRO ÁREA: 08- ÁGUA LIMPA DE CIMA, QUILAMBOLAS DE CIMA

	NOME	PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ETAPA 1 E 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
001	Maria Gislaine Ferreira Gonçalves	90,0	71,0	161,0	CLASSIFICADA
002	Josiane Vieira Mota	90,0	69,0	159,0	EXCEDENTE
003	Denise Vieira de Souza	85,0	53,0	138,0	EXCEDENTE
004	Vanessa Gomes da Silva	85,0	AUSENTE	85,0	DESCLASSIFICADA

ACS – EQUIPE PSF: CENTRO
MICRO ÁREA: 01- CENTRO 1 (MICRO 1(CENTRO) INÍCIO: RUA DO PORTO
TÉRMINO: SAÍDA FRANCISCO BADARÓ – FABINHO MATERIL DE CONSTRUÇÃO)

	NOME	PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ETAPA 1 E 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
001	Eldson Marcos Cardoso Pereira	80,0	90,0	170,0	CLASSIFICADO
002	Michael Darley Santos Coelho	70,0	85,0	155,0	EXCEDENTE
003	Marilac da Penha Gonçalves Ribeiro	65,0	80,0	145,0	EXCEDENTE
004	Emmily Sales Vieira	75,0	70,0	145,0	EXCEDENTE
005	Adriane Vieira Machado Dias	75,0	65,0	140,0	EXCEDENTE
006	Régis Alves Coutinho	70,0	68,0	138,0	EXCEDENTE
007	Adma Oliveira Costa	60,0	58,0	118,0	EXCEDENTE
008	Jaiane Silva Santos	60,0	40,0	100,0	EXCEDENTE
009	Valdirene da Silva Santos	60,0	35,0	95,0	EXCEDENTE
010	Vanessa dos Santos Peichim	50,0	35,0	85,0	EXCEDENTE

ACS – EQUIPE PSF: CENTRO
MICRO ÁREA: 02- MICRO 2 (BAIRROS CENTRO/BELA VISTA) INÍCIO: RUA DA LOTÉRICA (RUA FRANCISCO BADARÓ JÚNIOR)
TÉRMINO: RUA DA SECRETARIA DE SAÚDE (RUA RAIMUNDO MACHADO AMARAL)

	NOME	PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ETAPA 1 E 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
001	Ludmilla Pereira dos Santos	80,0	95,0	175,0	CLASSIFICADA
002	Darla Júnia Eleutério de Souza	70,0	50,0	120,0	EXCEDENTE
003	Denys Gomes de Sales Sousa	70,0	45,0	115,0	EXCEDENTE

004	Josiele Nogueira dos Santos Silva	75,0	30,0	105,0	EXCEDENTE
005	Valquíria da Silva Santos	65,0	35,0	100,0	EXCEDENTE
006	Denise Aparecida Pereira Lopes	60,0	35,0	95,0	EXCEDENTE
007	Breno Fernandes dos Santos	60,0	AUSENTE	60,0	DESCLASSIFICADO
008	Joyce dos Santos Amaral	65,0	AUSENTE	65,0	DESCLASSIFICADO
009	Saulo Geraldo Vieira Amaral	50,0	AUSENTE	50,0	DESCLASSIFICADO

ACS – EQUIPE PSF: CENTRO
MICRO ÁREA: 03- COMUNIDADE BEIRA RIO

	NOME	PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ETAPA 1 E 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
001	Sirléia Cristina Alves Costa	85,0	68,0	153,0	CLASSIFICADA
002	Róbson Gomes Rodrigues	80,0	60,0	140,0	EXCEDENTE
003	Luciane Gomes Cardoso	65,0	60,0	125,0	EXCEDENTE
004	Graziele Dias Santos	65,0	60,0	125,0	EXCEDENTE
005	Etelayne Cristina Gomes Cardoso	60,0	50,0	110,0	EXCEDENTE
006	Tatiane de Cássia Gomes Cardoso	55,0	35,0	90,0	EXCEDENTE

ACS – EQUIPE PSF: CENTRO
MICRO ÁREA: 04- BAIRROS: (PLANALTINHO/SANTA MARIA) INÍCIO: ESCOLA JASON
TÉRMINO: SAÍDA FRANCISCO BADARÓ 2 – SAÍDA DE CIMA)

	NOME	PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ETAPA 1 E 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
001	Marilene Gonçalves Lima	85,0	82,0	167,0	CLASSIFICADA
002	Ana Clara de Sousa Oliveira	75,0	90	165,0	EXCEDENTE
003	Maria da Conceição Camargos Souza	80,0	67,0	147,0	EXCEDENTE
004	Maristânia Ferreira Gonçalves Pereira	80,0	66,0	146,0	EXCEDENTE
005	Débora Reis Barbosa	75,0	70,0	145,0	EXCEDENTE
006	Wanilton Lopes Ferreira	80,0	60,0	140.0	EXCEDENTE
007	Mayla Carneiro Souza	60,0	78,0	138,0	EXCEDENTE
008	Wanilde Lopes Ferreira Amaral	80,0	55,0	135,0	EXCEDENTE
009	Mariete Vieira Machado	70,0	65,0	135,0	EXCEDENTE
010	Ana Luiza Costa Ramalho	80,0	42,0	122,0	EXCEDENTE
011	Daniele Rodrigues Ribeiro	70,0	46,0	116,0	EXCEDENTE
012	Sérvulo de Auxiliadora Amaral Filho	55,0	60,0	115,0	EXCEDENTE
013	Kesia Moniely Rocha doas Santos	60,0	40,0	100,0	EXCEDENTE
014	Alessandra de Sousa Ribeiro	50,0	35,0	85,0	EXCEDENTE
015	Geralda Conceição Amaral Dias	75,0	AUSENTE	75,0	DESCLASSIFICADA
016	Fernando Rodrigues Amaral	50,0	AUSENTE	50,0	DESCLASSIFICADA

ACS – EQUIPE PSF: CENTRO
MICRO ÁREA: 05- CAMUNIDADE TABULEIRO

	NOME	PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ETAPA 1 E 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
001	Naiara Gomes da Silva	80,0	81,0	161,0	APROVADA
	Suelane Baldaia Cardoso	75,0	73,0	148,0	EXCEDENTE
003	Arlete Barbosa Alves	70,0	65,0	135,0	EXCEDENTE
004	Graziela Santos Botelho	75,0	45,0	120,0	EXCEDENTE
005	Sidnei Botelho Rodrigues	65,0	AUSENTE	65,0	DESCLASSIFICADO

ACS – EQUIPE PSF: CENTRO
MICRO ÁREA: 06- COMUNIDADE CRUZEIRO E BREJO

	NOME	PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ETAPA 1 E 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
001	Leidiane Barbosa Alves	80,0	50,0	130,0	APROVADA
002	Carlos Mateus Pereira Cardoso	50,0	35,0	85,0	EXCEDENTE

ACS – EQUIPE PSF: CENTRO
MICRO ÁREA: 07- COMUNIDADE LAGOA DE EZEQUIEL

	NOME	PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ETAPA 1 E 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
001	Maria José Teixeira Dias	75,0	75,0	150,0	CLASSIFICADO
002	Adriana Ramos A. Ferreira	75,0	73,0	148,0	EXCEDENTE
003	Maria Deisiane Modesto Teixeira	70,0	78,0	148,0	EXCEDENTE
004	Jéssica Aparecida Dias Ferreira	70,0	60,0	130,0	EXCEDENTE
005	Simone Teixeira Dias	60,0	AUSENTE	60,0	DESCLASSIFICADA

ACS – EQUIPE PSF: SAÚDE EM CASA
MICRO ÁREA: 01- ASA BRANCA (ATRÁS DO HOSPITAL) INÍCIO: RUA ANTÔNIO SALES AMARAL ATÉ A RUA ADELINA DE PAULA OLIVEIRA
SÃO FRANCISCO I (ÁREA HOSPITALAR, ÍNÍCIO: RUA GERALDO AVELINO JESUS ATÉ A RUA NATALINO MARQUES OLIVEIRA)
SÃO FRANCISCO II INÍCIO: RUA SANTO ISIDORO ATÉ AVENIDA LELIVÉLDIA)

	NOME	PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ETAPA 1 E 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
001	Maria Rosely Santos Silva Oliveira	95,0	75,0	170,0	CLASSIFICADA
002	Fernanda Guido Amaral	70,0	70,0	140,0	EXCEDENTE
003	Daiara Ribeiro de Jesus Ramalho	65,0	71,0	136,0	EXCEDENTE
004	Vilane Moreira de Souza	65,0	66,0	131,0	EXCEDENTE
005	Silvana Santos Lima	80,0	51,0	131,0	EXCEDENTE
006	Ruth Motozo Botelho	85,0	45,0	130,0	EXCEDENTE
007	Rafaela Cardoso Amaral	70,0	60,0	130,0	EXCEDENTE
008	Dailza Batista Amaral Silva	60,0	65,0	125,0	EXCEDENTE
009	Ranielly Cardoso Gonçalves	75,0	50,0	125,0	EXCEDENTE
010	Adaltiva Alves Coutinho	65,0	55,0	120,0	EXCEDENTE
011	Maria Aparecida Amaral dos Santos	70,0	50,0	120,0	EXCEDENTE
012	Flávia Amorim Barros Prates	70,0	50,0	120,0	EXCEDENTE
013	Anidely Alves Soares Magalhães	55,0	62,0	117,0	EXCEDENTE
014	Bianca Kely Gomes dos Santos	55,0	50,0	105,0	EXCEDENTE
015	Beatriz Ferreira Ramalho	65,0	40,0	105,0	EXCEDENTE
016	Giselia Lopes Saldanha	65,0	35,0	100,0	EXCEDENTE

017	Marthielly de Oliveira Nunes	50,0	50,0	100,0	EXCEDENTE
018	Carla Francisca Orneles	60,0	AUSENTE	60,0	DESCLASSIFICADA
019	Carlos Roberto de Jesus Amaral	60,0	AUSENTE	60,0	DESCLASSIFICADO
020	Gilson Rodrigues Mendonça	60,0	AUSENTE	60,0	DESCLASSIFICADO
021	Laercio Lira Araújo	55,0	AUSENTE	55,0	DESCLASSIFICADO

ACS – EQUIPE PSF: SAÚDE EM CASA
MICRO ÁREA: 02- BAIRRO SÃO FRANCISCO (INÍCIO :AV: GERALDO ALVES MARTINS (POUSADA LUCIA)
TÉRMINO: GERALDO SURDO.)
BAIRRO DOM SILVESTRE : RUA DELFIM RAMALHO DE SOUZA (ESCOLA BERILO)
TÉRMINO:RUA HEITOR PEREIRA COSTA (RESTAURANTE ZÉ DO CALDO)

	NOME	PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ETAPA 1 E 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
001	Silvana Aparecida de Souza Silva	90,0	80,0	170.0	CLASSIFICADA
002	Maria de Lourdes Pereira Rodrigues	75,0	65,0	140,0	EXCEDENTE
003	Josiane Ferreira de Souza	85,0	45,0	130,0	EXCEDENTE
004	Rosiana Rodrigues de Sousa	70,0	60,0	130,0	EXCEDENTE
005	Luan Coelho Vieira	85,0	45,0	130,0	EXCEDENTE
006	Josiele Lopes Saldanha Santos	80,0	45,0	125,0	EXCEDENTE
007	Leandra Correia Machado	80,0	40,0	120,0	EXCEDENTE
007	Suziley Huth Aparecida Teodoro Gomes	65,0	52,0	117,0	EXCEDENTE
008	Shirley Pinheiro da Rocha	70,0	45,0	115,0	EXCEDENTE
010	Eduarda Coelho da Rocha	60,0	AUSENTE	60,0	DESCLASSIFICADA
011	Ismael da Silva Ferreira	60,0	AUSENTE	60,0	DESCLASSIFICADO
013	Ryan Pereira dos Santos	50,0	AUSENTE	50,0	DESCLASSIFICADO

ACS – EQUIPE PSF: SAÚDE EM CASA
MICRO ÁREA: 03- RIBEIRÃO
BANANAL
BEM QUERER PARTE PRÓXIMA A RIBEIRÃO

	NOME	PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ETAPA 1 E 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
001	Leonardo Gomes Viana	65,0	76,0	141,0	CLASSIFICADO
002	Cláudia Gonçalves Pereira	75,0	55,0	130,0	EXCEDENTE
003	Laiane Oliveira Santos	70,0	50,0	120,0	EXCEDENTE
004	Geysiane Soares Dias	65,0	40,0	105,0	EXCEDENTE
005	Ariane de Sousa Pereira	65,0	35,0	100,0	EXCEDENTE
006	Adelmária Rosa Miranda	70,0	AUSENTE	70,0	REPROVADA

ACS – EQUIPE PSF: SAÚDE EM CASA
MICRO ÁREA: 04- BARBOSA
ABREU
BEM QUERER PARTE PRÓXIMA A ABREU.

	NOME	PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ETAPA 1 E 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
001	Cassandra Teixeira de Jesus	75,0	75,0	150,0	CLASSIFICADA
002	Maria Nila Martins de Araujo Neves	70,0	72,0	142,0	EXCEDENTE
003	Nilvanda Alves Lopes	70,0	65,0	135,0	EXCEDENTE
004	Luciene Negreiro Gomes	75,0	58,0	133,0	EXCEDENTE
005	Mislene Gomes Alves	65,0	35,0	100,0	EXCEDENTE
006	Adriana Rosa Miranda Soares	70,0	AUSENTE	70,0	DESCLASSIFICADA

ACS – EQUIPE PSF: SAÚDE EM CASA
MICRO ÁREA: 05- VAI LAVANDO
OLHOS D´ÁGUA

	NOME	PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ETAPA 1 E 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
001	Valdirene Ferreira Barbosa	90,0	75,0	165,0	CLASSIFICADA
002	Dinah Gonçalves Ferreira	85,0	65,0	150,0	EXCEDENTE
003	Franciele Cândido de Oliveira	85,0	AUSENTE	85,0	DESCLASSIFICADA
004	Igor Quirino de Souza	50,0	AUSENTE	50,0	DESCLASSIFICADO

ACS – EQUIPE PSF: SAÚDE EM CASA
MICRO ÁREA: 06- SÃO FRANCISCO I (RUA PADRE PEDRO HEREDES ATÉ RUA GUSTAVO RAMALHO DE SOUZA)
SÃO FRANCISCO II (SAÍDA DA ROÇA GRANDE
(RUA EMERECIANA ALVES)
TERMINO: RUA CRUZEIRO FREITAS

	NOME	PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ETAPA 1 E 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
001	Joice Kelly Rodrigues de Paula	85,0	50,0	135,0	CLASSIFICADA
002	Marlene Maria Pereira	80,0	50,0	130,0	EXCEDENTE
003	Cristiano Barbosa Reis	70,0	60,0	130,0	EXCEDENTE
004	Lidiane Martins de Souza	70,0	55,0	125,0	EXCEDENTE
005	Rai Botelho Santana	80,0	40,0	120,0	EXCEDENTE
006	Marcela de Sales Vieira	75,0	45,0	120,0	EXCEDENTE
007	Veranice Candido Amaral	80,0	40,0	120,0	EXCEDENTE
008	Maria Adelaide Rodrigues Fonseca	70,0	40,0	110,0	EXCEDENTE
009	Alef Botelho dos Santos Santana	65,0	AUSENTE	65,0	DESCLASSIFICADO

ACS – EQUIPE PSF: SÃO NOBERTO - LELIVÉLDIA
MICRO ÁREA: 01- DISTRITO LELIVÉLDIA (PARTE ACIMA DA BR TODA)

	NOME	PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ETAPA 1 E 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
001	Adelia Araújo Teixeira	80,0	54,0	134,0	CLASSIFICADA
002	Ana Paula de Souza Pereira	80,0	51,0	131,0	EXCEDENTE
003	Lidiane Dias Pereira	65,0	66,0	131,0	EXCEDENTE
004	Sirlane Cardoso Machado	80,0	50,0	130,0	EXCEDENTE
005	Maria das Dores Gonçalves Gomes	50,0	70,0	120,0	EXCEDENTE
006	Karine Kelly Araújo Teixeira	75,0	45,0	120,0	EXCEDENTE
007	Cleunice Batista Santos	55,0	50,0	105,0	EXCEDENTE
008	Raquel Pereira dos Santos	75,0	AUSENTE	75,0	DESCLASSIFICADA

ACS – EQUIPE PSF: SÃO NOBERTO - LELIVÉLDIA
MICRO ÁREA: 02 - LAMARAOZINHO
MATINADA
LELIVELDIA (PARTE ABAIXO DA BR TODA INCLUINDO TODA AVENIDA NOSSA SENHORA DOS POBRES).
BURITI

	NOME	PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ETAPA 1 E 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
001	Fernando Mendes Ribeiro	70,0	90,0	160,0	CLASSIFICADO
002	Álvaro Patrocínio Leite Soares	70,0	80,0	150,0	EXCEDENTE
003	Gislene da Rocha Santos	65,0	35,0	100,0	EXCEDENTE

ACS – EQUIPE PSF: SÃO NOBERTO LELIVÉLDIA
MICRO ÁREA: 03- ÁGUA SOLTA, MUQUÉM, BITÚ E ALMERA

	NOME	PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ETAPA 1 E 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
001	Araci Lidório de Amorim	65,0	54,0	119,0	CLASSIFICADA
002	Silvia Mendes Franco	55,0	60,0	115,0	EXCEDENTE

ACS – EQUIPE PSF: SÃO NOBERTO - LELIVÉLDIA
MICRO ÁREA: 04- ALEGRE E PORTILHO

	NOME	PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ETAPA 1 E 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
001	Fernanda Gomes Barbosa	65,0	69,0	134,0	CLASSIFICADA
002	Tales Alan de Souza Pereira	50,0	61,0	111,0	EXCEDENTE
003	Simone dos Santos Ribeiro	50,0	60,0	110,0	EXCEDENTE
004	Marinalva Quirino da Silva	60,0	40,0	100,0	EXCEDENTE

ACS – EQUIPE PSF: SÃO NOBERTO - LELIVÉLDIA
MICRO ÁREA: 05- MONTE ALTO, BONITO, CAITÉ E BEIRA RIO

	NOME	PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ETAPA 1 E 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
001	Edson Ferreira da Cunha	65,0	50,0	115,0	CLASSIFICADO
002	Dulcirene dos Reis da Costa Pereira	55,0	55,0	110,0	EXCEDENTE
003	Elizângela Gonçalves Teixeira	55,0	45,0	100,0	EXCEDENTE

ACS – EQUIPE PSF: SÃO NOBERTO - LELIVÉLDIA
MICRO ÁREA: 06 – CAPÃO , TERRA BRANCA E ALMEIDA

	NOME	PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ETAPA 1 E 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
001	Vânia Faustino Soares da Silva	65,0	85,0	150,0	CLASSIFICADA

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Berilo (MG), 15 de Abril de 2021.

ELANE LUIZ ALVES

Prefeita Municipal de Berilo

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:5503BC60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO 36/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº036/2021

Estabelece Plano de Ação para adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 (Requisitos de padrão mínimo de qualidade do SIAFIC) e dá outras providências.

Elane Luiz Alves, Prefeita do Município de Berilo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulado o Plano de Ação para adequação ao disposto no Decreto Federal n° 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC (Sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle), conforme documento anexo.

Art. 2º - A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no anexo único desse Decreto terá a atribuição de avaliar os softwares utilizados pela Administração Municipal e verificar a aderência aos requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC necessita apresentar, de acordo com o Decreto nº 10.540/2020, sendo composta por:
I – 01 servidor da Contabilidade Municipal;
II – 01 servidor da área de Tecnologia de Informação;
III – 01 servidor da Secretaria de Planejamento;
IV – 01 membro do Controle Interno Municipal;
V – 01 membro indicado por cada entidade que compõe o Orçamento Municipal.

§1º - Após nomeação, a comissão escolherá dentre seus membros o presidente e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§2º - Os servidores designados para compor essa comissão não poderão integrar a Comissão de Licitação, serem pregoeiros ou serem fiscais de possível contrato firmado pela Administração caso optem pela contratação de um novo SIAFIC.
Art. 3º - A elaboração do projeto básico/termo referência que servirá de base para elaboração do edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as orientações da comissão especial, além dos requisitos mínimos definidos no Decreto Federal n° 10.540/2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Berilo (MG), 15 de abril de 2021.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal de Berilo

ANEXO ÚNICO AO PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC

AÇÃO	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEL	COMO SERÁ FEITO	INÍCIO	FIM
1 – Nomeação da Comissão Especial para adequação ao SIAFIC.	Nomear servidores capazes de avaliar o SIAFIC e apresentar os resultados esperados.	Prefeito Municipal e Controle Interno	Publicação de portaria com indicados de todas as entidades municipais para avaliação e implantação do SIAFIC.	10/05/2021	30/05/2021
2 – Instalação e funcionamento da Comissão.	Dotar a comissão dos recursos necessários para atingir seus objetivos.	Secretaria de Administração e Controle Interno	Instituir local para reuniões e disponibilizar infraestrutura mínima para desenvolvimento dos trabalhos.	30/05/2021	20/06/2021
3 – Elaborar diagnóstico da situação atual do Município.	Diagnóstico da situação do Município frente aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC.	Comissão de Avaliação	Avaliar a aderência aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC em funcionamento no Município, e verificar a dificuldade da implantação dos novos requisitos obrigatórios.	20/06/2021	31/01/2022
4 – Reunião com a atual empresa de software.	Discutir a possibilidade de adequação aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC de acordo com o diagnóstico realizado.	Comissão de avaliação	Discutir todos os itens avaliados e previsão de atender na íntegra as exigências do SIAFIC, para avaliar a manutenção dos softwares atuais ou uma possível contratação.	01/02/2022	30/04/2022
5 – Elaboração de rotinas para adequação do Município.	Elaborar rotinas de funcionamento necessárias para atendimento dos requisitos básicos do SIAFIC.	Comissão de avaliação	Avaliar junto ao controle interno as rotinas implantadas e verificar se elas possibilitam ao atendimento integral dos padrões mínimos do SIAFIC, fazendo as adequações necessárias.	01/05/2022	31/05/2022
6 – Relatório final para apresentação.	Validar o SIAFIC municipal ou sugerir a substituição. Opinar sobre as mudanças de rotinas necessárias para atingir o objetivo.	Comissão de avaliação	Reunião com os membros da comissão para discussão e emissão de opinião sobre o grau de adesão do Município ao SIAFIC, e emissão de relatório circunstanciado das ações necessárias.	01/06/2022	30/06/2022
7 – Elaborar edital para futuras contratações de software contábil, se necessário.	Prover a equipe de licitações do Município com os padrões mínimos de qualidade do SIAFIC para inclusão nos próximos processos licitatórios.	Comissão de avaliação	Serão apresentados todos os requisitos mínimos do SIAFIC, com avaliação de aderência dos atuais sistemas, e elaboração conjunta de regras para os próximos editais de licitação.	01/07/2022	31/07/2022
8 – Avaliar o novo software contratado ou as mudanças realizadas no software atual.	Dotar o Município de software compatível com os requisitos mínimos do SIAFIC.	Comissão de avaliação	Avaliação de todos os requisitos do SIAFIC municipal aos padrões mínimos exigidos no Decreto 10.540/2020.	01/08/2022	31/12/2022

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:266ED2AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL - CONTRATO Nº 0313/2020

RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL DE CONTRATO

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto Da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG 8036184 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.769.536-87, brasileiro, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa FABIANO COSTA AZEVEDO CNPJ: 29.551.995/0001-60 situada à AV ARGEMIRO SOUZA REIS, 150, RESIDENCIAL IPE em PARAGUACU - MG representada por FABIANO COSTA AZEVEDO, RG 05799350728, e CPF Nº 112.370.756-10 , referente ao Processo nº 00033/2020 , Pregão nº 0015/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO/SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS PROMOCIONAIS, resolve **RESCINDIR** PARCIALMENTE de forma amigável o contrato Administrativo Nº 00313/2020 , pelos motivos expostos e mediante as cláusulas seguintes:

Considerando a contra notificação apresentada pela empresa.

Considerando o Parecer Jurídico nº 00074/2021 .

Considerando a ata deliberativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitações.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Pelo presente termo fica rescindido parcialmente o CONTRATO nº 00313/2020 que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO/SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS PROMOCIONAIS**.**
Os seguintes itens foram suprimidos do contrato original**:**

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
16	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL TAMANHO 2X1M	UN	-50,0000	45,0000	2.250,00
17	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL 2X1,5M	UN	-100,0000	50,0000	5.000,00
19	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL TAMANHO 1X,15M.	UN	-50,0000	50,0000	2.500,00
20	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL TAMANHO 2,5X1,5M	UN	-50,0000	50,0000	2.500,00
30	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL 10X1M	UN	-10,0000	50,0000	500,00
32	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL 3,00 X 0,70M	UN	-100,0000	50,0000	5.000,00

33	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL 4X0,7M	UN	-40,0000	50,0000	2.000,00
34	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL 5X0,7M	UN	-100,0000	50,0000	5.000,00
35	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL 5X1,20M	UN	-100,0000	50,0000	5.000,00
36	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL 5X1M	UN	-100,0000	50,0000	5.000,00
37	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL 5X2M	UN	-100,0000	50,0000	5.000,00
38	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL 5X3M	UN	-100,0000	50,0000	5.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A rescisão ora efetivada unilateralmente encontra fundamento no Artigo 79 da Lei 8.666/93, inciso II .
CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM e no site oficial da Prefeitura Municipal da Campanha.

Campanha, 23 de Abril de 2020.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

FABIANO COSTA AZEVEDO
CNPJ: 29.551.995/0001-60

DANIEL SILVA RODRIGUES
OAB / MG 172.627
Assessor Jurídico

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:9A28B627

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 09/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: LAC MODELO ITUMBIARA LTDA EPP

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 009/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: **LAC MODELO ITUMBIARA LTDA EPP**. Objeto:

ITEM	MNE	ESPECIFICAÇÃO DO EXAME	CÓDIGO SUS	Qtd.	Vlr. Unit.	Valor Total
1	EAS	Análise De Caracteres Físicos, Elementos E Sedimentos Na Urina	02.02.05.001-7	5.500	6,51	35.816,00
2	TSA	Antibiograma	02.02.08.001-3	750	7,67	5.751,90
3	BAAR	Baciloscopia Direta Para Baar	02.02.08.004-8	150	7,39	1.108,80
4	BAAR	Baciloscopia Direta Para Baar (Tuberculose)	02.02.08.006-4	150	20,02	3.003,00
5	BAC	Bacterioscopia (Gram)	02.02.08.007-2	750	5,54	4.158,00
6	CLCRE	Clearance De Creatinina	02.02.05.002-5	80	7,34	586,87
7	PLA	Contagem De Plaquetas	02.02.02.002-9	250	11,94	2.984,85
8	RET	Contagem De Reticulócitos	02.02.02.003-7	50	6,12	305,80
9	COI	Coombs Indireto	02.02.12.009-0	70	11,88	831,60
10	CULUR	Cultura De Bactérias Para Identificação	02.02.08.008-0	2.500	12,36	0.910,00
11	CULNK	Cultura Para Baar	02.02.08.011-0	74	12,39	916,56
12	TRA	Determinação De Capacidade De Fixação Do Ferro	02.02.01.002-3	250	4,42	1.105,50
13	GLIPP	Determinação De Curva Glicêmica (2 Dosagens)	02.02.01.004-0	624	7,99	4.983,26
14	G5	Determinação De Curva Glicêmica Clássica (5 Dosagens)	02.02.01.007-4	80	19,80	1.584,00
15	FTR	Determinação De Fator Reumatoide	02.02.03.007-5	250	6,23	1.556,50
16	TCOA	Determinação De Tempo De Coagulação	02.02.02.007-0	1.250	5,41	6.756,75
17	TSAN	Determinação De Tempo De Sangramento – Duke	02.02.02.009-6	1.250	5,41	6.756,75
18	CFO	Determinação De Tempo De Sobrevida De Hemácias	02.02.02.011-8	1.250	12,74	15.922,50
19	TAP	Determinação De Tempo E Atividade Da Protrombina (Tap)	02.02.02.014-2	1.250	6,01	7.507,50
20	VHS	Determinação De Velocidade De Hemossedimentação (Vhs)	02.02.02.015-0	2.000	5,41	10.810,80
21	GS	Determinação Direta E Reversa De Grupos Abo	02.02.12.002-3	500	3,01	1.507,00
22	PTT	Determinação Do Tempo De Tromboplastina Parcial Ativada (Tpp Ativada)	02.02.02.013-4	750	11,42	8.568,45
23	PCRUS	Determinação Quantitativa De Proteína C Reativa	02.02.03.008-3	200	18,32	3.663,00
24	AUR	Dosagem De Ácido Úrico	02.02.01.012-0	1.040	4,07	4.232,80
25	AVAL	Dosagem De Ácido Valproico	02.02.07.005-0	6	33,90	203,40
26	ALD	Dosagem De Aldolase	02.02.01.014-7	12	8,10	97,15
27	A1GA	Dosagem De Alfa-1-Glicoproteína Ácida	02.02.01.016-3	10	12,14	121,44
28	AFP	Dosagem De Alfa-Fetoproteína	02.02.03.009-1	8	32,73	261,84
29	AMI	Dosagem De Amilase	02.02.01.018-0	600	4,70	2.821,50
30	AND	Dosagem De Androstenediona	02.02.06.011-0	20	28,56	571,30
31	DROGAS	Dosagem De Antidepressivos Tricíclicos	02.02.07.011-5	14	922,77	12.918,75
32	PSA	Dosagem De Antígeno Prostático Específico (Psa)	02.02.03.010-5	2.500	20,04	50.094,00
33	DROGAS	Dosagem De Barbituratos	02.02.07.012-3	20	43,33	866,58
34	B2MG	Dosagem De Beta-2-Microglobulina	02.02.03.011-3	8	67,55	540,39
35	BILTF	Dosagem De Bilirrubina Total E Frações	02.02.01.020-1	380	4,42	1.680,36
36	CA	Dosagem De Cálcio	02.02.01.021-0	150	4,07	610,50
37	CAI	Dosagem De Cálcio Ionizável	02.02.01.022-8	55	7,72	424,71
38	CARB	Dosagem De Carbamazepina	02.02.07.015-8	8	30,81	246,47
39	CITRA	Dosagem De Citrato	02.02.05.008-4	8	59,88	479,07
40	CL	Dosagem De Cloreto	02.02.01.026-0	95	8,10	769,54
41	HDL	Dosagem De Colesterol Hdl	02.02.01.027-9	5.000	7,34	36.679,50
42	LDL	Dosagem De Colesterol Ldl	02.02.01.028-7	5.000	6,18	30.888,00

43	COL	Dosagem De Colesterol Total	02.02.01.029-5	5.000	4,07	20.350,00
44	COE	Dosagem De Colinesterase	02.02.01.030-9	24	8,10	194,30
45	C3	Dosagem De Complemento C3	02.02.03.012-1	40	17,50	700,13
46	C4	Dosagem De Complemento C4	02.02.03.013-0	20	16,91	338,18
47	CORT	Dosagem De Cortisol	02.02.06.013-6	25	26,16	653,95
48	CRE	Dosagem De Creatinina	02.02.01.031-7	7.500	3,66	27.472,50
49	CK	Dosagem De Creatinofosfoquinase (Cpk_	02.02.01.032-5	500	7,69	3.845,60
50	CKMB	Dosagem De Creatinofosfoquinase Fração Mb	02.02.01.033-3	500	8,61	4.305,40
51	LDH	Dosagem De Desidrogenase Lática	02.02.01.036-8	200	7,29	1.457,28
52	E2	Dosagem De Estradiol	02.02.06.016-0	200	20,99	4.197,60
53	FEN	Dosagem De Fenitoína	02.02.07.022-0	12	31,48	377,78
54	FER	Dosagem De Ferritina	02.02.01.038-4	520	22,44	11.667,66
55	FE	Dosagem De Ferro Sérico	02.02.01.039-2	148	6,95	1.028,57
56	AFO	Dosagem De Folato	02.02.01.040-6	82	24,10	1.976,28
57	FAL	Dosagem De Fosfatase Alcalina	02.02.01.042-2	1.000	4,20	4.200,90
58	P	Dosagem De Fósforo	02.02.01.043-0	23	4,20	96,62
59	GLI	Dosagem De Glicose	02.02.01.047-3	10.000	3,87	38.665,00
60	G6PD	Dosagem De Glicose-6-Fosfato Desidrogenase	02.02.01.048-1	38	23,19	881,06
61	BHCG	Dosagem De Gonadotrofina Coriônica Humana (Hcg, Beta Hcg)	02.02.06.021-7	624	22,25	13.885,87
62	HAPT	Dosagem De Haptoglobina	02.02.01.049-0	74	22,14	1.638,09
63	HBGLI	Dosagem De Hemoglobina Glicosilada	02.02.01.050-3	1.200	22,62	27.147,12
64	FSH	Dosagem De Hormônio Folículo-Estimulante (Fsh)	02.02.06.023-3	300	19,21	5.761,80
65	LH	Dosagem De Hormônio Luteinizante (Lh)	02.02.06.024-1	300	21,38	6.415,20
66	TSH	Hormônio Tireoestimulante (TSH)	02.02.06.025-0	820	12,79	10.488,46
67	IGE	Dosagem De Imunoglobulina E (Ige)	02.02.03.016-4	500	16,28	8.140,00
68	INS	Dosagem De Insulina	02.02.06.026-8	30	17,90	536,98
69	LPS	Dosagem De Lipase	02.02.01.055-4	51	4,95	252,45
70	MG	Dosagem De Magnésio	02.02.01.056-2	142	4,42	627,92
71	MICA	Dosagem De Microalbumina Na Urina	02.02.05.009-2	250	16,08	4.019,40
72	AFO	Dosagem Ácido Fólico	02.02.01.040-6	164	26,95	4.419,80
73	ALB	Dosagem Albumina	02.02.01.061-9	140	7,04	985,60
74	LI	Dosagem De Litio	02.02.07.025-5	200	9,90	1.980,00
75	PSAL	Dosagem De Psa Livre	02.02.03.010-5	1.340	24,49	32.811,24
76	TROP	Dosagem Troponina	02.02.03.120-9	500	29,70	14.850,00
77	A1GA	Dosagem De Muco-Proteínas	02.02.01.057-0	74	4,42	327,23
78	OXAUR	Dosagem De Oxalato	02.02.05.010-6	15	12,14	182,16
79	PTH	Dosagem De Paratormônio	02.02.06.027-6	100	56,93	5.693,16
80	K	Dosagem De Potássio	02.02.01.060-0	2.500	4,07	10.175,00
81	PROG	Dosagem De Progesterona	02.02.06.029-2	100	20,47	2.046,88
82	PRL	Dosagem De Prolactina	02.02.06.030-6	100	16,71	1.670,90
83	PTCR	Dosagem De Proteína C Reativa	02.02.03.020-2	2.500	6,23	15.565,00
84	PTUR	Dosagem De Proteínas (Urina De 24 Horas)	02.02.05.011-4	300	4,49	1.346,40
85	PT	Dosagem De Proteínas Totais	02.02.01.061-9	100	3,08	308,00
86	PTF	Dosagem De Proteínas Totais E Frações	02.02.01.062-7	124	4,07	504,68
87	NA	Dosagem De Sódio	02.02.01.063-5	2.500	4,07	10.175,00
88	SOMC	Dosagem De Somatomedina C (Igf1)	02.02.06.032-2	4	49,45	197,79
89	SDHEA	Dosagem De Sulfato De Hidroepiandrosterona (Dheas)	02.02.06.033-0	8	24,47	195,78
90	TESTT	Dosagem De Testosterona	02.02.06.034-9	200	20,20	4.039,20
91	TESTL	Dosagem De Testosterona Livre	02.02.06.035-7	200	31,50	6.300,80
92	T4	Dosagem De Tiroxina (T4)	02.02.06.037-3	1.200	13,23	15.871,68
93	T4L	Dosagem De Tiroxina Livre (T4 Livre)	02.02.06.038-1	500	21,71	10.857,00
94	TGP	Dosagem De Transaminase Glutâmico Pirúvica (TgP)	02.02.01.065-1	2.000	4,42	8.844,00
95	TGO	Dosagem De Transaminase Glutâmico-Oxalacética (TgO)	02.02.01.064-3	2.000	4,42	8.844,00
96	TRA	Dosagem De Transferrina	02.02.01.066-0	148	17,85	2.641,27
97	TRI	Dosagem De Triglicerídeos	02.02.01.067-8	5.000	6,95	34.749,00
98	T3	Dosagem De Triiodotironina (T3)	02.02.06.039-0	500	12,98	6.489,45
99	URE	Dosagem de Uréia	02.02.01.069-4	5.000	4,07	20.350,00
100	VTB12	Dosagem De Vitamina B12	02.02.01.070-8	750	31,50	23.628,00
101	ZN	Dosagem De Zinco	02.02.07.035-2	85	27,54	2.341,24
102	GGT	Dosagem Gama-Glutamil-Transferase (Gama Gt)	02.02.01.046-5	500	6,95	3.474,90
103	EPT	Eletroforese De Proteínas	02.02.01.072-4	32	22,71	726,74
104	HEM	Eritrograma (Eritrócitos, Hemoglobina, Hematócrito)	02.02.02.036-3	374	6,01	2.246,24
105	GASO	Gasometria (Ph, Pco^2 Po^2 Bicarbonato As2) – Exceto Base	02.02.01.073-2	150	198,00	29.700,00
106	HEM	Hemograma Completo	02.02.02.038-0	12.500	8,14	101.722,50
107	HB	Hemoglobina	02.02.02.030-4	350	14,17	4.958,80
108	PPD	Intradermorreação Com Derivado Protéico Purificado (Ppd)	02.02.03.024-5	74	59,40	4.395,60
109	LEU	Leucograma	02.02.02.039-8	32	6,01	192,19
110	ACDLG	Pesquisa De Anticorpo Igg Anticardiolipina	02.02.03.025-3	15	46,18	692,70
111	ACDLM	Pesquisa De Anticorpo Igm Anticardiolipina	02.02.03.026-1	15	46,18	692,70
112	ADNA	Pesquisa De Anticorpos Anti-Dna	02.02.03.027-0	8	21,98	175,86
113	ASCL	Pesquisa De Anticorpos Antiescleroderma (Scl 70)	02.02.03.045-8	8	35,44	283,54
114	ASLO	Pesquisa De Anticorpos Antiestreptolisina O (Aslo)	02.02.03.047-4	124	6,23	772,02
115	AHPM	Pesquisa De Anticorpos Anti-Helicobacter Pylori	02.02.03.028-8	70	45,97	3.217,83
116	HIVWB	Pesquisa De Anticorpos Anti-Hiv 1 (W Estern-Blot)	02.02.03.029-6	200	221,84	44.367,84
117	HIV12	Pesquisa De Anticorpos Anti-Hiv1+Hiv2 (Elisa)	02.02.03.030-0	1.000	61,60	61.600,00
118	HTLV	Pesquisa De Anticorpos Anti-Htlv1+Htlv2	02.02.03.031-8	15	51,32	769,80
119	AHBC	Pesquisa De Anticorpos Anti-Igg Contra Antígeno Central Do Vírus	02.02.03.078-4	664	28,57	18.968,49
120	AAMIC	Pesquisa De Anticorpos Antimicrossomas	02.02.03.055-5	8	33,98	271,81
121	FAN	Pesquisa De Anticorpos Antinucleo	02.02.03.059-8	124	26,43	3.276,87
122	ARNP	Pesquisa De Anticorpos Anti-Ribonucleoproteína (Rnp)	02.02.03.032-6	8	33,98	271,81
123		Pesquisa De Anticorpos Anti-Shistosomas	02.02.03.033-4	8	12,63	101,02
124	AASM	Pesquisa De Anticorpos Anti-Sm	02.02.03.034-2	8	26,43	211,41
125	AASSA	Pesquisa De Anticorpos Anti-Ss-A (Ro)	02.02.03.035-0	27	29,06	784,61
126	AASSB	Pesquisa De Anticorpos Anti-Ss-B (La)	02.02.03.036-9	8	29,06	232,48
127	AATRG	Pesquisa De Anticorpos Antitireoglobulina	02.02.03.062-8	124	74,21	9.202,36
128	CHIFM	Pesquisa De Anticorpos Antitrypanosoma Cruzi	02.02.03.077-6	124	18,32	2.271,06
129	AHBS	Pesquisa De Anticorpos Contra Antígeno De Superfície Do Vírus Da Hepatite	02.02.03.063-6	624	28,57	17.825,81
130	MON	Pesquisa De Anticorpos Heterófilos Contra O Vírus Epstein-Barr	02.02.03.073-3	74	44,81	3.315,75
131	CMVG	Pesquisa De Anticorpos Igg Anticitomegalovirus	02.02.03.074-1	624	25,24	15.748,76

132	TXG	Toxoplasmose IgG	02.02.03.076-8	624	39,03	24.356,22
133		Pesquisa De Anticorpos Igg Contra Arbovirus (Dengue E Febre Amarela)	02.02.03.079-2	500	66,00	33.000,00
134	AHAVG	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Vírus Da Hepatite A (Hav-Igg)	02.02.03.080-6	100	32,65	3.264,80
135	RUBG	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Vírus Da Rubéola	02.02.03.081-4	624	39,84	24.860,04
136	CMVM	Pesquisa De Anticorpos Igm Anti-Citomegalovirus	02.02.03.085-7	624	30,41	18.977,59
137	LEIM	Pesquisa De Anticorpos Igm Antileishmanias	02.02.03.086-5	100	22,00	2.200,00
138	TXM	Toxoplasmose IgM	02.02.03.087-3	624	16,53	10.316,59
139	AHBCM	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra Antígeno Central Do Vírus Da Hepatite B	02.02.03.089-0	624	28,57	17.825,81
140	AHAVM	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Vírus Da Hepatite A (Hav-Igg)	02.02.03.091-1	624	33,37	20.824,00
141	RUBM	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Vírus Da Rubéola	02.02.03.092-0	624	32,65	20.372,35
142	COI	Pesquisa De Anticorpos Séricos Irregulares 37Oc	02.02.12.006-6	100	12,74	1.273,80
143	AHCV	Pesquisa De Anticorpos Contra O Vírus Hepatite C -	02.02.03.067-9	200	45,74	9.147,60
144	CEA	Pesquisa De Antígeno Carcinoembrionário (Cea)	02.02.03.096-2	100	23,50	2.349,60
145	CA125	Pesquisa Ca 125	02.02.80.616-8	200	38,19	7.638,84
146	DENM	Pesquisa Anticorpos Igm Virus Dengue	02.02.03.079-2	800	43,00	34.397,44
147	DENG	Pesquisa Anticorpos Igg	02.02.03.079-2	800	53,75	42.996,80
148	HBS	Pesquisa De Antígeno De Superfície Do Vírus Da Hepatite B (Hbsag)	02.02.03.097-0	124	28,57	3.542,31
149	HBE	Pesquisa De Antígeno E Do Vírus Da Hepatite B (Hbeag)	02.02.03.098-9	124	28,57	3.542,31
150	ESP	Pesquisa De Espermatozóides (Após Vasectomia)	02.02.09.026-4	24	10,56	253,44
151	WR	Pesquisa De Fator Reumatoide (W Aaler-Rose)	02.02.03.101-2	124	12,04	1.492,76
152	FRH	Pesquisa De Fator Rh (Inclui D Fraco)	02.02.12.008-2	100	3,01	301,40
153	HCG	Pesquisa De Gonadotrofina Coriônica (Teste De Gravidez)	02.02.05.025-4	320	25,43	8.138,24
154	HEMOS	Pesquisa De Hemoglobina S	02.02.02.044-4	100	9,01	900,90
155	EPF	Pesquisa De Ovos E Cistos De Parasitas	02.02.04.012-7	600	3,63	2.178,00
156	PSO	Pesquisa De Sangue Oculto Nas Fezes	02.02.04.014-3	600	3,63	2.178,00
157	CHHA	Pesquisa De Trypanossoma	02.02.02.046-0	100	6,01	600,60
158	PLEUF	Pesquisa De Trofozoítas Nas Fezes	02.02.04.017-8	700	3,63	2.541,00
159	CHIFI	Pesquisa De Trypanosoma Cruzi (Por Imunofluorescência)	02.02.03.104-7	100	22,00	2.200,00
160	CAA	Pesquisa Para Dosagem De Aminoácidos (Por Cromatogrfia)	02.02.05.014-9	100	8,14	814,00
161	FTR	Prova Do Látex Para Pesquisa Do Fator Reumatoide	02.02.09.030-2	500	4,16	2.079,00
162	VDRL	Sífilis (VDRL quantitativo), Reação sorológica	02.02.03.111-0	624	6,23	3.885,02
163	COD	Teste Direto De Antiglobulina Humana	02.02.02.054-1	100	6,01	600,60
164	FTAM	Teste Fta-Abs IgM Para Diagnóstico De Sífilis	02.02.03.113-6	100	22,00	2.200,00
165	COI	Teste Indireto De Antiglobulina Humana (Tia)	02.02.12.009-0	100	6,01	600,60
166	VDRL	Vdrl Para Detecção De Sífilis Em Gestante	02.02.03.117-9	700	6,23	4.358,20
167	FTAG	Teste Fta-Abs IgG Para Diagnóstico De Sífilis	02.02.03.112-8	100	15,00	1.500,00
168	VTD	25 Hidroxivitamina D	00.00.00.000-0	15	40,00	600,00
169	VTD1	VITAMINA D 1,25	00.00.00.000-0	15	80,00	1.200,00
170	HEMOB	Hemocultura - bactérias	02.81.08.298-0	15	80,00	1.200,00
171	HEMOF	Hemocultura - fungos	00.00.00.000-0	15	80,00	1.200,00
172	DHEA	Dehidroepiandrosterona (DHEA)	02.02.06.014-4	15	20,00	300,00
173	VTB1	VITAMINA B1	00.00.00.000-0	100	80,00	8.000,00
174	DDI	D-Dímero	00.00.00.000-0	200	100,00	20.000,00
175	BNP	Peptídeo Natriurético Cerebral	00.00.00.000-0	15	80,00	1.200,00
176	AHBE	Anticorpos contra antígeno E da hepatite B (anti HBe)	02.02.03.064-4	15	35,00	525,00
177	AHBCT	Anticorpos da hepatite B (Anti HBc-total)	02.02.03.078-4	15	40,00	600,00
178	T3L	Triiodotironina Livre	02.02.06.390-0	15	25,00	375,00
179	FRT	Frutosaminas (Proteínas Glicosiladas)	02.80.11.554-0	15	10,00	150,00
180	CORTL	Cortisol, Dosagem em urina de 24 hs	02.80.50.142-0	100	30,00	3.000,00
181	CORT8	Cortisol Salivar 8 horas	02.80.50.142-0	15	20,00	300,00
182	IGA	Imunoglobulina A (IgA)	02.02.03.015-6	15	15,00	225,00
183	IGG	Imunoglobulina G (IgG)	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
184	IGM	Imunoglobulina M (IgM)	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
185	IGASL	IgA salivar	00.00.00.000-0	15	25,00	375,00
186	CAUR	Cálcio, Dosagem em urina de 24 hs	02.02.01.021-0	15	15,00	225,00
187	CREUR	Creatinina, Dosagem em urina de 24 hs	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
188	AURUR	Ácido úrico, Dosagem em urina de 24 hs	02.02.01.012-0	300	15,00	4.500,00
189	MGUR	Magnésio, Dosagem em urina de 24 hs	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
190	CITUR	Citrato (Ácido cíclico) urinário - 24 hs	00.00.00.000-0	15	75,00	1.125,00
191	VITC	VITAMINA C	02.02.01.011-2	15	50,00	750,00
192	SHBG	SHBG -GLOB.DE LIG.HORM.ESTEROIDES SEXUAL(dosagem)	02.02.80.598-3	20	30,00	600,00
193	DHT	DHT -DEHIDROTESTOSTERONA	02.02.06.015-2	15	40,00	600,00
194	SEL	SELENIO SERICO	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
195	HGH	HGH-HORMONIO DO CRESCIMENTO	02.02.06.022-5	15	25,00	375,00
196	FNB	FENOBARBITAL	02.02.07.012-3	15	20,00	300,00
197	NS1	Dengue - Antígeno NS1	00.00.00.000-0	1.000	70,00	70.000,00
198	LIP	LIPIDOGRAMA	00.00.00.000-0	1.000	50,00	50.000,00
199	COV19	Coronavírus (Covid-19) IgG/IgM (Sorologia)	00.00.00.000-0	1.000	350,00	350.000,00
200	COVPC	COVID-19 (SARS-CoV-2) PCR	00.00.00.000-0	1.000	350,00	350.000,00
201	DNA	DNA	00.00.00.000-0	50	450,00	22.500,00
202	COGN	CITOLOGIA ONCOTICA GERAL	00.00.00.000-0	15	160,00	2.400,00
203	CULMS	Fungos, Cultura	00.00.00.000-0	15	30,00	450,00
204	APBIO	Anátomo patológico por órgão, biópsia ou biópsia aspirativa	00.00.00.000-0	100	80,00	8.000,00
205	A1ANT	Alfa 1 ANTITRIPSINA FECAL	00.00.00.000-0	15	100,00	1.500,00
206	CALP	Calprotectina - Fezes	00.00.00.000-0	15	80,00	1.200,00
207	COPRO	Coprologia funcional	00.00.00.000-0	15	20,00	300,00
208	17AHP	17 Alfa Hidroxiprogesterona	00.00.00.000-0	15	20,00	300,00
209	AGDM	Anti Gliadina (Glúten), IgM	00.00.00.000-0	15	30,00	450,00
210	AGAG	Anti Gliadina IgA e IgG	00.00.00.000-0	15	30,00	450,00
211	AENDO	Anti-endomísio (IGA + IGG)	00.00.00.000-0	15	40,00	600,00
212	AENM	Anti - Endomisio IgM - Anticorpos	00.00.00.000-0	15	60,00	900,00
213	AL	Alumínio	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
214	APOA	Apolipoproteína A-1, Dosagem de	00.00.00.000-0	15	20,00	300,00
215	APOB	Apolipoproteína B, Dosagem de	00.00.00.000-0	15	20,00	300,00
216	MPRL	Macroprolactina	00.00.00.000-0	15	25,00	375,00
217	C717	IGE TARTRAZINA	00.00.00.000-0	15	50,00	750,00
218	CA199	CA 19.9, Marcadores tumorais	00.00.00.000-0	100	38,19	3.819,00
219	FIB	Fibrinogênio, Dosagem de	00.00.00.000-0	100	20,00	2.000,00
220	E1	Estrona	00.00.00.000-0	50	30,00	1.500,00

221	CALCI	Calcitonina, Dosagem de	00.00.00.000-0	50	40,00	2.000,00
222	LIPOA	Lipoproteína (a)	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
223	ACDLA	Cardiolipina - Anticorpos IgA	00.00.00.000-0	15	47,00	705,00
224	CGB	Caxumba - Anticorpos IgM	00.00.00.000-0	100	40,00	4.000,00
225	CGG	Caxumba IgG - Anticorpos	00.00.00.000-0	100	35,00	3.500,00
226	CH50	Complemento total (CH50)	00.00.00.000-0	15	20,00	300,00
227	ACCP	Anti CCP (Cyclic Citrullinated Peptide)	00.00.00.000-0	15	30,00	450,00
228	TRAB	Anticorpo Anti-Receptor de TSH	00.00.00.000-0	15	40,00	600,00
229	ACTH	Hormônio adrenocorticotrófico - ACTH	00.00.00.000-0	50	20,00	1.000,00
230	CISTA	Cistatina C	00.00.00.000-0	15	60,00	900,00
231	CU	Cobre, Dosagem de	00.00.00.000-0	15	8,00	120,00
232	CRO	CROMO, Dosagem	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
233	E5	IgE Específico (E5) - Epitélios - Caspa e pelo de Cão	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
234	EHB	Hemoglobina, Eletroforese de	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
235	EX1	Ige Multiplo EX1	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
236	F1	IgE Específico (F1) - Alimentos - Clara de ovo	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
237	F13	IgE ESPECÍFICO (F13) - Alimentos - Amendoim	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
238	F14	IgE ESPECÍFICO (F14) - Alimentos - Grão de soja	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
239	F2	IgE ESPECÍFICO (F2) - Alimentos - Leite	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
240	I6	IgE ESPECÍFICO (I6) - Insetos - Barata (Blatella germanica)	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
241	D2	IgE ESPECÍFICO - Ácaros - Dermatophagoides farinae	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
242	EP1	IgE ESPECÍFICO (E1) - Epitélios - Caspa de gato	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
243	K82	IgE ESPECÍFICO (K82) - Ocupacionais - Latex	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
244	D1	IgE ESPECÍFICO - Ácaros - Dermatophagoides pteronyssinus	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
245	MX1	Ige Multiplo (MX1) - Fungos e leveduras	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
246	FX1	IgE Painel (FX1) - Alimentos	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
247	FX2	IgE PAINEL (FX2) - Alimentos 2	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
248	FX3	IgE Painel (FX3) - Alimentos	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
249	FX5	IGE MULTIPLO (FX5E) - Alimentos infantis	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
250	MX2	Ige Multiplo (MX2)	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
251	F2	IgE ESPECÍFICO (F2) - Alimentos - Leite	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
252	F232	IgE ESPECÍFICO (F232) - Alimentos - Ovoalbumina	00.00.00.000-0	15	50,00	750,00
253	F245	IgE ESPECÍFICO (F245) - Alimentos - Ovo	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
254	F25	IgE ESPECÍFICO (F25) - Alimentos - Tomate	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
255	F26	IgE ESPECÍFICO (F26) - Alimentos - Carne de porco	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
256	F263	IgE Específico (F263) - Alimentos - Pimenta do reino (verde	00.00.00.000-0	15	50,00	750,00
257	F340	IgE Específico (F340) - Alimentos-Aditivos - Verm Carmim	00.00.00.000-0	15	40,00	600,00
258	F4	IgE ESPECÍFICO (F4) - Alimentos - Trigo	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
259	F414	Ige Específico Peixe (Tilápia)	00.00.00.000-0	15	40,00	600,00
260	F75	IgE ESPECÍFICO (F75) - Alimentos - Gema de ovo	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
261	F76	IgE ESPECÍFICO (F76) - Alimentos - A-lactoalbumina	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
262	F77	IgE ESPECÍFICO (F77) - Alimentos B-lactoglobulina	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
263	F78	IgE ESPECÍFICO (F78) - Alimentos - Caseína	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
264	F79	IgE ESPECÍFICO (F79) - Gluten	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
265	F8	IgE ESPECÍFICO (F8) - Alimentos - Milho	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
266	F92	IgE ESPECÍFICO (F92) - Alimentos - Banana	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
267	F93	IgE ESPECÍFICO (F93) - Alimentos - Cacau	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
268	H2	IgE ESPECÍFICO (H2) - Inalantes - Pó caseiro Hollister stier	00.00.00.000-0	15	25,00	375,00
269	DNAIF	Anti - DNA (dupla hélice) ou nativo	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
270	ADT	Aldosterona (RIE)	00.00.00.000-0	10	15,00	150,00
271	HSM	Herpes simples 1 e 2, Dosagem de anticorpos IgM para	00.00.00.000-0	50	20,00	1.000,00
272	HSG	Herpes simples 1 e 2, Pesquisa de anticorpos IgG para	00.00.00.000-0	50	20,00	1.000,00
273	HX2	IgE HX2 - Pó de Casa	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
274	IA2	Anticorpos Anti-Tirosina Fosfatase	00.00.00.000-0	15	50,00	750,00
275	AMTBM	Mycobacterium tuberculosis IgM	00.00.00.000-0	15	110,00	1.650,00
276	AMTBG	Mycobacterium tuberculosis IgG	00.00.00.000-0	15	110,00	1.650,00
277	MULLE	Hormonio Anti Mullerian	00.00.00.000-0	15	500,00	7.500,00
278	OXC	Oxcarbazepina	00.00.00.000-0	15	50,00	750,00
279	PB	Chumbo, Dosagem de	00.00.00.000-0	15	10,00	150,00
280	TPZM	Teste do pezinho - Master	00.00.00.000-0	15	250,00	3.750,00
281	CVHCV	Carga viral de HCV, Hepatite C - Detecção por PCR	00.00.00.000-0	10	600,00	6.000,00
282	HIVPC	HIV PCR QUANTITATIVO	00.00.00.000-0	10	30,00	300,00
283	ARNP	Anticorpos RNP	00.00.00.000-0	15	20,00	300,00
284	DISBI	Teste de Disbiose - Pesquisa Indican	00.00.00.000-0	15	20,00	300,00
285	RPTCR	Relação Proteína/Creatinina urinária	00.00.00.000-0	15	25,00	375,00
286	T3R	Triiodotironina (T3) reverso (RIE)	00.00.00.000-0	15	90,00	1.350,00
287	SER	Serotonina (ácido 5-hidroxi-triptamina)	00.00.00.000-0	15	20,00	300,00
288	VTA	Vitamina A	00.00.00.000-0	15	60,00	900,00
289	VTE	Vitamina E	00.00.00.000-0	15	80,00	1.200,00
290	ACOXA	Ácido Oxaliico	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
291	INSIR	Insulina - Índice de Homa (IH)	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
292	HOM	Homocisteína, Dosagem de	00.00.00.000-0	15	40,00	600,00
293	TRE	Treponema (IGM), Pesquisa de	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
294	AAGAD	Anticorpos anti-GAD (a-decarboxilase do ácido glutamico)	00.00.00.000-0	15	60,00	900,00
295	CCEL	Liquor Cefalo Raqueano-Rotina ou Bioquímica de Líquido Pleural	00.00.00.000-0	40	100,00	4.000,00
296	ZVG	Zika IGG	00.00.00.000-0	100	300,00	30.000,00
297	ZVM	Zika IGM	00.00.00.000-0	100	300,00	30.000,00
298	CKVNG	Chinkungunya	00.00.00.000-0	100	260,00	26.000,00

Vigência: 01/02/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.08.02 – 2.0047 – 10.301.0008 – 3.3.90.39.00 - 02.08.02 – 2.0085 – 10.301.0008 - 3.3.90.39.00 - 02.08.02 – 2.0050 – 10.302.0008 – 3.3.90.39.00.

Centralina, 01 de fevereiro de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:4F8A01DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA 066/2021 – PL 024/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021.

EMPRESA: COMERCIAL GAMELEIRA ALIMENTOS LTDA, CNPJ 29.242.188/0001-66. OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de Kit de merenda escolar para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino e entidades filantrópicas filiadas ao PNAE (Programa Nacional de alimentação Escolar), devido à Pandemia do Coronavírus (COVID- 19) do Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 06/04/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Kit 2 Composto de: 02 kg de arroz, 01 kg de feijão, 01 pct de 500 grs de macarrão parafuso, 01 pct 200 grs bolacha maisena, 01 sachê 340 grs de extrato de tomate, 01 pet c/ 900 ml de óleo de soja, 01 kg de fubá mimoso e 01 kg de sal.	6.250	un	R$ 30,31	R$ 189.437,50

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE9F2806

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP 021/2020

PRC 176/2020 – PREGÃO ELETRONICO 003/2020 – SRP 021/2020 - ARP 001/2021 - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Água Mineral, Gás GLP 13 Kg e Vasilhames para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba MG. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

ARP 001/2021 - L. A. NASCIMENTO E CIA - CNP -nº 11.502.183/0001-60.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**Água Mineral – galão 20 litros -** Descrição: Água mineral natural, potável. Tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável. Para bebedouro, embalada em garrafões retornáveis de 20 litros, sem o fornecimento dos garrafões, apenas o líquido. **Marca: Divina**	Galão	1082	R$ 10,99	R$ 11.891,18
02	**Gás - GAS GLP 13KG -** Botijão para gás, uso: doméstico, capacidade: cerca de 13 kg, acessórios: com válvula e mecanismo de segurança - Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 13 (treze) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT. **Marca: Ultragaz**	Unid.	326	R$ 77,41	R$ 25.235,66
03	**Vasilhame de Gás -** Vasilhame/botijão 13 kg para acondicionar Gás GLP 13Kg. **Marca: Ultragaz**	Unid.	14	R$ 145,85	R$ 2.041,90
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 39.168,74					
ASSINATURA: 18/01/2021 – VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura.					

Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:04B55617

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP 007/2021

PRC 048/2021 – PREGÃO ELETRONICO 007/2021– SRP 007/2021 - ARP 045/2021 - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atender as famílias em vulnerabilidade social/econômica e extrema pobreza do município, acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

ARP 045/2021 – CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ 18.582.375/0001-72								
LOTE	QUANT	UNID	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
01	500	UNID	01	**AÇÚCAR CRISTAL 5 KG -** Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses, especial, cor clara, embalagem plástica de 5 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	1	12,46	12,46	LAÇUCAR
			02	**ARROZ TIPO 1 - 5 KG** - Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento; validade mínima de 12 meses; embalagem primaria saco polietileno	1	20,90	20,90	MAGNUN
			03	**CAFÉ EM PÓ -** Torrado e Moído, de 1º Qualidade, empacotado a vácuo, puro, acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) de 500 g, classificação oficial brasileira (tipo 8 Cob.), com no máximo 15% de grãos P.V.A (Pretos, Verdes e Ardidos), isento de bebidas rio ou riozona, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor. A marca deve possuir: Selo de Pureza da ABIC e Certificado no PQC Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com Nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos na escala sensorial do café. Validade: mínimo 06 (seis) meses contados a partir da entrega.	2	6,39	12,78	SAVASSI
			04	**EXTRATO DE TOMATE –** Massa de tomate, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme. Produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, latas de 130g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. UN 140G	2	1,79	3,58	BONARE

			05	**FARINHA DE MILHO 500G -** Grão: amarelo, tipo: biju de 1ª qualidade, apresentação: torrada, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. Embalada em saco plástico resistente, contendo 500g. No seu rotulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote.	1	2,91	2,91	TIO ANTONIO
			06	**FEIJÃO CARIOQUINHA** - Leguminosa, variedade: feijão carioca novo, tipo: tipo 1. Constituído de grãos da mesma coloração, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. Embalagem de 1Kg com validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	2	6,40	12,80	PRIMOROSO
			07	**FUBÁ** - Farinha de milho, grão: amarelo, de primeira qualidade, tipo: fubá mimoso, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica resistente, de 01Kg - validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega. No seu rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote.	1	2,00	2,00	MILHARIL
			08	**LEITE EM PÓ** - Origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo. Enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 400g. No seu rotulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote.	1	9,90	9,90	LEITINO
			09	**MACARRÃO PARAFUSO -** Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: parafuso. Com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termo soldado. Embal. de 500 g. Boa qualidade.	2	1,95	3,90	DON SAPORE
			10	**ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL REFINADO -** Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1. Embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. LT 900ML.	2	7,87	15,74	VILA VELHA
			11	**SAL IODADO -** Sal refinado, iodado, apresentando cristais homogêneos, de coloração uniforme e com adição de iodato de potássio, conforme legislação específica. Aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg, g, acidez: 7,0 ph. A quantidade de iodo deve seguir a legislação especifica. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em saco plástico de 01 (um) kg, em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente. Rotulagem: As embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade de no mínimo, 06 (seis) meses a contar a partir da entrega.	1	0,99	0,99	SAL LEVE
VALOR UNITÁRIO DO LOTE/CESTA							**R$ 97,96**		
VALOR TOTAL: R$ 48.980,00 (Quarenta e oito mil novecentos e oitenta reais)									
ASSINATURA: 08/04/2021 – VIGÊNCIA 12 meses a partir da assinatura.									

Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:774A4EA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

DECRETOS
DECRETO N º 43/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 00043/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1978, de 12 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 72.200,00 (setenta e dois mil duzentos reais):

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.04.122.0001.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	27		100	2.000,00
02.02.01.04.122.0001.2.082 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICOS DE OBRAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	37		100	1.200,00
02.02.01.26.782.0004.1.020 - CONSTRUCAO DE PONTES				
449039 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	398		100	36.000,00
02.02.01.26.782.0004.2.015 - CONSERVACAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS				
339030 - Material de Consumo	80		100	8.000,00
02.03.01.12.365.0010.2.021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	401	ENSINO	101	6.000,00
02.03.01.12.365.0010.2.088 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO PRE ESCOLAR				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	402	ENSINO	101	16.000,00
02.05.01.08.244.0014.2.065 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	305	AS.SOC	100	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**72.200,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.04.122.0001.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	28		100	2.000,00
02.02.01.04.122.0001.2.082 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICOS DE OBRAS				
339030 - Material de Consumo	36		100	4.200,00
02.02.01.15.452.0006.2.011 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DA LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	61		100	13.000,00
02.02.01.26.782.0004.1.020 - CONSTRUCAO DE PONTES				
449051 - Obras e Instalacoes	76		100	26.000,00
02.02.01.26.782.0004.2.015 - CONSERVACAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	82		100	2.000,00
02.03.02.12.361.0019.2.024 - MANUT.TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339030 - Material de Consumo	149	ENSINO	101	16.000,00
02.03.02.12.361.0019.2.024 - MANUT.TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	151	ENSINO	101	6.000,00
02.05.01.08.244.0014.2.105 - MANUT. PISO MINEIRO - RECURSOS PROPRIOS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	313	AS.SOC	100	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**72.200,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**72.200,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Heliodora, 01 de março de 2021.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:BABCFBD5

DECRETOS
DECRETO N º 52/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 00052/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1978, de 12 de novembro de 2020.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 39.835,00 (trinta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais):

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.04.122.0001.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	30		100	35,00
02.02.01.26.782.0004.2.015 - CONSERVACAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS				
339030 - Material de Consumo	80		100	1.000,00
02.03.01.12.365.0010.2.021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	98	ENSINO	101	17.300,00
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	401	ENSINO	101	1.000,00
02.03.01.12.365.0010.2.088 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO PRE ESCOLAR				
339030 - Material de Consumo	110	ENSINO	101	17.000,00
02.03.06.12.122.0001.2.066 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO				
339030 - Material de Consumo	191	ENSINO	101	3.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**39.835,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.04.122.0001.2.082 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICOS DE OBRAS				
339030 - Material de Consumo	36		100	35,00
02.02.01.26.782.0004.2.015 - CONSERVACAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	82		100	1.000,00
02.03.02.12.361.0011.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	136	ENSINO	101	3.500,00
02.03.02.12.361.0019.2.024 - MANUT.TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	149	ENSINO	101	300,00
02.03.02.12.361.0019.2.024 - MANUT.TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	151	ENSINO	101	1.000,00
02.03.05.12.361.0018.2.038 - MANUT. MERENDA ESCOLAR ENS. FUND. REC - PROPRIOS				
339030 - Material de Consumo	181	SEMINC	100	10.000,00
02.03.05.12.365.0018.2.031 - MANUT. MERENDA ESCOLAR PRE-ESCOLA REC - PROPRIOS				
339030 - Material de Consumo	185	SEMINC	100	7.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.06.12.364.0013.2.037 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. SUPERIOR				
339030 - Material de Consumo	200	SEMINC	100	17.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**39.835,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**39.835,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Heliodora, 04 de março de 2021.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:E6E49263

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO Nº 01 /2019 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS POR EQUIPE DE REFERÊNCIA

EQUIPE DE REFERÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	NOTA FINAL	CURSO INTRODUTÓRIO
BOA VISTA	1	FREDERICO VICTOR CAMILO	14/11/1990	**32**	Aprovado
	2	MARILANE DE SOUZA CASTORINO	10/03/1985	**31**	Aprovado
	3	ROSÂNIA DO ROSÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA	30/03/1967	**31**	Aprovado
	4	MARÍLIA DE SOUZA COTA	03/10/1969	**30**	Aprovado
	5	ETIENNE BRUNA NICOLAU DOS SANTOS RAMOS	24/12/1989	**30**	Aprovado
	6	THAIS CRISTINA DA SILVA ZACARIAS	09/04/1999	**28**	Aprovado
	7	GRACIANA MARQUES DE SOUZA RODRIGUES	14/08/1989	**27**	Aprovado
	8	ZULVÂNIA APARECIDA VILA	10/03/1966	**26**	Não convocado
	9	CLEONICE APARECIDA DIAS	06/08/1981	**26**	Não convocado
	10	LOURDES PEREIRA DE ARAÚJO SANTIAGO	12/05/1988	**26**	Não convocado
	11	APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	19/03/1982	**26**	Não convocado
	12	WALÉRIA CRISTINA DOS SANTOS	05/03/1980	**25**	Não convocado
	13	LORRAINE CRISTINA ZACARIAS ALEIXO MOREIRA	29/04/1996	**25**	Não convocado
	14	TAIMARA ROSILENE MARGARIDA DOS SANTOS	08/05/1997	**24**	Não convocado
	15	JAQUELINE SANTOS RAMOS	04/04/2000	**24**	Não convocado
EQUIPE DE REFERÊNCIA	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**NOTA FINAL**	**CURSO INTRODUTÓRIO**
CIDADE NOVA	1	CAMILA BÁRBARA SANTOS E SILVA	31/10/1994	**35**	Aprovado
	2	PAULO VICTOR DA SILVA	17/07/1989	**30**	Aprovado
	3	ANA CAROLINA DOS SANTOS NONATO	19/02/1999	**29**	Aprovado
	4	PAMELLA WANESSA COSTA DOS SANTOS	30/09/1992	**29**	Aprovado
	5	SOLANGE DE SOUZA SANTOS CASTRO	29/05/1989	**28**	Aprovado
	6	MICHELINE BATISTA VIEIRA SILVA	17/08/1971	**28**	Aprovado
	7	MARCELA ASSUNÇÃO FARIA CREPALDI	19/06/1986	**28**	Aprovado
	8	MÁRCIA RAMALHO DA SILVA	26/08/1974	**26**	Aprovado
	9	MONIQUE RAMOS CAMPOS DOS SANTOS	29/09/1987	**24**	Não convocado

EQUIPE DE REFERÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	NOTA FINAL	CURSO INTRODUTÓRIO
CRUZEIRO CELESTE	1	DANIELE FERNANDA DOS SANTOS	27/01/1995	**33**	Aprovado
	2	CRISTIANE NADIELLE TEIXEIRA	14/10/1992	**32**	Aprovado
	3	JOICE DA SILVA FERREIRA	15/02/1995	**29**	Aprovado
	4	ANA PAULA DIAS DE OLIVEIRA	23/08/1977	**29**	Não convocado
	5	RAFAELA MARA GUEDES	16/08/1989	**29**	Não convocado
	6	MIRIAN SANTOS RODRIGUES DA SILVA	18/02/1980	**28**	Não convocado
	7	CAMILA ISABEL TEIXEIRA PEREIRA	27/05/1993	**28**	Não convocado
	8	ELLEN KATHELIN DOS SANTOS	13/10/1998	**27**	Não convocado
	9	GRAZIELA DE SOUZA	22/09/1994	**27**	Não convocado
	10	ELIZANGELA ALVES DA SILVA	10/06/1991	**27**	Não convocado
	11	LEANDRA MARIA EGÍDIO	12/11/1997	**26**	Não convocado
	12	MARÍLIA MENDES CARVALHO	11/03/1987	**26**	Não convocado
	13	JÉSSICA ELÓI SILVÉRIO	26/09/1997	**25**	Não convocado
	14	VALQUÍRIA DE CASSIA DA SILVA COSTA	17/07/1997	**25**	Não convocado
	15	ROSELAINE CONCEIÇÃO ELEUTÉRIO ROCHA	18/12/1986	**25**	Não convocado
	16	MAXWELL WENDELL DOS SANTOS	06/07/1996	**25**	Não convocado
	17	GERALDA DE LOURDES FERNANDES	15/11/1977	**24**	Não convocado
	18	MARIA GERALDA DE SOUZA	22/02/1959	**24**	Não convocado
EQUIPE DE REFERÊNCIA	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**NOTA FINAL**	**CURSO INTRODUTÓRIO**
ESTRELA DALVA	1	FLAVIANA EUGÊNIA DOS SANTOS PRISCO	09/06/1979	**33**	Aprovado
	2	JACIARA MARIA DE OLIVEIRA CAETANO	23/06/1997	**32**	Aprovado
	3	MARGARETH LISBOA NOVAES	30/09/1999	**32**	Aprovado
	4	TATIANE TELES DA SILVA	16/05/1978	**31**	Aprovado
	5	GLAUCILENE DA SILVA ABREU FERREIRA	06/04/1986	**30**	Aprovado
	6	EDMARA DE JESUS RODRIGUES DE PAIVA GOMES	23/05/1987	**29**	Aprovado
	7	AILA DIANE SILVA MARQUES	15/11/1988	**28**	Aprovado
	8	KÁTIA CRISTINA GOMES	07/10/1979	**28**	Não convocado
	9	TÚLIO DUARTE PEREIRA	23/10/1988	**27**	Não convocado
	10	THAMIRES DELAMAR MARTINS	04/09/1993	**27**	Não convocado
	11	MARIA ELIZABETE SOUZA LUIZ	16/08/1971	**26**	Não convocado
	12	ROSANGELA GERALDA APARECIDA DA SILVA DIAS	03/11/1969	**26**	Não convocado
	13	AMANDA OLIVEIRA ASSUNÇÃO	24/05/1998	**26**	Não convocado
	14	DAIANE KELY FERREIRA SOUZA	09/04/1989	**25**	Não convocado
	15	FLÁVIA DOS SANTOS TAVARES	20/02/1989	**25**	Não convocado
	16	LISLAINE APARECIDA CHAVES	10/03/1992	**25**	Não convocado
	17	GERALDA DOMINGAS DE SOUZA MARTINS	04/08/1966	**24**	Não convocado
	18	LUANA EMANUELE DOS SANTOS	21/05/2000	**24**	Não convocado
	19	PAOLA JOANES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	11/02/1998	**24**	Não convocado
	20	MARIA APARECIDA LEITE	20/02/1964	**24**	Não convocado

EQUIPE DE REFERÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	NOTA FINAL	CURSO INTRODUTÓRIO
JACUÍ	1	DIRCE DE SOUZA SALDANHA SILVA	20/09/1985	**31**	Aprovado
	2	JUNIA FERNANDES CÁSSIO	02/02/2000	**31**	Aprovado
	3	WILLIANE PACELLE SILVA GOMES	05/11/1999	**28**	Aprovado
	4	JULIANA CRISTINA DA COSTA RODRIGUES	06/11/1980	**27**	Aprovado
	5	VIVIANE DE FÁTIMA MESSIAS	13/05/1998	**26**	Aprovado

	6	MARIA LUIZA PESSOA DE MENEZES	01/05/1982	**26**	Não convocado
	7	CLAUDINÉIA APARECIDA MARTINS MELO	03/08/1994	**26**	Não convocado
	8	JANAÍNA RODRIGUES DIONÍZIO	02/07/1994	**26**	Não convocado
	9	GABRIELA FERNADES RAMOS LIMA	07/04/1991	**25**	Não convocado
	10	JENIFER CRISTINA FORTES ROCHA	04/12/1998	**24**	Não convocado
EQUIPE DE REFERÊNCIA	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**NOTA FINAL**	**CURSO INTRODUTÓRIO**
JOSE ELOI	1	DENISE DE OLIVEIRA MARQUES	14/07/1991	**32**	Aprovado
	2	ISABELA CRISTINA LANA SANTOS	05/10/1994	**32**	Aprovado
	3	CIBELE SENA SILVA	05/04/1995	**31**	Aprovado
	4	NILSON JÚNIOR BORGES GONÇALVES	12/12/1998	**31**	Aprovado
	5	GABRIELA ITAMARA MOREIRA	14/01/1993	**30**	Aprovado
	6	IARA LUIZA CARDOSO MOL	15/06/1996	**29**	Aprovado
	7	DANIELE CRISTINA GUEDES SOARES	27/12/1998	**29**	Aprovado
	8	HELEN GONÇALVES ANICETO	21/10/1972	**29**	Aprovado
	9	CAMILA CRISTINA ELIAS DA MATA	08/07/1996	**28**	Não convocado
	10	LUCINEA SILVA RODRIGUES RAMOS	10/11/1970	**27**	Não convocado
	11	NATACHA CLARA DE JESUS	10/11/1991	**27**	Não convocado
	12	CÍNTIA CRISTINA DOS SANTOS	18/01/1984	**27**	Não convocado
	13	MATHEUS FELIPE GOMES DA MATA	05/07/1996	**27**	Não convocado
	14	JUSSARA RENATA DA SILVA MARTINS	09/11/1989	**27**	Não convocado
	15	RODRIGO MARQUES MOREIRA VIEIRA	07/06/2000	**26**	Não convocado
	16	CAROLINA MARQUES MARIANO MOREIRA	06/10/1997	**26**	Não convocado
	17	ROSANA LAGE DA VITÓRIA	19/01/1966	**26**	Não convocado
	18	JOÃO VITOR DOS SANTOS	01/10/2000	**26**	Não convocado
	19	MARIA APARECIDA VENÂNCIO	19/05/1972	**25**	Não convocado
	20	MARIA LUISA NUNES FONSECA	07/02/1967	**24**	Não convocado
	21	LILIANE SILVA STARLING	19/01/1976	**24**	Não convocado
	22	MARINA NAIARA RODRIGUES DA SILVA	28/04/1997	**24**	Não convocado
	23	EDUARDA GABRIELA GOMES DA MATA	11/04/1998	**24**	Não convocado

EQUIPE DE REFERÊNCIA	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**NOTA FINAL**	**CURSO INTRODUTÓRIO**
LARANJEIRAS	1	BÁRBARA EUGÊNIA XAVIER QUARESMA	22/05/2000	**33**	Aprovado
	2	MARA LUCIA DA SILVA	20/12/1984	**31**	Aprovado
	3	JOYCE DOS SANTOS ALVARENGA	21/11/1995	**30**	Aprovado
	4	MÉLANI RIBEIRO SILVA FERREIRA	09/11/2000	**29**	Aprovado
	5	GISELE DE CÁSSIA LELIS BARBOSA	28/03/1986	**29**	Aprovado
	6	JAQUELINE CAMPOS ARAÚJO	23/09/1982	**29**	Aprovado
	7	JORDÂNIA LAURINDA DIAS	28/03/1992	**29**	Aprovado
	8	ELIZABETE REGINA BRAGA DA COSTA	21/05/1962	**29**	Aprovado
	9	RULLYSONE DAS DORES SILVA	05/02/1995	**28**	Aprovado
	10	GLEICIANA LUZIA DA SILVA COSTA	04/08/1983	**28**	Aprovado
	11	JUCINEIA SEBASTIANA BATISTA	10/02/1970	**27**	Não convocado
	12	GEISIELE FREITAS CASTRO	16/05/1988	**27**	Não convocado
	13	MARCELA MARA VIEIRA DOS SANTOS	13/01/1997	**27**	Não convocado
	14	GISLAINE LIMA PASCOAL	20/08/1983	**27**	Não convocado
	15	PRISCILA CRISTINA RAMOS BRANDÃO	19/04/1990	**27**	Não convocado
	16	MARILSA EULÁLIA MIRANDA DOS SANTOS	10/08/1968	**27**	Não convocado
	17	ARTUR OLIVEIRA DOS SANTOS	05/06/1999	**27**	Não convocado
	18	HÉLIA ONOFRE DE SOUZA LIMA	29/09/1970	**26**	Não convocado
	19	GERALDO DE PAULA SANTOS NETO	18/01/1964	**26**	Não convocado
	20	ELAINE ALVES DE SOUZA	27/08/1977	**25**	Não convocado
	21	ELIZABETH FRADE REIS	15/07/1972	**25**	Não convocado
	22	ÉRICA ALVES DOS SANTOS MEDEIROS	11/09/1979	**25**	Não convocado
	23	ISABELLA BAZOLA SABINO	22/06/1998	**25**	Não convocado
	24	TAIS CRISTINA PIRES JULIANO	04/04/1996	**25**	Não convocado
	25	PAULA CRISTINA ALVES	09/11/1972	**24**	Não convocado
	26	REGIANE MARA SIILVA BARRETO	05/01/1984	**24**	Não convocado
	27	ELAINE HELENA LEITE SILVA DE SÁ	05/01/1979	**24**	Não convocado
	28	TEREZINHA FERREIRA SILVA	09/09/1959	**24**	Não convocado

EQUIPE DE REFERÊNCIA	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**NOTA FINAL**	**CURSO INTRODUTÓRIO**
LOANDA	1	LARISSA ARIEL DORNELES	18/07/1996	**35**	Aprovado
	2	WALDIRENE CARVALHO PINTO	25/07/1979	**33**	Aprovado
	3	ANA FLÁVIA RIBEIRO EVANGELISTA SABINO	23/10/1992	**31**	Aprovado
	4	ANA CRISTINA SOUZA SANTOS	14/03/1984	**30**	Aprovado
	5	NÚBIA BATISTA RAMOS	19/09/1983	**28**	Aprovado
	6	MARIANA APARECIDA LOPES	04/05/1995	**28**	Aprovado
	7	NATÁLIA CRISTINA MARTINS SILVESTRE	24/10/1990	**28**	Não convocado
	8	FRANCISLENE VAZ PESSOA	08/11/1973	**27**	Não convocado
	9	TATIANA APARECIDA SILVA LUIZ SANTOS	10/01/1980	**27**	Não convocado
	10	VIVIANE CRISTINA DE SOUZA GERALDO	30/07/1987	**27**	Não convocado
	11	MÁRCIA APARECIDA RIBEIRO TEIXEIRA DA SILVA	17/12/1973	**27**	Não convocado
	12	SHIRLEY DO CARMO DE OLIVEIRA	23/09/1980	**26**	Não convocado
	13	FRANCISLAINE CRISTINA ANACLETO	28/12/1984	**26**	Não convocado
	14	ROSANA CRISTINA DE PAULA MARTINS	02/05/1986	**26**	Não convocado
	15	VANESSA GRAZIELLE DA SILVA MACHADO	11/05/1982	**25**	Não convocado
	16	ALEXANDRINA DE JESUS RODRIGUES RAMOS	27/11/1980	**25**	Não convocado
	17	IVAN RODRIGUES FERREIRA	12/11/1993	**25**	Não convocado
	18	ANDREIA DAS DORES DOS SANTOS	05/02/1993	**25**	Não convocado
	19	SABRINA APARECIDA ROSA	27/01/2001	**24**	Não convocado
	20	TAINARA MAGALHÃES NUNES FREITAS	12/04/2000	**24**	Não convocado
	21	JEANE DA CONSOLAÇÃO CHAVES	29/12/1998	**24**	Não convocado
	22	LIDIANE APARECIDA ARCANJO	12/03/1978	**24**	Não convocado
	23	GRASIELE ALVES DOS SANTOS	22/11/1980	**24**	Não convocado

EQUIPE DE REFERÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	NOTA FINAL	CURSO INTRODUTÓRIO
NOVO CRUZEIRO	1	BRUNA FERREIRA EUZÉBIO	15/05/1990	**33**	Aprovado
	2	RAIELLE INÁCIO COELHO	15/11/1999	**33**	Aprovado
	3	JULIANA THAIS GOMES SILVA	12/08/1995	**31**	Aprovado
	4	MARA CRISTINA DOS SANTOS ISIDORIO	07/10/1979	**30**	Aprovado
	5	CRISLAINE APARECIDA DE CARVALHO	08/01/1999	**30**	Aprovado
	6	JULIANA LUÍZA COSTA	07/10/1992	**29**	Aprovado
	7	LUTERCIA GLAUCIANA DA SILVA	23/05/1992	**28**	Não convocado
	8	JÉSSICA DE OLIVEIRA ALVES	24/10/1999	**28**	Não convocado
	9	CAROLINA LORENA DE JESUS	23/09/1994	**27**	Não convocado
	10	MARIANA MAGDA BASÍLIO	05/03/1994	**26**	Não convocado
	11	DAMARES CRISTINA MARTINS SOUZA	29/08/1994	**26**	Não convocado
	12	MARINA LÔPO MONTALVÃO	04/11/1992	**26**	Não convocado
	13	CHRISTINE APARECIDA DE SOUZA GOMES	26/10/1995	**26**	Não convocado
	14	CLÁUDIA DE SOUZA JACINTO	31/05/1988	**25**	Não convocado
	15	ANGELA MARIA DONATO	25/08/1963	**25**	Não convocado
	16	BRUNA BEATRIZ DO NASCIMENTO	19/09/1994	**25**	Não convocado
	17	ROSANE FERREIRA MORAES	24/08/1988	**24**	Não convocado
	18	MARCELE REALINO SILVA	16/06/1998	**24**	Não convocado
EQUIPE DE REFERÊNCIA	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**NOTA FINAL**	**CURSO INTRODUTÓRIO**
PETROPOLIS	1	CRISMARA APARECIDA CORREA DE OLIVEIRA	13/11/1993	**29**	Aprovado
	2	KEZIA CRISTINA VIEIRA FELIPE	04/05/1993	**28**	Aprovado
	3	GARDÊNIA DE CASTRO XAVIER DE SOUZA	09/04/1997	**28**	Aprovado
	4	SHIRLEY AUXILIADORA DE MATTOS	06/02/1983	**26**	Aprovado
	5	REGIANE APARECIDA DA COSTA	18/05/1983	**26**	Aprovado
	6	DANIEL DOS SANTOS	01/10/1997	**25**	Aprovado
	7	LAIDISON MONTEINE HENRIQUE	06/07/2000	**25**	Aprovado
	8	LIDIANE JALES GONÇALVES	13/12/1999	**25**	Aprovado
	9	CLAUDETE APARECIDA ALVES SOUZA	12/07/1972	**24**	Aprovado
	10	ANA LUIZA DIAS MIRANDA	22/11/1999	**24**	Não convocado
	11	APARECIDA ARAÚJO ZACARIAS	12/10/1971	**24**	Não convocado

EQUIPE DE REFERÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	NOTA FINAL	CURSO INTRODUTÓRIO
PROMORAR	1	MAYARA MARA DE ALMEIDA	15/11/1991	**32**	Aprovado
	2	BRENDON DE MIRANDA PATROCÍNIO	14/04/2001	**30**	Aprovado
	3	TATIANE APARECIDA DA CRUZ SILVA	20/02/1990	**29**	Não convocado
	4	ESTERLINA DE FÁTIMA ALVES MARTINS	01/12/1990	**28**	Não convocado
	5	LILIAN APARECIDA DE SOUZA NUNES	12/10/1991	**27**	Não convocado
	6	JOSIENE DE OLIVEIRA CHAVES RODRIGUES	07/09/1986	**26**	Não convocado
	7	VANESSA CRISTINA COSTA	27/02/2000	**26**	Não convocado
	8	AMANDA DOS SANTOS PINTO COSTA	13/06/1991	**25**	Não convocado
	9	SARA CAROLINA LUZ	18/08/2000	**25**	Não convocado
	10	MARCOS VINÍCIUS MIRANDA SOARES	15/08/1997	**24**	Não convocado
EQUIPE DE REFERÊNCIA	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**NOTA FINAL**	**CURSO INTRODUTÓRIO**
SÃO JOÃO	1	JOSÉ MAURÍCIO ASSUNÇÃO	29/10/1978	**34**	Aprovado
	2	GRAZIELA APARECIDA DE SOUZA SIQUEIRA	09/09/1978	**32**	Aprovado
	3	ANA CRISTINA DE ARAUJO	18/07/1988	**32**	Aprovado
	4	LÍLIAN CRISTINA BRAGA	18/09/1999	**32**	Aprovado
	5	JAQUELINE VIEIRA DOS SANTOS BATISTA	07/06/1985	**31**	Aprovado
	6	SIMONE DE FÁTIMA MADEIRA ASSUNÇÃO	09/03/1987	**31**	Aprovado
	7	ENDHEL LOPES DE FREITAS	06/07/1998	**29**	Não convocado
	8	DAYGISLENE DE SOUZA SOARES SILVA	12/02/1998	**28**	Não convocado
	9	SILVANIA DOS SANTOS	11/05/1974	**28**	Não convocado
	10	PAMELA APARECIDA CARLOS AMARO	28/03/1995	**27**	Não convocado
	11	CARLA APARECIDA ALMEIDA OMAR	31/01/1976	**26**	Não convocado
	12	DELMA SANDRA FERREIRA MARQUES	23/07/1977	**26**	Não convocado
	13	MATEUS IGOR DE SOUZA	09/03/1999	**25**	Não convocado
	14	THAINARA FERREIRA DOMUNGUES	11/08/1991	**24**	Não convocado
	15	GREICIELE APARECIDA SANTOS	30/08/1999	**24**	Não convocado

EQUIPE DE REFERÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	NOTA FINAL	CURSO INTRODUTÓRIO
TERESÓPOLIS	1	NÁGILA ROSA FERREIRA DE FIGUEIREDO	31/10/1989	**32**	Aprovado
	2	MARLENE MARIANO MARTINS DE CASTRO	13/03/1977	**31**	Aprovado
	3	LÚCIA ANUNCIAÇÃO DA SILVA	22/06/1984	**31**	Aprovado
	4	HELLEN CAMILA FREITAS HERMSDORF	03/03/1991	**31**	Aprovado
	5	RANIELI SILVA DE OLIVEIRA MARTINS	01/08/1992	**30**	Aprovado
	6	FELIPE GONÇALVES GOMES	12/09/1992	**28**	Não convocado
	7	LEIDIMARA PRISCILA ALVES	01/09/1990	**28**	Não convocado
	8	NATÁLIA LUCIANA COTTA AMORIM	26/01/1988	**27**	Não convocado
	9	ROSILENE MARIA DOS SANTOS	25/03/1964	**27**	Não convocado
	10	ALAMIRIS AQUINO CONRADO RODRIGUES	10/08/1996	**27**	Não convocado
	11	MARIA LÚCIA RODRIGUES	11/06/1994	**27**	Não convocado
	12	JAQUELINE CORREA SILVA	26/03/1986	**26**	Não convocado
	13	MARISA GORETE DOS SANTOS	21/05/1989	**26**	Não convocado
	14	VALDIRENE ANDRADE ROBERTO	28/01/1978	**26**	Não convocado
	15	JÉSSICA CUNHA MAGALHÃES	12/09/1991	**26**	Não convocado
	16	ANA PAULA MACHADO DE LIMA	28/08/1999	**26**	Não convocado
	17	MARIA DA CONSOLAÇÃO NEVES DE SOUZA	23/09/1985	**25**	Não convocado
	18	BRENDA DAS GRAÇAS SOARES	16/02/1994	**25**	Não convocado

		MOREIRA			
	19	NATIELLE SILVA DAMIÃO	13/11/1992	**25**	Não convocado
	20	ELISIARIA EVA DA LUZ SANTOS	30/06/1979	**24**	Não convocado
	21	ELISÂNGELA MARIA DE LELES ARAÚJO	15/04/1976	**24**	Não convocado
EQUIPE DE REFERÊNCIA	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**NOTA FINAL**	**CURSO INTRODUTÓRIO**
VILA TANQUE	1	ANGELITA CORREA	20/01/1987	**35**	Aprovado
	2	DAYANNE SCHANEYDER DA SILVA	08/08/1989	**32**	Aprovado
	3	TELMA LÚCIA FRADE	17/06/1965	**31**	Não convocado
	4	LILIAM DE FÁTIMA EUGÊNIO	03/10/1965	**29**	Não convocado
	5	ELIANE DE OLIVIERA CAMPOS	07/06/1968	**28**	Não convocado
	6	JULIANA CRISTINA POLICARPO ALVES	31/10/1979	**24**	Não convocado

Os candidatos não convocados para o Curso Introdutório, REALIZADO NO PERÍODO DE 10/06/2019 A 14/06/2019, ainda não foram avaliados na IV Etapa que se refere à confirmação de endereço.
Inclusão da candidata LARISSA ARIEL DORNELES após participação do Curso Introdutório realizado no período de 22/03 a 26/03/2021

JOÃO MONLEVADE, 29 DE MARÇO DE 2021.

MIRELLIÉ MARCENES SANTOS
Secretária Municipal De Saúde De João Monlevade

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:8B9BF6AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021
ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **SPELL COMERCIO E SERVICO DE AR CONDICIONADO LTDA**:

SPELL COMERCIO E SERVICO DE AR CONDICIONADO LTDA – CNPJ: 09.643.921/0001-47						
Item	Descrição	Marca	QTDE	Unidade	Valor do Item	Valor Total
01	Climatizador 45 litros evaporativo industrial móvel, 210 W.	VENTISOL CLI45PRO-02	1	UN	R$ 1.286,00	R$ 1.286,00
02	Climatizador 70 litros evaporativo industrial móvel, 210 w	VENTISOL CLI70PRO-02	5	UN	R$ 1.528,54	R$ 7.642,70
Total Geral:						R$ 8.928,70

João Pinheiro/MG, 22 de abril de 2021.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
22 De Abril De 2021.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:DE278FD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021
ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS**:

ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS						
Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
01	Abraçadeira de naylon 30cm	OLSEN	20	PÇ	R$ 2,80	R$ 56,00
02	AC ELÉTRICO PARA TORNEIRA 127	CRISTOFOLI	15	UN	R$ 89,00	R$ 1.335,00
03	ANEL DE VEDAÇÃO SILICONE 121	CRISTOFOLI 12L	5	UN	R$ 89,00	R$ 445,00
04	ANEL DO PISTÃO COMPRESSOR	GNATUS	22	UN	R$ 12,00	R$ 264,00
05	ANEL MAIOR TORNEIRA FIXA	OLSEN	10	UN	R$ 11,00	R$ 110,00
06	ANEL ORING BORRACHA NITRÍLICA	OLSEN	30	UN	R$ 17,50	R$ 525,00
07	APOIO DO TERMINAL	GNATUS	15	UN	R$ 14,90	R$ 223,50
08	BANDEJA AUXILIAR PLÁSTICA	PRISMA	5	UN	R$ 109,50	R$ 547,50
09	BATERIA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	5	UN	R$ 149,00	R$ 745,00
10	BICO DE MANGUEIRA 5/16	GNATUS	10	UN	R$ 9,50	R$ 95,00
11	BOBINA VÁLVULA SOLENOIDE	CRISTOFOLI	10	UN	R$ 149,50	R$ 1.495,00
12	BORRACHA SUCTOR TERMINAL	GNATUS	10	UN	R$ 10,40	R$ 104,00
13	BUJÃO GALVANIZADO	OLSEN	10	UN	R$ 15,00	R$ 150,00
14	CANETA COMPLETA ULTRASOM	SCHUSTER	5	UN	R$ 349,00	R$ 1.745,00
15	CABO DE ALIMENTAÇÃO VT	CRISTOFOLI	10	UN	R$ 90,00	R$ 900,00
16	CABO PLUGADO MACHO FÊMEA	STERMAX	10	UN	R$ 34,50	R$ 345,00
17	CONECTOR FCL	CRISTOFOLI	10	UN	R$ 17,90	R$ 179,00
18	CUBA VT 211	CRISTOFOLI	2	UN	R$ 849,00	R$ 1.698,00
19	FILTRO DE AR E REGULADOR FA07	V8	15	UN	R$ 59,50	R$ 892,50
20	FILTRO DO SUGADOR MEIO DA MANGUEIRA	GNATUS	10	UN	R$ 10,99	R$ 109,90
21	LÂMPADA 12 X 50	OSRAM	4	UN	R$ 19,90	R$ 79,60
22	LÂMPADA 12 X 55	OSRAM	12	UN	R$ 19,90	R$ 238,80
23	MANGOTE VÁCUA AR 1/2 GELO	GNATUS	5	UN	R$ 14,90	R$ 74,50
24	MANGUEIRA HIDRO AIRE PT	GNATUS	10	UN	R$ 7,90	R$ 79,00
25	MANGUEIRA ODONTO PU DUPLA	OLSEN	20	UN	R$ 5,99	R$ 119,80
26	MOTOCOMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	CRISTOFOLI	4	UN	R$ 799,90	R$ 3.199,60
27	MOTOR ELÉTRICO (COOLER)	CRISTOFOLI	1	UN	R$ 119,90	R$ 119,90
28	ÓLEO LUB. ODONTOLUB	SCHUSTER	10	UN	R$ 17,90	R$ 179,00
29	PEDAL DE AR	GNATUS	5	UN	R$ 64,90	R$ 324,50
30	Porta fusível	CRISTOFOLI	15	PÇ	R$ 22,40	R$ 336,00
31	PVC FACTO BLING BANCO 03 D	OLSEN	4	UN	R$ 188,90	R$ 755,60
32	RESISTÊNCIA COM SUPORTE PLÁSTICO	CRISTOFOLI	4	UN	R$ 179,00	R$ 716,00
33	ROLAMENTO CONTRA ANGULO	KAVO	12	UN	R$ 19,90	R$ 238,80
34	SERINGA TRÍPLICE	GNATUS	6	UN	R$ 119,90	R$ 719,40
35	SUPORTE APOIO TERMINAL	GNATUS	10	UN	R$ 37,90	R$ 379,00
36	SUPORTE DE INSTRUMENTOS	OLSEN	10	UN	R$ 79,90	R$ 799,00
37	TANQUE COM ADESIVO	OLSEN	10	UN	R$ 39,90	R$ 399,00
38	TERMOSTATO CERÂMICO	CRISTOFOLI	8	UN	R$ 49,90	R$ 399,20
39	TORNEIRA TRIPLA	GNATUS	10	UN	R$ 41,90	R$ 419,00
40	VÁLVULA AUTOCLAVE (30 A 75 l)	STERMAX	6	UN	R$ 44,90	R$ 269,40
41	VÁLVULA ENTRADA DE AR	CRISTOFOLI	10	UN	R$ 79,90	R$ 799,00
42	VÁLVULA EVA 07	SCHUSTER	3	UN	R$ 44,90	R$ 134,70
43	VÁLVULA TERMOVAL COM BOBINA	SCHUSTER	10	UN	R$ 79,90	R$ 799,00
44	KIT PLACA + REFLETOR	DENTEMED	2	KIT	R$ 2.400,00	R$ 4.800,00
45	Mangueira ar	GNATUS	3	PÇ	R$ 5,99	R$ 17,97
46	VÁLVULA DESVIADORA	GNATUS	1	UN	R$ 79,90	R$ 79,90
47	ROLAMENTO DO COMPRESSOR	CRISTOFOLI	12	PÇ	R$ 64,90	R$ 778,80
48	PALHETA INTERRUPTORA	CRISTOFOLI	6	UN	R$ 37,90	R$ 227,40
49	Reparo da válvula	CRISTOFOLI	3	JG	R$ 74,90	R$ 224,70
Total Geral:						R$ 29.670,97

João Pinheiro/MG, 23 de abril de 2021.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
23 De Abril De 2021.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:E7B54876

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.260, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Decreto Nº 4260

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso IV, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.560 de 22 de dezembro de 2020 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 706
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0042	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID-19	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID-19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 220.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 697
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0019	GESTÃO, INOVAÇÃO E REGULAÇÃO DO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2182	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA ASSISTENCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 50.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 749
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2190	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A ATENÇÃO A SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 50.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 782
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2228	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL RAPS (REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 50.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 796
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2213	FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 797
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2213	FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:30.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 812
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2196	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 30 de Março de 2021

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:A2812348

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.268, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Decreto Nº 4268

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.560 de 22 de dezembro de 2020 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 438.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 44
Unidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	ASSESSORIA JURIDICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0007	GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2002	GESTÃO DA ASSESSORIA JURIDÍCA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Valor: 100.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 667
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2175	GESTÃO DA ESTRUTURA E DA POLÍTICA DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 908
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	

Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2062	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 308.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 86
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2006	COMEMORAÇÕES, INAUGURAÇÕES E CONFRATERNIZAÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:100.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 763
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0027	POMAF - POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2192	MANUTENÇÃO DA REDE DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 930
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0013	TRANSPORTE ESCOLAR	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2080	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 308.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 13 de Abril de 2021

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:9E2BF336

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 004/2021

CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 004/2021

CANDIDATO	DT. NASC.	COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	P. GRAD	MEST.	DOUT.	EXPER. PROF.	TOT.	SITUAÇ.	MOTIVO DA DESCLASSIF.

			PROFISSIONAL								
			CH ACIMA DE 80H	CH ACIMA DE 120H							
	CIRURGIÃO DENTISTA (ESF)										
1	PAULA MORAES LUPATINI FELIPE	08/06/1987			30	40		60	130	CLASSIF.	
2	MOARA BARBOSA DE SOUZA	18/04/1978		03	30			60	93	CLASSIF.	
3	LILIAN RODRIGUES VIANA E AMARAL	24/06/1983			30			60	78	CLASSIF.	
4	RODRIGO FONSECA OLIVEIRA	30/04/1980			15			60	75	CLASSIF.	
5	ENES FRANCISCO BERALDO DE QUEIROZ	14/11/1980			15			60	75	CLASSIF.	
6	MARINA NEDER BARBOSA	01/01/1990			15			60	75	CLASSIF.	
7	NATÁLIA ALMEIDA DO BEM	15/09/1985	2	3				41	46	CLASSIF.	
8	MARCIO CEDENILLA DOS SANTOS	29/06/1978			30			11	41	CLASSIF.	
9	NATÁLIA MARTINS SALUM DE OLIVEIRA	07/01/1978			15			25	40	CLASSIF.	
10	BRUNA SOUZA REZENDE	05/10/1994		3				33	36	CLASSIF.	
11	CAROLINA DE LÉLIS RODRIGUES PEREIRA	07/02/1996		12	15			7	34	CLASSIF.	
12	HIAGO PINTO FERREIRA	30/04/1996		3				29	32	CLASSIF.	
13	ALEXANDRE DOS SANTOS BASTOS	25/02/1974			30				30	CLASSIF.	
14	CECÍLIA BEDIM PAIXÃO	19/04/1988			30				30	CLASSIF.	
15	RICARDO DE BRITO JUSTO	27/02/1990			30				30	CLASSIF.	
16	RAFAELA FONSECA REIS GUERRA	19/01/1993						28	28	CLASSIF.	
17	MARIA CESARINA LEITE	31/05/1961		3	15				18	CLASSIF.	
18	GABRIELA SILVEIRA DE ARAÚJO	14/02/1190		3	15				18	CLASSIF.	
19	ELISA LOPES PINHEIRO	23/10/1992			15				15	CLASSIF.	
20	RAFAELLA MATOS ALMEIDA	12/11/1992						12	12	CLASSIF.	
21	ROBERTA DE SOUZA MONTEIRO	11/09/1996						8	8	CLASSIF.	
22	MARINA OLIVEIRA MORAIS	14/08/1997						2	2	CLASSIF.	
23	ANA CAROLINE CAÇADOR S. L. DIAS	23/01/1993								CLASSIF	
24	CAIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	25/02/1994								CLASSIF.	
25	WILLYANE DO VALE MENDONÇA	13/12/1994								CLASSIF.	
26	CAIO FERREIRA SILVÉRIO SEVENINI	30/12/1994								CLASSIF.	
27	MONIQUE ZANETTI QUINTÃO	28/03/1996								CLASSIF.	
28	GUILHERME V. DONOLA PEREIRA	04/12/1996								CLASSIF.	
29	MARIANA DOMIMGUES M. DE MELO	31/08/1997								CLASSIF.	
30	LUIZA DE OLIVEIRA CECILIANO	18/01/1998								CLASSIF.	
31	RENAN WILLIAN DE LIMA GALDINO	13/06/1998								CLASSIF.	
32	BRUNA SOUZA VASCONCELOS	17/09/1998								CLASSIF.	
34	ANA LUISA BRITO	06/12/1996								DESCLASSIF.	FALTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
41	ANA PAULA PROCÓPIO CARABETTI	26/04/1989								DESCLASSIF.	FALTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
33	EDUARDO MARTINS MAIA	07/12/1978								DESCLASSF.	FALTOU DIPLOMA
38	FRANCIANE AP. CABRAL PALARONI	20/10/1993								DESCLASSIF.	FALTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
37	ISABELA DE ARAÚJO R. COSTA REIS	25/06/1977								DESCLASSIF.	FALTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
43	JAQUELINE LUARA L. M. TELES	06/04/1994								DESCLASSIF.	FALTOU DIPLOMA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
35	JOSIANE BRAGA SCARPA	25/10/1980								DESCLASSIF.	FALTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
42	LAURA RAMOS DIAS FURTADO	09/09/1991								DESCLASSIF.	FALTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
36	LORRAYNE SILVA CARVALHO	23/07/1996								DESCLASSIF.	FALTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
39	LUIZA EDUARDA RIBEIRO PÊGO	08/09/1999								DESCLASSIF.	FALTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
40	ROSÂNGELA DOS SANTOS ALMEIDA	26/04/1978								DESCLASSIF.	FALTOU DIPLOMA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
	ENFERMEIRO (ESP. SAÚDE MENTAL)										
1	GABRIELA VIEIRA DO	17/04/1983	10	15	30			60	115	CLASSIF.	

	VALE										
2	ISABELA PEREIRA CESAR	02/05/1985	2	3	15			60	95	CLASSIF.	
3	CLAUDIA VIANA DE S. GONÇALVES	17/01/1978	2		15			60	77	CLASSIF.	
4	LILIAN BARROS DE PAULA	06/02/1987			30			35	65	CLASSIF.	
5	JAKSIANA BATISTA DA SILVA	17/03/1992			15				15	CLASSIF.	
9	ALINE ESTEVES CÉSAR	17/01/1976								DESCLASSIF.	FALTOU ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL
7	DANIELE SOUSA COUTO	08/05/1995								DESCLASSIF.	FALTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL
10	FABIANA DOS SANTOS G. CARVALHO	28/11/1971								DESCLASSIF.	FALTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E DOCUMENTAÇÃO ILEGÍVEL
8	JOÃO CARLOS F. DE OLIVEIRA	25/08/1991								DESCLASSIF.	FALTOU ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL
6	SARA JÉSSICA DA S. VILHENA	17/02/1994								DESCLASSIF.	FALTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL
	EDUCADOR FÍSICO (POLO)										
1	RAQUEL REGINA A. DA CRUZ	02/03/1963			15				15	CLASSIF.	
2	MARCELLO CORRÊA NASCIMENTO	05/11/1983			15				15	CLASSIF.	
3	RENAN RESENDE VIEIRA	25/07/1994								DESCLASSIF.	FALTOU CURRÍCULO
5	RICARDO TEIXEIRA DE ABREU	26/09/1966								DESCLASSIF.	FALTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E BACHARELADO
4	TALLES GAMA BARBOSA ALMADA	15/09/1994								DESCLASSIF.	FALTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
6	TAMIRES DE OLIVEIRA NORBERTO	07/02/1992								DESCLASSIF.	FALTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
	EDUCADOR FÍSICO (NASF)										
1	GLAUQUER DE CASTRO LACERDA	08/04/1988	10	15	15			60	100	CLASSIF.	
2	MICHELE MACEDO MORAES	07/01/1983				40	50		90	CLASSIF.	
3	LETÍCIA ARAÚJO SANTIAGO	27/03/1981			15				15	CLASSIF.	
6	BARBARA M. LADEIRA COIMBRA	30/06/1977								DESCLASSIF.	FALTOU BACHARELADO
5	GABRIELA FREITAS SILVA	04/07/1988								DESCLASSIF.	FALTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
4	JORGE LUIZ ZANELA M. COSTA	22/06/1995								DESCLASSIF.	FALTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

Leopoldina, MG, 22 de abril de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MARCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6C67EF68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 21 DE 23 DE ABRIL DE 2021

Homologa o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 003/2021.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 03/2021;

RESOLVE

Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 03/2021.

Art. 2º As funções públicas existentes, ou as que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados, constante do Anexo I desta Portaria, observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de abril de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
RESULTADO DEFINITIVO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 03/2021, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, torna público o resultado ddefinitivo do processo seletivo.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento	Nota obtida
140	Vitor Soares da Silva Lessa	23/9/1988	14

FUNÇÃO PÚBLICA: ENFERMEIRO ESF

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento	Nota obtida
566	Patrícia de Souza Correa	01/08/76	14
411	Walquíria Rodrigues de Souza	09/08/83	14
864	Clara Lino Campos Lima	05/10/84	10
900	Ester Gomes Lopes Garcia	25/08/86	10
387	Márcia da Silva Guimarães	22/12/80	7
330	Polyanna Teixeira Cipriano	19/03/88	7
715	Fátima do Rosário Amaral Gomes	05/06/62	6
389	Ana Paula Gomes de Oliveira	20/05/75	5
433	Vanessa Doriguetto Lima	02/02/94	5
823	Carine Maria da Silva Moco	17/04/80	4
88	Fernanda Cristina Gardone Silva	05/08/83	4
608	Dayana Soares Figueiredo dos Santos	06/05/87	4
125	Joice Lima Farias Freitas	01/03/95	4
232	Rodrigo Viana de Oliveira	16/01/96	4
332	Alinne Amaral de Oliveira	11/08/96	1
394	Rodrigues Fortunato Serafim	01/04/77	0
376	Renata Loredo de Souza	26/09/84	0
117	Gisele da Silva Oliveira	20/12/92	0
460	Taciana Gomes de Paula Madeira	26/01/93	0
126	Ludmila de Souza Leite	30/08/95	0
364	Jhenyfer Bruna Alves Pereira	25/07/96	0

FUNÇÃO PÚBLICA: AUX. ENFERMAGEM ESF

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento	Nota obtida
869	Roseli Ana de Souza	25/06/81	40
241	Márcia Dias da Silva	12/02/87	34
272	Thayná Maria Marques Andrade	01/05/96	27
372	Vanessa da Silva Souza	26/08/77	23
61	Mirane Carlos Zamboni da Silva	06/05/69	20
139	Ana de Fátima Oliveira Vasconcelos Paulo	10/05/69	20
328	Marilene Gonçalves	05/11/70	20
506	Cristiane Fidelis da Silva	06/11/70	20
963	Celeida Maria Miranda Andrade	23/01/76	20
234	Ellen Paula Freitas Nunes	03/04/81	20
216	Flavio Barbosa	24/05/84	20
575	Carla Aparecida da Silva	06/06/84	20
319	Steve Roger da Silva Souza	02/03/91	20
286	Carolina Silva Nascimento Pimentel	10/02/95	20
485	Antonio Luiz de Souza Landy	27/02/95	20
202	Thayná Ribeiro Loures	30/10/95	20
62	Yasmin Ferreira da Silva Pina	20/01/97	20
513	Raquel Costa da Silva	17/11/97	20
155	Carolina Alves Bertoni	05/08/99	20
22	Thayná Cristina de Souza Eleuterio	23/03/00	20
71	Helaine Paulino de Souza Salviato	04/04/00	20
147	Wanderson Campbell Freitas	03/01/78	0

FUNÇÃO PÚBLICA: CIRURGIÃO DENTISTA ESF

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento	Nota obtida
931	Renata Mascarenhas Del Monaco Throniecke	28/11/1974	14
110	Amora Dias de Menezes	28/6/1995	10
478	Eduardo Antonio Lima de Sousa	12/9/1988	9
220	Camila da Silva Freitas	22/10/1991	8

936	Elismar Pereira Teixeira	8/11/1974	6
557	Carolina de Lelis Rodrigues Pereira	7/2/1996	5
121	Eveline de Oliveira Bahia Nohra	14/10/1977	4
75	Jose Alberto Jesus da Silva Junior	7/6/1993	4
543	Carlos Henrique de Oliveira Souza	18/11/1996	1
691	Rogerio Drumond Cerqueira	15/5/1966	0
239	Valquiria Thomazini Santos	31/1/1986	0
747	Matheus Ruza Oliveira	26/9/1990	0
531	Nayara Leite Paiva	11/9/1991	0
546	Ana Caroline Cacador Simoes Lisboa Dias	23/1/1993	0
374	Hugo Fornazier Lyra	16/7/1993	0
412	Carolinne Maria de Assis Teixeira	24/2/1997	0
731	Paloma de Freitas Gonçalves	5/6/1997	0
145	Luiza de Oliveira Ceciliano	28/1/1998	0
24	Ana Carolina da Silva Freitas	20/6/1998	0

FUNÇÃO PÚBLICA: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL ESF

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento	Nota obtida
205	Marilea Leonardo Machado	22/3/1968	30
850	Iolanda Sorrentino Menezes Marques	19/2/1980	24
301	Geisimara Teresa Pereira	12/4/1989	23
638	Eduarda Carvalho Monteiro	21/6/2000	22
69	Tatiane Simone de Oliveira	15/4/1981	21
483	Arminda Imaculada Conceicao Pedrosa	8/12/1976	20
133	Poliana da Silva Messias	8/1/1982	20
273	Thaina dos Santos Oliveira	26/6/1995	20
938	Cassiane Stefany da Silva Camillo	25/8/2000	20

FUNÇÃO PÚBLICA: FISIOTERAPEUTA NASF

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento	Nota obtida
971	Hatylla Roberta Carneiro De Souza	30/09/90	11
363	Alexandra de Castro Braga	17/11/70	10
490	Patrícia Dos Santos Jovita	31/12/84	10
334	Regiana Moreira Gomes Lopes	27/04/86	10
324	Christian Ferreira Gadben	24/10/72	9
353	Antonio Laviola Filho	16/10/74	8
347	Polyana Correa Procópio Barbuto	21/05/84	8
255	Rodrigo Gonçalves Correa	06/10/83	6
479	Rebeca Barbosa de Decco Monteiro	27/07/86	6
280	Rhayane Marques da Conceição	23/03/94	6
321	Patrícia de Freitas Clemente	19/03/95	6
628	Nathália Caroline Lourenço	08/10/92	5
892	Kássia Elisa Vardiero	18/09/93	5
336	Jane Ferreira Passos Valle	20/02/62	4
935	Thaís Rocha de Oliveira	24/12/77	4
163	Jean Carlos Rubi Nogueira	27/03/78	4
527	Cryslia Aparecida Antilho de Miranda	21/12/82	4
901	Filipe Cruz Duarte Vidon	08/06/87	4
409	Lívia da Silva Carmo Ribeiro	31/10/87	4
835	Nitielli Lorrayne Santos	07/11/90	4
190	Aline Soares de Freitas	06/07/92	4
583	Iasmin Martins Guimaraes	01/02/93	4
779	Cristiane Aparecida de Faria	09/08/94	1
113	Fernando Correa Trota	01/01/83	0
116	Késia Alves de Oliveira	16/02/83	0
317	Vanuza Galiano Evaristo	03/08/90	0
633	Jeniffer Olivério Souza	30/01/91	0
462	Gustavo Gomes Ribeiro	26/08/92	0
459	Francine Rodrigues Moura da Silva	12/09/92	0
341	Jéssica Cristina Pires da Silva	26/07/93	0
693	Bruna da Silva Andrade	02/09/93	0
450	Rayanne Machado Moraes	20/09/93	0
636	Giselle Regina Gomes da Silva	18/04/94	0
561	Ludimila Assis Silva	10/07/94	0
726	Virgílio de Souza Dionísio	22/07/94	0
434	Elizabele Borges Correia	27/11/94	0
209	Isabel Moreira de Paulo	05/10/95	0
123	Roberta Assis Fonseca	11/11/96	0
82	Eliziane Monteiro Dias	05/01/97	0
783	Raiane Guimaraes Monteiro	15/02/97	0
262	Larissa Soares Fortini Leal	06/03/97	0
408	Amanda Ribeiro de Morais	07/05/97	0
778	Maria Alessandra de Souza Ferreira	13/03/98	0

FUNÇÃO PÚBLICA: TERAPEUTA OCUPACIONAL NASF

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento	Nota obtida
66	Renata de Souza Araujo Lacerda	7/6/1977	4
369	Felipe Aredes Galvao	10/11/1986	4
677	Laila Chaves Ferreira	12/4/1989	4

FUNÇÃO PÚBLICA: PSICOLOGO NASF

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento	Nota obtida
926	Filipe Gomes Lourenço	10/5/1979	24
966	Cynthia Mascarenhas Pacheco de Medeiros Lucindo	5/2/1978	19
734	Walquiria Bittencourt Muahad Araujo	11/4/1975	15
544	Monique da Silva Guimarães	27/10/1986	14
388	Geisiane de Paiva Teixeira	7/9/1992	12
157	Myrian de Moraes Sarmento	14/8/1978	11
671	Yhorrana Nathalina Mazzei	20/10/1976	10
242	Eva Helena da Silva Basilio	3/4/1985	10
1013	Rhanna Duarte Pimentel	6/10/1995	10
131	Paolla de Aguilar Jardim	16/9/1987	8
894	Francielle Santos Jovita Grossi	23/1/1992	8
189	Emiliane Aparecida de Souza Antunes	3/5/1987	6
528	Matheus Alves Souto	6/7/1990	6
477	Lais Ramos Sanches	28/12/1992	6
438	Daniela da Silva Pedrosa	1/11/1993	6
395	Tallys Geraldo Andrade Bastos	20/10/1996	6
270	Jamily Xaia Perez	1/3/1990	5
153	Evaldo Braga Farias	22/10/1978	4
680	Roselaine Teodoro da Silva Monteiro	11/4/1985	4
304	Karine Ribeiro Martins	5/1/1987	4
96	Pollyanna Conegundes Vargas	22/7/1987	4
295	Patricia Cordeiro Ferreira dos Santos	18/3/1991	4
300	Jacqueline da Silva Pereira	10/3/1992	4
146	Rafael Moregola Teixeira	28/3/1992	4
101	Naiara Aparecida de Laia Alves	11/9/1993	4
381	Rhayck Derickson Franklin Amaral Freitas	26/11/1994	4
787	Gilvânia de Almeida Teixeira Duarte	6/6/1995	4
362	Fernando Andrade Souza Vieira	21/9/1995	4
514	Marina Gil Nery	5/7/1994	3
63	Sidenir Vieira	28/10/1988	2
436	Katia Catizani Alvarenga Sá	4/6/1990	2
97	David Cesar Elizeu	7/8/1985	1
563	Camila Rosse Silva	22/4/1994	1
94	Danielle Aparecida Alvim	19/9/1977	0
603	Flaviana Gonçalves Pereira Santos	4/11/1977	0
329	Rosilene Moreira Pereira	30/4/1978	0
51	Ana Paula Damião Fernandes	9/8/1980	0
42	Elessandra Fàtima Muniz Sartori	18/5/1982	0
549	Fernanda de Almeida Cantarino	21/5/1988	0
65	Carolina Silva Xavier	10/6/1989	0
307	Marina Silva Paiva Ferreira	27/2/1991	0
560	Julia Arêas Fiuza	25/3/1991	0
86	Ana Carolina Barbosa Reis	16/5/1991	0
611	Thamara Marcia de Paula Pereira de Carvalho	5/6/1991	0
816	Ana Caroline Brambila Carvalho	4/6/1992	0
602	Leticia Cristiny Cordeiro Emilio	28/7/1993	0
925	Jessica Caroline Ramos Peres	26/3/1994	0
698	Talita Torres Teixeira	1/12/1994	0
419	Isabela Vargas dos Reisa	5/12/1994	0
530	Isamara Gomes Bento	6/2/1995	0
385	Eliane Ribas da Silva	12/2/1995	0
115	Maryah Tereza Jacinto de Souza	21/2/1995	0
287	Roberta Furlani do Espirito Santo	3/3/1995	0
120	Bruno Carlos Ferreira	6/3/1995	0
430	Betania Vieira Costa	18/8/1995	0
669	Fernanda Ferreira Medeiros	8/9/1996	0
550	Erika Bochiar Pereira de Freitas Veiga	30/12/1996	0
208	Arielly Kelly Machado Peixoto	5/1/1997	0
74	Leticia Ferreira Mattos Malafaia	10/2/1997	0

Muriaé, 23 de abril de 2021.

FELIPE BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:46288247

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.299 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Av. Maestro Sansão , 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: 32 3696-3311	Exercício: 2021

DECRETO Nº 10.299 de 01 de MARÇO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 145.334,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOSÉ BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das Atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6061, de 10 de DEZEMBRO de 2020,
D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 145.334,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.220 - DIVULGAR AS ATIVIDADE PERTINENTES DO DEMSUR	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 12.700,00 (Doze Mil e Setecentos Reais)	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 30.060,00 (Trinta Mil e Sessenta Reais)	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 16.745,00 (Dezesseis Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais)	
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais)	
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.283 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 43.400,00 (Quarenta e Três Mil Quatrocentos Reais)	
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL	
17.512.0058 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.281 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.054,00 (Dois Mil Cinquenta e Quatro Reais)	
03.01.04 - ESGOTO	
17.512.0059 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.280 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 19.700,00 (Dezenove Mil e Setecentos Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.278 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 12.575,00 (Doze Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)	
Adiciona:	**145.334,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3191.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 12.329,00 (Doze Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais)	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
28.843.0001 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
0.022 - SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
28.843.0001 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
0.022 - SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 98.905,00 (Noventa e Oito Mil Novecentos e Cinco Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3191.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.278 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 24.100,00 (Vinte e Quatro Mil Cem Reais)	
Reduz:	**145.334,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 01 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5DC6686B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL 1/2021 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO - DEMUTRAN
EDITAL - 1/2021 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO - DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 619/2016 e 845/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DEMUTRAN, à Avenida Ovídio de Abreu, 1313 - Belvedere - PARA DE MINAS - MG - CEP 35661-230, ou VIA CORREIOS para 1313 - Belvedere - PARA DE MINAS - MG - CEP 35661-230 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO, à Avenida Ovídio de Abreu, 1313 - Belvedere - PARA DE MINAS - MG - CEP 35661-230.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (37) 3231-7848.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GYM7031	AG04175955	08/02/2021	5541-4
HBJ9072	AG04175956	08/02/2021	5541-4
HNG2792	AG04175957	08/02/2021	5541-4
HHS4849	AG04175959	08/02/2021	7633-1
QPX4171	AG04175344	08/02/2021	7633-2
HLF4010	AG04175960	08/02/2021	7625-2
PYA0167	AG04175961	08/02/2021	5541-4
GSQ4792	AG04175599	08/02/2021	5835-0
OWT5A05	AG04175962	08/02/2021	7633-1
ODZ3H75	AG04175963	08/02/2021	5541-1
QQU6745	AG04175964	08/02/2021	7625-2
GSQ4792	AG04175604	08/02/2021	5207-0
QUE9965	AG04175965	08/02/2021	6122-0
HDW5504	AG04176002	08/02/2021	5568-0
HMT5413	AG04175654	08/02/2021	5541-1
GMH1935	AG04175656	08/02/2021	5541-1
QUB8725	AG04175657	08/02/2021	5541-1
PVM3807	AG04175659	08/02/2021	5541-1
FFR5E96	AG04175660	08/02/2021	5541-1
HDI2102	AG04175661	08/02/2021	5541-1
DLL1054	AG04175662	08/02/2021	5541-1
OXB3613	AG04175663	08/02/2021	5541-1
QQR4980	AG04175664	08/02/2021	5541-1
OQG5D41	AG04175665	08/02/2021	5541-1
PVF7689	AG04175666	08/02/2021	7625-1
EVE2121	AG04175668	08/02/2021	5541-1
HCW5057	AG04175669	08/02/2021	7625-2
GZO4786	AG04175670	08/02/2021	7625-2
HJF7798	AG04175671	08/02/2021	7625-2
PWD4646	AG04175672	08/02/2021	5541-1
QOU9475	AG04175674	08/02/2021	5452-2
NGB8549	AG04176004	08/02/2021	5479-0
HIO2186	AG04175675	08/02/2021	5525-0
GNV5D02	AG04175676	08/02/2021	5525-0
GLF7536	AG04175677	08/02/2021	5525-0
OPK7428	AG04175678	08/02/2021	5525-0
GVU1762	AG04175679	08/02/2021	5525-0
QOD8955	AG04175680	08/02/2021	5541-1
HHC1800	AG04175681	08/02/2021	5525-0
PWU1480	AG04175682	08/02/2021	5525-0
QMR6588	AG04175683	08/02/2021	5525-0
HLQ0543	AG04175684	08/02/2021	5525-0
HLW0512	AG04175685	08/02/2021	7625-2
RFA9I18	AG04175686	08/02/2021	5380-0
QOU7397	AG04175687	08/02/2021	7625-2
QQN7016	AG04175688	08/02/2021	5541-1
OYE5E62	AG04175689	08/02/2021	7625-2
HEV0521	AG04175690	08/02/2021	5541-1
HKM8179	AG04175349	08/02/2021	5207-0
QHN0777	AG04175350	08/02/2021	7633-1
HHR9D63	AG04175691	08/02/2021	5525-0
HBQ2140	AG04175474	09/02/2021	7633-1

HDR6345	AG04175475	09/02/2021	5541-4
HES5595	AG04175476	09/02/2021	7625-1
QOW3588	AG04175477	09/02/2021	5541-4
QOY5030	AG04175478	09/02/2021	5541-4
KWG7704	AG04174692	09/02/2021	5541-4
HAA7781	AG04175480	09/02/2021	7633-1
QNR8161	AG04175481	09/02/2021	7633-1
PZE6984	AG04175966	09/02/2021	5509-0
HLW0498	AG04175967	09/02/2021	5525-0
QUC1722	AG04175968	09/02/2021	5525-0
OWW2930	AG04175969	09/02/2021	5568-0
HBY2751	AG04175484	09/02/2021	7633-1
FAM3I73	AG04175970	09/02/2021	7366-2
HNQ6G63	AG04175971	09/02/2021	5452-1
PYL8037	AG04175972	09/02/2021	5525-0
OWX9085	AG04175692	09/02/2021	5452-1
NXX4G21	AG04175353	09/02/2021	7633-2
DQD8255	AG04175355	09/02/2021	7633-2
QOI1492	AG04175485	10/02/2021	5541-4
HGZ9038	AG04175486	10/02/2021	5541-4
QUU8437	AG04175356	10/02/2021	5541-4
OQS7927	AG04175489	10/02/2021	5568-0
RFX0I04	AG04175606	10/02/2021	5541-1
QXM3358	AG04175607	10/02/2021	5541-1
BNU0667	AG04174696	10/02/2021	5525-0
NXY5091	AG04174697	10/02/2021	5525-0
GWZ8C81	AG04174698	10/02/2021	5525-0
HBD5I09	AG04174699	10/02/2021	5525-0
PVQ7483	AG04174700	10/02/2021	5525-0
GXM5780	AG04175851	10/02/2021	5525-0
GOS2886	AG04175852	10/02/2021	5525-0
OOX0444	AG04175490	10/02/2021	7625-2
GRW2073	AG04175853	10/02/2021	5525-0
HAM4H04	AG04175429	10/02/2021	7633-2
HIM7412	AG04175854	10/02/2021	5541-1
LVM2867	AG04175855	10/02/2021	5525-0
OPJ2813	AG04175856	10/02/2021	5525-0
JSR6009	AG04175491	10/02/2021	7633-1
PYQ5054	AG04175857	10/02/2021	5525-0
PUY9494	AG04175858	10/02/2021	5525-0
GZE8155	AG04175859	10/02/2021	5525-0
PVV3002	AG04175860	10/02/2021	5541-1
HHC1602	AG04175432	10/02/2021	5207-0
KUH1227	AG04175861	10/02/2021	5525-0
HFZ3424	AG04175862	10/02/2021	5541-1
PVX0007	AG04175863	10/02/2021	5541-1
HDI2102	AG04175864	10/02/2021	5541-1
OOX0444	AG04175866	10/02/2021	7625-2
QNB7869	AG04175867	10/02/2021	5541-1
HEN6787	AG04175868	10/02/2021	5541-1
QPK0192	AG04175869	10/02/2021	5541-1
GSZ9995	AG04175870	10/02/2021	5525-0
HCZ1166	AG04175871	10/02/2021	5380-0
PXJ6231	AG04175872	10/02/2021	5541-1
HOH9745	AG04175873	10/02/2021	5541-1
PXZ6008	AG04175874	10/02/2021	7625-1
PVO0672	AG04175875	10/02/2021	5541-1
PWJ6264	AG04175876	10/02/2021	7625-2
NYG9039	AG04175877	10/02/2021	5541-1
HAA7827	AG04175878	10/02/2021	5541-1
RFD6G05	AG04175433	10/02/2021	6050-1
EIL7J98	AG04175879	10/02/2021	7625-2
GZF7839	AG04175693	10/02/2021	5568-0
QOP9F53	AG04175694	10/02/2021	5568-0
PXI1435	AG04175698	10/02/2021	5568-0
HLE3256	AG04175699	10/02/2021	5568-0
HDR5727	AG04175700	10/02/2021	5614-4
NVC6849	AG04175434	10/02/2021	7366-2
HMT5036	AG04175361	11/02/2021	7633-1
PUL4393	AG04175362	11/02/2021	5541-4
PUY9889	AG04175364	11/02/2021	5541-1
PXU6288	AG04175365	11/02/2021	5541-1
HAH0999	AG04175366	11/02/2021	5550-0
QPE0707	AG04175367	11/02/2021	7633-1
RME7F06	AG04175368	11/02/2021	7633-1
QQH3346	AG04175369	11/02/2021	7633-1
PYB1218	AG04175370	11/02/2021	5541-1
QXR3G41	AG04175371	11/02/2021	5541-1
PXY8402	AG04175372	11/02/2021	5541-1
QPT1259	AG04176008	11/02/2021	5835-0
QUR2962	AG04175373	11/02/2021	7633-1
QUN6628	AG04175374	11/02/2021	7633-1
NFF0841	AG04175375	11/02/2021	7633-1
HKI3F53	AG04175974	11/02/2021	5550-0
OXC7753	AG04175975	11/02/2021	7633-2
GTI4590	AG04175702	11/02/2021	7633-2
HGR6472	AG04175496	11/02/2021	6530-0
GQR5422	AG04175497	11/02/2021	5568-0
OPV4161	AG04175498	11/02/2021	5568-0

HLQ0067	AG04175880	12/02/2021	5541-4
HND7F35	AG04175881	12/02/2021	5541-4
HLW0397	AG04175882	12/02/2021	5541-4
RFE3E33	AG04175883	12/02/2021	7625-2
BME2E34	AG04175499	12/02/2021	6050-1
LVB4182	AG04176009	12/02/2021	5541-1
QUQ9000	AG04175976	12/02/2021	7633-2
FLC1594	AG04175977	12/02/2021	7633-2
PUR2331	AG04175978	12/02/2021	7633-2
QMW0184	AG04175979	12/02/2021	7633-2
HKH8538	AG04175980	12/02/2021	7633-2
DDT2926	AG04175981	12/02/2021	5193-0
HCP4877	AG04175982	12/02/2021	5550-0
OPL3002	AG04175983	12/02/2021	5550-0
GUP2053	AG04175984	12/02/2021	5550-0
GMH3916	AG04175985	12/02/2021	5550-0
GTT5612	AG04175986	12/02/2021	5568-0
HIO1830	AG04175987	12/02/2021	5550-0
HFS2H14	AG04175988	12/02/2021	5550-0
PXO2703	AG04175617	12/02/2021	5720-0
OJN8976	AG04175989	12/02/2021	5541-1
HIO4060	AG04175990	12/02/2021	5568-0
PZC4621	AG04175743	12/02/2021	7633-2
QOB5575	AG04175705	13/02/2021	5460-0
OPR2826	AG04175438	13/02/2021	5568-0
HER2A84	AG04175376	13/02/2021	6050-1
HER2A84	AG04175377	13/02/2021	5835-0
HER2A84	AG04175378	13/02/2021	5215-2
HER2A84	AG04175379	13/02/2021	5720-0
GSW3935	AG04175439	13/02/2021	5568-0
HMD7J77	AG04175440	13/02/2021	5568-0
GQR2217	AG04175706	13/02/2021	5541-1
PVP0539	AG04175708	13/02/2021	5541-1
GOC2639	AG04175709	13/02/2021	5541-1
HER3378	AG04175710	13/02/2021	5541-1
HMN3349	AG04175711	13/02/2021	5525-0
FHQ5471	AG04175712	13/02/2021	5525-0
HMQ7390	AG04175713	13/02/2021	5525-0
OOW7545	AG04175714	13/02/2021	5525-0
QND4J04	AG04175715	13/02/2021	5525-0
PXP4245	AG04175716	13/02/2021	5525-0
RFG3D03	AG04175717	13/02/2021	5525-0
GZF4623	AG04175718	13/02/2021	5525-0
OQO4077	AG04175719	13/02/2021	5525-0
HFP3116	AG04175720	13/02/2021	5525-0
JGN8482	AG04175721	13/02/2021	5525-0
PWC4564	AG04175722	13/02/2021	5525-0
BZT3H95	AG04175723	13/02/2021	5525-0
JFI4802	AG04175991	13/02/2021	6530-0
HCJ6768	AG04175724	13/02/2021	5525-0
NXZ2153	AG04175725	13/02/2021	5525-0
HNQ3527	AG04175726	13/02/2021	5525-0
OWN6F65	AG04175727	13/02/2021	5525-0
GLQ7332	AG04175992	13/02/2021	6530-0
OPG8258	AG04175993	13/02/2021	6530-0
HAR5611	AG04175728	13/02/2021	5525-0
QNO0306	AG04175729	13/02/2021	5525-0
HHX9712	AG04175730	13/02/2021	5525-0
HAI0106	AG04175731	13/02/2021	5525-0
HBA2382	AG04175442	13/02/2021	5568-0
HJK9374	AG04175732	13/02/2021	5525-0
HDR5066	AG04175733	13/02/2021	5525-0
HNV9727	AG04175734	13/02/2021	5525-0
HKN0749	AG04175735	13/02/2021	5525-0
HBA3400	AG04175736	13/02/2021	7625-2
HEV0357	AG04175443	13/02/2021	7633-1
KNB6156	AG04175994	13/02/2021	6530-0
QOL7390	AG04176012	13/02/2021	5207-0
PUJ7969	AG04175737	13/02/2021	5525-0
MGN6852	AG04175738	13/02/2021	5525-0
NZB4D17	AG04175739	13/02/2021	5525-0
OWH0231	AG04175740	13/02/2021	5525-0
HIW9388	AG04175741	13/02/2021	6050-1
HHT8G25	AG04176013	13/02/2021	6530-0
PXA2118	AG04176014	13/02/2021	5541-1
GYZ4376	AG04176015	14/02/2021	6530-0
MQY1B67	AG04175995	14/02/2021	5525-0
QNS9I12	AG04175996	14/02/2021	5525-0
HGG2094	AG04175998	14/02/2021	5525-0
DAV5977	AG04175999	14/02/2021	5525-0
HLW0686	AG04176000	14/02/2021	5525-0
HEF1128	AG04176101	14/02/2021	5525-0
HMT5278	AG04176102	14/02/2021	5525-0
HHS5729	AG04176103	14/02/2021	5525-0
PYJ0811	AG04176104	14/02/2021	5525-0
HMO3124	AG04176105	14/02/2021	5525-0
PXI4827	AG04176106	14/02/2021	5525-0
HHF0977	AG04176107	14/02/2021	5525-0
HDR5528	AG04176108	14/02/2021	5525-0

QPQ9081	AG04176109	14/02/2021	5525-0
OPJ9821	AG04175890	14/02/2021	5207-0
HLW0274	AG04175504	14/02/2021	5568-0
PUN2F10	AG04176110	14/02/2021	5525-0
QOA3950	AG04176111	14/02/2021	5525-0
HLO2284	AG04176112	14/02/2021	5541-1
GMS7286	AG04176113	14/02/2021	5541-1
RFO2H35	AG04176114	14/02/2021	5541-1
JHQ6000	AG04176115	14/02/2021	5541-1
MBI1362	AG04176116	14/02/2021	5525-0
IAB5598	AG04176117	14/02/2021	5525-0
PYJ4389	AG04176118	14/02/2021	5541-1
HGU2000	AG04176018	15/02/2021	5541-4
PZR4A57	AG04176019	15/02/2021	5541-4
RFH9F05	AG04176119	15/02/2021	5487-0
PHU0818	AG04175382	15/02/2021	5568-0
GZN9141	AG04175383	15/02/2021	5568-0
HGZ9135	AG04175384	15/02/2021	5550-0
GZQ9878	AG04175385	15/02/2021	5568-0
JHW0114	AG04175386	15/02/2021	5525-0
HID3621	AG04175387	15/02/2021	5568-0
HEH5200	AG04175388	15/02/2021	5568-0
GSO0974	AG04175891	15/02/2021	5193-0
HHT3E62	AG04175892	15/02/2021	7633-2
HDR6642	AG04175893	15/02/2021	7633-2
PYT3416	AG04175897	15/02/2021	7633-2
PWO4951	AG04176123	16/02/2021	7048-1
QUP0450	AG04175899	16/02/2021	6050-1
QUW1874	AG04175900	16/02/2021	7633-1
OQI9872	AG04175902	16/02/2021	7633-1
HLG3917	AG04175903	16/02/2021	5568-0
QNY9297	AG04175909	16/02/2021	7633-1
OMC2487	AG04175393	16/02/2021	7366-2
PWN4630	AG04175394	16/02/2021	7633-2
GMH7162	AG04175620	16/02/2021	6050-2
PUY8829	AG04176024	16/02/2021	5568-0
GWO2186	AG04176025	16/02/2021	5568-0
HMQ6395	AG04176026	16/02/2021	5568-0
PXF7623	AG04176027	16/02/2021	5380-0
JPP4909	AG04176124	16/02/2021	5525-0
PWD0768	AG04176125	16/02/2021	5525-0
QUQ3639	AG04176126	16/02/2021	5525-0
HDR6215	AG04176127	16/02/2021	5525-0
OPR5075	AG04176129	16/02/2021	5541-1
HIB1913	AG04176130	16/02/2021	5541-1
PWK1241	AG04176132	16/02/2021	7625-2
HDR6279	AG04176133	16/02/2021	5541-1
PWE8406	AG04176134	16/02/2021	5525-0
QOT3414	AG04176135	16/02/2021	5525-0
QQA2884	AG04176136	16/02/2021	5525-0
GZO4392	AG04176137	16/02/2021	5525-0
OLT6090	AG04176138	16/02/2021	5452-1
KNH4B43	AG04176139	16/02/2021	5487-0
QPV3032	AG04176140	16/02/2021	5541-1
HGG1027	AG04176142	16/02/2021	5380-0
HNZ2663	AG04176143	16/02/2021	7625-1
HDR5164	AG04175910	17/02/2021	7633-1
PYD7803	AG04175911	17/02/2021	5541-4
HME9815	AG04175912	17/02/2021	5541-4
QXM5455	AG04175914	17/02/2021	5568-0
QXZ1D33	AG04175916	17/02/2021	6050-1
QUM8562	AG04176028	17/02/2021	7366-2
PVP4113	AG04175506	17/02/2021	7633-2
RFX0I04	AG04175507	17/02/2021	7633-2
OPC4F36	AG04175508	17/02/2021	7633-2
OXI8D40	AG04175517	17/02/2021	6173-2
GUR9955	AG04175744	18/02/2021	5541-4
QNX2427	AG04175745	18/02/2021	7633-1
PUZ9B25	AG04175746	18/02/2021	5541-4
OQI9191	AG04175747	18/02/2021	5541-4
HOB0615	AG04175748	18/02/2021	5541-4
HIJ5648	AG04175750	18/02/2021	5541-1
GZO3326	AG04176401	18/02/2021	7633-1
PUC5G06	AG04176402	18/02/2021	7633-1
PDX8487	AG04175919	18/02/2021	5568-0
HLS7890	AG04175920	18/02/2021	5568-0
HDR6516	AG04175922	18/02/2021	5568-0
HGG8602	AG04175923	18/02/2021	5568-0
QQW2A45	AG04175924	18/02/2021	7633-2
HBP2958	AG04176403	18/02/2021	5738-0
PYI7406	AG04175518	18/02/2021	5525-0
QPD0853	AG04175519	18/02/2021	5525-0
PXZ3F68	AG04175520	18/02/2021	5541-1
QQS2175	AG04175521	18/02/2021	5541-1
PYV9325	AG04175523	18/02/2021	5541-1
LOB9781	AG04175524	18/02/2021	5541-1
RFA9I18	AG04175525	18/02/2021	5541-1
OPJ2813	AG04175527	18/02/2021	5525-0
PYW4511	AG04175528	18/02/2021	5525-0

HCY4805	AG04175530	18/02/2021	5525-0
HEM4I79	AG04175531	18/02/2021	5525-0
OOV7J27	AG04175532	18/02/2021	5525-0
GZA1562	AG04175533	18/02/2021	5525-0
GPQ0648	AG04175534	18/02/2021	5525-0
AJT7B36	AG04175535	18/02/2021	5541-1
HGG8602	AG04175536	18/02/2021	5541-1
OLZ2809	AG04175537	18/02/2021	5541-4
PVT6H74	AG04175538	18/02/2021	5541-1
GZJ8307	AG04175539	18/02/2021	5541-4
AHI8G65	AG04175540	18/02/2021	5541-4
HGM9837	AG04175541	18/02/2021	5541-1
QPO8646	AG04175542	18/02/2021	5541-4
DBB9092	AG04175543	18/02/2021	7625-1
OPI2815	AG04175544	18/02/2021	5525-0
GOW5162	AG04175546	18/02/2021	5541-4
GTP3991	AG04176151	18/02/2021	5185-1
HBJ5983	AG04175547	18/02/2021	5541-1
HJZ2C10	AG04175549	18/02/2021	5525-0
HHS9966	AG04175550	18/02/2021	5525-0
QND4J00	AG04176201	19/02/2021	5541-4
QNT5707	AG04176202	19/02/2021	5541-4
HAA7827	AG04176203	19/02/2021	7625-2
OPV4161	AG04176155	19/02/2021	5568-0
QOT7902	AG04176156	19/02/2021	5576-0
GMH5566	AG04176207	19/02/2021	7633-1
PXI1900	AG04176208	19/02/2021	7633-1
HZS9854	AG04175622	19/02/2021	5541-4
HDK8I49	AG04175623	19/02/2021	5541-4
RFK5D54	AG04175624	19/02/2021	5541-4
PWB2505	AG04175625	19/02/2021	5541-4
PVQ9F80	AG04175925	19/02/2021	5541-1
GWR6949	AG04175926	19/02/2021	5525-0
HDR6648	AG04175927	19/02/2021	5525-0
PZG7736	AG04175929	19/02/2021	5525-0
EVD7074	AG04175930	19/02/2021	5541-1
PZX5200	AG04175931	19/02/2021	5541-4
COS2003	AG04175932	19/02/2021	5541-1
HKM8064	AG04175933	19/02/2021	5541-1
PVT5427	AG04175934	19/02/2021	5541-1
HDK2600	AG04175935	19/02/2021	5541-1
PYX4389	AG04175936	19/02/2021	5452-1
HDR6376	AG04175937	19/02/2021	5452-1
HME9383	AG04175938	19/02/2021	5541-1
GZT7486	AG04175939	19/02/2021	5525-0
GUV7134	AG04175940	19/02/2021	5525-0
PYQ2F10	AG04175941	19/02/2021	5525-0
HMQ6402	AG04175942	19/02/2021	5541-1
QRM5I80	AG04175943	19/02/2021	5541-1
HHC1077	AG04175944	19/02/2021	5541-1
PWJ6264	AG04175945	19/02/2021	7625-2
HIK2A45	AG04175946	19/02/2021	5541-1
HFN6734	AG04176406	19/02/2021	7633-1
OQW2461	AG04175947	19/02/2021	5541-1
HJE7192	AG04175948	19/02/2021	5525-0
PVP9B62	AG04175949	19/02/2021	5525-0
GWD2142	AG04175950	19/02/2021	5525-0
HDV0465	AG04176031	19/02/2021	5568-0
HMD6590	AG04176032	19/02/2021	5193-0
GXO3615	AG04176701	19/02/2021	5525-0
HDR6479	AG04176211	19/02/2021	5525-0
HDD8671	AG04176212	19/02/2021	5525-0
HCF2078	AG04176408	20/02/2021	5550-0
OPL3002	AG04176409	20/02/2021	5550-0
PWR2926	AG04176410	20/02/2021	7633-2
ORB1139	AG04176411	20/02/2021	7633-2
QPZ0B51	AG04176159	20/02/2021	5185-1
HNF1158	AG04176412	20/02/2021	6530-0
HLE3967	AG04176702	20/02/2021	7633-2
GQB0386	AG04176167	20/02/2021	5185-1
GUH4053	AG04176171	20/02/2021	5185-1
PVW3753	AG04176173	20/02/2021	5835-0
HHM2B62	AG04176178	20/02/2021	5185-1
NVC6849	AG04176413	20/02/2021	5193-0
GZO3368	AG04176414	20/02/2021	5185-1
QNI2458	AG04176417	20/02/2021	5185-2
HIE9I40	AG04176418	20/02/2021	6076-0
HLV0846	AG04176420	20/02/2021	5509-0
OLU3178	AG04176181	21/02/2021	5541-1
EEM7976	AG04176213	21/02/2021	5550-0
HFC7943	AG04176214	21/02/2021	5550-0
GPP5260	AG04176215	21/02/2021	5550-0
CYY2171	AG04176216	21/02/2021	6530-0
GRO7531	AG04176501	21/02/2021	5460-0
OXJ6905	AG04176183	21/02/2021	6050-1
QQH2416	AG04176224	21/02/2021	5193-0
GZH1165	AG04176225	21/02/2021	6530-0
EYL1416	AG04175396	22/02/2021	7625-2
PSG2J11	AG04175397	22/02/2021	5541-1

PXH6190	AG04175399	22/02/2021	5568-0
RME8D41	AG04175400	22/02/2021	5568-0
NZR0069	AG04176301	22/02/2021	7633-1
HFN7106	AG04176185	22/02/2021	5568-0
HIA4E29	AG04176302	22/02/2021	7633-1
HDR6757	AG04176303	22/02/2021	7633-1
GTP2453	AG04176304	22/02/2021	7633-1
GQY2B53	AG04176305	22/02/2021	5568-0
HHS5744	AG04176186	22/02/2021	5568-0
PWT5945	AG04176306	22/02/2021	7633-1
QOD5519	AG04176708	22/02/2021	5541-4
OPD2345	AG04176710	22/02/2021	7366-2
OXG7H79	AG04176711	22/02/2021	7366-2
GOW5H18	AG04176712	22/02/2021	7625-2
HAT0374	AG04176226	23/02/2021	7633-2
HIE5233	AG04176227	23/02/2021	7633-2
AFR1525	AG04176228	23/02/2021	7633-2
GZO3344	AG04176229	23/02/2021	5550-0
QXV1D35	AG04176188	23/02/2021	5487-0
GXP3G53	AG04176509	23/02/2021	5185-1
HMT5046	AG04176189	23/02/2021	5487-0
HCF1808	AG04176190	23/02/2021	5185-1
PYJ4389	AG04176512	23/02/2021	5193-0
RFH3J87	AG04176192	23/02/2021	5185-1
HMF0192	AG04176193	23/02/2021	5185-1
NEI6H41	AG04176195	23/02/2021	5185-1
HDQ2G17	AG04176196	23/02/2021	5185-1
HML6765	AG04176039	24/02/2021	7633-1
PXH8179	AG04176040	24/02/2021	5541-4
RFW8B16	AG04176041	24/02/2021	5541-4
PUC2626	AG04176042	24/02/2021	5541-4
GZO3325	AG04176043	24/02/2021	7633-1
GYI6636	AG04176044	24/02/2021	7633-1
HNE6740	AG04176045	24/02/2021	5541-1
PZT9709	AG04176046	24/02/2021	7633-1
CNR7491	AG04176048	24/02/2021	7633-1
HIM3908	AG04176049	24/02/2021	7633-1
GXO3682	AG04176426	24/02/2021	5525-0
GSJ0706	AG04176427	24/02/2021	5525-0
QPT8009	AG04176428	24/02/2021	5525-0
RFH1I76	AG04176713	24/02/2021	7056-1
HMR7050	AG04176431	24/02/2021	5525-0
AGV7B97	AG04176432	24/02/2021	5525-0
QNE7080	AG04176433	24/02/2021	5525-0
GWR5291	AG04176434	24/02/2021	5541-1
GZO4836	AG04176435	24/02/2021	5452-2
LTJ4480	AG04176436	24/02/2021	5525-0
QNE0I78	AG04176437	24/02/2021	5525-0
HKE7777	AG04176439	24/02/2021	5525-0
OQU2791	AG04176440	24/02/2021	5525-0
FHG3250	AG04176441	24/02/2021	5541-1
QNU1149	AG04176442	24/02/2021	5541-1
PVQ2286	AG04176443	24/02/2021	5541-1
HDO7686	AG04176444	24/02/2021	5541-1
JSW9I23	AG04176445	24/02/2021	5452-2
GWS2692	AG04176447	24/02/2021	5525-0
QQS7B11	AG04176448	24/02/2021	5525-0
HHZ2800	AG04176449	24/02/2021	5525-0
HBJ5238	AG04176450	24/02/2021	5525-0
GYG2088	AG04176451	24/02/2021	5525-0
GZP0974	AG04176452	24/02/2021	5525-0
HAA8150	AG04176802	24/02/2021	5185-1
OPY0125	AG04176453	24/02/2021	5525-0
HNH9340	AG04176454	24/02/2021	5525-0
EBR8E56	AG04176455	24/02/2021	5525-0
HKV9E20	AG04176456	24/02/2021	5525-0
HFG2631	AG04176804	24/02/2021	5185-1
GYH7559	AG04176308	24/02/2021	7633-1
HMT5765	AG04176310	24/02/2021	7366-2
HJR5409	AG04175634	25/02/2021	7633-1
HDR5J02	AG04175635	25/02/2021	5541-4
HFZ3286	AG04175636	25/02/2021	5541-4
GZB9984	AG04175638	25/02/2021	7633-1
HLG2187	AG04175639	25/02/2021	7633-1
QBI6747	AG04175640	25/02/2021	6050-2
PGM8406	AG04175642	25/02/2021	7633-1
HKT6423	AG04176051	25/02/2021	5487-0
OLR0F54	AG04176513	25/02/2021	7366-2
HLE4014	AG04175643	25/02/2021	5819-1
GTW3J13	AG04176460	25/02/2021	6530-0
GXM5871	AG04176312	25/02/2021	5568-0
RFA3D27	AG04176313	25/02/2021	5550-0
KPB2H43	AG04176314	25/02/2021	5541-1
PVH9748	AG04176722	26/02/2021	6530-0
HLE3413	AG04176315	26/02/2021	7366-2
OXD1600	AG04176463	26/02/2021	6530-0
NPX2542	AG04176809	26/02/2021	7633-2
HMQ7182	AG04176810	26/02/2021	6530-0
PUR6428	AG04176052	27/02/2021	5525-0

HMN3349	AG04176053	27/02/2021	5525-0
PWL6324	AG04176054	27/02/2021	5525-0
HJB0381	AG04176055	27/02/2021	5525-0
FGP1755	AG04176056	27/02/2021	5525-0
HFH0299	AG04176057	27/02/2021	5525-0
HDR6101	AG04176058	27/02/2021	5525-0
HMB8320	AG04176059	27/02/2021	5525-0
GXO2572	AG04176060	27/02/2021	5525-0
KKV5066	AG04176061	27/02/2021	5525-0
RMH5B51	AG04176062	27/02/2021	5525-0
HIO4060	AG04176063	27/02/2021	5525-0
QXY1C22	AG04176065	27/02/2021	5525-0
RML5I48	AG04176066	27/02/2021	5525-0
OQY9631	AG04175645	27/02/2021	7366-2
NYA2013	AG04176067	27/02/2021	5541-1
GLQ4367	AG04176068	27/02/2021	5525-0
OQY4D53	AG04176069	27/02/2021	5525-0
PVL4949	AG04176070	27/02/2021	5525-0
GNI6801	AG04176071	27/02/2021	5525-0
HFK1J76	AG04176072	27/02/2021	5525-0
HLB9569	AG04176073	27/02/2021	5525-0
GRW2356	AG04176074	27/02/2021	5525-0
GQR2792	AG04176076	27/02/2021	5525-0
HMB0477	AG04176077	27/02/2021	5525-0
DBZ4911	AG04176464	27/02/2021	5487-0
HFC5E84	AG04176079	27/02/2021	5541-1
PWU1480	AG04176080	27/02/2021	5525-0
GUX9869	AG04176081	27/02/2021	5525-0
HJX8414	AG04176082	27/02/2021	5525-0
RFP3D71	AG04175646	27/02/2021	5525-0
HDR5057	AG04176083	27/02/2021	5541-1
GQR1814	AG04176084	27/02/2021	5541-1
PWL5672	AG04176085	27/02/2021	7625-2
HEA2939	AG04176086	27/02/2021	5525-0
GXO2952	AG04176088	27/02/2021	5525-0
HKN3301	AG04176089	27/02/2021	5525-0
RFH2D01	AG04176813	27/02/2021	6530-0
QUO7498	AG04176316	27/02/2021	6050-1
JXU1707	AG04176817	28/02/2021	6530-0
EBD1527	AG04176724	28/02/2021	5541-1
GYW3622	AG04176097	28/02/2021	6050-1
GXM5J36	AG04176466	28/02/2021	5525-0
OOY6254	AG04176467	28/02/2021	5525-0
LTN5F80	AG04176469	28/02/2021	5525-0
HDB8628	AG04176470	28/02/2021	5525-0
GUX4309	AG04176471	28/02/2021	5525-0
GSI4463	AG04176472	28/02/2021	5525-0
HFC4950	AG04176473	28/02/2021	5525-0
NYE0H53	AG04176474	28/02/2021	5541-1
HCP4856	AG04176475	28/02/2021	5541-1
PYQ5054	AG04176476	28/02/2021	5525-0
HCA6789	AG04176478	28/02/2021	5525-0
OQR4746	AG04176479	28/02/2021	5525-0
PVA2490	AG04176480	28/02/2021	5525-0
HIA4C74	AG04176481	28/02/2021	5525-0
HKC1504	AG04176482	28/02/2021	5525-0
HAA8091	AG04176483	28/02/2021	5525-0
HDR4138	AG04176484	28/02/2021	6530-0
HMQ7182	AG04176485	28/02/2021	6530-0
QPT6H73	AG04176487	28/02/2021	5541-1
OQP5330	AG04176488	28/02/2021	5525-0
OLD2494	AG04176726	01/03/2021	7633-1
QUY6451	AG04176727	01/03/2021	5541-4
HNC1078	AG04176728	01/03/2021	7633-1
GTP2453	AG04176730	01/03/2021	7633-1
FAC5835	AG04176731	01/03/2021	7633-1
GLD8582	AG04176732	01/03/2021	7633-1
HMT5773	AG04176231	01/03/2021	7366-2
OOY1329	AG04176232	01/03/2021	7633-2
QPK0261	AG04176317	01/03/2021	7633-2
HBX1213	AG04176318	01/03/2021	5550-0
QXF8775	AG04176819	01/03/2021	7633-2
GNP2597	AG04176820	01/03/2021	7633-2
QJM7746	AG04176098	02/03/2021	5487-0
RGC7E03	AG04176099	02/03/2021	5541-4
PDX8487	AG04176489	02/03/2021	5568-0
PWY8688	AG04176490	02/03/2021	5568-0
OQR2849	AG04176901	02/03/2021	7633-1
BII8518	AG04176902	02/03/2021	7633-1
HIB2699	AG04176903	02/03/2021	5568-0
QNG3333	AG04176904	02/03/2021	5568-0
OPH1A86	AG04176905	02/03/2021	5541-1
PUP2391	AG04176907	02/03/2021	7633-1
OWN5508	AG04176908	02/03/2021	7633-1
QPE0707	AG04176909	02/03/2021	7633-1
KOX8085	AG04176910	02/03/2021	7633-1
GZF3800	AG04176239	02/03/2021	7625-2
RMD7E95	AG04176243	02/03/2021	5541-4
HKM8362	AG04176245	02/03/2021	5738-0

GXS9783	AG04176911	02/03/2021	7633-1
PQO3C05	AG04176322	02/03/2021	5541-1
PZC6792	AG04176323	02/03/2021	5541-1
HIH0993	AG04176324	02/03/2021	5541-1
GQY3585	AG04176325	02/03/2021	5541-1
QXK7330	AG04176326	02/03/2021	5541-1
QNS9928	AG04176327	02/03/2021	5460-0
PVO8312	AG04176328	02/03/2021	5541-1
HIW9455	AG04176329	02/03/2021	5541-1
HHW6863	AG04176330	02/03/2021	5541-1
QXH4051	AG04176331	02/03/2021	5541-1
RKZ1A00	AG04176332	02/03/2021	5541-1
QNW0084	AG04176333	02/03/2021	5525-0
PXX8501	AG04176334	02/03/2021	6017-4
HIA7887	AG04176335	02/03/2021	5525-0
GTH8G37	AG04176336	02/03/2021	5525-0
HBG3160	AG04176338	02/03/2021	5525-0
GXO2477	AG04176339	02/03/2021	5525-0
HAA8164	AG04176340	02/03/2021	5541-1
GZO4025	AG04176341	02/03/2021	5541-1
PYA9927	AG04176342	02/03/2021	5541-1
PUK4059	AG04176343	02/03/2021	5541-4
OOX0444	AG04176344	02/03/2021	5541-1
HGB6851	AG04176824	02/03/2021	7633-1
GZO3690	AG04176346	02/03/2021	7625-2
HDR5207	AG04176347	02/03/2021	7625-2
NYG9039	AG04176348	02/03/2021	5541-1
PYJ0H48	AG04176349	02/03/2021	5541-1
OWP1979	AG04176350	02/03/2021	5541-1
GWS0089	AG04176352	02/03/2021	5541-1
PWU1480	AG04176353	02/03/2021	5525-0
HOA7360	AG04176354	02/03/2021	5525-0
GZV2127	AG04176355	02/03/2021	5525-0
HIR3675	AG04176356	02/03/2021	5525-0
PWD5432	AG04176358	02/03/2021	5525-0
KDO8147	AG04176359	02/03/2021	5525-0
HDH7721	AG04176360	03/03/2021	7633-1
OLU5806	AG04176361	03/03/2021	7633-1
PJN2F75	AG04176362	03/03/2021	7633-1
GTQ7489	AG04176363	03/03/2021	5541-4
HIX0649	AG04176364	03/03/2021	5541-4
OWV2124	AG04176365	03/03/2021	5541-4
PUL0G57	AG04176366	03/03/2021	5541-4
QPV5050	AG04176367	03/03/2021	5541-1
HLW0363	AG04176368	03/03/2021	5541-1
EEL8660	AG04176369	03/03/2021	7633-1
GPX5F02	AG04176370	03/03/2021	5401-0
HDR6027	AG04176371	03/03/2021	7633-1
HBY9055	AG04176372	03/03/2021	7633-1
GLQ8856	AG04176373	03/03/2021	7633-1
QUA5A75	AG04176826	03/03/2021	5541-4
PXL7926	AG04176828	03/03/2021	5592-0
HEV0770	AG04176515	03/03/2021	5541-1
PYW2198	AG04176517	03/03/2021	7633-2
PZX1077	AG04176518	03/03/2021	5550-0
HFP6E47	AG04176519	03/03/2021	7633-2
HWO2895	AG04176493	04/03/2021	5541-4
HLQ0678	AG04176494	04/03/2021	5541-4
OMH2191	AG04176495	04/03/2021	5541-4
HBS2933	AG04176496	04/03/2021	5541-4
HIJ4631	AG04176497	04/03/2021	7633-1
HLZ2504	AG04176498	04/03/2021	7633-1
PVZ7701	AG04176499	04/03/2021	5541-1
ORA4806	AG04176500	04/03/2021	5550-0
HDR6228	AG04176832	04/03/2021	5665-0
QOT4181	AG04177001	04/03/2021	7633-1
GTE5428	AG04177002	04/03/2021	6530-0
OLV5401	AG04177003	04/03/2021	5452-2
HDR9286	AG04176608	04/03/2021	5452-2
HAA7781	AG04176736	06/03/2021	7633-1
HCU3055	AG04176246	06/03/2021	6530-0
HCU3055	AG04176248	06/03/2021	5185-1
GLE5956	AG04176374	06/03/2021	7633-2
OPL8D57	AG04176375	06/03/2021	7633-2
QQQ2G49	AG04176376	06/03/2021	6858-0
QOC1620	AG04176377	06/03/2021	5193-0
OOY6254	AG04176611	06/03/2021	6530-0
EDD2017	AG04176251	06/03/2021	5460-0
QXN3198	AG04176745	06/03/2021	5568-0
QXN3198	AG04176746	06/03/2021	5185-1
GWI2F95	AG04176744	07/03/2021	6530-0
QNJ7564	AG04176914	07/03/2021	6050-1
GYJ9967	AG04176915	07/03/2021	5738-0
HNQ6G63	AG04176918	07/03/2021	7366-2
HGM7C34	AG04176919	07/03/2021	6530-0
HGM7C34	AG04176920	07/03/2021	5185-1
FGC0265	AG04176924	07/03/2021	5401-0
HEV0417	AG04176613	07/03/2021	5835-0
JKE4173	AG04176921	08/03/2021	6530-0

HBQ0648	AG04176925	08/03/2021	5541-4
HBN7478	AG04176748	08/03/2021	6050-2
GVX4722	AG04176926	08/03/2021	5452-1
NYD4005	AG04176927	08/03/2021	5541-4
OQC0953	AG04176614	08/03/2021	5550-0
GZJ8654	AG04176615	08/03/2021	5550-0
GZO3758	AG04176751	08/03/2021	5487-0
GTU6D00	AG04176752	08/03/2021	7366-2
GSR6229	AG04176753	08/03/2021	5509-0
QNL8533	AG04176754	08/03/2021	5509-0
HHD0716	AG04176755	08/03/2021	7633-1
QQG1929	AG04176379	08/03/2021	5487-0
PYG3723	AG04176380	08/03/2021	5525-0
HJW2789	AG04176381	08/03/2021	5525-0
DJB5693	AG04176382	08/03/2021	5525-0
OME7262	AG04176383	08/03/2021	5525-0
HEM4I79	AG04176384	08/03/2021	5525-0
PUN5951	AG04176385	08/03/2021	5525-0
HME9361	AG04176386	08/03/2021	5541-1
HKR9423	AG04176387	08/03/2021	5541-1
HIW5083	AG04176388	08/03/2021	7625-1
FXY6238	AG04176389	08/03/2021	5541-1
HLU7330	AG04176390	08/03/2021	5541-1
HKW1372	AG04176391	08/03/2021	5541-1
HDR5094	AG04176392	08/03/2021	5541-1
HAH1947	AG04176616	08/03/2021	7633-1
NYB5710	AG04176395	08/03/2021	5541-1
JHQ1786	AG04176396	08/03/2021	5541-1
HLZ0285	AG04176397	08/03/2021	5541-1
OPJ8F38	AG04176398	08/03/2021	5541-1
PYL4546	AG04176617	08/03/2021	7366-2
HAL2B78	AG04176399	08/03/2021	5541-1
OWH2814	AG04176400	08/03/2021	5541-1
HED8914	AG04177101	08/03/2021	5541-1
HLO5229	AG04177102	08/03/2021	5541-1
GXW4641	AG04176618	08/03/2021	5568-0
PUJ3539	AG04177104	08/03/2021	5541-1
PWK2506	AG04177105	08/03/2021	5541-1
PXF6417	AG04177106	08/03/2021	7625-2
PYE1883	AG04177108	08/03/2021	5541-1
PVJ1813	AG04177109	08/03/2021	5541-1
BHJ2734	AG04177110	08/03/2021	7625-2
FEV5050	AG04177111	08/03/2021	5541-1
KEQ3583	AG04177112	08/03/2021	5525-0
QOG5500	AG04177113	08/03/2021	5525-0
QUH8767	AG04177114	08/03/2021	5541-1
GQR2817	AG04177115	08/03/2021	5525-0
PUB1736	AG04177116	08/03/2021	5525-0
GRS9792	AG04177117	08/03/2021	5541-1
HHP0112	AG04177118	08/03/2021	5452-2
GIH5B87	AG04177119	08/03/2021	5460-0
OLO5I24	AG04177120	08/03/2021	5525-0
HKN1938	AG04177121	08/03/2021	5525-0
PZX1077	AG04177122	08/03/2021	5541-1
HFN8985	AG04176928	08/03/2021	6050-1
OLZ2809	AG04176619	09/03/2021	5541-4
HMT5726	AG04176622	09/03/2021	5541-4
HBJ8058	AG04176623	09/03/2021	5541-4
HHC1502	AG04176624	09/03/2021	5541-4
QPL5572	AG04176625	09/03/2021	5541-1
PYZ1059	AG04176626	09/03/2021	5452-2
HNV9727	AG04176931	09/03/2021	5487-0
HFZ3356	AG04176628	09/03/2021	7030-1
DLB4164	AG04176253	09/03/2021	6050-1
NYG1210	AG04177123	09/03/2021	7633-2
HJQ1410	AG04177124	09/03/2021	7633-2
NXX8G02	AG04177125	09/03/2021	7633-2
HGZ4824	AG04177126	09/03/2021	5509-0
GZO3241	AG04177127	09/03/2021	5568-0
LUU6834	AG04177128	09/03/2021	5541-1
GRR8421	AG04177129	09/03/2021	5541-1
HIU6180	AG04177130	09/03/2021	5568-0
EQB4F16	AG04177131	09/03/2021	5568-0
HGJ5348	AG04177132	09/03/2021	5550-0
QXN3C20	AG04177133	09/03/2021	7633-2
KJN8310	AG04177010	10/03/2021	5541-4
GZO4451	AG04177011	10/03/2021	5541-4
QUP1098	AG04177012	10/03/2021	5541-4
GWD9277	AG04177013	10/03/2021	5541-4
HMZ0831	AG04176630	10/03/2021	6050-1
GZO4252	AG04176632	10/03/2021	7293-0
GZO4252	AG04176633	10/03/2021	5568-0
HHB6666	AG04176933	10/03/2021	5568-0
FNO0910	AG04177015	10/03/2021	7633-1
PZH6H80	AG04176634	10/03/2021	5460-0
QOM4I28	AG04177016	10/03/2021	5541-1
QOR4C18	AG04177017	10/03/2021	5380-0
HMA7773	AG04177018	10/03/2021	7633-1
PXR8352	AG04177134	10/03/2021	5541-1

QXS7J15	AG04177135	10/03/2021	7625-2
PWJ6264	AG04177136	10/03/2021	7625-2
GZO4788	AG04177137	10/03/2021	5541-4
HKP7760	AG04177138	10/03/2021	5541-1
HHC0407	AG04177139	10/03/2021	5541-1
PZG7I44	AG04177140	10/03/2021	5541-1
HNG7459	AG04177143	10/03/2021	5541-1
GZO4562	AG04177144	10/03/2021	5541-1
PXL3992	AG04176934	10/03/2021	5622-2
GMF5C70	AG04177145	10/03/2021	7366-2
GZE9648	AG04177146	10/03/2021	5541-1
PYR3512	AG04177147	10/03/2021	5525-0
GMH6933	AG04177148	10/03/2021	5525-0
OPE3457	AG04177149	10/03/2021	5525-0
GTA4725	AG04177150	10/03/2021	5525-0
HHV0H77	AG04177151	10/03/2021	5525-0
HFW0774	AG04177152	10/03/2021	5525-0
QOB3028	AG04177153	10/03/2021	5525-0
GOW5H18	AG04177154	10/03/2021	5541-1
QUM3357	AG04177155	10/03/2021	5541-1
GOK9690	AG04177156	10/03/2021	5509-0
HGS0093	AG04177157	10/03/2021	5541-1
HMT5293	AG04177158	10/03/2021	5541-1
LUW3723	AG04177159	10/03/2021	5541-1
OPY2986	AG04176756	10/03/2021	5541-4
OWT5503	AG04176758	10/03/2021	5541-4
HHS2168	AG04177160	10/03/2021	5541-1
CAD7811	AG04177162	10/03/2021	7625-2
BDU8B90	AG04177163	10/03/2021	5509-0
RFZ2H59	AG04177164	10/03/2021	5541-1
AUG0454	AG04177165	10/03/2021	5525-0
GXO2952	AG04177166	10/03/2021	5525-0
RMF1F53	AG04177167	10/03/2021	5525-0
OOY6130	AG04177168	10/03/2021	5525-0
EMC0916	AG04177169	10/03/2021	5541-1
PWL5672	AG04177170	10/03/2021	5541-1
GYI9374	AG04176640	10/03/2021	5193-0
GYK7G16	AG04176641	10/03/2021	5835-0
GYK7G16	AG04176643	10/03/2021	5207-0
PUK5097	AG04176935	11/03/2021	5541-4
QXY7B43	AG04176936	11/03/2021	5541-4
QIY9170	AG04176937	11/03/2021	5541-4
OOX7206	AG04177171	11/03/2021	5452-1
HJI5656	AG04176938	11/03/2021	7625-2
RFW8B16	AG04176939	11/03/2021	5541-4
HIA3869	AG04176940	11/03/2021	5541-4
QUM3383	AG04176941	11/03/2021	5541-4
PWF2F24	AG04176942	11/03/2021	5541-1
HGF6983	AG04176943	11/03/2021	7625-1
QNY9293	AG04176944	11/03/2021	5541-4
PWL5672	AG04176945	11/03/2021	7633-1
LLW9D17	AG04176947	11/03/2021	5550-0
HHL4594	AG04176254	11/03/2021	6050-1
DKL0626	AG04177173	11/03/2021	5835-0
OPF4876	AG04176255	11/03/2021	6050-1
DKL0626	AG04177174	11/03/2021	5215-2
DKL0626	AG04177175	11/03/2021	7056-1
QQL1C73	AG04176257	11/03/2021	5568-0
HHT0A86	AG04176259	11/03/2021	5541-4
OPN0123	AG04176260	11/03/2021	5568-0
FDF1870	AG04176261	11/03/2021	5525-0
GWS4753	AG04176644	11/03/2021	5568-0
EES2B18	AG04176522	12/03/2021	5541-4
JUT7779	AG04176523	12/03/2021	7633-1
NXZ4540	AG04176524	12/03/2021	5452-2
GTF5554	AG04176525	12/03/2021	7633-1
GWR3856	AG04176526	12/03/2021	7633-1
HDR6764	AG04176527	12/03/2021	7633-1
QUW1789	AG04176953	12/03/2021	7633-1
QPA5389	AG04176530	12/03/2021	5568-0
HOH5090	AG04176531	12/03/2021	7633-1
CNZ1789	AG04177024	12/03/2021	5541-4
MGE2519	AG04177025	12/03/2021	5541-4
HHM5G14	AG04177181	12/03/2021	6530-0
HHM5G14	AG04177182	12/03/2021	5185-1
GZM3646	AG04177186	12/03/2021	5185-1
GUH5270	AG04177187	12/03/2021	5185-1
HJN0F92	AG04177188	12/03/2021	6530-0
HLW0720	AG04177191	12/03/2021	6530-0
HFC0746	AG04177192	13/03/2021	6530-0
HFC0746	AG04177193	13/03/2021	5185-1
GSG8060	AG04176838	13/03/2021	5525-0
OQO6E89	AG04176839	13/03/2021	5525-0
LYL0624	AG04176840	13/03/2021	5525-0
HFI7774	AG04176841	13/03/2021	5525-0
GOV0961	AG04176842	13/03/2021	5525-0
HEL6047	AG04176843	13/03/2021	5525-0
HBO3J60	AG04176844	13/03/2021	5452-1
OWO7240	AG04176845	13/03/2021	5541-1

HAC3C11	AG04177034	13/03/2021	7056-1
GWE0330	AG04176271	13/03/2021	6050-1
HFP2379	AG04176532	14/03/2021	6530-0
GZF6F55	AG04176645	14/03/2021	5207-0
HMO8303	AG04176533	14/03/2021	6530-0
HMO8303	AG04176534	14/03/2021	5185-1
HIY1753	AG04176263	14/03/2021	7048-1
HIY1753	AG04176264	14/03/2021	6858-0
HHT8G25	AG04176269	14/03/2021	6530-0
GSE0924	AG04176270	14/03/2021	5541-1
HAK5672	AG04176646	14/03/2021	5525-0
HNU3561	AG04176647	14/03/2021	5525-0
HDR5508	AG04176648	14/03/2021	5525-0
MNQ1259	AG04176649	14/03/2021	5525-0
HLS8631	AG04176650	14/03/2021	5525-0
HGV5563	AG04176651	14/03/2021	5525-0
GZV8361	AG04176652	14/03/2021	5525-0
HFH0464	AG04176653	14/03/2021	5525-0
HJV5524	AG04176654	14/03/2021	5525-0
OMB2H49	AG04176655	14/03/2021	5525-0
JFI0A94	AG04176656	14/03/2021	5525-0
HET4663	AG04176657	14/03/2021	5525-0
PZP3929	AG04176658	14/03/2021	5525-0
QQR0F33	AG04176659	14/03/2021	5525-0
GRV6589	AG04176660	14/03/2021	5525-0
EWM0233	AG04176662	14/03/2021	5525-0
PYY0510	AG04176663	14/03/2021	5525-0
HDW3809	AG04176664	14/03/2021	5541-1
HIJ8782	AG04176665	14/03/2021	5541-1
PVL3494	AG04176667	14/03/2021	5525-0
HBU4012	AG04176668	14/03/2021	5525-0
GOJ6975	AG04176669	14/03/2021	5525-0
KOL1866	AG04176670	14/03/2021	5525-0
EUO5B16	AG04176671	14/03/2021	5525-0
HJT2128	AG04176672	14/03/2021	5541-1
HLE3262	AG04176673	14/03/2021	5819-1
HDR6698	AG04176674	14/03/2021	5541-1
HOE3480	AG04176675	14/03/2021	5541-1
HMT5693	AG04177040	14/03/2021	7366-2
OQI8111	AG04176677	14/03/2021	5525-0
HJG7584	AG04176678	14/03/2021	5525-0
GYO3364	AG04176679	14/03/2021	5525-0
HFS9644	AG04176680	14/03/2021	5525-0
PYI6639	AG04176955	15/03/2021	5541-4
RFL6F91	AG04176956	15/03/2021	5541-4
OPH0902	AG04176957	15/03/2021	5541-4
QQC9535	AG04176960	15/03/2021	5568-0
PVN4817	AG04176961	15/03/2021	7633-1
GXA7268	AG04176962	15/03/2021	7633-1
MST0507	AG04176963	15/03/2021	7633-1
HHY8780	AG04176964	15/03/2021	7633-1
HER2906	AG04176965	15/03/2021	6122-0
FMV3E13	AG04176966	15/03/2021	5541-1
NYG3B86	AG04176760	15/03/2021	7366-2
AMM0284	AG04176763	15/03/2021	5231-1
HIP2555	AG04176846	15/03/2021	7633-2
HMQ7597	AG04176847	15/03/2021	5550-0
HGS0607	AG04176848	15/03/2021	5550-0
HFP7J70	AG04176849	16/03/2021	5541-4
HGL3518	AG04176850	16/03/2021	5541-4
HIA0351	AG04176682	16/03/2021	5541-4
OQL9811	AG04176683	16/03/2021	5541-4
HHF5589	AG04176852	16/03/2021	5541-4
OQN1594	AG04176684	16/03/2021	7633-1
QWW2021	AG04176685	16/03/2021	7625-1
FYS4A10	AG04176686	16/03/2021	5541-1
OWX6987	AG04176854	16/03/2021	5738-0
GRW2456	AG04176535	16/03/2021	5568-0
JGM6748	AG04176536	16/03/2021	5568-0
OQJ0231	AG04176537	16/03/2021	5452-1
HGB4247	AG04176538	16/03/2021	5452-1
HLB4B09	AG04176540	16/03/2021	5509-0
RFW8J07	AG04176689	16/03/2021	7633-1
HMT5F21	AG04176855	16/03/2021	7625-1
GMH5222	AG04176765	16/03/2021	7625-2
PXO5450	AG04176767	16/03/2021	5819-1
HKZ1437	AG04176770	16/03/2021	7366-2
PYU1530	AG04176690	16/03/2021	7633-1
HKZ1437	AG04176771	16/03/2021	5207-0
OQD0F06	AG04176856	16/03/2021	5452-1
QPQ4103	AG04176857	16/03/2021	5550-0
DYE5462	AG04176541	16/03/2021	5541-1
BGC9468	AG04176542	16/03/2021	5541-4
OXK2236	AG04176543	16/03/2021	5541-1
PZG5087	AG04176544	16/03/2021	5541-1
OPJ9651	AG04176545	16/03/2021	5541-1
RFL2D57	AG04176546	16/03/2021	5541-1
HHC0988	AG04176547	16/03/2021	5541-1
OXA6656	AG04176548	16/03/2021	7625-2

HGQ5360	AG04176549	16/03/2021	5541-1
PZH2739	AG04176550	16/03/2021	5541-1
PWO3546	AG04176692	16/03/2021	7633-1
PWQ6896	AG04176551	16/03/2021	5541-1
QNO8928	AG04176552	16/03/2021	5525-0
BXO7653	AG04176553	16/03/2021	5525-0
JFG0094	AG04176693	16/03/2021	7633-1
HIR0467	AG04176554	16/03/2021	5525-0
NEO7999	AG04176555	16/03/2021	5525-0
HBZ8162	AG04176694	16/03/2021	7633-1
PWU8085	AG04176556	16/03/2021	5541-1
HLT8483	AG04176557	16/03/2021	5541-1
EDS0C78	AG04176558	16/03/2021	5541-1
OPG2000	AG04176559	16/03/2021	7625-1
HFH0470	AG04176560	16/03/2021	5541-1
RFA1I89	AG04176561	16/03/2021	5541-1
PXP5123	AG04176562	16/03/2021	5541-1
HCY6354	AG04176774	16/03/2021	5460-0
HGO2D03	AG04176563	16/03/2021	7625-1
PZK5883	AG04176564	16/03/2021	5541-1
HDR5772	AG04176565	16/03/2021	7625-2
DSJ6964	AG04176566	16/03/2021	5541-1
RMM5D02	AG04176567	16/03/2021	5541-1
OPN8024	AG04176568	16/03/2021	5541-1
GFQ9500	AG04176569	16/03/2021	5541-1
RMM3G98	AG04177198	16/03/2021	5568-0
HED8914	AG04176570	16/03/2021	5541-1
PUF5201	AG04176571	16/03/2021	5541-1
HLE4025	AG04176572	16/03/2021	5541-1
QUM5882	AG04176573	16/03/2021	5452-2
PUL7180	AG04176574	16/03/2021	7366-2
GZV8361	AG04176575	16/03/2021	5525-0
OWI3513	AG04176576	16/03/2021	5525-0
OXC7F93	AG04176577	16/03/2021	5541-1
QQX5000	AG04176578	16/03/2021	5541-1
PUX3952	AG04176579	16/03/2021	5541-1
GTT5612	AG04176580	16/03/2021	5541-1
HGF8A92	AG04176581	16/03/2021	5541-1
PVD2536	AG04176582	16/03/2021	7625-2
NYF2324	AG04176583	16/03/2021	5541-1
GSW5312	AG04176584	16/03/2021	5541-1
HFZ3934	AG04176585	16/03/2021	5541-1
HNP6178	AG04176586	16/03/2021	5460-0
HGS2169	AG04176587	16/03/2021	5460-0
PZQ5730	AG04176588	16/03/2021	5541-1
HLW0274	AG04176589	16/03/2021	5541-1
HMA8522	AG04176590	16/03/2021	5541-1
HJK4505	AG04176591	16/03/2021	7625-2
QNS9789	AG04176592	16/03/2021	6041-2
NNA2875	AG04176593	16/03/2021	5738-0
QNW0074	AG04176969	17/03/2021	7625-2
GLQ7314	AG04176970	17/03/2021	7633-1
GUL5092	AG04176971	17/03/2021	5452-2
PUV6146	AG04176972	17/03/2021	7633-1
GZO3344	AG04174985	17/03/2021	5509-0
GYY4633	AG04174986	17/03/2021	5452-1
QPU5206	AG04174987	17/03/2021	5452-1
QUS1I79	AG04176974	17/03/2021	7633-1
PWR4C07	AG04176975	17/03/2021	7633-1
HFZ3688	AG04174988	17/03/2021	5819-1
QUC3593	AG04174989	17/03/2021	5568-0
BDB7E11	AG04174990	17/03/2021	5568-0
PYE9888	AG04176976	17/03/2021	7633-1
HFB4325	AG04176977	17/03/2021	7633-1
NXY5588	AG04176978	17/03/2021	7633-1
OWQ1335	AG04176979	17/03/2021	7633-1
OXG5449	AG04176980	17/03/2021	7633-1
RFD3J46	AG04176981	17/03/2021	7633-1
BQL2932	AG04176982	17/03/2021	7633-1
QMX9238	AG04176776	17/03/2021	5193-0
PZG2167	AG04176858	17/03/2021	7366-2
HNY3800	AG04176859	18/03/2021	7633-1
FOG6177	AG04176860	18/03/2021	7633-1
HEA4141	AG04177200	18/03/2021	7633-1
OPK4765	AG04176277	18/03/2021	7633-1
KEJ3221	AG04176599	18/03/2021	7366-2
ORB3938	AG04176279	18/03/2021	5568-0
GZT7I07	AG04176777	18/03/2021	7625-1
RFN1C82	AG04176778	18/03/2021	5541-1
OPX3850	AG04176779	18/03/2021	5541-1
ARG1257	AG04176780	18/03/2021	5525-0
GXO3972	AG04176781	18/03/2021	5525-0
PWE8406	AG04176782	18/03/2021	5525-0
GQR1911	AG04176783	18/03/2021	5525-0
QNX8729	AG04176784	18/03/2021	5525-0
HFD5836	AG04176785	18/03/2021	5525-0
BXD4B60	AG04176786	18/03/2021	5525-0
BEP8F05	AG04176787	18/03/2021	5525-0
OPH9733	AG04176788	18/03/2021	5525-0

OPQ9937	AG04176789	18/03/2021	5525-0
ESS4242	AG04176790	18/03/2021	5525-0
QPS9416	AG04176791	18/03/2021	5541-1
PZI6635	AG04176792	18/03/2021	5541-1
ASK4C46	AG04176793	18/03/2021	5525-0
GZO3770	AG04176794	18/03/2021	5525-0
MPW3848	AG04176795	18/03/2021	5525-0
HDR3742	AG04176796	18/03/2021	5525-0
CGI7305	AG04176797	18/03/2021	5525-0
HJW2I88	AG04176798	18/03/2021	5525-0
HKR5715	AG04176799	18/03/2021	5525-0
GWZ3803	AG04176800	18/03/2021	5525-0
DOM5813	AG04177551	18/03/2021	5525-0
HNC7281	AG04177041	18/03/2021	7366-2
DOL3638	AG04177552	18/03/2021	5525-0
OQQ3737	AG04177553	18/03/2021	5525-0
FER1491	AG04177554	18/03/2021	5525-0
GZK4080	AG04177555	18/03/2021	5525-0
OPM4891	AG04177556	18/03/2021	5525-0
HCO6120	AG04177557	18/03/2021	5525-0
OXF0233	AG04177558	18/03/2021	5525-0
PZG0108	AG04177559	18/03/2021	7625-1
PWF9261	AG04177560	18/03/2021	5541-1
PVL3494	AG04177562	18/03/2021	5525-0
HKJ3326	AG04177563	18/03/2021	5541-1
HKM8D04	AG04175759	18/03/2021	6050-1
HKM8D04	AG04175761	18/03/2021	5207-0
OAB3C01	AG04174995	19/03/2021	7633-2
PUB1119	AG04177564	19/03/2021	5460-0
PZE5214	AG04174996	19/03/2021	5568-0
QPT1450	AG04174997	19/03/2021	5380-0
QOQ4546	AG04177566	19/03/2021	5541-1
QOE7482	AG04174998	19/03/2021	5207-0
PZJ6711	AG04175751	19/03/2021	5568-0
HEI4870	AG04175752	19/03/2021	5509-0
OQJ6318	AG04177567	19/03/2021	7633-1
HBJ9452	AG04177568	19/03/2021	7633-1
RFW8J13	AG04175753	19/03/2021	5380-0
PZU2679	AG04175754	19/03/2021	6050-1
HNA1495	AG04177573	19/03/2021	7633-1
HAE3J48	AG04177201	19/03/2021	7633-1
GLQ4367	AG04176695	19/03/2021	5525-0
RFB8J73	AG04176696	19/03/2021	5525-0
PXR8619	AG04176697	19/03/2021	5525-0
PUG6174	AG04177574	19/03/2021	6050-1
PZL6317	AG04176698	19/03/2021	5452-1
OLW6092	AG04176699	19/03/2021	5525-0
PUR6428	AG04176700	19/03/2021	5525-0
HDR5022	AG04177351	19/03/2021	5525-0
HIH0397	AG04177352	19/03/2021	5525-0
HGZ3586	AG04177353	19/03/2021	5525-0
HHA5999	AG04177354	19/03/2021	5541-1
HLN4897	AG04177355	19/03/2021	5525-0
OWX9215	AG04177356	19/03/2021	5525-0
HJL2595	AG04177357	19/03/2021	5525-0
NYE3213	AG04177358	19/03/2021	5525-0
GTU6D00	AG04177359	19/03/2021	5525-0
HAM0742	AG04177360	19/03/2021	5525-0
HDR6239	AG04177361	19/03/2021	5525-0
HEU9446	AG04177362	19/03/2021	5525-0
OMF4056	AG04177363	19/03/2021	5525-0
GTC1713	AG04177364	19/03/2021	5525-0
GPI2517	AG04175016	19/03/2021	5568-0
RML1E33	AG04175017	19/03/2021	5487-0
HEA9297	AG04175755	19/03/2021	6530-0
PVP4C06	AG04177365	19/03/2021	5541-1
QWR3468	AG04177366	19/03/2021	5541-1
RFA5C88	AG04177367	19/03/2021	5541-1
GNM7255	AG04177368	19/03/2021	5541-1
GWS4268	AG04177369	19/03/2021	5541-1
GZN9976	AG04177370	19/03/2021	5541-1
HHB9F24	AG04177371	19/03/2021	5541-1
OPD1B58	AG04177372	19/03/2021	5541-4
RML1E33	AG04177373	19/03/2021	5541-1
HOE1983	AG04177374	19/03/2021	5541-1
OXH4080	AG04177375	19/03/2021	5541-1
PUT0E05	AG04177376	19/03/2021	5525-0
GZW0025	AG04177377	19/03/2021	5525-0
GMW7518	AG04177378	19/03/2021	5541-1
BTU3626	AG04177379	19/03/2021	5541-1
RGB1A42	AG04177380	19/03/2021	5541-1
RGD9G58	AG04177452	19/03/2021	5878-0
PYG3H52	AG04177204	20/03/2021	7056-1
PUZ4767	AG04177211	20/03/2021	6050-1
HKP8988	AG04176280	20/03/2021	6530-0
HFW6736	AG04177381	21/03/2021	5541-1
OWL1F81	AG04177382	21/03/2021	5452-1
PXN5939	AG04177576	21/03/2021	5835-0
PXN5939	AG04177578	21/03/2021	5207-0

PXN5939	AG04177579	21/03/2021	5215-2
HJU4545	AG04177042	22/03/2021	7625-1
HGJ6145	AG04177043	22/03/2021	7633-1
HNT4616	AG04177044	22/03/2021	5568-0
OLU5868	AG04177045	22/03/2021	7625-2
RML1E33	AG04177046	22/03/2021	7633-1
QXH0553	AG04177047	22/03/2021	7633-1
DJC5219	AG04177048	22/03/2021	7633-1
KPS4379	AG04177049	22/03/2021	7633-1
HAV5B72	AG04176983	22/03/2021	7633-2
QNF7G34	AG04176984	22/03/2021	5541-1
KJH2284	AG04176985	22/03/2021	5541-1
GSI6996	AG04176986	22/03/2021	5541-1
RMP0J26	AG04176987	22/03/2021	5541-1
HAH1026	AG04176989	22/03/2021	5541-1
OWX7009	AG04176990	22/03/2021	5509-0
RMO6D35	AG04176992	22/03/2021	5541-1
HCU2878	AG04176993	22/03/2021	5460-0
HHL4594	AG04176994	22/03/2021	5541-1
HLZ5631	AG04176995	22/03/2021	5525-0
HEQ9564	AG04176996	22/03/2021	5525-0
HKV9E20	AG04176997	22/03/2021	5525-0
FXN1C33	AG04176998	22/03/2021	5541-1
HLP1001	AG04176999	22/03/2021	7625-2
HHP3000	AG04177000	22/03/2021	5541-1
GYY4735	AG04177501	22/03/2021	5541-4
HAH0115	AG04177502	22/03/2021	5541-1
HLE4140	AG04177503	22/03/2021	5541-1
QOU5153	AG04177504	22/03/2021	5541-1
RFU3G01	AG04177505	22/03/2021	5541-1
GXT2244	AG04177506	22/03/2021	5541-1
HLJ0727	AG04177507	22/03/2021	5541-1
RFF7I50	AG04177508	22/03/2021	5541-1
HIW5977	AG04177509	22/03/2021	5541-1
PXJ4130	AG04177510	22/03/2021	5541-1
HLQ0098	AG04177511	22/03/2021	5525-0
PVX1043	AG04177512	22/03/2021	5541-1
HMT5912	AG04177513	22/03/2021	5525-0
HCQ9942	AG04177514	22/03/2021	5525-0
GMV3881	AG04177515	22/03/2021	5541-1
BEP8G04	AG04177516	22/03/2021	5541-1
QOB4001	AG04177518	22/03/2021	5541-1
NXY3078	AG04177519	22/03/2021	5525-0
GYY4726	AG04175770	22/03/2021	6050-1
HDR5736	AG04177213	23/03/2021	7633-1
HNT2152	AG04177216	23/03/2021	7633-1
FMU9875	AG04177052	23/03/2021	7633-2
GZO3325	AG04177053	23/03/2021	7366-2
HIA4250	AG04177054	23/03/2021	7633-1
HPW8472	AG04177055	23/03/2021	7366-2
QNF8373	AG04177056	23/03/2021	7633-2
GZO0616	AG04175769	23/03/2021	7366-2
HCX9A29	AG04177385	23/03/2021	7048-1
OPL7958	AG04177520	23/03/2021	7366-2
HCS3631	AG04177457	23/03/2021	7366-2
QPE0707	AG04177458	23/03/2021	5525-0
QPQ4103	AG04177057	24/03/2021	7633-1
HIC5263	AG04177058	24/03/2021	7633-1
PVX9998	AG04175771	24/03/2021	5509-0
RFA1I91	AG04175773	24/03/2021	5541-1
GLQ3094	AG04175775	24/03/2021	5452-1
HME9719	AG04177217	24/03/2021	7633-1
HHS5180	AG04177524	24/03/2021	5525-0
REJ7H74	AG04177061	24/03/2021	7633-1
KME8J35	AG04177063	24/03/2021	6050-1
HAH0886	AG04177525	24/03/2021	6050-1
HKO4483	AG04177526	24/03/2021	5452-1
HLQ0456	AG04177527	24/03/2021	5525-0
GLQ6082	AG04177528	24/03/2021	5525-0
PVO0672	AG04177529	24/03/2021	5525-0
HJG1262	AG04177530	24/03/2021	5541-1
MQY7J69	AG04177531	24/03/2021	5525-0
GLQ8767	AG04177533	24/03/2021	5525-0
DZD7208	AG04177535	24/03/2021	5525-0
PYW6007	AG04177536	24/03/2021	5525-0
GXO3135	AG04177537	24/03/2021	5525-0
FVY9F69	AG04177538	24/03/2021	5525-0
EYH6093	AG04177539	24/03/2021	5525-0
HFK1J76	AG04177540	24/03/2021	5452-2
PWZ0D48	AG04177541	24/03/2021	5525-0
OWT2016	AG04177542	24/03/2021	5525-0
QUJ3373	AG04177544	24/03/2021	5525-0
GVY8060	AG04177545	24/03/2021	5541-1
HVP9031	AG04177547	24/03/2021	7625-1
QXF9042	AG04177548	24/03/2021	7625-2
GZA9842	AG04177549	24/03/2021	5541-1
HER3022	AG04177550	24/03/2021	5541-1
HHS5744	AG04177702	24/03/2021	5541-1
PVO0672	AG04177703	24/03/2021	5541-1

BUF6345	AG04177704	24/03/2021	5541-1
RFV9I03	AG04177705	24/03/2021	5541-1
HHI9112	AG04177706	24/03/2021	5541-1
FGZ2602	AG04176285	24/03/2021	7366-2
QNU7D33	AG04175779	25/03/2021	7633-2
HGP4411	AG04175782	25/03/2021	5509-0
QWW2021	AG04177223	25/03/2021	7633-1
QOI7550	AG04175784	25/03/2021	7633-2
QWW2021	AG04177225	25/03/2021	5185-1
HHK8I21	AG04175785	25/03/2021	5380-0
MSM5528	AG04175786	25/03/2021	5568-0
HIH0275	AG04175787	25/03/2021	5509-0
FMU9875	AG04177707	25/03/2021	7633-2
QOB8B07	AG04177460	25/03/2021	5541-1
HAX0915	AG04177708	25/03/2021	7633-1
HHC1378	AG04176286	25/03/2021	6050-2
PYY5861	AG04177711	25/03/2021	7056-1
PYY5861	AG04177713	25/03/2021	5207-0
QQE5210	AG04176862	26/03/2021	6050-1
PWL8194	AG04176863	26/03/2021	5380-0
HMH8A48	AG04176864	26/03/2021	5460-0
QUG0894	AG04176865	26/03/2021	7633-1
NEO7999	AG04177227	26/03/2021	7633-2
GZL2566	AG04176298	26/03/2021	5207-0
OPO3935	AG04177499	26/03/2021	6050-1
OWQ1823	AG04177715	27/03/2021	7633-1
PWB0871	AG04177716	27/03/2021	7366-2
ODO0721	AG04177717	27/03/2021	7633-2
PUR1852	AG04177718	27/03/2021	6050-1
JGI9109	AG04177462	27/03/2021	5541-1
HKJ4433	AG04177463	27/03/2021	5541-1
GBE6D00	AG04177464	27/03/2021	5541-1
PWA5016	AG04177465	27/03/2021	5541-1
EBO1466	AG04177466	27/03/2021	5525-0
GZB6527	AG04177467	27/03/2021	5525-0
GLQ3500	AG04177468	27/03/2021	5541-1
HDB8690	AG04177469	27/03/2021	5525-0
OQK9589	AG04177471	27/03/2021	5525-0
HHB6203	AG04177472	27/03/2021	5525-0
GZW9C03	AG04177473	27/03/2021	5525-0
GMV3881	AG04177474	27/03/2021	5525-0
PUT5086	AG04177475	27/03/2021	5525-0
CJC1417	AG04177477	27/03/2021	5525-0
HEW2258	AG04177478	27/03/2021	5525-0
HGG2F74	AG04177479	27/03/2021	5452-1
GLA8173	AG04177480	27/03/2021	5525-0
GRW2667	AG04177481	27/03/2021	5525-0
HNW8222	AG04177482	27/03/2021	5541-1
OHH9759	AG04177483	27/03/2021	5525-0
OPH7492	AG04177484	27/03/2021	5525-0
HAY8004	AG04177485	27/03/2021	5525-0
GQM6975	AG04177486	27/03/2021	5525-0
PVQ8506	AG04177487	27/03/2021	5525-0
OPE3075	AG04177488	27/03/2021	5525-0
KPT2331	AG04177489	27/03/2021	5525-0
GXP1662	AG04177490	27/03/2021	5525-0
HKF6640	AG04177491	27/03/2021	5525-0
FOM0B30	AG04177492	27/03/2021	5525-0
HMT5314	AG04176869	28/03/2021	5541-1
HIW9407	AG04176870	28/03/2021	5541-1
HND6983	AG04176873	28/03/2021	5541-1
HFB3724	AG04176874	28/03/2021	5509-0
OLP6356	AG04176875	28/03/2021	5525-0
HNK9942	AG04176876	28/03/2021	5525-0
EQC7F48	AG04176877	28/03/2021	5525-0
GTO3C99	AG04176878	28/03/2021	5525-0
PWA5016	AG04176879	28/03/2021	5525-0
OPK9247	AG04176880	28/03/2021	5525-0
GKS8D65	AG04176881	28/03/2021	5525-0
HIH0970	AG04176882	28/03/2021	5525-0
PUA5250	AG04176884	28/03/2021	5525-0
HAR7730	AG04176885	28/03/2021	5525-0
HCS4810	AG04176886	28/03/2021	5525-0
PXN0159	AG04176887	28/03/2021	5525-0
HLQ0224	AG04176888	28/03/2021	5525-0
HMI7692	AG04176889	28/03/2021	5541-1
HHS5719	AG04177386	28/03/2021	6050-2
QUZ2497	AG04177721	28/03/2021	6050-1
HBS3426	AG04175793	28/03/2021	6530-0
HBS3426	AG04175794	28/03/2021	5185-1
GQR2E15	AG04175791	29/03/2021	5568-0
GQI1298	AG04175792	29/03/2021	5568-0
PYM9H25	AG04177071	29/03/2021	7633-1
QNN9837	AG04177073	29/03/2021	7633-1
OWN6245	AG04177074	29/03/2021	7633-1
HMW6C10	AG04177075	29/03/2021	7633-1
HNZ4892	AG04175795	29/03/2021	5487-0
HNZ4892	AG04175796	29/03/2021	7293-0
QXT8C76	AG04176890	29/03/2021	5452-1

BEV2B65	AG04177580	30/03/2021	7633-1
HHT4624	AG04177581	30/03/2021	7633-1
QQQ4171	AG04177582	30/03/2021	5380-0
OLX3430	AG04177583	30/03/2021	7633-1
PVK2939	AG04177584	30/03/2021	7633-1
HGR4921	AG04176891	30/03/2021	5525-0
QNW0085	AG04176892	30/03/2021	5525-0
HJE3090	AG04176893	30/03/2021	5525-0
JVU2F35	AG04176894	30/03/2021	5525-0
QNP2543	AG04176895	30/03/2021	5541-1
GSE1949	AG04176896	30/03/2021	5541-1
QQA0E73	AG04176897	30/03/2021	5541-1
GZO4084	AG04176898	30/03/2021	5509-0
OXI2161	AG04176899	30/03/2021	5509-0
LUS0622	AG04177951	30/03/2021	5541-1
NYF2324	AG04177952	30/03/2021	5541-1
GOU4004	AG04177953	30/03/2021	5525-0
HMV9917	AG04177954	30/03/2021	5541-1
FQR0C71	AG04177955	31/03/2021	5568-0
OKX0559	AG04177956	31/03/2021	5568-0
RFA9J26	AG04177957	31/03/2021	5568-0
GUU2474	AG04177958	31/03/2021	5460-0
HBG8258	AG04177723	01/04/2021	6122-0
DMU9959	AG04177961	01/04/2021	5525-0
HIH0970	AG04177962	01/04/2021	5525-0
GTJ9243	AG04177963	01/04/2021	5452-1
GUV7134	AG04177964	01/04/2021	5525-0
GZT7790	AG04177965	01/04/2021	5525-0
OPC0E06	AG04177966	01/04/2021	5541-1
MGE2519	AG04177970	01/04/2021	5541-1
HJT3846	AG04177972	01/04/2021	5541-1
OPT1029	AG04177973	01/04/2021	5541-1
RMO6D35	AG04177974	01/04/2021	5541-1
PWW7326	AG04177975	01/04/2021	5541-1
HFZ3271	AG04177976	01/04/2021	5541-1
QPX3839	AG04177977	01/04/2021	5541-1
RFR6A64	AG04177978	01/04/2021	7625-2
FAH4248	AG04177981	01/04/2021	5525-0
PUP3487	AG04177983	01/04/2021	5541-1
HIG6470	AG04177985	01/04/2021	5541-1
QXI2500	AG04177984	01/04/2021	5541-1
GOW9761	AG04177724	01/04/2021	5622-2
GMD4989	AG04177077	01/04/2021	7366-2
HFG2136	AG04177996	01/04/2021	5541-1
BCA2692	AG04177995	01/04/2021	5541-1
HAN0547	AG04177994	01/04/2021	5541-1
HNQ3052	AG04177993	01/04/2021	5541-1
CCS5999	AG04177992	01/04/2021	5525-0
PUY4275	AG04177991	01/04/2021	5525-0
OLU5810	AG04177990	01/04/2021	5525-0
GNN6910	AG04177989	01/04/2021	5525-0
HBJ7062	AG04177988	01/04/2021	5525-0
GVS2235	AG04177987	01/04/2021	5452-2
GZR8515	AG04177232	01/04/2021	7056-1
HEU4426	AG04175802	01/04/2021	5568-0
GSM0364	AG04175801	01/04/2021	6530-0
HML9930	AG04175800	01/04/2021	7633-2
QNX2407	AG04175799	01/04/2021	5622-2
NYB6963	AG04175803	03/04/2021	6530-0
HER2192	AG04177595	03/04/2021	7366-2
HME9489	AG04177234	03/04/2021	6050-1
HHC1115	AG04177594	03/04/2021	5207-0
GZO4169	AG04177078	04/04/2021	5568-0
HAY6216	AG04178002	04/04/2021	5452-1
HAY6216	AG04178003	04/04/2021	6530-0
HMD6585	AG04177852	04/04/2021	6050-2
HMD6585	AG04177853	04/04/2021	7099-1
HMD6585	AG04177854	04/04/2021	5843-3
PXF4889	AG04175804	04/04/2021	6050-1
HLE3802	AG04175805	04/04/2021	6050-1
PYD1650	AG04177729	05/04/2021	7633-1
QNE9850	AG04177604	05/04/2021	5541-1
CHT6719	AG04177602	05/04/2021	5541-1
NYF2315	AG04177601	05/04/2021	5525-0
OPB0556	AG04177600	05/04/2021	5541-1
HAA8135	AG04177599	05/04/2021	5525-0
HBU4483	AG04177598	05/04/2021	5525-0
BZH3F38	AG04177597	05/04/2021	5525-0
GXO3220	AG04177596	05/04/2021	5541-1
OQH8978	AG04177390	05/04/2021	7633-1
GUL1J69	AG04177389	05/04/2021	7633-1
HLB2G86	AG04175807	05/04/2021	5509-0
GKL9528	AG04177388	05/04/2021	7633-1

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 20/04/2021 - Total de registros: 1381

Publicado por:
Janete Mascarello
Código Identificador:524E3081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº005/2021

Aos dezenove dias do mês de abril de 2021, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2021, na ata de julgamento de preços homologada em 19/04/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos para serem utilizados nos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal do Prata/MG.**
1.2- Empresa Contratada: **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - 20.063.556/0001-34** vencedora para os itens nº: 04, 06, 07, 08, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, perfazendo o valor total de **R$ 330.211,60 (trezentos e trinta mil duzentos e onze reais e sessenta centavos).**

Fornecedor : AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - 20.063.556/0001-34							
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**
4	2	UN	PNEU 14 x 17,5 * 12 Lonas, sem câmara, com certificação compulsória do INMETRO.	LOADMAX SKS-1	LOADMAX SKS-1	R$ 2.800,00	R$ 5.600,00
6	18	UN	PNEU 1400 x 24 16 LONAS * Classificação G2, com certificação compulsória do INMETRO.	MALHOTRA G2/L2	MALHOTRA G2/L2	R$ 3.400,00	R$ 61.200,00
7	64	UN	PNEU 165 70 R 13 * Índice de carga 79, código de velocidade T, Treadwear mínimo 420, temperatura A, tração A, com certificação compulsória do INMETRO.	DUNLOP R1	DUNLOP R1	R$ 370,00	R$ 23.680,00
8	12	UN	PNEU 17,5 x 25 16 LONAS * Classificação L2-G2, com certificação compulsória do INMETRO.	FORERUNNER G2/L2	FORERUNNER G2/L2	R$ 5.150,00	R$ 61.800,00
14	4	UN	PNEU 195 55 R 16 * Índice de carga 91, código de velocidade V, Treadwear mínimo 260, temperatura A, tração A, com certificação compulsória do INMETRO.	HIFLY HF805	HIFLY HF805	R$ 699,90	R$ 2.799,60
15	6	UN	PNEU 195 70 R 15 * Índice de carga 106/104, código de velocidade R, com certificação compulsória do INMETRO.	LANVIGATOR MILEMAX	LANVIGATOR MILEMAX	R$ 650,00	R$ 3.900,00
16	14	UN	PNEU 215 / 75 R 17,5 16 LONAS * Índice de carga 126/124, código de velocidade M, sem câmara, com certificação compulsória do INMETRO.	GOODTRIP KXT816	GOODTRIP KXT816	R$ 1.090,00	R$ 15.260,00
17	64	UN	PNEU 225 65 R16 8 LONAS * Índice de carga 110/107, código de velocidade Q, Treadwear mínimo 460, temperatura A, tração A, com certificação compulsória do INMETRO.	SUNFULL SF-05	SUNFULL SF-05	R$ 800,00	R$ 51.200,00
19	6	UN	PNEU 245 70 R 16 * Índice de carga 111, código de velocidade T, Treadwear mínimo 420, temperatura A, tração B, com certificação compulsória do INMETRO.	APTANY RU101	APTANY RU101	R$ 870,00	R$ 5.220,00
21	6	UN	PNEU 295 / 80 R 22,5 16 LONAS * Índice de carga 152/148, código de velocidade M, sem câmara, com certificação compulsória do INMETRO.	DRC D671	DRC D671	R$ 2.592,00	R$ 15.552,00
22	30	UN	PNEU 305 / 75 R 24,5 * Índice de carga 154/149, código de velocidade L, sem câmara, com certificação compulsória do INMETRO.	ATLAS F860	ATLAS F860	R$ 2.800,00	R$ 84.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL							**R$ 330.211,60**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de materiais, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2021 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos pneus no prazo de 10 (dez) dias corridos, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Prata o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - A empresa será constantemente avaliada quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários
* 24- 02.01.01.04.122.0041.2004.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 81- 02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 168- 02.06.01.15.452.0010.2086.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 440- 02.08.02.12.364.0023.2040.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 476- 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 511- 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 529- 02.09.34.08.243.0030.2056.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 590- 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
* 371- 02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 432- 02.08.02.12.361.0019.2037.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 102 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 229- 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 257- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 267- 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 314- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 340- 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 351- 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 360- 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;

7. DAS PENALIDADES

7.1- Ao(s) licitante(s)/contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como do artigo 87, da Lei 8.666/93, conforme o caso, ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:
I) advertência;
II) Multa, que será aplicada da seguinte forma:
a) Multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) sobre o valor total da Ata, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;
b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado da Ata, por sua inexecução parcial;
c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado da Ata, por sua inexecução total;
III) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração da Nota de Empenho correspondente, sendo que cada empenho conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2021 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 19 de abril de 2021.

Município de Prata
MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Empresa:
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PECAS LTDA
CNPJ Sob o nº 20.063.556/0001-34
itens nº: 04, 06, 07, 08, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:D6327B8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 02/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2018

TERMO ADITIVO 02/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2018

A **Prefeitura Municipal de Recreio**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. José Maria André de Barros, e a empresa **JÉSSICA PIRES MARTINS 09167612660** representada por **JÉSSICA PIRES MARTINS**, partes já qualificadas no Processo Licitatório 051/2018, Pregão Presencial 032/2018 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam de comum acordo e pela segunda vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar em 25% o quantitativo de serviços previstos no contrato:

Item	Material Produto	Unidade	Quant. Licitada	Quant. acrescida	Valor unitário	Valor reajustado
01	Serviço de Propaganda Volante Urbana	HORA	430	107	R$75,00	R$8.025,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total deste instrumento é R$8.025,00 (oito mil e vinte e cinco reais).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global do contrato passará para R$56.275,00(cinquenta e seis mil e duzentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Recreio providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento na Associação dos Municípios Mineiros (AMM).

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Recreio - MG, 22 de abril de 2021

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Contratante

JÉSSICA PIRES MARTINS 09167612660
Contratada

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, MG, 22 de abril de 2021.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:

1-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

2-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:238D593C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2021

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico 11/2021, Processo n.º 34/2021, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 24/03/2021, cujo o objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e veterinários para atender as necessidades das Unidades de Saúde e usuários atendidos da Rede Municipal de Saúde bem como a aquisição de materiais para prevenção ao COVID - 19 no retorno as aulas da rede municipal de ensino do Município de Santa Bárbara, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos desta licitação para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
014 - (002010) ABAIXADOR DE LINGUA	ALFALAGOS LTDA.	4.000,00
066 - (020888) ACIDO GRAXO	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	5.200,00
129 - (027908) AFASTADOR FARABEUF 1,5X15CM	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	235,00
130 - (027909) AFASTADOR FARABEUF G-20X180MM	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	305,00
025 - (008988) AGUA DESTILADA	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	700,00
028 - (009161) AGUA DESTILADA - 5LITROS	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	3.200,00
062 - (020873) AGUA OXIGENADA - 10 VOLUMES	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	1.254,00
200 - (023760) AGULHA 0,30X13MM	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	780,00
011 - (001961) AGULHA 13 X 4,5	ALFALAGOS LTDA.	2.082,50
029 - (009496) AGULHA DESCART. 40X12 - C/100	ALFALAGOS LTDA.	552,00
090 - (024322) AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5	ALFALAGOS LTDA.	3.349,50
089 - (024321) AGULHA DESCARTAVEL 25X6	ALFALAGOS LTDA.	3.445,20
088 - (024320) AGULHA DESCARTAVEL 25X8	ALFALAGOS LTDA.	2.871,00
201 - (023759) AGULHA HIPODERMICA	ALFALAGOS LTDA.	2.871,00
193 - (005116) ALCOOL 70%	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	37.200,00
007 - (001952) ALCOOL 96%	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	10.760,00
008 - (001954) ALCOOL ABSOLUTO 99%	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	6.200,00
091 - (024323) ALCOOL GEL 70% - 5 LITROS	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	52.000,00
006 - (000222) ALGODAO HIDROFILO	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	6.480,00

036 - (013577) ALMOTOLIA PLASTICA	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	1.360,00
100 - (026366) ALMOTOLIA PLASTICA AMBAR	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	987,00
133 - (027912) AMBU 1630ML	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	531,00
131 - (027910) AMBU 380ML	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	544,50
132 - (027911) AMBU 640ML	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	531,00
020 - (006729) ATADURA DE CREPOM 10CM C/ 12	ALMED LTDA - EPP	13.575,00
056 - (020369) ATADURA DE CREPOM 12 CM C/12	ALMED LTDA - EPP	20.700,00
021 - (006730) ATADURA DE CREPOM 15CM C/12	ALMED LTDA - EPP	9.576,00
058 - (020371) ATADURA DE CREPOM 6CM C/12	ALMED LTDA - EPP	5.100,00
057 - (020370) ATADURA DE CREPOM 8CM C/12	ALMED LTDA - EPP	10.750,00
101 - (026367) ATADURA TIPO CREPON 20X1,8	ALFALAGOS LTDA.	7.735,00
102 - (026369) AVENTAL DESCARTAVAL MANGA LONG	ALFALAGOS LTDA.	25.000,00
063 - (020876) AVENTAL DESCARTAVEL	ALFALAGOS LTDA.	129.400,00
192 - (024357) BOBINA PARA ECG	ALFALAGOS LTDA.	3.045,00
054 - (019724) BOTA DE UNNA	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	34.500,00
071 - (021165) CABO DE BISTURI	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	220,00
203 - (020316) CABO PARA BISTURI N. 03	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	227,00
134 - (027913) CAMPO ESTERIL 30GR	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	1.400,00
135 - (027914) CAMPO OPERAT.COMPRESSA 45X50	ALMED LTDA - EPP	5.200,00
086 - (024026) CANULA DE QUEDEL N.4	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	35,75
087 - (024027) CANULA DE QUEDEL N.5	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	35,75
177 - (027776) CATETER 20G INTRAVENOSO	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	534,00

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
175 - (027774) CATETER 22G INTRAVENOSO	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	528,00
176 - (027775) CATETER 24G INTRAVENOSO	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	594,00
017 - (004742) CATETER NASAL	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	8.000,00
185 - (022757) CINTO TIRANTE ADULTO	ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME	1.050,00
186 - (022758) CINTO TIRANTE INFANTIL	ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME	1.050,00
002 - (011395) CLOREXIDINA	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	1.100,00
195 - (014469) CLORIDRATO DE LIDOCAINA	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	349,50
030 - (009734) COLAR CERVICAL	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	2.040,00
043 - (014173) COLAR CERVICAL M	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	2.040,00
044 - (014174) COLAR CERVICAL P	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	2.040,00
035 - (011586) COLETOR	ALFALAGOS LTDA.	14.020,00
078 - (022510) COLETOR DE MAT. PERFURO	ALFALAGOS LTDA.	3.310,00
127 - (027327) COLETOR DE URINA E SECRECOES	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	1.820,20
103 - (026370) COLETOR DE URINA SIST.FECHADO	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	1.320,00
125 - (026518) COLETOR UNIVERSAL 50ML	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	30.000,00
019 - (006459) COMPRESSA GAZE 7.5X7.5 C/100UN	ALMED LTDA - EPP	185,50
018 - (006188) CUBA RIM	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	1.170,00
076 - (021665) CURATIVO ALGINATO	MAT MED HOSPITALAR LTDA	4.250,00
080 - (023877) CURATIVO DE CARVAO ATIVADO	MAT MED HOSPITALAR LTDA	39.800,00
079 - (023876) CURATIVO ESPUMA E PRATA	MAT MED HOSPITALAR LTDA	77.700,00
077 - (021667) CURATIVO ESTERIL	MAT MED HOSPITALAR LTDA	65.625,00
084 - (023882) CURATIVO ESTERIL..	MAT MED HOSPITALAR LTDA	22.000,00
026 - (009023) DEGERMANTE	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	1.752,00
136 - (027915) DETERGENTE ENZIMATICO 1L	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	13.162,50
202 - (010011) EQUIPO	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	530,00
104 - (026371) EQUIPO P/ NUTRICAO ENTERAL	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	5.360,00
064 - (020881) ESCOVA CERVICAL.	ALFALAGOS LTDA.	1.966,00
015 - (004386) ESPARADRAPO 10X4,5	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	10.800,00
050 - (019646) ESPARADRAPO MICROPORE	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	6.660,00
009 - (001957) ESPATULA DE AYRES C/100	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	2.975,00
034 - (011383) ESPECULO	ALFALAGOS LTDA.	1.455,00
049 - (018122) ESPECULO DESCARTAVEL M	ALFALAGOS LTDA.	3.150,00
048 - (018121) ESPECULO DESCARTAVEL P	ALFALAGOS LTDA.	850,00
137 - (027916) ESTOJO INOX 18X8X8	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	1.535,00
188 - (009758) ESTOJO INOX 20X10X05	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	1.465,50
023 - (008108) ETER	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	341,25
139 - (027918) FIO DE NYLON 0	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	10.687,50
140 - (027919) FIO DE NYLON 2.0	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	7.750,00
141 - (027920) FIO DE NYLON 3.0	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	7.750,00
142 - (027921) FIO DE NYLON 4.0	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	1.550,00
072 - (021187) FIO NYLON 5.0	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	1.632,50
073 - (021188) FIO NYLON 6.0	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	2.415,00
126 - (026620) FITA PARA AUTOCLAVE 19 MMX30M	ALFALAGOS LTDA.	16.600,00
075 - (021409) FIXADOR CITOLOGICO	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	675,00
105 - (026372) FRASCO P/NUTRI.ENTERAL 300ML	ALFALAGOS LTDA.	4.732,00
170 - (028098) GELO REUTILIZAVEL RIGIDO 500ML	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	138,00

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
092 - (024324) GEL PARA ULTRASSON - 5 LITROS	ALFALAGOS LTDA.	2.949,00
093 - (024325) GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA - 5L	ALFALAGOS LTDA.	3.063,00
094 - (024326) HIDROGEL AMORFO - 25G	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	104.500,00
065 - (020883) HIDROGEL SEM ALGINATO	MAT MED HOSPITALAR LTDA	47.700,00
003 - (011408) HIPOCLORITO DE SODIO	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	412,50
106 - (026373) INDICADOR BIOLOGICO	ALFALAGOS LTDA.	6.825,00
083 - (023880) INDICADOR QUIMICO	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	8.998,50
082 - (023879) IODOPOVIDONA TOPICO	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	870,00
178 - (027778) LAMINA BARBEAR DESC.TRICOTOMIA	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	417,00
074 - (021196) LAMINA BISTURI N.15	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	1.512,00
012 - (001995) LAMINA DE BISTURI N. 11	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	70,00
204 - (026429) LAMINA DE BISTURI N.12 - 100UN	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	1.104,00
047 - (017314) LAMINA P/MICROSCOPIA	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	1.850,00
146 - (027940) LAMINAS DE BISTURI N.22	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	420,00
108 - (026375) LANCETA DESCARTAVEL C/ 100	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	4.910,00
196 - (003037) LENCOL	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	3.160,00

197 - (012548) LENCOL DESCARTAVEL	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	2.400,00
051 - (019648) LENCOL DESCARTAVEL.	ALFALAGOS LTDA.	15.100,00
109 - (026376) LUVA CIRURGICA N.6,5	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	1.620,00
110 - (026377) LUVA CIRURGICA N.7	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	2.520,00
111 - (026378) LUVA CIRURGICA N.7,5	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	1.550,00
052 - (019649) LUVA DE PROCEDIMENTO PP	DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	84.900,00
059 - (020373) LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G	DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	130.784,40
060 - (020374) LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M	DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	261.568,80
061 - (020375) LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P	DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	173.524,40
113 - (026380) MASCARA ALTA CONCENT.02-ADULTO	MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA	1.375,00
112 - (026379) MASCARA DE PROTECAO PFF-2 N95	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	2.490,00
096 - (025689) MASCARA INFLAVEL ADULTO - M	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	465,00
097 - (025690) MASCARA INFLAVEL INFANTIL	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	480,00
001 - (010706) MASCARA TRIPLA C/ELASTICO	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	309.375,00
114 - (026381) MINI INCUBADORA	ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME	7.000,00
194 - (010082) OLEO DE GIRASSOL	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	3.990,00
148 - (027944) PAPEL CIRURGICO 150X100	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	33.190,00
115 - (026382) PAPEL CREPADO 50X50	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	10.794,00
147 - (027943) PAPEL GRAU CIRURGICO 100X100	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	54,50
151 - (027947) PIJAMA CIRURGICO G	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	193,50
152 - (027948) PIJAMA CIRURGICO GG	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	197,98
150 - (027946) PIJAMA CIRURGICO M	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	191,50
149 - (027945) PIJAMA CIRURGICO P	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	199,00
162 - (027958) PINCA AGULHA MAYO 16CM	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	370,00
013 - (002005) PINCA BACKAUS 13 CM	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	522,00
153 - (027949) PINCA CIRILE 14CM CURVA	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	1.160,00
154 - (027950) PINCA CIRILE 14CM RETA	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	1.200,00
032 - (011178) PINCA DENTE DE RATO	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	518,00
155 - (027951) PINCA DENTE DE RATO 16CM	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	240,00

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
156 - (027952) PINCA DISSECCAO ANATOMICA 16CM	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	460,50
157 - (027953) PINCA KELLY CURVA 14CM	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	735,00
158 - (027954) PINCA KELLY CURVA 16CM	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	480,00
160 - (027956) PINCA KELLY RETA 14CM	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	725,00
159 - (027955) PINCA KELLY RETA 16CM	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	480,00
161 - (027957) PINCA SHERON 24CM	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	1.488,00
118 - (026385) PORTA LAMINA PARA CITOLOGIA	ALFALAGOS LTDA.	1.880,00
184 - (021485) PROTETOR SOLAR FPS 60	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	8.100,00
163 - (027960) SCALP P/INFUSAO ENDOVENOSA 21	ALFALAGOS LTDA.	1.100,00
164 - (027961) SERINGA 1ML C/AGULHA 13X0,38	ALFALAGOS LTDA.	2.530,00
024 - (008121) SERINGA 1ML C/AGULHA 13 X 4,5	ALFALAGOS LTDA.	23.000,00
010 - (001960) SERINGA DESCARTAVEL 05 ML	ALFALAGOS LTDA.	1.360,00
031 - (010616) SERINGA DESCARTAVEL 10ML	ALFALAGOS LTDA.	48.000,00
069 - (020891) SERINGA DESCARTAVEL 20ML.	ALFALAGOS LTDA.	75.000,00
068 - (020890) SERINGA DESCARTAVEL 3ML.	ALFALAGOS LTDA.	1.760,00
046 - (015597) SERINGA DESCARTAVEL P/INSULINA	DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	60.000,00
055 - (019800) SERINGA PARA INSULINA.	MAT MED HOSPITALAR LTDA	76.000,00
119 - (026386) SERINGA ULTRA FINE 6X0,25	DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.077,50
033 - (011380) SOLUCAO DE SCHILLER	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	505,00
038 - (013616) SONDA FOLEY 18	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	354,00
039 - (013617) SONDA FOLEY 20	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	740,00
040 - (013618) SONDA FOLEY 22	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	512,00
041 - (013619) SONDA FOLEY 24	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	280,00
070 - (020896) SONDA FOLEY N. 16	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	319,20
120 - (026387) SONDA FOLEY TAM.12	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	159,60
121 - (026388) SONDA P/NUTRICAO ENTERAL 120CM	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	8.950,00
122 - (026389) SONDA URETRAL DE ALIVIO N.10	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	3.000,00
123 - (026390) SONDA URETRAL DE ALIVIO N.12	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	2.850,00
004 - (011426) SORO FISIOLOGICO	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	50.000,00
181 - (014185) TALA G	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	3.015,00
182 - (014186) TALA M	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	2.085,00
183 - (014187) TALA P	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	1.725,00
045 - (014642) TERMOMETRO CLINICO	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	768,00
128 - (027422) TERMOMETRO DIG.INFRAVERMELHO	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	14.140,00
165 - (027962) TERMOMETRO HIGROMETRO DIGITAL	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	4.170,00
124 - (026391) TESOURA 12 CM RETA ACO INOX	ALFALAGOS LTDA.	1.645,00
005 - (013842) TESOURA CIRURGICA	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	240,00
189 - (009761) TESOURA SPENCER	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	2.700,00
042 - (013623) TIRA DE TESTE DE GLICEMIA	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	84.000,00
199 - (007846) TOUCA DESCARTAVEL	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	4.500,00
022 - (007963) UMIDIFICADOR	MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA	2.440,00
027 - (009027) VASELINA LIQ.	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	750,00

Santa Bárbara, 22 de abril de 2021

@SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:45DA92F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021

Processo nº: 044/2021

Pregão Eletrônico : 014/2021
Objeto:O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura aquisição de Aquisição de produtos químicos, reagentes químicos, utensílios e material filtrante a serem utilizados nas Estações de Tratamento e Água – ETA nos Distritos de Brumal e Florália para controle de qualidade e melhoria da água potável a ser distribuída a população destas localidades, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos desta licitação para atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

VENCEDOR: APONTUAL COMERCIO EIRELI CÓDIGO: 202259

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
002 - (012484) HIPOCLORITO DE CALCIO	Uniclor	100.0000	BD	690,0000	69.000,00	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE APONTUAL COMERCIO EIRELI 69.000,00

VENCEDOR: BIDDEN COMERCILA LTDA CÓDIGO: 202258

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
005 - (027513) KIT TESTE CL/PH	Dominus Quimica	2.0000	UN	77,3200	154,64	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE BIDDEN COMERCILA LTDA 154,64

VENCEDOR: CALDAS QUIMICAS E COMERCIO LTDA CÓDIGO: 202257

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (012466) CAL HIDRATADA	NSG	200.0000	SC	17,3000	3.460,00	0.00	0
003 - (016113) SULFATO ALUMINIO	Caldas	10000.0000	KG	1,3700	13.700,00	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE CALDAS QUIMICAS E COMERCIO LTDA 17.160,00

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
004 - (027508) REAGENTE CLORO DPD/2000 TESTES	Quimaflex	10.0000	CJ	520,0000	5.200,00	0.00	0

VENCEDOR: QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA CÓDIGO: 20226

TOTAL DO PARTICIPANTE QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA 5.200,00

VENCEDOR: WHM COMERCIO DE MATERIAIS FILTRANTES PARA TRAT CÓDIGO: 202261

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
012 - (028215) AREIA FILTRANTE 0,84 A 1,68MM	Petranova	5.0000	M3	815,0000	4.075,00	0.00	0
013 - (028216) AREIA FILTRANTE 1,68MM A 2,36M	Petranova	5.0000	M3	845,0000	4.225,00	0.00	0
011 - (028214) CARVAO ANTRACITO	Vermont	8.0000	M3	1.230,0000	9.840,00	0.00	0
015 - (028219) SEIXO GRA.12,7 A 19,0MM	Vermont	3.0000	M3	890,0000	2.670,00	0.00	0
016 - (028220) SEIXO GRAN. 19,0 A 38MM	Vermont	5.0000	M3	1.090,0000	5.450,00	0.00	0
014 - (028218) SEIXO GRAN.6,40 A 12,7MM	Vermont	2.0000	M3	905,0000	1.810,00	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE WHM COMERCIO DE MATERIAIS FILTRANTES PARA TRAT 28.070,00
TOTAL DO PROCESSO: 119.584,64

Santa Bárbara, 23 de abril de 2021

@ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:C4ADCC88

RECURSOS HUMANOS
PÓS-RECURSOS: RESULTADO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 04/2021 - CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/SÉRIES FINAIS

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CIÊNCIAS		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Thiago Martins de Sousa	17	1º classificado(a)
Katiuscia Freire de Souza	14	2º classificado(a)
Cláudia Aparecida Dias Carneiro	11	3º classificado(a)
Cecília Silva de Castro	11	4º classificado(a)
Alcidinéia Maria dos Reis	10	5º classificado(a)
Marilza Miranda da Costa	10	6º classificado(a)
Josimar Hilário Goulart	10	7º classificado(a)
Fabriciele Edwiges Silvano	10	8º classificado(a)
Tânia Mara de Camargo	10	9º classificado(a)
Carolina Aparecida Condé Silva	08	10º classificado(a)

Consuelo Paganini	00	11º classificado(a)
Nádya Lyz Martins Guerra	00	12º classificado(a)
Guilherme Euclides Martins da Silva	00	13º classificado(a)
Júlia Stephane Costa	00	14º classificado(a)
Tainá Fernandes da Silva Neder	00	15º classificado(a)

Critérios de desempate seguidos conforme item 5.1. do Edital.

EDUCAÇÃO FÍSICA		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Marcilene Heliana Costa Ferreira	20	1º classificado(a)
Marta Aparecida Úrsulo	20	2º classificado(a)
Elisangela Lourdes da Silva Drumond	18	3º classificado(a)
Charlene Priscila Herculano de Morais	18	4º classificado(a)
Maria Cristina Ramos	16	5º classificado(a)
Márcia Maria Ferreira	15	6º classificado(a)
Maria Aparecida dos Santos	15	7º classificado(a)
Cristiano Freitas Vidigal Guimarães	15	8º classificado(a)
Ibrahim Arcanjo Campos	15	9º classificado(a)
Júnia Aparecida Bárbara Rodrigues	15	10º classificado(a)
Maria Conceição Silva Paiva	13	11º classificado(a)
Rosiane Carvalho Figueiredo de Morais	13	12º classificado(a)
Fernanda Lopes Silva	11	13º classificado(a)
Maria Ângela Xisto	10	14º classificado(a)
Dênis José Mello Ramon	10	15º classificado(a)
Elessandra Alves Pêgo Marinho	10	16º classificado(a)
Bruna Nunes Coelho Silva Blanco	10	17º classificado(a)
Reginaldo Antônio de Queiroz	10	18º classificado(a)
Alessandro Orlandi Lima de Meira	07	19º classificado(a)
Gilzael Bento Pereira da Silva	07	20º classificado(a)
Juliane Félix Franco	05	21º classificado(a)
Lidisson Vasconcelos Bitencourt	05	22º classificado(a)
Suzan Kely Fernandes	02	23º classificado(a)
Emilene Dias de Amorim	01	24º classificado(a)
Francisco Avelar Guerra	00	25º classificado(a)
Ingride Cristina Lopes dos Santos	00	26º classificado(a)
Nayara Sthefanie de Souza	00	27º classificado(a)
José Marcelo Alves Cassimiro	00	28º classificado(a)
Larissa Mara Silva	00	29º classificado(a)

Critérios de desempate seguidos conforme item 5.1. do Edital.

GEOGRAFIA		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
William Fortes Rodrigues	16	1º classificado(a)
Ilton Jardim de Carvalho Junior	15	2º classificado(a)
Diego Sullivan de Jesus Alves	15	3º classificado(a)
Flávio Soares Rosa	13	4º classificado(a)
Joana Darc Damásio da Silva	11	5º classificado(a)
Vinícius Vieira de Almeida	11	6º classificado(a)
Marina de Souza Mota	10	7º classificado(a)
Fabrício Antônio Lopes	05	8º classificado(a)
Rodrigo da Silva Santos	03	9º classificado(a)
Sidnei de Almeida Souza	02	10º classificado(a)
Rairy Eliezer de Jesus	02	11º classificado(a)
Alisson Santos Leite	02	12º classificado(a)
Maria Eduarda Lopes e Silva	01	13º classificado(a)
Fernanda Alves Pereira	01	14º classificado(a)
Kátia Leonardo Cardoso Mól	00	15º classificado(a)

Critérios de desempate seguidos conforme item 5.1. do Edital.

LÍNGUA INGLESA		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Júlia Márcia de Souza	16	1º classificado(a)
Ana Célia Amaral	15	2º classificado(a)
Ana Lúcia de Castro Magalhães	15	3º classificado(a)
Francielle Battisti	15	4º classificado(a)
Sabrina Lúcia Dias Muniz	11	5º classificado(a)
Sidnelma Maria Silva	10	6º classificado(a)
Alessandro Alves de Souza	10	7º classificado(a)
Vitor Hugo Alba da Silva	09	8º classificado(a)
Delayne Rosaliny de Sena Mota Lima	07	9º classificado(a)
Letícia Pereira Barbosa Vitolo	05	10º classificado(a)

Critérios de desempate seguidos conforme item 5.1. do Edital.

LÍNGUA PORTUGUESA		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Sidnelma Maria Silva	19	1º classificado(a)
Cristina de Cássia Santos	15	2º classificado(a)
Delayne Rosaliny Sena Mota Lima	15	3º classificado(a)
Geralda Marcelina Gonsalves	15	4º classificado(a)
Karina Gomes Martins	12	5º classificado(a)
Júlia Márcia de Souza	12	6º classificado(a)

Eliane Aparecida Gonçalves	11	7º classificado(a)
Alessandro Alves de Souza	11	8º classificado(a)
Sônia Jovelina de Abreu Pessoa	10	9º classificado(a)
Sabrina Lúcia Dias Muniz	10	10º classificado(a)
Helvécio Alex Faria Botelho	10	11º classificado(a)
Maria Simone Pereira da Silva	07	12º classificado(a)
Ana Lúcia de Castro Magalhães	06	13º classificado(a)
Ana Célia Amaral	05	14º classificado(a)
Natália Sousa de Paula	05	15º classificado(a)
Amanda Cristina Gomes Viegas	05	16º classificado(a)
Elenice de Oliveira Nepomuceno	05	17º classificado(a)
Rodrigo Alves da Silva	04	18º classificado(a)
Gláucia Celene Coutinho de Melo	01	19º classificado(a)
Thati Ane Ribas	00	20º classificado(a)

Critérios de desempate seguidos conforme item 5.1. do Edital.

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Amanda Marina Ferreira – *Motivo*: A candidata não enviou Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas Séries Finais do Ensino Fundamental (no caso, Ciências) digitalizado, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
André Andrade do Nascimento – *Motivo:* O candidato não enviou Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e digitalizada, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Fernanda Maria dos Santos – *Motivo*: A candidata enviou Ficha de Inscrição preenchida e digitalizada referente a outro Edital de Processo Seletivo, o qual tinha período de inscrição diferente.
Gerciléia Aparecida Lourenço de Oliveira – *Motivo*: A candidata não enviou Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas Séries Finais do Ensino Fundamental (no caso, Língua Inglesa) digitalizado, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Hortência Thomasi Horta – *Motivo*: A candidata enviou os documentos obrigatórios digitalizados após o período de inscrições, sendo que, conforme o item 2.4. do Edital do Processo Seletivo, *"não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como todo o restante da documentação obrigatória solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima".* Ressalta-se, que o período de inscrições do Edital de Processo Seletivo em questão foi de 22/03/2021 à 26/03/2021, conforme sinalizado no item 2.1.
Ivete Natali dos Santos – *Motivo*: A candidata não enviou Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas Séries Finais do Ensino Fundamental (no caso, Educação Física) digitalizado, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Jordana Campos Costa – *Motivo*: A candidata não enviou Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas Séries Finais do Ensino Fundamental (no caso, Ciências) digitalizado, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Kezia Sara Teixeira – *Motivo:* A candidata enviou os documentos obrigatórios digitalizados após o período de inscrições, sendo que, conforme o item 2.4. do Edital do Processo Seletivo, *"não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como todo o restante da documentação obrigatória solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima".* Ressalta-se, que o período de inscrições do Edital de Processo Seletivo em questão foi de 22/03/2021 à 26/03/2021, conforme sinalizado no item 2.1.
Leonardo Rodrigues dos Santos – *Motivo*: O candidato não enviou Comprovante de Residência digitalizado, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
LucasAndrédosSantos – *Motivo:* O candidato enviou os documentos obrigatórios digitalizados após o período de inscrições, sendo que, conforme o item 2.4. do Edital do Processo Seletivo, *"não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como todo o restante da documentação obrigatória solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima".* Ressalta-se, que o período de inscrições do Edital de Processo Seletivo em questão foi de 22/03/2021 à 26/03/2021, conforme sinalizado no item 2.1.
Marcele Santos de Oliveira Portugal – *Motivo*: A candidata não enviou Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e digitalizada, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Maria da Glória Guedes de Sá Almeida – *Motivo:* A candidata não enviou Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e digitalizada, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Michele Fonseca Lemos – *Motivo*: A candidata não enviou Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e digitalizada, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Niltes Aparecida Teixeira – *Motivo*: A candidata não enviou Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas Séries Finais do Ensino Fundamental (no caso, Língua Portuguesa) digitalizado, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Paula Lys Souza Celestino – *Motivo*: A candidata não enviou nenhum dos documentos obrigatórios digitalizados, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Pedro de Souza Medrado – *Motivo*: O candidato não enviou Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas Séries Finais do Ensino Fundamental (no caso, Ciências) digitalizado, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Piedade Severiana Santos de Oliveira – *Motivo*: A candidata enviou os documentos obrigatórios digitalizados em nome de outra pessoa, e não em seu próprio.
Sandro Pires Alexandrino Barreto – *Motivo:* O candidato não enviou Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e digitalizada, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Sérgio Adriano Patrocínio – *Motivo*: O candidato enviou os documentos obrigatórios digitalizados após o período de inscrições, sendo que, conforme o item 2.4. do Edital do Processo Seletivo, *"não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como todo o restante da documentação obrigatória solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito*

acima". Ressalta-se, que o período de inscrições do Edital de Processo Seletivo em questão foi de 22/03/2021 à 26/03/2021, conforme sinalizado no item 2.1.
Vagner Luciano Alves Oliveira – *Motivo:* O candidato não enviou Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e digitalizada, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.

Santa Bárbara, 23 de abril de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:7967F55C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2020. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - **Contratada**: **VALEMAC LTDA**. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 010/2020 – **Data**: 01/04/2021 – **Do Objeto – Reequilíbrio de Preços**: Atualização do preço dos itens 13 (Algodão Hidrófilo 500gr), 43 (Cateter intravenoso 18G), 44 (Cateter intravenoso 20G), 47 (Cateter intravenoso Nº 22G), 48 (Cateter intravenoso Nº 24) e 75 (Esparadrapo 10 cm x 4,5) da referida Ata de Registro de Preços. **Da revisão de preços:**

ITEM	DESCRITIVO	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
13	ALGODAO HIDROFILO 500GR – RL ALGODÃO HIDRÓFILO COM FIBRAS 100% ALGODÃO EM CAMADAS CONTÍNUAS E UNIFORMES EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, O ALGODÃO DEVERA APRESENTAR: ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA DE RUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA, NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA, PESO LÍQUIDO 500 GRAMAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL, REEMBALADO EM PACOTES CONTENDO UMA QUANTIDADE MAIOR DE ROLOS. OBS. O PREÇO DEVERÁ SER COTADO EM ROLO	R$ 10,89	R$ 12,35
43	CATETER INTRAVENOSO 18G EM POLIURETANO, VIALON SEM MEMÓRIA DE DOBRA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E RADIOPACO, COM PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA EM SISTEMA RETRÁTIL DE ACORDO COM NR 32, COM SISTEMA ANTI-REFLUXO DO SANGUE, CONEXÃO LUERLOCK PARA MELHOR FIXAÇÃO. AGULHA SILICONADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO. REGISTRO NO MS E ATENDER A CBPAD, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO CONFORME A RDC 16/2013. PROCEDÊNCIA NACIONAL. OBS - O PREÇO DEVERÁ SER COTADO EM UNIDADE DE CATETER	R$ 2,33	R$ 2,61
44	CATETER INTRAVENOSO 20G EM POLIURETANO, VIALON SEM MEMÓRIA DE DOBRA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E RADIOPACO, COM PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA EM SISTEMA RETRÁTIL DE ACORDO COM NR 32, COM SISTEMA ANTI-REFLUXO DO SANGUE, CONEXÃO LUERLOCK PARA MELHOR FIXAÇÃO. AGULHA SILICONADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO. REGISTRO NO MS E ATENDER A CBPAD, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO CONFORME A RDC 16/2013. PROCEDÊNCIA NACIONAL. OBS - O PREÇO DEVERÁ SER COTADO EM UNIDADE DE CATETER	R$2,33	R$ 2,69
47	CATETER INTRAVENOSO 22G EM POLIURETANO, VIALON SEM MEMORIA DE DOBRA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E RADIOPACO, COM PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA EM SISTEMA RETRÁTIL DE ACORDO COM NR 32, COM SISTEMA ANTI-REFLUXO DO SANGUE, CONEXÃO LUERLOCK PARA MELHOR FIXAÇÃO. AGULHA SILICONADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO. REGISTRO NO MS E ATENDER A CBPAD, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO CONFORME A RDC 16/2013. PROCEDÊNCIA NACIONAL. OBS - O PREÇO DEVERÁ SER COTADO EM UNIDADE DE CATETER	R$ 2,33	R$ 2,69
48	CATETER INTRAVENOSO 24G EM POLIURETANO OU VIALON SEM MEMORIA DE DOBRA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E RADIOPACO, COM PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA EM SISTEMA RETRÁTIL DE ACORDO COM NR 32, COM SISTEMA ANTI-REFLUXO DO SANGUE, CONEXÃO LUERLOCK PARA MELHOR FIXAÇÃO. AGULHA SILICONADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO. REGISTRO NO MS E ATENDER A CBPAD, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAMENTO E DESTRIBUIÇÃO CONFORME A RDC 16/2013. PROCEDÊNCIA NACIONAL. OBS - O PREÇO DEVERÁ SER COTADO EM UNIDADE DE CATETER	R$ 2,35	R$ 2,79
75	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 4,5 MT., DE COMPRIMENTO, COR BRANCA, BOA FLEXIBILIDADE PARA ADAPTAR AS BORDAS DE PELE, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO 100% ALGODÃO, COM TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO A BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINA, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME LEI. OBS. O PREÇO DEVERÁ SER COTADO EM UNIDADE.	R$ 6,55	R$ 7,69

Teófilo Otoni, 23/04/2021

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C326E2E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2020. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - **Contratada**: **MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 078/2020 – **Data**: 07/04/2021 – **Do Objeto – Reequilíbrio de Preços**: Atualização do preço do item 03 (Armário em aço pintura epóxi 2 portas) da referida Ata de Registro de Preços. **Da revisão de preços:**

ITEM	DESCRITIVO	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
03	ARMARIO - MATERIAL EM ESTRUTURA METÁLICA (AÇO), PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA;- 2 PORTAS, TIPO FECHADURA CILÍNDRICA;- NO MÍNIMO COM ALTURA 1650 MM, LARGURA 700 MM, PROFUNDIDADE 350MM;- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO E TETO EM CHAPA AÇO ESMALTADO, TIPO PRATELEIRAS 4 PRATELEIRAS, COMPONENTES ADICIONAIS LATERAIS DE VIDRO CRISTAL INCOLOR 3MM ESPESSURA.- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R$ 745,00	R$ 894,00

Teófilo Otoni, 23/04/2021,

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:702C7978

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 5/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 1 EDITAL Nº: 3/2021

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 5/2021
Modalidade: Pregão - RP 1
Edital nº: 3/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇS PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS HOSPITALARES PARA EQUIPAR O NOVO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA e MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003	000001	CJ	CONJUNTO RADIOLOGICO FIXO. EQUIPAMENTO DE RAIOS-X COMPACTO, PERMITINDO RADIOGRAFIAS DE CRÂNIO, TÓRAX, COLUNA, ABDÔMEN E EXTREMIDADE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS, CONJUNTO GERADOR, MICROPROCESSADO EM ALTA FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 20 KHZ, POTÊNCIA MÍNIMA DE 40KW, VARIAÇÃO DE TENSÃO DE NO MÍNIMO 40 A 125KV, CORRENTE MÁXIMA DE NO MÍNIMO 600 MA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO, 380 V - 50/60 HZ, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE REDE, SISTEMA DE DISPARO EM DOIS ESTÁGIOS, SOFTWARE PARA DETECÇÃO DE FALHAS COM INDICAÇÃO NO DISPLAY DE COMANDO, CIRCUITOS DE SEGURANÇA, SOBRECARGA DE AQUECIMENTO NO TUBO, ROTAÇÃO DO ANODO DO TUBO, FALHA DE FILAMENTO DO TUBO, SOBRECARGA DE CORRENTE DO TUBO. PAINEL DE COMANDO, TÉCNICA DE COMANDO DE LIVRE SELEÇÃO DOS PARÂMETROS COM INDICAÇÃO DIGITAL, INDICAÇÃO DE CÓDIGO DE ERROS NO COMANDO, SELEÇÃO DOS NÍVEIS DE PELO MENOS KV E MA POR MEIO DE TECLAS. MESA DE EXAMES, TAMPO FLUTUANTE NOS QUATRO SENTIDOS COM FREIOS ELETROMAGNÉTICOS ACIONADOS POR PEDAL, TAMPO FLUTUANTE COM MOVIMENTOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, LARGURA DO TAMPO DE NO MÍNIMO 80CM, COMPRIMENTO DO TAMPO DE NO MÍNIMO 200CM, DESLOCAMENTO TRANSVERSAL DO TAMPO DE NO MÍNIMO ± 10CM (20CM), DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DO TAMPO DE NO MÍNIMO ± 34CM (68CM), FREIOS ELETROMAGNÉTICOS COM LIBERAÇÃO POR PEDAL, GRADES COM RAZÃO MÍNIMA DE 10,1 ou 8,1, 103 LINHAS/POL. PONTO FOCAL COM VARIAÇÃO DE 100 A 180CM, POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DE CASSETES NOS TAMANHOS DE 13X18CM ATÉ 35X43CM, PESO DO PACIENTE MÍNIMO SUPORTADO PELA MESA DE 135KG. ESTATIVA PORTA-TUBO, SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO AO TETO OU PAREDE, ESTATIVA FIXA, ROTAÇÃO DO BRAÇO PORTA TUBO DE ± 90°, ROTAÇÃO DO CONJUNTO TUBO/COLIMADOR DE RX EM ± 160°, DISTÂNCIA FOCO-FILME MÍNIMA DE 100 CM,DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DA ESTATIVA DE NO MÍNIMO 180CM. MURAL BUCKY, GRADE ANTI-DIFUSORA COM RAZÃO MÍNIMA DE 10,1, COM NO MÍNIMO 103 LINHAS/CM, UTILIZAÇÃO DE CHASSIS DE 13X18 ATÉ 35X43 CM, FREIOS MECÂNICOS OU ELETROMAGNÉTICOS, DESLOCAMENTO VERTICAL DE NO MÍNIMO 120CM. TUBO DE RAIOS X, CÚPULA DE ALTA CAPACIDADE TÉRMICA, COM PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO, CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE PELO MENOS 140.000 HU, CAPACIDADE TÉRMICA DE DISSIPAÇÃO DO CONJUNTO EMISSOR DE PELO MENOS 1.250.000 HU, ROTAÇÃO DO ANODO DE NO MÍNIMO DE 3.200 RPM. FOCO FINO DE 1,0 MM OU MENOR E FOCO GROSSO DE 2,0 MM OU MENOR, POTÊNCIA REFERENCIA DO FOCO DE 22KW/47KW OU MELHOR. ACESSÓRIOS, PAR DE CABOS DE ALTA TENSÃO CONFORME A NORMA BRASILEIRA, LUMINOSIDADE A 100 CM, 160 LUX, FILTRAGEM EQUIVALENTE DE ALUMÍNIO, 1,5MM AL. SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO, DETECTOR DIGITAL DE ESTADO SÓLIDO DO TIPO PAINEL PLANO (FLAT PANEL DETECTOR) CONSTITUÍDO POR CINTILADOR DE IODETO DE CÉSIO (CSI) OU OUTRO MATERIAL DETECTOR COM TECNOLOGIA SUPERIOR, PESO MÁXIMO DO DETECTOR DE 3,8 KG, CAPACIDADE DE SUPORTAR PELO MENOS 135KG DISTRIBUÍDOS SOBRE A SUPERFÍCIE DO DETECTOR, ÁREA ATIVA DE APROXIMADAMENTE 35 X 43 CM, MATRIZ ATIVA MÍNIMA DE 1944 X 2388 PIXELS, TAMANHO DO PIXEL IGUAL OU INFERIOR À 140 MICRÔMETROS, CONECTIVIDADE DICOM 3.0 PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS, INSERÇÃO DOS DADOS DOS PACIENTES MANUALMENTE E VIA DICOM WORKLIST, CONSOLE DE OPERAÇÃO, PROCESSADOR DE IMAGENS DIGITAIS COM MONITOR LCD DE NO MÍNIMO 17", ESTAÇÃO DE TRABALHO COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA, 500GB DE ARMAZENAMENTO HARD DISK E MEMÓRIA LOCAL MÍNIMA DE 4 GB PARA VISUALIZAÇÃO DA PRÉ-IMAGEM, SISTEMA DE IMAGEM DEVE REALIZAR AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE, AMPLIAÇÃO, REALCE DE BORDAS, MEDIDAS DE DISTÂNCIA E ÂNGULO, COM FUNÇÃO IMPRESSÃO,ARMAGENAMENTO WORKLIST,INDICAÇÃO DOS DADOS RADIOGRÁFICOS (KV, MAS,ETC) NAS IMAGENS,POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO DA IMAGEM BRUTA EM ATÉ 7 SEGUNDOS APÓS A EXECUÇÃO,DETECTOR DEVE POSSUIR FONTE DE ENERGIA PORTÁTIL (BATERIA, CAPACITOR OU TECNOLOGIA SIMILAR) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS DE EXAME OU 150 IMAGENS POR CARGA, EM CASO DE BATERIA EXTERNA, ALÉM DA BATERIA INTEGRANTE DO DETECTOR, O CONJUNTO DEVERÁ ACOMPANHAR 02 (DUAS) UNIDADES DE BATERIA EXTRA POR DETECTOR, DEVE PERMITIR A EXECUÇÃO DE STITCHING PARA IMAGENS DE COLUNA COMPLETA E MEMBROS INFERIORES. APRESENTAR PROSPECTO.	LOTUS DIGITAL HF630N	R$ 260.000,00	R$ 260.000,00

Valor total R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

EMPRESA: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA e MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	000001	UN	APARELHO DE ULTRASSOM FIXO. APARELHO DE ULTRASSOM DIGITAL, COM DOPPLER E POWER DOPPLER COLORIDO, COM ALTA RESOLUCAO DE IMAGENS. CONSOLE ERGONOMICO COM POSSIBILIDADE DE AJUSTES DE ALTURA. COM SUPORTE PARA SONDAS, TRANSDUTORES, CABOS, GEL E PERIFERICOS. RODIZIOS COM TRAVAS DE SEGURANCA. TECLADO COM TECLAS DE COMANDO RETRO-ILUMINADAS E DISPLAY LCD TOUCH-SCREEN.TECNOLOGIA TOTALMENTE DIGITAL, BASEADO EM PROCESSADOR PC, SOFTWARE DE INTERACÃO COM O USUARIO EM PORTUGUES. COMPLEMENTO, APLICACOES, ABDOMINAL, UROLOGIA, PEDIATRIA, PEQUENAS PARTES, MUSCULOESQUELETICA, VASCULAR, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, MAMA, TIREOIDE, TRANSCRANIANA E CARDIOLOGIA. FAIXA DINAMICA COM NO MINIMO 180 DB. MINIMO DE 8 NIVEIS DE CONTROLE NA CURVA DE GANHO TRANSVERSAL CINE MEMORY DE NO MINIMO 1000 QUADROS MONITOR LCD DE ALTA RESOLUCAO (MINIMO DE 1280 X 800), COM NO MINIMO 19 POLEGADAS, COM BRACO DE SUPORTE ARTICULADO. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PACIENTES COM CAPACIDADE PARA MAIS DE 200.000 IMAGENS, HD (DISCO RIGIDO) COM MAIS DE 250 GB DEDICADOS PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS. PORTA USB PARA TRANSFERENCIA DE IMAGENS ARMAZENADAS, GRAVADOR DE CD E DVD ACOPLADOS NO EQUIPAMENTO. FORMATO DE ARQUIVO, DICOM, JPEG, MPG E AVI CONEXOES, S-VIDEO, AUDIO, ETHERNET, USB E HDMI, MINIMO 03 CONEXÕES SIMULTANEAS E ATIVAS PARA TRANSDUTORES DE IMAGEM. TRANSDUTOR MULTIFREQUENCIAL SETORIAL ADULTO COM BANDA DE FREQUENCIA DE NO MINIMO 1 A 4 MHZ PARA EXAMES CARDIOLOGICOS. TRANSDUTOR MULTIFREQUENCIAL LINEAR COM BANDA DE FREQUENCIA DE NO MINIMO 5 A 12 MHZ. TRANSDUTOR MULTIFREQUENCIAL LINEAR COM BANDA DE FREQUENCIA DE NO MINIMO 5 A 16MHZ TRANSDUTOR MULTIFREQUENCIAL CONVEXO COM BANDA DE FREQUENCIA DE NO MINIMO O 1 A 5 MHZ (COM PENETRACAO MINIMA DE 30 CM) TRANSDUTOR MULTIFREQUENCIAL ENDOCAVITARIO COM BANDA DE FREQUENCIA DE NO MINIMO 4 A 9 MHZ E ANGULO DE ABERTURA MINIMO DE 180º. CAPACIDADE FUTURA DE CONEXAO DOS SEGUINTES TRANSDUTORES PARA AS SEGUINTES APLICACOES, TRANSESOFAGICO, IMAGEM 3D/4D MULTISLICE E MULTIPLANAR. A FAIXA DE FREQUENCIA DOS TRANSDUTORES PODE VARIAR EM 1MHZ PARA CIMA OU PARA BAIXO. TODOS TRANSDUTORES DEVEM TER TECNOLOGIA MATRICIAL OU EQUIVALENTE. CALIPER E MEDIDAS, MODO B =DISTANCIA, ANGULO, AREA, ELIPSE, CIRCUNFERENCIA, VOLUME, MODO M = VELOCIDADE, ACELERACAO, TEMPO, MODO DOPPLER (IMAGENS CONGELADAS E EM TEMPO REAL) = VELOCIDADE, ACELERACAO, TEMPO, PI, RI, S/D, INTEGRAL DO FLUXO, POSSIBILIDADE DE REALIZAR MEDIDAS E ANOTACOES EM IMAGENS ARMAZENADAS. MODOS DE OPERACAO B MODE= B, B/B, M MODE, B/M, B/M/C, DOPPLER, B/D, B/C/D (TRIPLEX EM TEMPO REAL),COLOR, B/C, POWER DOPPLER, POWER DOPPLER DIRECIONAL, DOPPLER ESPECTRAL, DOPPLER ESPECTRAL COM HPRF, DOPPLER CONTINUO PARA USO EM CARDIOLOGIA, DOPPLER COLORIDO COM ANGULO DE CORRECAO (STEER), IMAGEM HARMONICA EM TODOS OS TRANSDUTORES, IMAGEM HARMONICA DE PULSO INVERTIDO, IMAGEM TRAPEZOIDAL PARA TRANSDUTORES LINEARES, ZOOM / PAN ZOOM, EM TEMPO REAL E CONGELADO, PRESETS PERSONALIZADOS (MINIMO DE 30), SOFTWARE PARA HOMOGENEIZACAO DE IMAGEM E REDUCAO DE SPECKLE EM TEMPO REAL, SOFTWARE DE COMPOSICAO ESPACIAL, COM MULTIPLOS FEIXES EM TEMPO REAL, SOFTWARE PARA MAPEAMENTO DO MOVIMENTO DA PAREDE CARDIACA (DOPPLER DE TECIDO) NOS MODOS B, M E DOPPLER/PW , SOFTWARE QUE PERMITA A OBTENCAO DE LINHA M COM ORIENTACOES VARIADAS EM UMA IMAGEM (MODO M ANATOMICO), DICOM 3.0 - MODALIDADES MEDIA STORAGE, STORE SCU, PRINT,WORKLIST, STORAGE COMMITMENT. POSSIBILIDADE DE ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, SOFTWARE DE STRAIN ATRAVES DE MODO B (SPECKLETRACKING) PARA AVALIACAO DA VELOCIDADE, SINCRONIA, DESLOCAMENTO E DEFORMACAO MIOCARDICA COM IMAGENS E CURVAS QUANTITATIVAS, E COM ANALISE BIDIMENSIONAL DE SPECKLE TRACKING DO VENTRICULO ESQUERDO E GRÁFICO BULL'S EYE. POSSIBILIDADE SOFTWARE PARA MEDICAO AUTOMATICA DO COMPLEXO MEDIO INTIMAL DA ARTERIA CAROTIDA (IMT), INTEGRADO AO EQUIPAMENTO SEM A NECESSIDADE DE ESTACAO DE TRABALHO EXTERNA, POSSIBILIDADE ECO DE ESTRESSE, COM NO MINIMO 5 ESTAGIOS CUSTOMIZAVEIS E ANALISE WALL MOTION SCORE, SOFTWARE DE VARREDURA PANORAMICA NOS TRANSDUTORES LINEARES, PARA RECONSTRUCAO DE IMAGENS, ACOMPANHA IMPRESSORA LASER COLORIDA OU JATO DE TINTA COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO, NOBREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. APRESENTAR PROSPECTO.	ALFA MED MAGNUS X5	R$ 184.000,00	R$ 184.000,00
002	000001	UN	APARELHO DE ULTRASSOM PORTATIL. APARELHO DE ULTRASSOM DIGITAL PORTÁTIL COM PESO MÁXIMO DE 9,0KG, COM DOPPLER E POWER DOPPLER COLORIDO, COM ALTA RESOLUÇÃO DE IMAGENS. TECLADO COM TECLAS DE COMANDO RETRO-ILUMINADAS OU NÃO. CARRINHO DE TRANSPORTE HOSPITALAR COM SUPORTE E PARA SONDAS, TRANSDUTORES, CABOS, GEL E PERIFÉRICOS RODÍZIOS COM TRAVAS DE SEGURANÇA. TECNOLOGIA TOTALMENTE DIGITAL, BASEADO EM PROCESSADOR PC, SOFTWARE DE INTERAÇÃO COM O USUÁRIO EM PORTUGUÊS. APLICAÇÕES, ABDOMINAL, FAST, PEQUENAS PARTES, MUSCULOESQUELÉTICA, VASCULAR, TIREOIDE, BLOQUEIO ANESTÉSICO, PUNÇÃO VENOSA E AR ARTERIAL, CARDIOLOGIA. MÍNIMO DE 8 NÍVEIS DE CONTROLE NA CURVA DE GANHO TRANSVERSAL. CINE ORY DE NO MÍNIMO 1000 QUADROS. SOFTWARE PARA INTEGRAÇÃO COM AMBIENTES PC,TRANSFERÊNCIA DE IMAGENS, CLIPES E RELATÓRIOS PARA ANÁLISE COMPLEMENTAR (REVISÃO, MEDIÇÃO, AÇÕES, RELATÓRIOS, IMPRESSÃO, ETC).MONITOR LCD DE ALTA RESOLUÇÃO, COM NO MÍNIMO POLEGADAS. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PACIEN PACIENTES COM CAPACIDADE PARA MAIS DE 30.000 IMAGENS. HD (DISCO RÍGIDO) COM MAIS DE 180 GB OS PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS. PORTA US PARA TRANSFERÊNCIA DE IMAGENS ARMAZENADAS. FORMATO DE ARQUIVO, DICOM, JPEG, AVI CONEXÕES, ÁUDIO, ETHERNET, USB E HDMI. 02 CONEXÕES SIMULTÂNEAS E ATIVAS PARA TRANSDUTORES DE IMAGEM, PODENDO SE FAZER USO PARA ACOPLAMENTO. TRANSDUTORES QUE DEVEM A COMPANHAR O EQUIPAMENTO.TRANSDUTO MULTIFREQUENCIAL SETORIAL ADULTO PARA EXAMES CARDIOLÓGICOS. TRANSDUTOR MULTIFREQUEN IAL LINEAR. TRANSDUTOR MULTIFREQUENC AL LINEAR PARA EXAMES SUPERFICIAIS (SUPERFICIAIS (BLOQUEIOS E PUNÇÃO). TRANSDUTOR MULTIFREQUENCIAL CONVEXO EXAMES ABDOMINAIS. SERÁ PERMITIDO VARIAÇÃO DE + - 1MHZ (MAIS OU ERTZ) NAS FREQUÊNCIAS DOS TRANSDUTORES. C LIPER E MEDIDAS, MODO B = DISTÂNCIA, ÂNGUL, ÁREA, ELIPSE, CIRCUNFERÊNCIA, V CIRCUNFERÊNCIA, VOLUME. MODO M = VELOCIDADE, MODO DOPPLER (IMAGENS CONGELADAS E EM TEMPO REAL) = VELOCIDADE, ACELERAÇÃO,	ALFA MED INVICTUS C7 PLUS	R$ 154.000,00	R$ 154.000,00

			TEMPO,PI, RI, S/D, INTEGRAL DO FLUXO. POSSIBILIDAD DE REALIZAR MEDIDAS E ANOTAÇÕES EM IMAGENS ARMAZENADAS. MODOS DE OPERAÇÃO, MODOS DE OPERAÇÃO, MODOS DE OPERAÇÃO, B MODE= B, B/B,DOPPLER, B/D, B/C/D (TRIPLEX EM TEMPO RE (TRIPLEX EM TEMPO REAL), COLOR, B/C, M-COLOR, DOPPLER ESPECTRAL, DOPPLER ESPECTRAL COM DOPPLER ESPECTRAL COM HPRF, DOPPLER CONTÍNUO PARA USO EM CARDIOLOGIA, DOPPLER COLORIDO COM ÂNGULO DE CORREÇÃO (STEER), IMAGEM HARMÔNICAES, IMAGEM HARMÔNICA DE PULSO INVERTIDO, IMAGEM TRAPEZOIDAL PARA TRANSDUTORES LINEARES, ZOM / PAN ZOOM, EM TEMPO REAL E CONGELADO, PESETS PERSONALIZADOS (MÍNIMO DE PERSONALIZADOS (MÍNIMO DE 30), SOFTWARE PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE IMAGEM E REDUÇÃO DE SPECKLE COMPOSIÇÃO ESPACIAL, COM MÚLTIPLOS FEI ESPACIAL, COM MÚLTIPLOS FEIXES EM TEMPO REAL, MOVIMENTO DA PAREDE CARDÍACA (DOPPLER DE PAREDE CARDÍACA (DOPPLER DE TECIDO) NOS MODOS PARA MELHORAMENTO DE VISUALIZAÇÃO DE AGULHA. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, SOFTWARE PARA MEDIÇÃO AUTOMÁTICA DO COMPLEXO MÉDIO INTIMAL DA ARTÉRIA CARÓTIDA (IMT), INTEGRADO AO EQUIPAMENTO SEM A NECESSIDADE DE ESTAÇÃO DE TRABALHO EXTERNA, SOFTWARE DE VARREDURA PANORÂMICA NOS TRANSDUTORES LINEARES, PARA RECONSTRUÇÃO DE IMAGENS APRESENT RECONSTRUÇÃO DE IMAGENS APRESENTAR PROSPECTO			

Valor total dos itens R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).

Patrocínio-MG, 19 de abril de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2FFCD674

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 45/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 21 EDITAL Nº: 33/2021

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 45/2021
Modalidade: Pregão - RP 21
Edital nº: 33/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE FERRAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA: PATROFERRO LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	001500	KG	ARAME GALVANIZADO NR. 12 14 16 E 18	GERDAU	R$ 22,00	R$ 33.000,00
005	003000	KG	BARRA CHATA MEDIDAS UM POR UM QUARTO ATE QUATRO POR UM QUARTO	GERDAU	R$ 7,65	R$ 22.950,00
006	003000	KG	BARRA CHATA UM POR TRES DEZESSEIS AVOS ATE QUATRO POR TRES DEZESSEIS AVOS	GERDAU	R$ 7,50	R$ 22.500,00
010	005000	KG	CANTONEIRA MEDIDAS UM POR UM QUARTO ATE QUATRO POR UM POR UM QUARTO POLEGADAS	GERDAU	R$ 7,35	R$ 36.750,00
013	004000	KG	CHAPA LISA F.F. EM ACO CARBONO NUMERO 16 18 E 20	GERDAU	R$ 10,25	R$ 41.000,00
014	004000	KG	CHAPA LISA F.Q EM ACO CARBONO DE 2 MM ATE 25 MM	GERDAU	R$ 9,60	R$ 38.400,00
015	003000	KG	CHAPA XADREZ MATERIA PRIMA ACO CARBONO ANTIDERRAPANTE ESPESSURA 2 A 8 MM	GERDAU	R$ 9,75	R$ 29.250,00
017	000400	UN	COLUNA AMARRADA COM QUATRO FERROS MEDIDA CINCO DEZESSEIS AVOS COM 6 METROS ESTRIBOS 5 MM	GERDAU	R$ 110,00	R$ 44.000,00
019	000400	UN	COLUNA AMARRADA COM QUATRO FERROS MEDIDAS TRES OITAVO COM 6 METROS ESTRIBOS 5 MM	GERDAU	R$ 160,00	R$ 64.000,00
020	000300	UN	COLUNA AMARRADA COM QUATRO FERROS MEDIDAS UM MEIO COM 6 METROS ESTRIBOS 5 MM	GERDAU	R$ 220,00	R$ 66.000,00
024	000300	UN	DISCO DE CORTE MEDIDAS DEZ POR TRES QUARTO POLEGADAS COM DUAS TELAS EXTRAS. PRIMEIRA LINHA	TITANIU	R$ 7,86	R$ 2.358,00
026	005000	KG	FERRO LISO MEDIDAS UM QUARTO ATE 1 E UM QUARTO POLEGADAS	GERDAU	R$ 7,08	R$ 35.400,00
027	004000	KG	FERRO T MEDIDAS TRES QUARTO POR UM OITAVO ATE UM E UM QUARTO POR UM OITAVO	GERDAU	R$ 7,90	R$ 31.600,00
028	001500	KG	LAMBRIL ONDULADO CHAPA 20	GERDAU	R$ 9,50	R$ 14.250,00
030	008000	KG	METALON CHAPA FQ NUMERO 8 9 10 11 12 13 E 14	GERDAU	R$ 9,85	R$ 78.800,00
031	010000	UN	PARAFUSO SEXTAVADO MATERIA PRIMA ACO ZINCADO MEDIDAS TRES OITAVO POLEGADA POR UMA POLEGADA	TITANIU	R$ 0,40	R$ 4.000,00
032	001600	UN	PARAFUSO SEXTAVADO MATERIA PRIMA ACO ZINCADO MEDIDAS TRES QUARTO POLEGADA POR UM E UM MEIO POLEGADA	TITANIU	R$ 0,70	R$ 1.120,00
034	008000	KG	PERFIL DOBRADO CHAPA F.F NUMERO 16 18 E 20	GERDAU	R$ 11,00	R$ 88.000,00
035	010000	KG	PERFIL DOBRADO CHAPA FQ MEDIDAS 2 MM ATE 12.5 MM	GERDAU	R$ 8,90	R$ 89.000,00
036	025000	KG	PERFIL ROLETADO CHAPA FQ MEDIDAS 2 MM ATE 12.5 MM	GERDAU	R$ 8,80	R$ 220.000,00
037	004000	UN	PORCA MATERIA PRIMA ACO ZINCADO TIPO SEXTAVADA BITOLA SETE OITAVO	TITANIU	R$ 1,50	R$ 6.000,00
042	000030	UN	TELA MF 138-FIO: 2X4,34 - ROLO 120MTS	GERDAU	R$ 2.950,00	R$ 88.500,00
044	000100	UN	TELA SOLDADA NERVURADA Q138 MATERIA PRIMA ACO CA 60 DIAMETRO 5.0 MM ESPACAMENTO 15 X 15 DIMENSOES 2.45 X 6 METROS	GERDAU	R$ 508,00	R$ 50.800,00
045	000100	UN	TELA SOLDADA NERVURADA Q196 MATERIA PRIMA ACO CA 60 DIAMETRO 5.0 MM ESPACAMENTO 10 X 10 DIMENSOES 2.45 X 6 METROS	GERDAU	R$ 585,00	R$ 58.500,00
049	004000	MT	TELHA MATERIA PRIMA GALVALUME TIPO ONDULADA 17 ESPESSURA 0.43 X 1092 MM COR NATURAL	REGIONA	R$ 39,90	R$ 159.600,00
050	000500	MT	TELHA TERMOACUSTICA MATERIA PRIMA GALVALUME TIPO TRAPEZIO 40 ESPESSURA 0.43 X 980MM EPS DE 30 MM COR NATURAL	ARCELOR	R$ 120,00	R$ 60.000,00

051	000300	MT	TELHA TERMOACUSTICA MATERIA PRIMA GALVALUME TIPO TRAPEZIO 40 ESPESSURA 0.43 X 980 MM EPS DE 30 MM COR PINTURA ELETROSTATICA 1 FACE	ARCELOR	R$ 139,00	R$ 41.700,00
054	001000	UN	TRELICA TG12 EM ACO COM 6 METROS	GERDAU	R$ 69,00	R$ 69.000,00
055	001500	UN	TRELICA TG8 EM ACO COM 6 METROS	GERDAU	R$ 47,34	R$ 71.010,00
056	004000	KG	TUBO MATERIA PRIMA ACO CARBONO CHAPA F.F NUMERO 16 18 E 20 DIAMETRO TRES QUARTO A OITO POLEGADAS	GERDAU	R$ 10,00	R$ 40.000,00
058	006000	KG	VERGALHAO CA 50 MEDIDAS 4.3 MM ATE UMA POLEGADA COMPRIMENTO 12 METROS	GERDAU	R$ 8,50	R$ 51.000,00
059	022000	KG	VIGA EM W	GERDAU	R$ 9,00	R$ 198.000,00

Valor total dos itens R$ 1.856.488,00.

EMPRESA: ENGEACOS ACOS E METAIS LTDA ME

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004	002500	KG	BARRA CHATA MEDIDAS TRES OITAVO POR UM OITAVO ATE DOIS POR UM OITAVO	gerdau	R$ 7,35	R$ 18.375,00
007	004000	KG	BOBINA MATERIA PRIMA ACO GALVALUME CHAPA 0.50 MM	usimina	R$ 12,29	R$ 49.160,00
008	000100	MT	CABO DE ACO 3/4	siva	R$ 60,00	R$ 6.000,00
012	005000	KG	CHAPA DE ACO CARBONO CORTADA E PERFURADA CNC MEDIDAS 2 A 32 MM	giganta	R$ 11,45	R$ 57.250,00
021	000300	UN	CUMEEIRA MATERIA PRIMA ACO GALVALUME TIPO TRAPEZIO 40 ESPESSURA 0.43 MM X 980 COR NATURAL	giganta	R$ 35,90	R$ 10.770,00
029	008000	KG	METALON CHAPA F.F NUMERO 16 18 E 20	amazona	R$ 10,79	R$ 86.320,00
047	005000	MT	TELHA MATERIA PRIMA ACO GALVALUME TIPO TRAPEZIO 40 ESPESSURA 0.43 X 980 MM COR NATURAL	giganta	R$ 40,40	R$ 202.000,00
057	007000	KG	TUBO MATERIA PRIMA ACO CARBONO CHAPA F.Q DIAMETRO TRES QUARTO A OITO POLEGADAS DE 2MM A 12.5 MM	amazona	R$ 9,70	R$ 67.900,00

Valor total dos itens R$ 497.775,00

EMPRESA: COFERPA COMERCIO DE FERRO E ACO PATROCINIO LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003	001500	KG	ARAME RECOZIDO NR. 12 14 16 E 18	GERDAU	R$ 16,90	R$ 25.350,00
009	006000	KG	CANTONEIRA MEDIDAS UM POR TRES DEZESSEIS AVOS ATE QUATRO POR TRES DEZESSEIS AVOS	GERDAU	R$ 7,35	R$ 44.100,00
011	003000	KG	CANTONEIRAS CINCO OITAVO POR UM OITAVO ATE DOIS POR UM OITAVO	GERDAU	R$ 7,30	R$ 21.900,00
016	001600	UN	CHUMBADOR DOBRADO COM ROSCA NA PONTA MEDIDA SETE OITAVO COMPRIMENTO 1.20 METROS	GERDAU	R$ 53,80	R$ 86.080,00
023	000300	UN	DISCO DE CORTE MEDIDA DOZE POR TRES QUARTO COM DUAS TELAS EXTRAS. PRIMEIRA LINHA	AEME	R$ 12,00	R$ 3.600,00
043	000100	UN	TELA SOLDADA NERVURADA Q138 MATERIA PRIMA ACO CA 60 DIAMETRO 4.2MM ESPACAMENTO 10 X 10 DIMENSOES 2.45 X 6 METROS	GERDAU	R$ 470,00	R$ 47.000,00
046	000100	UN	TELA SOLDADA NERVURADA Q92 MATERIA PRIMA ACO CA 60 DIAMETRO 4.2 MM ESPACAMENTO 15 X 15 DIMENSOES 2.45 X 6 METROS	GERDAU	R$ 305,00	R$ 30.500,00
048	000500	MT	TELHA MATERIA PRIMA GALVALUME ESPESSURA 0.43 X 980 MM COR PINTURA ELETROSTATICA 1 FACE	FMC	R$ 49,00	R$ 24.500,00
052	000300	MT	TELHA TERMOACUSTICA MATERIA PRIMA GALVALUME TIPO TRAPEZIO 40 ESPESSURA 0.43 X 980 MM EPS DE 30 MM COR PINTURA ELETROSTATICA 2 FACES	FMC	R$ 140,00	R$ 42.000,00
053	000400	MT	TELHA TRANSLUCIDA MATERIA PRIMA POLIPROPILENO LEITOSA ESPESSURA 1 MM	GLASMAR	R$ 47,00	R$ 18.800,00

Valor total dos itens: R$ 343.830,00

EMPRESA: SAO MIGUEL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
022	000400	UN	DISCO DE CORTE FINO SECUR EXTRA MEDIDAS SETE POR SETE OITAVO POLEGADAS. PRIMEIRA LINHA	REFOC	R$ 4,86	R$ 1.944,00
025	000600	KG	ELETRODO DE SOLDAGEM 6013 MEDIDAS 2.5 MM A 5 MM. PRIMEIRA LINHA	REFOC	R$ 17,00	R$ 10.200,00
033	024000	UN	PARAFUSO TIPO AUTOBROCANTE MEDIDAS UM QUARTO POR TRES QUARTO POLEGADA CABECA CINCO DEZESSEIS AVO. PRIMEIRA LINHA	CISER	R$ 0,26	R$ 6.240,00
038	010000	UN	PORCA MATERIA PRIMA ACO ZINCADO TIPO SEXTAVADA BITOLA TRES OITAVO	CISER	R$ 0,14	R$ 1.400,00
039	001600	UN	PORCA MATERIA PRIMA ACO ZINCADO TIPO SEXTAVADA BITOLA TRES QUARTO	CISER	R$ 1,25	R$ 2.000,00
040	002500	KG	PREGO MATERIA PRIMA FERRO GALVANIZADO TAMANHO 13 X 18 ATE 26 X 62	TRIANGU	R$ 18,00	R$ 45.000,00

Valor dos itens R$ 66.784,00

Patrocínio-MG, 15 de abril de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3A7D4E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 47/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 23 EDITAL Nº: 35/2021

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 47/2021
Modalidade: Pregão - RP 23
Edital nº: 35/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, COM REGISTROS NA ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
EMPRESA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
023	004000	UN	LEVOFLOXACINO. DOSAGEM 5 MG/ML.	HALEX	R$ 22,59	R$ 90.360,00
031	002000	AM	SOLUCAO DE BICARBONATO DE SODIO. DOSAGEM 8.4 POR CENTO 84 MG/ML.	SAMTEC	R$ 0,63	R$ 1.260,00

Valor dos itens R$ 91.620,00
EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
008	040000	UN	CETOPROFENO - APRESENTACAO:SOLUCAO INJETAVEL PARA USO ENDOVENOSO, DOSAGEM: 100 MG/2ML	HIPOLAB	R$ 2,00	R$ 80.000,00
011	020000	AM	DEXAMETASONA - APRESENTACAO:FRASCO-AMPOLA DE 2,5ML, INJETAVEL, DOSAGEM: 4 MG/ML	TEUTO	R$ 0,90	R$ 18.000,00
012	030000	AM	DEXAMETASONA - APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA DE 2,5ML, INJETAVEL, DOSAGEM: 4 MG/ML	TEUTO	R$ 0,90	R$ 27.000,00
017	030000	AM	GENTAMICINA, SULFATO - DOSAGEM: 40 MG, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE	HYPOFAR	R$ 0,88	R$ 26.400,00
024	003000	AM	LIDOCAINA, CLORIDRATO + EPINEFRINA - DOSAGEM: 20 MG/ML + 1:200.000 COM VASO, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA COM 20 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	HYPOFAR	R$ 2,88	R$ 8.640,00
032	030000	AM	SOLUCAO DE GLICOSE - DOSAGEM: 25%. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 10 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	FARMACE	R$ 0,336	R$ 10.080,00

Valor dos itens R$ 170.120,00
EMPRESA: DROGAFONTE LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	004000	AM	ACIDO TRANEXAMICO. DOSAGEM 50 MG / ML.	HIPOLAB	R$ 3,55	R$ 14.200,00
003	004000	AM	AMIODARONA - DOSAGEM: 150 MG (50MG/ML), APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 3ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	HIPOLAB	R$ 1,75	R$ 7.000,00
013	500000	UN	DIPIRONA SODICA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 500MG	PRATIDO	R$ 0,12	R$ 60.000,00
025	030000	AM	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - DOSAGEM: 5 MG/ML (10MG/2ML), APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA DE 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	FARMACE	R$ 0,48	R$ 14.400,00
026	025000	UN	OMEPRAZOL. APRESENTACAO INJETAVEL INTRAVENOSO. DOSAGEM 40 MG.	BLAU	R$ 29,80	R$ 745.000,00
027	010000	AM	OXACILINA - DOSAGEM: 500 MG/5ML. APRESENTACAO: SOLICAO INJETAVEL, AMPOLA COM 5ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE	BLAU	R$ 1,75	R$ 17.500,00
029	003000	AM	PIPERACILINA SODICA/TAZOBACTAM SODICO. DOSAGEM 4G/0.5G.	MYLAN	R$ 26,25	R$ 78.750,00
030	020000	UN	QUETIAPINA - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 25 MG	CRISTAL	R$ 0,199	R$ 3.980,00

Valor dos itens R$ 940.830,00

EMPRESA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
022	004000	UN	ISOSSORBIDA MONONITRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20 MG	ZYDUS	R$ 0,12	R$ 480,00

Valor dos itens R$ 480,00

EMPRESA: COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
028	000300	UN	OXIMETRO - MODELO: DE DEDO, MD 300 CI.	STRAMED	R$ 148,20	R$ 44.460,00
037	030000	UN	TESTE DE ANTIGENOS COVID 19.	VIVA	R$ 32,00	R$ 960.000,00
038	020000	UN	TESTE RAPIDO DE CORONAVIRUS	DVGDEAN	R$ 14,50	R$ 290.000,00

Valor dos itens R$ 1.294.460,00

EMPRESA: MICHELE ALVES E SILVA 09085983606

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
014	001000	UN	EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE.	LAMEDID	R$ 3,80	R$ 3.800,00

Valor dos itens R$ 3.800,00

EMPRESA: AGMASHI COM. DE MAT. MEDICO E SERV. DE COBRANCAS LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

007	006000	UN	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN.	BIOMEDI	R$ 55,00	R$ 330.000,00

Valor dos itens R$ 330.000,00

Patrocínio-MG, 16 de abril de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:249795CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 48/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 24 EDITAL Nº: 36/2021

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 48/2021
Modalidade: Pregão - RP 24
Edital nº: 36/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADAS(S) EM LOCAÇÃO DE CACAMBAS E CONTEINERS PARA COLETA DE LIXOS E ENTULHOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.
EMPRESA: CACAMBÃO LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	000300	SE	LOCAÇÃO DE CAÇAMBÃO- 5M³	R$ 145,00	R$ 43.500,00
002	000040	SE	LOCAÇÃO DE CONTEINER 1,60M DE LARGURA X 3,00M DE COMPRIMENTO.	R$ 145,00	R$ 5.800,00

Valor dos itens R$ 49.300,00

Patrocínio, 15 de abril de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:35DEB747

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 50/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 25 EDITAL Nº: 37/2021

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 50/2021
Modalidade: Pregão - RP 25
Edital nº: 37/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.
EMPRESA: POSTO DE MOLAS PATROCÍNIO LTDA EPP

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	002000	H	PRESTACAO DE SERVICO MECANICO EM MAQUINAS PESADAS REFORMA E EMBUCHAMENTO DE CHASSIS E CACAMBAS	R$ 40,00	R$ 80.000,00
003	000300	H	SERVICO DE ARQUEAR FEIXE DE MOLAS	R$ 32,00	R$ 9.600,00
004	000300	H	SERVICO DE CORTAR E EMENDAR CHASSIS	R$ 30,00	R$ 9.000,00
006	000250	H	SERVICO DE MANUTENCAO DE COLETORES DE LIXO HIDRAULICO E ESTRUTURAL	R$ 21,00	R$ 5.250,00
007	000200	H	SERVICO DE MANUTENCAO E REFORMA DE TACOGRAFO E AFINS	R$ 69,00	R$ 13.800,00
008	000260	H	SERVICO DE MANUTENCAO EM CILINDRO HIDRAULICO DE CACAMBA	R$ 60,00	R$ 15.600,00
010	000150	H	SERVICO DE MANUTENCAO EM TOMADA DE FORCA E BOMBA DE CACAMBA	R$ 59,00	R$ 8.850,00
011	000250	H	SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR BALANCA E SERVICO DE SOLDA	R$ 18,50	R$ 4.625,00
012	000500	H	SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR FEIXE DE MOLA	R$ 35,00	R$ 17.500,00
013	000300	H	SERVICO DE TROCAR BUCHA E PINO DO TENSOR DE TIRANTE	R$ 50,00	R$ 15.000,00

Valor Global: R$ 179.225,00 (cento e setenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais)
EMPRESA: TRUCKS REIS LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	000300	H	SERVICO DE ALINHAMENTO DE CHASSIS	R$ 63,00	R$ 18.900,00
005	000900	H	SERVICO DE DESEMPENO JATEAMENTO E EMBUCHAMENTO EM IMPLEMENTOS RODOVIARIOS E LINHA AMARELA	R$ 78,00	R$ 70.200,00
009	000150	H	SERVICO DE MANUTENCAO EM CLIMATIZADORES	R$ 61,00	R$ 9.150,00

Valor Global: R$ 98.250,00 (noventa e oito mil duzentos e cinquenta reais)

Patrocínio-MG, 20 de abril de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0104A8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 55/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 27 EDITAL Nº: 41/2021

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 55/2021
Modalidade: Pregão - RP 27
Edital nº: 41/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS SECRETARIAS.
EMPRESA: MARIA CELIA DE SOUZA NAVES 03923912609

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	000060	SE	PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA PARA REPOSICAO DE GAS EM AR CONDICIONADO DE 22.001 A 48.000 BTU'S INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO E OUTROS NOS PREDIOS DA PREFEITURA	R$ 119,00	R$ 7.140,00
002	000070	SE	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA PARA REPOSICAO DE GAS EM AR CONDICIONADO 18.000 A 22.000 BTU'S INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO E OUTROS NOS PREDIOS DA PREFEITURA	R$ 114,00	R$ 7.980,00
003	000300	SE	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA PARA REPOSICAO DE GAS EM AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTU'S INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO E OUTROS NOS PREDIOS DA PREFEITURA	R$ 100,00	R$ 30.000,00
004	000050	SE	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA PARA TROCA DE COMPRESSOR EM AR CONDICIONADO DE 18001 A 48.000 BTU'S INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUACAO DO SERVICO E OUTROS NOS PREDIOS DA PREFEITURA	R$ 1.295,00	R$ 64.750,00
005	000060	SE	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA PARA TROCA DE COMPRESSOR EM AR CONDICIONADO DE 7.000 A 18.000 BTU'S INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO E OUTROS NOS PREDIOS DA PREFEITURA	R$ 895,00	R$ 53.700,00
006	000200	SE	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA NA LIMPEZA E HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO DE 22.000 A 48.000 BTU'S INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO E OUTROS NOS PREDIOS DA PREFEITURA	R$ 50,00	R$ 10.000,00
007	000350	SE	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA NA LIMPEZA E HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 18.000 BTU'S INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO E OUTROS NOS PREDIOS DA PREFEITURA	R$ 45,00	R$ 15.750,00
008	000040	SE	PRESTACAO DE SERVICOS NA INSTALACAO DE CONDICIONADOR DE AR DO TIPO JANELA ACJ DE 7.000 A 22.000 BTU'S INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO TUBO DE COBRE EM DUAS BITOLAS ESPONJOSO CABO ELETRICO PP FITA TERMICA EM PVC ABRACADEIRA PARAFUSOS BUCHAS E SUPORTES DA UNIDADE CONDENSADORA NOS PREDIOS DA PREFEITURA	R$ 59,00	R$ 2.360,00
009	000040	SE	PRESTACAO DE SERVICOS NA INSTALACAO DE CONDICIONADOR DE AR DO TIPO PISO/TETO DE 48.000 BTU'S INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO TUBO DE COBRE EM DUAS BITOLAS ESPONJOSO CABO ELETRICO PP FITA TERMICA EM PVC ABRACADEIRA PARAFUSOS BUCHAS E SUPORTES DA UNIDADE CONDENSADORA NOS PREDIOS DA PREFEITURA	R$ 399,00	R$ 15.960,00
010	000080	SE	PRESTACAO DE SERVICOS NA INSTALACAO DE CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT DE 18.000 BTU'S UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO TUBO DE COBRE EM DUAS BITOLAS ESPONJOSO CABO ELETRICO PP FITA TERMICA EM PVC ABRACADEIRA PARAFUSOS BUCHAS E SUPORTES DA UNIDADE CONDENSADORA NOS PREDIOS DA PREFEITURA	R$ 299,00	R$ 23.920,00
011	000050	SE	PRESTACAO DE SERVICOS NA INSTALACAO DE CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT DE 22.000 A 24.000 BTU'S UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO TUBO DE COBRE EM DUAS BITOLAS ESPONJOSO CABO ELETRICO PP FITA TERMICA EM PVC ABRACADEIRA PARAFUSOS BUCHAS E SUPORTES DA UNIDADE CONDENSADORA NOS PREDIOS DA PREFEITURA	R$ 249,00	R$ 12.450,00
012	000350	SE	PRESTACAO DE SERVICOS NA INSTALACAO DE CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTU'S UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO TUBO DE COBRE EM DUAS BITOLAS ESPONJOSO CABO ELETRICO PP FITA TERMICA EM PVC ABRACADEIRA PARAFUSOS BUCHAS E SUPORTES DA UNIDADE CONDENSADORA NOS PREDIOS DA PREFEITURA	R$ 219,00	R$ 76.650,00
013	000050	SE	PRESTACAO DE SERVICOS NA INSTALACAO DE CONDICIONAR DE AR DO TIPO PISO/TETO DE 24.000 A 36.000 BTU'S INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO TUBO DE COBRE EM DUAS BITOLAS ESPONJOSO CABO ELETRICO PP FITA TERMICA EM PVC ABRACADEIRA PARAFUSOS BUCHAS E SUPORTES DA UNIDADE CONDENSADORA NOS PREDIOS DA PREFEITURA	R$ 299,00	R$ 14.950,00

Valor total dos itens R$ 335.610,00

Patrocínio-MG, 20 de abril de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5771CB82